Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3954/2024 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024.** **DEJT Nacional**

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE

TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

Av. João XXIII, nº 1460
Noivos
TERESINA/PI
CEP: 64045000

Telefone(s) : 21069500

Secretaria Judiciaria
Notificação

Processo Nº Precat-0082112-86.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	EDILSON MEIRELES PINTO
ADVOGADO	CICERO DE SOUSA BRITO(OAB: 2387/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE LUZILANDIA
ADVOGADO	VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO(OAB: 6078/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON MEIRELES PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 547f8e8 proferido nos autos.

PROCESSO: 0082112-86.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: EDILSON MEIRELES PINTO

Advogado(s):CICERO DE SOUSA BRITO, OAB: 0002387

REQUERIDO: MUNICIPIO DE LUZILANDIA

Advogado(s):VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO, OAB: 0006078

DESPACHO

Trata-se de petições da parte exequente (**Ids. 004e332 e c32192b**), por seu patrono, requerendo: **1)** pagamento preferencial **por motivo de idade**, conforme documento pessoal ora juntado e **2)** retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento). Informou as contas bancárias do advogado e do exequente para depósito e juntou o instrumento de contrato.

Analisando o documento trazido aos autos (**Id. bc1ecc1**), observa-se o atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito**, para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Quanto ao segundo pleito, a retenção de honorários advocatícios contratuais exige o cumprimento de dois requisitos legais: **1)** a juntada aos autos do regular instrumento de contrato, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e **2)** a observância do prazo estabelecido no art. 8º, § 3°, da Resolução n° 303/2019 do CNJ, que determina que o contrato de honorários deve ser juntado até a liberação do crédito ao beneficiário originário (expedição do alvará).

Verifico que as formalidades legais foram atendidas (contrato de **Id. bc1ecc1**). Por conseguinte, **defiro o pleito** de retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento) do crédito do exequente, quando do pagamento do vertente precatório, observando-se as contas bancárias indicadas na petição de **Id. c32192b.**

À Divisão de Precatórios para providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0085986-79.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	OZANA DELURDES DE AGUIAR
ADVOGADO	WEVERTON MACEDO ROCHA(OAB: 9413/PI)
ADVOGADO	JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB: 6590/CE)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- OZANA DELURDES DE AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8dc56ae proferido nos autos.

PROCESSO: 0085986-79.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: OZANA DELURDES DE AGUIAR

Advogado(s):JOSE RIBAMAR COELHO FILHO, OAB: 0006590

WEVERTON MACEDO ROCHA, OAB: 0009413

REQUERIDO: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 37f1bfa**), por seu patrono, requerendo pagamento preferencial **por motivo de idade**, conforme documento pessoal juntado aos autos.

Analisando o documento trazido aos autos (**Id. d231b66**), observa-se o atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito**, para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Notifique-se a parte exequente para informar sua conta bancária, para fins de transferência de valores, quando do pagamento do vertente precatório.

À Divisão de Precatórios para as providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0081863-38.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	BARTOLOMEU DOS SANTOS
ADVOGADO	SONIA MALENA PAES RIBEIRO(OAB: 2950/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BARTOLOMEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a7dbdd proferido nos autos.

PROCESSO: 0081863-38.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: BARTOLOMEU DOS SANTOS

Advogado(s):SONIA MALENA PAES RIBEIRO, OAB: 0002950

REQUERIDO: MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 51679c5**), por seu patrono, requerendo pagamento preferencial**em razão da idade.** Juntou o instrumento de contrato para fins de retenção de honorários contratuais, documentos pessoais e informou as contas bancárias da advogada e da exequente.

Quanto ao pleito de pagamento preferencial, analisando o documento trazido aos autos (**Id. 8e7702a**), observa-se o atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a

partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito**, para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Por outro lado, a retenção de honorários advocatícios contratuais exige o cumprimento de dois requisitos legais: **1)** a juntada aos autos do regular instrumento de contrato, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e **2)** a observância do prazo estabelecido no art. 8º, § 3°, da Resolução n° 303/2019 do CNJ, que determina que o contrato de honorários deve ser juntado até a liberação do crédito ao beneficiário originário (expedição do alvará).

Verifico que as formalidades legais foram atendidas (contrato de **Id. a186d59**). Por conseguinte, **defiro o pleito** de retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento) do crédito da parte exequente, quando do pagamento do vertente precatório, observando-se a conta bancária informada no **Id. 51679c5.**

À Divisão de Precatórios para providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0084955-24.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	RAIMUNDO CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO MARTINS DUARTE(OAB: 11090/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE OEIRAS
ADVOGADO	KALINY DE CARVALHO COSTA(OAB: 4598/PI)
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO CAMPOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d328b7 proferido nos autos.

PROCESSO: 0084955-24.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: RAIMUNDO CAMPOS FERREIRA

Advogado(s):EDUARDO MARTINS DUARTE, OAB: 0011090

REQUERIDO: MUNICIPIO DE OEIRAS

Advogado(s):IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO, OAB: 0005085

KALINY DE CARVALHO COSTA, OAB: 0004598

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. ed3e4bd**), por seu patrono, requerendo pagamento preferencial por **motivo de doença grave**, conforme documento médico juntado.

Relativo ao pedido de pagamento preferencial por doença grave, o ATO GP TRT-22 Nº 68/2021 disciplina a matéria, em consonância com o disposto no art.11, inciso II, da Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019. O art. 3º do Ato GP TRT-22 nº 68/2021 assim estabelece:

"*Art. 3º. Caso haja pedido de preferência em razão de doença grave, deverá a parte interessada comprovar, por meio de atestado ou declaração, a respectiva doença, nos termos do inciso II do art. 11 da Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019."*

No caso, a enfermidade referenciada nos documentos médicos (**Ids. 4e3c150, 65e9d4e**) consta dentre aquelas listadas no **art. 6°, XIV, da Lei n. 7.713/1988**, para os fins do disposto no art. 11, II, da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito** para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Notifique-se o exequente para informar sua conta bancária para fins de transferência de valores, quando do pagamento do vertente precatório.

À Divisão de Precatórios para as providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0088222-04.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	HILARIO CASTELO BRANCO
ADVOGADO	ALEX RODRIGUES DE ABREU(OAB: 6677/TO)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 2861/PI)
ADVOGADO	EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB: 14621/DF)
ADVOGADO	LIVIA DE ALMEIDA MACEDO(OAB: 4586/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6a7ee9 proferido nos autos.

PROCESSO: 0088222-04.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: HILARIO CASTELO BRANCO

Advogado(s):ALEX RODRIGUES DE ABREU, OAB: 0006677

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(s):EUCLIDES RODRIGUES MENDES, OAB: 0014621

LIVIA DE ALMEIDA MACEDO, OAB: 0004586

SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA, OAB: 0002861

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 286d0c3**), por seu patrono, requerendo a retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento) e informando as contas bancárias do advogado e do exequente para depósito. Juntou aos autos o instrumento procuratório, com cláusula contratual de honorários advocatícios.

A retenção de honorários advocatícios contratuais exige o cumprimento de dois requisitos legais: **1)** a juntada aos autos do regular instrumento de contrato, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e **2)** a observância do prazo estabelecido no art. 8º, § 3°, da Resolução n° 303/2019 do CNJ, que determina que o contrato de honorários deve ser juntado até a liberação do crédito ao beneficiário originário (expedição do alvará).

Verifico que as formalidades legais foram atendidas (contrato de **Id. 57123d9**). Por conseguinte, **defiro o pleito** de retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento) do crédito do exequente, quando do pagamento do vertente precatório, observando-se as contas bancárias indicadas nas petições de **Ids. 15233f3 (advogado), 286d0c3 (exequente).**

À Divisão de Precatórios para providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0088222-04.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	HILARIO CASTELO BRANCO
ADVOGADO	ALEX RODRIGUES DE ABREU(OAB: 6677/TO)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 2861/PI)
ADVOGADO	EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB: 14621/DF)
ADVOGADO	LIVIA DE ALMEIDA MACEDO(OAB: 4586/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HILARIO CASTELO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6a7ee9 proferido nos autos.

PROCESSO: 0088222-04.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: HILARIO CASTELO BRANCO

Advogado(s):ALEX RODRIGUES DE ABREU, OAB: 0006677

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(s):EUCLIDES RODRIGUES MENDES, OAB: 0014621

LIVIA DE ALMEIDA MACEDO, OAB: 0004586

SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA, OAB: 0002861

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 286d0c3**), por seu patrono, requerendo a retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento) e informando as contas bancárias do advogado e do exequente para depósito. Juntou aos autos o instrumento procuratório, com cláusula contratual de honorários advocatícios.

A retenção de honorários advocatícios contratuais exige o cumprimento de dois requisitos legais: **1)** a juntada aos autos do regular instrumento de contrato, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e **2)** a observância do prazo estabelecido no art. 8º, § 3°, da Resolução n° 303/2019 do CNJ, que determina que o contrato de honorários deve ser juntado até a liberação do crédito ao beneficiário originário (expedição do alvará).

Verifico que as formalidades legais foram atendidas (contrato de **Id. 57123d9**). Por conseguinte, **defiro o pleito** de retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento) do crédito do exequente, quando do pagamento do vertente precatório, observando-se as contas bancárias indicadas nas petições de **Ids. 15233f3 (advogado), 286d0c3 (exequente).**

À Divisão de Precatórios para providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0080664-78.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	MARIA SOLIDADE SOUSA
ADVOGADO	CICERO DE SOUSA BRITO(OAB: 2387/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE LUZILANDIA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA SOLIDADE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dcb346b proferido nos autos.

PROCESSO: 0080664-78.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: MARIA SOLIDADE SOUSA

Advogado(s):CICERO DE SOUSA BRITO, OAB: 0002387

REQUERIDO: MUNICIPIO DE LUZILANDIA

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 44d6178**), por seu patrono (procuração de p. 10 de Id. 99b9545), requerendo pagamento preferencial **por motivo de idade**, conforme documento pessoal juntado aos autos.

Analisando o documento trazido aos autos (**p. 12 de Id. 99b9545**), observa-se o atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito**, para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Notifique-se a parte exequente para informar sua conta bancária, para fins de transferência de valores, quando do pagamento do vertente precatório.

À Divisão de Precatórios para as providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0081385-30.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	VALDIVINO CARLOS DA MOTA
ADVOGADO	MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES(OAB: 17055/PI)
ADVOGADO	THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA(OAB: 10651/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIVINO CARLOS DA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c613247 proferido nos autos.

PROCESSO: 0081385-30.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: VALDIVINO CARLOS DA MOTA

Advogado(s):MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES, OAB: 0017055

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA, OAB: 0010651

REQUERIDO: MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 504cb3d**), por seu patrono (procuração de p. 8 de Id. fd6dd69), requerendo pagamento preferencial **por motivo de idade**, conforme documento pessoal juntado aos autos.

Analisando o documento trazido aos autos (**Id. 0f42c05**), observa-se o atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito**, para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Notifique-se a parte exequente para informar sua conta bancária, para fins de transferência de valores, quando do pagamento do vertente precatório.

À Divisão de Precatórios para as providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0081372-31.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	IRENE SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES(OAB: 17055/PI)
ADVOGADO	THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA(OAB: 10651/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- IRENE SILVA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d234ab proferido nos autos.

PROCESSO: 0081372-31.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: IRENE SILVA RIBEIRO

Advogado(s):MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES, OAB: 0017055

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA, OAB: 0010651

REQUERIDO: MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. a804e9c**), por seu patrono (procuração de p. 7 de Id. 810affe), requerendo pagamento preferencial **por motivo de idade**, conforme documento pessoal juntado aos autos.

Analisando o documento trazido aos autos (**Id. 9e2f285**), observa-se o atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito**, para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Notifique-se a parte exequente para informar sua conta bancária, para fins de transferência de valores, quando do pagamento do vertente precatório.

À Divisão de Precatórios para as providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0081367-09.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA(OAB: 10651/PI)
ADVOGADO	MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES(OAB: 17055/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b0717f0 proferido nos autos.

PROCESSO: 0081367-09.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: MANOEL DA SILVA

Advogado(s):MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES, OAB: 0017055

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA, OAB: 0010651

REQUERIDO: MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 3140880**), por seu patrono (procuração de p. 8 de Id. 8490d3e), requerendo pagamento preferencial **por motivo de idade**, conforme documento pessoal juntado aos autos.

Analisando o documento trazido aos autos (**Id. afac7d7**), observa-se o atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito**, para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Notifique-se a parte exequente para informar sua conta bancária, para fins de transferência de valores, quando do pagamento do vertente precatório.

À Divisão de Precatórios para as providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0081577-60.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO
ADVOGADO	YEDDA CASTRO REIS(OAB: 8015/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARACOL
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE(OAB: 5823/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 937d990 proferido nos autos.

PROCESSO: 0081577-60.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: ARISTIDES AUGUSTO DIAS NETO

Advogado(s):YEDDA CASTRO REIS, OAB: 0008015

REQUERIDO: MUNICIPIO DE CARACOL

Advogado(s):DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, OAB: 0005823

MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR, OAB: 0011702

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. f24590a**), por sua advogada, requerendo: **1)** pagamento preferencial por idade, **2)** retenção dos honorários contratuais no percentual de 20% (vinte por cento). Informou as contas bancárias da exequente e do advogado e juntou aos autos instrumento de contrato.

Quanto ao pleito de pagamento preferencial, analisando os documentos trazidos aos autos (**Id. e6e191c)**, observa-se o

atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito** para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ, observando a conta bancária indicada no Id. f24590a.

No que se refere ao segundo pleito, a retenção de honorários advocatícios contratuais exige o cumprimento de dois requisitos legais: **1)** a juntada aos autos do instrumento de contrato, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e **2)** a observância do prazo estabelecido no art. 8º, § 3°, da Resolução n° 303/2019 do CNJ, que determina que o contrato de honorários deve ser juntado até a liberação do crédito ao beneficiário originário (expedição do alvará).

No caso, os dois requisitos foram atendidos.

Contudo, analisando o instrumento de contrato (**Id. dad95b2)**, verifica-se que são dois advogados beneficiários do contrato: WILSON JOSÉ FERREIRA NETO, OAB/PI 7.387, e YÊDDA CASTRO REIS, OAB/PI 8.015. A despeito disso, foi informada apenas a conta bancária da advogada subscritora da petição, YÊDDA CASTRO REIS, sem a juntada aos autos da autorização do outro advogado beneficiário, anuindo com o depósito da verba na referida conta bancária.

Assim, **notifique-se** a parte requerente, por seus patronos, para se manifestar quanto ao pedido e, em caso de anuência, juntar aos autos termo de autorização do outro causídico beneficiário do contrato, WILSON JOSÉ FERREIRA NETO, permitindo o depósito da totalidade da verba honorária contratual na conta bancária indicada na petição em apreço.

À Divisão de Precatórios para providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0081374-98.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	MARIA DAS MERCES DE SANTANA SANTOS
ADVOGADO	MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES(OAB: 17055/PI)
ADVOGADO	THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA(OAB: 10651/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS MERCES DE SANTANA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af4b556 proferido nos autos.

PROCESSO: 0081374-98.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: MARIA DAS MERCES DE SANTANA SANTOS

Advogado(s):MARCOS VITOR DA ROCHA MENEZES, OAB: 0017055

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA, OAB: 0010651

REQUERIDO: MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. d0df5ab**), por seu patrono (procuração de p. 7 de Id. 9948cab), requerendo pagamento preferencial **por motivo de idade**, conforme documento pessoal juntado aos autos.

Analisando o documento trazido aos autos (**Id. 79ddb4b**), observa-se o atendimento ao requisito legal do art. 100, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC 94/2016, que permite o pagamento preferencial dos débitos de natureza alimentícia cujo titular tenha a partir de 60 (sessenta) anos de idade.

Assim, considerando que a parte exequente preenche tal condição, **defiro o pleito**, para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, tendo em vista que o executado é optante do **Regime Especial** para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme art. 102, § 2º, do ADCT da CF/88 (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ.

Notifique-se a parte exequente para informar sua conta bancária, para fins de transferência de valores, quando do pagamento do

vertente precatório.

À Divisão de Precatórios para as providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0091808-49.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	JESSIMARY FONTES DE MOURA IBIAPINA
ADVOGADO	MARIANO LOPES SANTOS(OAB: 5783/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO	MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB: 10121/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSIMARY FONTES DE MOURA IBIAPINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38c692c proferido nos autos.

PROCESSO: 0091808-49.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: JESSIMARY FONTES DE MOURA IBIAPINA

Advogado(s):MARIANO LOPES SANTOS, OAB: 0005783

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PICOS

Advogado(s):MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA, OAB: 0010121

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 88af4da**), por seu patrono, requerendo a retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento). Juntou aos autos o instrumento de contrato e informou a conta bancária do advogado para depósito.

A retenção de honorários advocatícios contratuais exige o cumprimento de dois requisitos legais: **1)** a juntada aos autos do regular instrumento de contrato, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e **2)** a observância do prazo estabelecido no art. 8º, § 3°, da Resolução n° 303/2019 do CNJ, que determina que o contrato de honorários deve ser juntado até a liberação do crédito ao beneficiário originário (expedição do alvará).

Verifico que as formalidades legais foram atendidas (contrato de **Id. 9095c11**). Por conseguinte, **defiro o pleito** de retenção de honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento) do crédito do exequente, quando do pagamento do vertente precatório, observando-se a conta bancária indicada no **Id. cadca1d**.

Notifique-se a parte exequente para informar sua conta bancária para fins de transferência de valores.

À Divisão de Precatórios para providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Processo Nº Precat-0080972-17.2023.5.22.0000

Relator	MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA
REQUERENTE	ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR
ADVOGADO	YEDDA CASTRO REIS(OAB: 8015/PI)
REQUERIDO	MUNICIPIO DE CARACOL

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67c547a proferido nos autos.

PROCESSO: 0080972-17.2023.5.22.0000 (Precatório)

REQUERENTE: ARTUR RODRIGUES DE ALENCAR

Advogado(s):YEDDA CASTRO REIS, OAB: 0008015

REQUERIDO: MUNICIPIO DE CARACOL

Advogado(s):

DESPACHO

Trata-se de petição da parte exequente (**Id. 48dc743**), por seu patrono, requerendo pagamento preferencial por **motivo de deficiência**. Juntou documentos pessoais, contrato de honorários (Id. e280039) e informou contas bancárias (exequente e advogado) para depósito.

No que se refere ao pagamento preferencial por deficiência, o **Ato GP TRT22 68/2021, art. 4°**, estabelece, *verbis*:

Art. 4º. No caso de pedido de preferência em razão de deficiência, a parte interessada deve comprovar, por meio de atestado ou

declaração, a respectiva deficiência, nos termos do inciso III do art. 11 da Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019.

§ 1º. Havendo dúvida sobre a configuração da deficiência, a parte interessada será notificada para, no prazo de 10 dias, apresentar novo atestado ou declaração.

Por esse dispositivo e à luz do que preceitua o art. 9º, § 1º, da Resolução CNJ nº 303/2019, a solicitação será apresentada devidamente instruída com a prova da deficiência.

Analisando os documentos trazidos aos autos, verifica-se que a parte juntou laudo médico atestando a deficiência física do requerente, conforme documento de p. 2 de Id. ff56e94.

A regra constitucional do **art. 100, § 2º** determina que os créditos de natureza alimentícia cujos os titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou **pessoas com deficiência**, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais.

A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência) dispõe, no seu **art. 9º, VII**, que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

Desta forma, à luz do ordenamento jurídico e à vista da documentação que instrui o petitório de Id. 48dc743, **defiro o pleito** para que, nos próximos pagamentos, sejam liberados os valores a título de pagamento preferencial, observado o limite de **cinco vezes** o maior benefício pago pelo Regime Geral da Previdência Social, posto que o executado é optante do Regime Especial para pagamento de seus débitos inscritos em precatório, conforme **§ 2º, art. 102, do ADCT da CF/88** (acrescentado pela EC 99/2017), bem ainda o que determina o art. 74, *caput*, da Resolução 303 do CNJ, observando a conta bancária indicada no Id. 48dc743.

Quanto ao instrumento de contrato juntado aos autos (Id. e280039), observa-se que o pedido de retenção de honorários já foi deferido pelo Juízo de Origem (despacho de p. 42 de Id. 3f0fe0b), nada mais restando a ser apreciado nesse sentido.

À Divisão de Precatórios para as providências.

Publique-se.

Teresina, (data da assinatura).

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente

Gabinete do Desembargador Téssio da Silva Tôrres

Edital

Processo Nº AP-0000609-19.2014.5.22.0110

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	PAULO RICARDO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 9117/PI)
AGRAVADO	SOUSA SILVESTRE CONSTRUCOES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUSA SILVESTRE CONSTRUCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Relator, Dr. **TÉSSIO DA SILVA TÔRRES**, DESEMBARGADOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO.

Faz saber que, pelo presente **EDITAL**, fica NOTIFICADA a agravada **SOUSA SILVESTRE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar recurso ao acórdão de Id. 809f4d0, no qual da Egrégia 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região decidiu "por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento".

CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. Eu, Erinete de Souza Rios, Técnico Judiciário, o digitei.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

TÉSSIO DA SILVA TÔRRES

Magistrado

Notificação

Processo Nº ROT-0000875-21.2023.5.22.0003

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
RECORRENTE	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR(OAB: 19849/PI)
RECORRIDO	VENICIO FERNANDES DE SOUSA FILHO
ADVOGADO	FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB: 9498/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. a0dbbae) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032111450481000000007099511.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000875-21.2023.5.22.0003

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
RECORRENTE	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR(OAB: 19849/PI)
RECORRIDO	VENICIO FERNANDES DE SOUSA FILHO
ADVOGADO	FRANCISCA DA CONCEICAO(OAB: 9498/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VENICIO FERNANDES DE SOUSA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. a0dbbae) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032111450481000000007099511.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº RORSum-0001146-33.2023.5.22.0002

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ADVOGADO	WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 8570/PI)
RECORRIDO	JOSE SOARES DA SILVA
ADVOGADO	ANDREIA SARAIVA DE DEUS(OAB: 11439/PI)
ADVOGADO	DOUGLAS RONNY FARIAS COUTINHO(OAB: 13858/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 43a860e) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032607291356900000007109345.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº RORSum-0001146-33.2023.5.22.0002

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ADVOGADO	WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 8570/PI)
RECORRIDO	JOSE SOARES DA SILVA
ADVOGADO	ANDREIA SARAIVA DE DEUS(OAB: 11439/PI)
ADVOGADO	DOUGLAS RONNY FARIAS COUTINHO(OAB: 13858/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 43a860e) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site

https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032607291356900000007109345.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000582-61.2022.5.22.0108

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	LINDON JONSON DA SILVA BRASIL
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 87f1d3b) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040210254574400000007122016.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000582-61.2022.5.22.0108

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	LINDON JONSON DA SILVA BRASIL
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDON JONSON DA SILVA BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 87f1d3b) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040210254574400000007122016.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000591-44.2022.5.22.0101

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 4af65bf) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407254372600000007146196.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000591-44.2022.5.22.0101

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 4af65bf) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407254372600000007146196.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000660-76.2022.5.22.0101

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	DOUGLAS MATOS CHAGAS
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	DOUGLAS MATOS CHAGAS
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS MATOS CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 765be20) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407294337000000007146201.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000660-76.2022.5.22.0101

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	DOUGLAS MATOS CHAGAS
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	DOUGLAS MATOS CHAGAS
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 765be20) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407294337000000007146201.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000747-32.2022.5.22.0101

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

RECORRENTE	JORGE DA SILVA NEVES
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	JORGE DA SILVA NEVES
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE DA SILVA NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. e64cf49) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407322526600000007146287.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000747-32.2022.5.22.0101

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	JORGE DA SILVA NEVES
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	JORGE DA SILVA NEVES
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. e64cf49) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407322526600000007146287.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0001205-58.2022.5.22.0001

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 056fea7) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407333346300000007146292.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0001205-58.2022.5.22.0001

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 056fea7) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407333346300000007146292.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0001205-58.2022.5.22.0001

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 056fea7) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040407333346300000007146292.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AP-0000794-71.2020.5.22.0005

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO LIMA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
AGRAVADO	MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
AGRAVADO	DISMOBRAS IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
AGRAVADO	MV PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d4b0008) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040307124594300000007126200.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AP-0000794-71.2020.5.22.0005

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO LIMA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
AGRAVADO	MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
AGRAVADO	DISMOBRAS IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
AGRAVADO	MV PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d4b0008) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040307124594300000007126200.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AP-0000794-71.2020.5.22.0005

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO LIMA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
AGRAVADO	MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
AGRAVADO	DISMOBRAS IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
AGRAVADO	MV PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MV PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d4b0008) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040307124594300000007126200.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AP-0000794-71.2020.5.22.0005

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO LIMA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
AGRAVADO	MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

AGRAVADO	DISMOBRAS IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
AGRAVADO	MV PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISMOBRAS IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d4b0008) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040307124594300000007126200.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000307-84.2023.5.22.0106

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	HISADORA KARIELLY PIRES DA CRUZ ALVES(OAB: 7981/PI)
ADVOGADO	EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB: 2353/PI)
RECORRIDO	FAZENDA SANTA LUZIA (LUZIA DOS SANTOS BEZERRA SALES E ANTONIO JOSÉ SALES)
ADVOGADO	CASSIO WILLAMES FERREIRA MOURA(OAB: 15186/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 5ff219f) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032110492169900000007098681.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000307-84.2023.5.22.0106

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	HISADORA KARIELLY PIRES DA CRUZ ALVES(OAB: 7981/PI)
ADVOGADO	EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB: 2353/PI)
RECORRIDO	FAZENDA SANTA LUZIA (LUZIA DOS SANTOS BEZERRA SALES E ANTONIO JOSÉ SALES)
ADVOGADO	CASSIO WILLAMES FERREIRA MOURA(OAB: 15186/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAZENDA SANTA LUZIA (LUZIA DOS SANTOS BEZERRA SALES E ANTONIO JOSÉ SALES)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 5ff219f) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032110492169900000007098681.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000242-98.2023.5.22.0103

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	F. DE JESUS FONTES
ADVOGADO	GLAUBER JONNY E SILVA(OAB: 7005/PI)
ADVOGADO	EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO(OAB: 6764/PI)
RECORRIDO	JOAO SEBASTIAO DE SOUSA
ADVOGADO	ottomar de moura ayres(OAB: 9399/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- F. DE JESUS FONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0a5db2f) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030812105405600000007044595.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000242-98.2023.5.22.0103

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	F. DE JESUS FONTES
ADVOGADO	GLAUBER JONNY E SILVA(OAB: 7005/PI)
ADVOGADO	EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO(OAB: 6764/PI)
RECORRIDO	JOAO SEBASTIAO DE SOUSA
ADVOGADO	ottomar de moura ayres(OAB: 9399/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO SEBASTIAO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0a5db2f) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030812105405600000007044595.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000254-24.2023.5.22.0003

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRENTE	TUISA SOUTO SAID
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
RECORRIDO	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	TUISA SOUTO SAID
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
RECORRIDO	GISLAN V DE SOUSA
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
RECORRIDO	C VIEIRA SERVICOS - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- TUISA SOUTO SAID

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0f935fa) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040207154312500000007120308.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000254-24.2023.5.22.0003

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)

ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRENTE	TUISA SOUTO SAID
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
RECORRIDO	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	TUISA SOUTO SAID
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
RECORRIDO	GISLAN V DE SOUSA
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
RECORRIDO	C VIEIRA SERVICOS - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0f935fa) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040207154312500000007120308.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000254-24.2023.5.22.0003

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRENTE	TUISA SOUTO SAID
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
RECORRIDO	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	TUISA SOUTO SAID
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
RECORRIDO	GISLAN V DE SOUSA
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
RECORRIDO	C VIEIRA SERVICOS - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- C VIEIRA SERVICOS - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0f935fa) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040207154312500000007120308.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000254-24.2023.5.22.0003

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRENTE	TUISA SOUTO SAID
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
RECORRIDO	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)

ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	TUISA SOUTO SAID
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
RECORRIDO	GISLAN V DE SOUSA
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
RECORRIDO	C VIEIRA SERVICOS - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAN V DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0f935fa) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040207154312500000007120308.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000497-62.2023.5.22.0004

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	HAVAN S.A
ADVOGADO	REGIANE MARIA SOPRANO MORESCO(OAB: 8009/SC)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
RECORRIDO	JHONATHA WELLINGTON SOARES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAVAN S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. dce4f82) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030609585714200000007034377.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000497-62.2023.5.22.0004

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	HAVAN S.A
ADVOGADO	REGIANE MARIA SOPRANO MORESCO(OAB: 8009/SC)
ADVOGADO	MARCOS JULIO OLIVE MALHADAS JUNIOR(OAB: 20983/PR)
ADVOGADO	FLAVIO OLIVE MALHADAS(OAB: 8651/PR)
RECORRIDO	JHONATHA WELLINGTON SOARES FERREIRA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATHA WELLINGTON SOARES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. dce4f82) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030609585714200000007034377.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AIRO-0000358-19.2023.5.22.0002

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	FUNDACAO PE ANTONIO DANTE CIVIERO
ADVOGADO	BRUNO JORDANO MOURAO MOTA(OAB: 5098/PI)
AGRAVADO	ISABEL CRISTINA DA CRUZ
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO PE ANTONIO DANTE CIVIERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. ee2f041) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030610120066900000007034532.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AIRO-0000358-19.2023.5.22.0002

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	FUNDACAO PE ANTONIO DANTE CIVIERO
ADVOGADO	BRUNO JORDANO MOURAO MOTA(OAB: 5098/PI)
AGRAVADO	ISABEL CRISTINA DA CRUZ
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABEL CRISTINA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. ee2f041) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030610120066900000007034532.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº RORSum-0000944-50.2023.5.22.0004

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)
RECORRIDO	MAIRA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	PAULA VIENY DA COSTA RIBEIRO MIRANDA(OAB: 20381/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d90d774) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031808242482300000007078578.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº RORSum-0000944-50.2023.5.22.0004

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)
RECORRIDO	MAIRA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	PAULA VIENY DA COSTA RIBEIRO MIRANDA(OAB: 20381/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIRA CAROLINE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d90d774) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/li

stView.seam e utilizar a chave de acesso

24031808242482300000007078578.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº RORSum-0001084-93.2023.5.22.0001

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	NAIRA BEATRIZ ARAUJO SILVA
ADVOGADO	PAULA VIENY DA COSTA RIBEIRO MIRANDA(OAB: 20381/PI)
ADVOGADO	BARBARA OLIVEIRA BARRADAS(OAB: 15959/PI)
ADVOGADO	REBECCA MELO DE CORDEIRO(OAB: 12674/PI)
RECORRIDO	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAIRA BEATRIZ ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 80c8697) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031808290044700000007078610.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº RORSum-0001084-93.2023.5.22.0001

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	NAIRA BEATRIZ ARAUJO SILVA
ADVOGADO	PAULA VIENY DA COSTA RIBEIRO MIRANDA(OAB: 20381/PI)
ADVOGADO	BARBARA OLIVEIRA BARRADAS(OAB: 15959/PI)
ADVOGADO	REBECCA MELO DE CORDEIRO(OAB: 12674/PI)
RECORRIDO	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 80c8697) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031808290044700000007078610.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000786-23.2022.5.22.0006

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	DINAMO ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRENTE	SIND DOS TRAB DAS EMP PREST DE SERVICOS DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	SIND DOS TRAB DAS EMP PREST DE SERVICOS DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	DINAMO ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB DAS EMP PREST DE SERVICOS DO EST DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0f4fbd5) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032512321367800000007107392.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000786-23.2022.5.22.0006

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	DINAMO ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRENTE	SIND DOS TRAB DAS EMP PREST DE SERVICOS DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	SIND DOS TRAB DAS EMP PREST DE SERVICOS DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	DINAMO ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0f4fbd5) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032512321367800000007107392.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0000786-23.2022.5.22.0006

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	DINAMO ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRENTE	SIND DOS TRAB DAS EMP PREST DE SERVICOS DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	SIND DOS TRAB DAS EMP PREST DE SERVICOS DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	DINAMO ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 0f4fbd5) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032512321367800000007107392.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0001208-04.2022.5.22.0004

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	POUSADA ARCO IRIS LTDA - ME
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)
ADVOGADO	ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO(OAB: 1912/PI)
RECORRIDO	SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO EM ESTAB DE HOSP DE GAST. DE REF COL E C DE DIV DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	JOAO CARLOS AZEVEDO FURTADO(OAB: 21233/PI)
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA(OAB: 13767/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- POUSADA ARCO IRIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. f4edee3) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030112272070100000007022051.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROT-0001208-04.2022.5.22.0004

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	POUSADA ARCO IRIS LTDA - ME
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)
ADVOGADO	ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO(OAB: 1912/PI)
RECORRIDO	SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO EM ESTAB DE HOSP DE GAST. DE REF COL E C DE DIV DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	JOAO CARLOS AZEVEDO FURTADO(OAB: 21233/PI)
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA(OAB: 13767/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO EM ESTAB DE HOSP DE GAST. DE REF COL E C DE DIV DO EST DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. f4edee3) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030112272070100000007022051.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº ROMS-0000931-54.2023.5.22.0003

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	TOTAL DERIVADOS DE PETROLEO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL LOPES REGO(OAB: 3450/PI)
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (AGU)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TOTAL DERIVADOS DE PETROLEO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 3575d75) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24040207285820700000007120431.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AP-0000609-19.2014.5.22.0110

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES

AGRAVANTE	PAULO RICARDO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 9117/PI)
AGRAVADO	SOUSA SILVESTRE CONSTRUCOES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO RICARDO GOMES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 809f4d0) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030610104274400000007034525.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AIRO-0001389-14.2022.5.22.0001

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	F.L.R EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME
ADVOGADO	LUCIA VITORIA ROCHA DO NASCIMENTO(OAB: 407729/SP)
AGRAVADO	CONSTRUTORA P4 LTDA
ADVOGADO	JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR(OAB: 89794/SP)
AGRAVADO	ISAEL GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- F.L.R EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d9cd1db) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031807393123800000007078437.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AIRO-0001389-14.2022.5.22.0001

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	F.L.R EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME
ADVOGADO	LUCIA VITORIA ROCHA DO NASCIMENTO(OAB: 407729/SP)
AGRAVADO	CONSTRUTORA P4 LTDA
ADVOGADO	JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR(OAB: 89794/SP)
AGRAVADO	ISAEL GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAEL GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d9cd1db) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031807393123800000007078437.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº AIRO-0001389-14.2022.5.22.0001

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	F.L.R EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME
ADVOGADO	LUCIA VITORIA ROCHA DO NASCIMENTO(OAB: 407729/SP)
AGRAVADO	CONSTRUTORA P4 LTDA
ADVOGADO	JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR(OAB: 89794/SP)
AGRAVADO	ISAEL GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA P4 LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. d9cd1db) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031807393123800000007078437.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº RORSum-0000752-17.2023.5.22.0005

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RUBEN VERCOSA MURADAS(OAB: 138090/MG)
ADVOGADO	MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NASCIMENTO(OAB: 9692/AL)
RECORRIDO	LUIZ GERARDO DE CARVALHO
ADVOGADO	PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB: 11054/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 596b687) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032507470301300000007105703.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº RORSum-0000752-17.2023.5.22.0005

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RUBEN VERCOSA MURADAS(OAB: 138090/MG)
ADVOGADO	MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NASCIMENTO(OAB: 9692/AL)
RECORRIDO	LUIZ GERARDO DE CARVALHO
ADVOGADO	PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB: 11054/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GERARDO DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 596b687) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032507470301300000007105703.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Processo Nº MSCiv-0092431-16.2023.5.22.0000

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
IMPETRANTE	PAGEDU TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	MATHEUS DE CERQUEIRA Y COSTA(OAB: 14144/BA)
IMPETRADO	JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	VALDENICE DE SOUSA OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAGEDU TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (Id. 9a99c50) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030612560563600000007035730.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ERINETE DE SOUZA RIOS

Assessor

Gabinete do Desembargador Francisco Meton Marques de Lima

Acórdão

Processo Nº AP-0000977-24.2015.5.22.0003

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
AGRAVADO	FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	TIAGO GONCALVES DE SA LIMA CORDAO(OAB: 13039/PI)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB: 2182/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id. 9e093d8) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032209163274900000007102694.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº AP-0000977-24.2015.5.22.0003

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
AGRAVADO	FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO	TIAGO GONCALVES DE SA LIMA CORDAO(OAB: 13039/PI)
ADVOGADO	CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB: 2182/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id. 9e093d8) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24032209163274900000007102694.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº AR-0088233-33.2023.5.22.0000

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
AUTOR	FRANCISCO GILVAN DO REGO VERCOSA
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA(OAB: 13767/PI)
RÉU	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ELLEN CARVALHO BARRADAS VILARINHO(OAB: 16665/PI)
ADVOGADO	PEDRO JOAO CARVALHO PEREIRA FILHO(OAB: 22155/CE)
ADVOGADO	NAIARA DE MORAES E SILVA(OAB: 5127/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO GILVAN DO REGO VERCOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id. 6b3c2d6) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23112313271702800000006806578.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº AR-0088233-33.2023.5.22.0000

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
AUTOR	FRANCISCO GILVAN DO REGO VERCOSA
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA(OAB: 13767/PI)
RÉU	LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO	ELLEN CARVALHO BARRADAS VILARINHO(OAB: 16665/PI)
ADVOGADO	PEDRO JOAO CARVALHO PEREIRA FILHO(OAB: 22155/CE)
ADVOGADO	NAIARA DE MORAES E SILVA(OAB: 5127/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id. 6b3c2d6) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23112313271702800000006806578.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000705-46.2023.5.22.0004

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	VIGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA(OAB: 9513/PI)
RECORRIDO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id. 90d0691) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031214160306800000007059901 .

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0001369-08.2022.5.22.0006

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRIDO	VALTER ALTINO DA CRUZ
ADVOGADO	JOCEMAR DE FRANCA LIMA(OAB: 13178/PI)
ADVOGADO	JORGE JOSE CURY NETO(OAB: 5115/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER ALTINO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco

Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id. b34c097) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030718003403900000007042620 .

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0001020-11.2022.5.22.0004

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	AURICEIA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB: 4983/PI)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	LIVIA DE ALMEIDA MACEDO(OAB: 4586/PI)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	LIVIA DE ALMEIDA MACEDO(OAB: 4586/PI)
RECORRIDO	AURICEIA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB: 4983/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- AURICEIA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id. 0b48fe3) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030411214802600000007026057.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0001020-11.2022.5.22.0004

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	AURICEIA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB: 4983/PI)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	LIVIA DE ALMEIDA MACEDO(OAB: 4586/PI)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	LIVIA DE ALMEIDA MACEDO(OAB: 4586/PI)
RECORRIDO	AURICEIA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB: 4983/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- AURICEIA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id. 0b48fe3) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24030411214802600000007026057.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000298-25.2023.5.22.0106

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	LARISSA NEVES CARVALHO LIMA
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECORRIDO	VIA S/A
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA NEVES CARVALHO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.1d31c0d) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031415164389700000007066402.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000298-25.2023.5.22.0106

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	LARISSA NEVES CARVALHO LIMA
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
RECORRIDO	VIA S/A
ADVOGADO	ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.1d31c0d) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 24031415164389700000007066402.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000628-50.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRENTE	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRIDO	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.c8d7e82) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23042511540549100000006144461.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000628-50.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRENTE	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRIDO	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.c8d7e82) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23042511540549100000006144461.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000628-50.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRENTE	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRIDO	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.c8d7e82) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23042511540549100000006144461.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000628-50.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRENTE	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRIDO	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.c8d7e82) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23042511540549100000006144461.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000628-50.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRENTE	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRIDO	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.c8d7e82) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23042511540549100000006144461.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000628-50.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRENTE	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
RECORRIDO	AURENILTON RODRIGUES PALHA FILHO
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.c8d7e82) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23042511540549100000006144461.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000589-53.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	JOSUE SILVA NEVES(OAB: 5684/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERES BARREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.7dc8976) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23111608284185100000006787885.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000589-53.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	JOSUE SILVA NEVES(OAB: 5684/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.7dc8976) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23111608284185100000006787885.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000589-53.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	JOSUE SILVA NEVES(OAB: 5684/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª

Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.7dc8976) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23111608284185100000006787885.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000589-53.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	JOSUE SILVA NEVES(OAB: 5684/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERES BARREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.7dc8976) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23111608284185100000006787885.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000589-53.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	JOSUE SILVA NEVES(OAB: 5684/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.7dc8976) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23111608284185100000006787885.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Processo Nº ROT-0000589-53.2022.5.22.0108

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRENTE	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	JOSUE SILVA NEVES(OAB: 5684/PI)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	ROGERES BARREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Meton Marques de Lima do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão (id.7dc8976) lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e utilizar a chave de acesso 23111608284185100000006787885.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE NETA ALVES DA COSTA RAPOSO

Assessor

Notificação

Processo Nº ROT-0000441-14.2023.5.22.0106

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE	ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS
ADVOGADO	JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2300/PI)
RECORRIDO	ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS
ADVOGADO	JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2300/PI)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c7c52d proferido nos autos.

PROCESSO n. 0000441-14.2023.5.22.0106 (ROT)

RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRENTE: ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS

ADVOGADO: JOARA RODRIGUES DE ARAUJO, OAB: 0002300

RECORRIDO: ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS

ADVOGADO: JOARA RODRIGUES DE ARAUJO, OAB: 0002300

RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RELATOR(A): FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

CLS.

Considerando os OFÍCIOS CSJT.GVP. Nº 068/2023 e NUPEMEC-TRT22 Nº 008/2024 que tratam sobre a realização da VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, que ocorrerá no período de 20 a 24 de maio de 2024, encaminhem-se os autos ao NUPEMEC para as tratativas de acordo.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

RELATOR(A)

Processo Nº ROT-0000441-14.2023.5.22.0106

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE	ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS
ADVOGADO	JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2300/PI)
RECORRIDO	ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS
ADVOGADO	JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2300/PI)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c7c52d proferido nos autos.

PROCESSO n. 0000441-14.2023.5.22.0106 (ROT)

RECORRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECORRENTE: ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS

ADVOGADO: JOARA RODRIGUES DE ARAUJO, OAB: 0002300

RECORRIDO: ANTONIO NEIDINILSON RODRIGUES LEAL RAMOS

ADVOGADO: JOARA RODRIGUES DE ARAUJO, OAB: 0002300

RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RELATOR(A): FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

CLS.

Considerando os OFÍCIOS CSJT.GVP. Nº 068/2023 e NUPEMEC-TRT22 Nº 008/2024 que tratam sobre a realização da VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, que ocorrerá no período de 20 a 24 de maio de 2024, encaminhem-se os autos ao NUPEMEC para as tratativas de acordo.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

RELATOR(A)

Processo Nº MSCiv-0081178-94.2024.5.22.0000

Relator	FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
IMPETRANTE	SAMARA DE MOURA BRITO
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
IMPETRADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
IMPETRADO	JUÍZA ELISABETH RODRIGUES
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMARA DE MOURA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c03dd25 proferida nos autos.

PROCESSO TRT MSCiv Nº 0081178-94.2024.5.22.0000

MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: SAMARA DE MOURA BRITO - CPF: 792.326.393-00

Advogado: Nikácio Borges Leal Filho - OAB: PI0005745

IMPETRADO: JUÍZA ELISABETH RODRIGUES - CPF: 578.435.463-91

LITISCONSORTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Custos Legis: Ministerio Publico Do Trabalho - CNPJ: 26.989.715/0001-02

Relator: Francisco Meton Marques De Lima

Vistos etc.

SAMARA DE MOURA BRITO impetra o presente **MANDADO DE SEGURANÇA** contra a d. decisão do **EXMA. JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA**, que negou o pedido de tutela de urgência em sede de reclamação trabalhista (ATSum 0001452-05.2023.5.22.0001) proposta por SAMARA DE MOURA BRITO em face da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, com a pretensão de redução de 50% da sua carga horária, a fim de acompanhar seu filho, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA, nas intervenções terapêuticas multidisciplinares.

A impetrante alega que tem dois filhos dependentes, os quais são portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) (CID 10: F84.O), bem como que é vítima de violência doméstica, tendo a favor de si medidas protetivas de urgência. Afirma necessidade de acompanhar os filhos nas terapias que são determinadas pelos médicos, consoante laudos acostados aos autos. Acrescenta ainda o fato de ser vítima de violência doméstica.

Passo a análise do pedido de tutela de urgência.

Há nos autos laudos médicos que atestam que o menor de iniciais SRBC é portador de TEA/DI/TDAH (CID: F84.0 – 6 AO2.1/F90.0), constado ainda vários procedimentos clínicos necessários, inclusive atendimento com equipe multiprofissional (Id. 9eef251). Situação análoga ocorrem em relação à menor de iniciais MBC, sendo recomendado também à menor terapia fonoaudiologica e acompanhamento multidisciplinar (Id. 840224e).

A necessidade do acompanhamento dos filhos menores nas terapias referidas está comprovado pelo documento de Id. 9432dae (ATSum 0001452-05.2023.5.22.0001), conforme transcrição abaixo:

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Declaramos para os devidos fins que Samara de Moura Brito sob o CPF: 792.326.393-00 acompanha seus alhos Samuel Ricardo Brito Carvalho e Mariana Brito Carvalho nas seguintes terapias, segunda-feira pela manhã com a fonoaudióloga, Nathalia Santos e com o psicólogo Willamy Figueiredo, na terça-feira a tarde Samuel realiza atendimento com a psicopedagoga Genimar Resende e psicomotricista Silvana Rodrigues, sexta-feira pela manhã Samuel realiza atendimento com a terapeuta ocupacional Ivanildes Santos e a tarde com psicopedagoga Genimar Resende, Mariana realiza atendimento na sexta pela manhã com a psicomotricista Kessyka Oliveira, ambos os tratamentos são realizados sem previsão de alta cid-F84 e F90, os atendimentos são realizados na Clínica Gaia, Bairro Fátima Nº 2248, Teresina/PI.

.

Assim, entendo que se deve resguardar não só o interesse da mãe empregada, mas, principalmente, das crianças especiais, partes indiscutivelmente mais frágeis não só na relação processual, mas também na vida em sociedade.

No final do ano de 2016 foi publicada a Lei 13.370/2016, que alterou o § 3º do art. 98 da lei n.º 8.112/1990, passando a ter a seguinte redação:

"Art.98. **Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo**.

§ 3o **As disposições constantes do § 2o são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência**. (Redação dada pela Lei nº 13.370, de 2016)"

É certo que a reclamante é celetista e na CLT não há previsão legal para essa situação, daí a necessidade de se apelar para os meios de integração normativa, buscando no ordenamento jurídico e nos demais meios integrativos o fundamento adequado para o caso, nos termos do art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro c/c o art. 8º da CLT.

O direito à saúde é direito fundamental de todo brasileiro, conforme art. 6º e 196 c/c o art. 227, todos da Constituição Federal de que "é dever da família, da sociedade e do Estado , ao adolescente assegurar à criança e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), dando vida aos artigos constitucionais acima citados, estabelece no art 3º, que "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade". No art. 6º, impõe que "na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento".

Ademais, é bom lembrar que o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto n. 6.949/09), que no seu art. 5º, item 3, dispõe que "a fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida", estabelecendo, também, que "as modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais."

Em nosso ordenamento jurídico, muito embora não exista lei específica, para o trabalhador celetista, tratando da redução da jornada de trabalho do responsável legal por cuidar de pessoa com deficiência, que dependa de terceiros, tal fato, contudo, não inviabiliza o pedido da reclamante, pois, além da existência de princípios que garantem a proteção e a inclusão social destes, está em vigor em nosso ordenamento jurídico a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Decreto Lei nº 6.949/09, que versa sobre como nossa sociedade deve tratar estes deficientes.

O Princípio da dignidade. o qual independe de demais fatores para considerar que todos devem ser respeitados tanto pelo Estado quanto pela sociedade.

O princípio da igualdade. Não se resume a ser um ramo do princípio da dignidade humana, mas um dos pilares para que este seja exercido em seu verdadeiro sentido.

Este princípio possui seu fundamento no ordenamento jurídico, em especial, no art. 5º da Constituição Federal, o qual prescreve que (...) todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no Pais a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos: (...).

O princípio da proteção ao trabalhador. Com este princípio, que se divide em outros três sub-princípios (in dúbio pro operário, da norma mais favorável e da condição mais benéfica), o legislador do Direito do Trabalho, pretendendo compensar as assimetrias econômicas e sociais inerentes à relação de trabalho, almeja uma proteção maior para a parte hipossuficiente e economicamente menos protegida, qual seja, o trabalhador.

Princípio do direito fundamental ao trabalho. Nesse princípio encontramos o fundamento da sustentação da dignidade humana, qual seja, a garantia do trabalho, que vai gerar o sustento do trabalhador e de sua família.

O direito ao trabalho está inserido no inciso IV do art. 1º e a valorização do trabalho está previsto no art. 170, ambos da Constituição Federal.

Assim, o direito fundamental ao trabalho deve ser observado por todos os empregadores, em relação a todos os empregados. De forma ainda mais especial, devem os empregadores observar esse direito em relação aos trabalhadores que cuidam de pessoas com deficiência, dependentes de terceiros.

Princípio da função social da empresa e do contrato. Este é um princípio direcionado às empresas. Muito embora as empresas tenham por finalidade o lucro, elas também têm um papel social. E o papel social das empresas não está restrito ao seu funcionamento, mas sim a decisões dos administradores em prol do bem comum.

A função social da empresa encontra-se prevista nos arts. 5º, XXIII, 182, parágrafo 2º e 186, ambos da Constituição Federal, in verbis:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...).

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Conforme exposto, os princípios nos dão fundamentos e embasamentos para o deferimento do pleito do reclamante.

Assim, ante o que acima foi exposto, verifico que está demonstrado o f*umus bonis iuris*, estando presente também o *periculum in mora* uma vez que a falta de disponibilidade de tempo da impetrante para acompanhar seus filhos nas terapias requeridas e procedimentos médicos recomendados tem aptidão para causar transtornos de grande monta para a saúde dos menores.

Por fim, atente-se para o fato de a Requerida gozar de privilégios da Fazenda Pública, portanto, jungida aos princípios de Direito Público, atraindo a incidência, por analogia da regra do art. 98 da Lei 8.112.

Desse modo, como a legislação vigente enseja concessão de horário especial para quem possua dependente com deficiência, hei por bem **deferir a liminar requerida, para reduzir a carga horária da impetrante em 50%, até o julgamento do mérito do presente Mandado de Segurança.**

Ademais, determino a notificação da d. autoridade coatora e do litisconsorte para, respectivamente, apresentar suas informações e manifestações, nos termos da lei 12.016/2009.

Notifique-se, com urgência, a d. autoridade coatora do teor desta decisão, para tomar as providências que o caso requer.

Ao Serviço de Cadastramento Processual para as providências.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Teresina, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

Desembargador Relator

Gabinete do Desembargador Manoel Edilson Cardoso

Acórdão

Processo Nº ROT-0000759-34.2022.5.22.0105

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	JOSE RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIVALDO DE SOUSA BRANDAO(OAB: 426182/SP)
ADVOGADO	JOSUE BRAGA CAMPELO NETO(OAB: 245/PI)
RECORRIDO	FRANCISCO MENDES NOGUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MARINS JUNIOR(OAB: 11578/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RAIMUNDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032209174195600000007102710?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000759-34.2022.5.22.0105

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	JOSE RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO	LUCIVALDO DE SOUSA BRANDAO(OAB: 426182/SP)
ADVOGADO	JOSUE BRAGA CAMPELO NETO(OAB: 245/PI)
RECORRIDO	FRANCISCO MENDES NOGUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MARINS JUNIOR(OAB: 11578/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO MENDES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032209174195600000007102710?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000728-57.2021.5.22.0005

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	GB ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MELO CASTRO(OAB: 4200/PI)
RECORRENTE	ALEX SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCILIO PAULO DE BRITO E SILVA(OAB: 8990/PI)
ADVOGADO	ANTHUNES SAWLLO OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 8722/PI)
RECORRIDO	GB ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MELO CASTRO(OAB: 4200/PI)
RECORRIDO	ALEX SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCILIO PAULO DE BRITO E SILVA(OAB: 8990/PI)
ADVOGADO	ANTHUNES SAWLLO OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 8722/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040809335062600000007159990?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000728-57.2021.5.22.0005

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	GB ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MELO CASTRO(OAB: 4200/PI)
RECORRENTE	ALEX SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCILIO PAULO DE BRITO E SILVA(OAB: 8990/PI)
ADVOGADO	ANTHUNES SAWLLO OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 8722/PI)
RECORRIDO	GB ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	BRUNO DE MELO CASTRO(OAB: 4200/PI)
RECORRIDO	ALEX SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCILIO PAULO DE BRITO E SILVA(OAB: 8990/PI)
ADVOGADO	ANTHUNES SAWLLO OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 8722/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GB ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040809335062600000007159990?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AIRO-0000991-30.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	RAIMUNDO L DE M VIANA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MADEIRO MACIEL(OAB: 28360/CE)
AGRAVADO	GUILHERME FERNANDO SOUSA DOS ANJOS
ADVOGADO	ISMAEL ROCHA SOARES(OAB: 21991/PI)
AGRAVADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO L DE M VIANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813354155200000007161994?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AIRO-0000991-30.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	RAIMUNDO L DE M VIANA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MADEIRO MACIEL(OAB: 28360/CE)
AGRAVADO	GUILHERME FERNANDO SOUSA DOS ANJOS
ADVOGADO	ISMAEL ROCHA SOARES(OAB: 21991/PI)
AGRAVADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME FERNANDO SOUSA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813354155200000007161994?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AIRO-0000991-30.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	RAIMUNDO L DE M VIANA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO MADEIRO MACIEL(OAB: 28360/CE)
AGRAVADO	GUILHERME FERNANDO SOUSA DOS ANJOS
ADVOGADO	ISMAEL ROCHA SOARES(OAB: 21991/PI)
AGRAVADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813354155200000007161994?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AIRO-0001386-53.2022.5.22.0003

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE CORREIA LIMA NETO(OAB: 363225/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR(OAB: 19849/PI)
AGRAVADO	ESTADO DO PIAUI
AGRAVADO	MARIA ZENITE DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO	RANIEL DOUGLAS MOURA PEREIRA(OAB: 18318/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813361913200000007161999?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AIRO-0001386-53.2022.5.22.0003

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE CORREIA LIMA NETO(OAB: 363225/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR(OAB: 19849/PI)
AGRAVADO	ESTADO DO PIAUI
AGRAVADO	MARIA ZENITE DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO	RANIEL DOUGLAS MOURA PEREIRA(OAB: 18318/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ZENITE DE OLIVEIRA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813361913200000007161999?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000042-82.2023.5.22.0106

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA
ADVOGADO	CAIO IGGO DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA(OAB: 12229/PI)
RECORRIDO	APARECIDA NOGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	MONICA RAUENA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 21427/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos

autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812483945300000007161768?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000042-82.2023.5.22.0106

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	ROBERTO RAFAEL FREITAS GARCIA
ADVOGADO	CAIO IGGO DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA(OAB: 12229/PI)
RECORRIDO	APARECIDA NOGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	MONICA RAUENA DE FREITAS FERREIRA(OAB: 21427/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDA NOGUEIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812483945300000007161768?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000510-67.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
RECORRENTE	LUCIANA DA SILVA TORRES CARVALHO
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
RECORRIDO	LUCIANA DA SILVA TORRES CARVALHO
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA DA SILVA TORRES CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24031807461348000000007078452?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000510-67.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
RECORRENTE	LUCIANA DA SILVA TORRES CARVALHO

ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	MARIA DA CONCEICAO ALVES SAMPAIO(OAB: 13410/MS)
RECORRIDO	LUCIANA DA SILVA TORRES CARVALHO
ADVOGADO	MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB: 5124/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032801746134800000000707078452?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000166-83.2023.5.22.0003

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
RECORRENTE	DIEGO DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
RECORRIDO	DIEGO DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO DO NASCIMENTO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032511340158500000007107208?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000166-83.2023.5.22.0003

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
RECORRENTE	DIEGO DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
RECORRIDO	DIEGO DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso

https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032511340158500000007107208?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000160-76.2023.5.22.0003

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LAMAS DE MELO(OAB: 6303/PI)
ADVOGADO	JOAO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 22165/PI)
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JUNIOR(OAB: 3688/PI)
RECORRENTE	VALPAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
ADVOGADO	LAIS LESSA RIBEIRO RODRIGUES(OAB: 374896/SP)
ADVOGADO	RICCIERI SILVA DE VILA FELTRINI(OAB: 351458/SP)
RECORRENTE	COOPCARESS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DO VALE
ADVOGADO	PRISCILA FERREIRA REIS COSTA(OAB: 264593/SP)
RECORRIDO	LEANDRO ARAUJO SOUSA
ADVOGADO	JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 5205/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- COOPCARESS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DO VALE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040411300591700000007150829?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000160-76.2023.5.22.0003

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LAMAS DE MELO(OAB: 6303/PI)
ADVOGADO	JOAO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 22165/PI)
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JUNIOR(OAB: 3688/PI)
RECORRENTE	VALPAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
ADVOGADO	LAIS LESSA RIBEIRO RODRIGUES(OAB: 374896/SP)
ADVOGADO	RICCIERI SILVA DE VILA FELTRINI(OAB: 351458/SP)
RECORRENTE	COOPCARESS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DO VALE
ADVOGADO	PRISCILA FERREIRA REIS COSTA(OAB: 264593/SP)
RECORRIDO	LEANDRO ARAUJO SOUSA
ADVOGADO	JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 5205/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALPAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040411300591700000007150829?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000160-76.2023.5.22.0003

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LAMAS DE MELO(OAB: 6303/PI)
ADVOGADO	JOAO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 22165/PI)
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JUNIOR(OAB: 3688/PI)
RECORRENTE	VALPAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

ADVOGADO	LAIS LESSA RIBEIRO RODRIGUES(OAB: 374896/SP)
ADVOGADO	RICCIERI SILVA DE VILA FELTRINI(OAB: 351458/SP)
RECORRENTE	COOPCARESS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DO VALE
ADVOGADO	PRISCILA FERREIRA REIS COSTA(OAB: 264593/SP)
RECORRIDO	LEANDRO ARAUJO SOUSA
ADVOGADO	JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 5205/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040411300591700000007150829?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000160-76.2023.5.22.0003

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS LAMAS DE MELO(OAB: 6303/PI)
ADVOGADO	JOAO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 22165/PI)
ADVOGADO	VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JUNIOR(OAB: 3688/PI)
RECORRENTE	VALPAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
ADVOGADO	LAIS LESSA RIBEIRO RODRIGUES(OAB: 374896/SP)
ADVOGADO	RICCIERI SILVA DE VILA FELTRINI(OAB: 351458/SP)
RECORRENTE	COOPCARESS COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE DO VALE
ADVOGADO	PRISCILA FERREIRA REIS COSTA(OAB: 264593/SP)
RECORRIDO	LEANDRO ARAUJO SOUSA
ADVOGADO	JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 5205/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO ARAUJO SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040411300591700000007150829?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000443-90.2023.5.22.0103

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CARLOS WAGNER DA SILVA GUEDES
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO AMORIM ARAUJO(OAB: 17050/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO ALMEIDA MARINHO(OAB: 22003/BA)
ADVOGADO	JULIANA AMORIM ARAUJO(OAB: 30669/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS WAGNER DA SILVA GUEDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813342764000000007

61988?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000443-90.2023.5.22.0103

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CARLOS WAGNER DA SILVA GUEDES
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RECORRIDO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO AMORIM ARAUJO(OAB: 17050/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO ALMEIDA MARINHO(OAB: 22003/BA)
ADVOGADO	JULIANA AMORIM ARAUJO(OAB: 30669/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813342764000000007161988?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000633-47.2023.5.22.0105

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	LILIAN RIBEIRO ALLEVATO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA(OAB: 245811/RJ)
RECORRENTE	SERGIO REYNALDO ALLEVATO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA(OAB: 245811/RJ)
RECORRIDO	LUZIA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO	DARVISON VINICIO COSTA HOLANDA(OAB: 20585/PI)
ADVOGADO	JOAO FELIPE SOUZA ELVA DE SA(OAB: 19602/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO REYNALDO ALLEVATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040810064060400000007160104?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000633-47.2023.5.22.0105

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	LILIAN RIBEIRO ALLEVATO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA(OAB: 245811/RJ)
RECORRENTE	SERGIO REYNALDO ALLEVATO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA(OAB: 245811/RJ)
RECORRIDO	LUZIA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO	DARVISON VINICIO COSTA HOLANDA(OAB: 20585/PI)
ADVOGADO	JOAO FELIPE SOUZA ELVA DE SA(OAB: 19602/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN RIBEIRO ALLEVATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site

https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040810064060400000007160104?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000633-47.2023.5.22.0105

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	LILIAN RIBEIRO ALLEVATO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA(OAB: 245811/RJ)
RECORRENTE	SERGIO REYNALDO ALLEVATO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA(OAB: 245811/RJ)
RECORRIDO	LUZIA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO	DARVISON VINICIO COSTA HOLANDA(OAB: 20585/PI)
ADVOGADO	JOAO FELIPE SOUZA ELVA DE SA(OAB: 19602/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA DE OLIVEIRA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040810064060400000007160104?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000687-31.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	LASEIA TAVARES DA CRUZ FONSECA
ADVOGADO	ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 10264/PI)
ADVOGADO	RISLEYANE DE CARVALHO PAIVA(OAB: 10315/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812531335700000007161790?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000687-31.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	LASEIA TAVARES DA CRUZ FONSECA
ADVOGADO	ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 10264/PI)
ADVOGADO	RISLEYANE DE CARVALHO PAIVA(OAB: 10315/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LASEIA TAVARES DA CRUZ FONSECA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812531335700000007

61790?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000688-19.2023.5.22.0001

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRIDO	WALKLEYDES FABIO PESSOA SOARES
ADVOGADO	FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO(OAB: 14551/PI)
ADVOGADO	MARCELO MARTINS EULALIO(OAB: 2850/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALKLEYDES FABIO PESSOA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040809471608700000007160025?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000708-95.2023.5.22.0005

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE	MARIA DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WELBER MULLER GUIMARAES OLIVEIRA(OAB: 23292/CE)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	MARIA DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WELBER MULLER GUIMARAES OLIVEIRA(OAB: 23292/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812534965100000007161795?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000708-95.2023.5.22.0005

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE	MARIA DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WELBER MULLER GUIMARAES OLIVEIRA(OAB: 23292/CE)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	MARIA DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WELBER MULLER GUIMARAES OLIVEIRA(OAB: 23292/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812534965100000007161795?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000711-62.2023.5.22.0001

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	RAMON PEREIRA SILVA
ADVOGADO	WELBER MULLER GUIMARAES OLIVEIRA(OAB: 23292/CE)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMON PEREIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812542452800000007161800?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000711-62.2023.5.22.0001

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	RAMON PEREIRA SILVA
ADVOGADO	WELBER MULLER GUIMARAES OLIVEIRA(OAB: 23292/CE)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812542452800000007161800?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0001579-70.2019.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
AGRAVADO	ELMIR FRANCISCO BENTO SILVA
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)
ADVOGADO	ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 9979/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040809272177600000007159956?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0001579-70.2019.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
AGRAVADO	ELMIR FRANCISCO BENTO SILVA
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)
ADVOGADO	ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 9979/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELMIR FRANCISCO BENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040809272177600000007159956?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0034400-85.2009.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	JOSE RIBAMAR MACIEL
ADVOGADO	ROBERTO GOMES FERREIRA(OAB: 11723/DF)
AGRAVADO	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO	NAIANA DANTAS PORTELA(OAB: 5787/PI)
ADVOGADO	REGINA MARCIA DA SILVA FRANCO TAVARES(OAB: 3225/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RIBAMAR MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040809460835800000007160019?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0034400-85.2009.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	JOSE RIBAMAR MACIEL
ADVOGADO	ROBERTO GOMES FERREIRA(OAB: 11723/DF)
AGRAVADO	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO	NAIANA DANTAS PORTELA(OAB: 5787/PI)
ADVOGADO	REGINA MARCIA DA SILVA FRANCO TAVARES(OAB: 3225/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040809460835800000007160019?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000172-63.2023.5.22.0109

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	EDCARLOS JOSE DE SOUSA
ADVOGADO	ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 10264/PI)
ADVOGADO	RISLEYANE DE CARVALHO PAIVA(OAB: 10315/PI)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EDCARLOS JOSE DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812523037200000007161785?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000172-63.2023.5.22.0109

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	EDCARLOS JOSE DE SOUSA
ADVOGADO	ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 10264/PI)
ADVOGADO	RISLEYANE DE CARVALHO PAIVA(OAB: 10315/PI)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812523037200000007161785?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000972-18.2023.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE	PAULO DE TARSO CARVALHO BELLO
ADVOGADO	DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB: 6896/PI)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	PAULO DE TARSO CARVALHO BELLO
ADVOGADO	DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB: 6896/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DE TARSO CARVALHO BELLO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040411143547800000007150448?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000972-18.2023.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE	PAULO DE TARSO CARVALHO BELLO
ADVOGADO	DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB: 6896/PI)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO	PAULO DE TARSO CARVALHO BELLO
ADVOGADO	DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB: 6896/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040411143547800000007150448?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº MSCiv-0080063-38.2024.5.22.0000

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
IMPETRANTE	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO	ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB: 2770/PI)
ADVOGADO	RICARDO VIANA MAZULO(OAB: 2783/PI)
IMPETRADO	JUIZ CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24022618232934500000007006556?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº MSCiv-0080063-38.2024.5.22.0000

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
IMPETRANTE	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO	ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB: 2770/PI)
ADVOGADO	RICARDO VIANA MAZULO(OAB: 2783/PI)
IMPETRADO	JUIZ CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24022618232934500000007006556?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000094-87.2023.5.22.0006

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	PAULO AFONSO BRANDAO ALEXANDRINO
ADVOGADO	VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB: 122/PI)
RECORRIDO	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB: 6935/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO AFONSO BRANDAO ALEXANDRINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813350475700000007161993?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000094-87.2023.5.22.0006

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	PAULO AFONSO BRANDAO ALEXANDRINO
ADVOGADO	VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB: 122/PI)
RECORRIDO	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB: 6935/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813350475700000007161993?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000301-92.2023.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	J B TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ(OAB: 5496/CE)
RECORRIDO	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- J B TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040811262781700000007160971?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000030-89.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(OAB: 15131/PE)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RECORRIDO	SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO(OAB: 11026/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813392928000000007162021?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº ROT-0000030-89.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(OAB: 15131/PE)
RECORRIDO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
RECORRIDO	SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO(OAB: 11026/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040813392928000000007162021?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Edital

Processo Nº AP-0001419-55.2013.5.22.0101

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	ANTONIO FIRMO PEREIRA
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
AGRAVADO	RIO SUL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
AGRAVADO	GLORIA INES BEAL GOTARDO
AGRAVADO	ADEMIR JOSE GOTARDO
AGRAVADO	GOTARDO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- RIO SUL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO TRT - APRSum Nº 0001419-55.2013.5.22.0101 (PJe)

AGRAVANTE: ANTÔNIO FIRMO PEREIRA

ADVOGADO: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI - 5.308)

AGRAVADOS: GOTARDO CONSTRUTORA LTDA. - EPP, ADEMIR JOSÉ GOTARDO E GLÓRIA INÊS BEAL GOTARDO

AGRAVADA: RIO SUL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA

RELATOR: DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a parte agravada **RIO SUL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar recurso ao acórdão de **id: 078e447,** no qual a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região decidiu por "[...] unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento,

mantendo-se a decisão de primeiro grau (ID. b247b70), por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, da CLT), e pelas razões acrescidas pelo Relator.".

CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em nove de abril de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

TRT – 22ª Região

TERESINA/PI, 09 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Magistrado

Processo Nº ROT-0000043-82.2023.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	CARLOS SILVA DE SOUSA BANDEIRA
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)
ADVOGADO	REBECA VASCONCELOS BENVINDO(OAB: 12463/PI)
ADVOGADO	NAYRON LIMA BRANDAO MIRANDA(OAB: 321682/SP)
RECORRIDO	CASAIS BRASIL, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	WERNER MATOSO LETTIERI LEAL DAMASIO(OAB: 7749/RN)
RECORRIDO	WCONDI INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- WCONDI INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO TRT – RO Nº 0000043-82.2023.5.22.0004 (PJe)

RECORRENTE: CARLOS SILVA DE SOUSA BANDEIRA

ADVOGADOS: NAYRON LIMA BRANDÃO MIRANDA (OAB/SP – 321.682 E OAB/PI – 13.519) E WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO (OAB/PI – 11.753)

RECORRIDA: WCONDI INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME

RECORRIDA: CASAIS BRASIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO: WERNER MATOSO LETTIERI LEAL DAMASIO (OAB/RN – 7.749)

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

RELATOR: DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a parte recorrida **WCONDI INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME**, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência e, querendo, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar recurso ao acórdão de **id: 88a9dfe,** no qual a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região decidiu por "[…] unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento para afastar a prescrição bienal declarada em sentença de embargos de declaração proferida em primeiro grau, nos exatos termos do art. 202, "*caput*"e parágrafo único do CC, bem como da Súmula nº 268 do C. TST, e, apreciando-se de imediato o mérito propriamente dito da demanda, na forma do art. 1.013, § 3º, do CPC, julgar procedentes em parte os pedidos objeto da presente reclamação trabalhista para condenar a primeira reclamada (WCONDI INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME), com responsabilidade subsidiária da segunda reclamada (CASAIS BRASIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.), a proceder com a baixa da CTPS do obreiro, fazendo constar como data do término do pacto laboral o dia 09.01.2020 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), bem como a pagar ao obreiro as verbas trabalhistas e rescisórias próprias da dispensa sem justa causa, a seguir: aviso prévio indenizado (30 dias); saldo de salário (10 dias); salário atrasado de novembro/2019; férias proporcionais (6/12) acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional (6/12); FGTS do período contratual com a multa de 40%; multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT, observando-se os limites do pedido inicial e tomando-se como base de cálculo a remuneração mensal no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Condenar, ainda, a parte reclamada, ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 15% (quinze por cento) sobre o valor monetariamente corrigido da condenação, em favor do(s) patrono(s) da parte reclamante e afastar a condenação da parte reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência recíproca. Inverte-se o ônus quanto às custas processuais, no importe de R$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação para esse fim de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pela parte reclamada."

CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em doze de abril de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

TRT – 22ª Região

TERESINA/PI, 12 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Magistrado

Notificação

Processo Nº ROT-0000407-60.2023.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RUBEN VERCOSA MURADAS(OAB: 138090/MG)
ADVOGADO	MARIA EMILIA BEZERRA DE MOURA(OAB: 8445/PI)
ADVOGADO	MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NASCIMENTO(OAB: 9692/AL)
RECORRENTE	FRANCISCO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS(OAB: 3180/PI)
RECORRIDO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	RUBEN VERCOSA MURADAS(OAB: 138090/MG)
ADVOGADO	MARIA EMILIA BEZERRA DE MOURA(OAB: 8445/PI)
ADVOGADO	MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NASCIMENTO(OAB: 9692/AL)
RECORRIDO	FRANCISCO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS(OAB: 3180/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA
- FRANCISCO DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c978313 proferido nos autos.

PROCESSO TRT - EDRORA Nº 0000407-60.2023.5.22.0002 (PJe)

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NASCIMENTO (OAB/AL - 9.692), RUBEN VERÇOSA MURADAS (OAB/MG - 138.090) E MARIA EMÍLIA BEZERRA DE MOURA (OAB/PI – 8.445)

EMBARGADO: FRANCISCO DA SILVA LIMA

ADVOGADA: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS (OAB/PI - 3.180)

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

RELATOR: DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista que eventual acolhimento dos pedidos formulados pela parte embargante importarão em efeito modificativo, notifique-se a parte embargada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios (ID. f3aa4e3).

Após, com ou sem manifestação, retornem-se os autos novamente conclusos.

Publique-se.

Teresina, 15 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

Processo Nº ROT-0001156-08.2022.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ca93604 proferida nos autos.

PROCESSO TRT - RORORO Nº0001156-08.2022.5.22.0004 (PJe)

RECORRENTE: IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADOS: LUCAS LUÍS GOBBI (OAB/CE – 45.469-A), CELSO FERRAREZE (OAB/CE – 41.447-A) E GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS (OAB/CE – 41.446-A)
RECORRENTE:BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PAULO ROCHA BARRA (OAB/PI – 20.119)
RECORRENTE:INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADOS: DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS (OAB/CE – 14.623) E SARAH SOUZA NAKASU (OAB/CE – 21.366)
RECORRIDOS : OS MESMOS RECORRENTES
ORIGEM : 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
RELATOR : DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO
DESPACHO

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que o advogado que firmou eletronicamente o recurso ordinário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, segundo reclamado (ID. d85772b), Dr. PAULO ROCHA BARRA (OAB/PI – 20.119), não está regularmente habilitado no feito.

Esta Corte Regional, ao julgar o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 0081859-98.2023.5.22.0000, fixou teses jurídicas a respeito da caracterização do defeito de representação processual, bem assim quanto à oportunidade para regularização, estabelecendo o seguinte:

"**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). RECURSO. MANDATO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. REGULARIZAÇÃO. OPORTUNIDADE. TESE JURÍDICA FIXADA**. I - É inadmissível recurso firmado por advogado sem procuração juntada aos autos até o momento da sua interposição, salvo mandato tácito (item I da Súmula nº 383 do TST). II - Admite-se, nas hipóteses do *caput* do art. 104 do CPC, que o advogado, independentemente de intimação, exiba a procuração no prazo de 5 (cinco) dias após a interposição do recurso, prorrogável por igual período mediante despacho do juiz. Caso não a exiba, considera-se ineficaz o ato praticado e não se conhece do recurso. III - Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício (item II da Súmula nº 383 do TST). IV - Na hipótese do item III, descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (§ 2º do art. 76 do CPC e item II da Súmula nº 383 do TST)."

Em razão do precedente normativo, é obrigatória a aplicação da tese jurídica a todos os processos que tratem de questão de direito idêntica e estejam em andamento na área de jurisdição do tribunal respectivo, nos termos do art. 985, I e II, do CPC. Além disso, a mesma tese deve ser aplicada a casos futuros que também envolvam questão de direito idêntica, a menos que haja uma revisão temática posterior, na forma preconizada no art. 986 do CPC.

Nesse norte, há de observar a hipótese aplicável no caso em análise.

Conforme se vê do mencionado IRDR, uma hipótese é a do advogado que interpõe o recurso "*sem procuração juntada aos autosaté o momento da sua interposição, salvo mandato tácito*" (item I); a outra, é a de caracterização de "*irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos*" (item III).

Na primeira situação, não subsiste espaço para a adoção de diligência saneadora. Já na segunda, por seu turno, caracterizada a irregularidade em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, há a necessidade de diligência para a regularização.

No presente caso, o advogado do banco recorrente que assinou eletronicamente o recurso ordinário, Dr. PAULO ROCHA BARRA, embora tenha apresentado requerimento para habilitação no processo (ID. 98bb118 - Fls.: 531), possui habilitação nos autos apenas como advogado substabelecido (ID. 51bcc32 - Fls.: 535), estando ausente o instrumento de procuração do advogado que substabeleceu, Dr. DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA (OAB/PI – 6.088). É que não consta da procuração juntada pelo recorrente (BNB) o nome do referido causídico substabelecente (ID. a4ba302 - Fls.: 533).

Portanto, o caso dos autos está abrangido pela tese contida no item III do suprarreferido IRDR, segundo a qual "*Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício (item II da Súmula nº 383 do TST)*", cabendo diligência saneadora para a regularização (grifo acrescido.)

Assim, nos termos do item III do IRDR referido e dos arts. 76 e 104 do CPC/2015, proceda-se à intimação do referido advogado (Dr. PAULO ROCHA BARRA [OAB/PI – 20.119]) para que, no prazo de cinco dias, regularize a representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Após, com ou sem manifestação, retornem os autos novamente conclusos.

Publique-se.

Teresina(PI), 15 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

Processo Nº ROT-0001156-08.2022.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ca93604 proferida nos autos.

PROCESSO TRT - RORORO Nº0001156-08.2022.5.22.0004 (PJe)

RECORRENTE: IAGO SOARES MELO DE BRITO

ADVOGADOS: LUCAS LUÍS GOBBI (OAB/CE – 45.469-A), CELSO FERRAREZE (OAB/CE – 41.447-A) E GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS (OAB/CE – 41.446-A)

RECORRENTE:BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO : PAULO ROCHA BARRA (OAB/PI – 20.119)

RECORRENTE:INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

ADVOGADOS: DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS (OAB/CE – 14.623) E SARAH SOUZA NAKASU (OAB/CE – 21.366)

RECORRIDOS : OS MESMOS RECORRENTES

ORIGEM : 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

RELATOR : DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

DESPACHO

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que o advogado que firmou eletronicamente o recurso ordinário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, segundo reclamado (ID. d85772b), Dr. PAULO ROCHA BARRA (OAB/PI – 20.119), não está regularmente habilitado no feito.

Esta Corte Regional, ao julgar o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 0081859-98.2023.5.22.0000, fixou teses jurídicas a respeito da caracterização do defeito de representação processual, bem assim quanto à oportunidade para regularização, estabelecendo o seguinte:

"**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). RECURSO. MANDATO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. REGULARIZAÇÃO. OPORTUNIDADE. TESE JURÍDICA FIXADA**. I - É inadmissível recurso firmado por advogado sem procuração juntada aos autos até o momento da sua interposição, salvo mandato tácito (item I da Súmula nº 383 do TST). II - Admite-se, nas hipóteses do *caput* do art. 104 do CPC, que o advogado, independentemente de intimação, exiba a procuração no prazo de 5 (cinco) dias após a interposição do recurso, prorrogável por igual período mediante despacho do juiz. Caso não a exiba, considera-se ineficaz o ato praticado e não se conhece do recurso. III - Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício (item II da Súmula nº 383 do TST). IV - Na hipótese do item III, descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (§ 2º do art. 76 do CPC e item II da Súmula nº 383 do TST)."

Em razão do precedente normativo, é obrigatória a aplicação da tese jurídica a todos os processos que tratem de questão de direito idêntica e estejam em andamento na área de jurisdição do tribunal respectivo, nos termos do art. 985, I e II, do CPC. Além disso, a mesma tese deve ser aplicada a casos futuros que também envolvam questão de direito idêntica, a menos que haja uma revisão temática posterior, na forma preconizada no art. 986 do CPC.

Nesse norte, há de observar a hipótese aplicável no caso em análise.

Conforme se vê do mencionado IRDR, uma hipótese é a do advogado que interpõe o recurso "*sem procuração juntada aos autosaté o momento da sua interposição, salvo mandato tácito*" (item I); a outra, é a de caracterização de "*irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos*" (item III).

Na primeira situação, não subsiste espaço para a adoção de diligência saneadora. Já na segunda, por seu turno, caracterizada a irregularidade em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, há a necessidade de diligência para a regularização.

No presente caso, o advogado do banco recorrente que assinou eletronicamente o recurso ordinário, Dr. PAULO ROCHA BARRA, embora tenha apresentado requerimento para habilitação no processo (ID. 98bb118 - Fls.: 531), possui habilitação nos autos apenas como advogado substabelecido (ID. 51bcc32 - Fls.: 535), estando ausente o instrumento de procuração do advogado que substabeleceu, Dr. DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA (OAB/PI – 6.088). É que não consta da procuração juntada pelo recorrente (BNB) o nome do referido causídico substabelecente (ID. a4ba302 - Fls.: 533).

Portanto, o caso dos autos está abrangido pela tese contida no item III do suprarreferido IRDR, segundo a qual "*Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício (item II da Súmula nº 383 do TST)*", cabendo diligência saneadora para a regularização (grifo acrescido.)

Assim, nos termos do item III do IRDR referido e dos arts. 76 e 104 do CPC/2015, proceda-se à intimação do referido advogado (Dr. PAULO ROCHA BARRA [OAB/PI – 20.119]) para que, no prazo de cinco dias, regularize a representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Após, com ou sem manifestação, retornem os autos novamente conclusos.

Publique-se.

Teresina(PI), 15 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

Processo Nº ROT-0001156-08.2022.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- IAGO SOARES MELO DE BRITO
- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ca93604 proferida nos autos.

PROCESSO TRT - RORORO Nº0001156-08.2022.5.22.0004 (PJe)

RECORRENTE: IAGO SOARES MELO DE BRITO

ADVOGADOS: LUCAS LUÍS GOBBI (OAB/CE – 45.469-A), CELSO FERRAREZE (OAB/CE – 41.447-A) E GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS (OAB/CE – 41.446-A)

RECORRENTE:BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO : PAULO ROCHA BARRA (OAB/PI – 20.119)

RECORRENTE:INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

ADVOGADOS: DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS (OAB/CE – 14.623) E SARAH SOUZA NAKASU (OAB/CE – 21.366)

RECORRIDOS : OS MESMOS RECORRENTES

ORIGEM : 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

RELATOR : DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

DESPACHO

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que o advogado que firmou eletronicamente o recurso ordinário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, segundo reclamado (ID. d85772b), Dr. PAULO ROCHA BARRA (OAB/PI – 20.119), não está regularmente habilitado no feito.

Esta Corte Regional, ao julgar o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 0081859-98.2023.5.22.0000, fixou teses jurídicas a respeito da caracterização do defeito de representação processual, bem assim quanto à oportunidade para regularização, estabelecendo o seguinte:

"**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). RECURSO. MANDATO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. REGULARIZAÇÃO. OPORTUNIDADE. TESE JURÍDICA FIXADA**. I - É inadmissível recurso firmado por advogado sem procuração juntada aos autos até o momento da sua interposição, salvo mandato tácito (item I da Súmula nº 383 do

TST). II - Admite-se, nas hipóteses do *caput* do art. 104 do CPC, que o advogado, independentemente de intimação, exiba a procuração no prazo de 5 (cinco) dias após a interposição do recurso, prorrogável por igual período mediante despacho do juiz. Caso não a exiba, considera-se ineficaz o ato praticado e não se conhece do recurso. III - Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício (item II da Súmula nº 383 do TST). IV - Na hipótese do item III, descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (§ 2º do art. 76 do CPC e item II da Súmula nº 383 do TST)."

Em razão do precedente normativo, é obrigatória a aplicação da tese jurídica a todos os processos que tratem de questão de direito idêntica e estejam em andamento na área de jurisdição do tribunal respectivo, nos termos do art. 985, I e II, do CPC. Além disso, a mesma tese deve ser aplicada a casos futuros que também envolvam questão de direito idêntica, a menos que haja uma revisão temática posterior, na forma preconizada no art. 986 do CPC.

Nesse norte, há de observar a hipótese aplicável no caso em análise.

Conforme se vê do mencionado IRDR, uma hipótese é a do advogado que interpõe o recurso "*sem procuração juntada aos autosaté o momento da sua interposição, salvo mandato tácito*" (item I); a outra, é a de caracterização de "*irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos*" (item III).

Na primeira situação, não subsiste espaço para a adoção de diligência saneadora. Já na segunda, por seu turno, caracterizada a irregularidade em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, há a necessidade de diligência para a regularização.

No presente caso, o advogado do banco recorrente que assinou eletronicamente o recurso ordinário, Dr. PAULO ROCHA BARRA, embora tenha apresentado requerimento para habilitação no processo (ID. 98bb118 - Fls.: 531), possui habilitação nos autos apenas como advogado substabelecido (ID. 51bcc32 - Fls.: 535), estando ausente o instrumento de procuração do advogado que substabeleceu, Dr. DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA (OAB/PI – 6.088). É que não consta da procuração juntada pelo recorrente (BNB) o nome do referido causídico substabelecente (ID. a4ba302 - Fls.: 533).

Portanto, o caso dos autos está abrangido pela tese contida no item III do suprarreferido IRDR, segundo a qual "*Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício (item II da Súmula nº 383 do TST)*", cabendo diligência saneadora para a regularização (grifo acrescido.)

Assim, nos termos do item III do IRDR referido e dos arts. 76 e 104 do CPC/2015, proceda-se à intimação do referido advogado (Dr. PAULO ROCHA BARRA [OAB/PI – 20.119]) para que, no prazo de cinco dias, regularize a representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Após, com ou sem manifestação, retornem os autos novamente conclusos.

Publique-se.

Teresina(PI), 15 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

Processo Nº ROT-0001156-08.2022.5.22.0004

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RECORRENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRENTE	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)
RECORRIDO	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RECORRIDO	IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- IAGO SOARES MELO DE BRITO
- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ca93604 proferida nos autos.

PROCESSO TRT - RORORO Nº0001156-08.2022.5.22.0004 (PJe)

RECORRENTE: IAGO SOARES MELO DE BRITO
ADVOGADOS: LUCAS LUÍS GOBBI (OAB/CE – 45.469-A), CELSO FERRAREZE (OAB/CE – 41.447-A) E GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS (OAB/CE – 41.446-A)
RECORRENTE:BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PAULO ROCHA BARRA (OAB/PI – 20.119)
RECORRENTE:INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADOS: DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS (OAB/CE – 14.623) E SARAH SOUZA NAKASU (OAB/CE – 21.366)
RECORRIDOS : OS MESMOS RECORRENTES
ORIGEM : 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
RELATOR : DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO
DESPACHO

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que o advogado que firmou eletronicamente o recurso ordinário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, segundo reclamado (ID. d85772b), Dr. PAULO ROCHA BARRA (OAB/PI – 20.119), não está regularmente habilitado no feito.

Esta Corte Regional, ao julgar o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 0081859-98.2023.5.22.0000, fixou teses jurídicas a respeito da caracterização do defeito de representação processual, bem assim quanto à oportunidade para regularização, estabelecendo o seguinte:

"**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). RECURSO. MANDATO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. REGULARIZAÇÃO. OPORTUNIDADE. TESE JURÍDICA FIXADA**. I - É inadmissível recurso firmado por advogado sem procuração juntada aos autos até o momento da sua interposição, salvo mandato tácito (item I da Súmula nº 383 do TST). II - Admite-se, nas hipóteses do *caput* do art. 104 do CPC, que o advogado, independentemente de intimação, exiba a procuração no prazo de 5 (cinco) dias após a interposição do recurso, prorrogável por igual período mediante despacho do juiz. Caso não a exiba, considera-se ineficaz o ato praticado e não se conhece do recurso. III - Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício (item II da Súmula nº 383 do TST). IV - Na hipótese do item III, descumprida a determinação, o relator não conhecerá do recurso, se a providência couber ao recorrente, ou determinará o desentranhamento das contrarrazões, se a providência couber ao recorrido (§ 2º do art. 76 do CPC e item II da Súmula nº 383 do TST)."

Em razão do precedente normativo, é obrigatória a aplicação da tese jurídica a todos os processos que tratem de questão de direito idêntica e estejam em andamento na área de jurisdição do tribunal respectivo, nos termos do art. 985, I e II, do CPC. Além disso, a mesma tese deve ser aplicada a casos futuros que também envolvam questão de direito idêntica, a menos que haja uma revisão temática posterior, na forma preconizada no art. 986 do CPC.

Nesse norte, há de observar a hipótese aplicável no caso em análise.

Conforme se vê do mencionado IRDR, uma hipótese é a do advogado que interpõe o recurso "*sem procuração juntada aos autosaté o momento da sua interposição, salvo mandato tácito*" (item I); a outra, é a de caracterização de "*irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos*" (item III).

Na primeira situação, não subsiste espaço para a adoção de diligência saneadora. Já na segunda, por seu turno, caracterizada a irregularidade em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, há a necessidade de diligência para a regularização.

No presente caso, o advogado do banco recorrente que assinou eletronicamente o recurso ordinário, Dr. PAULO ROCHA BARRA, embora tenha apresentado requerimento para habilitação no processo (ID. 98bb118 - Fls.: 531), possui habilitação nos autos apenas como advogado substabelecido (ID. 51bcc32 - Fls.: 535), estando ausente o instrumento de procuração do advogado que substabeleceu, Dr. DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA (OAB/PI – 6.088). É que não consta da procuração juntada pelo recorrente (BNB) o nome do referido causídico substabelecente (ID. a4ba302 - Fls.: 533).

Portanto, o caso dos autos está abrangido pela tese contida no item III do suprarreferido IRDR, segundo a qual "*Verificada a irregularidade de representação da parte em fase recursal, em procuração ou substabelecimento já constante dos autos, o relator ou o órgão competente para julgamento do recurso designará prazo de 5 (cinco) dias para que seja sanado o vício (item II da Súmula nº 383 do TST)*", cabendo diligência saneadora para a regularização (grifo acrescido.)

Assim, nos termos do item III do IRDR referido e dos arts. 76 e 104 do CPC/2015, proceda-se à intimação do referido advogado (Dr. PAULO ROCHA BARRA [OAB/PI – 20.119]) para que, no prazo de cinco dias, regularize a representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Após, com ou sem manifestação, retornem os autos novamente conclusos.

Publique-se.

Teresina(PI), 15 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

Processo Nº ROT-0000445-63.2023.5.22.0005

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	IVANILDA AGUIAR DA COSTA
ADVOGADO	LUYESTEN BRENON PORTELA DE HOLANDA(OAB: 15371/PI)
RECORRIDO	MARIA DA PIEDADE FONTENELE ALVES
ADVOGADO	DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA(OAB: 12306/PI)
ADVOGADO	EDUARDA CUTRIM GOMES(OAB: 21186/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA PIEDADE FONTENELE ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 62a40f8 proferida nos autos.

PROCESSO TRT - RO Nº 0000445-63.2023.5.22.0005 (PJe)

RECORRENTE : IVANILDA AGUIAR DA COSTA

ADVOGADO : LUYESTEN BRENON PORTELA DE HOLANDA (OAB/PI - 15.371)

RECORRIDA : MARIA DA PIEDADE FONTENELE ALVES

ADVOGADOS : DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI – 12.306) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI – 21.186)

ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

RELATOR : DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

DESPACHO

Vistos, etc.

Ao examinar o recurso ordinário, interposto pela parte reclamante, observa-se que ela embasa seu pleito aludindo a "*conteúdo dos diversos áudios juntados aos autos, hospedados no GOOGLE DRIVE (https://drive.google.com/drive/folders/1NwtY4-CRCeYsQPrN9m3JCayjePDzimj2?usp=drive_link), onde constam diversas tentativas da sra. Piedade em coagir a Reclamante a desistir do processo, tentando inclusive emplacar a idéia de ineficiência do Judiciário, como pode ser verificado em simples análise do conteúdo dos áudios*" (ID. 8848285 - Fls.: 166).

Ocorre que quando se tenta fazer a consulta ao conteúdo aparece a seguinte mensagem: **"*acesso negado*"**.

Assim, por cautela, CONVERTE-SE O FEITO EM DILIGÊNCIA a fim de que a parte reclamante, por meio de seu advogado, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à degravação dos referidos áudios, bem como a liberação do acesso às mídias. Após, visando a assegurar a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, concede-se igual prazo de forma sucessiva à parte reclamada para manifestação.

Após, cumprida ou não a diligência, devolvam-se os autos conclusos ao Relator.

Publique-se.

Teresina(PI), 16 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

Processo Nº ROT-0000445-63.2023.5.22.0005

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
RECORRENTE	IVANILDA AGUIAR DA COSTA
ADVOGADO	LUYESTEN BRENON PORTELA DE HOLANDA(OAB: 15371/PI)
RECORRIDO	MARIA DA PIEDADE FONTENELE ALVES
ADVOGADO	DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA(OAB: 12306/PI)
ADVOGADO	EDUARDA CUTRIM GOMES(OAB: 21186/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILDA AGUIAR DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 62a40f8 proferida nos autos.

PROCESSO TRT - RO Nº 0000445-63.2023.5.22.0005 (PJe)

RECORRENTE : IVANILDA AGUIAR DA COSTA

ADVOGADO : LUYESTEN BRENON PORTELA DE HOLANDA (OAB/PI - 15.371)

RECORRIDA : MARIA DA PIEDADE FONTENELE ALVES

ADVOGADOS : DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI – 12.306) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI – 21.186)

ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

RELATOR : DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

DESPACHO

Vistos, etc.

Ao examinar o recurso ordinário, interposto pela parte reclamante, observa-se que ela embasa seu pleito aludindo a "*conteúdo dos*

diversos áudios juntados aos autos, hospedados no GOOGLE DRIVE (https://drive.google.com/drive/folders/1NwtY4-CRCeYsQPrN9m3JCayjePDzimj2?usp=drive_link), onde constam diversas tentativas da sra. Piedade em coagir a Reclamante a desistir do processo, tentando inclusive emplacar a idéia de ineficiência do Judiciário, como pode ser verificado em simples análise do conteúdo dos áudios" (ID. 8848285 - Fls.: 166).

Ocorre que quando se tenta fazer a consulta ao conteúdo aparece a seguinte mensagem: **"*acesso negado*"**.

Assim, por cautela, CONVERTE-SE O FEITO EM DILIGÊNCIA a fim de que a parte reclamante, por meio de seu advogado, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à degravação dos referidos áudios, bem como a liberação do acesso às mídias. Após, visando a assegurar a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, concede-se igual prazo de forma sucessiva à parte reclamada para manifestação.

Após, cumprida ou não a diligência, devolvam-se os autos conclusos ao Relator.

Publique-se.

Teresina(PI), 16 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

Desembargador Relator

Processo Nº AP-0001212-57.2016.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)
AGRAVANTE	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	ADRIANO MUZZI
AGRAVADO	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	LOURIVAL SALES PARENTE FILHO
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	PETRA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	JOAO LUIZ DE ABREU
ADVOGADO	GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB: 10019/PI)
AGRAVADO	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAZENDA TABOLEIRO SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040811250207400000007160959?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0001212-57.2016.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)
AGRAVANTE	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	ADRIANO MUZZI
AGRAVADO	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	LOURIVAL SALES PARENTE FILHO
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	PETRA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	JOAO LUIZ DE ABREU
ADVOGADO	GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB: 10019/PI)
AGRAVADO	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LUIZ DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/li

stView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040811250207400000007160959?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0001212-57.2016.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)
AGRAVANTE	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	ADRIANO MUZZI
AGRAVADO	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	LOURIVAL SALES PARENTE FILHO
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	PETRA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	JOAO LUIZ DE ABREU
ADVOGADO	GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB: 10019/PI)
AGRAVADO	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRA CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040811250207400000007160959?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0001212-57.2016.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)
AGRAVANTE	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	ADRIANO MUZZI
AGRAVADO	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	LOURIVAL SALES PARENTE FILHO
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	PETRA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	JOAO LUIZ DE ABREU
ADVOGADO	GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB: 10019/PI)
AGRAVADO	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURIVAL SALES PARENTE FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040811250207400000007160959?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0001212-57.2016.5.22.0002

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)
AGRAVANTE	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)

AGRAVADO	ADRIANO MUZZI
AGRAVADO	FAZENDA TABOLEIRO SA
ADVOGADO	FRANCISCO COUTINHO CHAVES(OAB: 13767/CE)
AGRAVADO	LOURIVAL SALES PARENTE FILHO
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	PETRA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	SEVERINO LUIZ DE MIRANDA FREITAS(OAB: 3691/MA)
AGRAVADO	JOAO LUIZ DE ABREU
ADVOGADO	GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB: 10019/PI)
AGRAVADO	CPH PARTICIPACAO LTDA
ADVOGADO	WESLLEY BARBOSA CHALEF(OAB: 99385/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CPH PARTICIPACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado (a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam com a chave de acesso https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040811250207400000007160959?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

IRENILDES DE JESUS COSTA BATISTA

Assessor

Processo Nº AP-0000755-72.2023.5.22.0101

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO
ADVOGADO	NAIRA CAROLINE DE SOUSA PAZ(OAB: 13773/PI)
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
AGRAVADO	FELIPE MAPURUNGA UCHOA
ADVOGADO	AYLTON KAECIO BARBOSA MACEDO(OAB: 14540/PI)
ADVOGADO	ANDREA SILVA MONTEIRO(OAB: 15633/PI)
AGRAVADO	JESSICA LIMA UCHOA
ADVOGADO	AYLTON KAECIO BARBOSA MACEDO(OAB: 14540/PI)
ADVOGADO	ANDREA SILVA MONTEIRO(OAB: 15633/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE MAPURUNGA UCHOA
- JESSICA LIMA UCHOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17b6fe6 proferido nos autos.

PROCESSO TRT - EDAP Nº 0000755-72.2023.5.22.0101 (PJe)

EMBARGANTE: FELIPE MAPURUNGA UCHOA E JÉSSICA LIMA UCHOA

ADVOGADO: AYLTON KAÉCIO BARBOSA MACEDO (OAB/PI - 14540)

EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO

ADVOGADO: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI - 5.308)

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA

RELATOR: DESEMBARGADOR GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO

REDATOR: DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista que eventual acolhimento dos pedidos formulados pela parte embargante importarão em efeito modificativo, notifique-se a parte embargada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios (ID. *aaa3e95*).

Após, com ou sem manifestação, retornem-se os autos novamente conclusos.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

RELATOR

Processo Nº AP-0000755-72.2023.5.22.0101

Relator	MANOEL EDILSON CARDOSO
AGRAVANTE	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO
ADVOGADO	NAIRA CAROLINE DE SOUSA PAZ(OAB: 13773/PI)
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
AGRAVADO	FELIPE MAPURUNGA UCHOA
ADVOGADO	AYLTON KAECIO BARBOSA MACEDO(OAB: 14540/PI)

ADVOGADO	ANDREA SILVA MONTEIRO(OAB: 15633/PI)
AGRAVADO	JESSICA LIMA UCHOA
ADVOGADO	AYLTON KAECIO BARBOSA MACEDO(OAB: 14540/PI)
ADVOGADO	ANDREA SILVA MONTEIRO(OAB: 15633/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17b6fe6 proferido nos autos.

PROCESSO TRT - EDAP Nº 0000755-72.2023.5.22.0101 (PJe)

EMBARGANTE: FELIPE MAPURUNGA UCHOA E JÉSSICA LIMA UCHOA

ADVOGADO: AYLTON KAÉCIO BARBOSA MACEDO (OAB/PI - 14540)

EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO

ADVOGADO: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI - 5.308)

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA

RELATOR: DESEMBARGADOR GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO

REDATOR: DESEMBARGADOR MANOEL EDILSON CARDOSO

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista que eventual acolhimento dos pedidos formulados pela parte embargante importarão em efeito modificativo, notifique-se a parte embargada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios (ID. *aaa3e95*).

Após, com ou sem manifestação, retornem-se os autos novamente conclusos.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

MANOEL EDILSON CARDOSO

RELATOR

Gabinete do Desembargador Arnaldo Boson Paes
Acórdão

Processo Nº RORSum-0001239-18.2022.5.22.0006

Relator	ARNALDO BOSON PAES
RECORRENTE	M. D. S. LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
RECORRIDO	HERIVELTON LEAL DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- M. D. S. LOGISTICA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Boson Paes, fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do acórdão lavrado nos autos supra. Para visualizar o inteiro teor do documento acesse: https://pje.trt22.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24032011063389700000007095632

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUTHERRY FRANCISCO MIRANDA E SOUSA

Assessor

Notificação

Processo Nº AIRO-0000562-66.2023.5.22.0001

Relator	ARNALDO BOSON PAES
AGRAVANTE	SOC ESPORTIVA TIRADENTES
ADVOGADO	RONYEL LEAL DE ARAUJO(OAB: 10912/PI)
ADVOGADO	JOAO JOSE LEITAO FILHO(OAB: 19015/PI)
ADVOGADO	Hilbertho Luis Leal Evangelista(OAB: 3208/PI)
AGRAVADO	FRANCIELTON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 192576/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOC ESPORTIVA TIRADENTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3276a23 proferido nos autos.

PROCESSO n. 0000562-66.2023.5.22.0001 (AIRO)

AGRAVANTE: SOC ESPORTIVA TIRADENTES

ADVOGADO: Hilbertho Luis Leal Evangelista, OAB: 0003208
ADVOGADO: JOAO JOSE LEITAO FILHO, OAB: 0019015
ADVOGADO: RONYEL LEAL DE ARAUJO, OAB: 0010912
AGRAVADO: FRANCIELTON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: ERIKA CAVALCANTE GAMA, OAB: 0192576
ADVOGADO: MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, OAB: 0163741
RELATOR(A): ARNALDO BOSON PAES

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

A recorrente, na qualidade de pessoa jurídica de direito privado, busca a obtenção dos benefícios da justiça gratuita, alegando insuficiência de recursos para arcar com as despesas processuais.
Aduz que “o juiz de piso não fundamentou quais foram os critérios que utilizou para chegar a conclusão de que a recorrente, não se encaixa no perfil estabelecido pelo legislador de miserável para fazer jus ao benefício legal” e que “atendeu ao requisito da tempestividade pois o formulou pedido de gratuidade de justiça nas razões do recurso ordinário”.
Requer seja “dispensada do recolhimento das custas judiciais para que seu recurso ordinário possa ser conhecido, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 790, da CLT.”
A sentença não analisou a questão, porquanto não aventada na peça defensiva, e condenou a recorrente a pagar as despesas processuais (p. 63).
Interposto recurso (p. 79/90), o juízo indeferiu o pedido da gratuidade da justiça, ao fundamento de que *“as alegações de insuficiência econômica da parte reclamada não estão suficientemente comprovadas. O documento contábil trazido aos autos pela empresa não reflete sua situação econômica atual”* (p. 91).
Franqueado à recorrente/agravante o prazo de cinco dias para comprovar o preparo (p. 91), que insistiu no pleito da gratuidade e não procedeu ao recolhimento despesas processuais.
O juízo então indeferiu o processamento do recurso ordinário, por deserto (p. 93), o que deu azo à interposição do presente agravo de instrumento.
E em juízo de retratação, foi deliberado pela manutenção da decisão que não admitiu o recurso ordinário (p. 103).
Ao exame.
O § 4° do artigo 790 da CLT dispõe que, para a concessão do benefício da justiça gratuita, é necessário que a parte comprove a insuficiência de recurso para o pagamento das custas do processo.
Conforme o *caput* do art. 98 do CPC, a pessoa natural ou jurídica, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, tem direito à gratuidade da justiça, adicionando o § 3º presumir-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.
Nessa linha, “para a concessão da assistência judiciária gratuita à pessoa natural, basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim” (item I da Súmula nº 463 do TST).
No entanto, “no caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo” (item II da Súmula nº 463 do TST).
Em síntese, tratando-se de pessoa natural, presume-se a insuficiência de recursos, sendo automático o deferimento da justiça gratuita, ao passo que, tratando-se de pessoa jurídica, é necessária a referida comprovação (§ 4° do art. 790 da CLT, *caput* do art. 98 do CPC, itens I e II da Súmula nº 463 do TST e itens I e II da OJ nº 269 da SBDI-I/TST).
Por sua vez, "o pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso" (caput do art. 99 do CPC e item I da OJ nº 269 da SBDI-I/TST).
Resulta daí que, “indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015)” (item II da OJ nº 269 da SBDI-I/TST).
Dívidas perante terceiros, débitos tributários ou relatórios produzidos unilateralmente pela pessoa jurídica não são, por si, provas cabais e inequívocas da fragilidade econômico-financeira e da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
Na hipótese dos autos, a recorrente/agravante não colaciona na peça defensiva e tampouco nas razões do recurso nenhum balancete contábil e/ou relatório analítico de receitas, despesas, bens ou direitos que demonstrasse a alegada dificuldade financeira.
Em conclusão, não constando dos autos prova robusta da insuficiência de recursos, indefere-se à pessoa jurídica a justiça gratuita, determinando-se sua notificação para no prazo de 5 (cinco) dias realizar o preparo do recurso, sob pena de não conhecimento (§§ 2º e 7º do art. 99 do CPC).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ARNALDO BOSON PAES
RELATOR(A)

Gabinete do Desembargador Giorgi Alan Machado Araujo
Acórdão

Processo Nº ROT-0000184-04.2023.5.22.0004

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB: 2736/PI)
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	GERSON SOARES DA SILVA LIRA
ADVOGADO	MARCIO ANDRE BARRADAS FERREIRA(OAB: 4884/PI)
ADVOGADO	JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL(OAB: 1606/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032509133613300000007106386?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000184-04.2023.5.22.0004

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB: 2736/PI)
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	GERSON SOARES DA SILVA LIRA
ADVOGADO	MARCIO ANDRE BARRADAS FERREIRA(OAB: 4884/PI)
ADVOGADO	JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL(OAB: 1606/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON SOARES DA SILVA LIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032509133613300000007106386?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000353-94.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	JOSÉ ALVES ROSAL
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CLARICE PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CONSTRUTORA ANCORA LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS BISPO SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040511500117800000007155228?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000353-94.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	JOSÉ ALVES ROSAL
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CLARICE PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CONSTRUTORA ANCORA LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040511500117800000007155228?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000353-94.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	JOSÉ ALVES ROSAL
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CLARICE PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CONSTRUTORA ANCORA LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ANCORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040511500117800000007155228?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000353-94.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	JOSÉ ALVES ROSAL
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)

RECORRIDO	CLARICE PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CONSTRUTORA ANCORA LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARICE PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040511500117800000007155228?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000353-94.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRENTE	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	JOSÉ ALVES ROSAL
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CLARICE PALMEIRA DIAS DO REGO BARROS
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	CONSTRUTORA ANCORA LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)
RECORRIDO	DOMINGOS BISPO SIQUEIRA
ADVOGADO	FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB: 10030/PI)
RECORRIDO	AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSÉ ALVES ROSAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040511500117800000007155228?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº AP-0000453-08.2021.5.22.0103

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE ALAGOINHA DO PIAUI
ADVOGADO	WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 8570/PI)
ADVOGADO	CATARINA QUEIROZ FEIJO(OAB: 18788/PI)
AGRAVADO	EDIVALDO RAIMUNDO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA GONCALVES(OAB: 15493/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO RAIMUNDO DA SILVA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site

https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040812183574600000007161698?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000502-84.2023.5.22.0101

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA
RECORRENTE	VILMA MARIA DOS SANTOS UMBELINO
ADVOGADO	DENIS GOMES MOREIRA(OAB: 2718/PI)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA
RECORRIDO	VILMA MARIA DOS SANTOS UMBELINO
ADVOGADO	DENIS GOMES MOREIRA(OAB: 2718/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VILMA MARIA DOS SANTOS UMBELINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040510590185900000007154818?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000635-63.2022.5.22.0101

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	GERARDO SALVIO DE FARIAS
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	GERARDO SALVIO DE FARIAS
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERARDO SALVIO DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040908312047700000007165129?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000635-63.2022.5.22.0101

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	GERARDO SALVIO DE FARIAS
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	GERARDO SALVIO DE FARIAS
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040908312047700000007

65129?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº AP-0000622-15.2023.5.22.0106

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
AGRAVANTE	MUNICIPIO DE FLORIANO
ADVOGADO	MIRELA SANTOS NADLER(OAB: 3578/PI)
ADVOGADO	LILIAN MOURA DE ARAUJO BEZERRA(OAB: 15153/PI)
AGRAVADO	JOSE DA LUZ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	ADAO ERIVELTON SOUSA FILHO(OAB: 21761/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DA LUZ RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040909551178400000007165905?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000766-10.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI
ADVOGADO	YAGO DE ASSUNCAO OLIVEIRA(OAB: 14449/PI)
ADVOGADO	JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 20776/PI)
RECORRENTE	FRANCISCO PINHEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	TALYSSON FACANHA VIEIRA(OAB: 13499/PI)
ADVOGADO	LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB: 10014/PI)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI
ADVOGADO	YAGO DE ASSUNCAO OLIVEIRA(OAB: 14449/PI)
ADVOGADO	JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 20776/PI)
RECORRIDO	FRANCISCO PINHEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	TALYSSON FACANHA VIEIRA(OAB: 13499/PI)
ADVOGADO	LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB: 10014/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO PINHEIRO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24022108191471300000006969127?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0000851-90.2023.5.22.0003

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	FLAVIANE BARBOSA SILVA(OAB: 7017/PI)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
RECORRIDO	WINICIUS DE CARVALHO ALVES
ADVOGADO	JOSE RIANDSON MORAIS DE SOUSA(OAB: 18709/PI)
ADVOGADO	VINICIO JOSE PAZ LIMA(OAB: 15241/PI)
ADVOGADO	LILIAN MOURA DE ARAUJO BEZERRA(OAB: 15153/PI)
ADVOGADO	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES(OAB: 15489/PI)
ADVOGADO	THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB: 8315/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040909422389900000007165764?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0000851-90.2023.5.22.0003

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	FLAVIANE BARBOSA SILVA(OAB: 7017/PI)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
RECORRIDO	WINICIUS DE CARVALHO ALVES
ADVOGADO	JOSE RIANDSON MORAIS DE SOUSA(OAB: 18709/PI)
ADVOGADO	VINICIO JOSE PAZ LIMA(OAB: 15241/PI)
ADVOGADO	LILIAN MOURA DE ARAUJO BEZERRA(OAB: 15153/PI)
ADVOGADO	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES(OAB: 15489/PI)
ADVOGADO	THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB: 8315/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WINICIUS DE CARVALHO ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040909422389900000007165764?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000966-30.2022.5.22.0106

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	D P L CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRENTE	JOSE CANDIDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE LEONEL FERREIRA(OAB: 14646/MS)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	D P L CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRIDO	JOSE CANDIDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE LEONEL FERREIRA(OAB: 14646/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CANDIDO SOARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040211283122200000007122667?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000966-30.2022.5.22.0106

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	D P L CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRENTE	JOSE CANDIDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE LEONEL FERREIRA(OAB: 14646/MS)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	D P L CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRIDO	JOSE CANDIDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE LEONEL FERREIRA(OAB: 14646/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- D P L CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040211283122200000007122667?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000966-30.2022.5.22.0106

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	D P L CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRENTE	JOSE CANDIDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE LEONEL FERREIRA(OAB: 14646/MS)
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	D P L CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RECORRIDO	JOSE CANDIDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRE LEONEL FERREIRA(OAB: 14646/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040211283122200000007122667?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0001224-55.2022.5.22.0101

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	RM A ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB: 6858/PI)
RECORRIDO	DIANA MARIA GASPAR DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040914350933800000007166484?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0001224-55.2022.5.22.0101

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	RM A ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB: 6858/PI)
RECORRIDO	DIANA MARIA GASPAR DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIANA MARIA GASPAR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040914350933800000007166484?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0001224-55.2022.5.22.0101

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)
RECORRIDO	RM A ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JOSE CICERO FERREIRA FILHO(OAB: 6858/PI)
RECORRIDO	DIANA MARIA GASPAR DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RM A ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040914350933800000007166484?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000336-40.2023.5.22.0105

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE PIRIPIRI
ADVOGADO	YAGO DE ASSUNCAO OLIVEIRA(OAB: 14449/PI)
ADVOGADO	JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 20776/PI)
RECORRIDO	HM AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB: 7803/PI)
ADVOGADO	RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB: 7781/PI)
RECORRIDO	JOAO PENHA NETO
ADVOGADO	GILBERTO MOREIRA DE SOUSA(OAB: 5488/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PENHA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032108425817500000007097743?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000336-40.2023.5.22.0105

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE PIRIPIRI
ADVOGADO	YAGO DE ASSUNCAO OLIVEIRA(OAB: 14449/PI)
ADVOGADO	JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS(OAB: 20776/PI)
RECORRIDO	HM AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB: 7803/PI)
ADVOGADO	RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB: 7781/PI)
RECORRIDO	JOAO PENHA NETO
ADVOGADO	GILBERTO MOREIRA DE SOUSA(OAB: 5488/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HM AMBIENTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032108425817500000007097743?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0000695-96.2023.5.22.0102

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO(OAB: 8802/PI)
RECORRIDO	VALDIANO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCILIO RIBEIRO DE MACEDO(OAB: 2457/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032510312612400000007107059?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0000695-96.2023.5.22.0102

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO(OAB: 8802/PI)
RECORRIDO	VALDIANO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCILIO RIBEIRO DE MACEDO(OAB: 2457/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIANO OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032510312612400000007107059?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº AIAP-0000571-25.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
AGRAVANTE	EDUARDA DE FRANCA ANDRADE
ADVOGADO	RICARDO ALVES AMORIM DO LAGO(OAB: 16062/PI)
ADVOGADO	ANNE PIAUILINO LEOPOLDO(OAB: 14014/PI)
AGRAVADO	PCA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LARISSA REIS FERREIRA(OAB: 7207/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDA DE FRANCA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032012110087100000007096280?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº AIAP-0000571-25.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
AGRAVANTE	EDUARDA DE FRANCA ANDRADE
ADVOGADO	RICARDO ALVES AMORIM DO LAGO(OAB: 16062/PI)
ADVOGADO	ANNE PIAUILINO LEOPOLDO(OAB: 14014/PI)
AGRAVADO	PCA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LARISSA REIS FERREIRA(OAB: 7207/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PCA ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032012110087100000007096280?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº AP-0410800-03.2005.5.22.0004

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
AGRAVANTE	PAULO ROBERTO DE SOUSA LEITE
ADVOGADO	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 16421/PI)
AGRAVADO	MARCIO MAURIZ LEAL
ADVOGADO	EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB: 2382/PI)
ADVOGADO	GENESIO DA COSTA NUNES(OAB: 5304/PI)
AGRAVADO	SOCIEDADE DE ENSINO DUAS IRMAS LTDA - ME
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO DE SOUSA LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040908444505200000007165154?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº AP-0410800-03.2005.5.22.0004

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
AGRAVANTE	PAULO ROBERTO DE SOUSA LEITE

ADVOGADO	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 16421/PI)
AGRAVADO	MARCIO MAURIZ LEAL
ADVOGADO	EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB: 2382/PI)
ADVOGADO	GENESIO DA COSTA NUNES(OAB: 5304/PI)
AGRAVADO	SOCIEDADE DE ENSINO DUAS IRMAS LTDA - ME
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO MAURIZ LEAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040908444505200000007165154?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº AP-0410800-03.2005.5.22.0004

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
AGRAVANTE	PAULO ROBERTO DE SOUSA LEITE
ADVOGADO	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO(OAB: 16421/PI)
AGRAVADO	MARCIO MAURIZ LEAL
ADVOGADO	EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB: 2382/PI)
ADVOGADO	GENESIO DA COSTA NUNES(OAB: 5304/PI)
AGRAVADO	SOCIEDADE DE ENSINO DUAS IRMAS LTDA - ME
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE DE ENSINO DUAS IRMAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040908444505200000007165154?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0000844-98.2023.5.22.0003

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	MED IMAGEM S/C
ADVOGADO	PEDRO ALAN ALVES SILVA(OAB: 10287/PI)
ADVOGADO	MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 2209/PI)
ADVOGADO	WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB: 3965/PI)
ADVOGADO	RATZENBERGER DE SOUZA PEREIRA(OAB: 19381/PI)
ADVOGADO	RICARDO FEITOSA REIS(OAB: 17977/PI)
ADVOGADO	Pedro Henrique Costa de Aquino(OAB: 8540/PI)
RECORRENTE	JESSO LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
RECORRIDO	MED IMAGEM S/C
ADVOGADO	PEDRO ALAN ALVES SILVA(OAB: 10287/PI)
ADVOGADO	MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 2209/PI)
ADVOGADO	WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB: 3965/PI)
ADVOGADO	RATZENBERGER DE SOUZA PEREIRA(OAB: 19381/PI)
ADVOGADO	RICARDO FEITOSA REIS(OAB: 17977/PI)
ADVOGADO	Pedro Henrique Costa de Aquino(OAB: 8540/PI)
RECORRIDO	JESSO LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSO LEONARDO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.
Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032609025336600000007110097?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0000844-98.2023.5.22.0003

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	MED IMAGEM S/C
ADVOGADO	PEDRO ALAN ALVES SILVA(OAB: 10287/PI)
ADVOGADO	MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 2209/PI)
ADVOGADO	WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB: 3965/PI)
ADVOGADO	RATZENBERGER DE SOUZA PEREIRA(OAB: 19381/PI)
ADVOGADO	RICARDO FEITOSA REIS(OAB: 17977/PI)
ADVOGADO	Pedro Henrique Costa de Aquino(OAB: 8540/PI)
RECORRENTE	JESSO LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
RECORRIDO	MED IMAGEM S/C
ADVOGADO	PEDRO ALAN ALVES SILVA(OAB: 10287/PI)
ADVOGADO	MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 2209/PI)
ADVOGADO	WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB: 3965/PI)
ADVOGADO	RATZENBERGER DE SOUZA PEREIRA(OAB: 19381/PI)
ADVOGADO	RICARDO FEITOSA REIS(OAB: 17977/PI)
ADVOGADO	Pedro Henrique Costa de Aquino(OAB: 8540/PI)
RECORRIDO	JESSO LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MED IMAGEM S/C

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.
Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032609025336600000007110097?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0000806-83.2023.5.22.0004

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	GISELLY NUBIA SILVA VILELA
ADVOGADO	ROZINALDO CORREIA DA SILVA(OAB: 19285/PI)
RECORRIDO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 16725/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISELLY NUBIA SILVA VILELA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.
Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24010810350839500000006882706?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº RORSum-0000806-83.2023.5.22.0004

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	GISELLY NUBIA SILVA VILELA
ADVOGADO	ROZINALDO CORREIA DA SILVA(OAB: 19285/PI)
RECORRIDO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 16725/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATACADAO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24010810350839500000006882706?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000281-04.2023.5.22.0101

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE LUIS CORREIA
RECORRIDO	VALQUIRIA DE OLIVEIRA FONTENELE
ADVOGADO	LAERCIO NASCIMENTO(OAB: 4064/PI)
ADVOGADO	SELMA ALVES GALVAO(OAB: 17813/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALQUIRIA DE OLIVEIRA FONTENELE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040511125876900000007154847?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000201-19.2023.5.22.0108

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	Instituto Nacional do Seguro Social
RECORRIDO	ARLINDO FREITAS DE SOUSA FILHO
ADVOGADO	DAIANE LILIAN PIRES SCHMIDT TEIXEIRA(OAB: 13534/PI)
ADVOGADO	MURILO SOUSA ARRAIS(OAB: 10958/PI)
RECORRIDO	HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME
ADVOGADO	WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB: 3965/PI)
ADVOGADO	GERMANA MARIA FONTENELE ALMEIDA LOPES(OAB: 21128/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLINDO FREITAS DE SOUSA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040408301714600000007147501?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000201-19.2023.5.22.0108

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	Instituto Nacional do Seguro Social
RECORRIDO	ARLINDO FREITAS DE SOUSA FILHO
ADVOGADO	DAIANE LILIAN PIRES SCHMIDT TEIXEIRA(OAB: 13534/PI)
ADVOGADO	MURILO SOUSA ARRAIS(OAB: 10958/PI)
RECORRIDO	HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME
ADVOGADO	WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB: 3965/PI)
ADVOGADO	GERMANA MARIA FONTENELE ALMEIDA LOPES(OAB: 21128/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24040408301714600000007147501?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000596-38.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB: 6935/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	SIGIFROI MORENO FILHO(OAB: 2425/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23120109074196600000006828369?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Processo Nº ROT-0000596-38.2023.5.22.0002

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB: 6935/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	SIGIFROI MORENO FILHO(OAB: 2425/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Acórdão lavrado nos autos supra.

Para visualizar o referido documento, é necessário acessar o site https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23120109074196600000006828369?instancia=2

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO ALVES

Assessor

Notificação

Processo Nº ROT-0001387-35.2022.5.22.0004

Relator	GIORGI ALAN MACHADO ARAUJO
RECORRENTE	VIA S/A
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECORRENTE	ISLA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECORRIDO	VIA S/A
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RECORRIDO	ISLA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISLA DOS SANTOS PEREIRA
- VIA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c829c2 proferido nos autos.

PROCESSO n. 0001387-35.2022.5.22.0004 (ROT)

RECORRENTE: ISLA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DIAS, OAB/MG 087946

RECORRENTE: VIA S/A

ADVOGADO: CARLA ELISÂNGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, OAB/PE 0018855

RECORRIDOS: OS MESMOS

RELATOR(A): GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando a petição da parte reclamada (Id 8b6dd43) e que a 2ª Turma deliberou pela retirada do processo da pauta de julgamento, com vistas a obter solução consensual para o litígio, remetam-se os autos ao órgão CEJUSC-JT para as providências cabíveis.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GIORGI ALAN MACHADO ARAÚJO
RELATOR(A)

Gabinete da Desembargadora Liana Ferraz de Carvalho
Notificação

Processo Nº RORSum-0000094-69.2023.5.22.0109

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	MAIKON MARIANO FERREIRA SOUSA
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RECORRIDO	RAIZEN CENTRO SUL PAULISTA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	MARIA HELENA BOMBARDIN DOS SANTOS
ADVOGADO	TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA(OAB: 343893/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKON MARIANO FERREIRA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 561f98c.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121210413581800000006853166?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA
Assessor

Processo Nº RORSum-0000097-24.2023.5.22.0109

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	FABIO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RECORRIDO	RAIZEN CENTRO SUL PAULISTA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	MARIA HELENA BOMBARDIN DOS SANTOS
ADVOGADO	TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA(OAB: 343893/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO FERREIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 6562e67.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121210382491300000006

53148?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000097-24.2023.5.22.0109

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	FABIO FERREIRA ALVES
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RECORRIDO	RAIZEN CENTRO SUL PAULISTA S.A.
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
RECORRIDO	MARIA HELENA BOMBARDIN DOS SANTOS
ADVOGADO	TAYSON APRIGIO DE OLIVEIRA(OAB: 343893/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIZEN CENTRO SUL PAULISTA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 6562e67.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121210382491300000006853148?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000623-21.2023.5.22.0002

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	PAULIANA SOUSA MACHADO
ADVOGADO	ERSON DOS SANTOS SILVA(OAB: 15227/PI)
RECORRIDO	EDILBERTO DUARTE LOPES
ADVOGADO	CARLOS CRIZAN SANTOS DA CUNHA(OAB: 17992/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULIANA SOUSA MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 948d6d8.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23120514095201600000006838610?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ROT-0000848-69.2022.5.22.0004

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	KARINY KAT ARAUJO TORRES
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	LUCAS VACCHIANO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 186170/RJ)
ADVOGADO	MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA(OAB: 8759/AL)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	LUCAS VACCHIANO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 186170/RJ)
ADVOGADO	MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA(OAB: 8759/AL)
RECORRIDO	KARINY KAT ARAUJO TORRES
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINY KAT ARAUJO TORRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. b59cf6b.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23112314171283700000006806731?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ROT-0000848-69.2022.5.22.0004

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	KARINY KAT ARAUJO TORRES
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	LUCAS VACCHIANO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 186170/RJ)
ADVOGADO	MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA(OAB: 8759/AL)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	LUCAS VACCHIANO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 186170/RJ)
ADVOGADO	MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA(OAB: 8759/AL)
RECORRIDO	KARINY KAT ARAUJO TORRES
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. b59cf6b.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23112314171283700000006806731?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº RORSum-0000320-95.2023.5.22.0005

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	LETICIA LACERDA MARQUES
ADVOGADO	JOELMA BANDEIRA MELO(OAB: 14166/PI)
ADVOGADO	KELSON HENRIQUE SILVA OLIVEIRA(OAB: 20377/PI)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	GERMANO ANDRADE MARQUES(OAB: 19944/CE)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	GERMANO ANDRADE MARQUES(OAB: 19944/CE)
RECORRIDO	LETICIA LACERDA MARQUES
ADVOGADO	JOELMA BANDEIRA MELO(OAB: 14166/PI)
ADVOGADO	KELSON HENRIQUE SILVA OLIVEIRA(OAB: 20377/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA LACERDA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 36a1e90.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23120614292390600000006841636?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ROT-0000513-10.2023.5.22.0103

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	JOSE EXPEDITO DE SOUSA
ADVOGADO	AMANDA KELLY IBIAPINA VIANA(OAB: 19291/PI)
ADVOGADO	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB: 6917/PI)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE PICOS
ADVOGADO	ANTONIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 5763/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EXPEDITO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 3aff6e2.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121111475770900000006847089?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ROT-0000563-36.2023.5.22.0103

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	SIMM SOLUCOES S.A.
ADVOGADO	GLAUBER GIL COELHO DE OLIVEIRA(OAB: 26230/PE)
RECORRIDO	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMM SOLUCOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 5dbe2aa.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032613480383300000007111845?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ROT-0000151-14.2023.5.22.0004

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	CRISTIANA GARDENIA MODESTO DE CARVALHO MOURA
ADVOGADO	EMANUELLE FONSECA DE SOUSA(OAB: 19072/PI)
RECORRIDO	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESIN
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA ARAUJO(OAB: 12997/PI)
RECORRIDO	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANA GARDENIA MODESTO DE CARVALHO MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. ada8c8c.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032515360858000000007108474?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ROT-0000151-14.2023.5.22.0004

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	CRISTIANA GARDENIA MODESTO DE CARVALHO MOURA
ADVOGADO	EMANUELLE FONSECA DE SOUSA(OAB: 19072/PI)

RECORRIDO	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESIN
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA ARAUJO(OAB: 12997/PI)
RECORRIDO	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. ada8c8c.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032515360858000000007108474?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº AP-0001451-44.2019.5.22.0103

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
AGRAVANTE	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE ITAINOPOLIS
ADVOGADO	AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2355/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. d333b9f.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24032117041944000000007100536?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ROT-0000778-46.2022.5.22.0006

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	RAIMUNDO NONATO MARQUES
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. fe64a2b.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24022909453827600000007015330?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº ROT-0000778-46.2022.5.22.0006

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
RECORRENTE	RAIMUNDO NONATO MARQUES
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)
RECORRIDO	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. fe64a2b.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24022909453827600000007015330?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº AIRO-0001194-26.2022.5.22.0002

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
AGRAVANTE	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA - ME
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	CREUZA GEYSA AMARAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
AGRAVADO	PAULA CAMILA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	MARIA EDUARDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. c65068f.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121808210944300000006869753?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº AIRO-0001194-26.2022.5.22.0002

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
AGRAVANTE	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA - ME
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	CREUZA GEYSA AMARAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
AGRAVADO	PAULA CAMILA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	MARIA EDUARDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CREUZA GEYSA AMARAL DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. c65068f.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121808210944300000006869753?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº AIRO-0001194-26.2022.5.22.0002

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
AGRAVANTE	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA - ME
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	CREUZA GEYSA AMARAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
AGRAVADO	PAULA CAMILA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	MARIA EDUARDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. c65068f.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121808210944300000006869753?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº AIRO-0001194-26.2022.5.22.0002

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
AGRAVANTE	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA - ME
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	CREUZA GEYSA AMARAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
AGRAVADO	PAULA CAMILA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	MARIA EDUARDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EDUARDA DE SOUSA SENA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. c65068f.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121808210944300000006869753?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº AIRO-0001194-26.2022.5.22.0002

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
AGRAVANTE	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA - ME
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	HELIZEUDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	CREUZA GEYSA AMARAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
AGRAVADO	PAULA CAMILA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)
AGRAVADO	MARIA EDUARDA DE SOUSA SENA ROSA
ADVOGADO	JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB: 11098/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA CAMILA DE SOUSA SENA ROSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. c65068f.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/23121808210944300000006869753?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº AP-0001502-58.2019.5.22.0005

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
AGRAVANTE	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)
AGRAVADO	JOSIELSON DE SOUSA DIAS
ADVOGADO	OSCAR LUCAS MONTEIRO ARAUJO(OAB: 17199/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 2cd7deb.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24020713370350200000006941673?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

Processo Nº AP-0001502-58.2019.5.22.0005

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
AGRAVANTE	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)
AGRAVADO	JOSIELSON DE SOUSA DIAS
ADVOGADO	OSCAR LUCAS MONTEIRO ARAUJO(OAB: 17199/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIELSON DE SOUSA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do acórdão de ID. 2cd7deb.

O inteiro teor do referido documento poderá ser consultado no sistema PJe por meio do link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24020713370350200000006941673?instancia=2.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CICERO VILSON ANDRADE DE SOUZA

Assessor

1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina
Edital

Processo Nº ATSum-0000036-02.2023.5.22.0001

AUTOR	FRANCISCO NETO ALVES DA SILVA
RÉU	E A P RODRIGUES CONSTRUCOES EIRELI - EPP
RÉU	ELIAS ALVES PEREIRA RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- E A P RODRIGUES CONSTRUCOES EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO:

E A P RODRIGUES CONSTRUCOES EIRELI - EPP (CNPJ: 24.573.469/0001-88)

Endereço desconhecido

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) da 1ª Vara do Trabalho de

Teresina/PI, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário acima nomeado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, **para, no prazo de oito dias, apresentar impugnação fundamentada à conta de liquidação, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, na forma estabelecida no artigo 879, §2º, da CLT.**

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA ROCHA MONTEIRO, Servidora, escrevi.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Magistrado

Processo Nº ETCiv-0000593-86.2023.5.22.0001

EMBARGANTE	LOURIVAL JOSE VELOSO FILHO
ADVOGADO	TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA VELOSO(OAB: 20092/PI)
EMBARGADO	FÁBIO PALMEIRA AZEVEDO
EMBARGADO	MARIA NOELMA SOARES DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO	FRANCISCO MAZIEL TEIXEIRA MOURA(OAB: 16567/PI)
ADVOGADO	JOSE PAULO VIEIRA MAGALHAES JUNIOR(OAB: 16564/PI)
EMBARGADO	FÁBIO PALMEIRA AZEVEDO FILHO
ADVOGADO	ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA(OAB: 8009/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FÁBIO PALMEIRA AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO:

FÁBIO PALMEIRA AZEVEDO

Endereço desconhecido

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) da 1ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o destinatário acima nomeado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença de Id.834c0dd, cujo dispositivo abaixo se transcreve:

"III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, decide-se julgar **PROCEDENTES** os embargos de terceiro propostos por**LOURIVAL JOSÉ VELOSO FILHO** em face de**MARIA NOELMA SOARES DA SILVA ANDRADE**,**FÁBIO PALMEIRA AZEVEDO** e**FÁBIO PALMEIRA AZEVEDO FILHO**, para determinar o cancelamento da penhora realizada na ação principal (ATOrd0000086-96.2021.5.22.0001) no imóvel referido pela certidão de inteiro teor de ID. db97fce (fls. 24/28), com matrícula no Livro nº 2, Ficha nº 1, do 1º Ofício de Registro de Imóveis - 2ª Zona, sob o nº 15.007 (apartamento 101, bloco G, do Condomínio Hebrom, situado na Rua 24 de Janeiro, nº 2139, bairro Macaúba, nesta Capital).

Concedido o benefício da justiça gratuita ao embargante e embargados.

Custas processuais no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), consoante o disposto no art. 789-A da CLT, a ser suportado pela parte executada na ação principal.

Providências de praxe pela secretaria.

Ciência as partes.

SYLVIA HELENA NUNES MIRANDA

Juíza do Trabalho Substituta"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA ROCHA MONTEIRO, Servidora, escrevi.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001184-82.2022.5.22.0001

AUTOR	RAQUEL MARIA DA COSTA
ADVOGADO	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA(OAB: 16101/PI)
RÉU	P. T. S. NETO COMERCIO
ADVOGADO	ELENICY PEREIRA BATISTA(OAB: 12264/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- P. T. S. NETO COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte reclamada notificada para, no prazo de 30 dias, comprovar o pagamento das custas e das contribuições

previdenciárias (id. 10b3078), sob pena de execução.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

EDINALVA LIMA LINHARES SALES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001179-60.2022.5.22.0001

AUTOR	JANICLEA DE SOUSA LIMA SOARES
ADVOGADO	GLAYERLANE SOARES SILVA(OAB: 15282/PI)
ADVOGADO	ERSON DOS SANTOS SILVA(OAB: 15227/PI)
RÉU	IANNA AYANNA MARQUES DE ABREU SALES REGO
ADVOGADO	LUIS AURINO FILHO(OAB: 18033/PI)
RÉU	IRENE MARQUES DE ABREU - ME
ADVOGADO	LUIS AURINO FILHO(OAB: 18033/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRENE MARQUES DE ABREU - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte reclamada notificada para, no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento das custas e das contribuições previdenciárias (id. 8a0e1e3), sob pena de execução.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

EDINALVA LIMA LINHARES SALES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000227-13.2024.5.22.0001

AUTOR	AURICELIO SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB: 8620/PI)
ADVOGADO	FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB: 8347/PI)
RÉU	ENGECOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	CARLOS CRIZAN SANTOS DA CUNHA(OAB: 17992/PI)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- AURICELIO SILVA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIFICO, para os devidos fins, a indicação do perito do Sr. RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS, médico CRM/PI 606, CPF 022.838.753-15, PIS/NIT 109.278.742-93, perito registrado na Secretaria desta Vara.

CERTIFICO que a perícia será realizada no dia 7/5/2024 às 14:30, no ATHOS MED LESTE, Rua Angélica, 215, Joquei, Teresina-PI, telefone (86) 3305-1232.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000227-13.2024.5.22.0001

AUTOR	AURICELIO SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB: 8620/PI)
ADVOGADO	FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB: 8347/PI)
RÉU	ENGECOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	CARLOS CRIZAN SANTOS DA CUNHA(OAB: 17992/PI)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGECOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIFICO, para os devidos fins, a indicação do perito do Sr. RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS, médico CRM/PI 606, CPF 022.838.753-15, PIS/NIT 109.278.742-93, perito registrado na Secretaria desta Vara.

CERTIFICO que a perícia será realizada no dia 7/5/2024 às 14:30, no ATHOS MED LESTE, Rua Angélica, 215, Joquei, Teresina-PI, telefone (86) 3305-1232.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001328-22.2023.5.22.0001

AUTOR	CLEITON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO	GEORGE DE FREITAS LIMA BARBALHO(OAB: 16800/PI)
RÉU	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	JESSICA THAYNA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 15428/MA)
PERITO	JOSE LEONCIO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON GOMES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes cientes da juntada do laudo pericial, bem como do prazo comum de cinco dias para manifestação.

Fica, ainda, a parte reclamada com igual prazo para comprovar o depósito do remanescente dos honorários periciais (R$3.236,00).

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001328-22.2023.5.22.0001

AUTOR	CLEITON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO	GEORGE DE FREITAS LIMA BARBALHO(OAB: 16800/PI)
RÉU	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	JESSICA THAYNA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 15428/MA)
PERITO	JOSE LEONCIO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes cientes da juntada do laudo pericial, bem como do prazo comum de cinco dias para manifestação.

Fica, ainda, a parte reclamada com igual prazo para comprovar o depósito do remanescente dos honorários periciais (R$3.236,00).

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001355-05.2023.5.22.0001

AUTOR	ANTONIO WELLYSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 31280/GO)
RÉU	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	OSCAR HENRIQUE CAMPOS COELHO(OAB: 17177/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
PERITO	AURINO CESAR DE BARROS NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO WELLYSON RODRIGUES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIFICO, para os devidos fins, a indicação do perito AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES - CREA1478-D/PI, CPF 240.032.123-04, RUA ÁUREA FREIRE, Nº 1231, APT. 1200, EDIF. ANTÚRIOS, JÓQUEI, CEP64.049-160. 9981-4221, 8851-0100, 9409-0100, 3233-0069.

CERTIFICO que a perícia será realizada no dia 2/5/2024, às 8h30, no local de trabalho do reclamante.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001355-05.2023.5.22.0001

AUTOR	ANTONIO WELLYSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 31280/GO)
RÉU	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	OSCAR HENRIQUE CAMPOS COELHO(OAB: 17177/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
PERITO	AURINO CESAR DE BARROS NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CERTIFICO, para os devidos fins, a indicação do perito AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES - CREA1478-D/PI, CPF 240.032.123-04, RUA ÁUREA FREIRE, Nº 1231, APT. 1200, EDIF. ANTÚRIOS, JÓQUEI, CEP64.049-160. 9981-4221, 8851-0100, 9409-0100, 3233-0069.

CERTIFICO que a perícia será realizada no dia 2/5/2024, às 8h30, no local de trabalho do reclamante.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001333-44.2023.5.22.0001

AUTOR	ERDENIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB: 2517/PI)
RÉU	MARIA VITORIA VERAS E SILVA DE ARAUJO
RÉU	DALVA VERAS DA CUNHA ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERDENIA MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1d73451 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, julgo **PROCEDENTE** o pedido contido na exordial para **reconhecer a relação de emprego travada entre as partes no período de 30 de julho de 2018 a 05 de setembro de 2023**, e condenar **MARIA VITÓRIA VERAS E SILVA DE ARAÚJO** a **pagar os seguintes créditos: aviso prévio indenizado (45 dias); férias simples (04 períodos) e proporcionais (05/12), acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional (10/12); horas extras (04 horas por semana); intervalo intrajornada suprimido (02 horas por dia laborado); adicional noturno das 22:00 às 06:00 de cada dia laborado; saldo de salário (05 dias- set/23); FGTS não recolhido; multa de 40% sobre o FGTS e multas dos arts. 467 e 477, CLT**, tudo conforme fundamentação retro, que ora integra-se à parte dispositiva desta decisão.

Deverá a secretaria desta Vara proceder as anotações na CTPS da autora, considerando a vigência da relação de emprego de 30 de julho de 2018 a 05 de setembro de 2023, mas consignando nas anotações gerais o período do aviso prévio indenizado; função de cuidador de idoso; salário equivalente ao mínimo legal, acrescido de adicional noturno.

Honorários advocatícios sucumbenciais deferidos ao patrono da reclamante no importe de 15% sobre o valor da condenação. Benefícios da Justiça Gratuita deferidos à reclamante.

Correção monetária e juros moratórios na forma da lei, observando-se as diretrizes do STF.

Custas, pela reclamada, no valor de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00.

INSS e IR na forma da lei.

Base de cálculo – salário mínimo legal das épocas próprias + adicional noturno.

Intimações necessárias.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001408-83.2023.5.22.0001

AUTOR	MARIA DE JESUS NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO	EDMARA LOPES DA SILVA(OAB: 11292/PI)
RÉU	NADIR GAYOSO FERRAZ
ADVOGADO	DARA SANTOS PEREIRA(OAB: 19706/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NADIR GAYOSO FERRAZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b83fad2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, julgo **PROCEDENTE** o pedido contido na exordial para **reconhecer a relação de emprego travado entre as partes no período de 01 de março de 2016 a 01 de dezembro de 2023; declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho**, e condenar **NADIR GAYOSO FERRAZ** a **pagar os seguintes créditos: aviso prévio indenizado (51 dias); férias proporcionais (11/12), acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional (11/12); FGTS não recolhido; multa de 40% sobre o FGTS e multa do art. 467, CLT**, tudo conforme fundamentação retro, que ora integra-se à parte dispositiva desta decisão.

Deverá a secretaria desta Vara proceder as anotações de baixa na CTPS da autora, considerando a data da rescisão em 01 de dezembro de 2023, mas consignando nas anotações gerais o período do aviso prévio indenizado.

Libere-se, em favor da reclamante, os depósitos do FGTS porventura recolhidos pela reclamada na conta vinculada da autora. A reclamante deverá comprovar os valores efetivamente percebidos, com vistas a viabilizar a liquidação da sentença.

Expeça-se alvará integratório da reclamante no Programa do Seguro-Desemprego.

Honorários advocatícios sucumbenciais deferidos ao patrono da reclamante no importe de 15% sobre o valor da condenação. Benefícios da Justiça Gratuita deferidos à reclamante.

Correção monetária e juros moratórios na forma da lei, observando-

se as diretrizes do STF.

Custas, pela reclamada, no valor de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00.

INSS e IR na forma da lei.

Base de cálculo – salário mínimo legal das épocas próprias.

Intimações necessárias.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001408-83.2023.5.22.0001

AUTOR	MARIA DE JESUS NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO	EDMARA LOPES DA SILVA(OAB: 11292/PI)
RÉU	NADIR GAYOSO FERRAZ
ADVOGADO	DARA SANTOS PEREIRA(OAB: 19706/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE JESUS NASCIMENTO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b83fad2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, julgo **PROCEDENTE** o pedido contido na exordial para **reconhecer a relação de emprego travado entre as partes no período de 01 de março de 2016 a 01 de dezembro de 2023; declarar a rescisão indireta do contrato de trabalho**, e condenar **NADIR GAYOSO FERRAZ** a **pagar os seguintes créditos: aviso prévio indenizado (51 dias); férias proporcionais (11/12), acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional (11/12); FGTS não recolhido; multa de 40% sobre o FGTS e multa do art. 467, CLT**, tudo conforme fundamentação retro, que ora integra-se à parte dispositiva desta decisão.

Deverá a secretaria desta Vara proceder as anotações de baixa na CTPS da autora, considerando a data da rescisão em 01 de dezembro de 2023, mas consignando nas anotações gerais o período do aviso prévio indenizado.

Libere-se, em favor da reclamante, os depósitos do FGTS porventura recolhidos pela reclamada na conta vinculada da autora. A reclamante deverá comprovar os valores efetivamente percebidos, com vistas a viabilizar a liquidação da sentença.

Expeça-se alvará integratório da reclamante no Programa do Seguro-Desemprego.

Honorários advocatícios sucumbenciais deferidos ao patrono da reclamante no importe de 15% sobre o valor da condenação.

Benefícios da Justiça Gratuita deferidos à reclamante.

Correção monetária e juros moratórios na forma da lei, observando-se as diretrizes do STF.

Custas, pela reclamada, no valor de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00.

INSS e IR na forma da lei.

Base de cálculo – salário mínimo legal das épocas próprias.

Intimações necessárias.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000191-15.2017.5.22.0001

AUTOR	FRANCISCO LOPES DE LIMA
ADVOGADO	CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB: 2736/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB: 14621/DF)
ADVOGADO	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 2861/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO LOPES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 97defbe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

Devidamente intimada acerca das Requisições de Pequeno Valor, a parte executada apresentou voluntariamente o comprovante de pagamento do crédito exequendo, conforme petição de id:f34da6e e anexos.

Assim, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, CPC subsidiário.

Liberem-se os valores depositados a quem de direito, consoante planilha de cálculos de id:34aac82, com correção a partir da data dos depósitos judiciais (id's:bfac501 e 0048232).

A teor do disposto no Ato Conjunto GP/CR nº 002/2020, especificamente no art. 5º, § 3º, 4º, 5º e 6º, determino que a reclamante informe conta bancária de sua titularidade para

transferência dos valores devidos, e o advogado, se assim o desejar, apresente o contrato de honorários e informe a conta para depósito, para retenção e transferência dos honorários contratuais, em 2 (dois) dias.

Decorrido o prazo sem resposta, proceda a Secretaria a pesquisa dos dados bancários dos credores, utilizando-se dos meios eletrônicos disponíveis, efetuando-se em ato contínuo à transferência do montante devido para as contas bancárias de titularidade do reclamante e patrono (honorários sucumbenciais).

Após, nada mais havendo a providenciar, ARQUIVEM-SE em definitivo os autos com as anotações e cautelas de praxe.

Cumpra-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000191-15.2017.5.22.0001

AUTOR	FRANCISCO LOPES DE LIMA
ADVOGADO	CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB: 2736/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	EUCLIDES RODRIGUES MENDES(OAB: 14621/DF)
ADVOGADO	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 2861/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 97defbe proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

Devidamente intimada acerca das Requisições de Pequeno Valor, a parte executada apresentou voluntariamente o comprovante de pagamento do crédito exequendo, conforme petição de id:f34da6e e anexos.

Assim, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, CPC subsidiário.

Liberem-se os valores depositados a quem de direito, consoante planilha de cálculos de id:34aac82, com correção a partir da data dos depósitos judiciais (id's:bfac501 e 0048232).

A teor do disposto no Ato Conjunto GP/CR nº 002/2020, especificamente no art. 5º, § 3º, 4º, 5º e 6º, determino que a reclamante informe conta bancária de sua titularidade para

transferência dos valores devidos, e o advogado, se assim o desejar, apresente o contrato de honorários e informe a conta para depósito, para retenção e transferência dos honorários contratuais, em 2 (dois) dias.

Decorrido o prazo sem resposta, proceda a Secretaria a pesquisa dos dados bancários dos credores, utilizando-se dos meios eletrônicos disponíveis, efetuando-se em ato contínuo à transferência do montante devido para as contas bancárias de titularidade do reclamante e patrono (honorários sucumbenciais).

Após, nada mais havendo a providenciar, ARQUIVEM-SE em definitivo os autos com as anotações e cautelas de praxe.

Cumpra-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-36.2022.5.22.0001

AUTOR	BRUNO DE ABREU FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO FONTENELE MOTA(OAB: 19970/CE)
ADVOGADO	DELMAR CECCON JUNIOR(OAB: 40071/DF)
ADVOGADO	ALINE DE LIMA HORDONHO(OAB: 37077/PE)
RÉU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DE ABREU FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3a0fc3a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Nada mais havendo a providenciar, arquivem-se os autos.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-36.2022.5.22.0001

AUTOR	BRUNO DE ABREU FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO FONTENELE MOTA(OAB: 19970/CE)
ADVOGADO	DELMAR CECCON JUNIOR(OAB: 40071/DF)
ADVOGADO	ALINE DE LIMA HORDONHO(OAB: 37077/PE)
RÉU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3a0fc3a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Nada mais havendo a providenciar, arquivem-se os autos.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001442-58.2023.5.22.0001

AUTOR	ALEFF MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEFF MONTEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 83ecaed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

O acordo extrajudicial foi integralmente cumprido.

O patrono da parte autora comprovou o repasse do crédito ao reclamante (id:93b3345).

A empresa reclamada comprovou o recolhimento das custas processuais (id:13443df).

Inexistem contribuições previdenciárias a recolher.

Assim, as obrigações oriundas do presente feito encontram-se integralmente quitadas.

Pelo exposto, julgo extinta a presente execução (art. 924, Inciso II, do CPC).

Nada mais havendo a providenciar, arquivem-se os autos com as anotações e cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001442-58.2023.5.22.0001

AUTOR	ALEFF MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 83ecaed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

O acordo extrajudicial foi integralmente cumprido.

O patrono da parte autora comprovou o repasse do crédito ao reclamante (id:93b3345).

A empresa reclamada comprovou o recolhimento das custas processuais (id:13443df).

Inexistem contribuições previdenciárias a recolher.

Assim, as obrigações oriundas do presente feito encontram-se integralmente quitadas.

Pelo exposto, julgo extinta a presente execução (art. 924, Inciso II, do CPC).

Nada mais havendo a providenciar, arquivem-se os autos com as anotações e cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000282-95.2023.5.22.0001

AUTOR	RAIMUNDO RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO	ISMAEL ROCHA SOARES(OAB: 21991/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ANCORA LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB: 8853/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ANCORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41d537c proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Intime-se a empresa reclamada para, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas apresentar sua planilha de cálculos, pelo PJE-Calc, com discriminação das verbas e valores individualizados de cada pedido deferido, inclusive nos valores históricos, além de apontar de forma pormenorizada os valores referentes à atualização monetária, juros moratórios e honorários advocatícios, estes se devidos. Deverá constar também os valores devidos ao INSS e imposto de renda, se for o caso, sob pena de rejeição da sua impugnação de id:240c8da.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001873-68.2018.5.22.0001

AUTOR	DARKSON COSTA DE SOUSA
ADVOGADO	THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO(OAB: 11357/PI)
ADVOGADO	LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA(OAB: 232/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB: 3521/PI)
RÉU	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
ADVOGADO	BRUNO AMORA(OAB: 45530/CE)
ADVOGADO	EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA(OAB: 22394/CE)
ADVOGADO	MARCOS RIGONY MENEZES COSTA(OAB: 12659/CE)
ADVOGADO	RONIZIA AUREA DE VASCONCELOS(OAB: 24162/CE)
ADVOGADO	ANTONIO KLEBER CABRAL E SANTOS(OAB: 16394/PE)
ADVOGADO	ANA ADELIA LOBAO ALENCAR SIMAO FERREIRA(OAB: 3922/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 156dfc7 proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Considerando o valor de alta monta devido na presente ação, bem como informação da empresa de que diligenciou com adoção de medidas internas para providenciar o pagamento, defiro o requerimento formulado pela reclamada de dilação de prazo (id:7964c6a), concedendo cinco dias para comprovação do depósito judicial.

Decorrido o prazo supra sem manifestação, cumpra-se a íntegra da decisão de id:b74e182, com início das medidas de constrição em desfavor da empresa.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001873-68.2018.5.22.0001

AUTOR	DARKSON COSTA DE SOUSA
ADVOGADO	THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO(OAB: 11357/PI)
ADVOGADO	LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA(OAB: 232/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB: 3521/PI)
RÉU	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
ADVOGADO	BRUNO AMORA(OAB: 45530/CE)
ADVOGADO	EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA(OAB: 22394/CE)
ADVOGADO	MARCOS RIGONY MENEZES COSTA(OAB: 12659/CE)
ADVOGADO	RONIZIA AUREA DE VASCONCELOS(OAB: 24162/CE)
ADVOGADO	ANTONIO KLEBER CABRAL E SANTOS(OAB: 16394/PE)
ADVOGADO	ANA ADELIA LOBAO ALENCAR SIMAO FERREIRA(OAB: 3922/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARKSON COSTA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 156dfc7 proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Considerando o valor de alta monta devido na presente ação, bem como informação da empresa de que diligenciou com adoção de medidas internas para providenciar o pagamento, defiro o requerimento formulado pela reclamada de dilação de prazo (id:7964c6a), concedendo cinco dias para comprovação do depósito judicial.

Decorrido o prazo supra sem manifestação, cumpra-se a íntegra da decisão de id:b74e182, com início das medidas de constrição em desfavor da empresa.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000083-10.2022.5.22.0001

AUTOR	RAPHAEL VICTOR MONTURIL
ADVOGADO	WAGNER JARDEL MELO DE JESUS FREIRE(OAB: 16137/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	LIVIA DE ALMEIDA MACEDO(OAB: 4586/PI)
PERITO	GILVANA CELIA TELES DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d2e60b8 proferida nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Homologo os cálculos elaborados pelo SCLJ (id:823c67b), eis que em consonância com o título executivo, fixando a condenação em R$27.758,34 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização quando do efetivo pagamento.

Cite-se o executado para os fins do art. 535 do CPC.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000083-10.2022.5.22.0001

AUTOR	RAPHAEL VICTOR MONTURIL
ADVOGADO	WAGNER JARDEL MELO DE JESUS FREIRE(OAB: 16137/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	LIVIA DE ALMEIDA MACEDO(OAB: 4586/PI)
PERITO	GILVANA CELIA TELES DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAPHAEL VICTOR MONTURIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d2e60b8 proferida nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Homologo os cálculos elaborados pelo SCLJ (id:823c67b), eis que em consonância com o título executivo, fixando a condenação em R$27.758,34 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização quando do efetivo pagamento.

Cite-se o executado para os fins do art. 535 do CPC.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000532-31.2023.5.22.0001

AUTOR	DERMARIO ARANHA CUNHA
ADVOGADO	MALCON FRANCISCO DO NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 20353/PI)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE BORGES PIMENTEL(OAB: 18516/PI)
RÉU	JOAO NILTON DE SOUSA LTDA
ADVOGADO	PAULA VIENY DA COSTA RIBEIRO MIRANDA(OAB: 20381/PI)
ADVOGADO	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 13357/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO NILTON DE SOUSA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc1e8d2 proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

1. Ante o trânsito em julgado da fase de conhecimento, intime-se a parte reclamada para, no prazo de 08 dias, comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, bem como APRESENTAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, a qual deverá ser elaborada, preferencialmente, pelo PJE-Calc e obrigatoriamente deverá conter os valores individualizados de cada pedido deferido, inclusive nos valores históricos, além de apontar de forma pormenorizada os valores referentes à atualização monetária, juros moratórios, honorários periciais e honorários advocatícios, se devidos. Deverá constar também os valores devidos ao INSS e imposto de renda, sob pena de rejeição.

2. Concedo prazo de 8 dias para a reclamada comprovar a devida anotação na CTPS DIGITAL da parte reclamante.

3. Apresentada a conta de liquidação, notifique-se a parte reclamante para IMPUGNAÇÃO, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, apresentando novos cálculos, sob pena de preclusão. A nova conta também deverá ser apresentada, preferencialmente, pelo PJE -Calc, e conter os valores citados no item 1, sob pena de rejeição.

4. Após, voltem-me conclusos.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000010-04.2023.5.22.0001

AUTOR	ANTONIO LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO	CARLITO DE SOUSA LIMA(OAB: 13194/PI)
ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	SECOPI - SEGURANCA COMERCIAL DO PIAUI LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SECOPI - SEGURANCA COMERCIAL DO PIAUI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68de0ae proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

1. Ante o trânsito em julgado da fase de conhecimento, intime-se a parte reclamada para, no prazo de 08 dias, comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, bem como APRESENTAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, a qual deverá ser elaborada, preferencialmente, pelo PJE-Calc e obrigatoriamente deverá conter os valores individualizados de cada pedido deferido, inclusive nos valores históricos, além de apontar de forma pormenorizada os valores referentes à atualização monetária, juros moratórios, honorários periciais e honorários advocatícios, se devidos. Deverá constar também os valores devidos ao INSS e imposto de renda, sob pena de rejeição.

2. Concedo prazo de 8 dias para a reclamada comprovar a obrigação de proceder às anotações na CTPS do obreiro, fazendo constar o período de 2/1/2006 a 6/11/2022.

3. Apresentada a conta de liquidação, notifique-se a parte reclamante para IMPUGNAÇÃO, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, apresentando novos cálculos, sob pena de preclusão. A nova conta também deverá ser apresentada, preferencialmente, pelo PJE -Calc, e conter os valores citados no item 1, sob pena de rejeição.

4. Após, voltem-me conclusos.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000379-95.2023.5.22.0001

AUTOR	ELIUDE DE ABREU ALMEIDA
ADVOGADO	GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB: 10722/PI)
RÉU	JOAQUIM FILHO DA FONSECA SOUSA
ADVOGADO	JOAQUIM MENDES DE SOUSA NETO(OAB: 17477/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM FILHO DA FONSECA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a10ba8 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado da fase de conhecimento, intime-se a parte reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, nos termos do Acórdão de id. 0e3966b.

A parte reclamante poderá depositar sua CTPS na Secretaria da Vara ou diretamente na empresa reclamada, no prazo de 48 horas, a fim de viabilizar o cumprimento da obrigação.

Após, nada mais havendo a providenciar, arquivem-se os autos.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000379-95.2023.5.22.0001

AUTOR	ELIUDE DE ABREU ALMEIDA
ADVOGADO	GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB: 10722/PI)
RÉU	JOAQUIM FILHO DA FONSECA SOUSA
ADVOGADO	JOAQUIM MENDES DE SOUSA NETO(OAB: 17477/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIUDE DE ABREU ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a10ba8 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante o trânsito em julgado da fase de conhecimento, intime-se a parte reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o cumprimento da obrigação de fazer, nos termos do Acórdão de id. 0e3966b.

A parte reclamante poderá depositar sua CTPS na Secretaria da Vara ou diretamente na empresa reclamada, no prazo de 48 horas, a fim de viabilizar o cumprimento da obrigação.

Após, nada mais havendo a providenciar, arquivem-se os autos.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001023-38.2023.5.22.0001

AUTOR	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	LUYESTEN BRENON PORTELA DE HOLANDA(OAB: 15371/PI)
RÉU	M B DE MENESES - ME
ADVOGADO	SORENCIA MADEIRA DE VASCONCELOS(OAB: 9765/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCEICAO DE MARIA DA SILVA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17d3a28 proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

1. Ante o teor da manifestação de id:d2035a6, intime-se a parte reclamante para, no prazo de 08 dias, APRESENTAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, a qual deverá ser elaborada, preferencialmente, pelo PJE-Calc e obrigatoriamente deverá conter os valores individualizados de cada pedido deferido, inclusive nos valores históricos, além de apontar de forma pormenorizada os valores referentes à atualização monetária, juros moratórios, honorários periciais e honorários advocatícios, se devidos. Deverá constar também os valores devidos ao INSS e imposto de renda, sob pena de rejeição.

2. Apresentada a conta de liquidação, notifique-se a parte reclamada para IMPUGNAÇÃO, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, apresentando novos cálculos, sob pena de preclusão. A nova conta também deverá ser apresentada, preferencialmente, pelo PJE -Calc, e conter os valores citados no item 1, sob pena de rejeição.

4. Após, voltem-me conclusos.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000670-95.2023.5.22.0001

AUTOR	ISMAEL DA SILVA PIRES
ADVOGADO	MARCOS LUIZ DE SA REGO(OAB: 3083/PI)
RÉU	MARIA NEUSA DE JESUS DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	MARINES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	HELENICE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	MARISETE DOS SANTOS FAUSTINO
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	MARILEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL DA SILVA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e9866f9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 17/04/2024, peticionou em 17/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, tendo efetuado o depósito recursal e recolhido as custas, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000670-95.2023.5.22.0001

AUTOR	ISMAEL DA SILVA PIRES
ADVOGADO	MARCOS LUIZ DE SA REGO(OAB: 3083/PI)
RÉU	MARIA NEUSA DE JESUS DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	MARINES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	HELENICE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	MARISETE DOS SANTOS FAUSTINO
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	MARILEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)
RÉU	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS MAGNO DOS SANTOS COELHO(OAB: 32699/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- HELENICE MARIA DOS SANTOS
- MARIA NEUSA DE JESUS DOS SANTOS ARAUJO
- MARILEIDE DOS SANTOS
- MARINES DOS SANTOS LIMA
- MARISETE DOS SANTOS FAUSTINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e9866f9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 17/04/2024, peticionou em 17/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, tendo efetuado o depósito recursal e recolhido as custas, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000218-22.2022.5.22.0001

AUTOR	MICHELLY DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO FONTENELE MOTA(OAB: 19970/CE)
RÉU	SERVINET SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 14326/CE)
RÉU	CIELO S.A.
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 14326/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELLY DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16c30ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000218-22.2022.5.22.0001

AUTOR	MICHELLY DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO FONTENELE MOTA(OAB: 19970/CE)
RÉU	SERVINET SERVICOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 14326/CE)
RÉU	CIELO S.A.
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 14326/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIELO S.A.
- SERVINET SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16c30ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000557-78.2022.5.22.0001

AUTOR	GERALDO MAGELA SOARES JUNIOR
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
ADVOGADO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB: 21449/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO MAGELA SOARES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b706eee proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 25/04/2024, peticionou em 16/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, tendo efetuado o depósito recursal e recolhido as custas, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000557-78.2022.5.22.0001

AUTOR	GERALDO MAGELA SOARES JUNIOR
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
ADVOGADO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB: 21449/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b706eee proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 25/04/2024, peticionou em 16/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, tendo efetuado o depósito recursal e recolhido as custas, **razão pela qual RECEBO**

o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000557-78.2022.5.22.0001

AUTOR	GERALDO MAGELA SOARES JUNIOR
ADVOGADO	NAYARA FONSECA DE SOUSA(OAB: 34995/CE)
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
ADVOGADO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB: 21449/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b706eee proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 25/04/2024, peticionou em 16/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, tendo efetuado o depósito recursal e recolhido as custas, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002147-03.2016.5.22.0001

AUTOR	DANIEL HIGOR DOS SANTOS
ADVOGADO	JOVENTIL DA SILVA SENA(OAB: 91301/MG)
RÉU	EZENTIS - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALACAO DE COMUNICACOES S.A
ADVOGADO	CLARISSE DE SOUZA ROZALES(OAB: 56479/RS)
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE DA COSTA FRANCO(OAB: 80386/RJ)
ADVOGADO	DANIEL GUIMARAES SAD(OAB: 125326/RJ)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALACAO DE COMUNICACOES S.A
- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 866c0a1 proferida nos autos.

CLRB

DECISÃO

Vistos etc.,

Diante do parecer técnico da contadoria visto no Id 66d57e6 que analisou as impugnações e as planilhas das partes, tendo apresentado contas alternativas, acolho as planilhas de cálculo da contadoria deste juízo vistas no Id baa30fb e Id 4bceba6, posto que em consonância com os parâmetros e critérios estabelecidos nos autos, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, HOMOLOGO OS CÁLCULOS OFERTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL, fixando o valor da condenação em R$ 354.600,34, sujeita à correção monetária e juros moratórios à época do pagamento, já deduzidos os valores levantados pelo autor.

Cite-se a devedora principal,por meio de publicação no DEJT em nome do procurador, para pagar a dívida remanescente, em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT c/c art.513, § 2º/CPC), observada a gradação dos arts. 882/CLT, 11/Lei nº 6.830/80 e 835/ CPC, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo legal sem o pagamento espontâneo e tendo em

vista que a devedora principal está insolvente, em face da sua decretação de falência, acolho as razões da parte reclamante vistas no Id 9e3fe8f para determinar o imediato redirecionamento da execução ao devedor subsidiário, independentemente da habilitação do crédito no juízo em que se processa a recuperação/falência da devedora principal.

A falência ou a recuperação judicial da devedora principal é prova de sua incapacidade financeira para satisfazer o débito exequendo. E a habilitação do crédito no juízo falimentar implicaria um longo processo, de resultado incerto quanto ao pagamento da dívida trabalhista, frente ao concurso de credores.

Nesse sentido, a responsabilidade subsidiária do tomador do serviço é medida que se impõe, de maneira a garantir a quitação do crédito trabalhista de forma célere, em face da sua natureza alimentar.

Assim, insolvente a devedora principal, cite-se a devedora subsidiária. Decorrido prazo sem o pagamento espontâneo, inicie-se a execução e adotem-se todas as medidas executivas típicas à disposição deste juízo.

Publique-se e cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002147-03.2016.5.22.0001

AUTOR	DANIEL HIGOR DOS SANTOS
ADVOGADO	JOVENTIL DA SILVA SENA(OAB: 91301/MG)
RÉU	EZENTIS - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALACAO DE COMUNICACOES S.A
ADVOGADO	CLARISSE DE SOUZA ROZALES(OAB: 56479/RS)
ADVOGADO	ALEXANDRE JOSE DA COSTA FRANCO(OAB: 80386/RJ)
ADVOGADO	DANIEL GUIMARAES SAD(OAB: 125326/RJ)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 922/PE)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL HIGOR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 866c0a1 proferida nos autos.

CLRB

DECISÃO

Vistos etc.,

Diante do parecer técnico da contadoria visto no Id 66d57e6 que analisou as impugnações e as planilhas das partes, tendo apresentado contas alternativas, acolho as planilhas de cálculo da contadoria deste juízo vistas no Id baa30fb e Id 4bceba6, posto que em consonância com os parâmetros e critérios estabelecidos nos autos, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, HOMOLOGO OS CÁLCULOS OFERTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL, fixando o valor da condenação em R$ 354.600,34, sujeita à correção monetária e juros moratórios à época do pagamento, já deduzidos os valores levantados pelo autor.

Cite-se a devedora principal,por meio de publicação no DEJT em nome do procurador, para pagar a dívida remanescente, em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT c/c art.513, § 2º/CPC), observada a gradação dos arts. 882/CLT, 11/Lei nº 6.830/80 e 835/ CPC, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo legal sem o pagamento espontâneo e tendo em vista que a devedora principal está insolvente, em face da sua decretação de falência, acolho as razões da parte reclamante vistas no Id 9e3fe8f para determinar o imediato redirecionamento da execução ao devedor subsidiário, independentemente da habilitação do crédito no juízo em que se processa a recuperação/falência da devedora principal.

A falência ou a recuperação judicial da devedora principal é prova de sua incapacidade financeira para satisfazer o débito exequendo. E a habilitação do crédito no juízo falimentar implicaria um longo processo, de resultado incerto quanto ao pagamento da dívida trabalhista, frente ao concurso de credores.

Nesse sentido, a responsabilidade subsidiária do tomador do serviço é medida que se impõe, de maneira a garantir a quitação do crédito trabalhista de forma célere, em face da sua natureza alimentar.

Assim, insolvente a devedora principal, cite-se a devedora subsidiária. Decorrido prazo sem o pagamento espontâneo, inicie-se a execução e adotem-se todas as medidas executivas típicas à disposição deste juízo.

Publique-se e cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001124-17.2019.5.22.0001

AUTOR	ANA FRANCISCA LIMA SOARES
ADVOGADO	HALDON VICTOR SA PERES ALVARENGA(OAB: 13538/PI)
ADVOGADO	ISRAEL FELIX PATRICIO PEREIRA(OAB: 13151/PI)
RÉU	INSTITUTO PIAUI E GESTAO
RÉU	MUNICIPIO DE TERESINA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA FRANCISCA LIMA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1a44a4f proferida nos autos.

Vistos, etc.

Com prazo até 09/05/2024, o Município executado interpôs Agravo de Petição em 16/04/2024.

Recurso cabível e tempestivo, RECEBO, pois, o recurso interposto pela parte executada, vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição no prazo legal.

Notifique-se, ainda, a primeira reclamada, via Edital, para ciência da sentença, bem como da presente Decisão.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000906-81.2022.5.22.0001

AUTOR	SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO EM ESTAB DE HOSP DE GAST. DE REF COL E C DE DIV DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
RÉU	M. A. DE QUEIROS - ME
RÉU	MATHEUS ARAUJO DE QUEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO EM ESTAB DE HOSP DE GAST. DE REF COL E C DE DIV DO EST DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 91701df proferida nos autos.

SDOS

Vistos etc,

A parte reclamante apresentou conta de liquidação.

Foi oportunizada a manifestação da parte adversa sobre a conta de liquidação, contudo manteve-se inerte.

Diante da ausência de impugnação, e estando os cálculos indicados em consonância com o título executivo, HOMOLOGO a conta apresentada pela parte autora (id:45f4959), fixando a condenação em R$88.996,23 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais, e vinte e três centavos).

Cite-se o(a) reclamado(a), para pagar a dívida em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT), observada a gradação do art. 835/CPC, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo sem manifestação, proceda a Secretaria à adoção dos atos de constrição em desfavor da empresa demandada, aplicando-se as ferramentas executórias e conveniadas por este Regional, utilizando-se, para tanto, de todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo.

Caso restem ineficazes todas as diligências supra, proceda-se à positivação dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e SERASA, na forma do art. 883-A da CLT, com a notificação da parte exequente para, no prazo de 5 dias, indicar MEIOS OBJETIVOS para prosseguimento da execução.

Em não havendo petição, arquivem-se os autos para fins de decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, deixando registrado que simples petição posterior requerendo o prosseguimento da execução e/ou indicando meios NÃO objetivos não levará ao desarquivamento, bem como suspensão/interrupção do prazo prescricional.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000796-48.2023.5.22.0001

AUTOR	RAIMUNDO GERONCIO DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b1b4e62 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 18/04/2024, peticionou em 11/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, tendo realizado o seguro garantia e recolhido as custas, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACC-0001254-02.2022.5.22.0001

AUTOR	SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO EM ESTAB DE HOSP DE GAST. DE REF COL E C DE DIV DO EST DO PIAUI
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
ADVOGADO	JOAO CARLOS AZEVEDO FURTADO(OAB: 21233/PI)
RÉU	M. DE J. MESQUITA ALVES - ME
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB: 1829/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB: 11119/PI)
RÉU	MARIA DE JESUS MESQUITA ALVES
ADVOGADO	AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB: 1829/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB: 11119/PI)
PERITO	ROMULO GONCALVES DANTAS

Intimado(s)/Citado(s):

- M. DE J. MESQUITA ALVES - ME
- MARIA DE JESUS MESQUITA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0c4c376 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso adesivo interposto pela parte reclamante, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo até 17/04/2024, peticionou em 17/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, sendo inexigível o preparo, razão pela qual, **RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

Desse modo, notifique-se a reclamada para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso ora interposto.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-02.2023.5.22.0001

AUTOR	FELISMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid(OAB: 201296/SP)
ADVOGADO	WAGNER YUKITO KOHATSU(OAB: 198602/SP)
PERITO	ROMULO GONCALVES DANTAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FELISMAR PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f1e09b1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 30/04/2024, peticionou em 17/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, estando isenta do

recolhimento das custas, por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-02.2023.5.22.0001

AUTOR	FELISMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid(OAB: 201296/SP)
ADVOGADO	WAGNER YUKITO KOHATSU(OAB: 198602/SP)
PERITO	ROMULO GONCALVES DANTAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f1e09b1 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 30/04/2024, peticionou em 17/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, estando isenta do recolhimento das custas, por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000250-27.2022.5.22.0001

AUTOR	MARCIO ARAUJO DE CARVALHO
ADVOGADO	IGOR DE LIMA CABRAL(OAB: 18163/PI)
ADVOGADO	ULISSES RODRIGUES DE BRITO(OAB: 16639/PI)
RÉU	J R SILVA FILHO VESTUARIO - ME
ADVOGADO	MICHELE KARINE CASTELO BRANCO ALBUQUERQUE(OAB: 7258/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- J R SILVA FILHO VESTUARIO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 16ecbd3 proferida nos autos.

CLRB

DECISÃO

Vistos etc.,

Diante do parecer técnico da contadoria visto no Id 2d67928 que analisou as impugnações e as planilhas das partes, tendo apresentado conta alternativa diante de incorreções verificadas nas contas das partes, acolho a planilha de cálculo da contadoria deste juízo vista no Id 905bbbe, posto que em consonância com os parâmetros e critérios estabelecidos nos autos, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, HOMOLOGO OS CÁLCULOS OFERTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL, fixando o valor da condenação em R$ 5.933,69, sujeita à correção monetária e juros moratórios à época do pagamento.

Intime-se a parte devedora, via DEJT, na pessoa de seu advogado constituído nos autos (art. 513, § 2º, I, CPC/2015), para pagamento da quantia ora homologada ou garantia da execução, no prazo de 48 horas ou garantir a execução (art. 880/CLT c/c art.513, § 2º/CPC), observada a gradação dos arts. 882 da CLT, 11 da Lei nº 6.830/80 e art. 835 do CPC.

Decorrido prazo de acima sem o pagamento espontâneo ou garantia do juízo, inicie-se a execução e adotem-se todas as ferramentas executórias típicas à disposição deste Juízo, (SISBAJUD, RENAJUD, CNIB e INFOJUD).

Caso restem infrutíferas as medidas, notifique-se a parte reclamante para requerer o que for do seu interesse para o prosseguimento do feito, no prazo de 02 dias, por força do art. 878 da CLT. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo provisório, ficando a parte ciente que, decorridos dois anos, sem manifestação, será declarada

a prescrição intercorrente do feito e arquivados os autos de forma definitiva, a teor do art.11-A da CLT.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001305-13.2022.5.22.0001

AUTOR	EDIMILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DARIO DOS SANTOS BISPO(OAB: 13576/PI)
ADVOGADO	SAMUEL GOMES RODRIGUES(OAB: 20400/PI)
ADVOGADO	ISMAEL GUIMARAES DE MOURA JUNIOR(OAB: 15583/PI)
RÉU	ELSON REGINO DA SILVA 83365370315

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMILSON OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f7ae65c proferida nos autos.

SDOS

Vistos etc,

Em cumprimento ao despacho de id:32407b8, as partes foram intimadas para apresentação de seus cálculos, na forma estabelecida no §1º-B, do art. 879, da CLT.

Somente a parte reclamante apresentou conta de liquidação (id7af4b46), mantendo-se inerte a parte reclamada.

A teor do despacho de id:ceef888, os autos foram remetidos à contadoria do Juízo, uma vez que a conta apresentada pelo autor não atende ao comando da sentença.

Assim, estando os cálculos elaborados pela contadoria do Juízo em consonância com o título executivo, HOMOLOGO a conta apresentada pelo SCLJ (ID:f92db49), fixando a condenação em R$188.823,51 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais, e cinquenta e um centavos).

Cite-se o(a) reclamado(a), para pagar a dívida em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT), observada a gradação do art. 835/CPC, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo sem manifestação, proceda a Secretaria à adoção dos atos de constrição em desfavor da empresa demandada, aplicando-se as ferramentas executórias e conveniadas por este Regional, utilizando-se, para tanto, de todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo.

Caso restem ineficazes todas as diligências supra, proceda-se à positivação dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e SERASA, na forma do art. 883-A da CLT, com a notificação da parte exequente para, no prazo de 5 dias, indicar MEIOS OBJETIVOS para prosseguimento da execução.

Em não havendo petição, arquivem-se os autos para fins de decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, deixando registrado que simples petição posterior requerendo o prosseguimento da execução e/ou indicando meios NÃO objetivos não levará ao desarquivamento, bem como suspensão/interrupção do prazo prescricional.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000094-05.2023.5.22.0001

AUTOR	CASSIO ANDERSON SILVA
ADVOGADO	SARA ORLANDEIA CAMPELO DE SOUSA SILVA(OAB: 20056/PI)
ADVOGADO	KAMYLA RAIANE MACIEL CASTELO BRANCO(OAB: 17947/PI)
ADVOGADO	MYRLA CLEA ALVES GALVAO(OAB: 18135/PI)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0863d43 proferida nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

A divergência entre as contas apresentadas pelas partes foi solucionada pela Contadoria deste Juízo, consoante cálculos acostados aos autos. Assim, estando os cálculos em consonância com o título executivo, HOMOLOGO a conta apresentada pelo SCLJ (id:047484f), fixando a condenação em R$9.412,59 (nove mil quatrocentos e doze reais, e cinquenta e nove centavos).

Cite-se o(a) reclamado(a), para pagar a dívida em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT), observada a gradação do art. 835/CPC, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo sem manifestação, proceda a Secretaria à adoção dos atos de constrição em desfavor da empresa demandada, aplicando-se as ferramentas executórias e conveniadas por este Regional, utilizando-se, para tanto, de todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo.

Caso restem ineficazes todas as diligências supra, proceda-se à positivação dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e SERASA, na forma do art. 883-A da CLT, com a notificação da parte exequente para, no prazo de 5 dias, indicar MEIOS OBJETIVOS para prosseguimento da execução.

Em não havendo petição, arquivem-se os autos para fins de decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, deixando registrado que simples petição posterior requerendo o prosseguimento da execução e/ou indicando meios NÃO objetivos não levará ao desarquivamento, bem como suspensão/interrupção do prazo prescricional.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000094-05.2023.5.22.0001

AUTOR	CASSIO ANDERSON SILVA
ADVOGADO	SARA ORLANDEIA CAMPELO DE SOUSA SILVA(OAB: 20056/PI)
ADVOGADO	KAMYLA RAIANE MACIEL CASTELO BRANCO(OAB: 17947/PI)
ADVOGADO	MYRLA CLEA ALVES GALVAO(OAB: 18135/PI)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIO ANDERSON SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0863d43 proferida nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

A divergência entre as contas apresentadas pelas partes foi solucionada pela Contadoria deste Juízo, consoante cálculos acostados aos autos. Assim, estando os cálculos em consonância com o título executivo, HOMOLOGO a conta apresentada pelo SCLJ (id:047484f), fixando a condenação em R$9.412,59 (nove mil quatrocentos e doze reais, e cinquenta e nove centavos).

Cite-se o(a) reclamado(a), para pagar a dívida em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT), observada a gradação do art. 835/CPC, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo sem manifestação, proceda a Secretaria à adoção dos atos de constrição em desfavor da empresa demandada, aplicando-se as ferramentas executórias e conveniadas por este Regional, utilizando-se, para tanto, de todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo.

Caso restem ineficazes todas as diligências supra, proceda-se à positivação dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e SERASA, na forma do art. 883-A da CLT, com a notificação da parte exequente para, no prazo de 5 dias, indicar MEIOS OBJETIVOS para prosseguimento da execução.

Em não havendo petição, arquivem-se os autos para fins de decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT, deixando registrado que simples petição posterior requerendo o prosseguimento da execução e/ou indicando meios NÃO objetivos não levará ao desarquivamento, bem como suspensão/interrupção do prazo prescricional.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000736-46.2021.5.22.0001

AUTOR	FRANCISCO DE PADUA REGO DA COSTA
ADVOGADO	LUCAS MATHEUS RESENDE FEITOSA(OAB: 16636/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE BARRAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE PADUA REGO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sª intimadopara, no prazo de 48 horas, informar conta bancária de sua titularidade (autor e advogado) para fins de expedição de Precatório/RPV (Ato Conjunto GP/CR nº 006/2023, art. 2º, § 4º).

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

MARIA DA CRUZ PEREIRA ROCHA MONTEIRO

Servidor

Processo Nº HTE-0000388-23.2024.5.22.0001

REQUERENTES	RENATA LOPES SILVA
ADVOGADO	ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB: 6403/PI)
ADVOGADO	DIOGO TAVARES MESQUITA(OAB: 23128/PI)
REQUERENTES	CENTRO EDUCACIONAL EINSTEIN LTDA
ADVOGADO	AGEU ALVES DE SOUSA FILHO(OAB: 13784/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA LOPES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f23f465 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

Em breve análise, verifico que se trata de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, nos termos do art. 855-B e seguintes da CLT.

De início, ressalto que com a reforma trabalhista, passou a ser da competência da Justiça do Trabalho a homologação de acordo extrajudicial em matéria de competência da Justiça do Trabalho (art. 652, f, da CLT), devendo as partes, obrigatoriamente, observarem o disposto no art. 855-B, da CLT, inserido na CLT pela Lei n. 13.467/17.

A pactuação prevê que a empresa pagará à empregada o valor total de R$7.000,00 (sete mil reais), em quatro parcelas iguais e sucessivas de R$1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), com vencimento em 12/04/2024, 13/05/2024, 12/06/2024 e 12/07/2024. O pagamento das referidas parcelas será feito diretamente na conta bancária de titularidade da trabalhadora, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2004, Conta 000776462078-6, Chave Pix CPF 63270226349. O ajuste em tela compreende parcelas de FGTS não depositadas em conta vinculada e multa de 40% do FGTS.

Da sua análise, estando satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO**o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, e art. 855-B, da CLT, para que surtam os efeitos jurídicos e legais**.**

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, III, b, CPC, subsidiário.

Fica a parte acordante/empregado com o prazo de 5 (cinco) dias para reclamar eventual inadimplência da parte acordante/empregador. Após o decurso desse prazo, o seu silêncio importará na presunção de quitação do débito.

Sendo fato incontroverso nos autos que a rescisão contratual se deu de forma imotivada por iniciativa do empregador, consoante TRCT anexado (id:a4745f4), fica autorizada a liberação de todo o FGTS depositado em conta vinculada da obreira, referente ao vínculo mantido entre as partes (01/06/20210 a 15/02/2024), devendo o montante ser transferido para a conta bancária de titularidade da trabalhadora acima indicada.

Expeça-se alvará judicial para fins de cumprimento da presente determinação. Ressalva-se, desde já, que a Caixa Econômica Federal somente está obrigada a cumprir a presente ordem de liberação se a trabalhadora, na data da publicação da presente decisão, NÃO for optante da sistemática do saque-aniversário, prevista nos arts. 20, XX, c/c o art. 20-A a 20-C da Lei n.º 8.036/1990.

Inexistem contribuições previdenciárias a recolher, dada a natureza da parcela discriminada.

Custas de R$140,00 (cento e quarenta reais) pela acordante/empregador a serem recolhidas no prazo de 15 dias após o pagamento da última parcela do acordo, e comprovado o recolhimento nos autos, sob pena de execução, em GRU informando para Unidade Gestora 080024, Código Recolhimento 18740-2, competência o mês da 1ª ou única parcela do acordo e vencimento último dia do mês desta parcela - guias através de link no site do TRT da 22ª Região, www.trt22.jus.br.

DESCUMPRIMENTO DO ACORDO. Em caso de descumprimento do presente acordo, a **EXECUÇÃO** processar-se-á de imediato, mediante a adoção dos atos de constrição, aplicando-se as ferramentas executórias e conveniadas por este Regional, utilizando-se, para tanto, de todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo, ficando desde logo citada a parte acordante/empregador, e ciente de que, além da realização dos expedientes expostos acima, será realizada a inscrição do seu nome no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme disposto no art. 642-A da CLT e seus regulamentos.

Após o cumprimento integral do acordo, inclusive comprovação do recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, ARQUIVEM-SE os autos em definitivo.

Publique-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000388-23.2024.5.22.0001

REQUERENTES	RENATA LOPES SILVA
ADVOGADO	ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB: 6403/PI)

ADVOGADO	DIOGO TAVARES MESQUITA(OAB: 23128/PI)
REQUERENTES	CENTRO EDUCACIONAL EINSTEIN LTDA
ADVOGADO	AGEU ALVES DE SOUSA FILHO(OAB: 13784/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO EDUCACIONAL EINSTEIN LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f23f465 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

Em breve análise, verifico que se trata de processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, nos termos do art. 855-B e seguintes da CLT.

De início, ressalto que com a reforma trabalhista, passou a ser da competência da Justiça do Trabalho a homologação de acordo extrajudicial em matéria de competência da Justiça do Trabalho (art. 652, f, da CLT), devendo as partes, obrigatoriamente, observarem o disposto no art. 855-B, da CLT, inserido na CLT pela Lei n. 13.467/17.

A pactuação prevê que a empresa pagará à empregada o valor total de R$7.000,00 (sete mil reais), em quatro parcelas iguais e sucessivas de R$1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), com vencimento em 12/04/2024, 13/05/2024, 12/06/2024 e 12/07/2024. O pagamento das referidas parcelas será feito diretamente na conta bancária de titularidade da trabalhadora, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2004, Conta 000776462078-6, Chave Pix CPF 63270226349. O ajuste em tela compreende parcelas de FGTS não depositadas em conta vinculada e multa de 40% do FGTS.

Da sua análise, estando satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO**o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, e art. 855-B, da CLT, para que surtam os efeitos jurídicos e legais**.**

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, III, b, CPC, subsidiário.

Fica a parte acordante/empregado com o prazo de 5 (cinco) dias para reclamar eventual inadimplência da parte acordante/empregador. Após o decurso desse prazo, o seu silêncio importará na presunção de quitação do débito.

Sendo fato incontroverso nos autos que a rescisão contratual se deu de forma imotivada por iniciativa do empregador, consoante TRCT anexado (id:a4745f4), fica autorizada a liberação de todo o FGTS depositado em conta vinculada da obreira, referente ao vínculo mantido entre as partes (01/06/20210 a 15/02/2024), devendo o montante ser transferido para a conta bancária de titularidade da trabalhadora acima indicada.

Expeça-se alvará judicial para fins de cumprimento da presente determinação. Ressalva-se, desde já, que a Caixa Econômica Federal somente está obrigada a cumprir a presente ordem de liberação se a trabalhadora, na data da publicação da presente decisão, NÃO for optante da sistemática do saque-aniversário, prevista nos arts. 20, XX, c/c o art. 20-A a 20-C da Lei n.º 8.036/1990.

Inexistem contribuições previdenciárias a recolher, dada a natureza da parcela discriminada.

Custas de R$140,00 (cento e quarenta reais) pela acordante/empregador a serem recolhidas no prazo de 15 dias após o pagamento da última parcela do acordo, e comprovado o recolhimento nos autos, sob pena de execução, em GRU informando para Unidade Gestora 080024, Código Recolhimento 18740-2, competência o mês da 1ª ou única parcela do acordo e vencimento último dia do mês desta parcela - guias através de link no site do TRT da 22ª Região, www.trt22.jus.br.

DESCUMPRIMENTO DO ACORDO. Em caso de descumprimento do presente acordo, a **EXECUÇÃO** processar-se-á de imediato, mediante a adoção dos atos de constrição, aplicando-se as ferramentas executórias e conveniadas por este Regional, utilizando-se, para tanto, de todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo, ficando desde logo citada a parte acordante/empregador, e ciente de que, além da realização dos expedientes expostos acima, será realizada a inscrição do seu nome no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme disposto no art. 642-A da CLT e seus regulamentos.

Após o cumprimento integral do acordo, inclusive comprovação do recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, ARQUIVEM-SE os autos em definitivo.

Publique-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001253-17.2022.5.22.0001

AUTOR	DAIANA PEREIRA LUZ
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
ADVOGADO	CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA(OAB: 11632/PI)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RÉU	VIVO S.A.

ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
- VIVO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 35e619e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Com prazo até 22/04/2024, a parte executada interpôs Agravo de Petição em 15/04/2024.

Recurso cabível e tempestivo, RECEBO, pois, o recurso interposto pela parte executada, vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001253-17.2022.5.22.0001

AUTOR	DAIANA PEREIRA LUZ
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
ADVOGADO	CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA(OAB: 11632/PI)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RÉU	VIVO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIANA PEREIRA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 35e619e proferida nos autos.

Vistos, etc.

Com prazo até 22/04/2024, a parte executada interpôs Agravo de Petição em 15/04/2024.

Recurso cabível e tempestivo, RECEBO, pois, o recurso interposto pela parte executada, vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000869-88.2021.5.22.0001

AUTOR	LUCELIA ANTUNES MAGALHAES
ADVOGADO	LUCIANO SANTIS DE CARVALHO(OAB: 12307/PI)
RÉU	A P F DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	EMMANOEL CAMPELLO DA LUZ(OAB: 11169/PI)
RÉU	ANA PAULA FERNANDES DE SOUSA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- A P F DE SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ccd2af9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos jurídicos.

Por conseguinte, analisando os pressupostos recursais extrínsecos do Agravo de Instrumento interposto pela parte executada, verifico que referido apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 18/04/2024, peticionou em 18/04/2024.

Regular a Representação Processual.

À parte adversa, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal, bem como contrarrazões ao agravo de petição que o recorrente visa destrancar.

Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000869-88.2021.5.22.0001

AUTOR	LUCELIA ANTUNES MAGALHAES
ADVOGADO	LUCIANO SANTIS DE CARVALHO(OAB: 12307/PI)
RÉU	A P F DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	EMMANOEL CAMPELLO DA LUZ(OAB: 11169/PI)
RÉU	ANA PAULA FERNANDES DE SOUSA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCELIA ANTUNES MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ccd2af9 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos jurídicos.

Por conseguinte, analisando os pressupostos recursais extrínsecos do Agravo de Instrumento interposto pela parte executada, verifico que referido apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 18/04/2024, peticionou em 18/04/2024.

Regular a Representação Processual.

À parte adversa, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal, bem como contrarrazões ao agravo de petição que o recorrente visa destrancar.

Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001220-27.2022.5.22.0001

AUTOR	FRANCIANO LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4d3bcd0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 18/04/2024, peticionou em 18/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, estando isenta do recolhimento das custas, por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001220-27.2022.5.22.0001

AUTOR	FRANCIANO LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	DANSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIANO LIMA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4d3bcd0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 18/04/2024, peticionou

em 18/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, estando isenta do recolhimento das custas, por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000561-81.2023.5.22.0001

AUTOR	JARDEL DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	DISCAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA
ADVOGADO	ROMARIO OLIVEIRA SANTOS(OAB: 11060/PI)
RÉU	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- DISCAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b98ffc proferido nos autos.

Vistos, etc.

Com prazo até 15/04/2024, a primeira reclamada opôs Embargos de Declaração em 15/04/2024.

Recebo os embargos declaratórios opostos pela parte reclamada, vez que tempestivos.

Em face do efeito modificativo pleiteado, notifique-se a parte contrária para, querendo, impugná-los no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, distribuir para julgamento.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000561-81.2023.5.22.0001

AUTOR	JARDEL DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	DISCAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA
ADVOGADO	ROMARIO OLIVEIRA SANTOS(OAB: 11060/PI)
RÉU	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARDEL DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b98ffc proferido nos autos.

Vistos, etc.

Com prazo até 15/04/2024, a primeira reclamada opôs Embargos de Declaração em 15/04/2024.

Recebo os embargos declaratórios opostos pela parte reclamada, vez que tempestivos.

Em face do efeito modificativo pleiteado, notifique-se a parte contrária para, querendo, impugná-los no prazo legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, distribuir para julgamento.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000795-63.2023.5.22.0001

AUTOR	ERINALDA SOUSA COSTA
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	M. D. S. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
RÉU	NESTLE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. D. S. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
- NESTLE BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a21d3e

proferido nos autos.

JCBS

DESPACHO

Vistos.

Requer a parte reclamante o adiamento da audiência em razão de sua testemunha não poder comparecer, conforme fazem prova os prints contidos na mencionada petição.

Inicialmente, dispõe o art. 362, II, CPC, que a audiência poderá ser adiada se não puder comparecer, por motivo justificado, qualquer pessoa que dela deva necessariamente participar.

Dessa forma, defiro o requerimento formulado pelo autor de adiamento da audiência relativa ao presente feito, com a redesignação da audiência para **14/06/2024, às 10h40min**, devendo as partes e eventuais testemunhas comparecerem sob pena das cominações legais.

Deverão ser seguidos os procedimentos discriminados na certidão de ID ccf73b1, exceto em relação aos dados de acesso aos participantes autorizados informados na mencionada certidão. A audiência deve ser acessada unicamente por esses participantes por meio dos seguintes dados de acesso:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/84144042995

ID da reunião: 841 4404 2995

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000795-63.2023.5.22.0001

AUTOR	ERINALDA SOUSA COSTA
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	M. D. S. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
RÉU	NESTLE BRASIL LTDA.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERINALDA SOUSA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a21d3e proferido nos autos.

JCBS

DESPACHO

Vistos.

Requer a parte reclamante o adiamento da audiência em razão de sua testemunha não poder comparecer, conforme fazem prova os prints contidos na mencionada petição.

Inicialmente, dispõe o art. 362, II, CPC, que a audiência poderá ser adiada se não puder comparecer, por motivo justificado, qualquer pessoa que dela deva necessariamente participar.

Dessa forma, defiro o requerimento formulado pelo autor de adiamento da audiência relativa ao presente feito, com a redesignação da audiência para **14/06/2024, às 10h40min**, devendo as partes e eventuais testemunhas comparecerem sob pena das cominações legais.

Deverão ser seguidos os procedimentos discriminados na certidão de ID ccf73b1, exceto em relação aos dados de acesso aos participantes autorizados informados na mencionada certidão. A audiência deve ser acessada unicamente por esses participantes por meio dos seguintes dados de acesso:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/84144042995

ID da reunião: 841 4404 2995

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000796-48.2023.5.22.0001

AUTOR	RAIMUNDO GERONCIO DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 739e5e0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 18/04/2024, peticionou

em 18/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, estando isenta do recolhimento das custas, por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000796-48.2023.5.22.0001

AUTOR	RAIMUNDO GERONCIO DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 23646/PI)
RÉU	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO GERONCIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 739e5e0 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 18/04/2024, peticionou em 18/04/2024.

Encontra-se, ademais, a parte bem representada, estando isenta do recolhimento das custas, por se tratar de parte beneficiária da justiça gratuita, **razão pela qual RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.**

À parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000652-45.2021.5.22.0001

AUTOR	DOUGLAS VENACIO SILVA DE VARGAS
ADVOGADO	FLAVIO FILGUEIRAS NUNES(OAB: 102597/MG)
ADVOGADO	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 155089/MG)
RÉU	RIVER ATLETICO CLUBE
ADVOGADO	FAUSTHE SANTOS DE MOURA JUNIOR(OAB: 17610/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS VENACIO SILVA DE VARGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte Reclamante intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da devolução da Carta Precatória.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

MARIA DA CRUZ PEREIRA ROCHA MONTEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001224-30.2023.5.22.0001

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ AUSTRIACO
ADVOGADO	JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2300/PI)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ AUSTRIACO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a89d29 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Isto posto, **DECIDO extinguir o feito sem resolução de mérito, em decorrência do reconhecimento da inépcia da exordial**, determinado o arquivamento dos autos.

Concedo os benefícios da Justiça Gratuita ao autor. Suspensa a exigibilidade de honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono da reclamada, por ser o autor beneficiário da Justiça Gratuita.

Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 3.227,60, calculadas sobre R$ 161.380,00, dispensadas.

Intimações necessárias.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExFis-0000529-21.2015.5.22.0110

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	DJ ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES(OAB: 4373/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DJ ENGENHARIA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1958b02 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

Ante o teor da certidão de id:8365512, verifica-se através da pesquisa eletrônica ao site REGULARIZE que as CDAs, objeto da presente ação, foram extintas na base de dados da Dívida Ativa, pelo que encerrou-se a execução em epígrafe.

Portanto, **DECLARO EXTINTA a execuçã**o, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Nada mais havendo a providenciar, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas e anotações de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExFis-0001955-02.2018.5.22.0001

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 55a5627 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

Ante o teor da certidão de id:5800225, verifica-se através da pesquisa eletrônica ao site REGULARIZE que as CDAs, objeto da presente ação, foram extintas na base de dados da Dívida Ativa, pelo que encerrou-se a execução em epígrafe.

Portanto, **DECLARO EXTINTA a execuçã**o, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Nada mais havendo a providenciar, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas e anotações de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001298-21.2022.5.22.0001

AUTOR	RAIMUNDO PRADO OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDA BASTOS PEREIRA(OAB: 437238/SP)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 7369-A/PI)
PERITO	AURINO CESAR DE BARROS NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO PRADO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be0484c proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Da análise dos autos, verifica-se que a conta de liquidação da empresa reclamada foi homologada pelo Juízo. Em tal planilha, a empresa incluiu honorários periciais. Contudo a referida parcela já havia sido integralmente quitada pela empresa ao perito judicial AURINO CESAR DE BARROS NUNES, conforme se verifica dos depósitos judiciais de id's:93eb9d4 e 4da0232, e seus correspondentes alvarás (ids:d384e29 e dbb5325) ainda na fase conhecimento.

Portanto, o valor de R$2.960,00, com correções bancárias, deverá

ser devolvido à empresa reclamada, ficando de já intimada a apresentar seus dados bancários no prazo de dois dias.

Quanto à petição do autor de id:d7f118b, registro que não há qualquer imposição pelo Juízo para apresentação do contrato de honorários. Em verdade, trata-se de mera faculdade concedida ao patrono, para que a Secretaria retenha de plano a verba honorária contratual, consoante se depreende do disposto no §6º do art.5º, do Ato Conjunto GP/CR nº 002/2020. Por conseguinte, nada a deliberar.

Cumpridas as diligências supra, e sem outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001298-21.2022.5.22.0001

AUTOR	RAIMUNDO PRADO OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDA BASTOS PEREIRA(OAB: 437238/SP)
RÉU	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 7369-A/PI)
PERITO	AURINO CESAR DE BARROS NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be0484c proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Da análise dos autos, verifica-se que a conta de liquidação da empresa reclamada foi homologada pelo Juízo. Em tal planilha, a empresa incluiu honorários periciais. Contudo a referida parcela já havia sido integralmente quitada pela empresa ao perito judicial AURINO CESAR DE BARROS NUNES, conforme se verifica dos depósitos judiciais de id's:93eb9d4 e 4da0232, e seus correspondentes alvarás (ids:d384e29 e dbb5325) ainda na fase conhecimento.

Portanto, o valor de R$2.960,00, com correções bancárias, deverá ser devolvido à empresa reclamada, ficando de já intimada a apresentar seus dados bancários no prazo de dois dias.

Quanto à petição do autor de id:d7f118b, registro que não há qualquer imposição pelo Juízo para apresentação do contrato de honorários. Em verdade, trata-se de mera faculdade concedida ao patrono, para que a Secretaria retenha de plano a verba honorária contratual, consoante se depreende do disposto no §6º do art.5º, do Ato Conjunto GP/CR nº 002/2020. Por conseguinte, nada a deliberar.

Cumpridas as diligências supra, e sem outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001314-38.2023.5.22.0001

AUTOR	LIDIANNE LOPES SOARES
ADVOGADO	ERSON DOS SANTOS SILVA(OAB: 15227/PI)
RÉU	SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB: 6611/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte reclamada notificada para, no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias (id. 59df019), sob pena de execução.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

EDINALVA LIMA LINHARES SALES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000149-19.2024.5.22.0001

AUTOR	MARIA NERINA DE SENA SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB: 3323/PI)
RÉU	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	BRUNO BARBOSA SILVA(OAB: 8744/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA NERINA DE SENA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9121c20 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

Em cumprimento ao despacho de id:c6ffd1b, as partes apresentam nova minuta com os esclarecimentos e retificações indicadas pelo Juízo. Assim, os autos retornam conclusos para apreciação da petição conjunta (id:b1a1255), mediante a qual as partes propõem se conciliar, com vistas a por fim à lide.

Segundo os termos consignados na peça da composição, os valores devidos objeto da presente avença importam a quantia total de R$4.000,00 (quatro mil reais). A pactuação prevê que a empresa pagará à reclamante o valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), bem como o importe de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) à advogada do autor. O pagamento se dará em parcela única, em até 10 (dez) dias, mediante transferência para as contas bancárias dos correspondentes credores.

É direito das partes transacionar em juízo ou fora dele, com vistas a composição de verbas trabalhistas, devendo ser observada apenas a inexistência de vícios de consentimento na vontade externada pelas partes e a natureza das verbas.

Da sua análise, verifica-se que os termos propostos se mostram dentro dos parâmetros legais, razão pela qual **HOMOLOGO**o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, da CLT, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, III, b, CPC, subsidiário.

Fica a parte reclamante com o prazo de 05 (cinco) dias para reclamar eventual inadimplência da parte reclamada. Após o decurso desse prazo, o silêncio da parte reclamante importará na presunção de quitação do débito.

Contribuições previdenciárias, observadas as parcelas discriminadas, a cargo da parte reclamada que deverá pagá-la no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, com recolhimento em GPS, informando o código 2909 e 1708, CNPJ da empresa e NIT/PIS/PASEP do trabalhador.

Custas de R$80,00 (oitenta reais) pela empresa reclamada a serem recolhidas no prazo de 15 dias após o pagamento da última parcela do acordo, e comprovado o recolhimento nos autos, sob pena de execução, em GRU informando para Unidade Gestora 080024, Código Recolhimento 18740-2, competência o mês da 1ª ou única parcela do acordo e vencimento último dia do mês desta parcela - guias através de link no site do TRT da 22ª Região, www.trt22.jus.br.

DESCUMPRIMENTO DO ACORDO. Em caso de descumprimento do presente acordo, a **EXECUÇÃO** processar-se-á de imediato, mediante a adoção dos atos de constrição, aplicando-se as ferramentas executórias e conveniadas por este Regional, utilizando-se, para tanto, de todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo, ficando desde logo citada a parte reclamada, e ciente de que, além da realização dos expedientes expostos acima, será realizada a inscrição do seu nome no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme disposto no art. 642-A da CLT e seus regulamentos.

Após o cumprimento integral do acordo, inclusive comprovação do recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, ARQUIVEM-SE os autos em definitivo.

Publique-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000149-19.2024.5.22.0001

AUTOR	MARIA NERINA DE SENA SANTOS
ADVOGADO	CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB: 3323/PI)
RÉU	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	BRUNO BARBOSA SILVA(OAB: 8744/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9121c20 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.,

Em cumprimento ao despacho de id:c6ffd1b, as partes apresentam nova minuta com os esclarecimentos e retificações indicadas pelo Juízo. Assim, os autos retornam conclusos para apreciação da petição conjunta (id:b1a1255), mediante a qual as partes propõem se conciliar, com vistas a por fim à lide.

Segundo os termos consignados na peça da composição, os valores devidos objeto da presente avença importam a quantia total de R$4.000,00 (quatro mil reais). A pactuação prevê que a empresa

pagará à reclamante o valor total de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), bem como o importe de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) à advogada do autor. O pagamento se dará em parcela única, em até 10 (dez) dias, mediante transferência para as contas bancárias dos correspondentes credores.

É direito das partes transacionar em juízo ou fora dele, com vistas a composição de verbas trabalhistas, devendo ser observada apenas a inexistência de vícios de consentimento na vontade externada pelas partes e a natureza das verbas.

Da sua análise, verifica-se que os termos propostos se mostram dentro dos parâmetros legais, razão pela qual **HOMOLOGO**o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, da CLT, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, III, b, CPC, subsidiário.

Fica a parte reclamante com o prazo de 05 (cinco) dias para reclamar eventual inadimplência da parte reclamada. Após o decurso desse prazo, o silêncio da parte reclamante importará na presunção de quitação do débito.

Contribuições previdenciárias, observadas as parcelas discriminadas, a cargo da parte reclamada que deverá pagá-la no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, com recolhimento em GPS, informando o código 2909 e 1708, CNPJ da empresa e NIT/PIS/PASEP do trabalhador.

Custas de R$80,00 (oitenta reais) pela empresa reclamada a serem recolhidas no prazo de 15 dias após o pagamento da última parcela do acordo, e comprovado o recolhimento nos autos, sob pena de execução, em GRU informando para Unidade Gestora 080024, Código Recolhimento 18740-2, competência o mês da 1ª ou única parcela do acordo e vencimento último dia do mês desta parcela - guias através de link no site do TRT da 22ª Região, www.trt22.jus.br.

DESCUMPRIMENTO DO ACORDO. Em caso de descumprimento do presente acordo, a **EXECUÇÃO** processar-se-á de imediato, mediante a adoção dos atos de constrição, aplicando-se as ferramentas executórias e conveniadas por este Regional, utilizando-se, para tanto, de todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo, ficando desde logo citada a parte reclamada, e ciente de que, além da realização dos expedientes expostos acima, será realizada a inscrição do seu nome no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme disposto no art. 642-A da CLT e seus regulamentos.

Após o cumprimento integral do acordo, inclusive comprovação do recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, ARQUIVEM-SE os autos em definitivo.

Publique-se.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001610-12.2013.5.22.0001

AUTOR	JOSIMAR MELO LIMA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA(OAB: 16161/PI)
AUTOR	OSMIR FLORENCIO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO	MARISE PEREIRA LIMA(OAB: 1593/PI)
AUTOR	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
AUTOR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	MARISE PEREIRA LIMA(OAB: 1593/PI)
RÉU	STAFF DE CONSTRUCOES E DRAGAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)
ADVOGADO	AYLA CRISTINA BORGES FERREIRA(OAB: 10331/PI)
RÉU	HEITOR GIL CASTELO BRANCO
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)
RÉU	MARCIA FERNANDA MIRANDA DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- HEITOR GIL CASTELO BRANCO
- STAFF DE CONSTRUCOES E DRAGAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 01dd37e proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Nos termos da decisão de id:33cce74, as execuções em trâmite nesta unidade judiciária em desfavor da empresa executada, STAFF DE CONSTRUCOES E DRAGAGEM LTDA, e seus sócios, HEITOR GIL CASTELO BRANCO e MARCIA FERNANDA MIRANDA DE SOUSA, foram reunidas, com nomeação do presente feito como processo piloto.

Em cumprimento à referida ordem judicial, foi elabora planilha unificada, especificando os valores devidos em todas as execuções, com apuração do montante global no importe de R$402.329,27, bem como cadastramento nestes autos de todos os exequentes e respectivos advogados dos processos relacionados.

Com vistas ao prosseguimento da execução reunida, determino a

expedição de mandado de penhora de imóvel, cujo certidão cartorária está inserida no documento de id:1fef141.

Sem prejuízo da medida supra, proceda-se à tentativa de constrição de valores, via SISBAJUD.

Cumpridas as diligências supra, retornem os autos conclusos para novas deliberações.

Publique-se. Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001610-12.2013.5.22.0001

AUTOR	JOSIMAR MELO LIMA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA(OAB: 16161/PI)
AUTOR	OSMIR FLORENCIO DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO	MARISE PEREIRA LIMA(OAB: 1593/PI)
AUTOR	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
AUTOR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	MARISE PEREIRA LIMA(OAB: 1593/PI)
RÉU	STAFF DE CONSTRUCOES E DRAGAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)
ADVOGADO	AYLA CRISTINA BORGES FERREIRA(OAB: 10331/PI)
RÉU	HEITOR GIL CASTELO BRANCO
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)
RÉU	MARCIA FERNANDA MIRANDA DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR MELO LIMA
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
- OSMIR FLORENCIO DO CARMO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 01dd37e proferido nos autos.

SDOS

Vistos, etc.,

Nos termos da decisão de id:33cce74, as execuções em trâmite nesta unidade judiciária em desfavor da empresa executada, STAFF DE CONSTRUCOES E DRAGAGEM LTDA, e seus sócios, HEITOR GIL CASTELO BRANCO e MARCIA FERNANDA MIRANDA DE SOUSA, foram reunidas, com nomeação do presente feito como processo piloto.

Em cumprimento à referida ordem judicial, foi elabora planilha unificada, especificando os valores devidos em todas as execuções, com apuração do montante global no importe de R$402.329,27, bem como cadastramento nestes autos de todos os exequentes e respectivos advogados dos processos relacionados.

Com vistas ao prosseguimento da execução reunida, determino a expedição de mandado de penhora de imóvel, cujo certidão cartorária está inserida no documento de id:1fef141.

Sem prejuízo da medida supra, proceda-se à tentativa de constrição de valores, via SISBAJUD.

Cumpridas as diligências supra, retornem os autos conclusos para novas deliberações.

Publique-se. Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001364-40.2018.5.22.0001

AUTOR	LILIAN SOARES DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO	MANOEL MUNIZ NETO(OAB: 12149/PI)
ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	IPEVEL IGUATU PECAS E VEICULOS LTDA
RÉU	JOSE FORTES NAPOLEAO DO REGO FILHO
ADVOGADO	JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO(OAB: 11026/PI)
RÉU	CLINICA SANTA CLARA LTDA
ADVOGADO	JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO(OAB: 11026/PI)
RÉU	CIRILO HENRIQUES FORMIGA
ADVOGADO	JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO(OAB: 11026/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN SOARES DE JESUS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98d8c1b proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando que no âmbito desta vara do trabalho há uma multiplicidade de processos de execução em face de CLINICA SANTA CLARA LTDA E OUTROS, todos eles infrutíferos até o presente;

Considerando que, na forma do art. 842 da CLT, sendo várias as reclamações e havendo identidade de matéria, poderão ser acumuladas num só processo, se se tratar de empregados da mesma empresa ou estabelecimento;

Considerando que o art. 28 da LEF, de aplicação subsidiária (art. 889 da CLT), estabelece que o Juízo poderá, por conveniência da unidade da garantia da execução, ordenar a reunião de processos contra o mesmo devedor;

Considerando que a Súmula nº 515 do STJ enuncia que a reunião de execuções fiscais contra o mesmo devedor constitui faculdade do Juízo;

Considerando o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB/1988, bem como nos arts. 765 da CLT e 139, II e IV, do CPC;

Considerando que embora deva ser respeitado o modo menos gravoso ao devedor (art. 805 do CPC), a execução se move na satisfação do credor (art. 797 do CPC);

Considerando, ainda, os princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CRFB/1988), bem como da economia processual;

Considerando as diretrizes do art. 155 da CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO e também da Resolução Administrativa nº 15/2010 deste E. Tribunal.

RESOLVO:

A fim de assegurar a efetividade e a igualdade de tratamento a todas as execuções movidas em desfavor da referida executada (CLINICA SANTA CLARA LTDA) nesta vara do trabalho, bem como evitar a realização de atos processuais inócuos à satisfação dos créditos dos reclamantes, determino que todos atos de execução sejam praticados no presente feito (0001364-40.2018.5.22.0001), inclusive as alegações dos credores.

Dessa forma, à secretaria, para que efetue a elaboração de uma relação das execuções em face de CLINICA SANTA CLARA LTDA E OUTROS, com os respectivos créditos em execução e a indicação do montante total devido pela executada.

Tais execuções, bem como as que se iniciarem futuramente, serão suspensas, com cópia desta decisão, não ensejando a ocorrência de prescrição intercorrente.

Após, a secretaria deverá cadastrar nestes autos todos os exequentes e respectivos advogados dos processos relacionados, para que seja facilitada a intimação e ciência dos atos executivos.

Deverá ser efetuada a juntada de cópia do presente despacho em todas as execuções reunidas nestes autos, arquivando-se provisoriamente os feitos individuais até o final da execução.

Uma vez cumpridas essas determinações, os autos serão conclusos.

Intimem-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001364-40.2018.5.22.0001

AUTOR	LILIAN SOARES DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO	MANOEL MUNIZ NETO(OAB: 12149/PI)
ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	IPEVEL IGUATU PECAS E VEICULOS LTDA
RÉU	JOSE FORTES NAPOLEAO DO REGO FILHO
ADVOGADO	JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO(OAB: 11026/PI)
RÉU	CLINICA SANTA CLARA LTDA
ADVOGADO	JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO(OAB: 11026/PI)
RÉU	CIRILO HENRIQUES FORMIGA
ADVOGADO	JULIANA DUARTE NAPOLEAO DO REGO(OAB: 11026/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIRILO HENRIQUES FORMIGA
- CLINICA SANTA CLARA LTDA
- JOSE FORTES NAPOLEAO DO REGO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 98d8c1b proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando que no âmbito desta vara do trabalho há uma multiplicidade de processos de execução em face de CLINICA SANTA CLARA LTDA E OUTROS, todos eles infrutíferos até o presente;

Considerando que, na forma do art. 842 da CLT, sendo várias as reclamações e havendo identidade de matéria, poderão ser acumuladas num só processo, se se tratar de empregados da mesma empresa ou estabelecimento;

Considerando que o art. 28 da LEF, de aplicação subsidiária (art. 889 da CLT), estabelece que o Juízo poderá, por conveniência da unidade da garantia da execução, ordenar a reunião de processos contra o mesmo devedor;

Considerando que a Súmula nº 515 do STJ enuncia que a reunião de execuções fiscais contra o mesmo devedor constitui faculdade do Juízo;

Considerando o princípio da razoável duração do processo previsto

no art. 5º, LXXVIII, da CRFB/1988, bem como nos arts. 765 da CLT e 139, II e IV, do CPC;

Considerando que embora deva ser respeitado o modo menos gravoso ao devedor (art. 805 do CPC), a execução se move na satisfação do credor (art. 797 do CPC);

Considerando, ainda, os princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CRFB/1988), bem como da economia processual;

Considerando as diretrizes do art. 155 da CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO e também da Resolução Administrativa nº 15/2010 deste E. Tribunal.

RESOLVO:

A fim de assegurar a efetividade e a igualdade de tratamento a todas as execuções movidas em desfavor da referida executada (CLINICA SANTA CLARA LTDA) nesta vara do trabalho, bem como evitar a realização de atos processuais inócuos à satisfação dos créditos dos reclamantes, determino que todos atos de execução sejam praticados no presente feito (0001364-40.2018.5.22.0001), inclusive as alegações dos credores.

Dessa forma, à secretaria, para que efetue a elaboração de uma relação das execuções em face de CLINICA SANTA CLARA LTDA E OUTROS, com os respectivos créditos em execução e a indicação do montante total devido pela executada.

Tais execuções, bem como as que se iniciarem futuramente, serão suspensas, com cópia desta decisão, não ensejando a ocorrência de prescrição intercorrente.

Após, a secretaria deverá cadastrar nestes autos todos os exequentes e respectivos advogados dos processos relacionados, para que seja facilitada a intimação e ciência dos atos executivos.

Deverá ser efetuada a juntada de cópia do presente despacho em todas as execuções reunidas nestes autos, arquivando-se provisoriamente os feitos individuais até o final da execução.

Uma vez cumpridas essas determinações, os autos serão conclusos.

Intimem-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina
Notificação

Processo Nº HTE-0000383-95.2024.5.22.0002

REQUERENTES	WELLMA MARA BRASIL DIAS
ADVOGADO	ROSANGELA MOURAO VERAS(OAB: 22067/PI)
REQUERENTES	ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DO PIAUI ESPERANCA E VIDA - AEV PIAUI
ADVOGADO	MARCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB: 2687/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLMA MARA BRASIL DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7a49fdc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Tratam os autos de Homologação da Transação Extrajudicial, tendo as partes requerentes anexado a petição (ID de24512), mediante a qual se propõem à conciliação.

Da sua análise, decido homologá-la com as seguintes ressalvas:

1. Não obstante a existência de cláusula neste sentido, forçoso enfatizar que o crédito devido ao trabalhador deverá ser pago mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, não sendo considerada outra forma de pagamento, ressalvado o depósito judicial, tão somente em caso de eventual inconsistência nos dados da conta bancária do reclamante, restando devidamente comprovada pela reclamada, sob pena de execução, sem prejuízo da responsabilidade processual, civil e penal de quem, eventualmente, tenha recebido irregularmente tal valor.

2. No caso de inadimplência, considerar-se-ão adiantados os vencimentos das parcelas vincendas, incidindo multa de 100% sobre as parcelas remanescentes.

3. Custas processuais pelo empregador, no importe de R$ 486,87, porém dispensadas em caso de integral cumprimento.

4. Deverá a empresa requerente comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, observando o prazo de 30 dias do vencimento da última parcela.

Em relação aos demais termos propostos reputo-os dentro dos parâmetros legais, razão pela qual HOMOLOGO o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, da CLT, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Tendo em vista que eventual execução do Acordo Extrajudicial não cumprido ocorrerá em ação própria, arquivem-se os autos.

P.R.I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000383-95.2024.5.22.0002

REQUERENTES	WELLMA MARA BRASIL DIAS
ADVOGADO	ROSANGELA MOURAO VERAS(OAB: 22067/PI)
REQUERENTES	ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DO PIAUI ESPERANCA E VIDA - AEV PIAUI
ADVOGADO	MARCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB: 2687/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DO PIAUI ESPERANCA E VIDA - AEV PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7a49fdc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Tratam os autos de Homologação da Transação Extrajudicial, tendo as partes requerentes anexado a petição (ID de24512), mediante a qual se propõem à conciliação.

Da sua análise, decido homologá-la com as seguintes ressalvas:

1. Não obstante a existência de cláusula neste sentido, forçoso enfatizar que o crédito devido ao trabalhador deverá ser pago mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, não sendo considerada outra forma de pagamento, ressalvado o depósito judicial, tão somente em caso de eventual inconsistência nos dados da conta bancária do reclamante, restando devidamente comprovada pela reclamada, sob pena de execução, sem prejuízo da responsabilidade processual, civil e penal de quem, eventualmente, tenha recebido irregularmente tal valor.

2. No caso de inadimplência, considerar-se-ão adiantados os vencimentos das parcelas vincendas, incidindo multa de 100% sobre as parcelas remanescentes.

3. Custas processuais pelo empregador, no importe de R$ 486,87, porém dispensadas em caso de integral cumprimento.

4. Deverá a empresa requerente comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, observando o prazo de 30 dias do vencimento da última parcela.

Em relação aos demais termos propostos reputo-os dentro dos parâmetros legais, razão pela qual HOMOLOGO o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, da CLT, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Tendo em vista que eventual execução do Acordo Extrajudicial não cumprido ocorrerá em ação própria, arquivem-se os autos.

P.R.I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000375-21.2024.5.22.0002

REQUERENTES	LUCILENE DE CASTRO DA ROCHA
ADVOGADO	MARYNA CORTEZ MESQUITA(OAB: 10516/PI)
REQUERENTES	JOSE DE RIBAMAR MACHADO SOBRINHO
ADVOGADO	ROSEMARY ARAUJO MACHADO(OAB: 11061/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE RIBAMAR MACHADO SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f2c1e0c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Tratam os autos de Homologação da Transação Extrajudicial, tendo as partes requerentes anexado a petição (ID cc53355), mediante a qual se propõem à conciliação.

Da sua análise, decido homologá-la com as seguintes ressalvas:

1. Não obstante a existência de cláusula neste sentido, forçoso enfatizar que o crédito devido ao trabalhador deverá ser pago mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, não sendo considerada outra forma de pagamento, ressalvado o depósito judicial, tão somente em caso de eventual inconsistência nos dados da conta bancária do reclamante, restando devidamente comprovada pela reclamada, sob pena de execução, sem prejuízo da responsabilidade processual, civil e penal de quem, eventualmente, tenha recebido irregularmente tal valor.

2. No caso de inadimplência, considerar-se-ão adiantados os vencimentos das parcelas vincendas, incidindo multa de 100% sobre as parcelas remanescentes.

3. Sem incidência previdenciária.

4. Custas processuais pelo empregador, no importe de R$ 140,00 porém dispensadas em caso de integral cumprimento.

Em relação aos demais termos propostos reputo-os dentro dos parâmetros legais, razão pela qual HOMOLOGO o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, da CLT, para que surta os efeitos

jurídicos e legais.

Tendo em vista que eventual execução do Acordo Extrajudicial não cumprido ocorrerá em ação própria, arquivem-se os autos.

P.R.I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001143-78.2023.5.22.0002

AUTOR	LEANDRO NERES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCELO TAJRA HIDD FILHO(OAB: 14963/PI)
RÉU	LUCIMARA MARTINS SILVA 92042902349

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO NERES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e35e6a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Nestas condições, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito em relação à contribuição previdenciária sobre o vínculo,extinguindo o processo, sem resolução do mérito, na conformidade dos da lei e, quanto ao mérito,julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido objeto da presente Reclamação Trabalhista para, na forma da fundamentação supra, condenar a parte reclamada a pagar à parte reclamante as parcelas de **aviso prévio, férias vencidas, mais 1/3, 13º salário vencido, FGTS, mais 40%, indenização compensatória do seguro desemprego, dano moral, no importe de R$ 1.320,00 e multa do art. 477, da CLT**, compensando-se os valores recebidos a quaisquer dos títulos deferidos, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da presente ação, sob pena da adoção das providências de penhora *"on line*", mediante a utilização do sistema SISBAJUD, totalizando a quantia de R$ 27.135,42, conforme planilha anexa.

Juros e correção monetária na forma da lei, observadas as épocas próprias (Lei n. 9.494/97). Contribuições previdenciárias e Imposto de renda, acaso devidos, a serem calculados sobre o valor apurado em liquidação de sentença para as verbas de caráter salarial objeto desta, os quais deverão ser recolhidos e comprovados pela parte reclamada perante este Juízo, na forma legal e no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado desta decisão (art. 475-J do CPC c/c art. 769 da CLT), respeitada a legislação vigente aplicável, de acordo com o art. 114, § 3º, da CRFB/88, art. 43 da Lei nº 8.212/91 e art. 46 da Lei nº 8.541/92.

Honorários advocatícios de 10%, em favor do patrono da parte reclamante, totalizando R$ 2.385,04 .

Benefícios da gratuidade da justiça em favor da reclamante.

Deverá, ainda, a parte reclamada proceder às anotações de baixa na CTPS da parte reclamante, observando a data de 11/03/2023, bem como recolher a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, no prazo de 30 dias, sob pena de execução.

Custas processuais de R$ 532,07 , pela parte reclamada, calculadas sobre R$ 26.603,35, valor da condenação.

P. R. I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000370-96.2024.5.22.0002

REQUERENTES	NPJ CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ARYPSON SILVA LEITE(OAB: 7922/PI)
ADVOGADO	ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB: 7106/PI)
ADVOGADO	MAIRA SUIANE BARBOSA DE MIRANDA(OAB: 15882/PI)
REQUERENTES	DANIEL CARDOSO E SILVA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
ADVOGADO	DANILO SOARES DE OLIVEIRA MESQUITA(OAB: 13536/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NPJ CONSTRUCOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b2cab0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Tratam os autos de Homologação da Transação Extrajudicial, tendo as partes requerentes anexado a petição (ID 004f906), mediante a qual se propõem à conciliação.

Da sua análise, decido homologá-la com as seguintes ressalvas:

1. Não obstante a existência de cláusula neste sentido, forçoso enfatizar que o crédito devido ao trabalhador deverá ser pago mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, não sendo considerada outra forma de pagamento, ressalvado o depósito

judicial, tão somente em caso de eventual inconsistência nos dados da conta bancária do reclamante, restando devidamente comprovada pela reclamada, sob pena de execução, sem prejuízo da responsabilidade processual, civil e penal de quem, eventualmente, tenha recebido irregularmente tal valor.
2. No caso de inadimplência, considerar-se-ão adiantados os vencimentos das parcelas vincendas, incidindo multa de 100% sobre as parcelas remanescentes.
3. Custas processuais pelo empregador, no importe de R$ 374,10, porém dispensadas em caso de integral cumprimento.
4. Deverá a empresa requerente comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, observando o prazo de 30 dias.
Em relação aos demais termos propostos reputo-os dentro dos parâmetros legais, razão pela qual HOMOLOGO o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, da CLT, para que surta os efeitos jurídicos e legais.
Tendo em vista que eventual execução do Acordo Extrajudicial não cumprido ocorrerá em ação própria, arquivem-se os autos.
P.R.I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000375-21.2024.5.22.0002

REQUERENTES	LUCILENE DE CASTRO DA ROCHA
ADVOGADO	MARYNA CORTEZ MESQUITA(OAB: 10516/PI)
REQUERENTES	JOSE DE RIBAMAR MACHADO SOBRINHO
ADVOGADO	ROSEMARY ARAUJO MACHADO(OAB: 11061/PI)

Intimado(s)/Citado(s):
- LUCILENE DE CASTRO DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f2c1e0c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Tratam os autos de Homologação da Transação Extrajudicial, tendo as partes requerentes anexado a petição (ID cc53355), mediante a qual se propõem à conciliação.
Da sua análise, decido homologá-la com as seguintes ressalvas:
1. Não obstante a existência de cláusula neste sentido, forçoso enfatizar que o crédito devido ao trabalhador deverá ser pago mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, não sendo considerada outra forma de pagamento, ressalvado o depósito judicial, tão somente em caso de eventual inconsistência nos dados da conta bancária do reclamante, restando devidamente comprovada pela reclamada, sob pena de execução, sem prejuízo da responsabilidade processual, civil e penal de quem, eventualmente, tenha recebido irregularmente tal valor.
2. No caso de inadimplência, considerar-se-ão adiantados os vencimentos das parcelas vincendas, incidindo multa de 100% sobre as parcelas remanescentes.
3. Sem incidência previdenciária.
4. Custas processuais pelo empregador, no importe de R$ 140,00 porém dispensadas em caso de integral cumprimento.
Em relação aos demais termos propostos reputo-os dentro dos parâmetros legais, razão pela qual HOMOLOGO o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, da CLT, para que surta os efeitos jurídicos e legais.
Tendo em vista que eventual execução do Acordo Extrajudicial não cumprido ocorrerá em ação própria, arquivem-se os autos.
P.R.I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000370-96.2024.5.22.0002

REQUERENTES	NPJ CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ARYPSON SILVA LEITE(OAB: 7922/PI)
ADVOGADO	ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB: 7106/PI)
ADVOGADO	MAIRA SUIANE BARBOSA DE MIRANDA(OAB: 15882/PI)
REQUERENTES	DANIEL CARDOSO E SILVA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
ADVOGADO	DANILO SOARES DE OLIVEIRA MESQUITA(OAB: 13536/PI)

Intimado(s)/Citado(s):
- DANIEL CARDOSO E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7b2cab0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Tratam os autos de Homologação da Transação Extrajudicial, tendo

as partes requerentes anexado a petição (ID 004f906), mediante a qual se propõem à conciliação.

Da sua análise, decido homologá-la com as seguintes ressalvas:

1. Não obstante a existência de cláusula neste sentido, forçoso enfatizar que o crédito devido ao trabalhador deverá ser pago mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, não sendo considerada outra forma de pagamento, ressalvado o depósito judicial, tão somente em caso de eventual inconsistência nos dados da conta bancária do reclamante, restando devidamente comprovada pela reclamada, sob pena de execução, sem prejuízo da responsabilidade processual, civil e penal de quem, eventualmente, tenha recebido irregularmente tal valor.

2. No caso de inadimplência, considerar-se-ão adiantados os vencimentos das parcelas vincendas, incidindo multa de 100% sobre as parcelas remanescentes.

3. Custas processuais pelo empregador, no importe de R$ 374,10, porém dispensadas em caso de integral cumprimento.

4. Deverá a empresa requerente comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, observando o prazo de 30 dias.

Em relação aos demais termos propostos reputo-os dentro dos parâmetros legais, razão pela qual HOMOLOGO o referido ajuste, nos termos do art. 764, § 3º, da CLT, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Tendo em vista que eventual execução do Acordo Extrajudicial não cumprido ocorrerá em ação própria, arquivem-se os autos.

P.R.I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000674-32.2023.5.22.0002

AUTOR	ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO JANIEL DE MELO GOMES(OAB: 22227/PI)
RÉU	ND SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANNA COSTA KLIPPEL(OAB: 48468/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ND SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7c02cdf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Nestas condições,julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido objeto da presente Reclamação Trabalhista para, na forma da fundamentação supra, condenar a parte reclamada a pagar à parte reclamante a complementação das verbas rescisórias, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da presente ação, sob pena da adoção das providências de penhora *"on line*", mediante a utilização do sistema SISBAJUD, totalizando a quantia de R$ 810,06, conforme planilha anexa.

Honorários advocatícios de 10%, em favor do patrono da parte reclamante, totalizando R$ 66,38.

Juros e correção monetária na forma da lei, observadas as épocas próprias (Lei n. 9.494/97). Contribuições previdenciárias e Imposto de renda, acaso devidos, a serem calculados sobre o valor apurado em liquidação de sentença para as verbas de caráter salarial objeto desta, os quais deverão ser recolhidos e comprovados pela parte reclamada perante este Juízo, na forma legal e no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado desta decisão (art. 475-J do CPC c/c art. 769 da CLT), respeitada a legislação vigente aplicável, de acordo com o art. 114, § 3º, da CRFB/88, art. 43 da Lei nº 8.212/91 e art. 46 da Lei nº 8.541/92.

Benefícios da gratuidade da justiça em favor da reclamante.

Deverá, ainda, a parte reclamada proceder às anotações de baixa na CTPS da parte reclamante, observando a data de 11/03/2023, bem como recolher a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, no prazo de 30 dias, sob pena de execução.

Custas processuais de R$ 15,88 , pela parte reclamada, calculadas sobre R$ 794,18, valor da condenação.

P. R. I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000674-32.2023.5.22.0002

AUTOR	ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO JANIEL DE MELO GOMES(OAB: 22227/PI)
RÉU	ND SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	ADRIANNA COSTA KLIPPEL(OAB: 48468/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7c02cdf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Nestas condições,julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**o pedido objeto da presente Reclamação Trabalhista para, na forma da fundamentação supra, condenar a parte reclamada a pagar à parte reclamante a complementação das verbas rescisórias, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da presente ação, sob pena da adoção das providências de penhora *"on line*", mediante a utilização do sistema SISBAJUD, totalizando a quantia de R$ 810,06, conforme planilha anexa.

Honorários advocatícios de 10%, em favor do patrono da parte reclamante, totalizando R$ 66,38.

Juros e correção monetária na forma da lei, observadas as épocas próprias (Lei n. 9.494/97). Contribuições previdenciárias e Imposto de renda, acaso devidos, a serem calculados sobre o valor apurado em liquidação de sentença para as verbas de caráter salarial objeto desta, os quais deverão ser recolhidos e comprovados pela parte reclamada perante este Juízo, na forma legal e no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado desta decisão (art. 475-J do CPC c/c art. 769 da CLT), respeitada a legislação vigente aplicável, de acordo com o art. 114, § 3º, da CRFB/88, art. 43 da Lei nº 8.212/91 e art. 46 da Lei nº 8.541/92.

Benefícios da gratuidade da justiça em favor da reclamante.

Deverá, ainda, a parte reclamada proceder às anotações de baixa na CTPS da parte reclamante, observando a data de 11/03/2023, bem como recolher a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas de natureza salarial, no prazo de 30 dias, sob pena de execução.

Custas processuais de R$ 15,88 , pela parte reclamada, calculadas sobre R$ 794,18, valor da condenação.

P. R. I.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001216-41.2023.5.22.0005

AUTOR	NIVALDO CARNEIRO BENICIO
ADVOGADO	IGOR BRENO MOURA SANTOS(OAB: 14119/PI)
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NIVALDO CARNEIRO BENICIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8aaf4ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Teresina rejeitar as preliminares suscitadas e acolher a prejudicial de mérito de prescrição total, para **julgar EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** declarando a PRESCRIÇÃO TOTAL da pretensão autoral, com fundamento no artigo 7º, XXIX da Constituição Federal de 1988.

Concedidos os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora.

Honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, sobre os quais deverá ser expedida certidão de crédito pela Secretaria da Vara, para fins do disposto no artigo 791-A, §4° da CLT, haja vista ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita.

Notifiquem-se as partes.

Cumpra-se.

MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001216-41.2023.5.22.0005

AUTOR	NIVALDO CARNEIRO BENICIO
ADVOGADO	IGOR BRENO MOURA SANTOS(OAB: 14119/PI)
ADVOGADO	ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB: 13332/PI)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8aaf4ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide a 2ª Vara do Trabalho de Teresina rejeitar as preliminares suscitadas e acolher a prejudicial de mérito de prescrição total, para **julgar EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,** declarando a PRESCRIÇÃO TOTAL da pretensão autoral, com fundamento no artigo 7º, XXIX da Constituição Federal de 1988.

Concedidos os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora.

Honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, sobre os quais deverá ser expedida certidão de crédito pela Secretaria da Vara, para fins do disposto no artigo 791-A, §4° da CLT, haja vista ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita.

Notifiquem-se as partes.

Cumpra-se.

MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000603-30.2023.5.22.0002

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA
ADVOGADO	FRANCISCO CELIO BARBOSA DA COSTA(OAB: 17232/PI)
ADVOGADO	ANDERSON KLISMANN LIMA MOURA(OAB: 16725/PI)
ADVOGADO	FELIPE CANDIDO BORGES(OAB: 16807/PI)
RÉU	J J MACHADO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0753b06 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

A parte exequente comunicou o integral cumprimento do acordo.

Providências de repasse das custas processuais e devolução de eventual remanescente ao executado, conforme decisão de id. ac8577b.

Após, e nada mais havendo a providenciar, declaro encerrada a presente execução e determino o arquivamento dos autos em definitivo.

Cumpra-se.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000378-73.2024.5.22.0002

REQUERENTE	ELIVELTON JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS(OAB: 15997/PB)
ADVOGADO	THIAGO DOS SANTOS SOARES(OAB: 17807/PB)
REQUERIDO	FLUMINENSE ESPORTE CLUBE
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIVELTON JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1721486 proferido nos autos.

DECISÃO

Trata-se de execução provisória de sentença proferida nos autos do Processo 0001033-79.2023.5.22.0002, nos termos dos artigos 520, 521 e 522, do CPC.

DEFIRO o pedido para que se inicie a execução provisória.

Outrossim, a sentença executada foi proferida de forma líquida.

FICA CITADA a parte reclamada para pagamento ou garantia do juízo (R$89.878,13 , conforme planilha de cálculos de id. bb866a5), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estabelecido no caput do art. 880 CLT, sob pena de execução.

Transcorrido o prazo acima, sem garantia integral do juízo, inicie-se a execução utilizando-se todas as ferramentas executórias disponíveis ao juízo.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumPrSe-0000378-73.2024.5.22.0002

REQUERENTE	ELIVELTON JOSE DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS ROMAO BASTOS(OAB: 15997/PB)
ADVOGADO	THIAGO DOS SANTOS SOARES(OAB: 17807/PB)
REQUERIDO	FLUMINENSE ESPORTE CLUBE
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLUMINENSE ESPORTE CLUBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1721486 proferido nos autos.

DECISÃO

Trata-se de execução provisória de sentença proferida nos autos do Processo 0001033-79.2023.5.22.0002, nos termos dos artigos 520, 521 e 522, do CPC.

DEFIRO o pedido para que se inicie a execução provisória.

Outrossim, a sentença executada foi proferida de forma líquida.

FICA CITADA a parte reclamada para pagamento ou garantia do juízo (R$89.878,13 , conforme planilha de cálculos de id. bb866a5), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estabelecido no caput do art. 880 CLT, sob pena de execução.

Transcorrido o prazo acima, sem garantia integral do juízo, inicie-se a execução utilizando-se todas as ferramentas executórias disponíveis ao juízo.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001147-18.2023.5.22.0002

AUTOR	ALINE BARJUD DE SOUSA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	WAL MART BRASIL LTDA
ADVOGADO	Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAL MART BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db023ae proferido nos autos.

DESPACHO

Comprovado o pagamento do acordo em conta bancária do advogado.

Assinalo, portanto, o prazo de 05 (cinco) dias para que o advogado do reclamante comprove nos autos a efetiva transferência do crédito líquido do seu cliente, para conta bancária de titularidade deste, sob pena de execução, sem prejuízo da responsabilidade processual, civil e penal de quem, eventualmente, receber irregularmente o valor em questão.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000297-27.2024.5.22.0002

AUTOR	VALDINAR DE OLIVEIRA REGO
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB: 22175/PI)
RÉU	V.A.S CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.A.S CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3512b4b proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

A reclamada V.A.S CONSTRUTORA LTDA apresentou Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, alegando que a prestação de serviços não se deu dentro da jurisdição das Varas do Trabalho desta capital.

Prescindível a manifestação da parte contrária.

Passo a decidir:

Em via de regra, de acordo com o art. 651, da CLT, a competência das Varas do Trabalho é determinada pela localidade onde o empregado (tanto na qualidade de reclamante como de reclamado) prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado em outro local ou no estrangeiro.

A previsão do caput do art. 651, transcrito acima, no entanto, é excepcionada pelo §3º, que estabelece que "em se tratando de empregador que promova a realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços".

Ademais, não se pode descurar da finalidade da norma em questão e tampouco interpretá-la ao alvedrio dos princípios da proteção ao trabalhador hipossuficiente e do livre acesso ao judiciário, garantia constitucional pétrea, da qual esta magistrada não pode se afastar.

Há que se considerar que a norma instituidora da competência em razão do lugar adotou, como critério definidor, o local da prestação de serviços a fim de assegurar ao obreiro o efetivo acesso à prestação jurisdicional, pois, em regra, o local onde se desenvolve o labor lhe é o mais acessível.

Entretanto, diante do crescente quadro de desemprego no país, não se pode ignorar a situação cada vez mais frequente daqueles que migram para as mais diversas regiões em busca de trabalho e, diante do insucesso, não podem se manter por lá. Em tais casos, não se pode exigir que trabalhadores, já desempregados, permaneçam no local da prestação de serviços unicamente para pleitear junto ao Judiciário a proteção a seus direitos fundamentais.

Ao contrário, por respeito ao Princípio do Livre Acesso ao Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF), em tais situações mostra-se adequada uma interpretação teleológica e sistemática da norma para se admitir a competência do juízo onde tem domicilio o trabalhador, ainda que prestado o serviço em localidade diversa.

Acrescento, ainda, que a previsão do art. 651 da CLT é também excepcionada pela jurisprudência deste TRT, que definiu a jurisdição com base no domicílio do reclamante.

Na hipótese dos autos, há nuances que não podem ser desprezadas, ou seja, não seria razoável que o reclamante tivesse que se deslocar à cidade sede da reclamada, bem distante da cidade onde reside, para o ajuizamento da reclamação trabalhista, ao passo que a cidade de Teresina é a mais próxima do seu domicílio, devendo-se, neste caso, dar guarida ao princípio da razoabilidade, em face da inegável hipossuficiência do obreiro.

Neste sentido, o seguinte aresto:

"COMPETÊNCIA 'RATIONE LOCI'. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAL DIVERSO DA CONTRATAÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO TRABALHISTA DA RAZOABILIDADE. EXGESE DO ARTIGO 651 DA CLT. Ao analisar a questão da competência em razão do lugar, o juízo, com base no princípio da razoabilidade, deve considerar a insuficiência econômica do empregado, as distâncias existentes, a dificuldade de acesso à localidade, mormente se essa foi estabelecida pela empresa como foro competente para dirimir eventuais conflitos, onde o obreiro reside, foi contratado, e percebia seus salários" (TRT 14 - RO 521/2003 - DOJT14 nº117, em 08/10/2003).

Isto posto, reconheço a competência desta Vara do Trabalho para apreciação da lide e REJEITO a presente Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, nos termos da fundamentação supra.

Destarte, aguarde-se a realização da audiência já designada.

Sem custas.

P.R.I.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001147-18.2023.5.22.0002

AUTOR	ALINE BARJUD DE SOUSA
ADVOGADO	FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)
RÉU	WAL MART BRASIL LTDA
ADVOGADO	Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE BARJUD DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID db023ae proferido nos autos.

DESPACHO

Comprovado o pagamento do acordo em conta bancária do advogado.

Assinalo, portanto, o prazo de 05 (cinco) dias para que o advogado do reclamante comprove nos autos a efetiva transferência do crédito líquido do seu cliente, para conta bancária de titularidade deste, sob pena de execução, sem prejuízo da responsabilidade processual, civil e penal de quem, eventualmente, receber irregularmente o valor em questão.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000297-27.2024.5.22.0002

AUTOR	VALDINAR DE OLIVEIRA REGO
ADVOGADO	MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB: 22175/PI)
RÉU	V.A.S CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA(OAB: 16176-O/MT)
ADVOGADO	VICTOR MARTINS SANTOS(OAB: 18580-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINAR DE OLIVEIRA REGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3512b4b proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

A reclamada V.A.S CONSTRUTORA LTDA apresentou Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, alegando que a prestação de serviços não se deu dentro da jurisdição das Varas do Trabalho desta capital.

Prescindível a manifestação da parte contrária.

Passo a decidir:

Em via de regra, de acordo com o art. 651, da CLT, a competência das Varas do Trabalho é determinada pela localidade onde o empregado (tanto na qualidade de reclamante como de reclamado) prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado em outro local ou no estrangeiro.

A previsão do caput do art. 651, transcrito acima, no entanto, é excepcionada pelo §3º, que estabelece que "em se tratando de empregador que promova a realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços".

Ademais, não se pode descurar da finalidade da norma em questão e tampouco interpretá-la ao alvedrio dos princípios da proteção ao trabalhador hipossuficiente e do livre acesso ao judiciário, garantia constitucional pétrea, da qual esta magistrada não pode se afastar.

Há que se considerar que a norma instituidora da competência em razão do lugar adotou, como critério definidor, o local da prestação de serviços a fim de assegurar ao obreiro o efetivo acesso à prestação jurisdicional, pois, em regra, o local onde se desenvolve o labor lhe é o mais acessível.

Entretanto, diante do crescente quadro de desemprego no país, não se pode ignorar a situação cada vez mais frequente daqueles que migram para as mais diversas regiões em busca de trabalho e, diante do insucesso, não podem se manter por lá. Em tais casos, não se pode exigir que trabalhadores, já desempregados, permaneçam no local da prestação de serviços unicamente para pleitear junto ao Judiciário a proteção a seus direitos fundamentais.

Ao contrário, por respeito ao Princípio do Livre Acesso ao Judiciário (art. 5º, XXXV, da CF), em tais situações mostra-se adequada uma interpretação teleológica e sistemática da norma para se admitir a competência do juízo onde tem domicilio o trabalhador, ainda que prestado o serviço em localidade diversa.

Acrescento, ainda, que a previsão do art. 651 da CLT é também excepcionada pela jurisprudência deste TRT, que definiu a jurisdição com base no domicílio do reclamante.

Na hipótese dos autos, há nuances que não podem ser desprezadas, ou seja, não seria razoável que o reclamante tivesse que se deslocar à cidade sede da reclamada, bem distante da cidade onde reside, para o ajuizamento da reclamação trabalhista, ao passo que a cidade de Teresina é a mais próxima do seu domicílio, devendo-se, neste caso, dar guarida ao princípio da razoabilidade, em face da inegável hipossuficiência do obreiro.

Neste sentido, o seguinte aresto:

"COMPETÊNCIA 'RATIONE LOCI'. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAL DIVERSO DA CONTRATAÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO TRABALHISTA DA RAZOABILIDADE. EXGESE DO ARTIGO 651 DA CLT. Ao analisar a questão da competência em razão do lugar, o juízo, com base no princípio da razoabilidade, deve considerar a insuficiência econômica do empregado, as distâncias existentes, a dificuldade de acesso à localidade, mormente se essa foi estabelecida pela empresa como foro competente para dirimir eventuais conflitos, onde o obreiro reside, foi contratado, e percebia seus salários" (TRT 14 - RO 521/2003 - DOJT14 nº117, em 08/10/2003).

Isto posto, reconheço a competência desta Vara do Trabalho para apreciação da lide e REJEITO a presente Exceção de Incompetência em Razão do Lugar, nos termos da fundamentação supra.

Destarte, aguarde-se a realização da audiência já designada.

Sem custas.

P.R.I.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000392-57.2024.5.22.0002

AUTOR	DIEGO DA SILVA GOMES
ADVOGADO	FELIPE VERAS FORTUNA(OAB: 22406/MA)
RÉU	CONSTRUTORA CARVALHO & SILVA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO DA SILVA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 031ea99 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que a parte reclamante não juntou a documentação necessária para o exame da matéria pelo juízo, como a **procuração**, informação indispensável à propositura da ação, nos termos do art. 319, VI, e 320, CPC, FICA INTIMADA a parte autora, para que junte a documentação referida no prazo de quinze dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos artigos 321, parágrafo único, e 330, IV, do CPC.

Após o prazo assinalado e cumprida a determinação, inclua-se o feito em pauta para realização da audiência.

Caso silente a parte autora, retornem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

A publicação da presente Decisão tem efeito de notificação para todos os seus fins, ante os princípios da celeridade e da economia processual, bem como de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda de acordo com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000022-78.2024.5.22.0002

AUTOR	MARIA DA CRUZ DE SOUSA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	MIGUEL SALES DE LIMA(OAB: 9189/PI)
ADVOGADO	LUCIANA MENDES DO NASCIMENTO(OAB: 9590/PI)
RÉU	J R SILVA FILHO VESTUARIO - ME
ADVOGADO	MICHELE KARINE CASTELO BRANCO ALBUQUERQUE(OAB: 7258/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CRUZ DE SOUSA MARTINS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9abc0df proferido nos autos.

DESPACHO

Conforme anotação na CTPS da autora (id. faf0ea6), houve sucessão de empregador, com continuidade da prestação de serviço, motivo pelo qual defiro o pedido apresentado e autorizo o levantamento dos valores depositados em conta vinculada referente ao contrato com a empregadora E & C INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Providências pela Secretaria para expedição do alvará.

Após, e nada mais havendo a decidir, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000996-40.2023.5.22.0006

AUTOR	MAURIANNE DE CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	INTER TERESINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
PERITO	GILVANA CELIA TELES DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURIANNE DE CARVALHO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9f93515 proferida nos autos.

DESPACHO

Presentes as condições necessárias para sua admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte autora.

A reclamada, por sua vez, fica devidamente notificada para apresentar contrarrazões em oito dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam-se os

autos ao E. TRT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000022-78.2024.5.22.0002

AUTOR	MARIA DA CRUZ DE SOUSA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	MIGUEL SALES DE LIMA(OAB: 9189/PI)
ADVOGADO	LUCIANA MENDES DO NASCIMENTO(OAB: 9590/PI)
RÉU	J R SILVA FILHO VESTUARIO - ME
ADVOGADO	MICHELE KARINE CASTELO BRANCO ALBUQUERQUE(OAB: 7258/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- J R SILVA FILHO VESTUARIO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9abc0df proferido nos autos.

DESPACHO

Conforme anotação na CTPS da autora (id. faf0ea6), houve sucessão de empregador, com continuidade da prestação de serviço, motivo pelo qual defiro o pedido apresentado e autorizo o levantamento dos valores depositados em conta vinculada referente ao contrato com a empregadora E & C INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Providências pela Secretaria para expedição do alvará.

Após, e nada mais havendo a decidir, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001161-02.2023.5.22.0002

AUTOR	FERNANDO MARCOS RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO	AUDNA MARIA CUNHA DE SOUSA(OAB: 17835/PI)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO SOUSA BARROS(OAB: 203029/RJ)
RÉU	F. S. V. DOS SANTOS - ME
ADVOGADO	VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB: 122/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO MARCOS RODRIGUES ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bd5479d proferida nos autos.

DESPACHO

Recebo os embargos declaratórios opostos pela reclamada, porquanto tempestivos, ficando a parte contrária devidamente intimada para se manifestar no prazo de cinco dias (CPC, art. 1.023, §º 2º).

Após, voltem-me os autos conclusos para julgamento.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001161-02.2023.5.22.0002

AUTOR	FERNANDO MARCOS RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO	AUDNA MARIA CUNHA DE SOUSA(OAB: 17835/PI)
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO SOUSA BARROS(OAB: 203029/RJ)
RÉU	F. S. V. DOS SANTOS - ME
ADVOGADO	VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB: 122/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- F. S. V. DOS SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bd5479d proferida nos autos.

DESPACHO

Recebo os embargos declaratórios opostos pela reclamada, porquanto tempestivos, ficando a parte contrária devidamente intimada para se manifestar no prazo de cinco dias (CPC, art. 1.023, §º 2º).

Após, voltem-me os autos conclusos para julgamento.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001072-76.2023.5.22.0002

AUTOR	ALBERTO PORTELA SARAIVA
ADVOGADO	LAIANA SANTIAGO DE SOUSA(OAB: 7140/PI)
RÉU	CLAUDIO TINOCO TAJRA
ADVOGADO	LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 8026/PI)
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)
RÉU	JET VEICULOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 8026/PI)
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)
RÉU	JET LTDA
ADVOGADO	LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 8026/PI)
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)
RÉU	FUNDACAO EDUCACIONAL DA ASSOCIACAO COMERCIAL PIAUIENSE
ADVOGADO	LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 8026/PI)
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO PORTELA SARAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1feece3 proferida nos autos.

DESPACHO

Presentes as condições necessárias para sua admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

A parte autora, por sua vez, fica devidamente notificada para apresentar contrarrazões em oito dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam-se os autos ao E. TRT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001072-76.2023.5.22.0002

AUTOR	ALBERTO PORTELA SARAIVA
ADVOGADO	LAIANA SANTIAGO DE SOUSA(OAB: 7140/PI)
RÉU	CLAUDIO TINOCO TAJRA
ADVOGADO	LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 8026/PI)
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)
RÉU	JET VEICULOS LTDA
ADVOGADO	LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 8026/PI)
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)
RÉU	JET LTDA
ADVOGADO	LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 8026/PI)
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)
RÉU	FUNDACAO EDUCACIONAL DA ASSOCIACAO COMERCIAL PIAUIENSE
ADVOGADO	LUCIANA VALERIA GONCALVES MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 8026/PI)
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO TINOCO TAJRA
- FUNDACAO EDUCACIONAL DA ASSOCIACAO COMERCIAL PIAUIENSE
- JET LTDA
- JET VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1feece3 proferida nos autos.

DESPACHO

Presentes as condições necessárias para sua admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

A parte autora, por sua vez, fica devidamente notificada para apresentar contrarrazões em oito dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam-se os autos ao E. TRT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001009-51.2023.5.22.0002

AUTOR	MARIA DO CARMO LIRA DE SOUSA
ADVOGADO	JANIELY BARBOSA ARAUJO(OAB: 11017/PI)
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f710e3a proferida nos autos.

DESPACHO

Presentes as condições necessárias para sua admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte autora.

A reclamada, por sua vez, fica devidamente notificada para apresentar contrarrazões em oito dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam-se os autos ao E. TRT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001009-51.2023.5.22.0002

AUTOR	MARIA DO CARMO LIRA DE SOUSA
ADVOGADO	JANIELY BARBOSA ARAUJO(OAB: 11017/PI)
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CARMO LIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f710e3a proferida nos autos.

DESPACHO

Presentes as condições necessárias para sua admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pela parte autora.

A reclamada, por sua vez, fica devidamente notificada para apresentar contrarrazões em oito dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, subam-se os autos ao E. TRT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001454-79.2017.5.22.0002

AUTOR	GILBERTO ALENCAR DE SOUSA
ADVOGADO	JOEL DE SOUZA FERREIRA(OAB: 9569/PI)
RÉU	KERO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DO PIAUI LTDA - ME
ADVOGADO	DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB: 13863/PI)
ADVOGADO	ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB: 4115/PI)
RÉU	VITOR MAGALHAES BEZERRA
ADVOGADO	DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB: 13863/PI)
RÉU	SAMYA KAROLYNE BARROS LAVOR MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- KERO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DO PIAUI LTDA - ME
- VITOR MAGALHAES BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de92f89 proferido nos autos.

DESPACHO

Apresentada petição em nome do exequente (id. 6999390) , sendo que a procuração foi outorgada pela executada (id. b181d9f).

Pelo teor da petição e mandato outorgado, entendo que se trata de pedido da executada, que passo a analisar. Entretanto, fica advertido o advogado para atentar-se à situação relatada, a fim de evitar sanção de que trata o art. 79 e seguintes, do CPC.

A parte executada comunica apreensão de veículo e requer retirada da restrição RENAJUD inserida.

Verifico que, embora o presente feito estivesse aguardando manifestação da parte autora em arquivo, a prescrição intercorrente ainda não se operou, motivo pelo qual indefiro a petição apresentada.

Oficie-se o DETRAN-PI, a fim de que indique qual instituição financeira inseriu o gravame de alienação fiduciária sobre o referido bem.

Apresentada resposta, oficie-se a instituição indicada para que

comprove o saldo devedor da operação de crédito, a fim de que este juízo possa sopesar a viabilidade da penhora judicial do bem.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001454-79.2017.5.22.0002

AUTOR	GILBERTO ALENCAR DE SOUSA
ADVOGADO	JOEL DE SOUZA FERREIRA(OAB: 9569/PI)
RÉU	KERO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DO PIAUI LTDA - ME
ADVOGADO	DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB: 13863/PI)
ADVOGADO	ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB: 4115/PI)
RÉU	VITOR MAGALHAES BEZERRA
ADVOGADO	DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB: 13863/PI)
RÉU	SAMYA KAROLYNE BARROS LAVOR MARTINS
TERCEIRO INTERESSADO	VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO ALENCAR DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de92f89 proferido nos autos.

DESPACHO

Apresentada petição em nome do exequente (id. 6999390) , sendo que a procuração foi outorgada pela executada (id. b181d9f).

Pelo teor da petição e mandato outorgado, entendo que se trata de pedido da executada, que passo a analisar. Entretanto, fica advertido o advogado para atentar-se à situação relatada, a fim de evitar sanção de que trata o art. 79 e seguintes, do CPC.

A parte executada comunica apreensão de veículo e requer retirada da restrição RENAJUD inserida.

Verifico que, embora o presente feito estivesse aguardando manifestação da parte autora em arquivo, a prescrição intercorrente ainda não se operou, motivo pelo qual indefiro a petição apresentada.

Oficie-se o DETRAN-PI, a fim de que indique qual instituição financeira inseriu o gravame de alienação fiduciária sobre o referido bem.

Apresentada resposta, oficie-se a instituição indicada para que comprove o saldo devedor da operação de crédito, a fim de que este juízo possa sopesar a viabilidade da penhora judicial do bem.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001528-65.2019.5.22.0002

AUTOR	MARIA DAS DORES GOMES
ADVOGADO	GILPETRON DOURADO DE MORAES(OAB: 15204/BA)
ADVOGADO	RODRIGO OTAVIO CRESSONI(OAB: 4609/TO)
ADVOGADO	ARTHUR CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR(OAB: 8791/TO)
RÉU	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS DORES GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2cd37b8 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido de id. 9919d87, posto que vai de encontro ao parâmetro adotado por este juízo, o que já é de conhecimento geral dos advogados que militam nesta justiça especializada (art. 765, CLT).

Aguarde-se o fim do prazo para apresentação da conta bancária da exequente. Transcorrido o prazo sem resposta, a secretaria deverá proceder à busca da conta bancária da beneficiária.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000337-14.2021.5.22.0002

AUTOR	MORGANA SARA DE SOUZA SAMPAIO
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB: 10490/PI)
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ANA GLORIA NOGUEIRA DE SOUSA(OAB: 13797/PI)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 13004/PI)
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MORGANA SARA DE SOUZA SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ae6b8d proferido nos autos.

DESPACHO

CONVERTO EM PENHORA os valores transferidos (id. 9dca990, id. 0c87203 e id. f4f6563) , restando garantido o juízo.

Ficam intimadas as partes para fins legais.

Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000337-14.2021.5.22.0002

AUTOR	MORGANA SARA DE SOUZA SAMPAIO
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB: 10490/PI)
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	ANA GLORIA NOGUEIRA DE SOUSA(OAB: 13797/PI)
ADVOGADO	JOAO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 13004/PI)
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ae6b8d proferido nos autos.

DESPACHO

CONVERTO EM PENHORA os valores transferidos (id. 9dca990, id. 0c87203 e id. f4f6563) , restando garantido o juízo.

Ficam intimadas as partes para fins legais.

Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001333-75.2022.5.22.0002

AUTOR	ANTONIO PESSOA ABREU
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE CORREIA LIMA NETO(OAB: 363225/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71b7d83 proferido nos autos.

DESPACHO

CONVERTO EM PENHORA o valor transferido (id. 645d011) , restando garantido o juízo.

Ficam intimadas as partes para fins legais.

Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000070-37.2024.5.22.0002

AUTOR	MARCIA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	NATTASHA EVELY DA PAIXAO SOARES ARAUJO(OAB: 15462/PI)
ADVOGADO	ISABELLY DE CASTRO MACHADO DA SILVA(OAB: 23245/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(OAB: 15131/PE)
PERITO	MARCO ANTONIO SOUZA BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para a perícia designada para o dia

10/05/2024, às 11h.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOSE ZITO MAGALHAES NETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000070-37.2024.5.22.0002

AUTOR	MARCIA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	NATTASHA EVELY DA PAIXAO SOARES ARAUJO(OAB: 15462/PI)
ADVOGADO	ISABELLY DE CASTRO MACHADO DA SILVA(OAB: 23245/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(OAB: 15131/PE)
PERITO	MARCO ANTONIO SOUZA BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para a perícia designada para o dia 10/05/2024, às 11h.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOSE ZITO MAGALHAES NETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001396-66.2023.5.22.0002

AUTOR	NEUZA DALVA VIEIRA
ADVOGADO	NATTASHA EVELY DA PAIXAO SOARES ARAUJO(OAB: 15462/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	E & R DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA
ADVOGADO	GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB: 9559/PI)
ADVOGADO	DENISE DE PADUA FREITAS(OAB: 6427/PI)
RÉU	RIDAN DISTRIBUIDORA DE SORVETES EIRELI - ME
ADVOGADO	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB: 4787/PI)
PERITO	GILVANA CELIA TELES DE SOUSA
PERITO	MARCO ANTONIO SOUZA BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEUZA DALVA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para a perícia designada para o dia 10/05/2024, às 14h.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOSE ZITO MAGALHAES NETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001396-66.2023.5.22.0002

AUTOR	NEUZA DALVA VIEIRA
ADVOGADO	NATTASHA EVELY DA PAIXAO SOARES ARAUJO(OAB: 15462/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	E & R DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA
ADVOGADO	GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB: 9559/PI)
ADVOGADO	DENISE DE PADUA FREITAS(OAB: 6427/PI)
RÉU	RIDAN DISTRIBUIDORA DE SORVETES EIRELI - ME
ADVOGADO	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB: 4787/PI)
PERITO	GILVANA CELIA TELES DE SOUSA
PERITO	MARCO ANTONIO SOUZA BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- RIDAN DISTRIBUIDORA DE SORVETES EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para a perícia designada para o dia 10/05/2024, às 14h.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOSE ZITO MAGALHAES NETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001396-66.2023.5.22.0002

AUTOR	NEUZA DALVA VIEIRA
ADVOGADO	NATTASHA EVELY DA PAIXAO SOARES ARAUJO(OAB: 15462/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	E & R DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA

ADVOGADO	GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB: 9559/PI)
ADVOGADO	DENISE DE PADUA FREITAS(OAB: 6427/PI)
RÉU	RIDAN DISTRIBUIDORA DE SORVETES EIRELI - ME
ADVOGADO	DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB: 4787/PI)
PERITO	GILVANA CELIA TELES DE SOUSA
PERITO	MARCO ANTONIO SOUZA BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- E & R DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes intimadas para a perícia designada para o dia 10/05/2024, às 14h.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOSE ZITO MAGALHAES NETO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000857-03.2023.5.22.0002

AUTOR	CHARLE SIQUEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)
RÉU	LUIS AIRTON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	MARINARA FREITAS RODRIGUES(OAB: 48971/CE)
ADVOGADO	ROMULO BRAGA ROCHA(OAB: 24632/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS AIRTON SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ae1873 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido de id. dd1cae7, mantendo bloqueados os valores apontados.

Esclareço que estes serão utilizados, ao final, para pagamento das contribuições previdenciárias e custas processuais, consoante decisão de id. 63f399e, ficando autorizada sua dedução pelo reclamado.

No mais, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000857-03.2023.5.22.0002

AUTOR	CHARLE SIQUEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)
RÉU	LUIS AIRTON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	MARINARA FREITAS RODRIGUES(OAB: 48971/CE)
ADVOGADO	ROMULO BRAGA ROCHA(OAB: 24632/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLE SIQUEIRA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ae1873 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido de id. dd1cae7, mantendo bloqueados os valores apontados.

Esclareço que estes serão utilizados, ao final, para pagamento das contribuições previdenciárias e custas processuais, consoante decisão de id. 63f399e, ficando autorizada sua dedução pelo reclamado.

No mais, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000132-77.2024.5.22.0002

AUTOR	JOSE BONIFACIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB: 6276/PI)
ADVOGADO	LEONARDO DA SILVA PAULO(OAB: 9936/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR(OAB: 3700/PI)
ADVOGADO	CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB: 2736/PI)
ADVOGADO	FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB: 4983/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BONIFACIO LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4ca49d proferido nos autos.

DESPACHO

Da análise dos contracheques juntados (id. a35c53b), verifico que a reclamada efetuou desconto no salário do reclamante em virtude de falta disciplinar, importando no descumprimento da ordem judicial de id. dd1f638.

Execute-se a multa, portanto.

Sem prejuízo da determinação retro, FICA INTIMADA a reclamada para que promova, no prazo de 10 (dez) dias, a devolução dos valores descontados, sob pena de nova multa, no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) por dia, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000389-05.2024.5.22.0002

AUTOR	LIDINALVA DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATO CASTELO BET(OAB: 297419/SP)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDINALVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd4eba5 proferido nos autos.

DESPACHO

Inclua-se o presente feito na pauta do **dia21/06/2024 11:30**, para **realização de audiência inicial**, eis que se trata de processo que tramita no rito ordinário.

A parte autora fica devidamente notificada para comparecer à audiência designada, através da publicação do presente despacho, ficando advertida de que eventual ausência implicará o arquivamento da reclamação (art. 844, CLT).

A parte reclamada, por sua vez, deverá ser intimada via postal, com AR, para comparecimento à audiência designada, sob pena de revelia confissão ficta (art. 844, CLT).

Considerando a Recomendação nº 02/GCGT de 24/10/2022, e definido pelo CNJ no PCA 002260-11.2022.2.00.000, de 08/11/2022, bem como o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, com fulcro no art. 765 da CLT, no art. 1º, §2º, da Resolução CNJ nº 345/2020 e art. 2º, §5º e Ato GP nº 01/2023, ficam cientes partes e procuradores que as audiências desta Vara do Trabalho, em regra, ocorrem de forma PRESENCIAL, na forma do art. 3º da Resolução nº 354/2020 do CNJ e art. 1º do Provimento GP-CR nº 01, de 24/01/2023, contudo, tendo em vista tratar-se de audiência apenas para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, **mantenho a audiência na modalidade telepresencial (videoconferência).**

Ressalto que os processos com requerimento de "juízo 100% Digital" também terão suas audiências presenciais, conforme previsto nas Resoluções CNJ nº 345/2020 e 354/2020, com alterações decorrentes da Resolução nº 481/2022, Ato GP nº 01/2023, o que não impede a tramitação do feito no "juízo 100% Digital".

Com a implantação da VTe - Vara do Trabalho eletrônica no âmbito da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, as audiências serão realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o link único:

https://bit.ly/3r5Uhzu

Para acesso à sala de audiências correspondente, deverá ser observado o número do processo e horário da pauta, usando a opção “sala simultânea” (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, **vedado o ingresso nas salas de “acesso restrito”**.

Quando do ingresso na sala de audiências específica, basta aguardar pelo(a) secretário(a) e Juiz(a) para o início da sessão, oportunidade em que as partes poderão conversar previamente acerca de eventual proposta de acordo.

O acesso por computador ou dispositivo móvel deverá ser precedido da instalação do aplicativo Zoom Meeting. Por computador, o link do convite remeterá para a instalação do aplicativo. Por celular, será necessário instalar o app que está disponível nas lojas oficiais de aplicativos.

É de responsabilidade das partes e advogados dispor da infraestrutura tecnológica necessária para a participação na audiência telepresencial (videoconferência), **sendo sugerido que os usuários do zoom já adentrem a sala virtual com suas identificação (renomear usuário zoom).**

Deverão as partes observar os termos da resolução 465, de 22/06/2022, do Conselho Nacional de Justiça quanto as diretrizes para realização da teleaudiência designada.

Eventual problema de acesso à Sala de audiências VIRTUAL deverá ser comunicado até 5 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: 86 2106 9431/9413, WhatsApp da Vara: 86 99453 0923.

Notificação eletrônica para todos os seus fins, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000387-35.2024.5.22.0002

AUTOR	MARCELO NARCISO DE LIMA
ADVOGADO	RODRIGO COLSATO DA SILVA(OAB: 374352/SP)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
RÉU	PODIUM CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO NARCISO DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65d8a7e proferido nos autos.

DESPACHO

Inclua-se o presente feito na pauta do **dia21/06/2024 11:15**, para **realização de audiência inicial**, eis que se trata de processo que tramita no rito ordinário.

A parte autora fica devidamente notificada para comparecer à audiência designada, através da publicação do presente despacho, ficando advertida de que eventual ausência implicará o arquivamento da reclamação (art. 844, CLT).

A parte reclamada, por sua vez, deverá ser intimada via postal, com AR, para comparecimento à audiência designada, sob pena de revelia confissão ficta (art. 844, CLT).

Considerando a Recomendação nº 02/GCGT de 24/10/2022, e definido pelo CNJ no PCA 002260-11.2022.2.00.000, de 08/11/2022, bem como o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, com fulcro no art. 765 da CLT, no art. 1º, §2º, da Resolução CNJ nº 345/2020 e art. 2º, §5º e Ato GP nº 01/2023, ficam cientes partes e procuradores que as audiências desta Vara do Trabalho, em regra, ocorrem de forma PRESENCIAL, na forma do art. 3º da Resolução nº 354/2020 do CNJ e art. 1º do Provimento GP-CR nº 01, de 24/01/2023, contudo, tendo em vista tratar-se de audiência apenas para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, **mantenho a audiência na modalidade telepresencial (videoconferência).**

Ressalto que os processos com requerimento de "juízo 100% Digital" também terão suas audiências presenciais, conforme previsto nas Resoluções CNJ nº 345/2020 e 354/2020, com alterações decorrentes da Resolução nº 481/2022, Ato GP nº 01/2023, o que não impede a tramitação do feito no "juízo 100% Digital".

Com a implantação da VTe - Vara do Trabalho eletrônica no âmbito da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, as audiências serão realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o link único:

https://bit.ly/3r5Uhzu

Para acesso à sala de audiências correspondente, deverá ser observado o número do processo e horário da pauta, usando a opção “sala simultânea” (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, **vedado o ingresso nas salas de “acesso restrito”**.

Quando do ingresso na sala de audiências específica, basta aguardar pelo(a) secretário(a) e Juiz(a) para o início da sessão, oportunidade em que as partes poderão conversar previamente acerca de eventual proposta de acordo.

O acesso por computador ou dispositivo móvel deverá ser precedido da instalação do aplicativo Zoom Meeting. Por computador, o link do convite remeterá para a instalação do aplicativo. Por celular, será necessário instalar o app que está disponível nas lojas oficiais de aplicativos.

É de responsabilidade das partes e advogados dispor da infraestrutura tecnológica necessária para a participação na audiência telepresencial (videoconferência), **sendo sugerido que os usuários do zoom já adentrem a sala virtual com suas identificação (renomear usuário zoom).**

Deverão as partes observar os termos da resolução 465, de 22/06/2022, do Conselho Nacional de Justiça quanto as diretrizes para realização da teleaudiência designada.

Eventual problema de acesso à Sala de audiências VIRTUAL deverá ser comunicado até 5 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: 86 2106 9431/9413, WhatsApp da Vara: 86 99453 0923.

Notificação eletrônica para todos os seus fins, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos

do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000390-87.2024.5.22.0002

AUTOR	BRUNA LARISS FERREIRA QUADROS
ADVOGADO	ROSIVANIA ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 121501/MG)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA LARISS FERREIRA QUADROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdba7e8 proferido nos autos.

DESPACHO

Inclua-se o presente feito na pauta do **dia28/06/2024 08:30**, para **realização de audiência inicial**, eis que se trata de processo que tramita no rito ordinário.

A parte autora fica devidamente notificada para comparecer à audiência designada, através da publicação do presente despacho, ficando advertida de que eventual ausência implicará o arquivamento da reclamação (art. 844, CLT).

A parte reclamada, por sua vez, deverá ser intimada via postal, com AR, para comparecimento à audiência designada, sob pena de revelia confissão ficta (art. 844, CLT).

Considerando a Recomendação nº 02/GCGT de 24/10/2022, e definido pelo CNJ no PCA 002260-11.2022.2.00.000, de 08/11/2022, bem como o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, com fulcro no art. 765 da CLT, no art. 1º, §2º, da Resolução CNJ nº 345/2020 e art. 2º, §5º e Ato GP nº 01/2023, ficam cientes partes e procuradores que as audiências desta Vara do Trabalho, em regra, ocorrem de forma PRESENCIAL, na forma do art. 3º da Resolução nº 354/2020 do CNJ e art. 1º do Provimento GP-CR nº 01, de 24/01/2023, contudo, tendo em vista tratar-se de audiência apenas para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, **mantenho a audiência na modalidade telepresencial (videoconferência).**

Ressalto que os processos com requerimento de "juízo 100% Digital" também terão suas audiências presenciais, conforme previsto nas Resoluções CNJ nº 345/2020 e 354/2020, com alterações decorrentes da Resolução nº 481/2022, Ato GP nº 01/2023, o que não impede a tramitação do feito no "juízo 100% Digital".

Com a implantação da VTe - Vara do Trabalho eletrônica no âmbito da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, as audiências serão realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o link único:

https://bit.ly/3r5Uhzu

Para acesso à sala de audiências correspondente, deverá ser observado o número do processo e horário da pauta, usando a opção “sala simultânea” (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, **vedado o ingresso nas salas de “acesso restrito”**.

Quando do ingresso na sala de audiências específica, basta aguardar pelo(a) secretário(a) e Juiz(a) para o início da sessão, oportunidade em que as partes poderão conversar previamente acerca de eventual proposta de acordo.

O acesso por computador ou dispositivo móvel deverá ser precedido da instalação do aplicativo Zoom Meeting. Por computador, o link do convite remeterá para a instalação do aplicativo. Por celular, será necessário instalar o app que está disponível nas lojas oficiais de aplicativos.

É de responsabilidade das partes e advogados dispor da infraestrutura tecnológica necessária para a participação na audiência telepresencial (videoconferência), **sendo sugerido que os usuários do zoom já adentrem a sala virtual com suas identificação (renomear usuário zoom).**

Deverão as partes observar os termos da resolução 465, de 22/06/2022, do Conselho Nacional de Justiça quanto as diretrizes para realização da teleaudiência designada.

Eventual problema de acesso à Sala de audiências VIRTUAL deverá ser comunicado até 5 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: 86 2106 9431/9413, WhatsApp da Vara: 86 99453 0923.

Notificação eletrônica para todos os seus fins, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000118-93.2024.5.22.0002

AUTOR	RAFAEL SOUSA PEREIRA
ADVOGADO	DANYLLO SILVA(OAB: 15956/PI)

ADVOGADO	FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB: 5830/PI)
RÉU	EDWALDO VIANA LIMA FILHO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL SOUSA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 52ca95d proferido nos autos.

DESPACHO

A parte reclamada não foi devidamente notificada, como consta no AR de id xxx, cuja informação é "ausente".

Em vista disso, Inclua-se o presente feito na pauta do **dia 15/07/2024 10:30h**, para **realização de audiência una**, eis que se trata de processo que tramita no rito sumaríssimo.

A parte autora fica devidamente notificada para comparecer à audiência designada, através da publicação do presente despacho, ficando advertida de que eventual ausência implicará o arquivamento da reclamação (art. 844, CLT).

A parte reclamada, por sua vez, deverá ser intimada via postal, com AR, para comparecimento à audiência designada, sob pena de revelia confissão ficta (art. 844, CLT).

Considerando a Recomendação nº 02/GCGT de 24/10/2022, e definido pelo CNJ no PCA 002260-11.2022.2.00.000, de 08/11/2022, bem como o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, com fulcro no art. 765 da CLT, no art. 1º, §2º, da Resolução CNJ nº 345/2020 e art. 2º, §5º e Ato GP nº 01/2023, ficam cientes partes e procuradores que as audiências desta Vara do Trabalho, em regra, ocorrem de forma PRESENCIAL, na forma do art. 3º da Resolução nº 354/2020 do CNJ e art. 1º do Provimento GP-CR nº 01, de 24/01/2023, contudo, em face de uma das partes possuir endereço em local diverso desta cidades, **mantenho a audiência na modalidade telepresencial (videoconferência).**

Ressalto que os processos com requerimento de "juízo 100% Digital" também terão suas audiências presenciais, conforme previsto nas Resoluções CNJ nº 345/2020 e 354/2020, com alterações decorrentes da Resolução nº 481/2022, Ato GP nº 01/2023, o que não impede a tramitação do feito no "juízo 100% Digital".

Com a implantação da VTe - Vara do Trabalho eletrônica no âmbito da 2ª Vara do Trabalho de Teresina, as audiências serão realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o link único:

https://bit.ly/3r5Uhzu

Para acesso à sala de audiências correspondente, deverá ser observado o número do processo e horário da pauta, usando a opção “sala simultânea” (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, **vedado o ingresso nas salas de “acesso restrito”**.

Quando do ingresso na sala de audiências específica, basta aguardar pelo(a) secretário(a) e Juiz(a) para o início da sessão, oportunidade em que as partes poderão conversar previamente acerca de eventual proposta de acordo.

O acesso por computador ou dispositivo móvel deverá ser precedido da instalação do aplicativo Zoom Meeting. Por computador, o link do convite remeterá para a instalação do aplicativo. Por celular, será necessário instalar o app que está disponível nas lojas oficiais de aplicativos.

É de responsabilidade das partes e advogados dispor da infraestrutura tecnológica necessária para a participação na audiência telepresencial (videoconferência), **sendo sugerido que os usuários do zoom já adentrem a sala virtual com suas identificação (renomear usuário zoom).**

Deverão as partes observar os termos da resolução 465, de 22/06/2022, do CNJ quanto as diretrizes para realização da teleaudiência designada.

Eventual problema de acesso à Sala de audiências VIRTUAL deverá ser comunicado até 5 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: 86 2106 9431/9413, WhatsApp da Vara: 86 99453 0923.

Notificação eletrônica para todos os seus fins, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000393-42.2024.5.22.0002

AUTOR	FRANCISCO ISAIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LILISON DA SILVA REIS(OAB: 14998/PI)
ADVOGADO	FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB: 192/PI)
RÉU	ANTONIO JOSE DE FREITAS LIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ISAIAS FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 914e2dd proferido nos autos.

DESPACHO

Inclua-se o presente feito na pauta de audiência UNA do **dia 11/07/2024 09:30h**, que será realizada **de formaPRESENCIAL,**na sala de audiências da **2ª Vara do Trabalho de Teresina**, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, na Av. João XXIII, 1460, bairro dos Noivos, 2º Andar.

A audiência será de conciliação, instrução e julgamento, nos termos da CLT, no qual serão colhidos os depoimentos pessoais das partes e de suas testemunhas.

A parte autora fica devidamente notificada, por meio de seu advogado, para comparecer à audiência ora designada, através da publicação do presente despacho, ficando advertida de que eventual ausência implicará o arquivamento da reclamação (art. 844, CLT).

A parte reclamada, por sua vez, deverá ser intimada via postal, com AR, para comparecimento à audiência designada, sob pena de revelia confissão ficta (art. 844, CLT), ficando advertida que o não comparecimento da parte reclamada na audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Deverá ser apresentado ao Juízo registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição da empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou, no caso de ser pessoa física, o número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPF), dados esses que deverão ser imediatamente comunicados ao Juízo em caso de alteração durante o trâmite processual.

Considerando a Recomendação nº 02/GCGT de 24/10/2022, e definido pelo CNJ no PCA 002260-11.2022.2.00.000, de 08/11/2022, bem como o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, com fulcro no art. 765 da CLT, no art. 1º, §2º, da Resolução CNJ nº 345/2020 e art. 2º, §5º e Ato GP nº 01/2023, ficam cientes partes e procuradores que as audiências desta Vara do Trabalho, em regra, ocorrem de forma **PRESENCIAL**, na forma do art. 3º da Resolução nº 354/2020 do CNJ e art. 1º do Provimento GP-CR nº 01, de 24/01/2023.

Os processos com requerimento de "juízo 100% Digital" também terão suas audiências presenciais, conforme previsto nas Resoluções CNJ nº 345/2020 e 354/2020, com alterações decorrentes da Resolução nº 481/2022, Ato GP nº 01/2023, o que não impede a tramitação do feito no "juízo 100% Digital".

Notificação eletrônica para todos os seus fins, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000595-53.2023.5.22.0002

AUTOR	EDSON ANTONIO DE MELO RODRIGUES
ADVOGADO	PEDRO COUTINHO MINA COSTA(OAB: 20320/PI)
ADVOGADO	CAIO GRACO COUTINHO SOUSA(OAB: 14887/PB)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91bd91d proferido nos autos.

DESPACHO

O banco executado alega que ainda não concluiu procedimentos internos para incorporação da verba e comprova depósito judicial, efetivado no dia 12/04/2024.

Verifico, inicialmente, que a primeira intimação para cumprimento da obrigação foi realizada em 18/12/2023 (id. d2501af) , sendo deferida, posteriormente, dilação de prazo solicitada (id. e4f04c7) .

Da análise dos autos, entendo que o depósito da quantia em conta judicial não satisfaz a obrigação de fazer, uma vez que a condenação foi clara ao especificar a necessidade de implantação da verba, corrigida anualmente e sobre a qual incidirão reflexos nas parcelas de natureza salarial, razão pela qual mantenho, por ora, o bloqueio da multa.

Considerando o acima exposto e que, mesmo transcorridos 4 meses do trânsito em julgado e da intimação do executado, este ainda não cumpriu a obrigação, resolvo pela imposição de nova multa, no importe de R$ 5.000,00 por dia, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), FICANDO INTIMADO o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o

cumprimento da obrigação.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000595-53.2023.5.22.0002

AUTOR	EDSON ANTONIO DE MELO RODRIGUES
ADVOGADO	PEDRO COUTINHO MINA COSTA(OAB: 20320/PI)
ADVOGADO	CAIO GRACO COUTINHO SOUSA(OAB: 14887/PB)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON ANTONIO DE MELO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 91bd91d proferido nos autos.

DESPACHO

O banco executado alega que ainda não concluiu procedimentos internos para incorporação da verba e comprova depósito judicial, efetivado no dia 12/04/2024.

Verifico, inicialmente, que a primeira intimação para cumprimento da obrigação foi realizada em 18/12/2023 (id. d2501af) , sendo deferida, posteriormente, dilação de prazo solicitada (id. e4f04c7) .

Da análise dos autos, entendo que o depósito da quantia em conta judicial não satisfaz a obrigação de fazer, uma vez que a condenação foi clara ao especificar a necessidade de implantação da verba, corrigida anualmente e sobre a qual incidirão reflexos nas parcelas de natureza salarial, razão pela qual mantenho, por ora, o bloqueio da multa.

Considerando o acima exposto e que, mesmo transcorridos 4 meses do trânsito em julgado e da intimação do executado, este ainda não cumpriu a obrigação, resolvo pela imposição de nova multa, no importe de R$ 5.000,00 por dia, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), FICANDO INTIMADO o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0003176-22.2015.5.22.0002

AUTOR	ROBSON WILLAME AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB: 6855/PI)
AUTOR	BRENDA RAFAELA DE AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB: 6855/PI)
AUTOR	DARCIA DE AGUIAR GOMES
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB: 6855/PI)
RÉU	R S OLIVEIRA SERVICOS - ME
ADVOGADO	IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB: 6590/PI)
RÉU	RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
DEPOSITÁRIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- R S OLIVEIRA SERVICOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 308ada0 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o pedido da parte exequente e determino a utilização da ferramenta SNIPER, com posterior vista ao autor para requerer o que entender devido, no prazo de 5 dias.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0003176-22.2015.5.22.0002

AUTOR	ROBSON WILLAME AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB: 6855/PI)
AUTOR	BRENDA RAFAELA DE AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB: 6855/PI)
AUTOR	DARCIA DE AGUIAR GOMES
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB: 6855/PI)
RÉU	R S OLIVEIRA SERVICOS - ME
ADVOGADO	IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB: 6590/PI)
RÉU	RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

DEPOSITÁRIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENDA RAFAELA DE AGUIAR DOS SANTOS
- DARCIA DE AGUIAR GOMES
- ROBSON WILLAME AGUIAR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 308ada0 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o pedido da parte exequente e determino a utilização da ferramenta SNIPER, com posterior vista ao autor para requerer o que entender devido, no prazo de 5 dias.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000671-48.2021.5.22.0002

AUTOR	GIRLANE DE CASTRO BEZERRA
ADVOGADO	MIRELA MENDES MOURA GUERRA(OAB: 3401/PI)
RÉU	ALLA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CUNHA DE SOUSA(OAB: 19757/PI)
ADVOGADO	KADMO ALENCAR LUZ(OAB: 6176/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIRLANE DE CASTRO BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1913bde proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Em melhor análise dos autos, verifico que assiste razão ao executado.

Os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada foram providos, para, sanando contradição apontada, proferir nova sentença (id. 0d2bd8a) , na qual foi apenas autorizado o levantamento de valores porventura existentes a título de FGTS na conta vinculada da reclamante, condenando, ainda, a reclamada na obrigação de fazer (baixa da CTPS da reclamante, com data de demissão em 29/01/2021).

Interposto Recurso Ordinário pela parte autora, o E. TRT proferiu acórdão (id. 4349e4e) , dando parcial provimento para apenas para acrescer à condenação o importe de R$ 2.000,00 a título de reparação por danos morais, e honorários advocatícios devidos pela empresa recorrida, no percentual de 15% sobre o valor da condenação, mantendo-se a decisão de origem em seus demais termos.

Pelo acima exposto, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão de id. 41a23b0, acolhendo a conta apresentada pela exequente (id. 17a8271, e fixando o valor da condenação em R$ 3.066,59.

A parte executada comprovou espontaneamente o pagamento total da execução (id. 30fa533), que DECLARO ENCERRADA, tendo em vista a sua satisfação integral.

Portanto, DETERMINO a liberação dos créditos devidos à parte exequente, bem como os devidos repasses fiscais e sociais, se houver. Com efeito, a parte já apresentou dados bancários e contrato de honorários (id. d608293 e anexo).

Após, nada mais havendo a se providenciar, arquivem-se os autos com as devidas cautelas.

Cumpra-se.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000671-48.2021.5.22.0002

AUTOR	GIRLANE DE CASTRO BEZERRA
ADVOGADO	MIRELA MENDES MOURA GUERRA(OAB: 3401/PI)
RÉU	ALLA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CUNHA DE SOUSA(OAB: 19757/PI)
ADVOGADO	KADMO ALENCAR LUZ(OAB: 6176/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1913bde proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Em melhor análise dos autos, verifico que assiste razão ao executado.

Os Embargos Declaratórios opostos pela reclamada foram providos, para, sanando contradição apontada, proferir nova sentença (id. 0d2bd8a) , na qual foi apenas autorizado o levantamento de valores porventura existentes a título de FGTS na conta vinculada da reclamante, condenando, ainda, a reclamada na obrigação de fazer (baixa da CTPS da reclamante, com data de demissão em 29/01/2021).

Interposto Recurso Ordinário pela parte autora, o E. TRT proferiu acórdão (id. 4349e4e) , dando parcial provimento para apenas para acrescer à condenação o importe de R$ 2.000,00 a título de reparação por danos morais, e honorários advocatícios devidos pela empresa recorrida, no percentual de 15% sobre o valor da condenação, mantendo-se a decisão de origem em seus demais termos.

Pelo acima exposto, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão de id. 41a23b0, acolhendo a conta apresentada pela exequente (id. 17a8271, e fixando o valor da condenação em R$ 3.066,59.

A parte executada comprovou espontaneamente o pagamento total da execução (id. 30fa533), que DECLARO ENCERRADA, tendo em vista a sua satisfação integral.

Portanto, DETERMINO a liberação dos créditos devidos à parte exequente, bem como os devidos repasses fiscais e sociais, se houver. Com efeito, a parte já apresentou dados bancários e contrato de honorários (id. d608293 e anexo).

Após, nada mais havendo a se providenciar, arquivem-se os autos com as devidas cautelas.

Cumpra-se.

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

3ª Vara Federal do Trabalho de Teresina
Notificação

Processo Nº ATOrd-0002190-60.2018.5.22.0003

AUTOR	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MINEU ROCHA
ADVOGADO	NAYRON LIMA BRANDAO MIRANDA(OAB: 321682/SP)
ADVOGADO	JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB: 9139/PI)
ADVOGADO	DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA(OAB: 10403/PI)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MINEU ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c9d17be proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Há em conta judicial valor relativo à devolução de quantia do alvará de honorários advocatícios (id. f24f5bf) .

Diligência pela secretaria para identificação do motivo da devolução, certificando-se nos autos.

Após, deverá a secretaria providenciar a expedição de novo alvará eletrônico, intimando-se o credor para indicar novos dados bancários, se for o caso.

Por outro lado, nos presentes autos está pendente o pagamento do precatório requisitório, que tramita no Tribunal.

Considerando que o precatório já foi autuado no sistema GPREC e PJE, recebendo nova numeração, ficando todos os atos vinculados ao processo de pagamento no Tribunal, inclusive eventual pedido de quaisquer das partes,DETERMINO o SOBRESTAMENTO do feito.

Quando houver a quitação, registrem-se os pagamentos no PJe e GPREC e arquivem-se os autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002851-15.2013.5.22.0003

AUTOR	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RENATO COELHO DE FARIAS(OAB: 3596/PI)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DIVINA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 549021c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

D E S P A C H O

Vistos etc.,

O valor remanescente na conta judicial vinculada aos presentes autos se refere ao imposto de renda dos honorários sucumbenciais. Ocorre que o valor mínimo para repasse de imposto de renda é R$ 10,00 e o valor apurado foi de R$ 7,00, impossibilitando a efetivação do repasse.

Diante do exposto, determino a liberação em favor do advogado da parte exequente, devendo a secretaria expedir o respectivo alvará.

Por outro lado, nos presentes autos está pendente o pagamento do precatório requisitório, que tramita no Tribunal.

Considerando que o precatório já foi autuado no sistema GPREC e PJE, recebendo nova numeração, ficando todos os atos vinculados ao processo de pagamento no Tribunal, inclusive eventual pedido de quaisquer das partes,DETERMINO o SOBRESTAMENTO do feito.

Após a quitação, registrem-se os pagamentos no PJe e GPREC e arquivem-se os autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000440-47.2023.5.22.0003

AUTOR	MARIA JULIANA DAS CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO	FATIMA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA(OAB: 8961/PI)
RÉU	LUIS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO SAMPAIO MENDES(OAB: 3254/PI)
ADVOGADO	JOAO PAULO DA COSTA NASCIMENTO(OAB: 21269/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d12c0f6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando que a execução fora integralmente quitada **decide este juízo JULGAR EXTINTA** a presente execução e DETERMINAR:

a) A realização do(s) repasse(s) legal(is) das contribuições previdenciárias;

b) O registro dos pagamentos no PJE;

c) O arquivamento definitivo do presente feito.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000571-76.2010.5.22.0003

AUTOR	NIVALDO SOARES CAVALCANTE
ADVOGADO	EDUARDO BRITO UCHOA(OAB: 5588/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	LUMA LETICIA BARROS DE SOUSA(OAB: 20634/PI)
ADVOGADO	THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO(OAB: 4851/PI)
RÉU	EMPRESA DE INFORMATICA E P DE DADOS DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB: 4526/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ad565b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Providências de devolução do depósito recursal (id. 46a6b9c - Pág. 7) e do valor relativo ao bloqueio efetivado via BACENJUD (id. a9f642f - pág. 3), observando-se os dados da petição de id. d8d4e48.

Por outro lado, nos presentes autos está pendente o pagamento do precatório requisitório, que tramita no Tribunal.

Considerando que o precatório já foi autuado no sistema GPREC e PJE, recebendo nova numeração, ficando todos os atos vinculados ao processo de pagamento no Tribunal, inclusive eventual pedido de quaisquer das partes,DETERMINO o SOBRESTAMENTO do feito.

Após a quitação, registrem-se os pagamentos no PJe e GPREC e arquivem-se os autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000700-32.2020.5.22.0003

AUTOR	LUIZA MARIA DE MORAIS
ADVOGADO	ERYBERTO CYRO DE VASCONCELOS PAIVA(OAB: 11708/PI)
ADVOGADO	GILSON DE SENA ROSA NUNES(OAB: 15246/PI)
RÉU	CLINICA BATISTA PEGGY PEMBLE
ADVOGADO	PAULO GERMANO MARTINS ARAGAO(OAB: 5128/PI)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE SENA FALCAO(OAB: 1741/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA BATISTA PEGGY PEMBLE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 566cf31 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando que a execução fora integralmente quitada;

Considerando que foram registrados os pagamentos dos valores no sistema PJE;

Decide este juízo JULGAR EXTINTA a presente execução.

Transfira-se o saldo remanescente da presente execução para a RT nº 0000723-75.2020.5.22.0003.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000440-47.2023.5.22.0003

AUTOR	MARIA JULIANA DAS CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO	FATIMA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA(OAB: 8961/PI)
RÉU	LUIS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO SAMPAIO MENDES(OAB: 3254/PI)
ADVOGADO	JOAO PAULO DA COSTA NASCIMENTO(OAB: 21269/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JULIANA DAS CHAGAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d12c0f6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando que a execução fora integralmente quitada **decide este juízo JULGAR EXTINTA** a presente execução e DETERMINAR:

a) A realização do(s) repasse(s) legal(is) das contribuições previdenciárias;

b) O registro dos pagamentos no PJE;

c) O arquivamento definitivo do presente feito.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000700-32.2020.5.22.0003

AUTOR	LUIZA MARIA DE MORAIS
ADVOGADO	ERYBERTO CYRO DE VASCONCELOS PAIVA(OAB: 11708/PI)
ADVOGADO	GILSON DE SENA ROSA NUNES(OAB: 15246/PI)
RÉU	CLINICA BATISTA PEGGY PEMBLE
ADVOGADO	PAULO GERMANO MARTINS ARAGAO(OAB: 5128/PI)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE SENA FALCAO(OAB: 1741/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZA MARIA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 566cf31 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando que a execução fora integralmente quitada;

Considerando que foram registrados os pagamentos dos valores no sistema PJE;

Decide este juízo JULGAR EXTINTA a presente execução.

Transfira-se o saldo remanescente da presente execução para a RT

nº 0000723-75.2020.5.22.0003.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000301-81.2012.5.22.0003

AUTOR	ANTONIA GONCALVES SILVA
ADVOGADO	YURI MAGALHAES FREIRE(OAB: 5918/PI)
RÉU	EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA
ADVOGADO	ALESSANDRO INACIO MORAIS(OAB: 26951/GO)
ADVOGADO	JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO(OAB: 17947/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 46c51ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando que a execução fora integralmente quitada **decide este juízo JULGAR EXTINTA** a presente execução.

Verifique-se se o valor ainda disponível em juízo se refere às contribuições previdenciárias e custas processuais, realizando-se o repasse em caso positivo.

Por outro lado, havendo saldo remanescente e não havendo outras execuções em face da executada, devolva-se. Nesse caso, a executada deverá ser intimada para apresentar os dados bancários para devolução, ficando, desde já, autorizada a pesquisa via CCS, caso a executada permaneça inerte.

Após, nada mais havendo a decidir, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000358-79.2024.5.22.0003

AUTOR	ANTONIO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO	HALDON VICTOR SA PERES ALVARENGA(OAB: 13538/PI)
ADVOGADO	ISRAEL FELIX PATRICIO PEREIRA(OAB: 13151/PI)
RÉU	J F F DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO RODRIGUES COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Por meio da presente, fica a parte RECLAMANTE notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **07/06/2024 09:15.**

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link **http://justicadotrabalhoeletronica.com**, bem como pelo celular, por meio do aplicativo *"VTe - PI"*, disponível para Android e iOS, ingressando nas opções "VTe Capital" e "3VTe Teresina".

O acesso a sala de audiência virtual, também, poderá ser feito por meio do link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5541754375?pwd=U0tYUWJ3dlhBaUhNSTk3M1k4Nnd0dz09

O não comparecimento do autor à referida audiência importará no arquivamento do presente feito (Art. 844 da CLT).

Tratando-se de **AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas**, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000360-49.2024.5.22.0003

AUTOR	SIMPLICIO DE MENESES LUSTOSA
ADVOGADO	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 9117/PI)
RÉU	R. MELO CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMPLICIO DE MENESES LUSTOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Por meio da presente, fica a parte RECLAMANTE notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **07/06/2024 09:30.**

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link **http://justicadotrabalhoeletronica.com**, bem como pelo celular, por meio do aplicativo *"VTe - PI"*, disponível para Android e iOS, ingressando nas opções "VTe Capital" e "3VTe Teresina".

O acesso a sala de audiência virtual, também, poderá ser feito por meio do link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5541754375?pwd=U0tYUWJ3dlhBaUhNSTk3M1k4Nnd0dz09

O não comparecimento do autor à referida audiência importará no arquivamento do presente feito (Art. 844 da CLT).

Tratando-se de **AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas**, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExFis-0081099-58.2014.5.22.0003

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	KERO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DO PIAUI LTDA - ME
ADVOGADO	DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB: 13863/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- KERO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS DO PIAUI LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b9a64de proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ante a comprovação de parcelamento da dívida fiscal junto à União Federal, determino a alteração da restrição RENAJUD, de "circulação" para "transferência", do veículo VW/24, 250 CNC 6X2, cor Branca, NIC 2702, em face do presente feito.

Suspenda-se a presente execução, enquanto em vigor o parcelamento fiscal.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000361-34.2024.5.22.0003

AUTOR	BENEDITO DE CARVALHO MARINHO
ADVOGADO	ERLANE DA SILVA BACELAR(OAB: 16378/PI)
RÉU	CIVIL MASTER PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO DE CARVALHO MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Por meio da presente, fica a parte RECLAMANTE notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **07/06/2024 09:45.**

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link **http://justicadotrabalhoeletronica.com**, bem como pelo celular, por meio do aplicativo *"VTe - PI"*, disponível para Android e iOS, ingressando nas opções "VTe Capital" e "3VTe Teresina".

O acesso a sala de audiência virtual, também, poderá ser feito por meio do link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5541754375?pwd=U0tYUWJ3dlhBaUhNSTk3M1k4Nnd0dz09

O não comparecimento do autor à referida audiência importará no arquivamento do presente feito (Art. 844 da CLT).

Tratando-se de **AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas**, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000362-19.2024.5.22.0003

AUTOR	EZILDA MABEL MARINHO
ADVOGADO	ALEXANDRA BEZERRA DE BRITO(OAB: 16602/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)

RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- EZILDA MABEL MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Por meio da presente, fica a parte RECLAMANTE notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **07/06/2024 10:00.**

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link **http://justicadotrabalhoeletronica.com**, bem como pelo celular, por meio do aplicativo *"VTe - PI"*, disponível para Android e iOS, ingressando nas opções "VTe Capital" e "3VTe Teresina".

O acesso a sala de audiência virtual, também, poderá ser feito por meio do link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5541754375?pwd=U0tYUWJ3dlhBaUhNSTk3M1k4Nnd0dz09

O não comparecimento do autor à referida audiência importará no arquivamento do presente feito (Art. 844 da CLT).

Tratando-se de **AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas**, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000363-04.2024.5.22.0003

AUTOR	SANDRA MARIA MAGALHAES BACELAR SANTOS
ADVOGADO	MURILO MARCONES ALVES VELOSO(OAB: 9226/PI)
RÉU	ANA RISOLANDIA PIRES DE ARAUJO CAMPELO - ME
RÉU	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA CAMPELO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARIA MAGALHAES BACELAR SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Por meio da presente, fica a parte RECLAMANTE notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **07/06/2024 10:15.**

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link **http://justicadotrabalhoeletronica.com**, bem como pelo celular, por meio do aplicativo *"VTe - PI"*, disponível para Android e iOS, ingressando nas opções "VTe Capital" e "3VTe Teresina".

O acesso a sala de audiência virtual, também, poderá ser feito por meio do link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5541754375?pwd=U0tYUWJ3dlhBaUhNSTk3M1k4Nnd0dz09

O não comparecimento do autor à referida audiência importará no arquivamento do presente feito (Art. 844 da CLT).

Tratando-se de **AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas**, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000054-80.2024.5.22.0003

AUTOR	IZAIAS DA SILVA LINHARES
ADVOGADO	ALAN ALVES CARVALHEDO(OAB: 20809/PI)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAIAS DA SILVA LINHARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d369f4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Diante do acima exposto e o que mais dos autos consta, decide este Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, acolhendo preliminar do reclamado, DECLARAR a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para conhecer, processar e julgar a presente reclamação trabalhista proposta por IZAIAS DA SILVA LINHARES em face do ESTADO DO PIAUÍ, extinguindo o processo, sem

resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC, conforme fundamentação supra e que passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrito.

Concedido ao reclamante o benefício da justiça gratuita.

Honorários advocatícios sucumbenciais, devidos pela parte reclamante ao(à) patrono(a) da parte reclamada, nos termos do art. 791-A da CLT no percentual de 5% sobre o valor dado à causa. Tratando-se de beneficiário da justiça gratuita, fica suspensa a exigibilidade, nos termos do §4º do art. 791-A, da CLT.

Custas processuais, pelo reclamante, no valor de R$642,61, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$32.130,60), contudo, dispensadas, em razão da gratuidade da justiça que lhe foi concedida.

E para constar, a presente ata vai assinada por quem de direito.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000365-71.2024.5.22.0003

AUTOR	ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO	MARLI COSTA DURAES(OAB: 218805/MG)
ADVOGADO	JULIANA MOURA RODRIGUES(OAB: 204630/MG)
RÉU	ASSERTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Por meio da presente, fica a parte RECLAMANTE notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **07/06/2024 10:30.**

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link **http://justicadotrabalhoeletronica.com**, bem como pelo celular, por meio do aplicativo *"VTe - PI"*, disponível para Android e iOS, ingressando nas opções "VTe Capital" e "3VTe Teresina".

O acesso a sala de audiência virtual, também, poderá ser feito por meio do link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5541754375?pwd=U0tYUWJ3dlhBaUhNSTk3M1k4Nnd0dz09

O não comparecimento do autor à referida audiência importará no arquivamento do presente feito (Art. 844 da CLT).

Tratando-se de **AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas**, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0053000-54.2009.5.22.0003

AUTOR	FRANCISCO DEUSDETE BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBERTO GOMES FERREIRA(OAB: 11723/DF)
RÉU	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO	WILLIAM SHAKESPEARE RIBEIRO FIGUEIREDO(OAB: 4431/PI)
ADVOGADO	CLAILSON CARDOSO RIBEIRO(OAB: 13125/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB** intimado, através de seu patrono, para, **no prazo de 05 dias,** para pagamento do saldo remanescente conforme a planilha Id f1ed1ca - Atualização.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO PERES DA SILVA JUNIOR

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000367-41.2024.5.22.0003

AUTOR	JESSICA BEATRIZ MAGALHAES PAIVA
ADVOGADO	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 35531/CE)
RÉU	BANCO BMG SA
RÉU	HELP FRANCHISING PARTICIPACOES LTDA.
RÉU	CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA BEATRIZ MAGALHAES PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Por meio da presente, fica a parte RECLAMANTE notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **07/06/2024 11:00.**

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link **http://justicadotrabalhoeletronica.com**, bem como pelo celular, por meio do aplicativo *"VTe - PI"*, disponível para Android e iOS, ingressando nas opções "VTe Capital" e "3VTe Teresina".

O acesso a sala de audiência virtual, também, poderá ser feito por meio do link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5541754375?pwd=U0tYUWJ3dlhBaUhNSTk3M1k4Nnd0dz09

O não comparecimento do autor à referida audiência importará no arquivamento do presente feito (Art. 844 da CLT).

Tratando-se de **AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas**, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000368-26.2024.5.22.0003

AUTOR	MARCELA STEFANNY FELIX CASTRO
ADVOGADO	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 35531/CE)
RÉU	CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
RÉU	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	BANCO BMG SA
RÉU	HELP FRANCHISING PARTICIPACOES LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA STEFANNY FELIX CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Por meio da presente, fica a parte RECLAMANTE notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **07/06/2024 11:15.**

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link **http://justicadotrabalhoeletronica.com**, bem como pelo celular, por meio do aplicativo *"VTe - PI"*, disponível para Android e iOS, ingressando nas opções "VTe Capital" e "3VTe Teresina".

O acesso a sala de audiência virtual, também, poderá ser feito por meio do link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5541754375?pwd=U0tYUWJ3dlhBaUhNSTk3M1k4Nnd0dz09

O não comparecimento do autor à referida audiência importará no arquivamento do presente feito (Art. 844 da CLT).

Tratando-se de **AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas**, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELVIRA CELIA GONZAGA DE FREITAS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000142-21.2024.5.22.0003

AUTOR	GILMAR DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	JOSE CARLOS LOPES JUNIOR(OAB: 16746/PI)
ADVOGADO	LUIS TADEU CORREIA FURTADO FILHO(OAB: 18329/PI)
ADVOGADO	MARCOS HABMAEL DOS SANTOS DAMASCENO(OAB: 20361/PI)
RÉU	CARLOS EDUARDO STANZANI
ADVOGADO	MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS(OAB: 235326/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO STANZANI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c995723 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Por meio da petição de **ID 864d3e3**, as partes (reclamante e reclamado) informaram composição, para por fim ao litígio.

O acordo indica o pagamento à parte reclamante da importância de **R$, a ser quitada de forma parcelada.**

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, para que produza efeitos jurídicos.

O descumprimento da avença deverá ser comunicada nos autos em até 5 dias após a data aprazada para sua quitação.

A petição que informar descumprimento deverá vir acompanhada de **PLANILHA INDICATIVA** do acordo descumprido, com o lançamento dos valores e/ou parcelas não pagas e a respectiva cláusula penal, multas e similares, tal como previsto no termo de acordo homologado, com a utilização do **sistema PJe-Calc**, a fim de dar celeridade à execução, sob pena de arquivamento do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com aplicação, ao final, da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, da CLT.

Não há incidência de contribuições previdenciárias, ante a **natureza indenizatória** das parcelas objeto do acordo.

Custas processuais pela parte reclamante, no importe de **R$100,00 ,** calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas, tendo em vista a concessão ao mesmo, neste ato, dos benefícios da gratuidade judiciária, nos termo do artigo 790, §3º da CLT.

Não havendo alegação de descumprimento do acordo dentro do prazo estipulado nesta decisão, e nada mais a providenciar, **ARQUIVEM-SE** os autos, com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000142-21.2024.5.22.0003

AUTOR	GILMAR DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	JOSE CARLOS LOPES JUNIOR(OAB: 16746/PI)
ADVOGADO	LUIS TADEU CORREIA FURTADO FILHO(OAB: 18329/PI)
ADVOGADO	MARCOS HABMAEL DOS SANTOS DAMASCENO(OAB: 20361/PI)
RÉU	CARLOS EDUARDO STANZANI
ADVOGADO	MAGNEI DONIZETE DOS SANTOS(OAB: 235326/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR DA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c995723 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Por meio da petição de **ID 864d3e3**, as partes (reclamante e reclamado) informaram composição, para por fim ao litígio.

O acordo indica o pagamento à parte reclamante da importância de **R$, a ser quitada de forma parcelada.**

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, para que produza efeitos jurídicos.

O descumprimento da avença deverá ser comunicada nos autos em até 5 dias após a data aprazada para sua quitação.

A petição que informar descumprimento deverá vir acompanhada de **PLANILHA INDICATIVA** do acordo descumprido, com o lançamento dos valores e/ou parcelas não pagas e a respectiva cláusula penal, multas e similares, tal como previsto no termo de acordo homologado, com a utilização do **sistema PJe-Calc**, a fim de dar celeridade à execução, sob pena de arquivamento do processo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com aplicação, ao final, da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, da CLT.

Não há incidência de contribuições previdenciárias, ante a **natureza indenizatória** das parcelas objeto do acordo.

Custas processuais pela parte reclamante, no importe de **R$100,00 ,** calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas, tendo em vista a concessão ao mesmo, neste ato, dos benefícios da gratuidade judiciária, nos termo do artigo 790, §3º da CLT.

Não havendo alegação de descumprimento do acordo dentro do prazo estipulado nesta decisão, e nada mais a providenciar, **ARQUIVEM-SE** os autos, com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000499-35.2023.5.22.0003

EXEQUENTE	ANDREA GUIMARAES SANTOS DE ABREU
ADVOGADO	FRANCIANE MOURA DO VALE PEREIRA(OAB: 17632/PI)
EXECUTADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ANDREIA OLIVEIRA DE PAULA(OAB: 371300/SP)
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 25c50d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Considerando que decorreu o prazo sem interposição de embargos, cumpra-se a parte final do despacho de ID 2496375, liberando-se o saldo remanescente à exequente e os repasses legais, a partir do cálculo homologado de id. 8822267, observado o contrato de honorários juntado aos autos.

No que tange aos valores referentes ao depósitos fundiários, fica intimada a parte exequente para comprovar que o contrato de trabalho da parte autora fora rescindido sem justa causa, uma vez que a documentação juntada não demonstrou o requisito. Prazo: 05 dias.

Em caso de juntada da documentação requerida, fica autorizada a liberação do valor referente ao FGTS.

Após, nada mais a providenciar, arquive-se.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000499-35.2023.5.22.0003

EXEQUENTE	ANDREA GUIMARAES SANTOS DE ABREU
ADVOGADO	FRANCIANE MOURA DO VALE PEREIRA(OAB: 17632/PI)
EXECUTADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	ANDREIA OLIVEIRA DE PAULA(OAB: 371300/SP)
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA GUIMARAES SANTOS DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 25c50d3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Considerando que decorreu o prazo sem interposição de embargos, cumpra-se a parte final do despacho de ID 2496375, liberando-se o saldo remanescente à exequente e os repasses legais, a partir do cálculo homologado de id. 8822267, observado o contrato de honorários juntado aos autos.

No que tange aos valores referentes ao depósitos fundiários, fica intimada a parte exequente para comprovar que o contrato de trabalho da parte autora fora rescindido sem justa causa, uma vez que a documentação juntada não demonstrou o requisito. Prazo: 05 dias.

Em caso de juntada da documentação requerida, fica autorizada a liberação do valor referente ao FGTS.

Após, nada mais a providenciar, arquive-se.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001280-38.2015.5.22.0003

AUTOR	VIVIANNE RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO	HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB: 8023/PI)
RÉU	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE TERESINA-CET-FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA - EPP
ADVOGADO	KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB: 3838/PI)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MADEIRA(OAB: 6077/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE TERESINA-CET -FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1d8b0cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando que o acordo fora integralmente quitado;

Considerando que foram registrados os pagamentos dos valores no sistema PJE;

Decide este juízo JULGAR EXTINTA a presente execução.

Providências de repasse do saldo remanescente das contribuições previdenciárias e custas processuais.

Após, devolva-se o saldo remanescente da execução para o CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE TERESINA-CET-FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA - EPP, ficando, desde já, intimado para, no prazo de 05 dias, apresentar os dados bancários para devolução do saldo remanescente da execução, indicando conta, agência, banco, nome e CNPJ de sua titularidade.

Apresentadas as informações, expeça-se oficio/alvará eletrônico para devolução.

Por fim, nada mais havendo a providenciar, ARQUIVEM os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001280-38.2015.5.22.0003

AUTOR	VIVIANNE RODRIGUES AMORIM
ADVOGADO	HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB: 8023/PI)
RÉU	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE TERESINA-CET-FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA - EPP
ADVOGADO	KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA(OAB: 3838/PI)
ADVOGADO	MARCOS PAULO MADEIRA(OAB: 6077/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIVIANNE RODRIGUES AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1d8b0cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando que o acordo fora integralmente quitado;

Considerando que foram registrados os pagamentos dos valores no sistema PJE;

Decide este juízo JULGAR EXTINTA a presente execução.

Providências de repasse do saldo remanescente das contribuições previdenciárias e custas processuais.

Após, devolva-se o saldo remanescente da execução para o CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE TERESINA-CET-FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA - EPP, ficando, desde já, intimado para, no prazo de 05 dias, apresentar os dados bancários para devolução do saldo remanescente da execução, indicando conta, agência, banco, nome e CNPJ de sua titularidade.

Apresentadas as informações, expeça-se oficio/alvará eletrônico para devolução.

Por fim, nada mais havendo a providenciar, ARQUIVEM os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000457-20.2022.5.22.0003

AUTOR	RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	MICHELY CARVALHO REVIL(OAB: 17284/PI)
RÉU	SO FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5153e73 proferido nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Foram adotadas no presente feito, sem êxito, diversas medidas visando a localização de bens da executada.

A desconsideração da personalidade jurídica do empregador, portanto, é medida que se impõe, à luz do disposto nos arts. 133 a 137 do CPC, aplicável ao processo laboral, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017.

Imperiosa, ainda, a **instauração do incidente de desconsideração**, na forma dos citados dispositivos legais. Entende este juízo, contudo, que uma vez instaurado o incidente, e mesmo antes da citação dos sócios, afigura-se plenamente possível a apreensão cautelar de ativos financeiras em contas bancárias e a imposição de medidas restritivas sobre bens imóveis.

A propósito, o § 2º do art. 855-A da CLT é bem claro a esse respeito.

É que a citação dos sócios, com ciência do redirecionamento da execução e a imposição de medidas cautelares, poderia frustrar tais medidas, tornando inócua, por exemplo, a busca por ativos financeiros.

ANTE O EXPOSTO,declaro instaurado o **incidente de desconsideração da personalidade jurídica**da executada **SO FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** e, em consequência, **DETERMINO:**

QUE seja realizado o **bloqueio cautelar de numerário nas contas e aplicações financeiras dos sócios (ID d26dc1e), em valores**

suficientes para garantia de pagamento da dívida exequenda;

QUE, após adotada a medida acima, seja providenciada a **citação dos sócios,** no endereço cadastrado no INFOJUD, para tomarem ciência do incidente.

Adotadas as providências acima, autos conclusos.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001648-52.2012.5.22.0003

AUTOR	VALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ADONIAS FEITOSA DE SOUSA(OAB: 2840/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO(OAB: 4851/PI)
ADVOGADO	MARCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB: 6454/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9748fd proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Cálculo retificado, ficam as partes notificadas, com a ciência deste despacho, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Na inércia das partes, siga o feito sua tramitação normal.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001648-52.2012.5.22.0003

AUTOR	VALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ADONIAS FEITOSA DE SOUSA(OAB: 2840/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO(OAB: 4851/PI)
ADVOGADO	MARCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB: 6454/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9748fd proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Cálculo retificado, ficam as partes notificadas, com a ciência deste despacho, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Na inércia das partes, siga o feito sua tramitação normal.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002167-90.2013.5.22.0003

AUTOR	FRANCISCO ISANE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO	ALEX NIGER LOPES RAMOS(OAB: 7298/PI)
RÉU	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RÉU	ENEIDA ARAUJO ANDRADE
ADVOGADO	MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB: 8849/PI)
RÉU	BIG PAO LTDA - ME
ADVOGADO	KELLY QUEIROZ MORORO(OAB: 4721/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ISANE RODRIGUES DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aef1b73 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Libere-se ao credor, com rateio entre o autor e seu causídico, conforme contrato de honorários juntado aos autos, os valores ainda depositados nos autos, resultado de retenção mensal no contracheque da executada, autorizado judicialmente, até o limite do seu crédito líquido remanescente (1a0e852).

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0002167-90.2013.5.22.0003

AUTOR	FRANCISCO ISANE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO	ALEX NIGER LOPES RAMOS(OAB: 7298/PI)
RÉU	UNIÃO FEDERAL (PGF)
RÉU	ENEIDA ARAUJO ANDRADE
ADVOGADO	MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB: 8849/PI)
RÉU	BIG PAO LTDA - ME
ADVOGADO	KELLY QUEIROZ MORORO(OAB: 4721/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENEIDA ARAUJO ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aef1b73 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Libere-se ao credor, com rateio entre o autor e seu causídico, conforme contrato de honorários juntado aos autos, os valores ainda depositados nos autos, resultado de retenção mensal no contracheque da executada, autorizado judicialmente, até o limite do seu crédito líquido remanescente (1a0e852).

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001361-40.2022.5.22.0003

AUTOR	MARIA ANTONIA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE BARRAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ANTONIA CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) exequente(s) intimada(s) para, **no prazo de 05 dias**, apresentar(em) os dados bancários, indicando conta, agência, banco, nome e CPF de sua titularidade, **a fim de possibilitar a expedição do Precatório Requisitório.**

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

REGINALDO DA SILVA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002891-94.2013.5.22.0003

AUTOR	MARIA JOSE DA CRUZ
ADVOGADO	RENATO COELHO DE FARIAS(OAB: 3596/PI)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO

MARIA JOSE DA CRUZ

Endereço desconhecido

Fica V. Sª., pela presente, intimada para, **no prazo de 05 dias**, apresentar os dados bancários, indicando conta, agência, banco, nome e CPF de sua titularidade, **a fim de possibilitar a expedição do Precatório Requisitório.**.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

REGINALDO DA SILVA CORDEIRO

Diretor de Secretaria

4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina

Edital

Processo Nº ETCiv-0000165-61.2024.5.22.0004

EMBARGANTE	CLAUDIO DOS SANTOS
ADVOGADO	DAGMAR GOMES RIBEIRO(OAB: 76759/SP)
EMBARGANTE	PATRICIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DAGMAR GOMES RIBEIRO(OAB: 76759/SP)
EMBARGADO	RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB: 2353/PI)
ADVOGADO	HISADORA KARIELLY PIRES DA CRUZ ALVES(OAB: 7981/PI)
EMBARGADO	SERGIO CORDEIRO DA SILVA

EMBARGADO	SILVIO ROMERO CORDEIRO DA SILVA
EMBARGADO	EMPREITEIRA CIPLAN S/C LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREITEIRA CIPLAN S/C LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO:

EMPREITEIRA CIPLAN S/C LTDA - ME

Endereço desconhecido

O Ex.mo Sr. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, Roberto Wanderley Braga, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário acima nomeado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do seguinte despacho:

"Observa-se que existe plausibilidade para a suspensão da execução nos autos da execução trabalhista ATSum 0003049-83.2012.5.22.0004, nos termos do art. 678, do CPC.

Notifique-se a parte embargada-exequente, com seus respectivos advogados, e executada, incluindo os sócios, para contestação dos embargos de terceiro, no prazo de 15 dias.

Cumpra-se e certifique-se nos autos da execução trabalhista ATSum 0003049-83.2012.5.22.0004."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Eu, CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES, Servidor, escrevi.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001444-19.2023.5.22.0004

AUTOR	LORENA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIANA ANDRESSA BARBOSA DE ARRUDA(OAB: 23141/PI)
RÉU	CSG CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP
RÉU	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- CSG CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL

DESTINATÁRIO:

CSG CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 31/05/2024 08:50

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) da 4ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o destinatário supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência **acerca da data e horário da audiência do presente feito** a qual ocorrerá no formato **telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.

O Link deverá ser acessado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.

Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**

Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).

Caso a parte reclamante pessoalmente não se apresente para participação na audiência inaugural designada, o **processo será**

arquivado. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).

Eu, GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO, Secretário de Audiência, de ordem, a escrevi.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001483-16.2023.5.22.0004

AUTOR	FRANCILIO BARBOSA RODRIGUES
RÉU	CAMISA & CIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMISA & CIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL

DESTINATÁRIO:

CAMISA & CIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 10/05/2024 09:35

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) da 4ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o destinatário supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência **acerca da data e horário da audiência do presente feito** a qual ocorrerá no formato **telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.

O Link deverá ser acessado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.

Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**

Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).

Caso a parte reclamante pessoalmente não se apresente para participação na audiência inaugural designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).

Eu, GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO, Secretário de Audiência, de ordem, a escrevi.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001355-30.2022.5.22.0004

AUTOR	CLEUDIENNYS PEREIRA MACIEL
ADVOGADO	MARIA THALIA ALVES RODRIGUES(OAB: 20821/PI)
ADVOGADO	LEONARDO SOARES LIMA(OAB: 9818/PI)
RÉU	KATZE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
ADVOGADO	VANIA ISABEL AURELLI(OAB: 150086/SP)
ADVOGADO	PATRICIA KATO(OAB: 146478/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUDIENNYS PEREIRA MACIEL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8941506 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Sobre o pedido de parcelamento, nos moldes do art. 916, do CPC/2015, fale a autora em cinco dias.

Em caso de discordância com o pleito da ré, fica ciente a autora de que não poderá levantar o depósito preliminar feito nos autos até a garantia do juízo.

Após, conclusos.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000969-63.2023.5.22.0004

AUTOR	ANA CELIA QUARESMA DA SILVA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SOUZA ELVA DE SA(OAB: 19602/PI)
RÉU	RHAYANNA ARAUJO SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB: 11818/PI)
RÉU	EDMUNDO SOARES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO	FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB: 11818/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CELIA QUARESMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e41aad7 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Sobre o pedido de parcelamento, nos moldes do art. 916, do CPC/2015, fale a autora em cinco dias.

Em caso de discordância com o pleito da ré, fica ciente a autora de que não poderá levantar o depósito preliminar feito nos autos até a garantia do juízo.

Após, conclusos.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000017-84.2023.5.22.0004

AUTOR	ANGELO JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SIGIFROI MORENO FILHO(OAB: 2425/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d396696 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

1. HOMOLOGO os cálculos elaborados pelo AUTOR, constantes na planilha retro - #id:b62c4c9.

2. Fica citada a EMGERPI na forma da lei (para fins de apresentação de embargos) em 30 dias. Ressalte-se que a reclamada goza do privilégio da fazenda pública, no sentido de submeter-se ao regime precatorial/RPV.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000017-84.2023.5.22.0004

AUTOR	ANGELO JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SIGIFROI MORENO FILHO(OAB: 2425/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO JOSE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d396696 proferida nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

1. HOMOLOGO os cálculos elaborados pelo AUTOR, constantes na planilha retro - #id:b62c4c9.

2. Fica citada a EMGERPI na forma da lei (para fins de apresentação de embargos) em 30 dias. Ressalte-se que a reclamada goza do privilégio da fazenda pública, no sentido de submeter-se ao regime precatorial/RPV.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000158-06.2023.5.22.0004

REQUERENTE	IGOR ADRIANO DE ARAUJO ANDRADE
ADVOGADO	BRENNO SALES GALVAO DE REZENDE(OAB: 33113/GO)
REQUERIDO	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 7660/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ce47f1 proferido nos autos.

Vistos etc.

Defere-se, parcialmente, o pleito da executada.

Dilata-se por mais 5 dias o prazo para pagamento.

Sem pagamento/garantia do juízo, prossiga-se com a execução.

Intime-se a executada.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001322-26.2011.5.22.0004

AUTOR	ANTONIO MATOS ALVES DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO	ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB: 3374/PI)
RÉU	RICARDO SILVA MALTA
ADVOGADO	MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB: 6960/PI)
ADVOGADO	THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB: 13531/PI)
RÉU	SEMPRE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME
ADVOGADO	MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB: 6960/PI)
ADVOGADO	THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB: 13531/PI)
RÉU	GLAUCIA SILVA MALTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MATOS ALVES DE FREITAS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b1eb35 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Dê-se ciência ao autor acerca da diligência de id:6d90235.

Certifique a Secretaria quanto a eventuais pendências, inclusive quanto aos tributos.

Quitados os débitos, arquivem-se os autos.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0001737-62.2018.5.22.0004

EMBARGANTE	R J SILVA ALVES - ME
ADVOGADO	MAYARA CAMARCO GOMES(OAB: 7320/PI)
EMBARGADO	JOSILEIDE DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO	DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB: 2517/PI)
EMBARGADO	PHYSICUS ACADEMIA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- R J SILVA ALVES - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ac8022 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Considerando a diligência retro,requeira a autora o que lhe convier,**com vistas ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito**. Prazo: 30 (trinta) dias.

Em caso de inércia, fica determinado o arquivamento por dois anos.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000358-76.2024.5.22.0004

AUTOR	ROSIANE FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE FERREIRA DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c744b9c proferida nos autos.

DECISÃO EM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

A parte autora requereu a concessão da tutela provisória para redução de sua carga horária em 50% para fins de assistência ao filho menor, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (CID 10: F.84.0), conforme laudos médicos em anexo.

Sustentou a parte reclamante que ocupa o cargo de técnica em enfermagem junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, após aprovação em concurso público.

Aduziu a obreira que o filho menor precisa de cuidados especiais ante as dificuldades descritas nos laudos da neuropediatra, fonoaudióloga, educadora física, neuropsicopedagoga e psicóloga (fls. 49-68), razão por que requereu administrativamente a redução de sua jornada laboral, a qual foi indeferida sob a alegação de ausência de norma jurídica autorizadora, conforme decisão de fl. 71.

É o breve relatório.

Decide-se.

A permissão para a tutela provisória tem fundamento básico no art. 300 do CPC/2015, subsidiariamente aplicado ao Processo do Trabalho em face do disposto no art. 769 da CLT.

Para a concessão da tutela, exige-se a probabilidade do direito e o perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, a teor do dispositivo supramencionado.

Em Juízo preliminar de cognição, verifica-se que a parte reclamante demonstrou por meio dos documentos carreados aos autos, a necessidade de acompanhamento especial ao filho menor, portador de autismo, destacando-se nos aludidos laudos, que há melhora do desenvolvimento da criança com a maior frequência nas terapias e estímulo pelos pais, devidamente orientados.

Observa-se que restou salientado na avaliação neuropsicopedagógica a necessidade e a primordial importância do acompanhamento materno às sessões pois a terapia tem continuidade através das muitas orientações repassadas para serem realizadas e implementadas em casa no dia a dia da criança.

Considerando, porém, que a autora labora 36 horas semanais, entende-se razoável, neste momento processual, a redução de 25% de sua carga horária, deferindo-se ainda para que seja escalada em período compatível com o tratamento realizado pelo filho e mantida sua remuneração integral, até decisão de mérito.

Registre-se, inicialmente, que a Lei nº 12.764/2012, a qual institui a política nacional dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, preceitua em seu art. 1º, § 2º que:

"*A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais*".

Por sua vez, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu art. 8 assim assegura:

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Destaque-se ainda que a Constituição Federal preceitua como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (art. 1º) e estabelece como direito fundamental a proteção à saúde (art. 6º). Em total consonância com o texto constitucional, a lei regente dos servidores públicos estatutários federais (Lei 8.112/90), dispõe em seu art. 98, § 3º, a possibilidade

de adequação da jornada de trabalho do servidor à necessidade de tratamento de saúde de filho com deficiência.

Em que pese a autora ser empregada pública regido pela CLT, entende-se que seu pleito está albergado pela Lei Maior, pelo que, na falta de legislação específica, entende-se aplicável por analogia, a lei federal supracitada, demonstrando-se a probabilidade do direito.

Exigir previsão legal específica para trabalhadores regidos pela CLT é condicionar o respeito aos princípios constitucionais da saúde e dignidade da pessoa humana à omissão legislativa, o que não se pode permitir.

Quanto ao perigo da demora, resta evidente que a redução da carga horária da autora permitirá o melhor acompanhamento da saúde da criança, que necessita de acompanhamento especializado de psicólogos, fonoaudiólogos, e de outros profissionais de saúde, o que torna urgente a concessão da medida para o melhor desenvolvimento infantil.

No mesmo sentido, interessantes julgados do Colendo TST:

AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA ECT. LEI 13.467/2017. RITO SUMARÍSSIMO. JORNADA DE TRABALHO. REDUÇÃO PARA CUIDADO DE FILHO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (AUTISMO E TDAH). EMPREGADA PÚBLICA. ANALOGIA. ART. 98, §§ 2º E 3º, DA LEI 8.112/1990. 1. Esta Corte tem admitido a redução de jornada de empregado público com dependente com deficiência sem alteração remuneratória e sem compensação de horário, a depender daespecificidade do caso. 2. A utilização da analogia visando realizar a integração da lacuna normativa do regime jurídico aplicável ao reclamante encontra amparo na leitura contemporânea do princípio da legalidade administrativa, à luz do primado da juridicidade, de modo a não vincular o administrador público exclusivamente às diretrizes oriundas do Poder Legislativo, mas também para balizar sua atividade pelos valores e princípios constitucionais. 3. Situação que abrange a tutela de bens jurídicos destacados na ordem constitucional de 1988, notadamente, o direito da pessoa com deficiência, alçado à categoria de direito fundamental, sobretudo em face da internalização, com status de emenda constitucional (art. 5º, § 3º, da CF), da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência pelo Decreto 6.949/2009. 4. A aplicação analógica do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990 decorre da incidência de princípios oriundos dos arts. 1º, III, 5º, 6º, 7º, 227 da CF e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), além da destacada Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, não se vislumbrando qualquer ofensa ao primado da legalidade ou aos demais princípios que regem a Administração Pública. Precedentes. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento " (Ag-ED-AIRR-132-10.2020.5.10.0016, 3ª Turma, Ministro Alberto Bastos Balazeiro, DEJT 27/05/2022).

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ***BSERH. EMPREGADA PÚBLICA. FILHO MENOR COM DEFICIÊNCIA (AUTISMO). REDUÇÃO DE JORNADA E MUDANÇA PARA O TURNO NOTURNO SEM ALTERAÇÃO REMUNERATÓRIA E SEM COMPENSAÇÃO E HORÁRIO. ESPECIFICIDADE A EXIGIR SOLUÇÃO TÓPICA, NÃO GENERALIZÁVEL****. O Regional, valendo-se da aplicação analógica do artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, com a redação determinada pela Lei nº 13.370/2016, deferiu a fixação do horário de trabalho da reclamante, empregada pública do Hospital Universitário do Piauí com jornada semanal de trinta e seis horas, exclusivamente à noite, com redução da jornada em 20%, sem compensação e sem comprometimento da remuneração, até que o filho dela venha a completar doze anos de idade, em dezembro de 2020, em virtude de laudos médicos segundo os quais a criança, que padece de Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, CID 10 F84.0/F90.0, tem um delicado estado de saúde, com necessidade de acompanhamento materno contínuo, devendo Comparecer a pelo menos cinco atendimentos de terapia semanais. Nesse Contexto, e a despeito da invocação a latere , pelo Regional, de inúmeros princípios aplicáveis à controvérsia (a saber, aqueles contidos nos artigos 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, 1º, III, 6º e 227 da Constituição Federal de 1988, além da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada no Brasil pelo Decreto nº 6.949/2009), o Juízo a quo se valeu de método de integração normativa que, longe de afrontar, dá escorreita aplicação tanto ao princípio administrativo da legalidade estrita, insculpido no artigo 37, caput , da Constituição Federal de 1988, quanto ao próprio artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, por força do artigo 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42). Agravo de instrumento conhecido e não provido" (AIRR-582-24.2018.5.22.0004, 8ª Turma, Ministra Dora Maria da Costa, DEJT 04/05/2020)*

Isto posto, intime-se a parte reclamada para comprovar, no prazo de 5 dias, a redução de 25% da carga horária da reclamante, com manutenção de sua remuneração integral, sob pena de multa no importe de R$ 5.000,00.

Após, aguarde-se a audiência designada.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001289-16.2023.5.22.0004

AUTOR	LORAINY CRISTINA DE BRITO MEDEIROS
ADVOGADO	ALINE KELLE INACIO BATISTA DE LIMA(OAB: 47192/CE)
RÉU	F RODRIGUES SALES SOUSA - ME
ADVOGADO	JOSE RIBEIRO GONCALVES(OAB: 8512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- F RODRIGUES SALES SOUSA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4fef0b3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o Juízo desta 4ª Vara do Trabalho de Teresina-PI decide:

1) **Rejeitar a prejudicial de prescrição bienal**;

2) julgar **PROCEDENTES, EM PARTE**, os pedidos formulados por **LORAINY CRISTINA DE BRITO MEDEIROS, reclamante,** em face de **F RODRIGUES SALES SOUSA - ME**, reclamada, para **declarar a vigência do contrato de trabalho no período de 03.05.2017 a 02.02.2022 e condenar a demandada**a pagar à parte autora, no prazo de 48 horas, após a liquidação do julgado, as seguintes verbas: a) aviso-prévio indenizado (39 dias); b) férias vencidas e acréscimo de 1/3, em dobro (relativas aos períodos adquiridos – 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 – , e proporcional mais acréscimo de 1/3, outubro de 2021 a fevereiro de 2022; c)13º integrais (períodos 2018 a 2021) e proporcionais (3/12 do ano de 2018 e 1/12 do ano de 2022); d)FGTS de todo o período de labor e multa de 40%; e)diferenças salariais compreendidas entre o salário pago e o valor do salário mínimo fixado legalmente, por todo o período laboral, observando-se a evolução salarial da obreira; f) horas extras à razão de 05hs30min por semana, por todo o período de vigência do contrato de trabalho, acrescidas do adicional de 50%, com reflexos nas verbas rescisórias deferidas; g) **a indenização reparatória equivalente ao seguro desemprego**, a ser apurada na forma da lei que regulamento o respectivo benefício (Lei n. 7.998/1990 e suas alterações).

3) **Autoriza-se a dedução da quantia de R$ 400,00**, percebidos pela autora como pagamento a título de férias, bem assim dos demais valores pagos e comprovados, por ocasião da liquidação de sentença;

4) **Conceder a justiça gratuita à parte reclamante**;

5) **Condenar a parte reclamante e a parte reclamada em honorários advocatícios**, no percentual de 5% respectivamente do valor das parcelas em que restou vencida e o valor da condenação, porém suspender a exigibilidade da obrigação, em relação à parte autora, na forma da fundamentaçãosupra;

Liquidação por cálculos, observando a evolução salarial da parte autora.

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse integralmente transcrita para todos os fins.

No tocante aos recolhimentos previdenciários, devidos sobre o objeto da condenação, à luz do artigo 114, VIII e IX, da CRFB/88 c/c CLT, nos moldes da Lei n. 10.035/00 e Lei n. 11.457/2007, além do entendimento sedimentado na Súmula n. 368, do C. TST, parcialmente, incumbe a este juízo determinar o seguinte:

a) incidem as contribuições sobre todos os títulos objeto da condenação, salvo os que não compõem o conceito de salário-de-contribuição (tais como aviso prévio indenizado, férias indenizadas + 1/3, FGTS + 40%, multa do artigo 477 da CLT, multa do art. 467, da CLT, salário-família, indenização substitutiva do PIS e indenização referente ao seguro desemprego), conforme estabelece o artigo 28, §9º, da Lei n. 8.212/91;

b) mesmo havendo reconhecimento de fato gerador, hipótese em que igualmente incidem as contribuições previdenciárias sobre os salários-de-contribuição do respectivo período empregatício/trabalhado, **com ressalva de entendimento pessoal deste magistrado**, não deverá ter apuração nesse aspecto;

c) responsabilidade pela efetivação dos recolhimentos é da entidade empregadora, autorizando-se desde já a retenção (quanto aos créditos do autor) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária;

d) os valores correspondentes às contribuições incidentes sobre o objeto da condenação serão definidos na fase de liquidação de sentença, nos termos da nova redação dada ao artigo 879 da CLT;

e) inocorrendo o recolhimento, de forma espontânea no prazo de 48 horas após a liquidação do julgado, ocorrerá a execução dos respectivos encargos na forma estabelecida no novo texto do art. 880, da CLT.

Diante do acórdão prolatado pelo STF em sede da ADC 58/DF (ADC 58, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 18/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-063 DIVULG 06-04-2021 PUBLIC 07-04-2021), fixa-se a correção monetária pelo IPCA-E e os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial até o dia anterior ao ajuizamento da demanda (**31/10/2023**) e, a partir desse (**01/11/2023**), a atualização pela taxa

Selic até o efetivo pagamento, e, com isso, não sofrer incidência de imposto de renda (interpretação analógica da OJ n. 400, SBDI-1, TST).

O Imposto de Renda deve ser calculado sobre as verbas tributáveis, nos termos da legislação fiscal, porventura incidentes na época do pagamento, devendo a reclamada proceder ao cálculo, recolhimento e demonstrativo da retenção, no prazo de 15 dias a partir desta; não o fazendo, deverá a Secretaria proceder ao cálculo e retenção do crédito do autor. (Lei n. 7.713/88; art. 46, da Lei n. 8.541/92; art. 28, da Lei n. 10.833/2003; Súmula n. 368, do C. TST); não incide imposto de renda, porém, sobre o período de apuração pela taxa SELIC, por interpretação analógica da OJ n. 400, da SBDI -1, do C. TST).

Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à SRTE, à CEF, à Receita Federal e ao INSS, informando-os dos termos da presente decisão.

Com eventual trânsito em julgado desta decisão, ou em havendo reforma garantindo títulos exequíveis, **notifique-se a parte credora para apresentar a conta de liquidação e dar início à execução**, querendo, no prazo de 8 dias (art. 203, § 4º, do CPC; art. 93, XIV, da CRFB/88; art. 6º, do CPC).

Custas a cargo da reclamada, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado para os devidos fins (art. 789, § 2º, da CLT).

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se as partes.

Assinatura Eletrônica

Art. 205, § 2º, do CPC.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001289-16.2023.5.22.0004

AUTOR	LORAINY CRISTINA DE BRITO MEDEIROS
ADVOGADO	ALINE KELLE INACIO BATISTA DE LIMA(OAB: 47192/CE)
RÉU	F RODRIGUES SALES SOUSA - ME
ADVOGADO	JOSE RIBEIRO GONCALVES(OAB: 8512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LORAINY CRISTINA DE BRITO MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4fef0b3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o Juízo desta 4ª Vara do Trabalho de Teresina-PI decide:

1) **Rejeitar a prejudicial de prescrição bienal**;

2) julgar **PROCEDENTES, EM PARTE**, os pedidos formulados por **LORAINY CRISTINA DE BRITO MEDEIROS, reclamante,** em face de **F RODRIGUES SALES SOUSA - ME**, reclamada, para **declarar a vigência do contrato de trabalho no período de 03.05.2017 a 02.02.2022 e condenar a demandada**a pagar à parte autora, no prazo de 48 horas, após a liquidação do julgado, as seguintes verbas: a) aviso-prévio indenizado (39 dias); b) férias vencidas e acréscimo de 1/3, em dobro (relativas aos períodos adquiridos – 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 – , e proporcional mais acréscimo de 1/3, outubro de 2021 a fevereiro de 2022; c)13º integrais (períodos 2018 a 2021) e proporcionais (3/12 do ano de 2018 e 1/12 do ano de 2022); d)FGTS de todo o período de labor e multa de 40%; e)diferenças salariais compreendidas entre o salário pago e o valor do salário mínimo fixado legalmente, por todo o período laboral, observando-se a evolução salarial da obreira; f) horas extras à razão de 05hs30min por semana, por todo o período de vigência do contrato de trabalho, acrescidas do adicional de 50%, com reflexos nas verbas rescisórias deferidas; g) **a indenização reparatória equivalente ao seguro desemprego**, a ser apurada na forma da lei que regulamento o respectivo benefício (Lei n. 7.998/1990 e suas alterações).

3) **Autoriza-se a dedução da quantia de R$ 400,00**, percebidos pela autora como pagamento a título de férias, bem assim dos demais valores pagos e comprovados, por ocasião da liquidação de sentença;

4) **Conceder a justiça gratuita à parte reclamante**;

5) **Condenar a parte reclamante e a parte reclamada em honorários advocatícios**, no percentual de 5% respectivamente do valor das parcelas em que restou vencida e o valor da condenação, porém suspender a exigibilidade da obrigação, em relação à parte autora, na forma da fundamentaçãosupra;

Liquidação por cálculos, observando a evolução salarial da parte autora.

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse integralmente transcrita para todos os fins.

No tocante aos recolhimentos previdenciários, devidos sobre o objeto da condenação, à luz do artigo 114, VIII e IX, da CRFB/88 c/c CLT, nos moldes da Lei n. 10.035/00 e Lei n. 11.457/2007, além do entendimento sedimentado na Súmula n. 368, do C. TST,

parcialmente, incumbe a este juízo determinar o seguinte:

a) incidem as contribuições sobre todos os títulos objeto da condenação, salvo os que não compõem o conceito de salário-de-contribuição (tais como aviso prévio indenizado, férias indenizadas + 1/3, FGTS + 40%, multa do artigo 477 da CLT, multa do art. 467, da CLT, salário-família, indenização substitutiva do PIS e indenização referente ao seguro desemprego), conforme estabelece o artigo 28, §9º, da Lei n. 8.212/91;

b) mesmo havendo reconhecimento de fato gerador, hipótese em que igualmente incidem as contribuições previdenciárias sobre os salários-de-contribuição do respectivo período empregatício/trabalhado, **com ressalva de entendimento pessoal deste magistrado**, não deverá ter apuração nesse aspecto;

c) responsabilidade pela efetivação dos recolhimentos é da entidade empregadora, autorizando-se desde já a retenção (quanto aos créditos do autor) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária;

d) os valores correspondentes às contribuições incidentes sobre o objeto da condenação serão definidos na fase de liquidação de sentença, nos termos da nova redação dada ao artigo 879 da CLT;

e) inocorrendo o recolhimento, de forma espontânea no prazo de 48 horas após a liquidação do julgado, ocorrerá a execução dos respectivos encargos na forma estabelecida no novo texto do art. 880, da CLT.

Diante do acórdão prolatado pelo STF em sede da ADC 58/DF (ADC 58, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 18/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-063 DIVULG 06-04-2021 PUBLIC 07-04-2021), fixa-se a correção monetária pelo IPCA-E e os juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial até o dia anterior ao ajuizamento da demanda (**31/10/2023**) e, a partir desse (**01/11/2023**), a atualização pela taxa Selic até o efetivo pagamento, e, com isso, não sofrer incidência de imposto de renda (interpretação analógica da OJ n. 400, SBDI-1, TST).

O Imposto de Renda deve ser calculado sobre as verbas tributáveis, nos termos da legislação fiscal, porventura incidentes na época do pagamento, devendo a reclamada proceder ao cálculo, recolhimento e demonstrativo da retenção, no prazo de 15 dias a partir desta; não o fazendo, deverá a Secretaria proceder ao cálculo e retenção do crédito do autor. (Lei n. 7.713/88; art. 46, da Lei n. 8.541/92; art. 28, da Lei n. 10.833/2003; Súmula n. 368, do C. TST); não incide imposto de renda, porém, sobre o período de apuração pela taxa SELIC, por interpretação analógica da OJ n. 400, da SBDI -1, do C. TST).

Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à SRTE, à CEF, à Receita Federal e ao INSS, informando-os dos termos da presente decisão.

Com eventual trânsito em julgado desta decisão, ou em havendo reforma garantindo títulos exequíveis, **notifique-se a parte credora para apresentar a conta de liquidação e dar início à execução**, querendo, no prazo de 8 dias (art. 203, § 4º, do CPC; art. 93, XIV, da CRFB/88; art. 6º, do CPC).

Custas a cargo da reclamada, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado para os devidos fins (art. 789, § 2º, da CLT).

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se as partes.

Assinatura Eletrônica

Art. 205, § 2º, do CPC.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000390-81.2024.5.22.0004

AUTOR	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB: 4115/PI)
RÉU	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDA ALVES DE SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 509a156 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos.

Na ação proposta em desfavor da reclamada AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA pleiteia a parte autora a concessão de tutela provisória com o fito de antecipar os efeitos da tutela meritória pretendida, sem a ouvida da parte adversa, nos termos seguintes: *a) Que seja DEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, concedendo a MEDIDA LIMINAR inaudita altera partes,determinando o imediato pagamento da Cláusula VI da XXV –Acordo Coeltivo de Trabalho 2022/2024, no valor de R$ 41.473,27 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), nos mesmos moldes como os demais servidores receberam.*

É o breve relatório.

Decide-se.

A permissão para a concessão de tutela provisória tem fundamento básico no art. 294-310, CPC, subsidiariamente aplicado no Processo Laboral em face do disposto no art. 769, CLT.

Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela sem a ouvida da parte ré, é necessária a existência de prova inequívoca, caracterizada pela impossibilidade de enfrentar-se qualquer discussão.

No caso vertente, verifica-se que há necessidade do contraditório e da ampla defesa, pois é discutível a matéria versada na inicial, **uma vez que há possibilidade de o(s) reclamado(s) apresentar(em) fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito alegado.**

Acrescente-se que foi dado tratamento à demandada pelas Cortes Superiores (TST e STF) semelhante à fazenda pública, com submissão ao regime de precatórios. Desse modo, a tutela provisória antecipatória somente seria cabível, em tese, nos casos de verbas anteriormente pagas e, posteriormente, suprimidas; o que não é o caso dos autos.

As hipóteses de limitação da concessão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, previstas no art. 1º da Lei 9.494/1997, devem ser interpretadas de forma restritiva, não abrangendo hipóteses em que é determinado o pagamento de verbas que foram indevidamente suprimidas. Julgados. (AIRR-2073-40.2016.5.22.0003, 6ª Turma, Relatora Ministra Katia Magalhaes Arruda, DEJT 18/03/2022)

"ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. FAZENDA PÚBLICA. SALÁRIOS ATRASADOS. POSSIBILIDADE. Esta Corte vem sedimentando o entendimento de que o artigo 1º da Lei n. 9.494/1997 comporta interpretação restritiva, não se estendendo a hipóteses como a dos presentes autos, em que foi determinado o pagamento de verbas indevidamente suprimidas. Agravo de instrumento a que se nega provimento " (AIRR-1378-64.2013.5.22.0109, 2ª Turma, Relatora Ministra Maria Helena Mallmann, DEJT 09/02/2018).

Inobstante, tal decisão não impede que, após a angularização do processo, ou ainda, na própria sentença, seja revista e concedida a tutela provisória deduzida, desde que presentes os elementos caracterizadores.

Por tais fundamentos, **denega-se a tutela provisória pretendida, neste momento processual.**

Aguarde-se a audiência inaugural, **tendo a reclamada prazo até a apresentação da defesa para manifestação sobre o pedido de tutela provisória deduzido**.

Ciência à parte reclamante.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000405-50.2024.5.22.0004

AUTOR	LORENA BEATRIZ DA SILVA TELES
ADVOGADO	GABRIELY DOS SANTOS GENERINDO(OAB: 504859/SP)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- LORENA BEATRIZ DA SILVA TELES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bec2456 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos.

Na ação proposta em desfavor da reclamada ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A pleiteia a parte autora a concessão de tutela provisória com o fito de antecipar os efeitos da tutela meritória pretendida, sem a ouvida da parte adversa, nos termos a seguir:

1 –A concessão da tutela de urgência para que a reclamada seja compelida garantindo os salários do período afastado uma vez que seu retorno ao labor não foi possível em decorrência da impossibilidade de retorno ao trabalho, pois ainda estava de atestado médico em R$5.648,00.

É o breve relatório.

Decide-se.

A permissão para a concessão de tutela provisória tem fundamento básico no art. 294-310, CPC, subsidiariamente aplicado no Processo Laboral em face do disposto no art. 769, CLT.

Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela sem a ouvida da parte ré, é necessária a existência de prova inequívoca, caracterizada pela impossibilidade de enfrentar-se qualquer discussão.

No caso vertente, verifica-se que há necessidade do contraditório e da ampla defesa, pois é discutível a matéria versada na inicial, **uma vez que há possibilidade de o(s) reclamado(s) apresentar(em) fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito alegado.**

Inobstante, tal decisão não impede que, após a angularização do processo, ou ainda, na própria sentença, seja revista e concedida a tutela provisória deduzida, desde que presentes os elementos caracterizadores.

Por tais fundamentos, **denega-se a tutela provisória pretendida, neste momento processual.**

Aguarde-se a audiência inaugural, **tendo a reclamada prazo até a apresentação da defesa para manifestação sobre o pedido de tutela provisória deduzido**.

Ciência à parte reclamante.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001431-20.2023.5.22.0004

AUTOR	ANA KESIA DA SILVA LEAO
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO KLEIN(OAB: 113779/RS)
RÉU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA KESIA DA SILVA LEAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

ANA KESIA DA SILVA LEAO

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 06/08/2024 08:30

Tendo em vista o teor da certidão de ID. ef17dfc, ficam as partes notificadas acerca da nova data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- A audiência do presente feito será para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001431-20.2023.5.22.0004

AUTOR	ANA KESIA DA SILVA LEAO
ADVOGADO	MARCIO ROBERTO KLEIN(OAB: 113779/RS)
RÉU	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 06/08/2024 08:30

Tendo em vista o teor da certidão de ID. ef17dfc, ficam as partes notificadas acerca da nova data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- A audiência do presente feito será para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0002640-44.2011.5.22.0004

AUTOR	JOSE ROCHA NEIVA
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	MORGANA ARAUJO SA(OAB: 9802/PI)
ADVOGADO	ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES(OAB: 5605/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROCHA NEIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PRECATÓRIO

Fica V. S.ª intimado(a) para tomar ciência de que foi expedido Ofício Precatório nos presentes autos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0002640-44.2011.5.22.0004

AUTOR	JOSE ROCHA NEIVA
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	MORGANA ARAUJO SA(OAB: 9802/PI)
ADVOGADO	ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES(OAB: 5605/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PRECATÓRIO

Fica V. S.ª intimado(a) para tomar ciência de que foi expedido Ofício Precatório nos presentes autos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000698-54.2023.5.22.0004

AUTOR	FRANCISCO EDUARDO VIANA BRITO
ADVOGADO	EMILSON PEREIRA DOS REIS(OAB: 18376/PI)
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	AMANDA HEBERLE REIS(OAB: 99480/RS)
ADVOGADO	DIOGO MANOEL NOVAIS LINO(OAB: 9111/AL)
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)
PERITO	ROMULO GONCALVES DANTAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO EDUARDO VIANA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 508f143 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Os pressupostos de admissibilidade dos recursos em geral são interesse, sucumbência, legitimidade, tempestividade e, quando for o caso, pagamento de custas processuais e depósito recursal.

Admito o recurso ordinário interposto pela parte reclamada, posto que regular, adequado e tempestivo.

Intime-se a parte reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao apelo, no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, remeta-se o feito ao TRT-22ª Região, para os devidos fins.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0082686-15.2014.5.22.0004

AUTOR	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO	LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB: 8284/PI)
ADVOGADO	VERBENHA DE MARIA RUBIM BROXADO(OAB: 9769/PI)
RÉU	LEILA L A DE CARVALHO - ME
ADVOGADO	CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JUNIOR(OAB: 6609/PI)
ADVOGADO	CONCEICAO DE MARIA CARVALHO MOURA(OAB: 11539/PI)
RÉU	LEILA LIVANE ARAUJO DE CARVALHO
ADVOGADO	FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB: 8053/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c91e93 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Sobre a devolução da carta precatória, fale o exequente em 10 dias, requerendo o que lhe convier de sorte a viabilizar o prosseguimento do feito.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-77.2023.5.22.0004

AUTOR	CARLOS ESTEVAO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	LIANA LARA GONCALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB: 5602/PI)
ADVOGADO	ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA(OAB: 8483/PI)
RÉU	FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 2171/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ESTEVAO RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ca0e8f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Diante do trânsito em julgado da sentença de mérito, intimem-se as partes, por seus advogados, para apresentação do cálculo de liquidação, no prazo comum de 8 (oito) dias. A conta deverá ser elaborada **pelo PJe-Calc Cidadão (http://www.trt22.jus.br/portal/consultas/pje-calc-cidadao)**, ferramenta eletrônica disponível no sítio virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, devendo conter os valores individualizados de cada parcela deferida, inclusive nos valores históricos, incluindo atualização monetária, juros moratórios e honorários advocatícios, estes se devidos, além de apontar de forma pormenorizada o montante referente à contribuição previdenciária e imposto de renda incidentes, sob pena de posterior execução.

Na inércia das partes, remete-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 02 (dois) anos, para fins do disposto no art. 11-A da CLT.

Publique-se.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000018-69.2023.5.22.0004

AUTOR	CECILIA BATISTA LIMA MAIA
ADVOGADO	SIGIFROI MORENO FILHO(OAB: 2425/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)
ADVOGADO	JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB: 6935/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccca79f proferido nos autos.

Vistos etc.,

Autos devolvidos do Tribunal Regional do Trabalho.

Notifiquem-se as partes para as providências que entenderem necessárias, no prazo de 8 dias, sob pena de arquivamento.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000018-69.2023.5.22.0004

AUTOR	CECILIA BATISTA LIMA MAIA
ADVOGADO	SIGIFROI MORENO FILHO(OAB: 2425/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)
ADVOGADO	JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB: 6935/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CECILIA BATISTA LIMA MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccca79f proferido nos autos.

Vistos etc.,

Autos devolvidos do Tribunal Regional do Trabalho.

Notifiquem-se as partes para as providências que entenderem necessárias, no prazo de 8 dias, sob pena de arquivamento.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-77.2023.5.22.0004

AUTOR	CARLOS ESTEVAO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	LIANA LARA GONCALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB: 5602/PI)
ADVOGADO	ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA(OAB: 8483/PI)
RÉU	FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 2171/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ca0e8f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Diante do trânsito em julgado da sentença de mérito, intimem-se as partes, por seus advogados, para apresentação do cálculo de liquidação, no prazo comum de 8 (oito) dias. A conta deverá ser elaborada **pelo PJe-Calc Cidadão (http://www.trt22.jus.br/portal/consultas/pje-calc-cidadao)**, ferramenta eletrônica disponível no sítio virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, devendo conter os valores individualizados de cada parcela deferida, inclusive nos valores históricos, incluindo atualização monetária, juros moratórios e honorários advocatícios, estes se devidos, além de apontar de forma pormenorizada o montante referente à contribuição previdenciária e imposto de renda incidentes, sob pena de posterior execução.

Na inércia das partes, remete-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 02 (dois) anos, para fins do disposto no art. 11-A da CLT.

Publique-se.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000226-19.2024.5.22.0004

AUTOR	VALDERSSON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ DE CASTRO ARAUJO JUNIOR(OAB: 132/PI)
RÉU	LUCILENE DE SOUSA DIAS 01195976321
ADVOGADO	CIRO DANIEL SOARES SILVA(OAB: 18031/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDERSSON LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9a375dc proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Em atenção ao petitório de id:64225f8, registre-se que a audiência foi convertida para a modalidade telepresencial **apenas para o reclamado**, com a observação de que os riscos com a conexão deverão ser suportados pela parte que requereu.

Intime-se o autor.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000109-62.2023.5.22.0004

AUTOR	ARNALDO DE SOUSA
ADVOGADO	LUAN DE SOUSA TELES FELIX(OAB: 18345/PI)
RÉU	RONALDO MARTINS NASCIMENTO FRAZAO
RÉU	CYBELLE TORRES DE MENESES
RÉU	R M ESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- R M ESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 73c55e7 proferida nos autos.

DECISÃO

Acordo extrajudicial celebrado entre os litigantes. Atendidos os requisitos legais, HOMOLOGO-O, nos termos do art. 764, § 3º, CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Julgo extinto o processo, com relação às partes, nos termos do art. 924, III, CPC, subsidiário.

Fica a parte autora e o seu patrono com prazo de 10 dias para reclamar eventual inadimplência do devedor, sob pena de presunção de quitação do débito.

Exações legais pela reclamada, a serem apuradas pelo SCLJ, ao final - Art. 43, § 5º, da Lei nº 8.212/91, c.c OJ 376 da SBDI 1 do TST.

Após, notifique-se a reclamada para o recolhimento em dez dias, pena de prosseguimento da execução.

Dispensa-se a oitiva do INSS, a teor daPORTARIA NORMATIVA PGF/AGU.Nº 47, DE 7 DE JULHODE2023).

Providências de registro junto ao BNDT.

Após a satisfação dos créditos, arquivem-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000109-62.2023.5.22.0004

AUTOR	ARNALDO DE SOUSA
ADVOGADO	LUAN DE SOUSA TELES FELIX(OAB: 18345/PI)
RÉU	RONALDO MARTINS NASCIMENTO FRAZAO
RÉU	CYBELLE TORRES DE MENESES
RÉU	R M ESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 73c55e7 proferida nos autos.

DECISÃO

Acordo extrajudicial celebrado entre os litigantes. Atendidos os requisitos legais, HOMOLOGO-O, nos termos do art. 764, § 3º, CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Julgo extinto o processo, com relação às partes, nos termos do art. 924, III, CPC, subsidiário.

Fica a parte autora e o seu patrono com prazo de 10 dias para reclamar eventual inadimplência do devedor, sob pena de presunção de quitação do débito.

Exações legais pela reclamada, a serem apuradas pelo SCLJ, ao final - Art. 43, § 5º, da Lei nº 8.212/91, c.c OJ 376 da SBDI 1 do TST.

Após, notifique-se a reclamada para o recolhimento em dez dias, pena de prosseguimento da execução.

Dispensa-se a oitiva do INSS, a teor daPORTARIA NORMATIVA PGF/AGU.Nº 47, DE 7 DE JULHODE2023).

Providências de registro junto ao BNDT.

Após a satisfação dos créditos, arquivem-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0001736-77.2018.5.22.0004

EMBARGANTE	ELCIO ALEXANDRINO NOGUEIRA
ADVOGADO	DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB: 2517/PI)
EMBARGADO	R J SILVA ALVES - ME
ADVOGADO	MAYARA CAMARCO GOMES(OAB: 7320/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELCIO ALEXANDRINO NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16f998c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Neste ato, foi atribuída visibilidade de sigilo à parte autora-requerente.

Intime-a para os fins do despacho anterior.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000842-62.2022.5.22.0004

AUTOR	ANDRE LUIZ DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	ALESSIANE LIMA DE LIMA(OAB: 7044/PI)

ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO RAMOS ASSUMPCAO(OAB: 291962/SP)
RÉU	SAMTEC SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V.S ª intimada para tomar ciência do Despacho id:e5e30f9

Vistos etc.

Defere-se a liberação dos créditos ao autor e seu patrono.

Após a emissão dos alvarás, cumpra-se o despacho retro, no que couber.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO ROBERT MARTINS SOARES FILHO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000842-62.2022.5.22.0004

AUTOR	ANDRE LUIZ DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	ALESSIANE LIMA DE LIMA(OAB: 7044/PI)
ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO	FERNANDO RAMOS ASSUMPCAO(OAB: 291962/SP)
RÉU	SAMTEC SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V.S ª intimada para tomar ciência do Despacho id:e5e30f9

Vistos etc.

Defere-se a liberação dos créditos ao autor e seu patrono.

Após a emissão dos alvarás, cumpra-se o despacho retro, no que couber.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO ROBERT MARTINS SOARES FILHO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000383-89.2024.5.22.0004

AUTOR	FRANCISCO NATANIEL OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	BARBARA OLIVEIRA BARRADAS(OAB: 15959/PI)
ADVOGADO	REBECCA MELO DE CORDEIRO(OAB: 12674/PI)
RÉU	REAL VISION COMERCIO DE MATERIAL OPTICO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO NATANIEL OLIVEIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

FRANCISCO NATANIEL OLIVEIRA DE SOUSA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 17/06/2024 08:50

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzlxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000384-74.2024.5.22.0004

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SALES
ADVOGADO	LUCIA DOS SANTOS UCHOA SILVA(OAB: 16006/PI)
RÉU	ARTE CONSTRUÇÕES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SALES

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 17/06/2024 09:10

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será**

arquivado. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.

- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0002465-74.2016.5.22.0004

AUTOR	CLEVES JOSE DE ALENCAR
ADVOGADO	MANOEL JOSE DE ALENCAR FILHO(OAB: 128289/SP)
ADVOGADO	RENAN ARAUJO BARROS(OAB: 11277/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAUJO FILHO(OAB: 2378/PI)
RÉU	CHRISTIAN MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE MARIA SOUSA SAMPAIO FILHO(OAB: 13859/MA)
ADVOGADO	AGDA MARIA ROSAL(OAB: 11491/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVES JOSE DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b08ee1c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Aguarde-se o decurso do prazo assinalado ao autor.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000825-89.2023.5.22.0004

AUTOR	MARIA LUZIVETE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	FLAVIA FERREIRA AMORIM(OAB: 4868/PI)
ADVOGADO	FLAVIA DE SOUSA LIMA(OAB: 11996/PI)
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LIRA(OAB: 20705/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR(OAB: 19849/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 93e246d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Defere-se a exclusão da petição de id:d2f270c, a requerimento da reclamada.

Aguarde-se o decurso do prazo assinalado no #id:4ea87ed.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000969-63.2023.5.22.0004

AUTOR	ANA CELIA QUARESMA DA SILVA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SOUZA ELVA DE SA(OAB: 19602/PI)
RÉU	RHAYANNA ARAUJO SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB: 11818/PI)
RÉU	EDMUNDO SOARES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO	FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB: 11818/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CELIA QUARESMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd0dcbc proferido nos autos.

Vistos.

Ao Executado para, em 48 horas, comprovar a alegação da condição indicada na petição de id:e7ba2d0 para apreciação deste Juízo.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000969-63.2023.5.22.0004

AUTOR	ANA CELIA QUARESMA DA SILVA
ADVOGADO	JOAO FELIPE SOUZA ELVA DE SA(OAB: 19602/PI)
RÉU	RHAYANNA ARAUJO SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB: 11818/PI)
RÉU	EDMUNDO SOARES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO	FRANCISCO ITAMAR ARRUDA FILHO(OAB: 11818/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMUNDO SOARES DE CARVALHO FILHO
- RHAYANNA ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd0dcbc proferido nos autos.

Vistos.

Ao Executado para, em 48 horas, comprovar a alegação da condição indicada na petição de id:e7ba2d0 para apreciação deste Juízo.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000386-44.2024.5.22.0004

AUTOR	FRANCISCO ERMERSON DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO	THIAGO GOMES DA SILVEIRA GONCALVES(OAB: 16744/PI)
RÉU	VANGUARDA ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ERMERSON DA SILVA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

FRANCISCO ERMERSON DA SILVA GONCALVES

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 17/06/2024 09:30

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).

- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000398-58.2024.5.22.0004

AUTOR	JULIO RICARDO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO	VICTORIA NEVES DA SILVA(OAB: 17263/PI)
ADVOGADO	LUCIANO SANTIS DE CARVALHO(OAB: 12307/PI)
RÉU	V M COSTA SERVICO DE METALURGIA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO RICARDO GOMES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

JULIO RICARDO GOMES DE SOUSA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 20/06/2024 08:50

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;

- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000400-28.2024.5.22.0004

AUTOR	ANA GABRIELA MATOS DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	MARCELO TAJRA HIDD FILHO(OAB: 14963/PI)
RÉU	HALLEY SA GRAFICA E EDITORA
RÉU	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
RÉU	RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RÉU	FRANCISCA DAS CHAGAS VERAS ASSUNCAO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA GABRIELA MATOS DE LIMA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

ANA GABRIELA MATOS DE LIMA SOUSA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 20/06/2024 09:30

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000402-95.2024.5.22.0004

AUTOR	CARLOS ANDRE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	LUARA DE MELO OLIVEIRA SOUSA(OAB: 12442/PI)
ADVOGADO	VICTOR EMANUEL DE MELO OLIVEIRA SOUSA(OAB: 383419/SP)
RÉU	SERVICO DE ESTAGIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANDRE ANTONIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

CARLOS ANDRE ANTONIO DA SILVA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 20/06/2024 09:50

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000424-56.2024.5.22.0004

AUTOR	ANAEL JUNIOR BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO	AILANE RODRIGUES DE SOUSA CAVALCANTE(OAB: 21485/PI)
ADVOGADO	ANDREIA MARIA DA SILVA MENDES NORBERTO(OAB: 21445/PI)
RÉU	DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANAEL JUNIOR BARBOSA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

ANAEL JUNIOR BARBOSA DA COSTA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 27/06/2024 09:50

Ficam as partes notificadas acerca da audiência **UNA** do presente feito, a qual foi designada para a data e horário acima indicado, a qual ocorrerá no formato **presencial na 4ª Vara do Trabalho, localizada no 2ª andar da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Av. João XXIII, 1460, bairro dos Noivos).**

Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia.**

A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001197-41.2023.5.22.0003

AUTOR	MARIA DO AMPARO MENDES DA SILVA
ADVOGADO	VANEUZA DE CARVALHO AMORIM(OAB: 22240/PI)
ADVOGADO	ARNALDO EVANGELISTA CALAND(OAB: 20443/PI)
ADVOGADO	RENATO GUIMARAES SOUSA(OAB: 22214/PI)
RÉU	DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA S/A
RÉU	BARBARA BANDEIRA E SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO AMPARO MENDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89c10e5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando o provimento do apelo da autora, cumpra-se a decisão do TRT22, no sentido de intimar a reclamante para, no prazo de 10 dias, fornecer o atual endereço do reclamado ou requerer outra providência, de modo a possibilitar a citação da ré.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001117-45.2021.5.22.0004

AUTOR	JOSE WILSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	WALTER BARROS DE ANCHIETA(OAB: 7655/PI)
ADVOGADO	MARCOS VICTOR BARROS DE ANCHIETA(OAB: 20236/PI)
RÉU	CAPITAL CONSTRUTORA LTDA - EPP
ADVOGADO	ISADELIA OLIVEIRA DE DEUS VELOSO(OAB: 15916/PI)
ADVOGADO	RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB: 4260/PI)
RÉU	ROOSBERG SILVA ROCHA
RÉU	LUCAS DE CARVALHO ALBUQUERQUE
ADVOGADO	MARCOS ANDRE LIMA RAMOS(OAB: 3839/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE WILSON DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 006fc01 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Sobre a petição acostada aos autos, manifeste-se o exequente em 10 dias.

Estando pronto o processo para julgamento do IDPJ, conclua-se para julgamento.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000389-67.2022.5.22.0004

AUTOR	FLEDISON LEAL DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)
ADVOGADO	INGRID THAIS SILVA DANTAS(OAB: 20594/PI)
RÉU	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO(OAB: 8540/PI)
ADVOGADO	MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB: 2209/PI)
ADVOGADO	ANA TERESA NUNES DALBUQUERQUE(OAB: 4126/PI)
ADVOGADO	MARIA ALICE DA CONCEICAO GOMES(OAB: 19721/PI)
ADVOGADO	BRUNO BARBOSA SILVA(OAB: 8744/PI)
RÉU	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
PERITO	DANIEL MENDES RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- FLEDISON LEAL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 345b8c9 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Diante do trânsito em julgado da sentença de mérito, a parte devedora apresentou sua conta de liquidação.

Elaborada a conta e tornada líquida, notifique-se a parte credora para a respectiva impugnação, no prazo de 08 (oito) dias, que deverá ser necessariamente fundamentada, com a devida indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de não conhecimento da impugnação.

Publique-se.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000996-80.2022.5.22.0004

AUTOR	TIAGO BRUNO DE SOUSA
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA
ADVOGADO	ALICE POMPEU VIANA(OAB: 6263/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71e77d6 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Ante o pagamento, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO - Art. 924,II, CPC.

Liberem-se os créditos devidos a quem de direito, com os repasses legais.

Considerando o Ato Conjunto GP/CR n. 002/2020, especificamente no art. 5º, § 4º e 6º, determina-se que o reclamante informe sua conta bancária para transferência dos valores devidos, assim como o advogado, se assim o desejar, apresente o contrato de honorários e informe a conta para depósito, para retenção e transferência dos honorários contratuais, que será feito INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO. Passado o prazo sem resposta, efetue-se a transferência dos créditos do autor e/ou do advogado (em caso de existência de crédito referente a honorários de sucumbência), mediante consulta ao CCS.

Registre-se que as custas foram recolhidas.

Dispensa-se a oitiva do INSS, a teor da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU.Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dê-se baixa no BNDT, acaso incluído.

Ficam desconstituídas quaisquer penhoras e/ou bloqueios eventualmente efetivados nos autos. Eventual valor sobejante deverá ser restituído à executada.

Após a transferência, arquivem-se.

Intimem-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000843-13.2023.5.22.0004

AUTOR	JARDEL SOARES BESERRA
ADVOGADO	GABRIELE BEZERRA MIRANDA(OAB: 20843/PI)

ADVOGADO	LUIS EDUARDO CRUZ OLIVEIRA(OAB: 25467/MA)
RÉU	LIMPSERV LTDA - ME
ADVOGADO	VINICIO JOSE PAZ LIMA(OAB: 15241/PI)
ADVOGADO	THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB: 8315/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPSERV LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d09fbcd proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Notifique-se a parte reclamada para apresentar a documentação solicitada pela SCLJ, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arbitramento.

Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000996-80.2022.5.22.0004

AUTOR	TIAGO BRUNO DE SOUSA
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA
ADVOGADO	ALICE POMPEU VIANA(OAB: 6263/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO BRUNO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 71e77d6 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Ante o pagamento, declaro EXTINTA A EXECUÇÃO - Art. 924,II, CPC.

Liberem-se os créditos devidos a quem de direito, com os repasses legais.

Considerando o Ato Conjunto GP/CR n. 002/2020, especificamente no art. 5º, § 4º e 6º, determina-se que o reclamante informe sua conta bancária para transferência dos valores devidos, assim como o advogado, se assim o desejar, apresente o contrato de honorários e informe a conta para depósito, para retenção e transferência dos honorários contratuais, que será feito INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO. Passado o prazo sem resposta, efetue-se a transferência dos créditos do autor e/ou do advogado (em caso de existência de crédito referente a honorários de sucumbência), mediante consulta ao CCS.

Registre-se que as custas foram recolhidas.

Dispensa-se a oitiva do INSS, a teor da PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU.Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Dê-se baixa no BNDT, acaso incluído.

Ficam desconstituídas quaisquer penhoras e/ou bloqueios eventualmente efetivados nos autos. Eventual valor sobejante deverá ser restituído à executada.

Após a transferência, arquivem-se.

Intimem-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000843-13.2023.5.22.0004

AUTOR	JARDEL SOARES BESERRA
ADVOGADO	GABRIELE BEZERRA MIRANDA(OAB: 20843/PI)
ADVOGADO	LUIS EDUARDO CRUZ OLIVEIRA(OAB: 25467/MA)
RÉU	LIMPSERV LTDA - ME
ADVOGADO	VINICIO JOSE PAZ LIMA(OAB: 15241/PI)
ADVOGADO	THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB: 8315/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARDEL SOARES BESERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d09fbcd proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Notifique-se a parte reclamada para apresentar a documentação solicitada pela SCLJ, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

arbitramento.

Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000404-65.2024.5.22.0004

AUTOR	ABMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO COSTA DE SOUSA(OAB: 16941/PI)
RÉU	C M B DA CRUZ - ME
RÉU	V M COSTA SERVICO DE METALURGIA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ABMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

ABMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 20/06/2024 10:10

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000425-41.2024.5.22.0004

AUTOR	EDIVAN SILVA ARRAIS
ADVOGADO	TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB: 6986/PI)
ADVOGADO	DARLAN SAMPAIO SOUSA(OAB: 20505/PI)
RÉU	GIANCARLO BEGA PIZZA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAN SILVA ARRAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

EDIVAN SILVA ARRAIS

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 24/06/2024 10:30

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzlxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº PAP-0001167-37.2022.5.22.0004

REQUERENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
REQUERIDO	ATLANTICA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR(OAB: 329848/SP)
ADVOGADO	LUISA DE MARILAC DE OLIVEIRA BARROS(OAB: 27173/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATLANTICA AGROPECUARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 527c30a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO:

Ante o acima exposto, e considerando o que mais dos autos conta, decide a 4a Vara do Trabalho de Teresina-PI:

1. conhecer e **REJEITAR** a postulação dos embargos de declaração

opostos por ATLANTICA AGROPECUARIA LTDA;

2. **deferir o requerimento e determinar que a reclamada apresente a documentação complementar requerida pelo MPT, no prazo de 10 dias.**

Tudo em fiel observância à Fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse integralmente transcrita para todos os fins.

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se as partes.

Assinatura Eletrônica

Art. 205, § 2º, do CPC.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000249-09.2017.5.22.0004

AUTOR	JOSERLANDIA PASSOS COSTA
ADVOGADO	LUCAS PORTELA NUNES(OAB: 15940/PI)
ADVOGADO	CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA(OAB: 11632/PI)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	LETICIA ALMEIDA GRISOLI(OAB: 116514/RJ)
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)
ADVOGADO	LUCAS MATTAR RIOS MELO(OAB: 118263/MG)
ADVOGADO	POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO(OAB: 120000/MG)
RÉU	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 3149/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSERLANDIA PASSOS COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a94f341 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Apesar de devidamente notificado para apresentar seus dados bancários, a parte e seu patrono permaneceram inertes.

Proceda-se a busca dos dados bancários junto ao CCS.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000422-86.2024.5.22.0004

AUTOR	HITTALO DOUGLAS RODRIGUES LOPES
ADVOGADO	RENATO CASTELO BET(OAB: 297419/SP)
RÉU	ATACADAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- HITTALO DOUGLAS RODRIGUES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

HITTALO DOUGLAS RODRIGUES LOPES

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 24/06/2024 09:50

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa

sala virtual de espera, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).

- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000423-71.2024.5.22.0004

AUTOR	ANDRESSA GABRYELLE DA SILVA
ADVOGADO	JULIANA CARDOSO PATTARO(OAB: 497521/SP)
ADVOGADO	REBECA DJENEFER ARAUJO MAIA(OAB: 498669/SP)
RÉU	CARTORIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA GABRYELLE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

ANDRESSA GABRYELLE DA SILVA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 24/06/2024 10:10

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será**

arquivado. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.

- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000408-05.2024.5.22.0004

AUTOR	MARIA DO SOCORRO ALVES BRAGA
ADVOGADO	MARA BEATRIZ DA FONSECA RABELO(OAB: 23418/PI)
RÉU	VALDIR ALVES DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO SOCORRO ALVES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

MARIA DO SOCORRO ALVES BRAGA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 24/06/2024 08:30

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações

necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000407-20.2024.5.22.0004

AUTOR	KARYNE NUNES FERREIRA
ADVOGADO	MAYARA GONCALVES SQUISATI(OAB: 91081/PR)
RÉU	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- KARYNE NUNES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

KARYNE NUNES FERREIRA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 20/06/2024 10:50

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000411-57.2024.5.22.0004

AUTOR	KAYO MATHEUS DA COSTA SILVA

ADVOGADO	DANYLO VERAS DE ALMEIDA(OAB: 20467/PI)
RÉU	LM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAYO MATHEUS DA COSTA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

KAYO MATHEUS DA COSTA SILVA

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 24/06/2024 09:10

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzlxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000409-87.2024.5.22.0004

AUTOR	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BASTOS
ADVOGADO	RODRIGO HOLANDA DO NASCIMENTO(OAB: 19063/PI)
RÉU	EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Processo PJe-JT

DESTINATÁRIO:

MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BASTOS

Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA: 24/06/2024 08:50

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência do presente feito, a qual ocorrerá no **formato telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, sendo que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

- As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.
- **Registre-se que, em caso de dificuldade no acesso, as partes e procuradores poderão dirigir-se até a sede da 4ª Vara no Fórum Trabalhista, para participar da audiência presencialmente.**
- O acesso deverá ser realizado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.
- Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**
- Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

- Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).
- Caso a parte reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia**.
- A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.
- A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o **link ou código de acesso** à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico;
- Em caso de necessidade de intimação da testemunha, a parte deverá efetuar arrolamento prévio nos autos em até 5 (cinco) dias úteis antes da audiência, apresentando as informações necessárias para a notificação da referida;

Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas nas referidas normas.

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0003094-82.2015.5.22.0004

AUTOR	ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	RAFAEL ALVES GOES(OAB: 216750/SP)
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
ADVOGADO	KEYLLA CRISTIANE NOGUEIRA(OAB: 31762/PE)
RÉU	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
ADVOGADO	EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA(OAB: 22394/CE)
ADVOGADO	RONIZIA AUREA DE VASCONCELOS(OAB: 24162/CE)
ADVOGADO	MARCOS RIGONY MENEZES COSTA(OAB: 12659/CE)
ADVOGADO	ANTONIO KLEBER CABRAL E SANTOS(OAB: 16394/PE)
ADVOGADO	MARCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB: 6454/PI)
RÉU	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
ADVOGADO	ANA LELIA DE LACERDA GIMENES TEJEDA(OAB: 285159/SP)
ADVOGADO	EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA(OAB: 22394/CE)
ADVOGADO	DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 113161/RJ)
ADVOGADO	JAMYLLE DE MELO MOTA(OAB: 13229/PI)
ADVOGADO	JOSE ADEMAR ARRAIS ROSAL FILHO(OAB: 94533/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte reclamada intimada para apresentar dados bancários para fins de restituição de valores, nos termos do despacho de id 3156f8f proferido nos autos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO EVERTON PEREIRA DE LIMA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001057-04.2023.5.22.0004

AUTOR	FRANCILENE KELLY DA SILVA DINIZ
ADVOGADO	JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES(OAB: 12904/PI)
RÉU	ATALIBIO PIRES DE ARAUJO COMERCIO
ADVOGADO	JOSE ISANIO DE OLIVEIRA(OAB: 3916/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATALIBIO PIRES DE ARAUJO COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a50c211 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Diante do trânsito em julgado da sentença de mérito, intimem-se as partes, por seus advogados, para apresentação do cálculo de liquidação, no prazo comum de 8 (oito) dias. A conta deverá ser elaborada **pelo PJe-Calc Cidadão (http://www.trt22.jus.br/portal/consultas/pje-calc-cidadao)**, ferramenta eletrônica disponível no sítio virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, devendo conter os valores individualizados de cada parcela deferida, inclusive nos valores históricos, incluindo atualização monetária, juros moratórios e honorários advocatícios, estes se devidos, além de apontar de forma pormenorizada o montante referente à contribuição previdenciária e imposto de renda incidentes, sob pena de posterior execução.

Na inércia das partes, remete-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 02 (dois) anos, para fins do disposto no art. 11-A da CLT.

Publique-se.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001057-04.2023.5.22.0004

AUTOR	FRANCILENE KELLY DA SILVA DINIZ
ADVOGADO	JESSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES(OAB: 12904/PI)
RÉU	ATALIBIO PIRES DE ARAUJO COMERCIO
ADVOGADO	JOSE ISANIO DE OLIVEIRA(OAB: 3916/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCILENE KELLY DA SILVA DINIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a50c211 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Diante do trânsito em julgado da sentença de mérito, intimem-se as partes, por seus advogados, para apresentação do cálculo de liquidação, no prazo comum de 8 (oito) dias. A conta deverá ser elaborada **pelo PJe-Calc Cidadão (http://www.trt22.jus.br/portal/consultas/pje-calc-cidadao)**, ferramenta eletrônica disponível no sítio virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, devendo conter os valores individualizados de cada parcela deferida, inclusive nos valores históricos, incluindo atualização monetária, juros moratórios e honorários advocatícios, estes se devidos, além de apontar de forma pormenorizada o montante referente à contribuição previdenciária e imposto de renda incidentes, sob pena de posterior execução.

Na inércia das partes, remete-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo de 02 (dois) anos, para fins do disposto no art. 11-A da CLT.

Publique-se.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ROBERTO WANDERLEY BRAGA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000199-33.2024.5.22.0005

AUTOR	ANTONIO MARCOS BATISTA
ADVOGADO	ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB: 8620/PI)

RÉU	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RÉU	ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
- ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 329e892 proferida nos autos.

DE CISÃO

Vistos, etc.

Na ação proposta em desfavor da reclamada ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA., a parte autora pleiteia tutela de urgência para custeio de despesas da parte autora com tratamento de sequelas de acidente de trabalho**.**

Notificada, a parte Ré apresentou manifestação em relação ao pedido de liminar, acostando documentos.

É o breve relatório. Decido.

A permissão para a concessão de tutela de urgência tem fundamento básico no art. 300, CPC, subsidiariamente aplicado no Processo Laboral em face do disposto no art. 769, CLT, cujos requisitos são a plausibilidade jurídica do pedido e o perigo da demora.

No caso vertente, a empresa junta decisão proferida em processo anterior movido pelo Reclamante, cuja causa pedir era o mesmo acidente e também tinha como pedidos as indenizações por danos materiais, morais e estéticos, apontando, assim, para uma provável configuração de coisa julgada. Afinal, as despesas com tratamento se inserem no conceito de danos materiais.

Ainda será oportunizada a manifestação da parte autora sobre a alegação de coisa julgada, estando próxima a audiência já designada. Portanto, por ora, **indefiro a tutela provisória pretendida.**

Aguarde-se a audiência.

Ciência às partes.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000199-33.2024.5.22.0005

AUTOR	ANTONIO MARCOS BATISTA
ADVOGADO	ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB: 8620/PI)
RÉU	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382/PE)
RÉU	ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCOS BATISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 329e892 proferida nos autos.

DE CISÃO

Vistos, etc.

Na ação proposta em desfavor da reclamada ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA., a parte autora pleiteia tutela de urgência para custeio de despesas da parte autora com tratamento de sequelas de acidente de trabalho**.**

Notificada, a parte Ré apresentou manifestação em relação ao pedido de liminar, acostando documentos.

É o breve relatório. Decido.

A permissão para a concessão de tutela de urgência tem fundamento básico no art. 300, CPC, subsidiariamente aplicado no Processo Laboral em face do disposto no art. 769, CLT, cujos requisitos são a plausibilidade jurídica do pedido e o perigo da demora.

No caso vertente, a empresa junta decisão proferida em processo anterior movido pelo Reclamante, cuja causa pedir era o mesmo acidente e também tinha como pedidos as indenizações por danos materiais, morais e estéticos, apontando, assim, para uma provável configuração de coisa julgada. Afinal, as despesas com tratamento se inserem no conceito de danos materiais.

Ainda será oportunizada a manifestação da parte autora sobre a alegação de coisa julgada, estando próxima a audiência já designada. Portanto, por ora, **indefiro a tutela provisória pretendida.**

Aguarde-se a audiência.

Ciência às partes.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000339-70.2024.5.22.0004

AUTOR	SINDICATO DOS PROF E AUX DA ADM ESC DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB: 6403/PI)
ADVOGADO	DIOGO TAVARES MESQUITA(OAB: 23128/PI)
RÉU	LIAR & BEZERRA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PROF E AUX DA ADM ESC DO ESTADO DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9496a05 proferida nos autos.

Considerando que, para a análise do pedido liminar, seria necessária a manifestação da parte Ré acerca das alegações da parte autora e que já está próxima a data da audiência inaugural, **resguardo-me para me manifestar acerca de tutela de urgência após a defesa da parte Ré**, ficando determinado que a empresa apresente, na data de audiência inaugural, documentação que comprove: o pagamento do reajuste previsto na norma coletiva 2022/2023 aos seus empregados, a entrega de sua relação de empregados ao sindicato e os valores eventualmente repassados ao sindicato a título de contribuição assistencial. os demais pontos implicam comprovação de descumprimento pela parte autora.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000269-53.2024.5.22.0004

AUTOR	SINDICATO DOS PROF E AUX DA ADM ESC DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	DIOGO TAVARES MESQUITA(OAB: 23128/PI)
ADVOGADO	ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB: 6403/PI)
RÉU	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO ROSSETTI PORTELA(OAB: 91263/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5bcab41 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos.

Na ação proposta em desfavor da reclamada INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA pleiteia a parte autora a concessão de tutela provisória com o fito de que a empresa cumpra cláusulas da norma coletiva em vigor**.**

Notificada, a empresa apenas alegou que a parte autora não apresentou provas do descumprimento.

Pois bem.

Com efeito, a parte autora não apresentou provas de suas alegações junto com a inicial, mas algumas das obrigações apontadas como descumpridas não tinham como ser provadas pela parte autora, como é o caso da obrigação de entrega da relação de empregados, sendo, pois, a empresa que deve comprovar que entregou.

A questão do repasse da contribuição assistencial, a meu ver, somente poderia ser cobrada dos empregados que autorizaram o desconto, mesmo que a a assembléia da categoria tenha decidido diferente, especialmente em relação aos empregados não filiados ao sindicato.

As demais obrigações dependem de prova documental ou de comprovação pela parte autora, de forma que, considerando que já está próxima a data da audiência inaugural, **resguardo-me para me manifestar acerca de tutela de urgência após a defesa da parte Ré**, ficando determinado que a empresa apresente, na data de audiência inaugural, documentação que comprove: o pagamento do reajuste previsto na norma coletiva 2022/2023 e na sentença normativa aos seus empregados; a lista dos nomes dos filhos dos seus empregados que estudam na IES, com os valores cobrados a título de mensalidades dos mesmos e o valor normal da mensalidade para os demais alunos; a entrega de sua relação de empregados ao sindicato; e os valores eventualmente repassados ao sindicato a título de contribuição assistencial.

Aguarde-se a audiência inaugural.

Ciência às partes.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000269-53.2024.5.22.0004

AUTOR	SINDICATO DOS PROF E AUX DA ADM ESC DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	DIOGO TAVARES MESQUITA(OAB: 23128/PI)
ADVOGADO	ADRISLANE SYMONE FREITAS XAVIER(OAB: 6403/PI)
RÉU	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA
ADVOGADO	HUMBERTO ROSSETTI PORTELA(OAB: 91263/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS PROF E AUX DA ADM ESC DO ESTADO DO PIAUI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5bcab41 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos.

Na ação proposta em desfavor da reclamada INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA pleiteia a parte autora a concessão de tutela provisória com o fito de que a empresa cumpra cláusulas da norma coletiva em vigor**.**

Notificada, a empresa apenas alegou que a parte autora não apresentou provas do descumprimento.

Pois bem.

Com efeito, a parte autora não apresentou provas de suas alegações junto com a inicial, mas algumas das obrigações apontadas como descumpridas não tinham como ser provadas pela parte autora, como é o caso da obrigação de entrega da relação de empregados, sendo, pois, a empresa que deve comprovar que entregou.

A questão do repasse da contribuição assistencial, a meu ver, somente poderia ser cobrada dos empregados que autorizaram o desconto, mesmo que a a assembléia da categoria tenha decidido diferente, especialmente em relação aos empregados não filiados ao sindicato.

As demais obrigações dependem de prova documental ou de comprovação pela parte autora, de forma que, considerando que já está próxima a data da audiência inaugural, **resguardo-me para me manifestar acerca de tutela de urgência após a defesa da parte Ré**, ficando determinado que a empresa apresente, na data de audiência inaugural, documentação que comprove: o pagamento do reajuste previsto na norma coletiva 2022/2023 e na sentença normativa aos seus empregados; a lista dos nomes dos filhos dos seus empregados que estudam na IES, com os valores cobrados a título de mensalidades dos mesmos e o valor normal da mensalidade para os demais alunos; a entrega de sua relação de empregados ao sindicato; e os valores eventualmente repassados ao sindicato a título de contribuição assistencial.

Aguarde-se a audiência inaugural.

Ciência às partes.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000781-70.2023.5.22.0004

AUTOR	ELIAS ALVES DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	CARLITO DE SOUSA LIMA(OAB: 13194/PI)
ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	SECOPI - SEGURANCA COMERCIAL DO PIAUI LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS ALVES DE ARAUJO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47a9b08 proferido nos autos.

Ante a possibilidade de feito modificativo, notifique-se a parte embargada para apresentar contra-razões.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000781-70.2023.5.22.0004

AUTOR	ELIAS ALVES DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	CARLITO DE SOUSA LIMA(OAB: 13194/PI)
ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	SECOPI - SEGURANCA COMERCIAL DO PIAUI LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SECOPI - SEGURANCA COMERCIAL DO PIAUI LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47a9b08 proferido nos autos.

Ante a possibilidade de feito modificativo, notifique-se a parte embargada para apresentar contra-razões.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000426-26.2024.5.22.0004

AUTOR	ANTONIO JOSE MATIAS BORGES
ADVOGADO	LETHICYA NAYRA DE SOUSA BARROS(OAB: 20857/PI)
RÉU	NEWLAND VEICULOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOSE MATIAS BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL

DESTINATÁRIO DA DILIGÊNCIA:

ANTONIO JOSE MATIAS BORGES

Endereço desconhecido -

AUDIÊNCIA: 12/07/2024 08:45

Ficam as partes notificadas acerca da data e horário da audiência **INICIAL** do presente feito, a qual ocorrerá no formato **telepresencial**, por meio da plataforma **Zoom**, devendo seguir os seguintes parâmetros:

As partes e advogados deverão utilizar equipamento que deverá possuir dispositivo para captura de imagens e de som (câmera e microfone), podendo ser utilizado um laptop, um smartphone ou um desktop equipado com tais dispositivos.

O Link deverá ser acessado com 10 minutos de antecedência do horário designado para a audiência.

Em caso de laptop, desktop ou tablet, deverão acessar no navegador de internet (**preferencialmente Google Chrome**) o link: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/87853046464?pwd=WWtJajducTVzQVJkSzIxM0xuc01zUT09**

Caso use o smartphone, deverá inicialmente baixar o aplicativo **Zoom** e, ao abrir o app, deverá clicar em "**Ingressar em uma reunião",** seguindo os passos:

ID: **878 5304 6464**

Ingressar

Senha da reunião: 209764

Após a autorização de ingresso, as partes permanecerão numa **sala virtual de espera**, já que serão inseridas na sala de audiência apenas no momento de início da sua audiência. Em caso de dúvidas, as partes poderão entrar em contato através de um dos canais de comunicação desta 4ª Vara (Mensagem de texto através do Whatsapp 86 99445-5480; ligação no telefone 86 2106-9490; ou por meio do balcão virtual - https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4874767544?pwd=RXBPL2tSUk1zdFc1WUFEK09ibERIUT09).

Caso a parte reclamante pessoalmente não se apresente para participação na audiência inaugural designada, o **processo será arquivado**. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos,**considerando-se os efeitos da revelia.**

Teresina, 19 de abril de 2024.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE LIMA PALACIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0001125-22.2021.5.22.0004

AUTOR	CLAUDENEIDE DE MELO OLIVEIRA
ADVOGADO	ZACARIAS BARBOSA DA SILVA(OAB: 277296/PI)
RÉU	DANIELA DE OLIVEIRA NAPOLEAO DO REGO- EIRELI
RÉU	CARMEN STEFFENS FRANQUIAS LTDA
ADVOGADO	ANTONIO JULIANO BRUNELLI MENDES(OAB: 178838/SP)
RÉU	TERESINA COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
ADVOGADO	JOSE GUILHERME BENTO(OAB: 350452/SP)
RÉU	TERESINA CLUB COMERCIO CALCADOS LTDA
ADVOGADO	JOSE GUILHERME BENTO(OAB: 350452/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERESINA COMERCIO DE CALCADOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sa. notificado para comprovar o pagamentos das contribuições previdenciárias e custas no prazo de cinco dias, sob pena de imediata execução.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Secretaria

5ª Vara Federal do Trabalho de Teresina
Edital

Processo Nº ATOrd-0000204-55.2024.5.22.0005

AUTOR	LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA(OAB: 232/PI)
ADVOGADO	GEORGE FONSECA VIANA SANTOS(OAB: 9303/PI)
ADVOGADO	ROMARIO OLIVEIRA SANTOS(OAB: 11060/PI)
RÉU	A DE SOUSA RODRIGUES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- A DE SOUSA RODRIGUES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

DESTINATÁRIO: A DE SOUSA RODRIGUES LTDA

Endereço desconhecido

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) da 5ª Vara do Trabalho de Teresina, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) nesta Vara Trabalhista em **10/05/2024 09:30** para audiência inaugural. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência.

Nessa audiência deverá, observando as especificidades do Processo Judicial Eletrônico - PJe, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Eu, ELBA BEATRIZ DE BARROS QUEIROZ, Servidor, escrevi.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELBA BEATRIZ DE BARROS QUEIROZ

Servidor

Processo Nº ATOrd-0002412-12.2010.5.22.0002

AUTOR	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA ANDRADE
ADVOGADO	FRANCISCO PARAIBA BATISTA(OAB: 1178/PI)
RÉU	ROSANGELA MARIA SOUSA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO WENEY NECO DA SILVA(OAB: 14805/PI)
RÉU	PORTEC LTDA - ME
ADVOGADO	ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB: 4567/PI)
RÉU	JOSE WILSON ALVES DE SOUSA
TERCEIRO INTERESSADO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO	DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB: 31618/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE WILSON ALVES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

DESTINATÁRIO: JOSE WILSON ALVES DE SOUSA

Endereço desconhecido

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) da 5ª Vara do Trabalho de Teresina, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário acima nomeado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para **manifestar-se, caso queira, sobre a instauração do Incidente da Desconsideração da Personalidade Jurídica no prazo de 15 dias nos moldes do art. 135 do CPC/2015**. Informa-se que, em vista dos princípios da execução menos gravosa e da cooperação processual, os sócios que impugnarem o presente

incidente, deverão indicar bens passíveis de penhora da empresa executada ou meios objetivos de liquidar a dívida exequenda.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Eu, ELBA BEATRIZ DE BARROS QUEIROZ, Servidor, escrevi.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELBA BEATRIZ DE BARROS QUEIROZ

Servidor

Processo Nº ATSum-0000593-45.2021.5.22.0005

AUTOR	CLEISON RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO	CRISTIANE SILVA FERREIRA(OAB: 15672/PI)
RÉU	MANOEL ANTONIO PEREIRA BARROS
RÉU	MANOEL A. P. BARROS EIRELI
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO EVERTON DA SILVA(OAB: 11189/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL ANTONIO PEREIRA BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

DESTINATÁRIO: MANOEL ANTONIO PEREIRA BARROS

Endereço desconhecido

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(íza) da 5ª Vara do Trabalho de Teresina, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário acima nomeado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para **manifestar-se, caso queira, sobre o deferimento da instauração do Incidente da Desconsideração da Personalidade Jurídica no prazo de 15 dias nos moldes do art. 135 do CPC/2015.** Informa-se que, em vista dos princípios da execução menos gravosa e da cooperação processual, os sócios que impugnarem o presente incidente, deverão indicar bens passíveis de penhora da empresa executada ou meios objetivos de liquidar a dívida exequenda.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Eu, ELBA BEATRIZ DE BARROS QUEIROZ, Servidor, escrevi.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELBA BEATRIZ DE BARROS QUEIROZ

Servidor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001094-80.2013.5.22.0004

AUTOR	DURVAL GOMES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO	DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB: 2517/PI)
RÉU	ANA JULIA FERNANDES SANTOS
ADVOGADO	SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB: 8142/PI)
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)
RÉU	STAFF DE CONSTRUCOES E DRAGAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)
ADVOGADO	SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB: 8142/PI)
RÉU	HEITOR GIL CASTELO BRANCO
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA JULIA FERNANDES SANTOS
- HEITOR GIL CASTELO BRANCO
- STAFF DE CONSTRUCOES E DRAGAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44f9f20 proferido nos autos.

Vistos etc,

Em face do trânsito em julgado da execução, providências de alienação do bem em hasta pública, devendo a Secretaria designar a data do leilão com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da publicação do edital, notificando-se as partes, inclusive o cônjuge do devedor, se for o caso.

Por outro lado, sem prejuízo da designação do leilão judicial, expeça-se também mandado de cancelamento da averbação de transferência do imóvel nº R-3-5.716, do Cartório de Registro de Imóvel de Campo Maior/PI, em nome de LARISSA BEZERRA MACIEL PEREIRA, em face da declaração de FRAUDE À EXECUÇÃO nos autos dos Embargos de Terceiros º 0000941-29.2022.5.22.0005 deste juízo, bem como que seja o referido cancelamento de compra e venda averbado também na matrícula nº 10.978, esta decorrente do desmembramento da referida compra e

venda cancelada.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001094-80.2013.5.22.0004

AUTOR	DURVAL GOMES DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO	DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB: 2517/PI)
RÉU	ANA JULIA FERNANDES SANTOS
ADVOGADO	SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB: 8142/PI)
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)
RÉU	STAFF DE CONSTRUCOES E DRAGAGEM LTDA
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)
ADVOGADO	SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB: 8142/PI)
RÉU	HEITOR GIL CASTELO BRANCO
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB: 12014/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DURVAL GOMES DE ALMEIDA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44f9f20 proferido nos autos.

Vistos etc,

Em face do trânsito em julgado da execução, providências de alienação do bem em hasta pública, devendo a Secretaria designar a data do leilão com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da publicação do edital, notificando-se as partes, inclusive o cônjuge do devedor, se for o caso.

Por outro lado, sem prejuízo da designação do leilão judicial, expeça-se também mandado de cancelamento da averbação de transferência do imóvel nº R-3-5.716, do Cartório de Registro de Imóvel de Campo Maior/PI, em nome de LARISSA BEZERRA MACIEL PEREIRA, em face da declaração de FRAUDE À EXECUÇÃO nos autos dos Embargos de Terceiros º 0000941-29.2022.5.22.0005 deste juízo, bem como que seja o referido cancelamento de compra e venda averbado também na matrícula nº 10.978, esta decorrente do desmembramento da referida compra e venda cancelada.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000175-39.2023.5.22.0005

AUTOR	KAREN CHRISTIE GOMES SALES
ADVOGADO	ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR(OAB: 14171/PI)
RÉU	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
RÉU	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA SOUSA
RÉU	GISLAN VIEIRA DE SOUSA
RÉU	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAREN CHRISTIE GOMES SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e786214 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que foram infrutíferos os procedimentos de Sisbajud e Renajud em relação à executada, defere-se o pedido do exequente de instauração do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.

Intimem-se os respectivos sócios, nos moldes do art. 135 do CPC/2015, para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 15 dias.

Em atenção ao art. 795, do CPC, os sócios que impugnarem o presente incidente deverão indicar bens passíveis de penhora da empresa executada ou meios objetivos de liquidar a dívida exequenda.

Em caso de silêncio, desde logo, considerar-se-á deferida a desconsideração da personalidade jurídica pleiteada, devendo a execução ser redirecionada contra os sócios da reclamada, realizando-se todos os atos de constrição disponíveis.

Havendo manifestação, voltem-me conclusos para deliberação.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000175-39.2023.5.22.0005

AUTOR	KAREN CHRISTIE GOMES SALES
ADVOGADO	ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR(OAB: 14171/PI)

RÉU	GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
RÉU	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA SOUSA
RÉU	GISLAN VIEIRA DE SOUSA
RÉU	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e786214 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que foram infrutíferos os procedimentos de Sisbajud e Renajud em relação à executada, defere-se o pedido do exequente de instauração do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.

Intimem-se os respectivos sócios, nos moldes do art. 135 do CPC/2015, para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 15 dias.

Em atenção ao art. 795, do CPC, os sócios que impugnarem o presente incidente deverão indicar bens passíveis de penhora da empresa executada ou meios objetivos de liquidar a dívida exequenda.

Em caso de silêncio, desde logo, considerar-se-á deferida a desconsideração da personalidade jurídica pleiteada, devendo a execução ser redirecionada contra os sócios da reclamada, realizando-se todos os atos de constrição disponíveis.

Havendo manifestação, voltem-me conclusos para deliberação.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0001180-96.2023.5.22.0005

CONSIGNANTE	J PESSOA DE LEMOS
ADVOGADO	LISANDRO CRUZ MENDES JUNIOR(OAB: 11936/PI)
CONSIGNATÁRIO	ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB: 6986/PI)
ADVOGADO	DARLAN SAMPAIO SOUSA(OAB: 20505/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- J PESSOA DE LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c300b7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DO DISPOSITIVO

Isso posto, e considerando o que mais consta dos autos, DECIDO rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar **PROCEDENTE** a Ação de Consignação em Pagamento proposta por **J PESSOA DE LEMOS** em face de **ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR**, dando quitação das parcelas e valores discriminados no TRCT, tudo nos termos da fundamentação supra assim como **IMPROCEDENTES** os pedidos veiculados na **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** proposta por **ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR**em face de **JPESSOA DE LEMOS,**tudo consoante a fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo.

Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Aplico à parte reclamante multa por litigância de má-fé, pelo que deverá arcar com multa de R$ 1.650,86, correspondente a 5% sobre o valor da causa. Tal obrigação fica suspensa em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita deferida à parte reclamante/consignatária.

Independente do trânsito em julgado, libere-se o valor consignado ao reclamante/consignatário.

Custas processuais, no importe de R$ 36,28, pela parte reclamante/consignatária, porém dispensadas.

Ciência às partes.

ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0001180-96.2023.5.22.0005

CONSIGNANTE	J PESSOA DE LEMOS
ADVOGADO	LISANDRO CRUZ MENDES JUNIOR(OAB: 11936/PI)
CONSIGNATÁRIO	ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB: 6986/PI)
ADVOGADO	DARLAN SAMPAIO SOUSA(OAB: 20505/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c300b7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DO DISPOSITIVO

Isso posto, e considerando o que mais consta dos autos, DECIDO rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar **PROCEDENTE** a Ação de Consignação em Pagamento proposta por **J PESSOA DE LEMOS** em face de **ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR**, dando quitação das parcelas e valores discriminados no TRCT, tudo nos termos da fundamentação supra assim como **IMPROCEDENTES** os pedidos veiculados na **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** proposta por **ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR**em face de **JPESSOA DE LEMOS,**tudo consoante a fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo.

Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Aplico à parte reclamante multa por litigância de má-fé, pelo que deverá arcar com multa de R$ 1.650,86, correspondente a 5% sobre o valor da causa. Tal obrigação fica suspensa em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita deferida à parte reclamante/consignatária.

Independente do trânsito em julgado, libere-se o valor consignado ao reclamante/consignatário.

Custas processuais, no importe de R$ 36,28, pela parte reclamante/consignatária, porém dispensadas.

Ciência às partes.

ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0002755-58.2017.5.22.0003

AUTOR	FRANCISCO MARCIEL DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES(OAB: 10230/PI)
RÉU	RH SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO MARCIEL DE SOUSA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0abb4a7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do direito de ação do exequente quanto à pretensão executiva e, consequentemente, JULGO EXTINTO o processo de execução.

Notificação eletrônica para todos os seus fins, de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos do artigo 9, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 - e ainda com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

Intimem-se.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000063-75.2020.5.22.0005

AUTOR	ROGERIO SOUZA BITTENCOURT
ADVOGADO	SIGIFROI MORENO FILHO(OAB: 2425/PI)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR(OAB: 102568/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO SOUZA BITTENCOURT

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fa09538 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Da análise do processo, observa-se que houve o trânsito em julgado da fase de conhecimento.

Ocorre que existe Execução Provisória de Sentença em tramitação, relativa ao presente processo, de número nº 0000434-34.2023.5.22.0005.

A par disso, em conformidade com os arts. 161/162, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os autos principais devem ser arquivados definitivamente, sendo que a execução deve se processar nos autos da Execução.

Por conseguinte, convolo em definitiva a execução provisória, que deverá ser processada nos autos do processo nº 0000434-34.2023.5.22.0005 **(cumprimento Provisório de Sentença),** devendo ser trasladadas as peças inéditas e/ou necessárias do processo principal.

Junte-se cópia do presente despacho nos autos do processo nº 0000434-34.2023.5.22.000 **e retifique-se a autuação da execução**

para Cumprimento de Sentença.

Caso exista(m) depósito(s) em garantia do juízo nestes autos principais, transfira-se para o processo de execução.

Publique-se.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000063-75.2020.5.22.0005

AUTOR	ROGERIO SOUZA BITTENCOURT
ADVOGADO	SIGIFROI MORENO FILHO(OAB: 2425/PI)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR(OAB: 102568/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fa09538 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Da análise do processo, observa-se que houve o trânsito em julgado da fase de conhecimento.

Ocorre que existe Execução Provisória de Sentença em tramitação, relativa ao presente processo, de número nº 0000434-34.2023.5.22.0005.

A par disso, em conformidade com os arts. 161/162, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os autos principais devem ser arquivados definitivamente, sendo que a execução deve se processar nos autos da Execução.

Por conseguinte, convolo em definitiva a execução provisória, que deverá ser processada nos autos do processo nº 0000434-34.2023.5.22.0005 **(cumprimento Provisório de Sentença),** devendo ser trasladadas as peças inéditas e/ou necessárias do processo principal.

Junte-se cópia do presente despacho nos autos do processo nº 0000434-34.2023.5.22.000 **e retifique-se a autuação da execução para Cumprimento de Sentença.**

Caso exista(m) depósito(s) em garantia do juízo nestes autos principais, transfira-se para o processo de execução.

Publique-se.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000409-84.2024.5.22.0005

AUTOR	MARCOS WUELSON OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO CUNHA DE OLIVEIRA(OAB: 20363/PI)
RÉU	DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS WUELSON OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, MARCOS WUELSON OLIVEIRA SILVA, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 17/05/2024 11:10 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ACum-0000716-72.2023.5.22.0005

AUTOR	SINDICATO TRAB EMPRESAS DE TRANSP ROD NO ESTADO DO PI
ADVOGADO	GUSTAVO SILVA PORTELA FRAZAO(OAB: 14475/PI)
ADVOGADO	SAMUEL MAYCON MOURA DE BRITO SILVA(OAB: 13090/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MARINS JUNIOR(OAB: 11578/PI)
RÉU	TRANSCARGA REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS PIRES ROCHA GONCALVES(OAB: 6953/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO TRAB EMPRESAS DE TRANSP ROD NO ESTADO DO PI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f1e2f38 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc

Satisfeita a obrigação, declaro extinta a execução nos termos do art. 924, II, e art. 925 do CPC. Registre-se no sistema PJe.

Liberem-se em favor d os credores os valores correspondentes ao seu crédito líquido.Para tanto, intime-se a parte, por seu patrono, para apresentar(em) conta(s) bancária(s) para fins de transferência dos valores, no prazo de 05 dias, sob pena de conversão de renda dos valores à União.

Em seguida, providencie os repasses fiscais;

Após, não havendo outras pendências a serem cumpridas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000716-72.2023.5.22.0005

AUTOR	SINDICATO TRAB EMPRESAS DE TRANSP ROD NO ESTADO DO PI
ADVOGADO	GUSTAVO SILVA PORTELA FRAZAO(OAB: 14475/PI)
ADVOGADO	SAMUEL MAYCON MOURA DE BRITO SILVA(OAB: 13090/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MARINS JUNIOR(OAB: 11578/PI)
RÉU	TRANSCARGA REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS PIRES ROCHA GONCALVES(OAB: 6953/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSCARGA REPRESENTACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f1e2f38 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc

Satisfeita a obrigação, declaro extinta a execução nos termos do art. 924, II, e art. 925 do CPC. Registre-se no sistema PJe.

Liberem-se em favor d os credores os valores correspondentes ao seu crédito líquido.Para tanto, intime-se a parte, por seu patrono, para apresentar(em) conta(s) bancária(s) para fins de transferência dos valores, no prazo de 05 dias, sob pena de conversão de renda dos valores à União.

Em seguida, providencie os repasses fiscais;

Após, não havendo outras pendências a serem cumpridas, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000323-16.2024.5.22.0005

REQUERENTES	N DE H MELO LTDA
ADVOGADO	DANILO LIMA RODRIGUES(OAB: 12766/PI)
REQUERENTES	JOSUE DOS SANTOS MATRIZ
ADVOGADO	DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO NETO(OAB: 22448/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE DOS SANTOS MATRIZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f59b10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Os litigantes pleiteiam a homologação de acordo extrajudicial formalizado (ID cae9d4c), no importe de R$ 2.882,71.

É o que basta relatar.

DECIDO:

Ainda que a conciliação seja amplamente estimulada na esfera da Justiça Laboral, cabe ao magistrado, no exame do conteúdo do acordo, proceder ao controle da conveniência do ato, e não apenas fiscalizar a sua regularidade formal.

Compete ao juiz, nos termos do art. 139 do subsidiário CPC, a direção do processo. E esse direcionamento não é apenas formal, isto é, se relaciona com a ordenação e a normalidade da relação processual.

A quitação outorgada à reclamada cinge-se basicamente ao objeto da presente reclamatória, não havendo que se falar em quitação geral e irrestrita. Todavia, em prol da pacificação social, um dos objetivos fundamentais da República (art. 3º, I, CF/88), **HOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTABULADO**, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Fica a parte reclamante com o prazo de 10 (dez) dias para reclamar eventual inadimplência da parte reclamada. Após o decurso desse prazo, o silêncio da parte reclamante importará na presunção de quitação do débito.

Custas no valor correspondente a 2% sobre o valor do acordo, *pro rata,* dispensada a cota parte do reclamante, em face da gratuidade de justiça. Deverá a cota parte da reclamada, no importe de R$ 28,82, ser recolhida no prazo de até 10 dias, após a última parcela, sob pena de execução, sendo **dispensado o recolhimento em caso cumprimento integral do acordo.**

Contribuições previdenciárias incidentes sobre alguma das parcelas descriminadas do acordo, as mesmas deverão ser recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do vencimento da última parcela, sob pena de execução.

A presente sentença tem força de alvará judicial perante a CEF para liberação do FGTS, suprindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS, relativo ao contrato de trabalho celebrado entre o trabalhador Josué dos Santos Matriz , CPF 025.890.133-02, e a empregadora NATHALYA DE HOLANDA MELO -ME, CNPJ 23.602.777/0001-21.

O presente despacho possui força de **ALVARÁ JUDICIAL** perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para substituição das guias de comunicação e dispensa e requerimento do seguro-desemprego, suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, do carimbo de baixa da CTPS, condicionando a percepção do benefício ao preenchimento dos requisitos legais.

A parte reclamada, em caso de descumprimento do acordo e consequente execução, dá-se por citada, independente de mandado de citação, eis que ciente das suas obrigações, inclusive quanto a prazos e valores, ficando ciente que proceder-se-á ao imediato bloqueio de ativos financeiros sobre suas contas bancárias, aplicações financeiras, efetivando-se o pagamento ao credor e aos recolhimentos legais, após o levantamento do valor bloqueado, bem como à expedição do Mandado de Penhora e demais atos executórios no caso de insuficiência de créditos para integral garantia do Juízo.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Ciência às partes.

Expedientes necessários.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000323-16.2024.5.22.0005

REQUERENTES	N DE H MELO LTDA
ADVOGADO	DANILO LIMA RODRIGUES(OAB: 12766/PI)
REQUERENTES	JOSUE DOS SANTOS MATRIZ
ADVOGADO	DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO NETO(OAB: 22448/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- N DE H MELO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f59b10 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Os litigantes pleiteiam a homologação de acordo extrajudicial formalizado (ID cae9d4c), no importe de R$ 2.882,71.

É o que basta relatar.

DECIDO:

Ainda que a conciliação seja amplamente estimulada na esfera da Justiça Laboral, cabe ao magistrado, no exame do conteúdo do

acordo, proceder ao controle da conveniência do ato, e não apenas fiscalizar a sua regularidade formal.

Compete ao juiz, nos termos do art. 139 do subsidiário CPC, a direção do processo. E esse direcionamento não é apenas formal, isto é, se relaciona com a ordenação e a normalidade da relação processual.

A quitação outorgada à reclamada cinge-se basicamente ao objeto da presente reclamatória, não havendo que se falar em quitação geral e irrestrita. Todavia, em prol da pacificação social, um dos objetivos fundamentais da República (art. 3º, I, CF/88), **HOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTABULADO**, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Fica a parte reclamante com o prazo de 10 (dez) dias para reclamar eventual inadimplência da parte reclamada. Após o decurso desse prazo, o silêncio da parte reclamante importará na presunção de quitação do débito.

Custas no valor correspondente a 2% sobre o valor do acordo, *pro rata,* dispensada a cota parte do reclamante, em face da gratuidade de justiça. Deverá a cota parte da reclamada, no importe de R$ 28,82, ser recolhida no prazo de até 10 dias, após a última parcela, sob pena de execução, sendo **dispensado o recolhimento em caso cumprimento integral do acordo.**

Contribuições previdenciárias incidentes sobre alguma das parcelas descriminadas do acordo, as mesmas deverão ser recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do vencimento da última parcela, sob pena de execução.

A presente sentença tem força de alvará judicial perante a CEF para liberação do FGTS, suprindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS, relativo ao contrato de trabalho celebrado entre o trabalhador Josué dos Santos Matriz , CPF 025.890.133-02, e a empregadora NATHALYA DE HOLANDA MELO -ME, CNPJ 23.602.777/0001-21.

O presente despacho possui força de **ALVARÁ JUDICIAL** perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para substituição das guias de comunicação e dispensa e requerimento do seguro-desemprego, suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, do carimbo de baixa da CTPS, condicionando a percepção do benefício ao preenchimento dos requisitos legais.

A parte reclamada, em caso de descumprimento do acordo e consequente execução, dá-se por citada, independente de mandado de citação, eis que ciente das suas obrigações, inclusive quanto a prazos e valores, ficando ciente que proceder-se-á ao imediato bloqueio de ativos financeiros sobre suas contas bancárias, aplicações financeiras, efetivando-se o pagamento ao credor e aos recolhimentos legais, após o levantamento do valor bloqueado, bem como à expedição do Mandado de Penhora e demais atos executórios no caso de insuficiência de créditos para integral garantia do Juízo.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Ciência às partes.

Expedientes necessários.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000404-62.2024.5.22.0005

AUTOR	CASSIO DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO	ISADELIA OLIVEIRA DE DEUS VELOSO(OAB: 15916/PI)
RÉU	ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIO DE OLIVEIRA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b94179 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos,

A manifestação de desistência da ação constitui-se em causa extintiva do processo de cognição sem resolução do mérito.

Nos termos do art. 841, § 3º da CLT, antes de decorrido o prazo para resposta do réu, poderá o autor desistir unilateralmente. Oferecida a contestação, haverá necessidade do consentimento ou anuência do réu para a extinção do processo.

No Processo do Trabalho, o momento para a apresentação da defesa tem sido o da audiência inaugural, ato este que ainda não ocorreu no presente caso.

Em face do exposto, e por considerar a presente desistência ato unilateral, vejo possível a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII do CPC.

Assim, com fulcro nessas considerações, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte reclamante e determino a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, aplicado supletivamente.

Custas processuais pela parte reclamante, no valor de R$ 935,92, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 46.795,87, dispensadas em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que aqui defiro.

Intimem-se.

À Secretaria para as providências.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000414-09.2024.5.22.0005

AUTOR	JEFERSON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO(OAB: 2702/PI)
RÉU	STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON LUIZ PEREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, JEFERSON LUIZ PEREIRA DE SOUSA, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 08:30 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000325-83.2024.5.22.0005

AUTOR	CLODOALDO MORAES DE ARAUJO
ADVOGADO	ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB: 6905/PI)
RÉU	VISCONDE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
RÉU	AFS CONSTRUCOES & REFORMAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLODOALDO MORAES DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, CLODOALDO MORAES DE ARAUJO, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-

br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 08:40 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000416-76.2024.5.22.0005

AUTOR	JOSE CARDOSO DE MACEDO NETO
ADVOGADO	CARMEN CELIS BATISTA DE JESUS COPEIRO(OAB: 17938/PI)
ADVOGADO	VANESSA ROSANA MORAIS ARAGAO SILVA(OAB: 16554/PI)
ADVOGADO	MARILIA GABRIELA SOUSA ALVES(OAB: 15061/PI)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
RÉU	AT CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARDOSO DE MACEDO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, JOSE CARDOSO DE MACEDO NETO, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 08:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000419-31.2024.5.22.0005

AUTOR	DIONISIO PIRES LUSTOSA FILHO
ADVOGADO	GABRIELLY MENDES BANDEIRA(OAB: 22848/PI)
ADVOGADO	VIVIANE RODRIGUES ALENCAR(OAB: 20379/PI)
RÉU	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONISIO PIRES LUSTOSA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, DIONISIO PIRES LUSTOSA FILHO, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 09:10 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000420-16.2024.5.22.0005

AUTOR	MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LOHANA PATRICIA FERREIRA ALENCAR(OAB: 17836/PI)
ADVOGADO	SONIVAL MENDES ALENCAR SOBRINHO(OAB: 20013/PI)
RÉU	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, MATHEUS DE OLIVEIRA, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:20 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000421-98.2024.5.22.0005

AUTOR	CESIMAR ARAUJO MACHADO
ADVOGADO	LUYESTEN BRENON PORTELA DE HOLANDA(OAB: 15371/PI)
RÉU	DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CESIMAR ARAUJO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, CESIMAR ARAUJO MACHADO, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:30 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000422-83.2024.5.22.0005

AUTOR	CLEYSSON PEREIRA GOMES
ADVOGADO	JONIMAR MASSUCHIN FERREIRA BARCELOS(OAB: 57639/SC)
RÉU	INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DO PIAUI LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEYSSON PEREIRA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, CLEYSSON PEREIRA GOMES, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 09:40 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga,

dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA PIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE -

Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros

(12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DELEON DOS SANTOS CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA

RÉU CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILDO MARCIANO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES

ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KELBER ADONIAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000425-38.2024.5.22.0005

AUTOR	DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	DELEON DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	IVANILDO MARCIANO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	KELBER ADONIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)

AUTOR	PEDRO MACENA DA SILVA NETO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	BIANCA PIRES
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
AUTOR	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB: 12093/PI)
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ(OAB: 17104/PI)
RÉU	RENE PIRES DE ARAUJO LTDA
RÉU	CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ANTONIO CARLOS DE SOUSA e outros (12), por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 09:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000418-46.2024.5.22.0005

AUTOR	TICIANE DA SILVA MORAIS
ADVOGADO	GABRIELLY MENDES BANDEIRA(OAB: 22848/PI)
ADVOGADO	VIVIANE RODRIGUES ALENCAR(OAB: 20379/PI)
RÉU	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TICIANE DA SILVA MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, TICIANE DA SILVA MORAIS, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 10:00 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000426-23.2024.5.22.0005

AUTOR	WANDERLAN NARCIZO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
RÉU	CASAMATER CASA DE SAUDE EMATERNIDADE TERESINA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERLAN NARCIZO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, WANDERLAN NARCIZO NASCIMENTO, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 10:10 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000428-90.2024.5.22.0005

AUTOR	ALICE DA CUNHA SANTOS
ADVOGADO	RENATO CASTELO BET(OAB: 297419/SP)
RÉU	ATACADAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE DA CUNHA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, ALICE DA CUNHA SANTOS, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 10:20 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001002-21.2021.5.22.0005

AUTOR	JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	ANA PAULA GRASSI ZUINI MONTEIRO SALUSTIANO(OAB: 295787/SP)
RÉU	RIVER ATLETICO CLUBE
ADVOGADO	FAUSTHE SANTOS DE MOURA JUNIOR(OAB: 17610/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5c3a69 proferido nos autos.

Vistos, etc...

Considerando que há processo piloto conduzido pelo NUAPE (RA 26/15), sob o n.º 0001022-63.2017.5.22.0001, referente às execuções em face do RIVER ATLETICO CLUBE, determino o envio da documentação necessária para que a presente execução e os atos processuais posteriores sejam realizados naqueles autos.

A fim de evitar duplicidade de execuções, após o envio das peças necessárias àquele núcleo e a inserção do crédito exequendo na execução reunida, autorizo a baixa desta execução e o arquivamento destes autos.

Ressalte-se que quaisquer atos processuais serão realizados no processo piloto.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001002-21.2021.5.22.0005

AUTOR	JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	ANA PAULA GRASSI ZUINI MONTEIRO SALUSTIANO(OAB: 295787/SP)
RÉU	RIVER ATLETICO CLUBE
ADVOGADO	FAUSTHE SANTOS DE MOURA JUNIOR(OAB: 17610/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIVER ATLETICO CLUBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5c3a69 proferido nos autos.

Vistos, etc...

Considerando que há processo piloto conduzido pelo NUAPE (RA 26/15), sob o n.º 0001022-63.2017.5.22.0001, referente às execuções em face do RIVER ATLETICO CLUBE, determino o envio da documentação necessária para que a presente execução e os atos processuais posteriores sejam realizados naqueles autos.

A fim de evitar duplicidade de execuções, após o envio das peças necessárias àquele núcleo e a inserção do crédito exequendo na execução reunida, autorizo a baixa desta execução e o arquivamento destes autos.

Ressalte-se que quaisquer atos processuais serão realizados no processo piloto.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001948-88.2010.5.22.0001

AUTOR	ADONIAS RAMALHO DE SOUSA
ADVOGADO	OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 2758/PI)
RÉU	VANIA KATIA DE SOUSA SILVA
RÉU	SELENE HAYDEE DE FREITAS E SILVA
RÉU	TERESINA INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS DE PVC LTDA - EPP
ADVOGADO	JARBAS RODRIGUES DE SANTANA(OAB: 5776/PI)
RÉU	PERFECT FORROS LTDA - ME
ADVOGADO	EMILIANO KLIPPEL PAES LANDIM LUDWIG(OAB: 5545/PI)
RÉU	ANTONIO ARAGAO PONTES

Intimado(s)/Citado(s):

- PERFECT FORROS LTDA - ME
- TERESINA INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS DE PVC LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9426ef7 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Na manifestação de ID 17e365c o GRUPO VIP leilões requer que este juízo promova a autorização para a realização da hasta pública extrajudicial, adotando as providências necessárias para a respectiva baixa antecipada da restrição judicial sobre o veículo Honda XL 125 Duty 1992/1993, placa LVI 0173, bem como o número de conta judicial para fins de depósito, caso o bem seja efetivamente arrematado e haja saldo remanescente para disponibilizar pagamento em favor do referido processo.

Defiro o pedido supra.

Providências de alienação do bem em hasta pública, devendo a Secretaria da Vara oficiar a empresa VIP LEILÕES fornecendo o número de conta judicial para fins de depósito, em caso de alienação do bem.

Após alienação e transferência de valores para conta judicial, determino o levantamento da restrição Renajud efetivada sobre o referido veículo.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001948-88.2010.5.22.0001

AUTOR	ADONIAS RAMALHO DE SOUSA
ADVOGADO	OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB: 2758/PI)
RÉU	VANIA KATIA DE SOUSA SILVA
RÉU	SELENE HAYDEE DE FREITAS E SILVA
RÉU	TERESINA INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS DE PVC LTDA - EPP
ADVOGADO	JARBAS RODRIGUES DE SANTANA(OAB: 5776/PI)
RÉU	PERFECT FORROS LTDA - ME
ADVOGADO	EMILIANO KLIPPEL PAES LANDIM LUDWIG(OAB: 5545/PI)
RÉU	ANTONIO ARAGAO PONTES

Intimado(s)/Citado(s):

- ADONIAS RAMALHO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9426ef7 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Na manifestação de ID 17e365c o GRUPO VIP leilões requer que este juízo promova a autorização para a realização da hasta pública extrajudicial, adotando as providências necessárias para a respectiva baixa antecipada da restrição judicial sobre o veículo Honda XL 125 Duty 1992/1993, placa LVI 0173, bem como o

número de conta judicial para fins de depósito, caso o bem seja efetivamente arrematado e haja saldo remanescente para disponibilizar pagamento em favor do referido processo.

Defiro o pedido supra.

Providências de alienação do bem em hasta pública, devendo a Secretaria da Vara oficiar a empresa VIP LEILÕES fornecendo o número de conta judicial para fins de depósito, em caso de alienação do bem.

Após alienação e transferência de valores para conta judicial, determino o levantamento da restrição Renajud efetivada sobre o referido veículo.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001349-83.2023.5.22.0005

AUTOR	ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB: 6986/PI)
ADVOGADO	DARLAN SAMPAIO SOUSA(OAB: 20505/PI)
RÉU	J PESSOA DE LEMOS
ADVOGADO	LISANDRO CRUZ MENDES JUNIOR(OAB: 11936/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- J PESSOA DE LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f137f1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DO DISPOSITIVO

Isso posto, e considerando o que mais consta dos autos, DECIDO rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar **PROCEDENTE** a Ação de Consignação em Pagamento proposta por **J PESSOA DE LEMOS** em face de **ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR**, dando quitação das parcelas e valores discriminados no TRCT, tudo nos termos da fundamentação supra assim como **IMPROCEDENTES** os pedidos veiculados na **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** proposta por **ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR**em face de **JPESSOA DE LEMOS,**tudo consoante a fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo.

Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Aplico à parte reclamante multa por litigância de má-fé, pelo que deverá arcar com multa de R$ 1.650,86, correspondente a 5% sobre o valor da causa. Tal obrigação fica suspensa em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita deferida à parte reclamante/consignatária.

Independente do trânsito em julgado, libere-se o valor consignado ao reclamante/consignatário.

Custas processuais, no importe de R$ 36,28, pela parte reclamante/consignatária, porém dispensadas.

Ciência às partes.

ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001349-83.2023.5.22.0005

AUTOR	ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB: 6986/PI)
ADVOGADO	DARLAN SAMPAIO SOUSA(OAB: 20505/PI)
RÉU	J PESSOA DE LEMOS
ADVOGADO	LISANDRO CRUZ MENDES JUNIOR(OAB: 11936/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f137f1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DO DISPOSITIVO

Isso posto, e considerando o que mais consta dos autos, DECIDO rejeitar a preliminar de inépcia e, no mérito, julgar **PROCEDENTE** a Ação de Consignação em Pagamento proposta por **J PESSOA DE LEMOS** em face de **ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR**, dando quitação das parcelas e valores discriminados no TRCT, tudo nos termos da fundamentação supra assim como **IMPROCEDENTES** os pedidos veiculados na **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** proposta por **ISMAEL VIEIRA DE ALENCAR**em face de **JPESSOA DE LEMOS,**tudo consoante a fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo.

Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Aplico à parte reclamante multa por litigância de má-fé, pelo que deverá arcar com multa de R$ 1.650,86, correspondente a 5% sobre o valor da causa. Tal obrigação fica suspensa em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita deferida à parte

reclamante/consignatária.

Independente do trânsito em julgado, libere-se o valor consignado ao reclamante/consignatário.

Custas processuais, no importe de R$ 36,28, pela parte reclamante/consignatária, porém dispensadas.

Ciência às partes.

ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001001-02.2022.5.22.0005

AUTOR	JULIO CESAR LIMA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXSANDER BRUNO SAMPAIO BORGES(OAB: 18018/PI)
RÉU	SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCACAO,CIENCIAS E TECNOLOGIA LTDA - ME
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS PIRES ROCHA GONCALVES(OAB: 6953/PI)
RÉU	JESUS DE ELBA MOREIRA ROSADO
RÉU	LISIANE DE HARLEY MOREIRA ROSADO
RÉU	LOMANTO DELBA MOREIRA ROSADO
RÉU	ABIGAIL COELHO ROSADO
RÉU	JESUS DE ELBA MOREIRA ROSADO
TESTEMUNHA	HARLEY ANDRADE AZEVEDO
TESTEMUNHA	ROSELIA CARDOSO DA CUNHA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 108c5c8 proferido nos autos.

Vistos etc,

Considerando que foram infrutíferos os procedimentos de Sisbajud e Renajud em relação à executada, defere-se o pedido do exequente de instauração do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.

Incluam-se os sócios da executada no polo passivo da demanda.

Após, intimem-se os respectivos sócios nos moldes do art. 135, do CPC/2015, para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 15 dias.

Em atenção ao art. 795, do CPC, os sócios que impugnarem o presente incidente deverão indicar bens passíveis de penhora da empresa executada ou meios objetivos de liquidar a dívida exequenda.

Em caso de silêncio, desde logo, considerar-se-á deferida a desconsideração da personalidade jurídica pleiteada, devendo a execução ser redirecionada contra os sócios da reclamada, realizando-se todos os atos de constrição disponíveis.

Havendo manifestação, voltem-me conclusos para deliberação.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001001-02.2022.5.22.0005

AUTOR	JULIO CESAR LIMA DA SILVA
ADVOGADO	ALEXSANDER BRUNO SAMPAIO BORGES(OAB: 18018/PI)
RÉU	SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCACAO,CIENCIAS E TECNOLOGIA LTDA - ME
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS PIRES ROCHA GONCALVES(OAB: 6953/PI)
RÉU	JESUS DE ELBA MOREIRA ROSADO
RÉU	LISIANE DE HARLEY MOREIRA ROSADO
RÉU	LOMANTO DELBA MOREIRA ROSADO
RÉU	ABIGAIL COELHO ROSADO
RÉU	JESUS DE ELBA MOREIRA ROSADO
TESTEMUNHA	HARLEY ANDRADE AZEVEDO
TESTEMUNHA	ROSELIA CARDOSO DA CUNHA

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE PIAUIENSE DE EDUCACAO,CIENCIAS E TECNOLOGIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 108c5c8 proferido nos autos.

Vistos etc,

Considerando que foram infrutíferos os procedimentos de Sisbajud e Renajud em relação à executada, defere-se o pedido do exequente de instauração do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.

Incluam-se os sócios da executada no polo passivo da demanda.

Após, intimem-se os respectivos sócios nos moldes do art. 135, do CPC/2015, para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 15 dias.

Em atenção ao art. 795, do CPC, os sócios que impugnarem o presente incidente deverão indicar bens passíveis de penhora da empresa executada ou meios objetivos de liquidar a dívida exequenda.

Em caso de silêncio, desde logo, considerar-se-á deferida a desconsideração da personalidade jurídica pleiteada, devendo a execução ser redirecionada contra os sócios da reclamada, realizando-se todos os atos de constrição disponíveis.

Havendo manifestação, voltem-me conclusos para deliberação.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000823-19.2023.5.22.0005

AUTOR	PAULO ROGERIO TORRES DA SILVA
ADVOGADO	RAMIRA MARTINS DE MOURA(OAB: 16912/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de0d9e3 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Manifestação da perita, Pâmela Moema Policarpo Bezerra, declinando da realização da perícia, por ser médica do reclamante.

A par disso, torno sem efeito a nomeação do perito e nomeio o novo expert Raquel da Conceição Santos Nascimento.

Intime-se as partes para os devidos fins, no prazo de 05 dias.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000823-19.2023.5.22.0005

AUTOR	PAULO ROGERIO TORRES DA SILVA
ADVOGADO	RAMIRA MARTINS DE MOURA(OAB: 16912/PI)
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROGERIO TORRES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de0d9e3 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc.

Manifestação da perita, Pâmela Moema Policarpo Bezerra, declinando da realização da perícia, por ser médica do reclamante.

A par disso, torno sem efeito a nomeação do perito e nomeio o novo expert Raquel da Conceição Santos Nascimento.

Intime-se as partes para os devidos fins, no prazo de 05 dias.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001362-82.2023.5.22.0005

AUTOR	ODAILMA DOS SANTOS ARAGAO
ADVOGADO	MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA(OAB: 8666/PB)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	FLAVIANE BARBOSA SILVA(OAB: 7017/PI)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAILMA DOS SANTOS ARAGAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 87636da proferida nos autos.

Vistos, etc.

Os pressupostos de admissibilidade dos recursos em geral são interesse, sucumbência, legitimidade, tempestividade e, quando for o caso, pagamento de custas processuais e depósito recursal.

A parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH, intimada da decisão em 02/04/2024, com prazo recursal até 19/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 17/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id 7bf2803), comprovou o pagamento das custas (id 24371a4) e o depósito recursal não foi exigido por haver ausência de condenação em pecúnia à reclamada.

Assim, **RECEBO** o apelo eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal 08 dias.

Após, com ou sem manifestação e na ausência de Recurso Adesivo, remetam-se os autos ao E. Regional.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000429-75.2024.5.22.0005

AUTOR	JESSICA MAYARA DA SILVA LIMA
ADVOGADO	GABRIELLY MENDES BANDEIRA(OAB: 22848/PI)
ADVOGADO	VIVIANE RODRIGUES ALENCAR(OAB: 20379/PI)
RÉU	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA MAYARA DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, JESSICA MAYARA DA SILVA LIMA, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 10:30 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0001358-82.2022.5.22.0004

AUTOR	LADIANA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES(OAB: 15489/PI)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte, por seu(s) patrono(s), notificada para comprovar o cumprimento das custas processuais, sob pena de execução.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JULIANA LEAL AYRES

Servidor

Processo Nº ATSum-0001041-60.2017.5.22.0004

AUTOR	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)
ADVOGADO	ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO(OAB: 1912/PI)
RÉU	SAMARA DOS SANTOS SILVA
RÉU	SAMARA DOS SANTOS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d422d0 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc,

Trata-se de manifestação da empresa Vip Leilões requerendo que sejam adotadas providências para retirada do veículo HONDA/BIZ 100 2013/2014, placa ODX 6321 do pátio de custódia ou autorizada a sua venda em leilão público.

Compulsando os autos verifica-se que em 2018 foi localizado o referido veículo na pesquisa Renajud e realizada restrição de circulação, conforme ID 96aae6d. Por fim, determinou-se sua penhora.

Posteriormente, foi informado a este Juízo, pela executada, que o bem objeto de penhora havia sido furtado (ID 6454888).

Infrutífera tal medida, prosseguiu-se a execução.

Inobstante o recolhimento do veículo pelo Detran - PI observa-se que tramita nesta Vara Embargos de Terceiro em relação ao referido bem, no qual já foi determinado, liminarmente, a retirada da restrição de circulação junto ao Renajud, mantendo-se apenas a restrição de alienação.

Assim, considerando o acima exposto determina-se a retirada da restrição de circulação determinada nos autos do processo 0000193-26.2024.5.22.0005.

Por conseguinte, em face das controvérsias acerca do bem em questão **INDEFIRO, por ora,** o pedido de autorização para alienação do veículo apreendido, devendo-se aguardar o julgamento dos embargos de terceiro.

Expeça-se ofício para notificação da empresa Vip Leilões.

Por fim, em razão de infrutífera notificação acerca dos embargos de declaração opostos, notifique-se a parte reclamada, para os mesmos fins, por oficial de justiça.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000660-27.2018.5.22.0001

AUTOR	ANTONIO OSMAR DOS SANTOS
ADVOGADO	WLADIMIR SOARES DE MESQUITA NETO(OAB: 2702/PI)
RÉU	MARIA FERREIRA DA CUNHA
RÉU	JOAO FERREIRA DA CUNHA
RÉU	J. F.CUNHA IMPERMEABILIZACAO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO OSMAR DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26ddd24 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a manifestação de ID 77059d4 e diante dos requerimentos apresentados pelo autor deferem-se os pedidos. Reiterem-se as ferramentas Sisbajud e Renajud em face dos executados.

Importante destacar que, conforme entendimento do C. STJ (RESP 1.340.553/RS), apenas a efetiva penhora tem o condão de afastar o curso da prescrição intercorrente, iniciada em 9/11/2022.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002412-12.2010.5.22.0002

AUTOR	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA ANDRADE
ADVOGADO	FRANCISCO PARAIBA BATISTA(OAB: 1178/PI)
RÉU	ROSANGELA MARIA SOUSA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO WENEY NECO DA SILVA(OAB: 14805/PI)
RÉU	PORTEC LTDA - ME
ADVOGADO	ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB: 4567/PI)
RÉU	JOSE WILSON ALVES DE SOUSA
TERCEIRO INTERESSADO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO	DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB: 31618/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebb3c80 proferido nos autos.

Vistos etc.

Diante do teor da certidão retro, intime-se o sócio José Wilson Alves de Souza, para os mesmos fins, ou seja, para contestar o IDPJ, no prazo de 15 dias, por edital.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002412-12.2010.5.22.0002

AUTOR	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA ANDRADE
ADVOGADO	FRANCISCO PARAIBA BATISTA(OAB: 1178/PI)
RÉU	ROSANGELA MARIA SOUSA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO WENEY NECO DA SILVA(OAB: 14805/PI)
RÉU	PORTEC LTDA - ME
ADVOGADO	ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB: 4567/PI)
RÉU	JOSE WILSON ALVES DE SOUSA
TERCEIRO INTERESSADO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO	DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB: 31618/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PORTEC LTDA - ME
- ROSANGELA MARIA SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebb3c80 proferido nos autos.

Vistos etc.

Diante do teor da certidão retro, intime-se o sócio José Wilson Alves de Souza, para os mesmos fins, ou seja, para contestar o IDPJ, no prazo de 15 dias, por edital.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000743-26.2021.5.22.0005

AUTOR	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BIONDO FERREIRA(OAB: 325548/SP)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.
- VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 267534e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista que a parte embargante tomou conhecimento da sentença que julgou seus embargos à execução em 14/03/2024, tendo esvaído seu prazo recursal em 26/03/2024, consoante Expediente(s) do(a) Intimação (Intimação) - ID. 428d860, e uma vez que a conta de liquidação já foi readequada ao aludido comando sentencial, de acordo com a planilha de ID. b3248b, prossiga-se com a execução.

Conforme já determinado pelo despacho de ID. 3301bc0, intime-se mais uma vez a responsável subsidiária, TELEFONICA BRASIL S.A., através de seu advogado (art. 9º da Lei nº 11.419/2006), para, no prazo de 48 horas, pagar a dívida, sob pena de penhora, sem

prejuízo da inclusão da devedora principal no SISBAJUD (teimosinha), para tentativa de bloqueio de ativos financeiros. Inerte, execute-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000743-26.2021.5.22.0005

AUTOR	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RITA DE CASSIA BIONDO FERREIRA(OAB: 325548/SP)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 267534e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista que a parte embargante tomou conhecimento da sentença que julgou seus embargos à execução em 14/03/2024, tendo esvaído seu prazo recursal em 26/03/2024, consoante Expediente(s) do(a) Intimação (Intimação) - ID. 428d860, e uma vez que a conta de liquidação já foi readequada ao aludido comando sentencial, de acordo com a planilha de ID. b3248b, prossiga-se com a execução.

Conforme já determinado pelo despacho de ID. 3301bc0, intime-se mais uma vez a responsável subsidiária, TELEFONICA BRASIL S.A., através de seu advogado (art. 9º da Lei nº 11.419/2006), para, no prazo de 48 horas, pagar a dívida, sob pena de penhora, sem prejuízo da inclusão da devedora principal no SISBAJUD (teimosinha), para tentativa de bloqueio de ativos financeiros. Inerte, execute-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001140-85.2021.5.22.0005

AUTOR	CARMEM LUCIA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB: 8620/PI)
RÉU	R. S. GUIMARAES LTDA - ME
RÉU	MARIA DAS DORES DE BRITO PORTELA
ADVOGADO	ISAEL NORONHA PEREIRA CALEGARI(OAB: 16953/PI)
RÉU	RIVALDO SOARES GUIMARAES
RÉU	ANA CAROLINA PORTELA GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEM LUCIA DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d15a870 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de agravo de petição interposto ao ID. a5682f7, por MARIA DAS DORES DE BRITO PORTELA, em face de decisão que indeferiu seu pedido e exclusão do polo passivo em sede de exceção de pré-executividade.

Recurso cabível e tempestivo. Parte bem representada.

Desnecessária a garantia do juízo por se tratar de matéria de ordem pública, bem como a delimitação prevista no art. 897, §1º, da CLT, por se tratar de matéria exclusivamente jurídica que não envolve cálculos.

Assim, RECEBO o apelo eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Intime-se a parte contrária para, querendo, contraminutar o agravo no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Regional.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000101-19.2022.5.22.0005

AUTOR	VERA LUCIA PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO	ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR(OAB: 14171/PI)
RÉU	VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA
ADVOGADO	GILMARA TAYLANA TEIXEIRA DE CASTRO(OAB: 67812/BA)
ADVOGADO	FERNANDA CUNHA DO PRADO ROCHA(OAB: 43120/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA PEREIRA DE AQUINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b52dbf6 proferido nos autos.

Vistos etc,

Em face da existência de bens imóveis em nome do executado, conforme CNIB positiva, bem como que que para a efetivação da penhora, necessário se faz a juntada da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL, para fins de lavratura do auto de penhora, determino:

1) a consulta, por meio das ferramentas eletrônicas disponíveis (ARISP, p.ex.), justiça, de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL, sem ônus financeiro.

De posse da referida certidão, proceda à penhora por mandado ou termo nos autos, com posterior averbação em cartório, nomeando o depositário judicial, se houver, ou na impossibilidade fica o exequente como fiel depositário, salvo recusa expressa, intimando-o do encargo, por meio de seu patrono ou via postal.

Formalizada a penhora, por qualquer dos meios legais, intime-se o executado, por seu patrono ou via postal, para, querendo, embargar a execução, no prazo de 05 dias.

Intime-se também da penhora o cônjuge do executado, salvo de for casado no regime de separação absoluta de bens, nos termos do art 842, CPC, via postal.

Após, proceda-se à avaliação da penhora, por Oficial de Justiça, via Carta Precatória ou Mandado, conforme o caso.

Exp. Nec

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000101-19.2022.5.22.0005

AUTOR	VERA LUCIA PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO	ARNALDO ALVES FERREIRA SILVA JUNIOR(OAB: 14171/PI)
RÉU	VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA
ADVOGADO	GILMARA TAYLANA TEIXEIRA DE CASTRO(OAB: 67812/BA)
ADVOGADO	FERNANDA CUNHA DO PRADO ROCHA(OAB: 43120/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO TRANSPIAUI SAO RAIMUNDENSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b52dbf6 proferido nos autos.

Vistos etc,

Em face da existência de bens imóveis em nome do executado, conforme CNIB positiva, bem como que que para a efetivação da penhora, necessário se faz a juntada da CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL, para fins de lavratura do auto de penhora, determino:

1) a consulta, por meio das ferramentas eletrônicas disponíveis (ARISP, p.ex.), justiça, de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO IMÓVEL, sem ônus financeiro.

De posse da referida certidão, proceda à penhora por mandado ou termo nos autos, com posterior averbação em cartório, nomeando o depositário judicial, se houver, ou na impossibilidade fica o exequente como fiel depositário, salvo recusa expressa, intimando-o do encargo, por meio de seu patrono ou via postal.

Formalizada a penhora, por qualquer dos meios legais, intime-se o executado, por seu patrono ou via postal, para, querendo, embargar a execução, no prazo de 05 dias.

Intime-se também da penhora o cônjuge do executado, salvo de for casado no regime de separação absoluta de bens, nos termos do art 842, CPC, via postal.

Após, proceda-se à avaliação da penhora, por Oficial de Justiça, via Carta Precatória ou Mandado, conforme o caso.

Exp. Nec

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001291-80.2023.5.22.0005

AUTOR	ANESIO CALDAS PRADO FILHO
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB: 6935/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANESIO CALDAS PRADO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c93cb0 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Os pressupostos de admissibilidade dos recursos em geral são interesse, sucumbência, legitimidade, tempestividade e, quando for o caso, pagamento de custas processuais e depósito recursal.

A parte reclamante, intimada da decisão em 26/03/2024, com prazo recursal até 17/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 08/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id 2e9dafa), isenta do pagamento das custas por ser beneficiária da justiça gratuita.

A parte EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A, intimada da decisão em 26/03/2024, com prazo recursal até 17/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 09/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id 31dbcb0). Em relação às custas e garantia do juízo, tem-se que a parte RÉ(Emgerpi), devido à decisão do Eg. STF na ADPF 387/PI, tem seu pagamento e/ou depósito postergado para o momento do precatório.

Assim, **RECEBO** os apelos eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Intimem-se as partes contrárias para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de legal de 08 dias.

Após, com ou sem manifestação e na ausência de Recurso Adesivo, remetam-se os autos ao E. Regional.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001291-80.2023.5.22.0005

AUTOR	ANESIO CALDAS PRADO FILHO
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB: 6935/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9c93cb0 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos, etc.

Os pressupostos de admissibilidade dos recursos em geral são interesse, sucumbência, legitimidade, tempestividade e, quando for o caso, pagamento de custas processuais e depósito recursal.

A parte reclamante, intimada da decisão em 26/03/2024, com prazo recursal até 17/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 08/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id 2e9dafa), isenta do pagamento das custas por ser beneficiária da justiça gratuita.

A parte EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A, intimada da decisão em 26/03/2024, com prazo recursal até 17/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 09/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id 31dbcb0). Em relação às custas e garantia do juízo, tem-se que a parte RÉ(Emgerpi), devido à decisão do Eg. STF na ADPF 387/PI, tem seu pagamento e/ou depósito postergado para o momento do precatório.

Assim, **RECEBO** os apelos eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Intimem-se as partes contrárias para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de legal de 08 dias.

Após, com ou sem manifestação e na ausência de Recurso Adesivo, remetam-se os autos ao E. Regional.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001231-46.2019.5.22.0103

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS VENTURA DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB: 6855/PI)
RÉU	JOAO LEOPOLDINO DANTAS
RÉU	DANTEC CONSTRUCOES E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME
ADVOGADO	FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB: 3129/PI)
ADVOGADO	SUELLEN VIEIRA SOARES(OAB: 5942/PI)

ADVOGADO	GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA(OAB: 15288/PI)
RÉU	JOSE LEOPOLDINO DANTAS
RÉU	SOLIMA LEOPOLDINO DANTAS
RÉU	GERARDO TIBURCIO DANTAS

Intimado(s)/Citado(s):

- DANTEC CONSTRUCOES E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c1e4a5 proferido nos autos.

Vistos etc,

Considerando que foram infrutíferos os procedimentos de Sisbajud, Renajud e Infojud (DOI) em relação à executada, defere-se o pedido do exequente de instauração do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.

Incluam-se os sócios da executada no polo passivo da demanda.

Após, intimem-se os respectivos sócios nos moldes do art. 135, do CPC/2015, para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 15 dias.

Em atenção ao art. 795, do CPC, os sócios que impugnarem o presente incidente deverão indicar bens passíveis de penhora da empresa executada ou meios objetivos de liquidar a dívida exequenda.

Em caso de silêncio, desde logo, considerar-se-á deferida a desconsideração da personalidade jurídica pleiteada, devendo a execução ser redirecionada contra os sócios da reclamada, realizando-se todos os atos de constrição disponíveis.

Havendo manifestação, voltem-me conclusos para deliberação.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001231-46.2019.5.22.0103

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS VENTURA DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA(OAB: 6855/PI)
RÉU	JOAO LEOPOLDINO DANTAS
RÉU	DANTEC CONSTRUCOES E CONSULTORIA TECNICA LTDA - ME
ADVOGADO	FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB: 3129/PI)
ADVOGADO	SUELLEN VIEIRA SOARES(OAB: 5942/PI)
ADVOGADO	GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA(OAB: 15288/PI)
RÉU	JOSE LEOPOLDINO DANTAS
RÉU	SOLIMA LEOPOLDINO DANTAS
RÉU	GERARDO TIBURCIO DANTAS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS VENTURA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6c1e4a5 proferido nos autos.

Vistos etc,

Considerando que foram infrutíferos os procedimentos de Sisbajud, Renajud e Infojud (DOI) em relação à executada, defere-se o pedido do exequente de instauração do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica.

Incluam-se os sócios da executada no polo passivo da demanda.

Após, intimem-se os respectivos sócios nos moldes do art. 135, do CPC/2015, para manifestarem-se, caso queiram, no prazo de 15 dias.

Em atenção ao art. 795, do CPC, os sócios que impugnarem o presente incidente deverão indicar bens passíveis de penhora da empresa executada ou meios objetivos de liquidar a dívida exequenda.

Em caso de silêncio, desde logo, considerar-se-á deferida a desconsideração da personalidade jurídica pleiteada, devendo a execução ser redirecionada contra os sócios da reclamada, realizando-se todos os atos de constrição disponíveis.

Havendo manifestação, voltem-me conclusos para deliberação.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000786-89.2023.5.22.0005

AUTOR	JOSE ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)
RÉU	CONSTRUTORA VIA PRUMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO CREMASCO(OAB: 59298/SP)
RÉU	CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
RÉU	RAIZEN ENERGIA S.A
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.
- CONSTRUTORA VIA PRUMO LTDA
- RAIZEN ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 33b3919 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - CONCLUSÃO

POSTO ISTO, decide este Juízo, com jurisdição na 5ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, rejeitar as preliminares arguidas pelos reclamados e antes de adentrar o mérito, rejeitar a prejudicial de prescrição. No mérito propriamente dito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido veiculado na reclamação trabalhista para condenar o primeiro reclamado CONSTRUTORA VIA PRUMO LTDA, no pagamento ao Reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da presente decisão, das parcelas abaixo, utilizando-se como base de cálculo a remuneração de R$ 3.750,50, tudo nos termos da fundamentação supra que integra o presente dispositivo:

Obrigação de pagar:

a) saldo de salário (10 dias);

b) aviso prévio indenizado (30 dias);

c) 13º salário proporcional de 2023 (5/12);

d) férias proporcionais 2022/2023 (11/12), acrescidas do terço constitucional; e) FGTS dos meses não depositados, acrescido da multa de 40%;

f) 60 horas extras mensais, acrescidas do adicional de 50% calculadas sobre as horas trabalhadas após a 8ª hora diária, além dos reflexos pertinentes;

g) pagamento em dobro dos domingos laborados, nos primeiros 05 meses do contrato de trabalho;

h) o valor de R$1.167,29, a título de ressarcimento de despesas de deslocamento.

i) multa do art. 477, 8º da CLT.

Benefícios da justiça gratuita em favor do reclamante.

Verba honorária de 10% sobre o valor da condenação a cargo do reclamado.

Custas processuais de R$ 1.260,79 pelo reclamado e calculadas sobre o valor da condenação (R$63.039,37).

Nada mais.

Publique-se e registre-se.

Intimem-se as partes.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000786-89.2023.5.22.0005

AUTOR	JOSE ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)
RÉU	CONSTRUTORA VIA PRUMO LTDA
ADVOGADO	JOSE ANTONIO CREMASCO(OAB: 59298/SP)
RÉU	CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.
ADVOGADO	RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX(OAB: 106383/MG)
RÉU	RAIZEN ENERGIA S.A
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALVES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 33b3919 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - CONCLUSÃO

POSTO ISTO, decide este Juízo, com jurisdição na 5ª Vara do Trabalho de Teresina/PI, rejeitar as preliminares arguidas pelos reclamados e antes de adentrar o mérito, rejeitar a prejudicial de prescrição. No mérito propriamente dito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido veiculado na reclamação trabalhista para condenar o primeiro reclamado CONSTRUTORA VIA PRUMO LTDA, no pagamento ao Reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da presente decisão, das parcelas abaixo, utilizando-se como base de cálculo a remuneração de R$ 3.750,50, tudo nos termos da fundamentação supra que integra o presente dispositivo:

Obrigação de pagar:

a) saldo de salário (10 dias);

b) aviso prévio indenizado (30 dias);

c) 13º salário proporcional de 2023 (5/12);

d) férias proporcionais 2022/2023 (11/12), acrescidas do terço constitucional; e) FGTS dos meses não depositados, acrescido da multa de 40%;

f) 60 horas extras mensais, acrescidas do adicional de 50% calculadas sobre as horas trabalhadas após a 8ª hora diária, além

dos reflexos pertinentes;

g) pagamento em dobro dos domingos laborados, nos primeiros 05 meses do contrato de trabalho;

h) o valor de R$1.167,29, a título de ressarcimento de despesas de deslocamento.

i) multa do art. 477, 8º da CLT.

Benefícios da justiça gratuita em favor do reclamante.

Verba honorária de 10% sobre o valor da condenação a cargo do reclamado.

Custas processuais de R$ 1.260,79 pelo reclamado e calculadas sobre o valor da condenação (R$63.039,37).

Nada mais.

Publique-se e registre-se.

Intimem-se as partes.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000402-92.2024.5.22.0005

EMBARGANTE	DELITE CONCEICAO ROCHA BARROS LEMOS
ADVOGADO	WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB: 3944/PI)
EMBARGANTE	LINDON JONSHON FEITOSA LEMOS
ADVOGADO	WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB: 3944/PI)
EMBARGADO	PAULO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBUHLER(OAB: 114657/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO PEREIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45e3cf6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em que pesem os argumentos do requerente,*ad cautelam*, e em atenção ao princípio do contraditório; considerando a natureza do pedido objeto da ação, por se tratar matéria de direito ou que demanda apenas prova documental; e, ainda, por razões de economia e celeridade processual, resolvo por bem:

1. Determinar a intimação do embargado para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa nos autos, na forma do art. 679, do CPC, aplicado subsidiariamente. O prazo será contado da ciência do ato.

2. Apresentada a Defesa, notifique-se a parte contrária para manifestação no prazo de 5 dias.

3. Decorrido o prazo sem eventual manifestação, certifique-se e façam os autos conclusos para decisão, oportunidade em que será apreciado o pedido de tutela de urgência.

Fica desde já ciente desta decisão a parte reclamante, através da publicação do presente despacho.

À Secretaria para providências.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000402-92.2024.5.22.0005

EMBARGANTE	DELITE CONCEICAO ROCHA BARROS LEMOS
ADVOGADO	WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB: 3944/PI)
EMBARGANTE	LINDON JONSHON FEITOSA LEMOS
ADVOGADO	WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB: 3944/PI)
EMBARGADO	PAULO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	LARISSA VELOSO DA COSTA SANTOS BRECHBUHLER(OAB: 114657/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELITE CONCEICAO ROCHA BARROS LEMOS
- LINDON JONSHON FEITOSA LEMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45e3cf6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em que pesem os argumentos do requerente,*ad cautelam*, e em atenção ao princípio do contraditório; considerando a natureza do pedido objeto da ação, por se tratar matéria de direito ou que demanda apenas prova documental; e, ainda, por razões de economia e celeridade processual, resolvo por bem:

1. Determinar a intimação do embargado para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa nos autos, na forma do art. 679, do CPC, aplicado subsidiariamente. O prazo será contado da ciência do ato.

2. Apresentada a Defesa, notifique-se a parte contrária para manifestação no prazo de 5 dias.

3. Decorrido o prazo sem eventual manifestação, certifique-se e façam os autos conclusos para decisão, oportunidade em que será apreciado o pedido de tutela de urgência.

Fica desde já ciente desta decisão a parte reclamante, através da publicação do presente despacho.

À Secretaria para providências.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000341-71.2023.5.22.0005

AUTOR	LAURIENE FERREIRA MARINHO
ADVOGADO	SANDRA MARIA REIS FREITAS(OAB: 106/PI)
RÉU	TIAGO WANDERSON RODRIGUES SOARES LANCHONETE E CASA DE CHA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURIENE FERREIRA MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3168ec8 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc,

Tendo em vista que a obrigação de fazer constante na anotação/baixa/retificação pode ser cumprida a qualquer tempo pela secretaria, por celeridade processual, determino a intimação das partes, por seu(s) advogado(s), para apresentação do cálculo de liquidação, no prazo comum e improrrogável de 08 dias, devendo ser utilizada a ferramenta do PJe-Calc Cidadão (http://www.trt22.jus.br/portal/consultas/pje-calc-cidadao), ferramenta eletrônica disponível no sítio virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, devendo conter os valores individualizados de cada parcela deferida, inclusive nos valores históricos, incluindo atualização monetária, juros moratórios e honorários advocatícios, estes se devidos, além de apontar de forma pormenorizada o montante referente à contribuição previdenciária e imposto de renda incidentes, sob pena de posterior execução.

Importante ressaltar que é necessário que as parte(s) juntem aos autos também não só o pdf dos cálculos, mas também o arquivo gerado pelo pje-calc com extensão "pjc".

Apresentada a(s) conta(s), voltem-me conclusos.

No silêncio das partes, determino o sobrestamento dos autos pelo prazo de 90 dias. Após, o decurso do referido prazo, intime-se novamente as partes para os mesmo fins, sem prejuízo de aplicação das sanções legais decorrentes da inércia.

Intime-se

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000800-73.2023.5.22.0005

AUTOR	HELLEN CRISTINNE SOUSA SILVA
ADVOGADO	MARCOS AURELIO DE ARAUJO CARVALHO(OAB: 16306/PI)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.
- VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7813583 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos,

Considerando a possibilidade da realização de acordo nos autos;

Considerando a necessidade de ratificação pelas partes, em audiência, dos termos pactuados;

Considerando que a pauta de audiência desta 5ª Vara do Trabalho está com data longínqua, determino o envio do processo ao CEJUSC - 1º grau, para os devidos fins.

À Secretaria para providências.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000800-73.2023.5.22.0005

AUTOR	HELLEN CRISTINNE SOUSA SILVA
ADVOGADO	MARCOS AURELIO DE ARAUJO CARVALHO(OAB: 16306/PI)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)

RÉU	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELLEN CRISTINNE SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7813583 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos,

Considerando a possibilidade da realização de acordo nos autos;

Considerando a necessidade de ratificação pelas partes, em audiência, dos termos pactuados;

Considerando que a pauta de audiência desta 5ª Vara do Trabalho está com data longínqua, determino o envio do processo ao CEJUSC - 1º grau, para os devidos fins.

À Secretaria para providências.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000081-57.2024.5.22.0005

EMBARGANTE	PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ADVOGADO	MARCIO LEANDRO CARVALHO DE ALENCAR(OAB: 16285/PI)
ADVOGADO	RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO(OAB: 4955/PI)
EMBARGADO	DECTA ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7abb26d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em que pesem os argumentos do requerente,*ad cautelam*, e em atenção ao princípio do contraditório; considerando a natureza do pedido objeto da ação, por se tratar matéria de direito ou que demanda apenas prova documental; e, ainda, por razões de economia e celeridade processual, resolvo por bem:

1. Determinar a intimação do embargado para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa nos autos, na forma do art. 679, do CPC, aplicado subsidiariamente. O prazo será contado da ciência do ato.

2. Apresentada a Defesa, notifique-se a parte contrária para manifestação no prazo de 5 dias.

3. Decorrido o prazo sem eventual manifestação, certifique-se e façam os autos conclusos para decisão, oportunidade em que será apreciado o pedido de tutela de urgência.

Fica desde já ciente desta decisão a parte reclamante, através da publicação do presente despacho.

À Secretaria para providências.

Cumpra-se

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000083-66.2020.5.22.0005

AUTOR	ROZANGELA MORAIS DA SILVA
ADVOGADO	GABRIELA DE LACERDA SOUSA(OAB: 15902/PI)
RÉU	MARINALVA SILVA DE MESQUITA
ADVOGADO	KELSON CARNEIRO DA SILVA(OAB: 18170/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROZANGELA MORAIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 177e565 proferida nos autos.

Vistos etc.

As partes apresentaram petição em comum requerendo a homologação de acordo extrajudicial.

Vislumbra-se nos autos que as partes são capazes, estão bem representadas e os termos do acordo extrajudicial preenchem os requisitos legais, isto posto, HOMOLOGO a proposta de acordo apresentada, nos termos do art. 764, § 3º, CLT, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, com as seguintes observações:

1. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, III, CPC, subsidiário.

2. Fica a parte reclamante com o prazo de 10 (dez) dias para reclamar eventual inadimplência da parte reclamada. Após o

decurso desse prazo, o silêncio importará na presunção do cumprimento das obrigações.

3. As contribuições previdenciárias serão as constantes da planilha de ID a59a0c9, já depositadas nos autos, bem como as custas processuais.

4. Custas no valor de R$ 111,24 , conforme planilha de cálculos, já quitadas.

5. A parte reclamada, em caso de descumprimento do acordo e consequente execução, dá-se por citada, independente de mandado de citação, eis que ciente das suas obrigações, inclusive quanto a prazos e valores, ficando ciente que proceder-se-á ao imediato bloqueio de ativos financeiros sobre suas contas bancárias, aplicações financeiras, efetivando-se o pagamento ao credor e aos recolhimentos legais, após o levantamento do valor bloqueado, bem como à expedição do Mandado de Penhora e demais atos executórios no caso de insuficiência de créditos para integral garantia do Juízo.

6. Fica intimada a parte reclamada a comprovar nos autos o pagamento à reclamante. Após a referida comprovação, proceda-se à exclusão das restrições e aos desbloqueios necessários junto ao BNDT, SERASA, RENAJUD, CNIB, SISBAJUD, contas bancárias, cartões, hipoteca, dentre outros, **acaso existentes.**

8. Em seguida, providencie os repasses fiscais e previdenciários;

9. Cumprido o acordo, nada mais havendo a providenciar, arquivem -se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000083-66.2020.5.22.0005

AUTOR	ROZANGELA MORAIS DA SILVA
ADVOGADO	GABRIELA DE LACERDA SOUSA(OAB: 15902/PI)
RÉU	MARINALVA SILVA DE MESQUITA
ADVOGADO	KELSON CARNEIRO DA SILVA(OAB: 18170/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINALVA SILVA DE MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 177e565 proferida nos autos.

Vistos etc.

As partes apresentaram petição em comum requerendo a homologação de acordo extrajudicial.

Vislumbra-se nos autos que as partes são capazes, estão bem representadas e os termos do acordo extrajudicial preenchem os requisitos legais, isto posto, HOMOLOGO a proposta de acordo apresentada, nos termos do art. 764, § 3º, CLT, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, com as seguintes observações:

1. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, III, CPC, subsidiário.

2. Fica a parte reclamante com o prazo de 10 (dez) dias para reclamar eventual inadimplência da parte reclamada. Após o decurso desse prazo, o silêncio importará na presunção do cumprimento das obrigações.

3. As contribuições previdenciárias serão as constantes da planilha de ID a59a0c9, já depositadas nos autos, bem como as custas processuais.

4. Custas no valor de R$ 111,24 , conforme planilha de cálculos, já quitadas.

5. A parte reclamada, em caso de descumprimento do acordo e consequente execução, dá-se por citada, independente de mandado de citação, eis que ciente das suas obrigações, inclusive quanto a prazos e valores, ficando ciente que proceder-se-á ao imediato bloqueio de ativos financeiros sobre suas contas bancárias, aplicações financeiras, efetivando-se o pagamento ao credor e aos recolhimentos legais, após o levantamento do valor bloqueado, bem como à expedição do Mandado de Penhora e demais atos executórios no caso de insuficiência de créditos para integral garantia do Juízo.

6. Fica intimada a parte reclamada a comprovar nos autos o pagamento à reclamante. Após a referida comprovação, proceda-se à exclusão das restrições e aos desbloqueios necessários junto ao BNDT, SERASA, RENAJUD, CNIB, SISBAJUD, contas bancárias, cartões, hipoteca, dentre outros, **acaso existentes.**

8. Em seguida, providencie os repasses fiscais e previdenciários;

9. Cumprido o acordo, nada mais havendo a providenciar, arquivem -se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001206-65.2021.5.22.0005

AUTOR	MARIA DOS ANJOS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO GABRIEL MACHADO DA SILVA(OAB: 19992/PI)
ADVOGADO	NAIEFF VIJA REAL MOURA AGUIAR(OAB: 19601/PI)

RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DOS ANJOS DA SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8d773d proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Garantido o Juízo, conforme previsão inserta no art. 880 da CLT, mediante depósito judicial no valor da execução, no importe de R$ 20.167,89, converto o referido depósito em penhora.

Seguro o Juízo, notifique-se a parte executada para, querendo, opor embargos no prazo e na forma legal.

Inerte, libere-se os valores aos respectivos credores, com os repasses fiscais.

À Secretaria para as providências.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001206-65.2021.5.22.0005

AUTOR	MARIA DOS ANJOS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	EDUARDO GABRIEL MACHADO DA SILVA(OAB: 19992/PI)
ADVOGADO	NAIEFF VIJA REAL MOURA AGUIAR(OAB: 19601/PI)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8d773d proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Garantido o Juízo, conforme previsão inserta no art. 880 da CLT, mediante depósito judicial no valor da execução, no importe de R$ 20.167,89, converto o referido depósito em penhora.

Seguro o Juízo, notifique-se a parte executada para, querendo, opor embargos no prazo e na forma legal.

Inerte, libere-se os valores aos respectivos credores, com os repasses fiscais.

À Secretaria para as providências.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000032-50.2023.5.22.0005

AUTOR	MARIA ROSILDA SOARES DE SOUSA
ADVOGADO	ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO(OAB: 1912/PI)
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)
RÉU	KELEN C N PONTES ESTETICA
ADVOGADO	WASHINGTON LUIS LOPES LIMA JUNIOR(OAB: 18477/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ROSILDA SOARES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f31f83 proferido nos autos.

Vistos etc,

Diante do trânsito em julgado da sentença de mérito, a parte reclamada apresentou sua conta de liquidação.

Entretanto, há condenação nos autos de obrigação de fazer, ou seja, baixa do Contrato de Trabalho da reclamante, que precede a obrigação de pagar.

Fica intimada, por seu patrono, a parte reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, depositar sua CTPS em Secretaria para fins de anotação, sob pena de presumir-se cumprida a obrigação espontaneamente pela parte reclamada.

Depositado o documento, intime-se a parte reclamada para proceder às devidas anotações, nos termos da decisão condenatória.

Inerte a reclamada, proceda a Secretaria às devidas anotações,

caso haja requerimento da autora nesse sentido.

Após o cumprimento da obrigação de fazer, e em face da apresentação dos cálculos pela parte reclamada, intime-se a parte reclamante para impugnação fundamentada do cálculo, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, nos termos do art. 879, § 2º, sob pena de preclusão, no prazo de 8 dias.

Intime-se.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000032-50.2023.5.22.0005

AUTOR	MARIA ROSILDA SOARES DE SOUSA
ADVOGADO	ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO(OAB: 1912/PI)
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)
RÉU	KELEN C N PONTES ESTETICA
ADVOGADO	WASHINGTON LUIS LOPES LIMA JUNIOR(OAB: 18477/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELEN C N PONTES ESTETICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f31f83 proferido nos autos.

Vistos etc,

Diante do trânsito em julgado da sentença de mérito, a parte reclamada apresentou sua conta de liquidação.

Entretanto, há condenação nos autos de obrigação de fazer, ou seja, baixa do Contrato de Trabalho da reclamante, que precede a obrigação de pagar.

Fica intimada, por seu patrono, a parte reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, depositar sua CTPS em Secretaria para fins de anotação, sob pena de presumir-se cumprida a obrigação espontaneamente pela parte reclamada.

Depositado o documento, intime-se a parte reclamada para proceder às devidas anotações, nos termos da decisão condenatória.

Inerte a reclamada, proceda a Secretaria às devidas anotações, caso haja requerimento da autora nesse sentido.

Após o cumprimento da obrigação de fazer, e em face da apresentação dos cálculos pela parte reclamada, intime-se a parte reclamante para impugnação fundamentada do cálculo, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, nos termos do art. 879, § 2º, sob pena de preclusão, no prazo de 8 dias.

Intime-se.

Exp. Nec.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

NARA ZOE FURTADO GOMES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000430-60.2024.5.22.0005

AUTOR	MANOEL CLECIO DOS SANTOS BEZERRA
ADVOGADO	SONIA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA(OAB: 16626/PI)
ADVOGADO	JOAO FELIPE SOUZA ELVA DE SA(OAB: 19602/PI)
RÉU	FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL CLECIO DOS SANTOS BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, MANOEL CLECIO DOS SANTOS BEZERRA, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto,

sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência: 20/05/2024 10:50 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIMAR MOTA GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0001296-05.2023.5.22.0005

AUTOR	TERESA IRIS DE SOUSA ALENCAR REIS
ADVOGADO	CLAUDIA YASMIM DOS SANTOS BATISTA(OAB: 17644/PI)
RÉU	P & P SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
ADVOGADO	DEMERVAL NUNES DE SOUSA FILHO(OAB: 5438/PI)
ADVOGADO	MATHEUS DA ROCHA SANTOS(OAB: 23140/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERESA IRIS DE SOUSA ALENCAR REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - RECLAMANTE - Fica a parte reclamante, TERESA IRIS DE SOUSA ALENCAR REIS, por seu patrono, notificada, da audiência designada para a data abaixo, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência, bem como informar que a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) deverá(ão) estar(em) em ambientes individuais para participar(em) da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo, sob pena de arquivamento da reclamação, art. 844 da CLT. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo.

AUDIÊNCIA:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 10:40 horas.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JULIANA LEAL AYRES

Servidor

Processo Nº ATSum-0001296-05.2023.5.22.0005

AUTOR	TERESA IRIS DE SOUSA ALENCAR REIS
ADVOGADO	CLAUDIA YASMIM DOS SANTOS BATISTA(OAB: 17644/PI)
RÉU	P & P SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
ADVOGADO	DEMERVAL NUNES DE SOUSA FILHO(OAB: 5438/PI)
ADVOGADO	MATHEUS DA ROCHA SANTOS(OAB: 23140/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- P & P SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL POR VIDEOCONFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

Audiência: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 20/05/2024 10:40 horas

Fica a parte destinatária, supra informada, NOTIFICADA da audiência designada para a data supra, que será realizada por intermédio do aplicativo ZOOM, NA FORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

O advogado credenciado e todos os demais participantes deverão estar no dia e horário da audiência de posse de documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (computador com câmera, microfone e alto-falantes). Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo ZOOM pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Na data e hora da audiência as partes deverão acessar o site zoom.us ou aplicativo Zoom, inserindo **ID 816 3807 6510**(ou ainda acessarem um dos links a seguir: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81638076510 ou https://bit.ly/3kYFP4A) para participarem.

O(s) advogado(s) e/ou a(s) parte(s), vice-versa, ficará(ão) responsável(is) por repassar o link para quem for participar da audiência.

Será obrigatória a participação direta da parte, ou de preposto, sendo que a dispensa só ocorrerá em caso de dificuldade ou impossibilidade de participação remota, oportunidade em que poderá ser representada por seu patrono, advertindo-se que a procuração outorgada deve ter poderes específicos para firmar acordo. Saliente-se que a parte poderá ser consultada sobre as propostas discutidas em audiência pelos advogados participantes. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada, por intermédio de seu advogado, apresentar sua defesa e documentos. A parte reclamada, assim como a parte reclamante, deverá informar se há interesse na produção de prova oral, com advertência de que não serão tolerados atos procrastinatórios e a dispensa posterior a audiência de conciliação da prova requestada pela parte poderá configurar litigância de má fé, com aplicação das culminações previstas no art. 79 do CPC, subsidiariamente, e o silêncio no prazo fixado implicará em presunção de dispensa da referida prova.

A ausência de manifestação e/ou de defesa implicará na aplicação do disposto no art. 844 da CLT, com presunção de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. Quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, deverá apresentar o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA-Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova de número de trabalhadores empregados: controle de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Deverá apresentar ao Juízo registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição da empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou, no caso de ser pessoa física, o número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), dados esses que deverão ser imediatamente comunicados ao Juízo em caso de alteração durante o trâmite processual.

A defesa escrita e documentos deverão ser enviadas via peticionamento eletrônico, no sistema PJe-JT até uma hora antes da realização da audiência (art. 22 da Res. nº185/2017/CSJT). A defesa ainda poderá ser apresentada oralmente em audiência na forma do art. 847 da CLT.

SE HOUVER NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COM PROVA TESTEMUNHAL, SERÁ DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA PARA OITIVA.

A presente Ação Trabalhista tramita eletronicamente (Lei 11.419/2006, Resolução nº185/2017 e Ato GP nº045/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JULIANA LEAL AYRES

Servidor

Processo Nº ATSum-0001435-54.2023.5.22.0005

AUTOR	JOSE CARLOS SILVA LIRA
ADVOGADO	HYURE WALLACE DIAS(OAB: 19600/PI)
RÉU	BDP KPE - CETENCO
RÉU	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA
ADVOGADO	LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO(OAB: 84043/SP)
RÉU	AL MARTINS CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS SILVA LIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte reclamante, por seu(s) patrono(s), notificada para comprovar o pagamento das custas processuais ou apresentar justo motivo do não comparecimento à audiência, no prazo de 15 dias, sob pena de execução.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JULIANA LEAL AYRES

Servidor

Processo Nº ATSum-0001140-85.2021.5.22.0005

AUTOR	CARMEM LUCIA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB: 8620/PI)
RÉU	R. S. GUIMARAES LTDA - ME
RÉU	MARIA DAS DORES DE BRITO PORTELA
ADVOGADO	ISAEL NORONHA PEREIRA CALEGARI(OAB: 16953/PI)
RÉU	RIVALDO SOARES GUIMARAES
RÉU	ANA CAROLINA PORTELA GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEM LUCIA DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Fica a parte **exequente**, por seu procurador, intimada para, querendo, contraminutar o agravo de petição no prazo legal.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELBA BEATRIZ DE BARROS QUEIROZ

Servidor

Processo Nº ATSum-0000341-71.2023.5.22.0005

AUTOR	LAURIENE FERREIRA MARINHO
ADVOGADO	SANDRA MARIA REIS FREITAS(OAB: 106/PI)
RÉU	TIAGO WANDERSON RODRIGUES SOARES LANCHONETE E CASA DE CHA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURIENE FERREIRA MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Fica a parte **reclamante**, por seu procurador, intimada para **apresentar a conta de liquidaçãono prazo de 08 (oito) dias, inclusive de eventual contribuição previdenciária incidente, nos termos do art. 879, § 1º-B da CLT.** Recomenda-se que os cálculos sejam apresentados através do sistema PJE-Calc, conforme art. 22, § 6º da Resolução 185/2017 do CSJT, devendo conter os valores individualizados de cada parcela deferida, inclusive nos valores históricos, incluindo atualização monetária, juros moratórios e honorários advocatícios, estes se devidos, além de apontar de forma pormenorizada o montante referente à contribuição previdenciária e imposto de renda incidentes, sob pena de posterior execução. **Juntar aos autos também não só o pdf dos cálculos, mas também o arquivo gerado pelo pje-calc com extensão "pjc".** Adverte-se que em caso de silêncio das partes, os autos serão sobrestados pelo prazo de 90 dias.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

ELBA BEATRIZ DE BARROS QUEIROZ

Servidor

6ª Vara Federal do Trabalho de Teresina
Edital

Processo Nº ATSum-0001679-19.2019.5.22.0006

AUTOR	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA
ADVOGADO	HALDON VICTOR SA PERES ALVARENGA(OAB: 13538/PI)
ADVOGADO	ISRAEL FELIX PATRICIO PEREIRA(OAB: 13151/PI)
RÉU	FREITAS & MEDEIROS LTDA
RÉU	AUTO SHOP TERESINA LTDA
ADVOGADO	JIM BORRALHO BOAVISTA NETO(OAB: 4304/PI)
ADVOGADO	DÁUREA LORENA TERCEIRO SANTOS(OAB: 7747/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FREITAS & MEDEIROS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO:0001679-19.2019.5.22.0006 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA

RÉU: FREITAS & MEDEIROS LTDA, AUTO SHOP TERESINA

LTDA

DESTINATÁRIO:

FREITAS & MEDEIROS LTDA

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(íza) da 6ª Vara do Trabalho de Teresina, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do Despacho de Id 7bd8c8e, proferido nos autos, cujo teor que segue:

DESPACHO

NOTIFIQUE-SE a parte reclamada para IMPUGNAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO apresentada pela parte exequente no Id. b13c662 nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, apresentando novos cálculos, sob pena de preclusão. A nova conta, apresentada pelo PJE-Calc, deverá conter os valores individualizados de cada pedido deferido, inclusive nos valores históricos, além de apontar de forma pormenorizada os valores referentes à atualização monetária, juros moratórios e honorários advocatícios, estes se devidos. Deverá constar também os valores devidos ao INSS e imposto de renda, sob pena de rejeição.

Decorrido o prazo supra, sem manifestação, façam conclusos para Decisão de HOMOLOGAÇÃO.

Decorrido o prazo supra, com manifestação, façam conclusos para Decisão/Sentença de Impugnação de Conta de Liquidação e concomitante homologação (art. 884, § 4º, CLT).

Cumpra-se.

Publique-se.

TERESINA/PI, 03 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000050-34.2024.5.22.0006

AUTOR	HELIEL COSTA MARINHO
ADVOGADO	HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB: 4561/PI)
RÉU	SOBRAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- SOBRAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

(Audiência virtual)

Destinatário: SOBRAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP

Audiência: 20/05/2024 09:40 horas

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(íza) da 6ª Vara do Trabalho de Teresina, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que tramita eletronicamente (Resolução nº 185/CSJT de 24 de março de 2017) reclamação trabalhista, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet: **http://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**, digitando a chave abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	24032011034307300000013457891
Despacho	Despacho	24032008492380400000013455543
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24030112200044300000013367985
Mandado	Mandado	24022610384746800000013341160
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	24022309063658000000013333127
Intimação	Intimação	24022213495479500000013329641
Decisão	Decisão	24022017403089900000013317286

Notificação	Notificação	24012310024001500000013205719
Intimação	Intimação	24012310023989600000013205718
Contrato Sobral e Defensoria Pública	Contrato	24011917484450000000013198968
Documentação Heliel	Documento Diverso	24011917484194500000013198967
Petição Inicial	Petição Inicial	24011917470493000000013198963

Caso V.S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá entrar em contato através do **Whatsapp da 6ª Vara do Trabalho de Teresina - PI 86 9 9443 8560, ou por email 6vft@trt22.jus.br** para ter acesso a eles ou receber orientações.

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 20/05/2024 09:40 às horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas):

ID da reunião: 4360098553; Senha de acesso: 208279

E/ou endereço eletrônico:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Considerando a Resolução CNJ Nº 345 e a Resolução Administrativa do TRT 22 Nº 33/2021, fica, também, a parte reclamada notificada para se manifestar acerca da adoção ou não do Juízo 100% Digital (Art. 3º).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

Informamos, para os devidos fins, que todas as peças processuais (Inicial, Contestação, documentos, recursos, peticionamentos, etc) deverão ser protocoladas, exclusivamente, via Sistema PJe-JT, devendo obedecer ao que dispõe a Lei 11.419/2006, a Resolução nº 185/2017 do CSJ, o Ato GP 45/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região e demais atos normativos expedidos pelo órgão judiciário e/ou fórum respectivos.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a digitalização e inserção de petições e documentos no sistema de forma atravessada, lateral,

invertida (de ponta cabeça), ilegível ou qualquer outra forma que dificulte a apreciação dos mesmos. Assim, os textos dos documentos devem estar posicionados de forma a permitir a sua leitura imediata e no formato retrato. Ainda, os documentos digitalizados devem ser anexados em arquivos individualizados, no formato PDF, com no máximo 3 Mb e resolução de 300 dpi, agrupados de acordo com a sua natureza, com o seu tipo especificado e a adequada descrição, sem abreviaturas, tudo de forma a tornar possível a identificação do documento juntado e, por conseguinte, facilitar a análise dos autos digitais (Resolução nº 185/2017 do CSJT e Portaria GP/SCJ nº 014/2012, art. 5º).

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000119-66.2024.5.22.0006

AUTOR	FABRICIO CASTRO SOUSA
ADVOGADO	ANA LETICIA DINIZ DE MORAIS(OAB: 22384/PI)
AUTOR	GILSON DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO	ANA LETICIA DINIZ DE MORAIS(OAB: 22384/PI)
AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS PIABA DE SOUSA FILHO
ADVOGADO	ANA LETICIA DINIZ DE MORAIS(OAB: 22384/PI)
RÉU	PONTO ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PONTO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

(Audiência virtual)

Destinatário: PONTO ENGENHARIA LTDA

Audiência: 03/06/2024 08:20 horas

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(íza) da 6ª Vara do Trabalho de Teresina, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que tramita eletronicamente (Resolução nº 185/CSJT de 24 de março de 2017) reclamação trabalhista, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet:

http://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando a chave abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	24041010200146900000013536853
Despacho	Despacho	24041009271640500000013536380
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24040501520446400000013518589
Ciente	Manifestação	24032708403411900000013486568
Mandado	Mandado	24032611005587900000013483016
Intimação	Intimação	24032610592120700000013482996
Despacho	Despacho	24032609354920100000013481662
Comprovante	Documento Diverso	24031514084148700000013438814
Resposta ao AR	Manifestação	24031514074241100000013438753
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	24031110472969700000013409400
Manifestação-Endereço eletrônico	Manifestação	24021912492814300000013306729
Comprovante resumido de	Documento Diverso	24020818345987000000013281138
Intimação	Intimação	24020708382997100000013269514
Notificação	Notificação	24020708383006900000013269515

Intimação	Intimação	24020708382986900000013269513
Intimação	Intimação	24020708382977500000013269512
Procuracao e hipo GILSON	Apresentação de Procuração	24020614144628200000013265819
CTPS GILSON	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24020516352431900000013260570
CTPS FRANCISCO	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24020516352228000000013260569
CTPS FABRICIO	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24020516315568500000013260547
COMPROVANTE DE ENDERECO	Documento Diverso	24020516292513700000013260541
RG GILSON SANTOS	Carteira de Identidade/Registro	24020516284801500000013260540
RG FRANCISCO DAS CHAGAS	Carteira de Identidade/Registro	24020516284777900000013260539
RG FABRICIO	Carteira de Identidade/Registro	24020516284751400000013260538
Comprovantes de pagamento de salario	Documento Diverso	24020516283588000000013260535
Comprovantes de pagamento de salario	Documento Diverso	24020516283343200000013260534
COMPROVANTE DE ENDERECO	Documento Diverso	24020516283306000000013260533
CCT Construcao Civil Teresina	Documento Diverso	24020516281865200000013260532
Calculo GILSON	Documento Diverso	24020516255088600000013260527
Calculo FRANCISCO	Documento Diverso	24020516255054700000013260526
Calculo FABRICIO	Documento Diverso	24020516255017200000013260525
Petição Inicial	Petição Inicial	24020516251647700000013260522

Caso V.S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá entrar em contato através do **Whatsapp da 6ª Vara do Trabalho de Teresina - PI 86 9 9443 8560, ou por email 6vft@trt22.jus.br** para ter acesso a eles ou receber orientações.

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 03/06/2024 08:20 às horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas):

ID da reunião: 4360098553; Senha de acesso: 208279

E/ou endereço eletrônico:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Considerando a Resolução CNJ Nº 345 e a Resolução Administrativa do TRT 22 Nº 33/2021, fica, também, a parte reclamada notificada para se manifestar acerca da adoção ou não do Juízo 100% Digital (Art. 3º).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial,

no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

Informamos, para os devidos fins, que todas as peças processuais (Inicial, Contestação, documentos, recursos, peticionamentos, etc) deverão ser protocoladas, exclusivamente, via Sistema PJe-JT, devendo obedecer ao que dispõe a Lei 11.419/2006, a Resolução nº 185/2017 do CSJ, o Ato GP 45/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região e demais atos normativos expedidos pelo órgão judiciário e/ou fórum respectivos.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a digitalização e inserção de petições e documentos no sistema de forma atravessada, lateral, invertida (de ponta cabeça), ilegível ou qualquer outra forma que dificulte a apreciação dos mesmos. Assim, os textos dos documentos devem estar posicionados de forma a permitir a sua leitura imediata e no formato retrato. Ainda, os documentos digitalizados devem ser anexados em arquivos individualizados, no formato PDF, com no máximo 3 Mb e resolução de 300 dpi, agrupados de acordo com a sua natureza, com o seu tipo especificado e a adequada descrição, sem abreviaturas, tudo de forma a tornar possível a identificação do documento juntado e, por conseguinte, facilitar a análise dos autos digitais (Resolução nº 185/2017 do CSJT e Portaria GP/SCJ nº 014/2012, art. 5º).

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000134-06.2022.5.22.0006

AUTOR	CLAUDENOR PEREIRA VIANA
ADVOGADO	SAMYA GRACIELLEN DANTAS DA LUZ(OAB: 18594/PI)
RÉU	PIVSEG-PIAUI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME
RÉU	UNIÃO FEDERAL (AGU)

Intimado(s)/Citado(s):

- PIVSEG-PIAUI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO:0000134-06.2022.5.22.0006 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: CLAUDENOR PEREIRA VIANA

RÉU: PIVSEG-PIAUI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, UNIÃO FEDERAL (AGU)

DESTINATÁRIO:

PIVSEG-PIAUI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(íza) da 6ª Vara do Trabalho de Teresina, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do Despacho de Id ef0f9fe, proferido nos autos, cujo teor que segue:

Vistos, etc.

1. Em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), notifiquem-se as partes litigantes para apresentarem suas respectivas contas de liquidação (elaborada no sistema Pje-Calc), no prazo judicial comum de 5 dias.

2. Em não sendo apresentados os cálculos/conta de liquidação,

arquivem-se.

3. Em sendo apresentados os cálculos/conta de liquidação, notifique-se a parte adversa para impugnação respectiva, no prazo legal de 8 dias, com observação estrita e expressa do disposto no art. 879, parágrafo 2° da CLT.

4. Após o decurso de tais prazos, façam conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

TERESINA/PI, 10 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0001026-46.2021.5.22.0006

AUTOR	FRANCISCO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO	LUIZ DE CASTRO ARAUJO JUNIOR(OAB: 132/PI)
RÉU	CAPITAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- CAPITAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO:0001026-46.2021.5.22.0006 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: FRANCISCO ALVES DE FREITAS

RÉU: CAPITAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

DESTINATÁRIO:

CAPITAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(íza) da 6ª Vara do Trabalho de Teresina, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimado o destinatário supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do Despacho de Id 47c899f, proferido nos autos, cujo teor que segue:

DESPACHO

Vistos, etc

1.Considerando a petição de id e1368ad, proceda-se a desabilitação do patrono **Isadelia Oliveira de Deus Veloso** dos autos deste processo.

2.Notifique-se a parte reclamada, pelos Correios, para se manifestar sobre a renúncia e nomear outro patrono, bem como bem como acerca do teor do despacho de id 9bf08bc.

TERESINA/PI, 15 de janeiro de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Magistrado

Notificação

Processo Nº ACum-0000496-13.2019.5.22.0006

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA
ADVOGADO	DEROCI ROCHA CAVALCANTE(OAB: 13766/PI)
ADVOGADO	ALOISIO ERNESTO DE ANDRADE DA COSTA(OAB: 13759/PI)
RÉU	ESPEDITO MOREIRA SOBRINHO - ME
ADVOGADO	JOAO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO(OAB: 11725/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 535f419 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Satisfeita a obrigação, declaro extinta a execução nos termos do art. 924, II, e art. 925 do CPC.

2. Registrem-se os pagamentos/recolhimentos.

3. Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da reclamada/sócios;

4. Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para

verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se ZERADAS.

5. Nada mais a providenciar, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACum-0000496-13.2019.5.22.0006

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA
ADVOGADO	DEROCI ROCHA CAVALCANTE(OAB: 13766/PI)
ADVOGADO	ALOISIO ERNESTO DE ANDRADE DA COSTA(OAB: 13759/PI)
RÉU	ESPEDITO MOREIRA SOBRINHO - ME
ADVOGADO	JOAO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO(OAB: 11725/PI)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPEDITO MOREIRA SOBRINHO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 535f419 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Satisfeita a obrigação, declaro extinta a execução nos termos do art. 924, II, e art. 925 do CPC.

2. Registrem-se os pagamentos/recolhimentos.

3. Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da reclamada/sócios;

4. Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se ZERADAS.

5. Nada mais a providenciar, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001177-12.2021.5.22.0006

AUTOR	VICENTE DE PAULA SOUSA
ADVOGADO	DANILO SOARES DE OLIVEIRA MESQUITA(OAB: 13536/PI)
ADVOGADO	GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB: 10019/PI)
RÉU	GERSON GRANATO JUNIOR
RÉU	VALQUIRIA DE SOUZA GRANATO PICCOLLI
RÉU	OIKOS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON GREY SANTANNA(OAB: 30378/PR)
ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICENTE DE PAULA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ae4dc1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a petição de Id bf36283, nada a deferir ante as determinações deferidas no despacho de Id 83e5b5f.

Prossiga-se com a pesquisa patrimonial em face dos sócios da empresa executada, conforme despacho de Id 83e5b5f.

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001177-12.2021.5.22.0006

AUTOR	VICENTE DE PAULA SOUSA
ADVOGADO	DANILO SOARES DE OLIVEIRA MESQUITA(OAB: 13536/PI)
ADVOGADO	GABRIEL SUCUPIRA KAMPF(OAB: 10019/PI)
RÉU	GERSON GRANATO JUNIOR
RÉU	VALQUIRIA DE SOUZA GRANATO PICCOLLI
RÉU	OIKOS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JEFFERSON GREY SANTANNA(OAB: 30378/PR)
ADVOGADO	MICHAEL KASUCHI RODRIGUES SEKIKAWA(OAB: 63777/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OIKOS CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ae4dc1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a petição de Id bf36283, nada a deferir ante as determinações deferidas no despacho de Id 83e5b5f.

Prossiga-se com a pesquisa patrimonial em face dos sócios da empresa executada, conforme despacho de Id 83e5b5f.

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001211-55.2019.5.22.0006

AUTOR	M.A.R.M.
ADVOGADO	ALEQUISANDRA COSTA DOS SANTOS(OAB: 14071/PI)
ADVOGADO	RONALDO ALVES FILHO(OAB: 15615/PI)
ADVOGADO	JOSUE SILVA NEVES(OAB: 5684/PI)
RÉU	M.M.D.A.I.E.C.
ADVOGADO	DANIELLE OSORIO SANTOS(OAB: 3788/PI)
ADVOGADO	JOSE VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB: 4102/PI)
RÉU	M.M.D.A.
ADVOGADO	DANIELLE OSORIO SANTOS(OAB: 3788/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.M.D.A.
- M.M.D.A.I.E.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ef0c917.

Processo Nº ATSum-0001211-55.2019.5.22.0006

AUTOR	M.A.R.M.
ADVOGADO	ALEQUISANDRA COSTA DOS SANTOS(OAB: 14071/PI)
ADVOGADO	RONALDO ALVES FILHO(OAB: 15615/PI)
ADVOGADO	JOSUE SILVA NEVES(OAB: 5684/PI)
RÉU	M.M.D.A.I.E.C.
ADVOGADO	DANIELLE OSORIO SANTOS(OAB: 3788/PI)
ADVOGADO	JOSE VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB: 4102/PI)
RÉU	M.M.D.A.
ADVOGADO	DANIELLE OSORIO SANTOS(OAB: 3788/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.A.R.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ef0c917.

Processo Nº ATOrd-0000350-12.2018.5.22.0004

AUTOR	MARIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB: 1967/PI)
RÉU	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO MEDIO PARNAIBA LTDA - ME
RÉU	MARIA DAS MERCES SOARES DE ARAUJO
RÉU	WASHINGTON ALUISIO GOMES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 21a8b0a proferida nos autos.

Vistos, etc.

Inicialmente, ressalto que até a presente data, a parte executada **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO PARNAÍBA LTDA - ME** não efetuou o pagamento do débito exequendo, apesar de todos os esforços executórios.

Dessa forma, atentando-se a efetividade do provimento jurisdicional, mas observando o devido processo legal, **DETERMINO**, cautelarmente (art. 855-A, §2º da CLT), a busca de ativos financeiros e bens dos atuais sócios da **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO PARNAÍBA LTDA - ME** (sendo eles, **WASHINGTON ALUÍSIO GOMES DE OLIVEIRA - CPF 286.811.933-68 e MARIA DAS MERCÊS SOARES SE ARAÚJO OLIVEIRA - CPF 348.157.753-20**), através dos convênios existentes neste Tribunal.

Cumpridas as medidas supra, **CITEM-SE** os sócios para, querendo, manifestarem-se, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC, podendo, na ocasião, requererem a produção das provas cabíveis.

Saliente-se que, caso juntadas provas documentais, a parte exequente deverá ser intimada para manifestação no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se, com urgência.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000064-91.2019.5.22.0006

AUTOR	PABLO GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB: 1967/PI)
RÉU	RESTAURANTE ESPETO & PANELA LTDA - ME

ADVOGADO	LAIS MARINE RAMOS DE SOUSA(OAB: 14525/PI)
RÉU	PAULO GUILHERME MENESES DE SANTANA SILVA 05803557480
RÉU	PAULO GUILHERME MENESES DE SANTANA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f25db1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Antes de apreciar a petição de Id 191858d, manifeste-se a parte Autora, por meio de seu Patrono, acerca dos documentos juntados no Id 0c94c76 e anexos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

Publique-se

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000064-91.2019.5.22.0006

AUTOR	PABLO GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB: 1967/PI)
RÉU	RESTAURANTE ESPETO & PANELA LTDA - ME
ADVOGADO	LAIS MARINE RAMOS DE SOUSA(OAB: 14525/PI)
RÉU	PAULO GUILHERME MENESES DE SANTANA SILVA 05803557480
RÉU	PAULO GUILHERME MENESES DE SANTANA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE ESPETO & PANELA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f25db1 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Antes de apreciar a petição de Id 191858d, manifeste-se a parte Autora, por meio de seu Patrono, acerca dos documentos juntados no Id 0c94c76 e anexos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

Publique-se

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0126800-26.2006.5.22.0002

AUTOR	JURANDY ANTAO MONTEIRO
ADVOGADO	EURIPIDES DE ANDRADE PEREIRA(OAB: 2023/PI)
RÉU	JLN TRANSPORTES LTDA - ME
RÉU	NEY JULIO PIRES FERNANDES
RÉU	LOURDES MARIA FRANCO AZEVEDO FERNANDES
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JURANDY ANTAO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4032ff proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que até a presente data a parte reclamante, JURANDY ANTAO MONTEIRO, CPF: 327.272.243-20, não informou seus dados bancários para liberação de valores, **localize-se conta bancária via sistema CCS** e libere-se o crédito líquido ao reclamante e o saldo a título de contribuição previdenciária, conforme determinado no Id 4aa6ef0.

Considerando que os valores bloqueados satisfazem apenas o crédito principal e parte do crédito fiscal, torno sem efeito o despacho de Id 31224fd.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000492-60.2011.5.22.0004

AUTOR	MARIA DA CRUZ SOARES DE CASTRO
ADVOGADO	RENATO COELHO DE FARIAS(OAB: 3596/PI)
RÉU	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
ADVOGADO	JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA(OAB: 7489/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CRUZ SOARES DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 983915c proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando as petições de Id e7160ad e Id e73562a, ao SCLJ para fins de adequação da conta.

Cumpra-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000647-08.2021.5.22.0006

AUTOR	RAFAEL GONZAGA DE FREITAS
ADVOGADO	EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB: 2634/PI)
RÉU	FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL GONZAGA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d91029b proferido nos autos.

Vistos, etc

CHAMO O FEITO À ORDEM a partir dos cálculos de Id fcec0f1 e determino o imediato retorno dos autos ao SCLJ para apresentação de nova conta de liquidação eis que, chamou-nos a atenção a enorme disparidade entre a conta SCLJ apresentada e a conta da Sentença líquida proferida nestes autos, em especial, considerando-se o Acórdão Regional que transitara em julgado nesta AT.

Ao SCLJ atualizar conta de Sentença Líquida, adequando-a ao Acórdão Regional e deduzindo eventuais valores já liberados à parte exequente.

Após, NOTIFIQUEM-SE as partes litigantes para conhecimento e pagamento do valor exequendo pela parte executada, em até 48hs, sob pena de execução (observando-se que o Acórdão Regional negou provimento ao R.O. da parte demandada, no qual essa última impugnava os cálculos da Sentença ora exequenda, não havendo que se dizer de nova abertura de prazo para impugnação de conta de liquidação).

Prossiga-se com o feito.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000647-08.2021.5.22.0006

AUTOR	RAFAEL GONZAGA DE FREITAS
ADVOGADO	EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB: 2634/PI)
RÉU	FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d91029b proferido nos autos.

Vistos, etc

CHAMO O FEITO À ORDEM a partir dos cálculos de Id fcec0f1 e determino o imediato retorno dos autos ao SCLJ para apresentação de nova conta de liquidação eis que, chamou-nos a atenção a enorme disparidade entre a conta SCLJ apresentada e a conta da Sentença líquida proferida nestes autos, em especial, considerando-se o Acórdão Regional que transitara em julgado nesta AT.

Ao SCLJ atualizar conta de Sentença Líquida, adequando-a ao Acórdão Regional e deduzindo eventuais valores já liberados à parte exequente.

Após, NOTIFIQUEM-SE as partes litigantes para conhecimento e pagamento do valor exequendo pela parte executada, em até 48hs, sob pena de execução (observando-se que o Acórdão Regional negou provimento ao R.O. da parte demandada, no qual essa última impugnava os cálculos da Sentença ora exequenda, não havendo que se dizer de nova abertura de prazo para impugnação de conta de liquidação).

Prossiga-se com o feito.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000084-09.2024.5.22.0006

AUTOR	JAILTON JOSE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 9117/PI)
RÉU	J F F DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILTON JOSE SOUSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE - Processo PJe-JT

(Audiência virtual)

Destinatário: JAILTON JOSE SOUSA DA SILVA

Endereço desconhecido

Audiência: 15/05/2024 08:20 horas

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 15/05/2024 08:20 horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas): ID da reunião: **4360098553**; Senha de acesso: **208279** e/ou endereço eletrônico: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.**

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000431-47.2021.5.22.0006

AUTOR	LEONARDO ABREU CARVALHO
ADVOGADO	EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB: 2634/PI)
RÉU	FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fd3b0f proferido nos autos.

Vistos, etc.

CHAMO O FEITO À ORDEM a partir da conta atualizada de Id f36088f.

Ao SCLJ atualizar conta de Sentença Líquida, adequando-a ao Acórdão Regional e deduzindo eventuais valores já liberados à parte exequente.

Após, NOTIFIQUEM-SE as partes litigantes para conhecimento e pagamento do valor exequendo pela parte executada, em até 48hs, sob pena de execução (observando-se que o Acórdão Regional negou provimento ao R.O. da parte demandada, no qual essa última impugnava os cálculos da Sentença ora exequenda, não havendo que se dizer de nova abertura de prazo para impugnação de conta de liquidação).

Prossiga-se com o feito.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000431-47.2021.5.22.0006

AUTOR	LEONARDO ABREU CARVALHO
ADVOGADO	EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB: 2634/PI)
RÉU	FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO ABREU CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fd3b0f proferido nos autos.

Vistos, etc.

CHAMO O FEITO À ORDEM a partir da conta atualizada de Id f36088f.

Ao SCLJ atualizar conta de Sentença Líquida, adequando-a ao Acórdão Regional e deduzindo eventuais valores já liberados à parte exequente.

Após, NOTIFIQUEM-SE as partes litigantes para conhecimento e pagamento do valor exequendo pela parte executada, em até 48hs, sob pena de execução (observando-se que o Acórdão Regional negou provimento ao R.O. da parte demandada, no qual essa última impugnava os cálculos da Sentença ora exequenda, não havendo que se dizer de nova abertura de prazo para impugnação de conta de liquidação).

Prossiga-se com o feito.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001346-28.2023.5.22.0006

AUTOR	MARIA DENIZE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 31280/GO)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DENIZE PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e677de proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

As partes requerem a homologação do acordo extrajudicial acostado aos autos **(Id 66290fe).**

A parte reclamada pagará a reclamante a importância de R$ 27.000,00, em parcela única, bem como, pagará ao patrono da reclamante a quantia de R$ 3.000,00, a título de honorários advocatícios, em parcela única, **totalizando R$ 30.000,00**, tudo na forma expressa no acordo extrajudicial aqui referido.

Fica o **patrono** da parte reclamante com o **prazo de 5 dias**, a contar do vencimento da obrigação, para juntar aos autos o comprovante do efetivo repasse do valor devido ao reclamante.

Ainda que a conciliação seja amplamente estimulada na esfera da

Justiça Laboral, cabe ao magistrado, no exame do conteúdo do acordo, proceder ao controle da conveniência do ato, e não apenas fiscalizar a sua regularidade formal.

Compete ao juiz, nos termos do art. 125 do subsidiário CPC, a direção do processo. E esse direcionamento não é apenas formal, isto é, se relaciona com a ordenação e a normalidade da relação processual.

A quitação outorgada à reclamada cinge-se basicamente ao objeto da presente reclamatória, não havendo que se falar em quitação geral e irrestrita. Todavia, em prol da pacificação social, um dos objetivos fundamentais da República (art. 3º, I, CF/88), **HOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTABULADO**, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Não há recolhimentos previdenciários nem fiscais a serem comprovados, ante o caráter indenizatório das parcelas que compõem o acordo.

Custas pela parte demandada no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) diasapós o pagamento da parcela única do acordo, através do respectivo código.

Em caso de descumprimento, fica cominada multa de 50% sobre o valor total da avença.

O reclamante deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Retirem-se os autos da pauta de audiência.

Após o cumprimento de todas as condições estabelecidas na conciliação, registrem-se os pagamentos e arquive-se o processo com as cautelas legais.

Ciência às partes.

Expedientes necessários.

A publicação da presente sentença tem efeito de citação ante os princípios da celeridade e da economia processual, bem como de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos da Lei nº 11.419, de 19/12 /2006 - e ainda de acordo com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001346-28.2023.5.22.0006

AUTOR	MARIA DENIZE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 31280/GO)
RÉU	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e677de proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

As partes requerem a homologação do acordo extrajudicial acostado aos autos **(Id 66290fe).**

A parte reclamada pagará a reclamante a importância de R$ 27.000,00, em parcela única, bem como, pagará ao patrono da reclamante a quantia de R$ 3.000,00, a título de honorários advocatícios, em parcela única, **totalizando R$ 30.000,00**, tudo na forma expressa no acordo extrajudicial aqui referido.

Fica o **patrono** da parte reclamante com o **prazo de 5 dias**, a contar do vencimento da obrigação, para juntar aos autos o comprovante do efetivo repasse do valor devido ao reclamante.

Ainda que a conciliação seja amplamente estimulada na esfera da Justiça Laboral, cabe ao magistrado, no exame do conteúdo do acordo, proceder ao controle da conveniência do ato, e não apenas fiscalizar a sua regularidade formal.

Compete ao juiz, nos termos do art. 125 do subsidiário CPC, a direção do processo. E esse direcionamento não é apenas formal, isto é, se relaciona com a ordenação e a normalidade da relação processual.

A quitação outorgada à reclamada cinge-se basicamente ao objeto da presente reclamatória, não havendo que se falar em quitação geral e irrestrita. Todavia, em prol da pacificação social, um dos objetivos fundamentais da República (art. 3º, I, CF/88), **HOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTABULADO**, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Não há recolhimentos previdenciários nem fiscais a serem comprovados, ante o caráter indenizatório das parcelas que compõem o acordo.

Custas pela parte demandada no importe de R$ 600,00, calculadas sobre R$ 30.000,00, devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) diasapós o pagamento da parcela única do acordo, através do respectivo código.

Em caso de descumprimento, fica cominada multa de 50% sobre o valor total da avença.

O reclamante deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Retirem-se os autos da pauta de audiência.

Após o cumprimento de todas as condições estabelecidas na conciliação, registrem-se os pagamentos e arquive-se o processo com as cautelas legais.

Ciência às partes.

Expedientes necessários.

A publicação da presente sentença tem efeito de citação ante os princípios da celeridade e da economia processual, bem como de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos da Lei nº 11.419, de 19/12 /2006 - e ainda de acordo com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000035-70.2021.5.22.0006

AUTOR	WASHINGTON MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO	EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB: 2634/PI)
RÉU	FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 58a67f0 proferido nos autos.

Vistos, etc

CHAMO O FEITO À ORDEM a partir da intimação de Id 91ede62, tornando-a sem efeito.

NOTIFIQUE-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, conforme conta atualizada SCLJ de Id 4661e1a, em até 48hs, sob pena de imediata execução.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000035-70.2021.5.22.0006

AUTOR	WASHINGTON MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO	EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB: 2634/PI)
RÉU	FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A
ADVOGADO	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- WASHINGTON MARTINS DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 58a67f0 proferido nos autos.

Vistos, etc

CHAMO O FEITO À ORDEM a partir da intimação de Id 91ede62, tornando-a sem efeito.

NOTIFIQUE-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAMENTO DO VALOR EXEQUENDO, conforme conta atualizada SCLJ de Id 4661e1a, em até 48hs, sob pena de imediata execução.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000579-29.2019.5.22.0006

AUTOR	LAYANE DE JESUS MARQUES
ADVOGADO	MANOEL ALMEIDA NUNES NETO SEGUNDO(OAB: 9223/PI)
RÉU	HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB: 3333/PI)
RÉU	CASAMATER CASA DE SAUDE EMATERNIDADE TERESINA LTDA
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB: 3333/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASAMATER CASA DE SAUDE EMATERNIDADE TERESINA LTDA
- HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db857e8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Vistos, etc.

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO expedida, conforme determinação judicial.

Em nada mais havendo a decidir, ao Arquivo, com as cautelas de praxe.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000373-78.2020.5.22.0006

AUTOR	ANDRE DE CARVALHO REGO
ADVOGADO	VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB: 13076/PI)
RÉU	HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b5f2baa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Vistos, etc.

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO expedida, conforme determinação judicial.

Em nada mais havendo a decidir, ao Arquivo, com as cautelas de praxe.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000579-29.2019.5.22.0006

AUTOR	LAYANE DE JESUS MARQUES
ADVOGADO	MANOEL ALMEIDA NUNES NETO SEGUNDO(OAB: 9223/PI)
RÉU	HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB: 3333/PI)
RÉU	CASAMATER CASA DE SAUDE EMATERNIDADE TERESINA LTDA
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB: 3333/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAYANE DE JESUS MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID db857e8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Vistos, etc.

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO expedida, conforme determinação judicial.

Em nada mais havendo a decidir, ao Arquivo, com as cautelas de praxe.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000373-78.2020.5.22.0006

AUTOR	ANDRE DE CARVALHO REGO
ADVOGADO	VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB: 13076/PI)
RÉU	HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DE CARVALHO REGO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b5f2baa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Vistos, etc.

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO expedida, conforme determinação judicial.

Em nada mais havendo a decidir, ao Arquivo, com as cautelas de praxe.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000308-44.2024.5.22.0006

REQUERENTES	B.A.D.S.
ADVOGADO	CLAUDIA MARIA DE SALES MARTINS PIMENTEL(OAB: 10848/PI)
REQUERENTES	A.E.D.P.

Intimado(s)/Citado(s):

- B.A.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 3ffa4e5.

Processo Nº ATOrd-0000370-84.2024.5.22.0006

AUTOR	VITURINO DE PINHO LIMA
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)
RÉU	EPSON CONSTRUTORA LTDA
RÉU	MJ CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VITURINO DE PINHO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE - Processo PJe-JT

(Audiência virtual)

Destinatário: VITURINO DE PINHO LIMA

Audiência: 19/08/2024 09:30 horas

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 19/08/2024 09:30 horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas): ID da reunião: **4360098553**; Senha de acesso: **208279** e/ou endereço eletrônico: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.**

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de**

audiências através do link acima.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000361-25.2024.5.22.0006

AUTOR	MARIA DANIELE DE JESUS DA CONCEICAO
ADVOGADO	FABIO LEAL DA SILVA VIANA(OAB: 5828/PI)
ADVOGADO	SAMUEL MAYCON MOURA DE BRITO SILVA(OAB: 13090/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MARINS JUNIOR(OAB: 11578/PI)
RÉU	RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DANIELE DE JESUS DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE - Processo PJe-JT

(Audiência virtual)

Destinatário: MARIA DANIELE DE JESUS DA CONCEICAO

Audiência: 19/08/2024 08:50 horas

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 19/08/2024 08:50 horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas): ID da reunião: **4360098553**; Senha de acesso: **208279** e/ou endereço eletrônico: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.**

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000176-55.2022.5.22.0006

AUTOR	HELTON GIRIO MATOS
ADVOGADO	LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA(OAB: 232/PI)
ADVOGADO	GEORGE FONSECA VIANA SANTOS(OAB: 9303/PI)
ADVOGADO	ROMARIO OLIVEIRA SANTOS(OAB: 11060/PI)
RÉU	DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 21121/BA)
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A

PROCESSO:0000176-55.2022.5.22.0006 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: HELTON GIRIO MATOS

RÉU: DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO

Fica V.S.ª intimada para eventual apresentação de Impugnação de Conta de Liquidação de Id dfc79d3, no prazo de 8 (oito) dias, conforme o Despacho de Id ceef341, proferido nos autos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001217-23.2023.5.22.0006

AUTOR	JOSE MARIA PESSOA
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b45dea3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos ordinários interpostos pelas partes, verifico que os apelos são cabíveis e tempestivos. Com prazo legal até 08/04/2024, a parte reclamante peticionou em 25/03/2024; a reclamada, com prazo até 15/04/2024, peticionou em 08/04/2024.

Encontram-se as partes devidamente representadas, sendo inexigível o recolhimento do preparo pela reclamada, nos termos da ADPF 387. Concedidos os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora.

Desse modo, RECEBO os recursos interpostos, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

Às partes para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001217-23.2023.5.22.0006

AUTOR	JOSE MARIA PESSOA
ADVOGADO	FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB: 3618/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA PESSOA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b45dea3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos ordinários interpostos pelas partes, verifico que os apelos são cabíveis e tempestivos. Com prazo legal até 08/04/2024, a parte reclamante peticionou em 25/03/2024; a reclamada, com prazo até 15/04/2024, peticionou em 08/04/2024.

Encontram-se as partes devidamente representadas, sendo inexigível o recolhimento do preparo pela reclamada, nos termos da ADPF 387. Concedidos os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora.

Desse modo, RECEBO os recursos interpostos, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

Às partes para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001425-46.2019.5.22.0006

AUTOR	MARIA DEUSELY MACIEL DA SILVA MATOS
ADVOGADO	EDNILSON DAS CHAGAS SOARES(OAB: 12155/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES(OAB: 31916/CE)
ADVOGADO	ALINE DE CASTRO TRINDADE(OAB: 52094/DF)
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 100662/MG)
ADVOGADO	ANA KERCIA VERAS BOGEA(OAB: 3549/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DEUSELY MACIEL DA SILVA MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARIA DEUSELY MACIEL DA SILVA MATOS

PROCESSO:0001425-46.2019.5.22.0006 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: MARIA DEUSELY MACIEL DA SILVA MATOS

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas para eventual apresentação de Impugnação de Conta de Liquidação de Id 844fd28, no prazo de 8 (oito) dias, conforme o Despacho de Id 5fcde67, proferido nos autos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000326-65.2024.5.22.0006

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS RESPLANDES DE SOUSA
ADVOGADO	ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO(OAB: 1912/PI)
RÉU	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS RESPLANDES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE - PJe

(Audiência presencial)

PROCESSO: 0000326-65.2024.5.22.0006 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS RESPLANDES DE SOUSA

RÉU: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Destinatário: FRANCISCO DAS CHAGAS RESPLANDES DE SOUSA

Audiência: 12/08/2024 11:10

Fica(m) a(s) parte(s) reclamante(s) notificada(s), através de seu(s) advogado(s) ou via postal, a comparecer(em) **(presencialmente)** perante esta 6ª Vara do Trabalho, no endereço **Av. João XXIII, 1460 (03º andar), bairro dos Noivos, CEP: 64045-000, Teresina-PI**, em **12/08/2024 11:10**, para audiência relativa à reclamação trabalhista de número em epígrafe. O não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da reclamação (art. 844 da CLT).

A audiência é INICIAL, o que implica dizer que na sessão inaugural deverão se fazer presentes as partes acompanhadas de suas testemunhas. Estas deverão comparecer à audiência independentemente de notificação, na forma do art. 825 da CLT. Em observância ao disposto no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274,

parágrafo único, do CPC/2015, a parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequências previstas nas referidas normas.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000361-28.2024.5.22.0005

AUTOR	MIQUEIAS MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARIA THALIA ALVES RODRIGUES(OAB: 20821/PI)
ADVOGADO	LEONARDO SOARES LIMA(OAB: 9818/PI)
RÉU	JULIO E KALIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RÉU	ZK CONSTRUTORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MIQUEIAS MARTINS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE - Processo PJe-JT

(Audiência virtual)

Destinatário: MIQUEIAS MARTINS DO NASCIMENTO

Audiência: 12/08/2024 11:20 horas

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 12/08/2024 11:20 horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas): ID da reunião: **4360098553**; Senha de acesso: **208279** e/ou endereço eletrônico: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.**

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000342-19.2024.5.22.0006

AUTOR	PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO	DALYLA MARIA DE SOUSA DUARTE(OAB: 17640/PI)
ADVOGADO	CLAUDIA YASMIM DOS SANTOS BATISTA(OAB: 17644/PI)
RÉU	JOSE HISON BEZERRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE - Processo PJe-JT

(Audiência virtual)

Destinatário: PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUSA

Audiência: 12/08/2024 11:30 horas

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 12/08/2024 11:30 horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas): ID da reunião: **4360098553**; Senha de acesso: **208279** e/ou endereço eletrônico: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.**

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000331-87.2024.5.22.0006

AUTOR	HYRLANDYS MONARLENNY E SILVA CARDOSO
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)

RÉU	TIM S A
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HYRLANDYS MONARLENNY E SILVA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE - Processo PJe-JT

(Audiência virtual)

Destinatário: HYRLANDYS MONARLENNY E SILVA CARDOSO

Audiência: 12/08/2024 10:50 horas

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 12/08/2024 10:50 horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas): ID da reunião: **4360098553**; Senha de acesso: **208279** e/ou endereço eletrônico: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.**

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000331-87.2024.5.22.0006

AUTOR	HYRLANDYS MONARLENNY E SILVA CARDOSO
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
RÉU	TIM S A
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

(Audiência virtual)

Destinatário: TIM S A

Audiência: 12/08/2024 10:50 horas

Fica V.S.ª notificado(a) de que tramita eletronicamente (Resolução nº 185/CSJT de 24 de março de 2017) reclamação trabalhista, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet: **http://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**, digitando a chave abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
SUBSTABELECIMENTO EQUIPE	Substabelecimento com Reserva de	24040514552905500000013522580
estatuto 3	Estatuto	24040514552851700000013522579
estatuto 2	Estatuto	24040514552657700000013522578
estatuto 1	Estatuto	24040514552356900000013522577
doc.3 substabelecimento_ti	Substabelecimento com Reserva de	24040514551949900000013522576
0034.24 Procuração TIM S.A Fabiane	Procuração	24040514551884100000013522575
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24040514542764800000013522571
CTPS DIGITAL_compresse	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24040314554270000000013509342
RG HYRLANDYS	Carteira de Identidade/Registro	24040314554240500000013509341
RELATÓRIO PSICOLÓGICO 2	Documento Diverso	24040314554182400000013509340
Procuração assinada	Procuração	24040314554136700000013509339
LAUDO PCD tim	Documento Diverso	24040314554089100000013509338
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO	Documento Diverso	24040314554044200000013509337
DECLARAÇÃO MEDICA psicologo	Documento Diverso	24040314554000100000013509335
CONTRATO DE TRABALHO TIM	Contrato	24040314543148600000013509318
CONCESSÃO INSS	Documento Diverso	24040314542916200000013509317
COMUNICAÇÃO DO INSS	Documento Diverso	24040314542785000000013509316
Comprovante de endereço	Documento Diverso	24040314542667000000013509315
ATESTADO MEDICO SAUDE	Documento Diverso	24040314542523200000013509314
ATESTADO MEDICO	Documento Diverso	24040314542257800000013509307
ATESTADO DE SAUDE	Documento Diverso	24040314542095200000013509305
Petição Inicial	Petição Inicial	24040314521132200000013509291

Caso V.S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá entrar em contato através do **Whatsapp da 6ª Vara do Trabalho de Teresina - PI 86 9 9443 8560, ou por email 6vft@trt22.jus.br** para ter acesso a eles ou receber orientações.

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 12/08/2024 10:50 às horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES

ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas):

ID da reunião: 4360098553; Senha de acesso: 208279

E/ou endereço eletrônico:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Considerando a Resolução CNJ Nº 345 e a Resolução Administrativa do TRT 22 Nº 33/2021, fica, também, a parte reclamada notificada para se manifestar acerca da adoção ou não do Juízo 100% Digital (Art. 3º).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

Informamos, para os devidos fins, que todas as peças processuais (Inicial, Contestação, documentos, recursos, peticionamentos, etc) deverão ser protocoladas, exclusivamente, via Sistema PJe-JT, devendo obedecer ao que dispõe a Lei 11.419/2006, a Resolução nº 185/2017 do CSJ, o Ato GP 45/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região e demais atos normativos expedidos pelo órgão judiciário e/ou fórum respectivos.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a digitalização e inserção de petições e documentos no sistema de forma atravessada, lateral, invertida (de ponta cabeça), ilegível ou qualquer outra forma que dificulte a apreciação dos mesmos. Assim, os textos dos documentos devem estar posicionados de forma a permitir a sua leitura imediata e no formato retrato. Ainda, os documentos digitalizados devem ser anexados em arquivos individualizados, no formato PDF, com no máximo 3 Mb e resolução de 300 dpi, agrupados de acordo com a sua natureza, com o seu tipo especificado e a adequada descrição, sem abreviaturas, tudo de forma a tornar possível a identificação do documento juntado e, por conseguinte, facilitar a análise dos autos digitais (Resolução nº 185/2017 do CSJT e Portaria GP/SCJ nº 014/2012, art. 5º).

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000354-33.2024.5.22.0006

AUTOR	ANDRE MARCIO SOUSA BESERRA
ADVOGADO	BARBARA OLIVEIRA BARRADAS(OAB: 15959/PI)
ADVOGADO	REBECCA MELO DE CORDEIRO(OAB: 12674/PI)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE MARCIO SOUSA BESERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMANTE - Processo PJe-JT

(Audiência virtual)

Destinatário: ANDRE MARCIO SOUSA BESERRA

Audiência: 19/08/2024 08:20 horas

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 19/08/2024 08:20 horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas): ID da reunião: **4360098553**; Senha de acesso: **208279** e/ou endereço eletrônico: **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.**

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000354-33.2024.5.22.0006

AUTOR	ANDRE MARCIO SOUSA BESERRA
ADVOGADO	BARBARA OLIVEIRA BARRADAS(OAB: 15959/PI)
ADVOGADO	REBECCA MELO DE CORDEIRO(OAB: 12674/PI)
RÉU	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
ADVOGADO	NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO(OAB: 119894/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

(Audiência virtual)

Destinatário: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

Audiência: 19/08/2024 08:20 horas

Fica V.S.ª notificado(a) de que tramita eletronicamente (Resolução nº 185/CSJT de 24 de março de 2017) reclamação trabalhista, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet: **http://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**, digitando a chave abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
ata assembleia alt razao social reg	Contrato Social	24041811375417300000013577263
procuracao e subs 2023.pdf	Procuração	24041811375503000000013577264
manifestacao habilitacao e adesao	Solicitação de Habilitação	24041811375179900000013577262
RG FRENTE	Carteira de Identidade/Registro	24040911190885700000013531801
EXTRATO FGTS	Extrato de FGTS	24040911190854500000013531800
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24040911190833500000013531799
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Documento Diverso	24040911190812500000013531798
Petição Inicial	Petição Inicial	24040911183271600000013531792

Caso V.S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá entrar em contato através do **Whatsapp da 6ª Vara do Trabalho de Teresina - PI 86 9 9443 8560, ou por email 6vft@trt22.jus.br** para ter acesso a eles ou receber orientações.

Com fundamento no **ATO CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO**, fica V.S.ª intimada acerca da **audiência INICIAL** (telepresencial), **a ser realizada remotamente no dia 19/08/2024 08:20 às horas.**

O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas):

ID da reunião: 4360098553; Senha de acesso: 208279

E/ou endereço eletrônico:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09.

As partes deverão comparecer a audiência designada e em caso de ausência serão aplicadas as penalidades do art. 844 da CLT (revelia/arquivamento).

Considerando a Resolução CNJ Nº 345 e a Resolução Administrativa do TRT 22 Nº 33/2021, fica, também, a parte reclamada notificada para se manifestar acerca da adoção ou não do Juízo 100% Digital (Art. 3º).

Infrutífera a conciliação, serão efetivados os seguintes atos processuais: **a) RECEBIMENTO da defesa e documentos da parte reclamada (imprescindível a respectiva apresentação de defesa, no dia e hora da audiência ora designada, sob pena de revelia arts. 844 e 847, ambos da CLT, c/c art. 335, I e 344, ambos do CPC); b) CONCESSÃO de prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante (autora); c) SANEAMENTO do processo (art. 357 do CPC); d) FIXAÇÃO dos pontos controvertidos (art. 357 do CPC); e) INSTRUÇÃO processual (oitiva e das partes e testemunhas) e f) DEMAIS ATOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS (inclusive com eventual designação de audiência de prosseguimento do feito, com diálogo com as partes e seus causídicos, sempre em busca da regular, segura e efetiva prestação jurisdicional artigos 843 e seguintes da CLT c/c artigos 5 a 10 e 358 e seguintes do CPC).**

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas as prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública (prazos em dobro art. 180, 183 e 186 do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), a contar do recebimento desta notificação, **a parte que não tiver condições, inclusive técnicas**, de aderir à medida processual aqui referida, **deverá informar o motivo (razoável) da não adesão**, o qual será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência aqui designada, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme art. 14 do ATO

CONJUNTO GP/CR Nº 009/2020 do TRT 22ª REGIÃO.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Para tanto, as partes/procuradores devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência designada, cientes, desde já, de que poderão acessar a sala virtual de audiências através do link acima.**

Informamos, para os devidos fins, que todas as peças processuais (Inicial, Contestação, documentos, recursos, peticionamentos, etc) deverão ser protocoladas, exclusivamente, via Sistema PJe-JT, devendo obedecer ao que dispõe a Lei 11.419/2006, a Resolução nº 185/2017 do CSJ, o Ato GP 45/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região e demais atos normativos expedidos pelo órgão judiciário e/ou fórum respectivos.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a digitalização e inserção de petições e documentos no sistema de forma atravessada, lateral, invertida (de ponta cabeça), ilegível ou qualquer outra forma que dificulte a apreciação dos mesmos. Assim, os textos dos documentos devem estar posicionados de forma a permitir a sua leitura imediata e no formato retrato. Ainda, os documentos digitalizados devem ser anexados em arquivos individualizados, no formato PDF, com no máximo 3 Mb e resolução de 300 dpi, agrupados de acordo com a sua natureza, com o seu tipo especificado e a adequada descrição, sem abreviaturas, tudo de forma a tornar possível a identificação do documento juntado e, por conseguinte, facilitar a análise dos autos digitais (Resolução nº 185/2017 do CSJT e Portaria GP/SCJ nº 014/2012, art. 5º).

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001102-36.2022.5.22.0006

AUTOR	HELLIO MARTINS LINHARES
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO EVERTON DA SILVA(OAB: 11189/PI)
RÉU	FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	TYFANE STEPHANIE RIBEIRO ROCHA(OAB: 21637/PI)
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELLIO MARTINS LINHARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: HELLIO MARTINS LINHARES

Endereço desconhecido

PROCESSO:0001102-36.2022.5.22.0006 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: HELLIO MARTINS LINHARES

RÉU: FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA - EPP

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas para eventual apresentação de Impugnação de Conta de Liquidação de Id b08bc4b, no prazo de 8 (oito) dias, conforme o Despacho de Id 0b5f289, proferido nos autos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001102-36.2022.5.22.0006

AUTOR	HELLIO MARTINS LINHARES
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO EVERTON DA SILVA(OAB: 11189/PI)
RÉU	FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA - EPP
ADVOGADO	SAMUEL MOURA FERRO(OAB: 9175/PI)
ADVOGADO	TYFANE STEPHANIE RIBEIRO ROCHA(OAB: 21637/PI)
ADVOGADO	KALLY DA COSTA DUARTE(OAB: 9874/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA - EPP

Endereço desconhecido

PROCESSO:0001102-36.2022.5.22.0006 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: HELLIO MARTINS LINHARES

RÉU: FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA - EPP

INTIMAÇÃO

Ficam as partes intimadas para eventual apresentação de Impugnação de Conta de Liquidação de Id b08bc4b, no prazo de 8 (oito) dias, conforme o Despacho de Id 0b5f289, proferido nos autos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEAN CARLOS ALVES TEIXEIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000741-53.2021.5.22.0006

AUTOR	ALAN NEPOMUCENO SOUSA
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	JOAO AURELIANO DIAS FILHO(OAB: 38856/DF)
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES(OAB: 31916/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa1043a proferido nos autos.

Vistos, etc,

Considerando a decisão da medida liminar proferida na RECLAMAÇÃO 67.280 PIAUÍ - STF (Id 1b2e3b7), ante a determinação de aplicação de prerrogativas de Fazenda Pública e submissão ao regime constitucional dos precatórios para à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH (CPF/CNPJ 15.126.437/0001-43).

Em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento certificado nestes autos e em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), notifiquem-se as partes litigantes para apresentarem suas respectivas contas de liquidação nos termos do art. 879 da CLT (elaborada no sistema Pje -Calc), no prazo judicial comum de 5 dias.

Em não sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), arquivem-se.

Em sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), notifique-se a parte adversa para impugnação respectiva, no prazo legal de 8 dias em sendo a parte Autora, conforme disposto no art. 879, § 2° da CLT, bem como, observando-se o prazo de 30 dias para a Fazenda Pública nos moldes do art. 535, IV, CPC c/c art. 884, § 3º da CLT .

Após o decurso de tais prazos, façam conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

Sem impugnação, decorridos 30 (trinta) dias da citação sem pagamento, Embargos à Execução ou na hipótese de trânsito em julgado de eventual Embargos à Execução ajuizado pela parte executada, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor ou Ofício Precatório, a depender de o valor atualizado da dívida enquadrar-se ou não nos limites de dispensa de precatório, observados, para a fixação desses limites, as regras constitucionais e legais vigentes na data da citação para a execução, em observância ao princípio da irretroatividade das leis, facultando à parte exequente a renúncia do valor excedente (art. 87, parágrafo único, do ADCT).

Em caso de precatório requisitório, providências de remessa ao E. TRT, atualizando os cálculos se necessário.

Em caso de expedição de requisição de pequeno valor, caso não haja pagamento no prazo de dois meses a contar da requisição, providencie-se o sequestro de ativos financeiros do executado por meio do SISBAJUD.

Em caso de depósito judicial da quantia ou frutífero o bloqueio, libere-se ao exequente o valor de seu crédito, providenciando-se os respectivos repasses, se houver.

Após, nada mais havendo a providenciar, façam os autos conclusos para baixa na execução.

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000741-53.2021.5.22.0006

AUTOR	ALAN NEPOMUCENO SOUSA
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RÉU	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	JOAO AURELIANO DIAS FILHO(OAB: 38856/DF)
ADVOGADO	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES(OAB: 31916/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN NEPOMUCENO SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa1043a proferido nos autos.

Vistos, etc,

Considerando a decisão da medida liminar proferida na RECLAMAÇÃO 67.280 PIAUÍ - STF (Id 1b2e3b7), ante a determinação de aplicação de prerrogativas de Fazenda Pública e submissão ao regime constitucional dos precatórios para à EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH (CPF/CNPJ 15.126.437/0001-43).

Em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento certificado nestes autos e em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), notifiquem-se as partes litigantes para apresentarem suas respectivas contas de liquidação nos termos do art. 879 da CLT (elaborada no sistema Pje -Calc), no prazo judicial comum de 5 dias.

Em não sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), arquivem-se.

Em sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), notifique-se a parte adversa para impugnação respectiva, no prazo legal de 8 dias em sendo a parte Autora, conforme disposto no art. 879, § 2° da CLT, bem como, observando-se o prazo de 30 dias para a Fazenda Pública nos moldes do art. 535, IV, CPC c/c art. 884, § 3º da CLT .

Após o decurso de tais prazos, façam conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

Sem impugnação, decorridos 30 (trinta) dias da citação sem pagamento, Embargos à Execução ou na hipótese de trânsito em julgado de eventual Embargos à Execução ajuizado pela parte executada, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor ou Ofício Precatório, a depender de o valor atualizado da dívida enquadrar-se ou não nos limites de dispensa de precatório, observados, para a fixação desses limites, as regras constitucionais e legais vigentes na data da citação para a execução, em observância ao princípio da irretroatividade das leis, facultando à parte exequente a renúncia do valor excedente (art. 87, parágrafo único, do ADCT).

Em caso de precatório requisitório, providências de remessa ao E. TRT, atualizando os cálculos se necessário.

Em caso de expedição de requisição de pequeno valor, caso não haja pagamento no prazo de dois meses a contar da requisição, providencie-se o sequestro de ativos financeiros do executado por meio do SISBAJUD.

Em caso de depósito judicial da quantia ou frutífero o bloqueio, libere-se ao exequente o valor de seu crédito, providenciando-se os respectivos repasses, se houver.

Após, nada mais havendo a providenciar, façam os autos conclusos para baixa na execução.

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001223-98.2021.5.22.0006

AUTOR	F.R.
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
ADVOGADO	MARIA ELVINA LAGES VERAS BARBOSA(OAB: 17423/PI)
RÉU	A.L.
ADVOGADO	PEDRO ISAAC PEREIRA SALES(OAB: 20795/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2e29a30.

Processo Nº ATOrd-0001223-98.2021.5.22.0006

AUTOR	F.R.
ADVOGADO	MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO(OAB: 13767/PI)
ADVOGADO	MARIA ELVINA LAGES VERAS BARBOSA(OAB: 17423/PI)
RÉU	A.L.
ADVOGADO	PEDRO ISAAC PEREIRA SALES(OAB: 20795/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- F.R.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 2e29a30.

Processo Nº ATOrd-0001846-87.2015.5.22.0002

AUTOR	RAIMUNDA MADALENA GOMES

ADVOGADO	FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO(OAB: 1985/PI)
RÉU	CHEFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
RÉU	AGOSTINHO MODESTO DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO	LOURIVAL DE SENA ROSA FILHO(OAB: 17377/PI)
RÉU	RICARDO FERNANDO SANTOS E SILVA
RÉU	DEUSLENE VIEIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	TATIANA MARIA LIMA CRUZ(OAB: 17772/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGOSTINHO MODESTO DE ARAUJO FILHO
- DEUSLENE VIEIRA DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb3a5bb proferido nos autos.

Considerando:

-que a petição de Id 35fea86, na qual requer a parte executada o parcelamento do débito previdenciário no valor de R$ 3.421,26 (decisão de Id 01e0c9e em 8 parcelas.

Determino:

1. Defiro o pedido do parcelamento das verbas previdenciárias conforme solicitado, sendo a primeira parcela com o depósito inicial com vencimento no dia 20 do mês corrente, e o restante em 07 parcelas fixas a serem recolhidas na mesma data nos meses subsequentes, devendo os comprovantes serem anexados aos autos deste processo nas datas dos respectivos vencimentos, sob pena de execução do valor total.

2. Anexar aos autos, no prazo de 5 dias, o comprovante da arrecadação das custas judiciais.

3. Tudo comprovado, retornem os autos conclusos para baixa na execução.

4. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001846-87.2015.5.22.0002

AUTOR	RAIMUNDA MADALENA GOMES
ADVOGADO	FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO(OAB: 1985/PI)
RÉU	CHEFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
RÉU	AGOSTINHO MODESTO DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO	LOURIVAL DE SENA ROSA FILHO(OAB: 17377/PI)
RÉU	RICARDO FERNANDO SANTOS E SILVA
RÉU	DEUSLENE VIEIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	TATIANA MARIA LIMA CRUZ(OAB: 17772/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDA MADALENA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb3a5bb proferido nos autos.

Considerando:

-que a petição de Id 35fea86, na qual requer a parte executada o parcelamento do débito previdenciário no valor de R$ 3.421,26 (decisão de Id 01e0c9e em 8 parcelas.

Determino:

1. Defiro o pedido do parcelamento das verbas previdenciárias conforme solicitado, sendo a primeira parcela com o depósito inicial com vencimento no dia 20 do mês corrente, e o restante em 07 parcelas fixas a serem recolhidas na mesma data nos meses subsequentes, devendo os comprovantes serem anexados aos autos deste processo nas datas dos respectivos vencimentos, sob pena de execução do valor total.

2. Anexar aos autos, no prazo de 5 dias, o comprovante da arrecadação das custas judiciais.

3. Tudo comprovado, retornem os autos conclusos para baixa na execução.

4. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001584-73.2011.5.22.0004

AUTOR	ANSELMO SOUSA MUNIZ
ADVOGADO	ROSEANE MACHADO PASSOS MOURA(OAB: 5560/PI)
RÉU	CICERO BATISTA DA COSTA JUNIOR
RÉU	ULTRA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB: 3446/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ULTRA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a05c64 proferido nos autos.

Vistos, etc

Cumpra-se o despacho de Id 7b66ed4.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001584-73.2011.5.22.0004

AUTOR	ANSELMO SOUSA MUNIZ
ADVOGADO	ROSEANE MACHADO PASSOS MOURA(OAB: 5560/PI)
RÉU	CICERO BATISTA DA COSTA JUNIOR
RÉU	ULTRA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB: 3446/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANSELMO SOUSA MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3a05c64 proferido nos autos.

Vistos, etc

Cumpra-se o despacho de Id 7b66ed4.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ExFis-0089700-37.2006.5.22.0002

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
ADVOGADO	LUCIANA MENDES DO NASCIMENTO(OAB: 9590/PI)
ADVOGADO	JACKSON PHILLIPE SILVA PEREIRA(OAB: 12062/PI)
ADVOGADO	MARY BARROS BEZERRA(OAB: 104/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	cartório de 1º oficio e registro de imóveis

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2639f13 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc

Defiro o pleito da parte EXEQUENTE.

Sobreste-se o feito por 01 ano.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000450-87.2020.5.22.0006

AUTOR	DJALMA RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO	ALZIMIDIO PIRES DE ARAUJO(OAB: 4140/PI)
ADVOGADO	ADONIAS FEITOSA DE SOUSA(OAB: 2840/PI)
ADVOGADO	MICHELINE BARBOSA LEAO(OAB: 11401/PI)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a704177 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento certificado nestes autos e em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), notifiquem-se as partes litigantes para apresentarem suas respectivas contas de liquidação (elaborada no PJe-Calc), no prazo judicial comum de 5 dias.

Em não sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), arquivem-se.

Em sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), notifique-se a parte adversa para impugnação respectiva, no prazo legal de 8 dias, com observação estrita e expressa do disposto no art. 879, parágrafo 2°- B da CLT.

Após o decurso de tais prazos, façam conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000450-87.2020.5.22.0006

AUTOR	DJALMA RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO	ALZIMIDIO PIRES DE ARAUJO(OAB: 4140/PI)
ADVOGADO	ADONIAS FEITOSA DE SOUSA(OAB: 2840/PI)
ADVOGADO	MICHELINE BARBOSA LEAO(OAB: 11401/PI)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DJALMA RODRIGUES DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a704177 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento certificado nestes autos e em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), notifiquem-se as partes litigantes para apresentarem suas respectivas contas de liquidação (elaborada no PJe-Calc), no prazo judicial comum de 5 dias.

Em não sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), arquivem-se.

Em sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), notifique-se a parte adversa para impugnação respectiva, no prazo legal de 8 dias, com observação estrita e expressa do disposto no art. 879, parágrafo 2°- B da CLT.

Após o decurso de tais prazos, façam conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000598-64.2021.5.22.0006

AUTOR	JOSIMAR DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
ADVOGADO	BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB: 14228/PI)
RÉU	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 14326/CE)
RÉU	ENGESET - SERVICOS DE TELECOMUNICAC?ES S/A
ADVOGADO	AMANDA DE LIMA(OAB: 117938/MG)
ADVOGADO	MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)
ADVOGADO	IVAN ISAAC FERREIRA FILHO(OAB: 14534/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGESET - SERVICOS DE TELECOMUNICAC?ES S/A
- TIM CELULAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7b570f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento certificado nestes autos e em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC) e da boa-fé objetiva, notifiquem- se as partes para apresentar conta atualizada (elaborada no sistema Pje-Calc) com as devidas adequações às reformas deferidas nas decisões das instâncias superiores, no prazo judicial de 5 dias.

Apresentada a planilha de cálculos, ciência à parte adversa, observando-se que a adequação da conta com base na reforma do juízo *ad quem* não retira a natureza líquida da Sentença proferida na Vara.

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000598-64.2021.5.22.0006

AUTOR	JOSIMAR DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
ADVOGADO	BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB: 14228/PI)
RÉU	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 14326/CE)
RÉU	ENGESET - SERVICOS DE TELECOMUNICAC?ES S/A
ADVOGADO	AMANDA DE LIMA(OAB: 117938/MG)
ADVOGADO	MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)
ADVOGADO	IVAN ISAAC FERREIRA FILHO(OAB: 14534/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR DE SOUSA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7b570f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento certificado nestes autos e em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC) e da boa-fé objetiva, notifiquem- se as partes para apresentar conta atualizada (elaborada no sistema Pje-Calc) com as devidas adequações às reformas deferidas nas decisões das instâncias superiores, no prazo judicial de 5 dias.

Apresentada a planilha de cálculos, ciência à parte adversa, observando-se que a adequação da conta com base na reforma do juízo *ad quem* não retira a natureza líquida da Sentença proferida na Vara.

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000010-28.2019.5.22.0006

AUTOR	MARCIO FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO	ROSEANE MACHADO PASSOS MOURA(OAB: 5560/PI)
RÉU	TIME COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP
RÉU	JULIO CESAR SANTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO FERREIRA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00e174c proferido nos autos.

Vistos, etc.

Notifique-se a parte Autora, por meio de sua Patrona para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca do documento de Id fc02380, requerendo o que entender de direito.

Considerando que a ultima planilha de cálculos anexada nos autos data do ano de 2020, em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), notifique- se a parte Exequente para apresentar conta atualizada (elaborada no sistema Pje-Calc).

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000478-98.2019.5.22.0003

AUTOR	NICODEMOS VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO(OAB: 4528/PI)
ADVOGADO	IVAN BENALY FERREIRA DA COSTA SILVA(OAB: 7935/PI)
RÉU	LATAM AIRLINES GROUP S/A
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	MULTIPLUS S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	TAM S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	TP FRANCHISING LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS
PERITO	MARCO ANTONIO SOUZA BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.

- FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO S.A.
- LATAM AIRLINES GROUP S/A
- MULTIPLUS S.A.
- TAM LINHAS AEREAS S/A.
- TAM S/A.
- TP FRANCHISING LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f017324 proferido nos autos.

Visto, etc.

Ante as razões apontadas na petição de Id 11598d3, defere-se o pedido de dilação de prazo, prorrogando-o por 15 dias, nos termos do art. 139, VI do CPC.

Ciência às partes.

Aguarde-se o prazo.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000478-98.2019.5.22.0003

AUTOR	NICODEMOS VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO(OAB: 4528/PI)
ADVOGADO	IVAN BENALY FERREIRA DA COSTA SILVA(OAB: 7935/PI)
RÉU	LATAM AIRLINES GROUP S/A
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	TAM LINHAS AEREAS S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	MULTIPLUS S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	TAM S/A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RÉU	TP FRANCHISING LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS
PERITO	MARCO ANTONIO SOUZA BRITO

Intimado(s)/Citado(s):

- NICODEMOS VIEIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f017324 proferido nos autos.

Visto, etc.

Ante as razões apontadas na petição de Id 11598d3, defere-se o pedido de dilação de prazo, prorrogando-o por 15 dias, nos termos do art. 139, VI do CPC.

Ciência às partes.

Aguarde-se o prazo.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000375-77.2022.5.22.0006

AUTOR	WANDERSON JANNYEL CHAGAS
ADVOGADO	GEOFRE SARAIVA NETO(OAB: 8274/PI)
RÉU	BAO BING SOLUCOES E TECNOLOGIA S/A.
ADVOGADO	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA(OAB: 6848/MT)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS
PERITO	ESDRAS DE OLIVEIRA MELO E OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BAO BING SOLUCOES E TECNOLOGIA S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40e8c8e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a petição de Id 531561f , aguarde-se o cumprimento das determinações deferidas no despacho de Id 169c6d4.

Quanto ao pleito de inclusão no polo passivo do CNPJ das empresas filiais, e em atenção a duração razoável das demandas em busca de dar efetividade e celeridade ao processo, bem como, ao princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), informe o patrono da parte exequente a numeração dos CNPJs nos autos deste processo, para que a Secretaria desta Vara do Trabalho proceda à retificação da autuação, para fins de prosseguimento da

execução em face das filiais.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000375-77.2022.5.22.0006

AUTOR	WANDERSON JANNYEL CHAGAS
ADVOGADO	GEOFRE SARAIVA NETO(OAB: 8274/PI)
RÉU	BAO BING SOLUCOES E TECNOLOGIA S/A.
ADVOGADO	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA(OAB: 6848/MT)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS
PERITO	ESDRAS DE OLIVEIRA MELO E OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON JANNYEL CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40e8c8e proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a petição de Id 531561f , aguarde-se o cumprimento das determinações deferidas no despacho de Id 169c6d4.

Quanto ao pleito de inclusão no polo passivo do CNPJ das empresas filiais, e em atenção a duração razoável das demandas em busca de dar efetividade e celeridade ao processo, bem como, ao princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), informe o patrono da parte exequente a numeração dos CNPJs nos autos deste processo, para que a Secretaria desta Vara do Trabalho proceda à retificação da autuação, para fins de prosseguimento da execução em face das filiais.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000508-56.2021.5.22.0006

AUTOR	TALYTA CAVALCANTE
ADVOGADO	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS(OAB: 21129/PI)
ADVOGADO	BRUNO EDUARDO GORTZ DE SOUZA(OAB: 18157/PI)
RÉU	TERESINHA DE JESUS SALES
ADVOGADO	CHRISTIANNE GRAZIELLE ROSA DE ALCANTARA BELFORT(OAB: 8470/PI)
RÉU	MARIA DO CARMO MARTINS CASTELO BRANCO DE SOUSA
ADVOGADO	GEORGE NOGUEIRA MARTINS(OAB: 9715/PI)
RÉU	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	CHRISTIANNE GRAZIELLE ROSA DE ALCANTARA BELFORT(OAB: 8470/PI)
RÉU	COLEGIO D'ARC LTDA - ME
ADVOGADO	CHRISTIANNE GRAZIELLE ROSA DE ALCANTARA BELFORT(OAB: 8470/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLEGIO D'ARC LTDA - ME
- MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA
- MARIA DO CARMO MARTINS CASTELO BRANCO DE SOUSA
- TERESINHA DE JESUS SALES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eefccf5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica a parte reclamada notificada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000508-56.2021.5.22.0006

AUTOR	TALYTA CAVALCANTE
ADVOGADO	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS(OAB: 21129/PI)
ADVOGADO	BRUNO EDUARDO GORTZ DE SOUZA(OAB: 18157/PI)
RÉU	TERESINHA DE JESUS SALES
ADVOGADO	CHRISTIANNE GRAZIELLE ROSA DE ALCANTARA BELFORT(OAB: 8470/PI)
RÉU	MARIA DO CARMO MARTINS CASTELO BRANCO DE SOUSA
ADVOGADO	GEORGE NOGUEIRA MARTINS(OAB: 9715/PI)
RÉU	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	CHRISTIANNE GRAZIELLE ROSA DE ALCANTARA BELFORT(OAB: 8470/PI)
RÉU	COLEGIO D'ARC LTDA - ME
ADVOGADO	CHRISTIANNE GRAZIELLE ROSA DE ALCANTARA BELFORT(OAB: 8470/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- TALYTA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eefccf5 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica a parte reclamada notificada para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000068-55.2024.5.22.0006

AUTOR	EDILSON ALVES TRINDADE
ADVOGADO	OTONIEL OLIVEIRA DA MATA(OAB: 11848/PI)
RÉU	J F F DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON ALVES TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: EDILSON ALVES TRINDADE

Endereço desconhecido

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Ficam as partes notificadas da Audiência de Homologação de Acordo que será realizada no **dia 05/07/2024 08:40 horas, na modalidade VIRTUAL.** Conforme Despacho de ID - .

As partes deverão comparecer **(VIRTUALMENTE)** à **audiência**, ficando de logo ciente(s) parte(s) e procurador(es) presente(s), presentes em audiência, da nova data e horário, inclusive das cominações processuais de estilo, para o caso de eventual ausência injustificada (Súmula74 do C. TST). Eventuais testemunhas comparecerão independentemente de notificação, sob pena de dispensa. O acesso à sala virtual será pelo sistema ZOOM DE REUNIÕES ON LINE, bem como os dados de acesso, devendo ser usado por todos que participarão da mesma (partes, advogados e testemunhas):

LINK:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4360098553?pwd=bmVHTEJERVY4TEg3U3FLNXhLa3RLZz09

ID da reunião: 436 009 8553 Senha de acesso: 208279

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala respectiva através do link indicado (pela MM 6ª VFT de Teresina-PI), em local reservado e, **de preferência,** com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Na hipótese de não dispor de tais recursos e/ou similares, poderá ser utilizado o aplicativo Hangouts Meet pelo smartphone. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

JEOVA CHAGAS LINO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000305-89.2024.5.22.0006

AUTOR	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GISLAINE BARBOSA DA SILVA(OAB: 15928/PI)
RÉU	CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS MARCIO RISSI MACEDO(OAB: 22703/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 40c50c7 proferida nos autos.

DECISÃO

A parte reclamada requer que seja acolhida Exceção de Incompetência em razão do lugar. Aduz que a reclamação trabalhista deveria ter sido proposta no local de prestação de serviços da parte autora.

Não assiste razão à parte reclamada.

O artigo 651 da CLT fora criado em prol e/ou no interesse de proteção da parte trabalhadora e hipossuficiente, com o intuito específico de facilitar-lhe o acesso à Justiça do Trabalho e à produção de suas provas e não de impingir-lhe quaisquer ônus/dificuldade para tal fim, sendo certo que a razão de ter a parte reclamante proposto RT no Juízo da 6ª Vara Federal do Trabalho de Teresina/PI é por entender ser essa a que lhe facilita e/ou possibilita o melhor acesso e condição de apresentação de suas provas.

No caso, também, há conflito entre princípio constitucional e regra infraconstitucional, qual seja, o Princípio do amplo acesso à Justiça Efetiva (art. 5º, XXXV, CF) e a regra inserta no ancilosado artigo 651 celetista, devendo, por óbvio, prevalecer a norma constitucional, mesmo àqueles que não concebem qualquer existência de hierarquia entre princípios e regras.

Desta feita, e em nome dos direitos e garantias fundamentais do acesso à Justiça e a entrega de prestação jurisdicional efetiva, bem como à razoável duração do processo, de ampla aplicação ao Processo do Trabalho, entendemos e decidimos que a **6ª VFT de Teresina/PI** é a competente para apreciar, conciliar e/ou instruir e julgar o presente feito trabalhista.

Nossa Decisão também é amparada nos artigos 371 do CPC de 2015, aqui aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, e 765 da CLT.

Assim, INDEFERE-SE o pedido da reclamada.

Aguarde-se a audiência já designada, observando-se que temos a parte reclamada como notificada, eis que apresentou Exceção de Incompetência e habilitou advogado respectivo nesses autos.

Notifique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000305-89.2024.5.22.0006

AUTOR	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GISLAINE BARBOSA DA SILVA(OAB: 15928/PI)
RÉU	CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	CARLOS MARCIO RISSI MACEDO(OAB: 22703/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONENGE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 40c50c7 proferida nos autos.

DECISÃO

A parte reclamada requer que seja acolhida Exceção de Incompetência em razão do lugar. Aduz que a reclamação trabalhista deveria ter sido proposta no local de prestação de serviços da parte autora.

Não assiste razão à parte reclamada.

O artigo 651 da CLT fora criado em prol e/ou no interesse de proteção da parte trabalhadora e hipossuficiente, com o intuito específico de facilitar-lhe o acesso à Justiça do Trabalho e à produção de suas provas e não de impingir-lhe quaisquer ônus/dificuldade para tal fim, sendo certo que a razão de ter a parte reclamante proposto RT no Juízo da 6ª Vara Federal do Trabalho de Teresina/PI é por entender ser essa a que lhe facilita e/ou possibilita o melhor acesso e condição de apresentação de suas provas.

No caso, também, há conflito entre princípio constitucional e regra infraconstitucional, qual seja, o Princípio do amplo acesso à Justiça Efetiva (art. 5º, XXXV, CF) e a regra inserta no ancilosado artigo 651 celetista, devendo, por óbvio, prevalecer a norma constitucional, mesmo àqueles que não concebem qualquer existência de hierarquia entre princípios e regras.

Desta feita, e em nome dos direitos e garantias fundamentais do acesso à Justiça e a entrega de prestação jurisdicional efetiva, bem como à razoável duração do processo, de ampla aplicação ao Processo do Trabalho, entendemos e decidimos que a **6ª VFT de Teresina/PI** é a competente para apreciar, conciliar e/ou instruir e julgar o presente feito trabalhista.

Nossa Decisão também é amparada nos artigos 371 do CPC de 2015, aqui aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, e 765 da CLT.

Assim, INDEFERE-SE o pedido da reclamada.

Aguarde-se a audiência já designada, observando-se que temos a parte reclamada como notificada, eis que apresentou Exceção de Incompetência e habilitou advogado respectivo nesses autos.

Notifique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000975-98.2022.5.22.0006

AUTOR	ISABELA CRISTINA RODRIGUES MOURA
ADVOGADO	MICHELY CARVALHO REVIL(OAB: 17284/PI)

RÉU	JOSE CARLOS CIRYACO RODRIGUES SANTOS NETO
ADVOGADO	PAULO RENAN FELIX ALVES DE SOUSA(OAB: 30737/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA CRISTINA RODRIGUES MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a74a5ba proferido nos autos.

Despacho

Vistos. etc.

Fica a parte exequente notificara para se manifestar acerca da devolução da CP de Id. 8d291aa e requerer o que lhe convier.

Prazos 5 dias.

Voltem conclusos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000975-98.2022.5.22.0006

AUTOR	ISABELA CRISTINA RODRIGUES MOURA
ADVOGADO	MICHELY CARVALHO REVIL(OAB: 17284/PI)
RÉU	JOSE CARLOS CIRYACO RODRIGUES SANTOS NETO
ADVOGADO	PAULO RENAN FELIX ALVES DE SOUSA(OAB: 30737/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS CIRYACO RODRIGUES SANTOS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a74a5ba proferido nos autos.

Despacho

Vistos. etc.

Fica a parte exequente notificara para se manifestar acerca da devolução da CP de Id. 8d291aa e requerer o que lhe convier.

Prazos 5 dias.

Voltem conclusos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000314-51.2024.5.22.0006

AUTOR	MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	MPD ENGENHARIA
ADVOGADO	FELIPE NAVEGA MEDEIROS(OAB: 217017/SP)
RÉU	BASE PLANEJAMENTO & CONTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MPD ENGENHARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2c3f43b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

A parte reclamada, MPD ENGENHARIA, requer que seja acolhida Exceção de Incompetência em razão do lugar. Aduz que a reclamação trabalhista deveria ter sido proposta no local de prestação de serviços da parte autora.

Temos que não assiste razão à parte reclamada. Com efeito, o artigo 651 da CLT fora criado em prol e/ou no interesse de proteção da parte trabalhadora e hipossuficiente, com o intuito específico de **facilitar-lhe o acesso à Justiça do Trabalho e à produção de suas provas** e não de impingir-lhe quaisquer ônus/dificuldade para tal fim, sendo certo que a razão de ter a parte reclamante proposto RT no Juízo das Varas do Trabalho de TERESINA/PI é por entender ser essa a que lhe facilita e/ou possibilita **o melhor acesso e condição de apresentação de suas provas (demonstração da unidade familiar e/ou apresentação de laudos médicos e periciais)**.

No caso, também, há conflito entre princípio constitucional e regra infraconstitucional, qual seja, o Princípio do amplo acesso à Justiça Efetiva (art. 5º, XXXV, CF) e a regra inserta no ancilosado artigo 651 celetista, devendo, por óbvio, prevalecer a norma constitucional, mesmo àqueles que não concebem qualquer existência de hierarquia entre princípios e regras.

Desta feita, e em nome dos direitos e garantias fundamentais do acesso à Justiça e a entrega de prestação jurisdicional efetiva, bem

como à razoável duração do processo, de ampla aplicação ao Processo do Trabalho, entendemos e decidimos que a **6ª VFT de Teresina/PI**é a competente para apreciar, conciliar e/ou instruir e julgar o presente feito trabalhista.

Nossa Decisão também é amparada nos artigos 371 do CPC de 2015, aqui aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, e 765 da CLT.

Assim, INDEFERE-SE o pedido da parte reclamada.

Aguarde-se a audiência já designada, nesta 6ª VFT de TERESINA-PI, observando-se que temos a parte reclamada como notificada, eis que apresentou Exceção de Incompetência e habilitou advogado respectivo nesses autos.

Notifique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000314-51.2024.5.22.0006

AUTOR	MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA(OAB: 5558/PI)
RÉU	MPD ENGENHARIA
ADVOGADO	FELIPE NAVEGA MEDEIROS(OAB: 217017/SP)
RÉU	BASE PLANEJAMENTO & CONTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2c3f43b proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

A parte reclamada, MPD ENGENHARIA, requer que seja acolhida Exceção de Incompetência em razão do lugar. Aduz que a reclamação trabalhista deveria ter sido proposta no local de prestação de serviços da parte autora.

Temos que não assiste razão à parte reclamada. Com efeito, o artigo 651 da CLT fora criado em prol e/ou no interesse de proteção da parte trabalhadora e hipossuficiente, com o intuito específico de **facilitar-lhe o acesso à Justiça do Trabalho e à produção de suas provas** e não de impingir-lhe quaisquer ônus/dificuldade para tal fim, sendo certo que a razão de ter a parte reclamante proposto RT no Juízo das Varas do Trabalho de TERESINA/PI é por entender ser essa a que lhe facilita e/ou possibilita **o melhor acesso e condição de apresentação de suas provas (demonstração da unidade familiar e/ou apresentação de laudos médicos e periciais)**.

No caso, também, há conflito entre princípio constitucional e regra infraconstitucional, qual seja, o Princípio do amplo acesso à Justiça Efetiva (art. 5º, XXXV, CF) e a regra inserta no ancilosado artigo 651 celetista, devendo, por óbvio, prevalecer a norma constitucional, mesmo àqueles que não concebem qualquer existência de hierarquia entre princípios e regras.

Desta feita, e em nome dos direitos e garantias fundamentais do acesso à Justiça e a entrega de prestação jurisdicional efetiva, bem como à razoável duração do processo, de ampla aplicação ao Processo do Trabalho, entendemos e decidimos que a **6ª VFT de Teresina/PI**é a competente para apreciar, conciliar e/ou instruir e julgar o presente feito trabalhista.

Nossa Decisão também é amparada nos artigos 371 do CPC de 2015, aqui aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, e 765 da CLT.

Assim, INDEFERE-SE o pedido da parte reclamada.

Aguarde-se a audiência já designada, nesta 6ª VFT de TERESINA-PI, observando-se que temos a parte reclamada como notificada, eis que apresentou Exceção de Incompetência e habilitou advogado respectivo nesses autos.

Notifique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001078-08.2022.5.22.0006

AUTOR	NEITON CHARLE ROSA CIRINO
ADVOGADO	LEONARDO SOARES LIMA(OAB: 9818/PI)
RÉU	NC CONSTRUTORA LTDA
RÉU	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA
ADVOGADO	GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB: 241/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 625b252

proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a manifestação (ID b1b71c3) , verifico que a parte reclamante requereu o início da execução, tendo juntado aos autos planilha de cálculo. Diante disso e em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento, fica a **reclamada** notificada para **impugnação fundamentada acerca da planilha juntada aos autos** (ID f215661), com a indicação dos itens e valores objeto de discordância, **no prazo de 08 dias**, sob pena de preclusão, **conforme art. 879, § 2º da CLT**. Ressalte-se que é facultada a apresentação de sua respectiva conta de liquidação (devendo a planilha ser elaborada no sistema PJe-Calc Cidadão), dentro do prazo para impugnação supracitado.

Após o decurso de tais prazos, voltem-me conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001078-08.2022.5.22.0006

AUTOR	NEITON CHARLE ROSA CIRINO
ADVOGADO	LEONARDO SOARES LIMA(OAB: 9818/PI)
RÉU	NC CONSTRUTORA LTDA
RÉU	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA
ADVOGADO	GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB: 241/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEITON CHARLE ROSA CIRINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 625b252 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a manifestação (ID b1b71c3) , verifico que a parte reclamante requereu o início da execução, tendo juntado aos autos planilha de cálculo. Diante disso e em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento, fica a **reclamada** notificada para **impugnação fundamentada acerca da planilha juntada aos autos** (ID f215661), com a indicação dos itens e valores objeto de discordância, **no prazo de 08 dias**, sob pena de preclusão, **conforme art. 879, § 2º da CLT**. Ressalte-se que é facultada a apresentação de sua respectiva conta de liquidação (devendo a planilha ser elaborada no sistema PJe-Calc Cidadão), dentro do prazo para impugnação supracitado.

Após o decurso de tais prazos, voltem-me conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento enviado por AR DIGITAL via sistema eCarta

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000454-56.2022.5.22.0006

AUTOR	DANIELLE CRISTINA DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
ADVOGADO	CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA(OAB: 11632/PI)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RÉU	VIVO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
- VIVO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4dd4a33 proferido nos autos.

Despacho

Vistos, etc.

Fica a parte exequente notificada para se manifestar acerca da devolução da CP de Id. 24f9c9c e requerer o que lhe convier. Prazo de 5 dias.

Voltem conclusos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000454-56.2022.5.22.0006

AUTOR	DANIELLE CRISTINA DE SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	THIAGO DE SOUSA VAL(OAB: 6188/PI)
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778/PI)
ADVOGADO	CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA(OAB: 11632/PI)
RÉU	VIKSTAR CONTACT CENTER S.A.
ADVOGADO	DELANE MAYOLO(OAB: 27805/RS)
RÉU	VIVO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELLE CRISTINA DE SOUSA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4dd4a33 proferido nos autos.

Despacho

Vistos, etc.

Fica a parte exequente notificada para se manifestar acerca da devolução da CP de Id. 24f9c9c e requerer o que lhe convier. Prazo de 5 dias.

Voltem conclusos.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000300-67.2024.5.22.0006

REQUERENTES	N DE H MELO LTDA
ADVOGADO	DANILO LIMA RODRIGUES(OAB: 12766/PI)
REQUERENTES	WYDERLAN REYNALDO DA SILVA EVANGELISTA
ADVOGADO	DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO NETO(OAB: 22448/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WYDERLAN REYNALDO DA SILVA EVANGELISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b6c8836 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

As partes requerem a homologação do acordo extrajudicial acostado aos autos (Id 36313a2).

A parte reclamada pagará a reclamante a quantia de R$ 4.841,71, em 5 (cinco) parcelas.

Ainda que a conciliação seja amplamente estimulada na esfera da Justiça Laboral, cabe ao magistrado, no exame do conteúdo do acordo, proceder ao controle da conveniência do ato, e não apenas fiscalizar a sua regularidade formal.

Compete ao juiz, nos termos do art. 125 do subsidiário CPC, a direção do processo. E esse direcionamento não é apenas formal, isto é, se relaciona com a ordenação e a normalidade da relação processual.

Assim sendo, em prol da pacificação social, um dos objetivos fundamentais da República (art. 3º, I, CF/88), **HOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTABULADO**, nos exatos termos celebrados pelas partes, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

A presente **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO** possui força de **ALVARÁ** perante a **SRTE, SINE e demais órgãos competentes para habilitação e liberação do Seguro-Desemprego,** suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS, DEVENDO O SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA HABILITAÇÃO E LIBERAÇÃO CUMPRIR IMEDIATAMENTE O ORA DETERMINADO, SOB PENA DE PRISÃO, MULTA E DEMAIS COMINAÇÕES JURÍDICO-LEGAIS EM VIRTUDE DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM JUDICIAL, considerando o prazo decadencial a partir da homologação do acordo.

A presente **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO** tem força de **ALVARÁ** Judicial perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para liberação do FGTS, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS, referente ao contrato de trabalho prestado com a parte reclamada N DE H MELO LTDA, CNPJ: 23.602.777/0001-21, objeto desta RT.

Custas pela parte demandada no importe de R$ 48,87, **dispensadas com o pagamento integral do acordo**.

Multa de 50% em caso de eventual descumprimento de parcela,sobre a parcela em atraso e antecipação das demais parcelas, com execução imediata.

O reclamante deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Após o cumprimento de todas as condições estabelecidas na

conciliação, registrem-se os pagamentos e arquive-se o processo com as cautelas legais.

Ciência às partes.

Expedientes necessários.

A publicação da presente sentença tem efeito de citação ante os princípios da celeridade e da economia processual, bem como de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos da Lei nº 11.419, de 19/12 /2006 - e ainda de acordo com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000300-67.2024.5.22.0006

REQUERENTES	N DE H MELO LTDA
ADVOGADO	DANILO LIMA RODRIGUES(OAB: 12766/PI)
REQUERENTES	WYDERLAN REYNALDO DA SILVA EVANGELISTA
ADVOGADO	DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO NETO(OAB: 22448/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- N DE H MELO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b6c8836 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

As partes requerem a homologação do acordo extrajudicial acostado aos autos (Id 36313a2).

A parte reclamada pagará a reclamante a quantia de R$ 4.841,71, em 5 (cinco) parcelas.

Ainda que a conciliação seja amplamente estimulada na esfera da Justiça Laboral, cabe ao magistrado, no exame do conteúdo do acordo, proceder ao controle da conveniência do ato, e não apenas fiscalizar a sua regularidade formal.

Compete ao juiz, nos termos do art. 125 do subsidiário CPC, a direção do processo. E esse direcionamento não é apenas formal, isto é, se relaciona com a ordenação e a normalidade da relação processual.

Assim sendo, em prol da pacificação social, um dos objetivos fundamentais da República (art. 3º, I, CF/88), **HOMOLOGO O ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTABULADO**, nos exatos termos celebrados pelas partes, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

A presente **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO** possui força de **ALVARÁ** perante a **SRTE, SINE e demais órgãos competentes para habilitação e liberação do Seguro-Desemprego,** suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS, DEVENDO O SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA HABILITAÇÃO E LIBERAÇÃO CUMPRIR IMEDIATAMENTE O ORA DETERMINADO, SOB PENA DE PRISÃO, MULTA E DEMAIS COMINAÇÕES JURÍDICO-LEGAIS EM VIRTUDE DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM JUDICIAL, considerando o prazo decadencial a partir da homologação do acordo.

A presente **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO** tem força de **ALVARÁ** Judicial perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para liberação do FGTS, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS, referente ao contrato de trabalho prestado com a parte reclamada N DE H MELO LTDA, CNPJ: 23.602.777/0001-21, objeto desta RT.

Custas pela parte demandada no importe de R$ 48,87, **dispensadas com o pagamento integral do acordo**.

Multa de 50% em caso de eventual descumprimento de parcela,sobre a parcela em atraso e antecipação das demais parcelas, com execução imediata.

O reclamante deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Após o cumprimento de todas as condições estabelecidas na conciliação, registrem-se os pagamentos e arquive-se o processo com as cautelas legais.

Ciência às partes.

Expedientes necessários.

A publicação da presente sentença tem efeito de citação ante os princípios da celeridade e da economia processual, bem como de acordo com o artigo 19, da Resolução nº 185, de 18/12/2013, do CNJ - nos termos da Lei nº 11.419, de 19/12 /2006 - e ainda de acordo com o artigo 17, da Resolução nº 185, de 24/03/2017, do CSJT.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001215-53.2023.5.22.0006

AUTOR	PAULO COSTA PEREIRA
ADVOGADO	LORENA MARIA LIMA SIMEAO(OAB: 17981/PI)
RÉU	CONSTRUTORA TENDA S/A

ADVOGADO	MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES(OAB: 150162/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA TENDA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 520e077 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - Dispositivo

Ante o exposto, nos autos da presente AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO, decido**rejeitar** a preliminar suscitada, e, no mérito, julgá-la **totalmente improcedente**, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este *decisum*para todos os fins.

Justiça gratuita e honorários de sucumbência nos termos acima fixados.

Custas pela parte reclamante, no patamar de 2% do valor dado à causa na inicial, dispensadas.

Por fim, advirto às partes que a interposição de embargos de declaração objetivando atrasar a marcha processual porque arrimados, ilustrativamente, na mera ausência de pronunciamento sobre questão incapaz de infirmar a conclusão do juízo, no falso argumento de contradição com os elementos da prova ou simples intuito de revisão da decisão, ensejará imediata cominação de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC, sem prejuízo da imposição de multa por litigância de má-fé, nos termos do art. 80, ilustrativamente, de seus incisos I, III IV, V, VI e VII do CPC.

Intimem-se as partes (art. 841, §1º, e 852 da CLT).

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001215-53.2023.5.22.0006

AUTOR	PAULO COSTA PEREIRA
ADVOGADO	LORENA MARIA LIMA SIMEAO(OAB: 17981/PI)
RÉU	CONSTRUTORA TENDA S/A
ADVOGADO	MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES(OAB: 150162/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO COSTA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 520e077 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - Dispositivo

Ante o exposto, nos autos da presente AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO, decido**rejeitar** a preliminar suscitada, e, no mérito, julgá-la **totalmente improcedente**, tudo nos termos da fundamentação supra que integra este *decisum*para todos os fins.

Justiça gratuita e honorários de sucumbência nos termos acima fixados.

Custas pela parte reclamante, no patamar de 2% do valor dado à causa na inicial, dispensadas.

Por fim, advirto às partes que a interposição de embargos de declaração objetivando atrasar a marcha processual porque arrimados, ilustrativamente, na mera ausência de pronunciamento sobre questão incapaz de infirmar a conclusão do juízo, no falso argumento de contradição com os elementos da prova ou simples intuito de revisão da decisão, ensejará imediata cominação de multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, §2º, do CPC, sem prejuízo da imposição de multa por litigância de má-fé, nos termos do art. 80, ilustrativamente, de seus incisos I, III IV, V, VI e VII do CPC.

Intimem-se as partes (art. 841, §1º, e 852 da CLT).

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001112-46.2023.5.22.0006

AUTOR	MARIA DE FATIMA SOUSA
ADVOGADO	ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB: 6905/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31c79a5 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 01/04/2024, peticionou em 20/03/2024.

A parte encontra-se devidamente representada, sendo inexigível o recolhimento do preparo, nos termos da ADPF 387.

Desse modo, RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

À parte reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001112-46.2023.5.22.0006

AUTOR	MARIA DE FATIMA SOUSA
ADVOGADO	ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB: 6905/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 31c79a5 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 01/04/2024, peticionou em 20/03/2024.

A parte encontra-se devidamente representada, sendo inexigível o recolhimento do preparo, nos termos da ADPF 387.

Desse modo, RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

À parte reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001113-31.2023.5.22.0006

AUTOR	ELIZABETE BRANDAO DA COSTA
ADVOGADO	ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB: 6905/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 366835e proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 03/04/2024, peticionou em 20/03/2024.

A parte encontra-se devidamente representada, sendo inexigível o recolhimento do preparo, nos termos da ADPF 387.

Desse modo, RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

À parte reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001113-31.2023.5.22.0006

AUTOR	ELIZABETE BRANDAO DA COSTA
ADVOGADO	ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB: 6905/PI)
RÉU	EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
ADVOGADO	JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB: 11027/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZABETE BRANDAO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 366835e proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

Em análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto pela parte reclamada, verifico que o apelo é cabível e tempestivo. Com prazo legal até 03/04/2024, peticionou em 20/03/2024.

A parte encontra-se devidamente representada, sendo inexigível o recolhimento do preparo, nos termos da ADPF 387.

Desse modo, RECEBO o recurso interposto, uma vez que preenchidos seus requisitos de admissibilidade.

À parte reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000617-07.2020.5.22.0006

AUTOR	DOMINGOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIEL BARROS DO NASCIMENTO(OAB: 18165/PI)
RÉU	B & M REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	FRANCISCO WASHINGTON DO NASCIMENTO SANTOS(OAB: 16822/PI)
RÉU	JOAO DE DEUS MOREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e3e86c proferido nos autos.

Vistos, etc.

Deixo de apreciar a petição de Id f9a05a6, eis que manifestação de descontentamento ou eventual discordância quanto à decisão interlocutória que acolhe ou rejeita o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, na fase de execução, será apreciada por meio de Agravo de Petição, nos termos do inciso II, § 1º do art. 855-A da CLT.

Prossiga-se com a execução.

Ciência às partes. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000617-07.2020.5.22.0006

AUTOR	DOMINGOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIEL BARROS DO NASCIMENTO(OAB: 18165/PI)
RÉU	B & M REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	FRANCISCO WASHINGTON DO NASCIMENTO SANTOS(OAB: 16822/PI)
RÉU	JOAO DE DEUS MOREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- B & M REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e3e86c proferido nos autos.

Vistos, etc.

Deixo de apreciar a petição de Id f9a05a6, eis que manifestação de descontentamento ou eventual discordância quanto à decisão interlocutória que acolhe ou rejeita o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, na fase de execução, será apreciada por meio de Agravo de Petição, nos termos do inciso II, § 1º do art. 855-A da CLT.

Prossiga-se com a execução.

Ciência às partes. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000007-68.2022.5.22.0006

AUTOR	BRUNA CRISTINA RODRIGUES BARROS
ADVOGADO	FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB: 9126/PI)
RÉU	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	ANNA CAROLYNA GALENO DOS SANTOS(OAB: 20433/PI)
ADVOGADO	ANA LUCIA DOS REIS ANDRADE(OAB: 15693/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA CRISTINA RODRIGUES BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08b5232 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento certificado nestes autos e em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), notifiquem-se as partes litigantes para apresentarem suas respectivas contas de liquidação (elaborada no PJe-Calc), no prazo judicial comum de 5 dias, em consonância com as decisões das instâncias superiores.

Em não sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), arquivem-se.

Em sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), notifique-se a parte adversa para impugnação respectiva, no prazo legal de 8 dias, com observação estrita e expressa do disposto no art. 879, parágrafo 2°- B da CLT.

Após o decurso de tais prazos, façam conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

Ressalte-se que consta depósito recursal disponível (ID 8029854) .

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000007-68.2022.5.22.0006

AUTOR	BRUNA CRISTINA RODRIGUES BARROS
ADVOGADO	FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA(OAB: 9126/PI)
RÉU	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	ANNA CAROLYNA GALENO DOS SANTOS(OAB: 20433/PI)
ADVOGADO	ANA LUCIA DOS REIS ANDRADE(OAB: 15693/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 08b5232 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em face do trânsito em julgado da fase de conhecimento certificado nestes autos e em nome da duração razoável do processo e do princípio da cooperação judiciária (art. 6º do CPC), notifiquem-se as partes litigantes para apresentarem suas respectivas contas de liquidação (elaborada no PJe-Calc), no prazo judicial comum de 5 dias, em consonância com as decisões das instâncias superiores.

Em não sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), arquivem-se.

Em sendo apresentados os cálculos (conta de liquidação), notifique-se a parte adversa para impugnação respectiva, no prazo legal de 8 dias, com observação estrita e expressa do disposto no art. 879, parágrafo 2°- B da CLT.

Após o decurso de tais prazos, façam conclusos para apreciação dos cálculos/impugnações e homologação de conta de liquidação nesta AT.

Ressalte-se que consta depósito recursal disponível (ID 8029854) .

Cumpra-se. Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIS FORTES DO REGO JR

Juiz do Trabalho Substituto

Vara Federal do Trabalho de Parnaíba

Edital

Processo Nº ATOrd-0000115-35.2024.5.22.0101

AUTOR	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA
RÉU	SERVIL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVIL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

WCP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA INAUGURAL-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

DESTINATÁRIO: SERVIL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

PROCESSO: 0000115-35.2024.5.22.0101-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA, CPF: 160.112.013-34

RÉU: SERVIL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 00.618.827/0001-63

Audiência Inicial por videoconferência: 16/05/2024 08:59 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência Telepresencialcorrespondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

A Exma. Dra. LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL, JUÍZA DA VARA FEDERAL DO TRABALHO DE PARNAÍBA - PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica a parte reclamada: SERVIL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, que se encontra em LOGRADOURO DESCONHECIDO, NOTIFICADA, para tomar ciência da audiência telepresencial, designada para o dia 16/05/2024 08:59 horas, no Juízo 100% Digital,a ser realizada na Sala de Audiência Telepresencial da VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA-PI, pela plataforma ZOOM Meetings com utilização da funcionalidade VTe–Vara do Trabalho eletrônica (Lei 11.419/2006, Resolução nº094/2012 e Ato GP nº045/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região).

1. É recomendado a todos os participantes o uso de vestimentas condizentes com o decoro e a formalidade dos referidos atos, devendo ingressarem na plataforma Zoom Meeting, no dia e horário da audiência, em local reservado.

2. Até a data de realização da audiência deverá a parte reclamada:

2.1 Apresentar sua defesa e documentos;

2.2 Fornecer os dados completos das testemunhas (incluindo CPF) a serem ouvidas na audiência de instrução, que residam fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, com indicação da Vara do Trabalho mais próxima do domicílio da mesma, para inclusão no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência – SISDOV, em cumprimento ao disposto no Provimento CGJT Nº 3/2021.

3. A ausência de manifestação e de defesa implicará na aplicação do disposto no art. 844 da CLT, com presunção de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial.

4. De acordo com o art. 843 da CLT, é indispensável a participação das partes, independentemente do comparecimento de seus representantes, na audiência designada para o dia 16/05/2024 08:59 horas, a ser realizada Vara do Trabalho Eletrônica – VTE, por intermédio da plataforma Zoom Meeting, não sendo necessário se deslocar até a Sede da VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA - PIAUÍ, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro, Parnaíba – Piauí, para audiência relativa a Ação Trabalhista supra, que tramita eletronicamente (Lei 11.419/2006, Resolução nº094/2012 e Ato GP nº045/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região), cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet no site https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando as chaves de acesso abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24041613182931900000013562872
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	24040515234669700000013522979

Comprovante resumido de	Documento Diverso	24031111542036700000013410614
Autor_noficação audiênicia-via	Certidão	24030810425597600000013402253
Notificação	Notificação	24030808515919000000013400614
Certidão	Certidão	24030808492249100000013400591
Autor_noficação audiênicia-via	Certidão	24012410332743700000013210225
Réu_notificação audiência	Edital	24012410284656600000013210172
Autor_notificação audiência	Notificação	24012410284645600000013210171
Despacho	Despacho	24012314525248000000013207594
CNPJ_SERVIL COMERCIO	Documento Diverso	24012314331351800000013207479
06. CNPJ DA RECLAMADA	Documento Diverso	24011907573874900000013196125
05. B.O CARTEIRA PERDIDA	Documento Diverso	24011907441365700000013196095
04. CNIS	Documento Diverso	24011907441276500000013196094
03. COMP. RESIDÊNCIA	Documento Diverso	24011907440952200000013196093
02. RG e CPF	Documento Diverso	24011907435502300000013196092
Petição Inicial	Petição Inicial	24011907424575700000013196091

5. Quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, deverá apresentar o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA-Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova de número de trabalhadores empregados: controle de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

6. Apresentar ao juízo registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição do CNPJ para empregador pessoa jurídica, ou do comprovante de inscrição do CPF e cadastro específico do INSS (CEI) para empregador pessoa física, conforme o Provimento nº 05/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, dados esses que deverão ser imediatamente comunicados ao Juízo em caso de alteração durante o trâmite processual.

7. A defesa escrita e documentos deverão ser enviadas via peticionamento eletrônico no sistema PJe-JT, preferencialmente até uma hora antes da realização da audiência (art. 22 da Res. nº094/12/CSJT). Caso haja impossibilidade de peticionamento eletrônico, a defesa ainda poderá ser apresentada oralmente em audiência na forma do art. 847 da CLT.

8. Os arquivos de áudios ou de qualquer outra mídia deverá ser disponibilizada utilizando-se plataformas como Google Drive, Dropbox, etc., informando nos autos o link para acesso.

9. Reiteramos que todas as peças processuais (Petição Inicial, Defesa, Recurso, Petições, etc) deverão ser enviadas, para Vara do Trabalho de Parnaíba-PI, exclusivamente, via Sistema PJe-JT, sob pena de não recebimento de tais peças, eis que apócrifas e em descumprimento de procedimento específico previsto na Lei 11.419/2006 e Res. nº094/2012 do CSJT. Deverão ser mantidos os endereços atualizados durante a tramitação do processo nesta Vara do Trabalho.

10. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de PARNAÍBA-PI, em 19 de abril de 2024. Eu, WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO, Secretário de

Audiência, conforme Inciso VI, Artigo 250, do CPC de 2015, escrevi, conferi e subscrevi, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001795-36.2016.5.22.0101

AUTOR	ANTONIA DO NASCIMENTO MOUTA
ADVOGADO	CICERO DE SOUSA BRITO(OAB: 2387/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE LUZILANDIA
ADVOGADO	JOAO CARLOS PINTO ROCHA(OAB: 11360/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA DO NASCIMENTO MOUTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

JBMCJ

NOTIFICAÇÃO - PRECATÓRIO (Via DeJT)

PROCESSO:0001795-36.2016.5.22.0101-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR:ANTONIA DO NASCIMENTO MOUTA, CPF: 842.835.643-20 Advogado do AUTOR: CICERO DE SOUSA BRITO

RÉU:MUNICIPIO DE LUZILANDIA, CNPJ: 06.554.190/0001-75 Advogado do RÉU: JOAO CARLOS PINTO ROCHA

Fica a parte reclamante: ANTONIA DO NASCIMENTO MOUTA, NOTIFICADA, através de seu(s) Advogado(s), para tomar ciência do Ofício Precatório de id b442c47, expedido nos autos do processo supracitado.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

JOSE BARTOLOMEU MIRANDA CAVALCANTI JUNIOR

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000252-17.2024.5.22.0101

AUTOR	NIERTON SOUZA DE ARAUJO
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
RÉU	NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS
RÉU	KID DELEM DE LAVOR COSME
RÉU	FRANCISCO DE ASSIS COSME
RÉU	SUZY DE LAVOR COSME CAVALCANTE
RÉU	FRANCISCO DE ASSIS COSME
RÉU	MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
RÉU	S.L.C & CIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- NIERTON SOUZA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4fb6ded proferido nos autos.

WCP

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Fica designada audiência de conciliação para o dia 29/04/2024 às 08:57 horas, para a homologação do acordo juntado aos autos.

2. O ingresso na Vara do Trabalho Eletrônica de Parnaíba se faz por intermédio do link: http://justicadotrabalhoeletronica.com ou pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba", para ter acesso a sala correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito". Sugerimos a alteração do idioma para o português para facilitar o uso da plataforma Zoom Meeting.

3. Eventual problema para ingresso na Vara do Trabalho Eletrônica de Parnaíba deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: 86-3321-2828, WhatsApp da Vara: 86-99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: 86-99941-6122.

4. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000023-57.2024.5.22.0101

AUTOR	THIAGO DE AZEVEDO VIEIRA
ADVOGADO	RENATO JUNQUEIRA CARVALHO(OAB: 19164/ES)
ADVOGADO	PHILIPI CARLOS TESCH BUZAN(OAB: 14177/ES)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS(OAB: 500-B/SE)

RÉU	PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL TAVARES THOME(OAB: 128864/RJ)
ADVOGADO	ANA CAROLINA NEVES SOARES(OAB: 126438/RJ)
ADVOGADO	CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS(OAB: 92784/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO DE AZEVEDO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7c0efa1 proferido nos autos.

WCP

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Com fundamento nos termos do artigo 800 da Lei 13.467/2017, de aplicação imediata, notifique-se a parte reclamante para se manifestar acerca da exceção de incompetência, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam os autos conclusos para julgamento, com suspensão do processo nos termos do seu §1º.

2. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0092800-57.2007.5.22.0101

AUTOR	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO(OAB: 2156/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS
ADVOGADO	JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB: 8456/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 768f529 proferido nos autos.

RNSF

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. HOMOLOGO a conta de liquidação.

2. Deem-se ciência às partes acerca da conta de liquidação, para, querendo, manifestar-se no prazo de quatro (4) dias, observando-se as cláusulas quinta e sexta do acordo judicial firmado com o Município de Murici em 30/06/2021.

3. Transcorrendo in albis o prazo acima, à Secretaria para providenciar pagamento do acordo com os valores disponibilizado pelo Município.

4. Em caso de inadimplência do Município de Murici, fica autorizado o sequestro nas contas do executado.

5. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000408-39.2023.5.22.0101

AUTOR	RAFAEL DA COSTA SILVA
ADVOGADO	BRUNO SANTOS LIMA MESQUITA(OAB: 8067/PI)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 66fca01 proferida nos autos.

HDS

DECISÃO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. A 2ª reclamada EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, notificada da sentença em 01/04/2024, com prazo

recursal até 18/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 04/04/2024. Logo, RECEBO o recurso interposto pela recorrente, eis que presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Notifiquem-se as partes recorridas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal.

3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

4. A publicação da presente decisão no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000408-39.2023.5.22.0101

AUTOR	RAFAEL DA COSTA SILVA
ADVOGADO	BRUNO SANTOS LIMA MESQUITA(OAB: 8067/PI)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102/PA)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL DA COSTA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 66fca01 proferida nos autos.

HDS

DECISÃO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. A 2ª reclamada EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, notificada da sentença em 01/04/2024, com prazo recursal até 18/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 04/04/2024. Logo, RECEBO o recurso interposto pela recorrente, eis que presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Notifiquem-se as partes recorridas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal.

3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

4. A publicação da presente decisão no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0092800-57.2007.5.22.0101

AUTOR	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO(OAB: 2156/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS
ADVOGADO	JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB: 8456/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 768f529 proferido nos autos.

RNSF

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. HOMOLOGO a conta de liquidação.

2. Deem-se ciência às partes acerca da conta de liquidação, para, querendo, manifestar-se no prazo de quatro (4) dias, observando-se as cláusulas quinta e sexta do acordo judicial firmado com o Município de Murici em 30/06/2021.

3. Transcorrendo in albis o prazo acima, à Secretaria para providenciar pagamento do acordo com os valores disponibilizado pelo Município.

4. Em caso de inadimplência do Município de Murici, fica autorizado o sequestro nas contas do executado.

5. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000057-32.2024.5.22.0101

AUTOR	ANTONIO JOSE FONTENELE MACHADO VERAS
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
RÉU	CONSTRUCOES ACF LTDA

ADVOGADO	LEILANNE RIBEIRO MARQUES SILVA DO AMARAL(OAB: 26918/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOSE FONTENELE MACHADO VERAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f8e440 proferido nos autos.

WCP

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Com fundamento nos termos do artigo 800 da Lei 13.467/2017, de aplicação imediata, notifique-se a parte reclamante para se manifestar acerca da exceção de incompetência, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam os autos conclusos para julgamento, com suspensão do processo nos termos do seu §1º.

2. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001170-55.2023.5.22.0101

AUTOR	RANIELE DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO	VICTOR MACIEL BRITO AGUIAR DE ARRUDA(OAB: 26153/CE)
RÉU	FARIAS & COSTA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- RANIELE DE OLIVEIRA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7b3b438 proferida nos autos.

HDS

DECISÃO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. A parte reclamante, notificada da sentença em 13/03/2024, com prazo recursal até 25/03/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 15/03/2024. Logo, RECEBO o recurso interposto pela recorrente, eis que presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Notifique-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

4. A publicação da presente decisão no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000062-54.2024.5.22.0101

AUTOR	JOSE DENILSON BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
RÉU	CONSTRUCOES ACF LTDA
ADVOGADO	LEILANNE RIBEIRO MARQUES SILVA DO AMARAL(OAB: 26918/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DENILSON BARROS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49f38d4 proferido nos autos.

WCP

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Com fundamento nos termos do artigo 800 da Lei 13.467/2017, de aplicação imediata, notifique-se a parte reclamante para se manifestar acerca da exceção de incompetência, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, façam os autos conclusos para julgamento, com suspensão do processo nos termos do seu §1º.

2. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0092700-05.2007.5.22.0101

AUTOR	AREOLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA PORTELA FILHO

ADVOGADO	ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO(OAB: 2156/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS
ADVOGADO	JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB: 8456/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- AREOLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA PORTELA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1a16f2 proferido nos autos.

RNSF

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. HOMOLOGO a conta de liquidação.

2. Deem-se ciência às partes acerca da conta de liquidação, para, querendo, manifestar-se no prazo de quatro (4) dias, observando-se as cláusulas quinta e sexta do acordo judicial firmado com o Município de Murici em 30/06/2021.

3. Transcorrendo in albis o prazo acima, à Secretaria para providenciar pagamento do acordo com os valores disponibilizado pelo Município.

4. Em caso de inadimplência do Município de Murici, fica autorizado o sequestro nas contas do executado.

5. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0092700-05.2007.5.22.0101

AUTOR	AREOLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA PORTELA FILHO
ADVOGADO	ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO(OAB: 2156/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS
ADVOGADO	JOAQUIM ANTONIO DE AMORIM NETO(OAB: 8456/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d1a16f2 proferido nos autos.

RNSF

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. HOMOLOGO a conta de liquidação.

2. Deem-se ciência às partes acerca da conta de liquidação, para, querendo, manifestar-se no prazo de quatro (4) dias, observando-se as cláusulas quinta e sexta do acordo judicial firmado com o Município de Murici em 30/06/2021.

3. Transcorrendo in albis o prazo acima, à Secretaria para providenciar pagamento do acordo com os valores disponibilizado pelo Município.

4. Em caso de inadimplência do Município de Murici, fica autorizado o sequestro nas contas do executado.

5. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000378-67.2024.5.22.0101

AUTOR	LARISSA NAIARA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO	VICTOR DINIZ PORTO(OAB: 50916/CE)
ADVOGADO	SUELEN DE FATIMA MORAIS BAPTISTA DE SABOIA(OAB: 28503/CE)
ADVOGADO	LIVIO ROCHA FERRAZ(OAB: 9782/CE)
ADVOGADO	LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE(OAB: 15128/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU(OAB: 4126/CE)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA NAIARA DE SOUSA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL_Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0000378-67.2024.5.22.0101-Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: LARISSA NAIARA DE SOUSA SANTOS, CPF: 042.314.343-36-Advogados do AUTOR: FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU, LIVIO ROCHA FERRAZ, LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE, SUELEN DE FATIMA MORAIS BAPTISTA DE SABOIA, VICTOR DINIZ PORTO

RÉU: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12-

Audiência Inicial por videoconferência: 12/06/2024 10:20 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba:https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamante: LARISSA NAIARA DE SOUSA SANTOS, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 12/06/2024 10:20 horas, no Juízo 100% Digital, a ser realizada na Sala de Audiência Telepresencial da VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA-VTe, pela plataforma ZOOM Meetings com utilização da funcionalidade VTe–Vara do Trabalho eletrônica (Lei 11.419/2006, Res. CSJT nº094/2012, Ato GP nº045/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região, Res. CNJ Nº 345/2020, CNJ 354/2020 e CNJ Nº 372/2021).

2. É recomendado a todos os participantes o uso de vestimentas condizentes com o decoro e a formalidade dos referidos atos, devendo ingressarem na plataforma Zoom Meeting, no dia e horário da audiência, em local reservado (Res. CNJ Nº 465/2022).

3. Até a data de realização da audiência deverão as partes fornecer os dados completos das testemunhas (incluindo CPF) a serem ouvidas na audiência de instrução, que residam fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, com indicação da Vara do Trabalho mais próxima do domicílio da mesma, para inclusão no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência – SISDOV, em cumprimento ao disposto no Provimento CGJT Nº 03/2021.

4. De acordo com o art. 843 da CLT, é indispensável a participação das partes, independentemente do comparecimento de seus representantes, na audiência designada para o dia 12/06/2024 10:20 horas, a ser realizada Vara do Trabalho Eletrônica – VTE, por intermédio da plataforma Zoom Meeting, relativa a Ação Trabalhista supra, que tramita eletronicamente (Lei 11.419/2006, Resolução nº094/2012 e Ato GP nº045/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região), NÃO SENDO NECESSÁRIO se deslocar até a Sede da VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA - PIAUÍ, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro, Parnaíba – Piauí.

5. Os arquivos de áudios ou de qualquer outra mídia deverá ser disponibilizada utilizando-se plataformas como Google Drive, Dropbox, etc., informando nos autos o link para acesso.

6. Deverá ser mantido o endereço atualizado durante a tramitação do processo nesta Vara do Trabalho.

7. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

Aureny Dias de Oliveira

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001306-52.2023.5.22.0101

AUTOR	WELITON JOSE BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO(OAB: 108720/SP)
ADVOGADO	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 103250/SP)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- WELITON JOSE BARROS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bab42f7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O:

Ante o acima exposto e o que mais dos autos consta, resolve o Juízo desta vara do Trabalho de Parnaíba, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, declarar prescritos os créditos anteriores a

13/11/2018, nos termos do artigo 7º, XXIX da CF/88 e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de forma definitiva, a proceder à inclusão na base de cálculo do adicional de incorporação já deferido ao autor as verbas “CTVA” e “PORTE DE UNIDADE”, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2018 (período imprescrito, estando o contrato ativo), observando a Tabela de Piso de Mercado de remuneração de cargo/função de confiança estabelecida pela reclamada, com o pagamento das parcelas vencidas e vincendas, bem como com a repercussão da parcela pleiteada sobre todas as verbas salariais, inclusive décimo terceiro salário, férias acrescida do terço constitucional licença prêmio, horas extras, e demais consectários legais e a incidência do FGTS sobre todas as parcelas da condenação, com o devido recolhimento dos valores, e o recolhimento das contribuições, pessoal e patronal, à FUNCEF, com valores a serem apurados em sede de liquidação de sentença. Para o cumprimento da obrigação de fazer imposta, fixo à Reclamada o prazo de 05 dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de incorrer em multa diária no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), reversível em favor do FAT. Defiro, por fim, a compensação/dedução dos valores comprovadamente adimplidos nos autos pela reclamada sob o mesmo título. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.

Custas processuais pela reclamada no importe de R$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais), calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação (R$ R$ 87.400,00).

Deferido o pedido de benefício da justiça gratuita ao reclamante.

Honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, nos termos legais vigentes, a cargo da parte reclamada.

Liquidação da sentença por cálculos, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da lei.

Utilizar como índice de correção monetária, o IPCA-E em relação à fase pré-judicial dos débitos trabalhistas e a taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação, determinando, ainda, que o cumprimento de sentença observe o prazo estipulado no artigo 880 da CLT (48 horas).

Haverá incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas, tendo em vista que integram o salário-contribuição e o salário pago durante o contrato de trabalho, nos termos do art. 876, § único da CLT e art. 28 da Lei 8.212/91 (Súmula 368, inciso II, do TST).

O imposto de renda será deduzido no momento em que o crédito, de alguma forma, tornar-se disponível à reclamante, incidindo sobre a parcela deferida, acrescida de juros e correção monetária (Súmula 368, II, 2ª parte, do TST).

Notifiquem-se as partes.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000532-22.2023.5.22.0101

AUTOR	ALONSO DE SOUSA MENESES
ADVOGADO	LAYANE BATISTA DE ARAUJO(OAB: 19259/PI)
ADVOGADO	PABLO PARENTES FORTES COSTA(OAB: 3972/PI)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NASCIMENTO(OAB: 9692/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALONSO DE SOUSA MENESES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a424770 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE a Reclamação Trabalhista promovida por ALONSO DE SOUSA MENESES, para condenar BANCO DO BRASIL S/A a pagar, na forma da lei, INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, NA FORMA DE PENSIONAMENTO, EQUIVALENTE ÀS DIFERENÇAS ENTRE O COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA CORRETO, CONSIDERANDO OS ANUÊNIOS DEFERIDOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0001418-31.2017.5.22.0101 E AQUELE PAGO ATUALMENTE PELA PREVI, CONFORME REGULAMENTO DESTA, COM PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A APOSENTADORIA E VINCENDAS, INCLUSIVE 13º SALÁRIO, A SEREM ADIMPLIDAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o

transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000532-22.2023.5.22.0101

AUTOR	ALONSO DE SOUSA MENESES
ADVOGADO	LAYANE BATISTA DE ARAUJO(OAB: 19259/PI)
ADVOGADO	PABLO PARENTES FORTES COSTA(OAB: 3972/PI)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NASCIMENTO(OAB: 9692/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a424770 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE a Reclamação Trabalhista promovida por ALONSO DE SOUSA MENESES, para condenar BANCO DO BRASIL S/A a pagar, na forma da lei, INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, NA FORMA DE PENSIONAMENTO, EQUIVALENTE ÀS DIFERENÇAS ENTRE O COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA CORRETO, CONSIDERANDO OS ANUÊNIOS DEFERIDOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0001418-31.2017.5.22.0101 E AQUELE PAGO ATUALMENTE PELA PREVI, CONFORME REGULAMENTO DESTA, COM PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A APOSENTADORIA E VINCENDAS, INCLUSIVE 13º SALÁRIO, A SEREM ADIMPLIDAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-27.2022.5.22.0101

AUTOR	ROGER DOURADO FLORES
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGER DOURADO FLORES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aded994 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar IMPROCEDENTE a Reclamação Trabalhista promovida por ROGER DOURADO FLORES, em face de EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, nos termos da fundamentação supra.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte

Reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000424-27.2022.5.22.0101

AUTOR	ROGER DOURADO FLORES
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aded994 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar IMPROCEDENTE a Reclamação Trabalhista promovida por ROGER DOURADO FLORES, em face de EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, nos termos da fundamentação supra.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte Reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000045-52.2023.5.22.0101

AUTOR	FIAMA ITALA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a9e900b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

()III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por FIAMA ITALA DA SILVA DUARTE, para condenar o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA e, **subsidiariamente**, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a pagar, na forma da lei, as parcelas referentes ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%) (R$ 4.914,89)NO PERÍODO DE01/06/2020 a 02/06/2021, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO(R$ 552,05), 13º SALÁRIOS(R$654,51), FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL(R$ 1.387,13), FGTS(R$ (393,17) E MULTA DE 40%(R$157,27), com acréscimo de juros e correção monetária(R$ (1.374,04), e honorários de advogado fixados em 15%(R$ 1.414,96) sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Para fins de liquidação devem ser observados os contracheques juntados aos autos.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$188,66 a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de

R$9.433,06 , nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000045-52.2023.5.22.0101

AUTOR	FIAMA ITALA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a9e900b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

()III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por FIAMA ITALA DA SILVA DUARTE, para condenar o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA e, **subsidiariamente**, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a pagar, na forma da lei, as parcelas referentes ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%) (R$ 4.914,89)NO PERÍODO DE01/06/2020 a 02/06/2021, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO(R$ 552,05), 13º SALÁRIOS(R$654,51), FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL(R$ 1.387,13), FGTS(R$ (393,17) E MULTA DE 40%(R$157,27), com acréscimo de juros e correção monetária(R$ (1.374,04), e honorários de advogado fixados em 15%(R$ 1.414,96) sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Para fins de liquidação devem ser observados os contracheques juntados aos autos.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$188,66 a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$9.433,06 , nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000045-52.2023.5.22.0101

AUTOR	FIAMA ITALA DA SILVA DUARTE
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIAMA ITALA DA SILVA DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a9e900b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

()III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por FIAMA ITALA DA SILVA DUARTE, para condenar o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA e, **subsidiariamente**, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a pagar, na forma da lei, as parcelas referentes ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%) (R$ 4.914,89)NO PERÍODO DE01/06/2020 a 02/06/2021, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO(R$ 552,05), 13º SALÁRIOS(R$654,51), FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL(R$ 1.387,13), FGTS(R$ (393,17) E MULTA DE 40%(R$157,27), com acréscimo de juros e correção monetária(R$ (1.374,04), e honorários de advogado fixados em 15%(R$ 1.414,96) sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Para fins de liquidação devem ser observados os contracheques juntados aos autos.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo,

certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$188,66 a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$9.433,06 , nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000572-04.2023.5.22.0101

AUTOR	IVO BRUNO GOMES ARAUJO
ADVOGADO	SUELEN DE FATIMA MORAIS BAPTISTA DE SABOIA(OAB: 28503/CE)
ADVOGADO	LIVIO ROCHA FERRAZ(OAB: 9782/CE)
ADVOGADO	LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE(OAB: 15128/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU(OAB: 4126/CE)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVO BRUNO GOMES ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e99fce1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por IVO BRUNO GOMES ARAUJO, para condenar BANCO BRADESCO S.A. a pagar, na forma da lei, AS 7ª E 8ª HORAS TRABALHADAS COMO EXTRAS, NO PERÍODO DE 04/04/2020 E 16/11/2022, (DEDUZIDOS OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO) COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, RSR (INCLUINDO SÁBADOS E DOMINGOS), PLR, FGTS E MULTA DE 40% DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO DIVISOR 180, DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DO ACÚMULO DE FUNÇÕES COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, RSR (INCLUINDO SÁBADOS E DOMINGOS), PLR, FGTS E MULTA DE 40% DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Fica a parte Reclamada obrigada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000572-04.2023.5.22.0101

AUTOR	IVO BRUNO GOMES ARAUJO
ADVOGADO	SUELEN DE FATIMA MORAIS BAPTISTA DE SABOIA(OAB: 28503/CE)
ADVOGADO	LIVIO ROCHA FERRAZ(OAB: 9782/CE)
ADVOGADO	LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE(OAB: 15128/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU(OAB: 4126/CE)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e99fce1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por IVO BRUNO GOMES ARAUJO, para condenar BANCO BRADESCO S.A. a pagar, na forma da lei, AS 7ª E 8ª HORAS TRABALHADAS COMO EXTRAS, NO PERÍODO DE 04/04/2020 E 16/11/2022, (DEDUZIDOS OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO) COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, RSR (INCLUINDO SÁBADOS E DOMINGOS), PLR, FGTS E MULTA DE 40% DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO DIVISOR 180, DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DO ACÚMULO DE FUNÇÕES COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, RSR (INCLUINDO SÁBADOS E DOMINGOS), PLR, FGTS E MULTA DE 40% DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Fica a parte Reclamada obrigada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000182-34.2023.5.22.0101

AUTOR	NICASSIA RODRIGUES MEDEIROS SOARES
ADVOGADO	WELBER MULLER GUIMARAES OLIVEIRA(OAB: 23292/CE)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- NICASSIA RODRIGUES MEDEIROS SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b226640 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por NICASSIA RODRIGUES MEDEIROS SOARES, para condenar CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar, na forma da lei, a importância correspondente a **01 hora extra diária, além dos minutos proporcionais nos dias em que a Reclamante laborou em jornada extraordinária, conforme seus cartões de ponto a serem juntados pela Reclamada, a partir de 27/09/2017 até os dias atuais, como caixa executivo, com adicional de 50% e reflexos sobre férias, 13º salários, FGTS e repouso semanal remunerado**, com **exclusão dos dias não trabalhados e dos períodos em que não houve o exercício da atividade de caixa,** além doacréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Fica a parte Reclamada obrigada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial.

A parte Reclamada, nos termos do artigo 523, § 1º, do NCPC, deverá efetuar o pagamento do crédito trabalhista no prazo de quinze dias a contar da liquidação da sentença, após notificação, sob pena de ser acrescida a multa de 10%.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal

do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000429-49.2022.5.22.0101

AUTOR	MARCOS ANTONIO DOS REIS AMARAL
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd5ea85 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar IMPROCEDENTE a Reclamação Trabalhista promovida por MARCOS ANTÔNIO DOS REIS AMARAL, em face de EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, nos termos da fundamentação supra.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte Reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000429-49.2022.5.22.0101

AUTOR	MARCOS ANTONIO DOS REIS AMARAL
ADVOGADO	DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: 11037/AM)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DOS REIS AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd5ea85 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar IMPROCEDENTE a Reclamação Trabalhista promovida por MARCOS ANTÔNIO DOS REIS AMARAL, em face de EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, nos termos da fundamentação supra.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$1.000,00, a cargo da parte Reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$50.000,00, nos termos do art. 789 da CLT, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000578-11.2023.5.22.0101

AUTOR	FELIPE DO ESPIRITO SANTO SILVA SOARES
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO(OAB: 4903/PI)
RÉU	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
ADVOGADO	MARCIO AUGUSTO ALMEIDA COSTA(OAB: 3718/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0f3a02f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por FELIPE DO ESPIRITO SANTO SILVA SOARES, para condenar CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS a pagar, na forma da lei, observada a prescrição quinquenal, as parcelas referentes ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%), COM REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIOS, FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, FGTS E MULTA DE 40%,com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Fica a parte Reclamada obrigada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial.

A parte Reclamada, nos termos do artigo 523, § 1º, do NCPC, deverá efetuar o pagamento do crédito trabalhista no prazo de quinze dias a contar da liquidação da sentença, após notificação, sob pena de ser acrescida a multa de 10%.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$280,00, a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$14.000,00, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000297-55.2023.5.22.0101

AUTOR	DOUGLAS MACHADO PASSOS
ADVOGADO	DENIS GOMES MOREIRA(OAB: 2718/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE LUIS CORREIA
PERITO	AURINO CESAR DE BARROS NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS MACHADO PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d2368b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE a Reclamação Trabalhista promovida por DOUGLAS MACHADO PASSOS, para condenar o MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA, a pagar, na forma da lei, a parcela referente a ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%), COM REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIOS E FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, A PARTIR DE JULHO/2020 ATÉ OS DIAS ATUAIS, com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15% sobre o valor da condenação, além da implantação da respectiva parcela no contracheque da parte Reclamante, nos termos da fundamentação supra.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, o MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA deve proceder ao pagamento dos honorários periciais, porquanto restou sucumbente na pretensão objeto da perícia.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$200,00, pela parte Reclamada, nos termos do art. 789 e 790 - A da CLT, dispensadas.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000578-11.2023.5.22.0101

AUTOR	FELIPE DO ESPIRITO SANTO SILVA SOARES
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO(OAB: 4903/PI)
RÉU	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
ADVOGADO	MARCIO AUGUSTO ALMEIDA COSTA(OAB: 3718/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DO ESPIRITO SANTO SILVA SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0f3a02f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por FELIPE DO ESPIRITO SANTO SILVA SOARES, para condenar CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS a pagar, na forma da lei, observada a prescrição quinquenal, as parcelas referentes ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%), COM REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIOS, FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL, FGTS E MULTA DE 40%,com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Fica a parte Reclamada obrigada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial.

A parte Reclamada, nos termos do artigo 523, § 1º, do NCPC, deverá efetuar o pagamento do crédito trabalhista no prazo de quinze dias a contar da liquidação da sentença, após notificação, sob pena de ser acrescida a multa de 10%.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$280,00, a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$14.000,00, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000629-22.2023.5.22.0101

AUTOR	CLEITON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d37a1fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por CLEITON RIBEIRO DA SILVA, para condenar o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA e, **subsidiariamente**, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a pagar, na forma da lei, **observada a prescrição quinquenal**, as parcelas referentes ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)(R$ 9.244,44), COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO(R$ 508,91), 13º SALÁRIOS(R$ 790,35), FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL(R$1.130,91), FGTS (R$739,57)E MULTA DE 40%(R$ 295,83), com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15%(R$2.141,29) sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Para fins de liquidação devem ser observados os contracheques juntados aos autos.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o

preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$285,51 a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$ 14.275,29, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000629-22.2023.5.22.0101

AUTOR	CLEITON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d37a1fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por CLEITON RIBEIRO DA SILVA, para condenar o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA e, **subsidiariamente**, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a pagar, na forma da lei, **observada a prescrição quinquenal**, as parcelas referentes ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)(R$ 9.244,44), COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO(R$ 508,91), 13º SALÁRIOS(R$ 790,35), FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL(R$1.130,91), FGTS (R$739,57)E MULTA DE 40%(R$ 295,83), com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15%(R$2.141,29) sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Para fins de liquidação devem ser observados os contracheques juntados aos autos.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$285,51 a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$ 14.275,29, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000629-22.2023.5.22.0101

AUTOR	CLEITON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RAFAEL MOTA REIS(OAB: 27985/CE)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	PAULO ROCHA BARRA(OAB: 9048/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d37a1fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO:

ISTO POSTO, DECIDE esta Vara do Trabalho de Parnaíba julgar PROCEDENTE EM PARTE a Reclamação Trabalhista promovida por CLEITON RIBEIRO DA SILVA, para condenar o INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA e, **subsidiariamente**, o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, a pagar, na forma da lei, **observada a prescrição quinquenal**, as parcelas referentes ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%)(R$ 9.244,44), COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO(R$ 508,91), 13º SALÁRIOS(R$ 790,35), FÉRIAS, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL(R$1.130,91), FGTS (R$739,57)E MULTA DE 40%(R$ 295,83), com acréscimo de juros e correção monetária, e honorários de advogado fixados em 15%(R$2.141,29) sobre o valor

da condenação, nos termos da fundamentação supra.

Para fins de liquidação devem ser observados os contracheques juntados aos autos.

A Secretaria desta Vara do Trabalho deverá adotar as providências necessárias relativas a notificações necessárias e, ato contínuo, certidões para registro de trânsito em julgado ou de tempestividade de eventuais embargos de declaração com a notificação da parte adversa, e/ou de interposição de recurso ordinário e o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para, após o transcurso do prazo de contrarrazões, fazer a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho.

Custas processuais no valor de R$285,51 a cargo da parte Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado da condenação de R$ 14.275,29, nos termos do art. 789 da CLT.

E, para constar, foi lavrada esta ata assinada pelo MM. Juiz Federal do Trabalho em conformidade com a Lei nº 11.419/2006.

JOSE CARLOS VILANOVA OLIVEIRA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000088-52.2024.5.22.0101

AUTOR	FRANCISCO JOSE SOARES FONTENELE
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
RÉU	PAO DE ACUCAR S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)
RÉU	5G CONSTRUCOES, COMERCIOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO JOSE SOARES FONTENELE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL_Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0000088-52.2024.5.22.0101-Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: FRANCISCO JOSE SOARES FONTENELE, CPF: 064.981.973-07-Advogado do AUTOR: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO

RÉU: 5G CONSTRUCOES, COMERCIOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.292.259/0001-91; PAO DE ACUCAR S/A, CNPJ: 52.016.342/0001-01-Advogado do RÉU: REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO

Audiência Inicial por videoconferência: 04/07/2024 11:15 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba:https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, VEDADO o ingresso nas salas de ACESSO RESTRITO.

1. Fica a parte reclamante: FRANCISCO JOSE SOARES FONTENELE, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 04/07/2024 11:15 horas, no Juízo 100% Digital, a ser realizada na Sala de Audiência Telepresencial da VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA-VTe, pela plataforma ZOOM Meetings com utilização da funcionalidade VTe–Vara do Trabalho eletrônica (Lei 11.419/2006, Res. CSJT nº094/2012, Ato GP nº045/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região, Res. CNJ Nº 345/2020, CNJ 354/2020 e CNJ Nº 372/2021).

2. É recomendado a todos os participantes o uso de vestimentas condizentes com o decoro e a formalidade dos referidos atos, devendo ingressarem na plataforma Zoom Meeting, no dia e horário da audiência, em local reservado (Res. CNJ Nº 465/2022).

3. Até a data de realização da audiência deverão as partes fornecer os dados completos das testemunhas (incluindo CPF) a serem ouvidas na audiência de instrução, que residam fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, com indicação da Vara do Trabalho mais próxima do domicílio da mesma, para inclusão no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência – SISDOV, em cumprimento ao disposto no Provimento CGJT Nº 03/2021.

4. De acordo com o art. 843 da CLT, é indispensável a participação das partes, independentemente do comparecimento de seus representantes, na audiência designada para o dia 04/07/2024 11:15 horas, a ser realizada Vara do Trabalho Eletrônica – VTE, por intermédio da plataforma Zoom Meeting, relativa a Ação Trabalhista supra, que tramita eletronicamente (Lei 11.419/2006, Resolução nº094/2012 e Ato GP nº045/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região), NÃO SENDO NECESSÁRIO se deslocar até a Sede da VARA

DO TRABALHO DE PARNAÍBA - PIAUÍ, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro, Parnaíba – Piauí.

5. Os arquivos de áudios ou de qualquer outra mídia deverá ser disponibilizada utilizando-se plataformas como Google Drive, Dropbox, etc., informando nos autos o link para acesso.

6. Deverá ser mantido o endereço atualizado durante a tramitação do processo nesta Vara do Trabalho.

7. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000088-52.2024.5.22.0101

AUTOR	FRANCISCO JOSE SOARES FONTENELE
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
RÉU	PAO DE ACUCAR S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)
RÉU	5G CONSTRUCOES, COMERCIOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAO DE ACUCAR S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0000088-52.2024.5.22.0101-Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: FRANCISCO JOSE SOARES FONTENELE, CPF: 064.981.973-07-Advogado do AUTOR: TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO

RÉU: 5G CONSTRUCOES, COMERCIOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.292.259/0001-91; PAO DE ACUCAR S/A, CNPJ: 52.016.342/0001-01-Advogado do RÉU: REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO

Audiência Inicial por videoconferência: 04/07/2024 11:15 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba:https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, VEDADO o ingresso nas salas de ACESSO RESTRITO.

1. Fica a parte reclamada: PAO DE ACUCAR S/A, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 04/07/2024 11:15 horas, no Juízo 100% Digital, a ser realizada na Sala de Audiência Telepresencial da VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA-VTe, pela plataforma ZOOM Meetings com utilização da funcionalidade da VTe–Vara do Trabalho eletrônica (Lei 11.419/2006, Res. CSJT nº094/2012, Ato GP nº045/2012 do TRT22, Res. Nº 345/2020, 354/2020 e Nº 372/2021 do CNJ).

2. É recomendado a todos os participantes o uso de vestimentas condizentes com o decoro e a formalidade dos referidos atos, devendo ingressarem na plataforma Zoom Meeting, no dia e horário da audiência, em local reservado (Res. CNJ Nº 465/2022).

3. A parte reclamada deverá apresentar defesa escrita e documentos via peticionamento eletrônico no sistema PJe-JT, preferencialmente até uma hora antes da realização da audiência (art. 22 da Res. nº094/12/CSJT). Caso haja impossibilidade de peticionamento eletrônico, a defesa ainda poderá ser apresentada oralmente em audiência na forma do art. 847 da CLT.

4. A ausência de manifestação e de defesa implicará na aplicação do disposto no art. 844 da CLT, com presunção de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial.

5. De acordo com o art. 843 da CLT, é indispensável a participação das partes, independentemente do comparecimento de seus representantes, na audiência designada para o dia 04/07/2024 11:15 horas, a ser realizada Vara do Trabalho Eletrônica – VTE, por intermédio da plataforma Zoom Meeting, devendo todos os participantes estar no dia e horário da audiência, em local reservado. Não sendo necessário se deslocar até a Sede da VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA - PIAUÍ, para audiência relativa a Ação Trabalhista supra, que tramita eletronicamente (Lei 11.419/2006, Resolução nº094/2012 e Ato GP nº045/2012 do

Egrégio TRT da 22ª Região), cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet no site https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando as chaves de acesso abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24041613182931200000013562895
Disponibilizar link de acesso aud 15.04.24	Manifestação	24041508432346400000013552070
Contestação CBD	Contestação	24040914182546100000013533003
ATOS CBD - 2021_compressed	Documento Diverso	24012509293606500000013214248
Habilitação	Solicitação de Habilitação	24012509275591700000013214242
RELATORIO_CALCULO_66_DATA_190	Planilha de Cálculos	24012008301595000000013199591
PROC - FRANCISCO JOSE	Procuração	24012008301569500000013199590
DOCS - FRANCISCO JOSE	Documento de Identificação	24012008301538100000013199589
DECLARACAO DE HIPOSSUFICIENCIA	Declaração de Hipossuficiência	24012008301515500000013199588
CTPS - FRANCISCO JOSE SOARES	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24012008301488700000013199587
Petição Inicial	Petição Inicial	24012008290780500000013199586

6. Quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, deverá apresentar o PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA-Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, sob as penas previstas no art. 359 do CPC. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova de número de trabalhadores empregados: controle de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

7. Apresentar ao juízo registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição do CNPJ para empregador pessoa jurídica, ou do comprovante de inscrição do CPF e cadastro específico do INSS (CEI) para empregador pessoa física, conforme o Provimento nº 05/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, dados esses que deverão ser imediatamente comunicados ao Juízo em caso de alteração durante o trâmite processual.

8. Os arquivos de áudios ou de qualquer outra mídia deverá ser disponibilizada utilizando-se plataformas como Google Drive, Dropbox, etc., informando nos autos o link para acesso.

9. Reiteramos que todas as peças processuais (Petição Inicial, Defesa, Recurso, Petições, etc) deverão ser enviadas, para Vara do Trabalho de Parnaíba-PI, exclusivamente, via Sistema PJe-JT, sob pena de não recebimento de tais peças, eis que apócrifas e em descumprimento de procedimento específico previsto na Lei 11.419/2006 e Res. nº094/2012 do CSJT. Deverão ser mantidos os endereços atualizados durante a tramitação do processo nesta Vara do Trabalho.

10. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000781-51.2015.5.22.0101

AUTOR	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB: 2275/PI)
RÉU	MAURO MONCAO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4062925 proferido nos autos.

JBMCJ

DESPACHO - PJE

Vistos etc.,

1. Fica notificada a parte exequente para, em 15 dias, manifestar-se quanto à paralisação do processo desde 24 de janeiro de 2022.

2. Advirto que a prescrição intercorrente poderá ser decretada uma vez constatada a ausência da prática de atos processuais, por mais de dois anos, pelo reclamante (regularmente intimado de expediente judicial).

3. Após o transcurso do prazo assinalado, façam-se os autos conclusos para deliberação.

4. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000831-96.2023.5.22.0101

AUTOR	HOLLSEN SILVA PEREIRA
ADVOGADO	JEFFREY GLEN DE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 18265/PI)
ADVOGADO	NAGIB SOUZA COSTA(OAB: 18266/PI)
RÉU	H. P. A. DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- HOLLSEN SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf48eec proferido nos autos.

JBMCJ

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Fica notificada a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que for do seu interesse e/ou indique meios objetivos e eficientes ao prosseguimento da execução, nos termos do art. 878 da CLT, sob pena de envio dos autos ao arquivamento provisório pelo prazo de 02 (dois) anos ou até manifestação da parte.

2. Transcorrido o prazo do arquivamento supra, autos conclusos.

3. A publicação do presente despacho no DEJT possui efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000797-24.2023.5.22.0101

AUTOR	OSVANILDO PAULA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	FRANCISCO HEITOR RIBEIRO FIGUEIRA(OAB: 13284/PI)
ADVOGADO	ANTONIO DAISON CARVALHO DE SOUSA(OAB: 21403/PI)
RÉU	DAVID ARAUJO CRUZ 00163905126

Intimado(s)/Citado(s):

- OSVANILDO PAULA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 96415e1 proferido nos autos.

JBMCJ

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Fica notificada a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que for do seu interesse e/ou indique meios objetivos e eficientes ao prosseguimento da execução, nos termos do art. 878 da CLT, sob pena de envio dos autos ao arquivamento provisório pelo prazo de 02 (dois) anos ou até manifestação da parte.

2. Transcorrido o prazo do arquivamento supra, autos conclusos.

3. A publicação do presente despacho no DEJT possui efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001821-39.2013.5.22.0101

AUTOR	FRANCISCO ALVES LOPES
ADVOGADO	CICERO DE SOUSA BRITO(OAB: 2387/PI)
RÉU	AUTO VIACAO COIMBRA LTDA - ME
RÉU	DAVID DE JESUS INACIO
RÉU	NEUMA CRISTINA SILVA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ALVES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d6100c proferido nos autos.

JBMCJ

DESPACHO - PJE

Vistos etc.,

1. Fica notificada a parte exequente para, em 15 dias, manifestar-se quanto à paralisação do processo desde 18 de abril de 2022.

2. Advirto que a prescrição intercorrente poderá ser decretada uma vez constatada a ausência da prática de atos processuais, por mais de dois anos, pelo reclamante (regularmente intimado de expediente judicial).

3. Após o transcurso do prazo assinalado, façam-se os autos conclusos para deliberação.

4. A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001398-79.2013.5.22.0101

AUTOR	ANTONIO WELLINGTON SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
RÉU	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
RÉU	AUTO VIACAO COIMBRA LTDA - ME
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA(OAB: 227/PI)
RÉU	FABIANA DO REGO LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO WELLINGTON SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f455ad proferido nos autos.

HDS

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Considerando a certidão do oficial de justiça no ID c905809, fica notificada a parte exequente, no prazo de 10 dias, requerer o que for de seu interesse quanto à execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 2 (dois) anos ou até manifestação das partes.

2. A publicação do presente despacho no DEJT possui efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001034-39.2015.5.22.0101

AUTOR	PEDRO SANTOS DA CONCEICAO
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
RÉU	FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE
RÉU	MANOEL GOMES ALBUQUERQUE
RÉU	COHABIL-CONSTRUCOES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	CICERO DE SOUSA BRITO(OAB: 2387/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- COHABIL-CONSTRUCOES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc8cc9f proferido nos autos.

HDS

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Considerando que a notificação dos executados MANOEL GOMES ALBUQUERQUE e FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE restou prejudicada, conforme certidão do oficial de justiça anexada aos autos, proceda a notificação dos mesmos, por Edital, para os fins da decisão de ID db97e6b, alterando-se o rito para o ordinário.

2. Cumpra-se.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001034-39.2015.5.22.0101

AUTOR	PEDRO SANTOS DA CONCEICAO
ADVOGADO	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 5308/PI)
RÉU	FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE
RÉU	MANOEL GOMES ALBUQUERQUE
RÉU	COHABIL-CONSTRUCOES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	CICERO DE SOUSA BRITO(OAB: 2387/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO SANTOS DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc8cc9f proferido nos autos.

HDS

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. Considerando que a notificação dos executados MANOEL GOMES ALBUQUERQUE e FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE restou prejudicada, conforme certidão do oficial de justiça anexada aos autos, proceda a notificação dos mesmos, por Edital, para os fins da decisão de ID db97e6b, alterando-se o rito para o ordinário.

2. Cumpra-se.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000851-24.2022.5.22.0101

AUTOR	ANTONIO COSTA PEREIRA
ADVOGADO	GABRIEL TELO DE MOURA(OAB: 261337/SP)
RÉU	CHALEVILLE BARRINHA LTDA
ADVOGADO	RAUL MANUEL GONCALVES PEREIRA(OAB: 11168/PI)
PERITO	AURINO CESAR DE BARROS NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- CHALEVILLE BARRINHA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1cd9e32 proferida nos autos.

JBMCJ

DECISÃO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. A parte reclamante, notificada da sentença de embargos de declaração em 01/04/2024, com prazo recursal até 18/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 09/04/2024. Logo, RECEBO o recurso interposto pela recorrente, eis que presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Fica notificada a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

4. A publicação da presente decisão no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000851-24.2022.5.22.0101

AUTOR	ANTONIO COSTA PEREIRA
ADVOGADO	GABRIEL TELO DE MOURA(OAB: 261337/SP)
RÉU	CHALEVILLE BARRINHA LTDA
ADVOGADO	RAUL MANUEL GONCALVES PEREIRA(OAB: 11168/PI)
PERITO	AURINO CESAR DE BARROS NUNES

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO COSTA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1cd9e32 proferida nos autos.

JBMCJ

DECISÃO - PJe-JT

Vistos etc.,

1. A parte reclamante, notificada da sentença de embargos de declaração em 01/04/2024, com prazo recursal até 18/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 09/04/2024. Logo, RECEBO o recurso interposto pela recorrente, eis que presentes os requisitos de admissibilidade.

2. Fica notificada a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio TRT da 22ª Região.

4. A publicação da presente decisão no DEJT tem efeito de notificação das partes.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000796-20.2015.5.22.0101

AUTOR	MARIO CAVALCANTE SANTOS
ADVOGADO	ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO(OAB: 2156/PI)
RÉU	CLINICA DENTARIA TERESINA LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO DE MOURA(OAB: 97975/SP)
RÉU	CLINICA DENTARIA PARNAIBA LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO DE MOURA(OAB: 97975/SP)
ADVOGADO	RODRIGO PAULO ALBINO(OAB: 186655/SP)
RÉU	VANA LARA DE SA MAIA
RÉU	PEDRO HENRIQUE ALVES GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA DENTARIA PARNAIBA LTDA
- CLINICA DENTARIA TERESINA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dfb5afa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando a quitação dos créditos devidos, declaro a extinção da execução, nos termos do art. 924 c/c art. 925 do NCPC.

Proceda-se os registros dos pagamentos e repasses para fins de e-Gestão.

Tudo comprovado, arquivem-se os autos com as cautelas necessárias.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000796-20.2015.5.22.0101

AUTOR	MARIO CAVALCANTE SANTOS
ADVOGADO	ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO(OAB: 2156/PI)
RÉU	CLINICA DENTARIA TERESINA LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO DE MOURA(OAB: 97975/SP)
RÉU	CLINICA DENTARIA PARNAIBA LTDA
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO DE MOURA(OAB: 97975/SP)
ADVOGADO	RODRIGO PAULO ALBINO(OAB: 186655/SP)
RÉU	VANA LARA DE SA MAIA
RÉU	PEDRO HENRIQUE ALVES GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO CAVALCANTE SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dfb5afa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.,

Considerando a quitação dos créditos devidos, declaro a extinção da execução, nos termos do art. 924 c/c art. 925 do NCPC.

Proceda-se os registros dos pagamentos e repasses para fins de e-Gestão.

Tudo comprovado, arquivem-se os autos com as cautelas necessárias.

LUCIANE RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000986-02.2023.5.22.0101

AUTOR	SHEILA MARIA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEILA MARIA SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0000986-02.2023.5.22.0101-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: SHEILA MARIA SANTOS DE SOUZA, CPF: 018.574.173-80-Advogado do AUTOR: ALAN HONJOYA

RÉU: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, CNPJ: 39.376.932/0001-79; CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ: 39.696.395/0001-44-Advogado do RÉU: JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 09:00 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamante: SHEILA MARIA SANTOS DE SOUZA, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 09:00 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000986-02.2023.5.22.0101

AUTOR	SHEILA MARIA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0000986-02.2023.5.22.0101-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: SHEILA MARIA SANTOS DE SOUZA, CPF: 018.574.173-80-Advogado do AUTOR: ALAN HONJOYA

RÉU: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, CNPJ: 39.376.932/0001-79; CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ: 39.696.395/0001-44-Advogado do RÉU: JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 09:00 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamada: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 09:00 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000986-02.2023.5.22.0101

AUTOR	SHEILA MARIA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0000986-02.2023.5.22.0101-AÇÃO TRABALHISTA -

RITO ORDINÁRIO

AUTOR: SHEILA MARIA SANTOS DE SOUZA, CPF: 018.574.173-80-Advogado do AUTOR: ALAN HONJOYA

RÉU: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, CNPJ: 39.376.932/0001-79; CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ: 39.696.395/0001-44-Advogado do RÉU: JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 09:00 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamada: CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 09:00 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001005-17.2023.5.22.0001

AUTOR	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0001005-17.2023.5.22.0001-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA,

CPF: 038.165.883-01-Advogado do AUTOR: ALAN HONJOYA RÉU: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, CNPJ: 39.376.932/0001-79; CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ: 39.696.395/0001-44-Advogado do RÉU: JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 09:40 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamante: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 09:40 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001005-17.2023.5.22.0001

AUTOR	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0001005-17.2023.5.22.0001-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 038.165.883-01-Advogado do AUTOR: ALAN HONJOYA RÉU: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, CNPJ:

39.376.932/0001-79; CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ: 39.696.395/0001-44-Advogado do RÉU: JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 09:40 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamada: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 09:40 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001005-17.2023.5.22.0001

AUTOR	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0001005-17.2023.5.22.0001-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 038.165.883-01-Advogado do AUTOR: ALAN HONJOYA

RÉU: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, CNPJ: 39.376.932/0001-79; CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ: 39.696.395/0001-44-Advogado do RÉU: JENIFFER

LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 09:40 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamada: CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 09:40 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001022-50.2023.5.22.0002

AUTOR	KEILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0001022-50.2023.5.22.0002-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: KEILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 948.334.273-20-Advogados do AUTOR: ALAN HONJOYA, BRUNO DAL BO PAMPLONA

RÉU: CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ: 39.696.395/0001-44; CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A,

CNPJ: 39.376.932/0001-79-Advogado do RÉU: JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 10:20 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamante: KEILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 10:20 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001022-50.2023.5.22.0002

AUTOR	KEILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0001022-50.2023.5.22.0002-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: KEILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 948.334.273-20-Advogados do AUTOR: ALAN HONJOYA, BRUNO DAL BO PAMPLONA

RÉU: CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ:

39.696.395/0001-44; CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, CNPJ: 39.376.932/0001-79-Advogado do RÉU: JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 10:20 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamada: CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 10:20 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001022-50.2023.5.22.0002

AUTOR	KEILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)
ADVOGADO	ALAN HONJOYA(OAB: 280907/SP)
RÉU	CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)
RÉU	CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A
ADVOGADO	JENIFFER LIMA DOS SANTOS(OAB: 358124/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA-Via ZOOM (DeJT)

Vara do Trabalho Eletrônica - VTe

PROCESSO: 0001022-50.2023.5.22.0002-AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: KEILA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 948.334.273-20-Advogados do AUTOR: ALAN HONJOYA, BRUNO DAL BO PAMPLONA

RÉU: CACTVS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ: 39.696.395/0001-44; CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, CNPJ: 39.376.932/0001-79-Advogado do RÉU: JENIFFER LIMA DOS SANTOS

Audiência Instrução por videoconferência: 23/09/2024 10:20 horas

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site: *http://justicadotrabalhoeletronica.com*, pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Parnaíba" ou pelo Balcão Virtual no site: *https://www.trt22.jus.br/informes/balcao-virtual*, no link da Vara do Trabalho de Parnaíba: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4359315643?pwd=cmZKSmtEaCsxajhsTVBHV29wSHJHdz09, para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acesso restrito".

1. Fica a parte reclamada: CACTVS CORRETORA DE SEGUROS S.A, NOTIFICADA, através de seu(s) Procurador(es), para tomar ciência da audiência de instrução por videoconferência/telepresencial, designada para o dia 23/09/2024 10:20 horas, a ser realizada de forma híbrida, com a inquirição das testemunhas na sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - Fórum Cícero Ferraz, situada na Rua Riachuelo, 786, Centro - Parnaíba-PI.

2. As testemunhas deverão ser orientadas pelas partes e advogados sobre o procedimento utilizado nas audiências remotas, devendo comparecer à sede da Vara do Trabalho de Parnaíba, no dia e horário da audiência, sendo indispensável a posse de documento pessoal com foto e o uso de máscara facial.

3. A sala de espera da Vara do Trabalho será utilizada exclusivamente pelas testemunhas do processo cuja audiência estiver em curso.

4. Após ser apregoada, a testemunha deverá se dirigir individualmente à sala de audiência, tomando assento no local apropriado colocando-se em frente ao monitor e webcam reservados a ela.

5. Devidamente qualificadas e compromissadas, as testemunhas prestarão depoimento sem consulta a qualquer material, salvo se autorizadas pelo juiz. Durante o período em que permanecerem na sala de audiência e sala de espera, será vedada a comunicação entre as testemunhas que serão acompanhadas pelo sistema de monitoramento remoto da Vara do Trabalho.

6. Encerrado o depoimento e dispensada pelo juiz, a testemunha retornará ao seu lugar na sala de espera e se manterá em silêncio, sem qualquer contato com as demais pessoas, até que seja encerrada a audiência e, então, liberada.

7. Na hipótese de oitiva de testemunha fora da jurisdição da Vara do Trabalho de Parnaíba, que não tenha condições concretas de deslocamento, a parte deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias, a Vara do Trabalho mais próxima do domicílio do depoente, para análise de viabilidade de audiência remota em idênticas condições.

8. Será colhido como mera informação o depoimento prestado fora da sala de audiência e das condições estabelecidas.

9. Eventual problema de acesso à VARA DO TRABALHO ELETRÔNICA DE PARNAÍBA - VTe deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo telefone da Vara: (86) 3321-2828, WhatsApp da Vara: (86) 99444-2411 ou WhatsApp do Secretário de Audiência: (86) 99941-6122.

PARNAIBA/PI, 19 de abril de 2024.

WANCLEY CAVALCANTE PINHEIRO

Secretário de Audiência

Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato
Notificação

Processo Nº ATSum-0000647-40.2023.5.22.0102

AUTOR	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO	RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB: 1137/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CARACOL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, fica V. Sa. devidamente **INTIMADA**para tomar ciência do inteiro teor do Precatório requisitório expedido nos autos, conforme exigência prevista no §6º, art. 7º, da Resolução/CNJ nº 303/2019, com redação dada pela Resolução Nº 482/2022 c/c Ato Conjunto GP/CR Nº07/2021.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 27 de fevereiro de 2024.

NILTON CEZAR SANTOS

Assessor

Processo Nº AlvJud-0000243-52.2024.5.22.0102

REQUERENTE	MATEUS GONCALVES NOGUEIRA
ADVOGADO	NICODEMOS DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 363749/SP)
INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS GONCALVES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Fica intimada a parte autora, através do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar nos autos, dados bancários de sua titularidade, a fim de possibilitar a expedição de alvará eletrônico para levantamento de FGTS.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 17 de abril de 2024.

ANA LIRIA CERQUEIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000596-29.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	FERNANDES DA SILVA ALVES
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDES DA SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica V. Sra. **INTIMADA** para tomar ciência da expedição do Ofício Precatório anexado aos autos:

OFÍCIO PRECATÓRIO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO encaminha à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região esta requisição de pagamento em desfavor do(a) ente devedor / entidade devedora MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - 06.772.859/0001-03, no valor de **R$ 11.078,13 (onze mil, setenta e oito reais e treze centavos)**, abaixo discriminada:

DADOS PROCESSUAIS

Nº do Processo: 0000596-29.2023.5.22.0102

Nº do Processo Originário Anterior (se houver):

Natureza do Crédito: Alimentar

Exequente(s): FERNANDES DA SILVA ALVES e outros

Advogado(s): MARCOS ROBERTO XAVIER, Lucas Almeida Leal

Entidade Devedora: MUNICÍPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - 06.772.859/0001-03

Ente Devedor: MUNICÍPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - 06.772.859/0001-03

Pré-Cadastro no GPrec: 31223

Natureza da Obrigação (de acordo com a Tabela Única de Assuntos - TUA do CNJ):

DATAS DE REFERÊNCIA

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 04/07/2023

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento: 05/07/2023

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução e/ou impugnação dos cálculos: 15/02/2024

Data-base: 19/04/2024

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Nome Completo: FERNANDES DA SILVA ALVES

CPF/CNPJ: 860.969.663-49

Data de Nascimento: 08/01/1980

Prioridade: Não

RNE (Registro Nacional de Estrangeiro):

Nome do Procurador (se houver):

CPF/CNPJ do Procurador (se houver):

Órgão do empregado/servidor público (a que estiver vinculado, se Administração Direta. Indicar condição de ativo, inativo ou pensionista):

DADOS BANCÁRIOS:

Nome e número do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (104)

Nº da Agência: 0728

Nº da Conta: 000593753769-2

VALORES (R$)

Número de meses (a que se refere à conta de liquidação): 15 MESES

Índice de juros ou taxa SELIC:

Valor do Juros: 0,00

Valor do Principal Corrigido: 9.917,63

Valor das deduções da base de cálculo (caso o valor tenha sido submetido à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente RRA):

Valor Pago da Parcela Superpreferencial (na hipótese de liquidação perante o juízo da execução):

Valor de Outras contribuições (quando couber):

Exeq. Líquido:	6.649,39
INSS Beneficiário:	418,50
INSS Executado:	1.160,50
IR:	0,00
FGTS:	0,00
Custas Judiciais:	0,00
Subtotal 1:	**8.228,39**

OUTROS (HONORÁRIOS PERICIAIS/HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)

Tipo: Honorários Advocatícios Contratuais (30%)

Nome Completo: MARCOS ROBERTO XAVIER

CPF/CNPJ: 036.250.863-10

DADOS BANCÁRIOS:

Nome e número do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (104)

Nº da Agência: 3808

Nº da Conta: 21197-3 / Operação 001

VALORES (R$)

Exeq. Líquido:	2.803,72
IR:	46,02
Subtotal 2:	**2.849,74**

VALOR TOTAL REQUISITADO (Subtotal 1 + Subtotal 2) = 11.078,13

INDIVIDUALIZAÇÃO DE ADVOGADOS

Nome: MARCOS ROBERTO XAVIER

CPF: 036.250.863-10

OAB: PI0015945

Beneficiários Representados: FERNANDES DA SILVA ALVES

Nome: Lucas Almeida Leal

CPF: 053.101.703-67

OAB: PI0015434

Beneficiários Representados: FERNANDES DA SILVA ALVES

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

NILTON CEZAR SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000921-04.2023.5.22.0102

AUTOR	FRANCIANE GALES SILVA
ADVOGADO	BARBARA MARIA DE MELO SANTANA(OAB: 18365/PI)
ADVOGADO	ISABELLY DE CASTRO MACHADO DA SILVA(OAB: 23245/PI)
ADVOGADO	HELOISA VALENCA CUNHA HOMMERDING(OAB: 16511/PI)
RÉU	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS(OAB: 15131/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIANE GALES SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75bc798 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido de Id. 1414dbe, porquanto não há que se falar em incidência de honorários advocatícios contratuais sobre valores já depositados pelo empregador na conta vinculada de FGTS do trabalhador.

Portanto, determino a transferência em questão tão somente para a conta da exequente.

Após, nada mais havendo a se providenciar, arquivem-se os autos em definitivo.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001781-39.2022.5.22.0102

AUTOR	TIAGO JOSE DE SANTANA FILHO
ADVOGADO	CESAR DE SANTANA GALVAO PINHEIRO(OAB: 15497/PI)
AUTOR	LUIZ ANDRE DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO	ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB: 4865/PI)
RÉU	CHURRASCARIA ESPETINHO & CIA LTDA
RÉU	USINAGEM SCREWPAR PARAFUSOS E PECAS LTDA
RÉU	ENGENHO VELHO BAR E RESTAURANTE LTDA
RÉU	CLAUDIO MARCIO BATISTA
RÉU	JAQUELINE ANTONIA GOMES MARRA BATISTA
RÉU	LUIZ HENRIQUE GOMES BATISTA
RÉU	RESTAURANTE E CHOPERIA ENGENHO VELHO LTDA
RÉU	CLAUDIO HENRIQUE GOMES BATISTA
RÉU	SEGMINAS BRASIL LTDA
RÉU	OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RÉU	POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANDRE DOS SANTOS MIRANDA
- TIAGO JOSE DE SANTANA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b38f26 proferido nos autos.

DESPACHO

Utilize-se a ferramenta ARISP para solicitar as certidões de inteiro teor dos imóveis localizados na pesquisa patrimonial de Id. e0520b0.

No mais, relembro que o exequente é beneficiário da gratuidade da justiça, conforme decisão de Id. 494d2dd.

Após, retornem-me conclusos os autos.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000075-50.2024.5.22.0102

AUTOR	NICELIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB: 10915/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CARACOL
ADVOGADO	MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR(OAB: 11702/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NICELIA RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19f48cf proferido nos autos.

DESPACHO

Em análise, verifico que os créditos do reclamante suplantam em pouco ao valor do maior benefício pago pelo regime geral da previdência social, motivo pelo qual determino notificação à parte reclamante para, no prazo de 8 dias, informar o interesse em renunciar ao teto da previdência a fim de receber em futuro acordo. Na inércia, expeça-se precatório requisitório para os referidos créditos.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000598-96.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	LUCILEIDE DE ASSIS OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)

ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO	VIVIANNY DIAS COELHO DE OLIVEIRA(OAB: 13582/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCILEIDE DE ASSIS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e339f42 proferido nos autos.

DESPACHO

Com vistas à celeridade no pagamento do seu crédito, intime-se a parte autora para, em 05 dias, indicar dados bancários de sua titularidade para fins de expedição de Precatório.

No mais, existindo honorários advocatícios contratados entre as partes, anexar o respectivo contrato de prestação de serviços para fins de apuração de tal verba em separado.

Publique-se.

Providências pela Secretaria.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000056-44.2024.5.22.0102

AUTOR	PAULIRAN DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB: 10915/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CARACOL
ADVOGADO	MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR(OAB: 11702/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULIRAN DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c158431 proferido nos autos.

DESPACHO

Em análise, verifico que os créditos do reclamante suplantam em pouco ao valor do maior benefício pago pelo regime geral da previdência social, motivo pelo qual determino notificação à parte reclamante para, no prazo de 8 dias, informar o interesse em renunciar ao teto da previdência a fim de receber em futuro acordo. Na inércia, expeça-se precatório requisitório para os referidos créditos.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000492-37.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	UMBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXEQUENTE	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO	VIVIANNY DIAS COELHO DE OLIVEIRA(OAB: 13582/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- UMBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdf435b proferido nos autos.

DESPACHO

Com vistas à celeridade no pagamento do seu crédito, intime-se a parte autora para, em 05 dias, indicar dados bancários de sua titularidade para fins de expedição de Precatório.

No mais, existindo honorários advocatícios contratados entre as partes, anexar o respectivo contrato de prestação de serviços para fins de apuração de tal verba em separado.

Publique-se.

Providências pela Secretaria.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000516-65.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	SALVADOR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXEQUENTE	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO	VIVIANNY DIAS COELHO DE OLIVEIRA(OAB: 13582/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALVADOR RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe9580a proferido nos autos.

DESPACHO

Com vistas à celeridade no pagamento do seu crédito, intime-se a parte autora para, em 05 dias, indicar dados bancários de sua titularidade para fins de expedição de Precatório.

No mais, existindo honorários advocatícios contratados entre as partes, anexar o respectivo contrato de prestação de serviços para fins de apuração de tal verba em separado.

Publique-se.

Providências pela Secretaria.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000496-74.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXEQUENTE	MARCELO ARAO PEREIRA
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO	VIVIANNY DIAS COELHO DE OLIVEIRA(OAB: 13582/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO ARAO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e26295 proferido nos autos.

DESPACHO

Com vistas à celeridade no pagamento do seu crédito, intime-se a parte autora para, em 05 dias, indicar dados bancários de sua titularidade para fins de expedição de Precatório.

No mais, existindo honorários advocatícios contratados entre as partes, anexar o respectivo contrato de prestação de serviços para fins de apuração de tal verba em separado.

Publique-se.

Providências pela Secretaria.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000538-26.2023.5.22.0102

AUTOR	LAISSE DE SOUSA ALVES
ADVOGADO	ERIVAN DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 19823/PI)
RÉU	RAIMUNDO ROCHA PEREIRA JUNIOR
RÉU	JOAO FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR(OAB: 19849/PI)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE CORREIA LIMA NETO(OAB: 363225/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAISSE DE SOUSA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 195292d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as tentativas de notificações postais restaram frustradas (Id. f16f2f8 e Id. b45200e), expeça-se edital.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000228-20.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXEQUENTE	IARA MARIA SOARES COSTA
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU

Intimado(s)/Citado(s):

- IARA MARIA SOARES COSTA
- SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c49db77 proferida nos autos.

HOMOLOGAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO

Devidamente intimadas do artigo 879 da CLT, as partes mantiveram-se inertes.

Tendo em vista que a conta do juízo atem-se ao comando sentencial, além de inserir os consectários legais (art. 879, CLT; ADC's 58 e 59; ADI's 5867 e 6021, STF). Ademais, expõe claramente os parâmetros utilizados sob o tema “Critério de Cálculo e Fundamentação Legal”.

Diante do exposto, HOMOLOGO a conta de liquidação apresentada pelo SCLJ, fixando o valor da condenação em **R$ 11.892,99 (onze mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**.

Portanto, considerando que a parte autora, atendendo ao disposto no artigo 878 da CLT, já requereu na petição inicial o pagamento das verbas que lhe foram deferidas, conforme já dito anteriormente, a reclamada fica devidamente citada eletronicamente (Resolução nº 185/2013, art. 19, CNJ) para fins do artigo 535 do CPC.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000515-80.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	RUBIMAR RUBEN DE MACEDO
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXEQUENTE	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO	VIVIANNY DIAS COELHO DE OLIVEIRA(OAB: 13582/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBIMAR RUBEN DE MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4e550ef proferido nos autos.

DESPACHO

Com vistas à celeridade no pagamento do seu crédito, intime-se a parte autora para, em 05 dias, indicar dados bancários de sua titularidade para fins de expedição de Precatório.

No mais, existindo honorários advocatícios contratados entre as partes, anexar o respectivo contrato de prestação de serviços para fins de apuração de tal verba em separado.

Publique-se.

Providências pela Secretaria.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000493-22.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI

ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXEQUENTE	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO	VIVIANNY DIAS COELHO DE OLIVEIRA(OAB: 13582/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9f75fe proferido nos autos.

DESPACHO

Com vistas à celeridade no pagamento do seu crédito, intime-se a parte autora para, em 05 dias, indicar dados bancários de sua titularidade para fins de expedição de Precatório.

No mais, existindo honorários advocatícios contratados entre as partes, anexar o respectivo contrato de prestação de serviços para fins de apuração de tal verba em separado.

Publique-se.

Providências pela Secretaria.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000554-77.2023.5.22.0102

AUTOR	CARMELUCIA SANTOS VIANA
ADVOGADO	ERIVAN DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 19823/PI)
RÉU	JOAO FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO
RÉU	RAIMUNDO ROCHA PEREIRA JUNIOR
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGAO MASCARENHAS JUNIOR(OAB: 19849/PI)
ADVOGADO	NAYRON LIMA BRANDAO MIRANDA(OAB: 321682/SP)
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMELUCIA SANTOS VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID def815f proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que as tentativas de notificações postais restaram frustradas (Id. 2847c08 e Id. f14d9b3), expeça-se edital.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001120-07.2015.5.22.0102

AUTOR	IVANILTON DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA(OAB: 6384/PI)
RÉU	SARAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
RÉU	FRANCISCO JAIRO SARAIVA
RÉU	ALDENIZA RODRIGUES DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILTON DA SILVA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ec5a98e proferida nos autos.

DECISÃO

Recebo o Agravo de Petição interposto, eis que preenchidos os requisitos para sua admissibilidade, ficando a parte contrária, por sua vez, devidamente intimada para apresentar impugnação em oito dias (CLT, art. 897).

Após, subam-se os autos ao E. TRT.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000778-49.2022.5.22.0102

AUTOR	VANDERLEIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCILIO RIBEIRO DE MACEDO(OAB: 2457/PI)

RÉU	BENTO LUCAS DA SILVA JUNIOR
RÉU	MARLUCIA PEREIRA DE SOUSA
RÉU	B. L. DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEIA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73870be proferido nos autos.

DESPACHO

Inicialmente, ressalto que a pesquisa RENAJUD constatou que o veículo, objeto da penhora, está alienado fiduciariamente. Neste sentido, tendo em vista que a garantia fiduciária é anterior à penhora, não há como dispor livremente do bem. Sendo assim, determino a desconstituição da penhora em conformidade com o que dispõe o artigo 1° do Provimento da Corregedoria nº. 02/2023: *"Art. 1º. Determinar que, na condução das execuções trabalhistas, os magistrados com jurisdição no âmbito do TRT da 22ª Região se abstenham de proceder à penhora de bens gravados com cláusula contratual de alienação fiduciária".*

Por fim, considerando que as ferramentas executórias utilizadas se mostraram infrutíferas; que é do exequente a obrigação de promover a execução, bem como de trazer aos autos os bens da executada livres e desembaraçados, passíveis de penhora, não podendo transferir incumbência que é sua ao juízo (art. 878, CLT, c/c art's. 523 e 524, CPC), assinalo prazo prazo de 30 dias para que o exequente possa **indicar meios objetivos**para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos para transcurso do prazo de que trata o artigo 11-A da CLT.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº CumSen-0000225-65.2023.5.22.0102

EXEQUENTE	MARINEIDE RAMOS LIMA
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXEQUENTE	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINEIDE RAMOS LIMA
- SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d5656b1 proferida nos autos.

HOMOLOGAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO

Devidamente intimadas do artigo 879 da CLT, as partes mantiveram -se inertes.

Tendo em vista que a conta do juízo atem-se ao comando sentencial, além de inserir os consectários legais (art. 879, CLT; ADC's 58 e 59; ADI's 5867 e 6021, STF). Ademais, expõe claramente os parâmetros utilizados sob o tema "Critério de Cálculo e Fundamentação Legal".

Diante do exposto, HOMOLOGO a conta de liquidação apresentada pelo SCLJ, fixando o valor da condenação em **R$ 4.704,66 (quatro mil setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

Portanto, considerando que a parte autora, atendendo ao disposto no artigo 878 da CLT, já requereu na petição inicial o pagamento das verbas que lhe foram deferidas, conforme já dito anteriormente, a reclamada fica devidamente citada eletronicamente (Resolução nº 185/2013, art. 19, CNJ) para fins do artigo 535 do CPC.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000299-85.2024.5.22.0102

AUTOR	RUIVAN REIS SILVA
ADVOGADO	WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB: 10705/PI)
RÉU	TROVATA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
ADVOGADO	CARLA CHRISTINA SCHNAPP(OAB: 139242/SP)
RÉU	BRITO NEVES CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ARIANE NUNES GONCALVES DA SILVA(OAB: 426537/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUIVAN REIS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1cc122a proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

A parte reclamada (**TROVATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**) apresentou Exceção de Incompetência em razão do Lugar, alegando que o foro competente para apreciação da demanda é uma das Varas do Trabalho da cidade de São Paulo, tendo em vista que a prestação de serviços teria ocorrido nos distritos de Pirituba e Saúde, ambos situados no município de São Paulo/SP.

Oposta exceção de incompetência, deu-se vista dos autos ao excepto pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, oportunizando ao reclamante expor os motivos pelos quais entende haver competência de foro, por aplicação dos artigos 800 da CLT e 5º, LV, da Constituição Federal.

O excepto deixou de apresentar manifestação sobre a exceção de incompetência.

Passo a decidir:

Como regra, a competência das Varas do Trabalho é determinada pela localidade na qual ocorra a prestação de serviços ao empregador, ainda que a contratação tenha se dado noutro local – dicção do art. 651, caput da CLT.

Por sua vez, o parágrafo 3° do mencionado dispositivo preceitua que "*em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do local de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços*".

A Constituição da República de 1988 amplia o direito fundamental a tutela jurisdicional – CR, art. 5°, XXXV, ao mesmo tempo em que **impõe interpretação evolutiva ao art. 651**, que remonta à promulgação da CLT.

Esse também tem sido o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho:

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INTERPOSTO DEPOIS DA LEI Nº 13.015/2014. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. Ante a possível violação ao artigo 651 da CLT, deve ser provido o agravo de instrumento. Agravo de instrumento conhecido e provido.

II - RECURSO DE REVISTA. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. O Tribunal Regional entendeu não ser possível a manutenção da competência do domicílio do autor para julgar a presente lide, tendo em vista que a prestação de serviços ocorreu em lugar diverso. Nesse contexto, conforme recentemente decidido por esta Turma, o direito fundamental de acesso à justiça deve prevalecer sobre a interpretação literal do art. 651, § 3º, da CLT, podendo aplicar-se, por analogia, o disposto no seu § 1º. Precedente. Ademais, não há registro de que haveria prejuízo à reclamada, a qual exerceu, desde o início do processo, o seu direito ao contraditório e à ampla defesa e trata-se de empresa de âmbito nacional. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. TST-RR-1001931-91.2017.5.02.0083 .

É nesse sentido o entendimento cristalizado na Súmula 19 do Egrégio TRT da 22ª Região, de seguinte teor:

COMPETÊNCIA TERRITORIAL. ART. 651 DA CLT. PRINCÍPIOS DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO E DA PROTEÇÃO AO HIPOSSUFICIENTE. A determinação da competência territorial prevista no art. 651 da CLT há que se coadunar com o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição e da proteção ao hipossuficiente, de modo a permitir-lhe que ajuíze a sua ação na localidade que tenha melhores condições de demandar.

Diante da prestação de serviços em localidade diversa e longínqua da qual reside o trabalhador e, ainda, considerando sua condição de hipossuficiência, impossível negar-se o acesso justiça, sob pena de se vulnerar o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Ante o exposto, **reafirma-se a competência territorial desta Vara do Trabalho** e, por corolário, rejeita-se a exceção suscitada pela parte reclamada.

Por fim, reitere-se a possibilidade de processamento pelo Juízo 100% Digital, com audiência telepresencial (virtual) e demais atos pelo PJE. Assim, resguarda-se os primados do contraditório e da ampla defesa, não havendo qualquer prejuízo processual a parte reclamada.

Aguarde-se a realização da audiência já designada. Prossiga-se o curso normal.

Sem custas.

P.R.I.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000299-85.2024.5.22.0102

AUTOR	RUIVAN REIS SILVA
ADVOGADO	WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB: 10705/PI)
RÉU	TROVATA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
ADVOGADO	CARLA CHRISTINA SCHNAPP(OAB: 139242/SP)

RÉU	BRITO NEVES CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ARIANE NUNES GONCALVES DA SILVA(OAB: 426537/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRITO NEVES CONSTRUCOES LTDA - ME
- TROVATA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1cc122a proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

A parte reclamada (**TROVATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**) apresentou Exceção de Incompetência em razão do Lugar, alegando que o foro competente para apreciação da demanda é uma das Varas do Trabalho da cidade de São Paulo, tendo em vista que a prestação de serviços teria ocorrido nos distritos de Pirituba e Saúde, ambos situados no município de São Paulo/SP.

Oposta exceção de incompetência, deu-se vista dos autos ao excepto pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, oportunizando ao reclamante expor os motivos pelos quais entende haver competência de foro, por aplicação dos artigos 800 da CLT e 5º, LV, da Constituição Federal.

O excepto deixou de apresentar manifestação sobre a exceção de incompetência.

Passo a decidir:

Como regra, a competência das Varas do Trabalho é determinada pela localidade na qual ocorra a prestação de serviços ao empregador, ainda que a contratação tenha se dado noutro local – dicção do art. 651, caput da CLT.

Por sua vez, o parágrafo 3° do mencionado dispositivo preceitua que "*em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do local de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços*".

A Constituição da República de 1988 amplia o direito fundamental a tutela jurisdicional – CR, art. 5°, XXXV, ao mesmo tempo em que **impõe interpretação evolutiva ao art. 651**, que remonta à promulgação da CLT.

Esse também tem sido o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho:

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INTERPOSTO DEPOIS DA LEI Nº 13.015/2014. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. Ante a possível violação ao artigo 651 da CLT, deve ser provido o agravo de instrumento. Agravo de instrumento conhecido e provido.

II - RECURSO DE REVISTA. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. O Tribunal Regional entendeu não ser possível a manutenção da competência do domicílio do autor para julgar a presente lide, tendo em vista que a prestação de serviços ocorreu em lugar diverso. Nesse contexto, conforme recentemente decidido por esta Turma, o direito fundamental de acesso à justiça deve prevalecer sobre a interpretação literal do art. 651, § 3º, da CLT, podendo aplicar-se, por analogia, o disposto no seu § 1º. Precedente. Ademais, não há registro de que haveria prejuízo à reclamada, a qual exerceu, desde o início do processo, o seu direito ao contraditório e à ampla defesa e trata-se de empresa de âmbito nacional. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. TST-RR-1001931-91.2017.5.02.0083 .

É nesse sentido o entendimento cristalizado na Súmula 19 do Egrégio TRT da 22ª Região, de seguinte teor:

COMPETÊNCIA TERRITORIAL. ART. 651 DA CLT. PRINCÍPIOS DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO E DA PROTEÇÃO AO HIPOSSUFICIENTE. A determinação da competência territorial prevista no art. 651 da CLT há que se coadunar com o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição e da proteção ao hipossuficiente, de modo a permitir-lhe que ajuíze a sua ação na localidade que tenha melhores condições de demandar.

Diante da prestação de serviços em localidade diversa e longínqua da qual reside o trabalhador e, ainda, considerando sua condição de hipossuficiência, impossível negar-se o acesso justiça, sob pena de se vulnerar o art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Ante o exposto, **reafirma-se a competência territorial desta Vara do Trabalho** e, por corolário, rejeita-se a exceção suscitada pela parte reclamada.

Por fim, reitere-se a possibilidade de processamento pelo Juízo 100% Digital, com audiência telepresencial (virtual) e demais atos pelo PJE. Assim, resguarda-se os primados do contraditório e da ampla defesa, não havendo qualquer prejuízo processual a parte reclamada.

Aguarde-se a realização da audiência já designada. Prossiga-se o curso normal.

Sem custas.

P.R.I.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000076-35.2024.5.22.0102

AUTOR	LIGIA MARIA NUNES DE CARVALHO FIGUEIREDO
ADVOGADO	RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB: 10915/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CARACOL
ADVOGADO	MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR(OAB: 11702/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGIA MARIA NUNES DE CARVALHO FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37b9853 proferido nos autos.

DESPACHO

Em análise, verifico que os créditos do reclamante suplantam em pouco ao valor do maior benefício pago pelo regime geral da previdência social, motivo pelo qual determino notificação à parte reclamante para, no prazo de 8 dias, informar o interesse em renunciar ao teto da previdência a fim de receber em futuro acordo. Na inércia, expeça-se precatório requisitório para os referidos créditos.

Cumpra-se.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000867-38.2023.5.22.0102

AUTOR	RAFAEL GOMES DA COSTA
ADVOGADO	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA(OAB: 74840/PR)
RÉU	CONSORCIO CONSTRUTOR LAGOA DOS VENTOS
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL GOMES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e093ff9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 – Dispositivo

Isto posto, analisados os autos processuais, argumentação e acervo probatório produzido, decide este Juízo, na forma da fundamentação, julgar **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados nesta reclamação trabalhista.

Defiro à parte reclamante os benefícios de justiça gratuita.

Condeno a parte reclamante em honorários advocatícios de sucumbência, no percentual de 10% sobre o valor arbitrado a causa, **incidindo a condição suspensiva de exigibilidade do § 4°, art. 791-A, uma vez beneficiário da justiça gratuita**.

Custas processuais pelo Reclamante de R$ 1.150,00, calculadas com base no valor atribuído à causa. Porém, **dispensadas, em face da concessão da justiça gratuita**.

Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Nada mais.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000867-38.2023.5.22.0102

AUTOR	RAFAEL GOMES DA COSTA
ADVOGADO	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA(OAB: 74840/PR)
RÉU	CONSORCIO CONSTRUTOR LAGOA DOS VENTOS
ADVOGADO	EDSON FERNANDO HAUAGGE(OAB: 20423/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CONSTRUTOR LAGOA DOS VENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e093ff9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 – Dispositivo

Isto posto, analisados os autos processuais, argumentação e acervo probatório produzido, decide este Juízo, na forma da fundamentação, julgar **IMPROCEDENTES** os pedidos formulados nesta reclamação trabalhista.

Defiro à parte reclamante os benefícios de justiça gratuita.

Condeno a parte reclamante em honorários advocatícios de sucumbência, no percentual de 10% sobre o valor arbitrado a causa, **incidindo a condição suspensiva de exigibilidade do § 4°, art. 791-A, uma vez beneficiário da justiça gratuita**.

Custas processuais pelo Reclamante de R$ 1.150,00, calculadas com base no valor atribuído à causa. Porém, **dispensadas, em**

face da concessão da justiça gratuita.

Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Nada mais.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000014-92.2024.5.22.0102

AUTOR	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA
ADVOGADO	RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB: 10915/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CARACOL
ADVOGADO	MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR(OAB: 11702/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDA NONATA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1fee021 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

REUNIÃO AO PROCESSO PILOTO 0000414-77.2022.5.22.0102

Nos autos da RT 0000414-77.2022.5.22.0102, foi determinada a reunião de todos os processos contra o Município de Caracol que não estejam contemplados pelo parcelamento já deferido ao ente público, para pagamento posterior à vigência daquele acordo, como é o caso do presente feito.

Isto posto, DETERMINO:

1- que o presente feito seja reunido ao processo piloto 0000414-77.2022.5.22.0102, com a inclusão dos valores exequendos na planilha juntada àqueles autos;

2- que todas as petições e pedidos de diligência referentes a este processo sejam dirigidas ao processo piloto;

3- o arquivamento do presente feito, uma vez contemplado pela reunião ora determinada.

Providências pela secretaria.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000001-93.2024.5.22.0102

AUTOR	JOSE DA PAIXAO DE ANDRADE
ADVOGADO	MARCELO ROMEIRO DE CARVALHO CAMINHA(OAB: 12736/RN)
RÉU	CONSTRUTORA ITAJI - SERVICOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
ADVOGADO	JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO(OAB: 4528/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DA PAIXAO DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3094f19 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO

A parte reclamada comprovou o cumprimento integral do acordo, razão pela declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos em definitivo.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002062-97.2019.5.22.0102

AUTOR	CLAUDIONOR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRO DA SILVA MACEDO(OAB: 4771/PI)
RÉU	ISAIAS BATISTA CAMPOS
ADVOGADO	JHONATAS DE OLIVEIRA BATISTA CAMPOS(OAB: 17209/PI)
ADVOGADO	QUEMUEL FERREIRA CAMPOS(OAB: 9949/PI)
TESTEMUNHA	CICERO MARTINS DE SOUSA
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAIAS BATISTA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 40de707 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO

Tendo em vista a efetivação do ressarcimento dos valores antecipados a título de honorários periciais (Id. c7c7ce4), arquivem-se os autos em definitivo, conforme determinado no despacho de Id.

9a0f4a8.

Cumpra-se.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000054-74.2024.5.22.0102

AUTOR	IONETE DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO	RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB: 10915/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CARACOL
ADVOGADO	MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR(OAB: 11702/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- IONETE DIAS DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7c3e2fd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

REUNIÃO AO PROCESSO PILOTO 0000414-77.2022.5.22.0102

Nos autos da RT 0000414-77.2022.5.22.0102, foi determinada a reunião de todos os processos contra o Município de Caracol que não estejam contemplados pelo parcelamento já deferido ao ente público, para pagamento posterior à vigência daquele acordo, como é o caso do presente feito.

Isto posto, DETERMINO:

1- que o presente feito seja reunido ao processo piloto 0000414-77.2022.5.22.0102, com a inclusão dos valores exequendos na planilha juntada àqueles autos;

2- que todas as petições e pedidos de diligência referentes a este processo sejam dirigidas ao processo piloto;

3- o arquivamento do presente feito, uma vez contemplado pela reunião ora determinada.

Providências pela secretaria.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000042-60.2024.5.22.0102

AUTOR	ANA PAULA PEREIRA GALVAO
ADVOGADO	RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB: 10915/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CARACOL
ADVOGADO	MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR(OAB: 11702/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA PEREIRA GALVAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b77930b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

REUNIÃO AO PROCESSO PILOTO 0000414-77.2022.5.22.0102

Nos autos da RT 0000414-77.2022.5.22.0102, foi determinada a reunião de todos os processos contra o Município de Caracol que não estejam contemplados pelo parcelamento já deferido ao ente público, para pagamento posterior à vigência daquele acordo, como é o caso do presente feito.

Isto posto, DETERMINO:

1- que o presente feito seja reunido ao processo piloto 0000414-77.2022.5.22.0102, com a inclusão dos valores exequendos na planilha juntada àqueles autos;

2- que todas as petições e pedidos de diligência referentes a este processo sejam dirigidas ao processo piloto;

3- o arquivamento do presente feito, uma vez contemplado pela reunião ora determinada.

Providências pela secretaria.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000015-77.2024.5.22.0102

AUTOR	MARINA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB: 10915/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CARACOL
ADVOGADO	MARCELINO BRAGA DA SILVA JUNIOR(OAB: 11702/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINA FERREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a319715 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

REUNIÃO AO PROCESSO PILOTO 0000414-77.2022.5.22.0102

Nos autos da RT 0000414-77.2022.5.22.0102, foi determinada a reunião de todos os processos contra o Município de Caracol que não estejam contemplados pelo parcelamento já deferido ao ente público, para pagamento posterior à vigência daquele acordo, como é o caso do presente feito.

Isto posto, DETERMINO:

1- que o presente feito seja reunido ao processo piloto 0000414-77.2022.5.22.0102, com a inclusão dos valores exequendos na planilha juntada àqueles autos;

2- que todas as petições e pedidos de diligência referentes a este processo sejam dirigidas ao processo piloto;

3- o arquivamento do presente feito, uma vez contemplado pela reunião ora determinada.

Providências pela secretaria.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000001-93.2024.5.22.0102

AUTOR	JOSE DA PAIXAO DE ANDRADE
ADVOGADO	MARCELO ROMEIRO DE CARVALHO CAMINHA(OAB: 12736/RN)
RÉU	CONSTRUTORA ITAJI - SERVICOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
ADVOGADO	JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO(OAB: 4528/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ITAJI - SERVICOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3094f19 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO

A parte reclamada comprovou o cumprimento integral do acordo, razão pela declaro extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos em definitivo.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0002062-97.2019.5.22.0102

AUTOR	CLAUDIONOR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALEXANDRO DA SILVA MACEDO(OAB: 4771/PI)
RÉU	ISAIAS BATISTA CAMPOS
ADVOGADO	JHONATAS DE OLIVEIRA BATISTA CAMPOS(OAB: 17209/PI)
ADVOGADO	QUEMUEL FERREIRA CAMPOS(OAB: 9949/PI)
TESTEMUNHA	CICERO MARTINS DE SOUSA
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIONOR BATISTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 40de707 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO

Tendo em vista a efetivação do ressarcimento dos valores antecipados a título de honorários periciais (Id. c7c7ce4), arquivem-se os autos em definitivo, conforme determinado no despacho de Id. 9a0f4a8.

Cumpra-se.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Vara Federal do Trabalho de Picos
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000344-86.2024.5.22.0103

AUTOR	JOSE MIRANDA
ADVOGADO	DEBORA CARVALHO SILVA RIBEIRO(OAB: 18565/PI)
ADVOGADO	HYLANNA BEZERRA MIRANDA(OAB: 17625/PI)
RÉU	ESTADO DO PIAUI
RÉU	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte Reclamante notificada da designação de audiência para tentativa de conciliação e recebimento de defesapara o dia 03/06/2024 08:10. Referida audiência será realizada pelo meio virtual/telepresencial, nos termos da Resolução nº 345 do CNJ e Provimento CR nº 01/2023, de 19/01/2023.

A audiência virtual será realizada por meio do aplicativo Zoom Meeting. Para tanto, no dia e horário da audiência as partes deverão acessar o link da Vara do Trabalho Eletrônica pelo Balcão Virtual no site: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5066574713?pwd=ck5UYkFHWEJrYTlJdy9EenNQeXkrZz09 ou pelo ID 506 657 4713. Ao acessar a Vara do Trabalho Eletrônica o usuário deverá procurar no rodapé do Zoom a opção Salas Simultâneas ou Breakout Rooms. Ao clicar serão apresentadas todas as salas disponíveis para acesso, devendo ingressar na sala correspondente ao número do processo da sua audiência, vedado o ingresso nas salas de “acesso restrito”.

Fica a parte notificada de que no dia da audiência virtual deverá estar de posse do documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e alto-falantes), de maneira que possa participar da sessão sem interferências ou interrupções.

A parte poderá acessar a sala de audiência virtual com cinco minutos de antecedência, sendo tolerado o acesso até cinco minutos após o horário agendado.

Eventual problema de acesso para ingresso na audiência telepresencial deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo WhatsApp da Vara: (86) 99448 -3808.

A não presença virtual das partes à referida audiência implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 844 da CLT.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE ALENCAR CLERTON

Servidor

Processo Nº HTE-0000051-19.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA DA PAIXAO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8d8e4d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000047-79.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EVA HERMINIA DE JESUS MORAIS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVA HERMINIA DE JESUS MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2414997 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000041-72.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EDILEIDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILEIDE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e5ce02 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000053-86.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 488a774 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000040-87.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	DAJINA LOPES SERIO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAJINA LOPES SERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 339457a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o

pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000029-58.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df1454b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000052-04.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a262570 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000049-49.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FABRICIO DE LIRA NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO DE LIRA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8171d77 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000047-79.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EVA HERMINIA DE JESUS MORAIS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2414997 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000029-58.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df1454b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000052-04.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA DA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a262570 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000049-49.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FABRICIO DE LIRA NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8171d77 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000051-19.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA DA PAIXAO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA DA PAIXAO OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8d8e4d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000041-72.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)

ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EDILEIDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e5ce02 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000040-87.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	DAJINA LOPES SERIO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 339457a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000053-86.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 488a774 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000059-93.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1b71f6e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000060-78.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DA CONCEICAO E SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CONCEICAO E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a99f3cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000059-93.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1b71f6e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores

nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000060-78.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DA CONCEICAO E SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a99f3cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000055-56.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE SOUSA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 592ef79 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000055-56.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE SOUSA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 592ef79 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o

pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000087-61.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA EDIVANIA ARAUJO LOPES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EDIVANIA ARAUJO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a73e3b4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000033-95.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6335ef9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000058-11.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LUIS ADALBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS ADALBERTO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1efa7ae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000087-61.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA EDIVANIA ARAUJO LOPES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a73e3b4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000033-95.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6335ef9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000054-71.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 727074b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000038-20.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	BRUNO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO PEREIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8b137b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000058-11.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LUIS ADALBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1efa7ae proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000057-26.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOANA PAULA RODRIGUES

ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANA PAULA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f0e8e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000038-20.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	BRUNO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a8b137b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000054-71.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 727074b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000048-64.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EUSTAQUIO ANISIO GOMES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUSTAQUIO ANISIO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2766357 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000057-26.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOANA PAULA RODRIGUES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f0e8e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000048-64.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EUSTAQUIO ANISIO GOMES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2766357 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000061-63.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA JOSE RAMOS REIS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE RAMOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 47a392e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000056-41.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	GILBERTO DE CARVALHO MACEDO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO DE CARVALHO MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4c7a1e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000061-63.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA JOSE RAMOS REIS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 47a392e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores

nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000056-41.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	GILBERTO DE CARVALHO MACEDO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e4c7a1e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000065-03.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA ROSICLEIA DOS REIS CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 816ce94 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000064-18.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA LUIZA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUIZA DE JESUS CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f3ab3cb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000066-85.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARLENE FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0fa1439 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000070-25.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FERNANDA DE LIMA GOMES
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 24420c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000093-68.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSE JUVENAL DE CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f53f77b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000093-68.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSE JUVENAL DE CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JUVENAL DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f53f77b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000065-03.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA ROSICLEIA DOS REIS CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ROSICLEIA DOS REIS CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 816ce94 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000070-25.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FERNANDA DE LIMA GOMES
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DE LIMA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 24420c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000066-85.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARLENE FRANCISCA DE JESUS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE FRANCISCA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0fa1439 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000064-18.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA LUIZA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f3ab3cb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000063-33.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)

ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DE LOURDES HOLANDA GUIMARAES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES HOLANDA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4740127 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000063-33.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DE LOURDES HOLANDA GUIMARAES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4740127 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000071-10.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ISABEL MARIA SERIO LIMA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 756c9a1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000076-32.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSEFA DA SILVA VELOSO BARBOSA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEFA DA SILVA VELOSO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ccd0d74 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000067-70.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MATEUS FRANCISCO GOMES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS FRANCISCO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e842a9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000071-10.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ISABEL MARIA SERIO LIMA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABEL MARIA SERIO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 756c9a1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000078-02.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LEONICE DA COSTA MORAIS
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5aa3a84 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000076-32.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSEFA DA SILVA VELOSO BARBOSA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ccd0d74 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000067-70.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MATEUS FRANCISCO GOMES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e842a9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o

pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000078-02.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LEONICE DA COSTA MORAIS
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONICE DA COSTA MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5aa3a84 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000079-84.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LIDIANE DA SILVA NONATO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIANE DA SILVA NONATO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff576ab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000077-17.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSSILANDIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSSILANDIA DA SILVA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6afc237 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000079-84.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LIDIANE DA SILVA NONATO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff576ab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000077-17.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSSILANDIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6afc237 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000069-40.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	NUBIA RAQUEL DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NUBIA RAQUEL DA SILVA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 22abfbd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000074-62.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOAO LENNON ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LENNON ARAUJO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 595d232 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000068-55.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	NAIARA FRANCISCA DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAIARA FRANCISCA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f65ed04 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000069-40.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	NUBIA RAQUEL DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 22abfbd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000074-62.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOAO LENNON ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 595d232 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000068-55.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	NAIARA FRANCISCA DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f65ed04 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000062-48.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA JOSICLEIDE DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSICLEIDE DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d788778 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000081-54.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LUSINALVA DA CRUZ SOUSA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUSINALVA DA CRUZ SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 22c8ce5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000080-69.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LUSIMAR DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUSIMAR DE CARVALHO E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e24b237 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000062-48.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA JOSICLEIDE DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d788778 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000073-77.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JEOVAN JOSE DE MORAIS
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEOVAN JOSE DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1e66a1e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000081-54.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LUSINALVA DA CRUZ SOUSA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 22c8ce5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores

nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000080-69.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	LUSIMAR DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e24b237 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000073-77.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JEOVAN JOSE DE MORAIS
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1e66a1e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000075-47.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSE EDVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EDVALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2fcb7fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o

pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000075-47.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSE EDVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2fcb7fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000100-60.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	BRIGIDA EMANUELLA NUNES REIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRIGIDA EMANUELLA NUNES REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6e722d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000099-75.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ARINALDA DE CARVALHO SANTOS GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2888115 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000099-75.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ARINALDA DE CARVALHO SANTOS GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARINALDA DE CARVALHO SANTOS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2888115 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000100-60.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	BRIGIDA EMANUELLA NUNES REIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6e722d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000102-30.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	CLAUDINEIS DA COSTA MORAIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEIS DA COSTA MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6a5a4ce proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000097-08.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ANA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5bd1b61 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000085-91.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EVA MARIA DA CONCEICAO SERIO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVA MARIA DA CONCEICAO SERIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6d538fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000102-30.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	CLAUDINEIS DA COSTA MORAIS

ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6a5a4ce proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000097-08.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ANA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5bd1b61 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000085-91.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EVA MARIA DA CONCEICAO SERIO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6d538fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000098-90.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ANDRESSA MARIA DE CARVALHO FELIX
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA MARIA DE CARVALHO FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 12553b0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000096-23.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ANA BEATRIZ DE CARVALHO SILVEIRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA BEATRIZ DE CARVALHO SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b8b7c63 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000098-90.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ANDRESSA MARIA DE CARVALHO FELIX
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 12553b0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000096-23.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ANA BEATRIZ DE CARVALHO SILVEIRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b8b7c63 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000101-45.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	CICERO JOAO GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO JOAO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5740b6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000095-38.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ADERLANDIA CONCEICAO GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6d2838d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000094-53.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ROBERTO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO DA SILVA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 69315d8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000101-45.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	CICERO JOAO GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5740b6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000095-38.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ADERLANDIA CONCEICAO GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADERLANDIA CONCEICAO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6d2838d

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000086-76.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	GABRIEL NAGUELSO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 88f33f2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000103-15.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	DALVINA DE SOUSA FERNANDES BEZERRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 59e17a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000094-53.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ROBERTO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 69315d8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000103-15.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	DALVINA DE SOUSA FERNANDES BEZERRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DALVINA DE SOUSA FERNANDES BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 59e17a4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000086-76.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	GABRIEL NAGUELSO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL NAGUELSO RODRIGUES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 88f33f2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000091-98.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)

REQUERENTES	SIMONE MARIA ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE MARIA ALMEIDA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c9f9337 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000091-98.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SIMONE MARIA ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c9f9337 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000083-24.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO REIS
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8450b6f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000084-09.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	BEATRIZ RAMOS LOPES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ RAMOS LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e87aa7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000082-39.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA APARECIDA DE MORAES LOPES
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DE MORAES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a46cec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000083-24.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO REIS
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8450b6f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores

nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000084-09.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	BEATRIZ RAMOS LOPES
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e87aa7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000090-16.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SERVULO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVULO DA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 99671ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000082-39.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA APARECIDA DE MORAES LOPES
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a46cec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000088-46.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MAURICIO MENDES MOURA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO MENDES MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f5a3ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000090-16.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SERVULO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 99671ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000088-46.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MAURICIO MENDES MOURA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f5a3ec proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000092-83.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	YARA LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- YARA LOPES DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac306c7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000092-83.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	YARA LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac306c7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000089-31.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ROMERCIO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMERCIO JOSE DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8f6fb4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000089-31.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ROMERCIO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8f6fb4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000126-58.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	HELENA NEUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6445e5d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000111-89.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA DE MACEDO SILVA

ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA DE MACEDO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4bdb536 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000130-95.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MANELICIA MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e40aa2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000129-13.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JUSTINO LOPES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce78643 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000126-58.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	HELENA NEUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENA NEUSA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6445e5d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000111-89.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA DE MACEDO SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4bdb536 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000130-95.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MANELICIA MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANELICIA MARIA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e40aa2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000129-13.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JUSTINO LOPES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUSTINO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce78643 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000121-36.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	GRACILENE SANTOS GOMES DE LIMA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRACILENE SANTOS GOMES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e253dbb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000117-96.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO JOAO DOS REIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b86c046 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores

nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000120-51.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO JOSE GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b5f8994 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000105-82.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	DOMINGOS DE CARVALHO COSTA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS DE CARVALHO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df49203 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000121-36.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	GRACILENE SANTOS GOMES DE LIMA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e253dbb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000117-96.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO JOAO DOS REIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO JOAO DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b86c046 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000120-51.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO JOSE GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO JOSE GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b5f8994 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000105-82.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	DOMINGOS DE CARVALHO COSTA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID df49203 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000131-80.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA ANA DE CARVALHO E SILVEIRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e463ae0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000131-80.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA ANA DE CARVALHO E SILVEIRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ANA DE CARVALHO E SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e463ae0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000113-59.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA GARDENIA DE MORAIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA GARDENIA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a7666ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000113-59.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCA GARDENIA DE MORAIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a7666ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000106-67.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EDILSON FERNANDO FELIX
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON FERNANDO FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 14c24ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000106-67.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)

ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EDILSON FERNANDO FELIX
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 14c24ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000104-97.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	DARLENE DA SILVA FELIX
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20d60b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000115-29.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO VICENTE DA SILVA FILHO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO VICENTE DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 727cdb8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000114-44.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO EDSON DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3417359 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000104-97.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	DARLENE DA SILVA FELIX
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARLENE DA SILVA FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20d60b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000115-29.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO VICENTE DA SILVA FILHO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 727cdb8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores

nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000127-43.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JACIRA EMILIA DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6cb7bcc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000114-44.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO EDSON DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO EDSON DA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3417359 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000127-43.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JACIRA EMILIA DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIRA EMILIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6cb7bcc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000109-22.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FABIO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JOSE DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c8c4fa0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000109-22.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FABIO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c8c4fa0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000128-28.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOEL DE SOUSA MODESTO NETO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL DE SOUSA MODESTO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 17c5566 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000128-28.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOEL DE SOUSA MODESTO NETO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 17c5566 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000108-37.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EVANIA MARIA DOS REIS E SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANIA MARIA DOS REIS E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b1be4d1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000107-52.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EGIDIO HIGINO DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EGIDIO HIGINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc68e66 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000110-07.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FELIPE SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 859f39c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000108-37.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EVANIA MARIA DOS REIS E SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b1be4d1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000107-52.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EGIDIO HIGINO DA SILVA

ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc68e66 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000110-07.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FELIPE SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 859f39c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000153-41.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SELMA GRACILDA DE BRITO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMA GRACILDA DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 656fe69 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000151-71.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	RUMAO LUIS GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUMAO LUIS GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2bd4f16 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000155-11.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SHIRLEY MAGNA MACEDO REIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLEY MAGNA MACEDO REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e734c24 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000155-11.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SHIRLEY MAGNA MACEDO REIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e734c24 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000141-27.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA LINDALVA DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LINDALVA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1612bc4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000153-41.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SELMA GRACILDA DE BRITO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 656fe69 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000151-71.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	RUMAO LUIS GOMES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2bd4f16 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores

nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000143-94.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA LUZANIRA ASSIS DE BRITO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 59efb72 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000141-27.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA LINDALVA DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1612bc4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000143-94.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA LUZANIRA ASSIS DE BRITO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUZANIRA ASSIS DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 59efb72 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o

pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000144-79.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARINES DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c87609 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000154-26.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SELMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1588f39 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000156-93.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SIMAO ELDER DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMAO ELDER DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b43fb8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000132-65.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA APARECIDA FEITOSA DE MORAIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA FEITOSA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3e5a6d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000145-64.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	OSCAR DE CARVALHO FELIX
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSCAR DE CARVALHO FELIX

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21b516b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000144-79.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARINES DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINES DA CONCEICAO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c87609 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000156-93.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	SIMAO ELDER DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b43fb8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000132-65.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA APARECIDA FEITOSA DE MORAIS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3e5a6d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000154-26.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)

REQUERENTES	SELMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1588f39 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000145-64.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	OSCAR DE CARVALHO FELIX
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21b516b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000137-87.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5401176 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000134-35.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA ARLETE FELIX DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ARLETE FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a206d4d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000137-87.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5401176 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000134-35.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA ARLETE FELIX DA SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a206d4d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos

definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000139-57.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DO ROSARIO SILVA RAMOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO ROSARIO SILVA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1b15e0c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000147-34.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	REGIVONE MARIA BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 541ce19 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000139-57.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DO ROSARIO SILVA RAMOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1b15e0c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento

do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000147-34.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	REGIVONE MARIA BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIVONE MARIA BRITO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 541ce19 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000135-20.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA BERENICE DE MACEDO VIEIRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA BERENICE DE MACEDO VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7e7627f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000135-20.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA BERENICE DE MACEDO VIEIRA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7e7627f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000136-05.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DA PENHA DE MOURA SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA PENHA DE MOURA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8e038f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000146-49.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	RAILENE CARVALHO SEPEDRO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAILENE CARVALHO SEPEDRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 012297a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000140-42.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7fea2f1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000150-86.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ROSANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS DANTAS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 897a9b7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000146-49.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	RAILENE CARVALHO SEPEDRO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 012297a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000136-05.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)

ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DA PENHA DE MOURA SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8e038f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000148-19.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ROBERTO DOS REIS SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1a98a89 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000140-42.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7fea2f1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000150-86.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ROSANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS DANTAS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS DANTAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 897a9b7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000148-19.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ROBERTO DOS REIS SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO DOS REIS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1a98a89 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000165-55.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	RAIMUNDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 45fceed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores

nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000173-32.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ELIELSON DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 612e7b8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000172-47.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARILDA HELENA DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILDA HELENA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fc514cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000158-63.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	VALDIMARIO FRANCISCO ROCHA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIMARIO FRANCISCO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 53ff382 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o

pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000165-55.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	RAIMUNDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO APARECIDO DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 45fceed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000172-47.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	MARILDA HELENA DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fc514cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000173-32.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ELIELSON DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIELSON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 612e7b8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000167-25.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 27f84cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000158-63.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	VALDIMARIO FRANCISCO ROCHA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 53ff382 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000167-25.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 27f84cd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000169-92.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSE DANILSON DE CARVALHO REIS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DANILSON DE CARVALHO REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b4636be proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000161-18.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
REQUERENTES	VERINEIDE MARINA DE MACEDO SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERINEIDE MARINA DE MACEDO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4a01349 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000169-92.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)

ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JOSE DANILSON DE CARVALHO REIS
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b4636be proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000159-48.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 68a3f98 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000157-78.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	VALBERICIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fe3e7ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000162-03.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	VERONITA MARIA LOPES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERONITA MARIA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2ed010e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000161-18.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
REQUERENTES	VERINEIDE MARINA DE MACEDO SILVA
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4a01349 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000157-78.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	VALBERICIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALBERICIA MARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fe3e7ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000159-48.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 68a3f98 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000162-03.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	VERONITA MARIA LOPES
ADVOGADO	MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES(OAB: 20603/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2ed010e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000343-04.2024.5.22.0103

AUTOR	MARIA DO CARMO PEREIRA BORGES
ADVOGADO	SHIRLEY DANIELLE DA SILVA MOURA(OAB: 19304/PI)
RÉU	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CARMO PEREIRA BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1eebf68 proferida nos autos.

Vistos, etc.,

Veicula o art. 300 do CPC que "A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo".

No caso dos autos, entendo que é necessário aguardar a instrução do processo para que se possa analisar mais detidamente a matéria discutida pelas partes, razão pela qual não vislumbro a presença dos requisitos autorizadores da concessão da antecipação de tutela.

Desta feita, indefiro, no momento, a tutela de urgência pleiteada.

Aguarde-se a audiência já designada.

Publique-se.

Cumpra-se.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000693-65.2019.5.22.0103

AUTOR	LUANDRO DE SOUSA COELHO
ADVOGADO	EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS(OAB: 16471/PI)
RÉU	SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - ME
ADVOGADO	ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB: 15304/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)
ADVOGADO	MARCOS ANDRE LIMA RAMOS(OAB: 3839/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02d34ce proferido nos autos.

Vistos e etc.

A contadoria juntou a planilha de cálculos no id e8ebad7 atualizada.

Considerando o decurso do prazo concedido ao município reclamado para oposição de embargos à execução nos autos do processo piloto nº 0001424-95.2018.5.22.0103, expeça-se o Precatório Requisitório.

Fica o exequente/beneficiário LUANDRO DE SOUSA COELHO notificado para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários, por ser requisito necessário para a expedição do precatório requisitório.

Silente exequente/beneficiário, fica desde logo autorizado à Secretaria desta Vara a obtenção de seus dados bancários através do Sisbajud/CCS.

Tudo cumprido, expeça-se ofício precatório.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000695-35.2019.5.22.0103

AUTOR	GENIVALDO VIEIRA COELHO
ADVOGADO	EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS(OAB: 16471/PI)
RÉU	SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - ME
ADVOGADO	ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB: 15304/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
ADVOGADO	VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAUJO(OAB: 18083/PI)
ADVOGADO	LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB: 11328/PI)
ADVOGADO	EZEQUIAS PORTELA PEREIRA(OAB: 13381/PI)
ADVOGADO	EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB: 12358/PI)
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)
ADVOGADO	MARCOS ANDRE LIMA RAMOS(OAB: 3839/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVALDO VIEIRA COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 92ae2f7 proferido nos autos.

Vistos e etc.

A contadoria juntou a planilha de cálculos no id cbe3b5b atualizada.

Considerando o decurso do prazo concedido ao município reclamado para oposição de embargos à execução nos autos do processo piloto nº 0001424-95.2018.5.22.0103, expeça-se o Precatório Requisitório.

Fica o exequente/beneficiário GENIVALDO VIEIRA COELHO notificado para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários, por ser requisito necessário para a expedição do precatório requisitório.

Silente exequente/beneficiário, fica desde logo autorizado à Secretaria desta Vara a obtenção de seus dados bancários através do Sisbajud/CCS.

Tudo cumprido, expeça-se ofício precatório.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000693-65.2019.5.22.0103

AUTOR	LUANDRO DE SOUSA COELHO
ADVOGADO	EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS(OAB: 16471/PI)
RÉU	SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - ME
ADVOGADO	ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB: 15304/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)
ADVOGADO	MARCOS ANDRE LIMA RAMOS(OAB: 3839/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANDRO DE SOUSA COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 02d34ce proferido nos autos.

Vistos e etc.

A contadoria juntou a planilha de cálculos no id e8ebad7 atualizada.

Considerando o decurso do prazo concedido ao município reclamado para oposição de embargos à execução nos autos do processo piloto nº 0001424-95.2018.5.22.0103, expeça-se o Precatório Requisitório.

Fica o exequente/beneficiário LUANDRO DE SOUSA COELHO notificado para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários, por ser requisito necessário para a expedição do precatório requisitório.

Silente exequente/beneficiário, fica desde logo autorizado à Secretaria desta Vara a obtenção de seus dados bancários através do Sisbajud/CCS.

Tudo cumprido, expeça-se ofício precatório.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000695-35.2019.5.22.0103

AUTOR	GENIVALDO VIEIRA COELHO
ADVOGADO	EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS(OAB: 16471/PI)
RÉU	SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - ME
ADVOGADO	ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB: 15304/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
ADVOGADO	VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAUJO(OAB: 18083/PI)
ADVOGADO	LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB: 11328/PI)
ADVOGADO	EZEQUIAS PORTELA PEREIRA(OAB: 13381/PI)
ADVOGADO	EDINARDO PINHEIRO MARTINS(OAB: 12358/PI)
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)
ADVOGADO	MARCOS ANDRE LIMA RAMOS(OAB: 3839/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 92ae2f7 proferido nos autos.

Vistos e etc.

A contadoria juntou a planilha de cálculos no id cbe3b5b atualizada.

Considerando o decurso do prazo concedido ao município reclamado para oposição de embargos à execução nos autos do processo piloto nº 0001424-95.2018.5.22.0103, expeça-se o Precatório Requisitório.

Fica o exequente/beneficiário GENIVALDO VIEIRA COELHO notificado para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários, por ser requisito necessário para a expedição do precatório requisitório.

Silente exequente/beneficiário, fica desde logo autorizado à Secretaria desta Vara a obtenção de seus dados bancários através do Sisbajud/CCS.

Tudo cumprido, expeça-se ofício precatório.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000694-50.2019.5.22.0103

AUTOR	NIELTON COELHO DE SOUSA
ADVOGADO	EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS(OAB: 16471/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)
ADVOGADO	MARCOS ANDRE LIMA RAMOS(OAB: 3839/PI)
RÉU	SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - ME
ADVOGADO	ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB: 15304/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c0bf61 proferido nos autos.

Vistos e etc.

A contadoria juntou a planilha de cálculos no id a409cb2 atualizada.

Considerando o decurso do prazo concedido ao município reclamado para oposição de embargos à execução nos autos do processo piloto nº 0001424-95.2018.5.22.0103, expeça-se o Precatório Requisitório.

Fica o exequente/beneficiário NIELTON COELHO DE SOUSA notificado para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários, por ser requisito necessário para a expedição do precatório requisitório.

Silente exequente/beneficiário, fica desde logo autorizado à Secretaria desta Vara a obtenção de seus dados bancários através do Sisbajud/CCS.

Tudo cumprido, expeça-se ofício precatório.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000694-50.2019.5.22.0103

AUTOR	NIELTON COELHO DE SOUSA
ADVOGADO	EDIPO VALENTIM RODRIGUES MARTINS(OAB: 16471/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)
ADVOGADO	MARCOS ANDRE LIMA RAMOS(OAB: 3839/PI)
RÉU	SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - ME
ADVOGADO	ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB: 15304/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NIELTON COELHO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c0bf61 proferido nos autos.

Vistos e etc.

A contadoria juntou a planilha de cálculos no id a409cb2 atualizada.

Considerando o decurso do prazo concedido ao município reclamado para oposição de embargos à execução nos autos do processo piloto nº 0001424-95.2018.5.22.0103, expeça-se o Precatório Requisitório.

Fica o exequente/beneficiário NIELTON COELHO DE SOUSA notificado para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários, por ser requisito necessário para a expedição do precatório requisitório.

Silente exequente/beneficiário, fica desde logo autorizado à Secretaria desta Vara a obtenção de seus dados bancários através do Sisbajud/CCS.

Tudo cumprido, expeça-se ofício precatório.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001321-54.2019.5.22.0103

AUTOR	JOAO NERI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	SANDRA G. CRUZ - ME
ADVOGADO	ANDERSON MENDES DE SOUZA(OAB: 12503/PI)
ADVOGADO	ANTONIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA(OAB: 17231/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO NERI DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d74d9a proferido nos autos.

Vistos,

Em atenção à manifestação do reclamante de Id b7a24de, pontua-se que já houve o redirecionamento da execução em face da titular da parte executada, nos termos determinados no despacho de Id 0d722c3.

A tentativa de penhora dos veículos bloqueados, via Renajud, no juízo deprecado também resultou negativa, consoante atos processuais de id fbd8f9b, Id 933b2dc e Id 4bc0756.

Quanto ao requerimento para que sejam oficiados cartórios em busca de imóveis de propriedade da empresa ou da proprietária, já

fora realizada pesquisa DOI de id. 50824fb acerca dos bens da reclamada não sendo encontrada nenhuma operação imobiliária em seu nome e, da mesma forma, através da ausência de declaração de imposto de renda da executada SANDRA GONÇALVES CRUZ, conforme id. 013b3b8, não há bens em seu nome, pelo que resta demonstrada a ausência de imóveis em nome das executadas.

Da mesma forma, restaram infrutíferas as ordens de bloqueio SISBAJUD nas contas da empresa e de sua proprietária.

Assim, considerando que a parte exequente, não indicou bens da executada passíveis de constrição judicial ou para indicar meios objetivos para o prosseguimento da execução, sobrestem-se os autos, passando a fluir a contagem do prazo previsto no art. 11-A da CLT.

Publique-se.

Cumpra-se.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0001321-54.2019.5.22.0103

AUTOR	JOAO NERI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	SANDRA G. CRUZ - ME
ADVOGADO	ANDERSON MENDES DE SOUZA(OAB: 12503/PI)
ADVOGADO	ANTONIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA(OAB: 17231/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA G. CRUZ - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d74d9a proferido nos autos.

Vistos,

Em atenção à manifestação do reclamante de Id b7a24de, pontua-se que já houve o redirecionamento da execução em face da titular da parte executada, nos termos determinados no despacho de Id 0d722c3.

A tentativa de penhora dos veículos bloqueados, via Renajud, no juízo deprecado também resultou negativa, consoante atos processuais de id fbd8f9b, Id 933b2dc e Id 4bc0756.

Quanto ao requerimento para que sejam oficiados cartórios em busca de imóveis de propriedade da empresa ou da proprietária, já

fora realizada pesquisa DOI de id. 50824fb acerca dos bens da reclamada não sendo encontrada nenhuma operação imobiliária em seu nome e, da mesma forma, através da ausência de declaração de imposto de renda da executada SANDRA GONÇALVES CRUZ, conforme id. 013b3b8, não há bens em seu nome, pelo que resta demonstrada a ausência de imóveis em nome das executadas.

Da mesma forma, restaram infrutíferas as ordens de bloqueio SISBAJUD nas contas da empresa e de sua proprietária.

Assim, considerando que a parte exequente, não indicou bens da executada passíveis de constrição judicial ou para indicar meios objetivos para o prosseguimento da execução, sobrestem-se os autos, passando a fluir a contagem do prazo previsto no art. 11-A da CLT.

Publique-se.

Cumpra-se.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000186-65.2023.5.22.0103

AUTOR	KENNEDY ANDERSON ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO	JOSÉ ALTAIR RODRIGUES NETO(OAB: 5009/PI)
RÉU	FRANCISCO CASTELO LEITAO 35225076300
ADVOGADO	JANDES BATISTA CORREIA(OAB: 5284/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CASTELO LEITAO 35225076300

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CITAÇÃO

O(a) doutor(a) **DELANO SERRA COELHO**, Juiz da Vara do Trabalho de Picos-PI, determina a **CITAÇÃO** da parte RECLAMADA (**FRANCISCO CASTELO LEITAO 35225076300**), através de seu patrono, para, no prazo de 48 horas, pagar a dívida ou garantir a execução no valor de R$10.388,75 (dez mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o qual será reajustado até a data de pagamento, correspondente a:

VALOR PRINCIPAL:	R$ 10.298,75
CUSTAS PROCESSUAIS:	R$ 90,00
TOTAL DEVIDO:	R$ 10.388,75

Dado e passado nesta cidade de Picos-PI, 18 de abril de 2024.

Eu, VALDIRENE DE MOURA SOUSA, Servidor, subscrevi e vai

assinado pelo Juiz da Vara do Trabalho de Picos.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0001468-17.2018.5.22.0103

AUTOR	JURANDIR JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO	VIDAL GENTIL DANTAS(OAB: 99-B/PI)
RÉU	MARILUCIA I. DA SILVA RESTAURANTE - ME
ADVOGADO	LUIS CLAUDINEI SALGADO(OAB: 329594/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JURANDIR JOAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0c12e7 proferido nos autos.

Vistos,

Cuida-se de manifestação da reclamada, informando que no cadastro do CPF do reclamante consta a informação: "titular falecido", consoante documento de Id b8996c1.

Isso posto, intime-se o reclamante, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos a certidão de óbito do reclamante, bem como a certidão de dependentes habilitados junto à Previdência Social, regularizando ainda a representação processual do Espólio do falecido.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

PICOS/PI, 18 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000843-07.2023.5.22.0103

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU	MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 220ec51 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o acima exposto, e considerando o que mais dos autos consta da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**ajuizada pelo **Ministério Público do Trabalho** em desfavor do **Município de Queimada Nova – PI**, decido, no mérito, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados, nos termos da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estive transcrito.

Observado o teor do artigo 832, §3º, da CLT, declaro obrigações impostas se referem a obrigações de fazer e não fazer, não havendo incidência de imposto de renda e contribuições previdenciárias.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas processuais pela reclamada no importe de R$500,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$25.000,00, de cujo pagamento fica dispensada por ser pessoa jurídica de direito público, nos termos do artigo 790-A, I, da CLT.

Intimem-se as partes.

Sem mais.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000774-72.2023.5.22.0103

AUTOR	JEFFERSON PEREIRA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 04f481e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos,

Cuida-se de processo na fase de execução, no qual houve o bloqueio integral do débito exequendo, via Sisbajud, após a citação da devedora (AR de Id 8e40483) e o decurso do prazo legal para o pagamento voluntário da obrigação.

A empresa executada então se manifestou nos autos, no Id 1ee2309, requerendo, em resumo, o parcelamento do débito na forma do art.916 do CPC, com a manutenção do bloqueio apenas da quantia equivalente ao depósito de 30% e a restituição da importância remanescente, argumentando que o pagamento do valor integral da execução, em parcela única, compromete o funcionamento de sua atividade econômica e o pagamento dos demais empregados.

Intimado, o reclamante discordou da proposta de parcelamento do débito.

Pois bem.

Considerando que se trata de execução de sentença líquida, garantida integralmente, tendo ademais o reclamante manifestado sua discordância ao parcelamento do débito e em razão ainda de que ao formular o pedido de parcelamento na forma do art.916 do CPC, a empresa reconhece o crédito do reclamante, configurando assim preclusão lógica à faculdade de opor eventuais embargos à execução, indefere-se o seu pedido de parcelamento e declara-se extinta a execução com base no art. 924, II c/c art. 925 ambos do CPC.

Proceda a Secretaria à liberação ao reclamante, bem como ao seu advogado, dos valores atinentes aos seus respectivos créditos, bem como efetue o recolhimento aos Cofres Públicos das custas processuais e contribuições previdenciárias, expedindo os competentes expedientes.

Intime-se o reclamante bem como seu advogado para informar nos autos os dados de suas contas bancárias para a transferência dos respectivos créditos no prazo de 08 (oito) dias. A transferência para conta bancária que não seja de titularidade da parte reclamante deverá ser precedida de autorização expressa firmada por esta.

Restituam-se à empresa executada eventuais valores remanescentes bloqueados nos autos, via Sisbajud, adotando a Secretaria os procedimentos que se fizerem necessários.

Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000777-27.2023.5.22.0103

AUTOR	FRANCISCO IONAS PEREIRA LACERDA FILHO
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 10a1c14 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos,

Cuida-se de processo na fase de execução, no qual houve o bloqueio integral do débito exequendo, via Sisbajud, após a citação da devedora (AR de Id 14c143a) e o decurso do prazo legal para o pagamento voluntário da obrigação.

A empresa executada então se manifestou nos autos, no Id e5f4168, requerendo, em resumo, o parcelamento do débito na forma do art.916 do CPC, com a manutenção do bloqueio apenas da quantia equivalente ao depósito de 30% e a restituição da importância remanescente, argumentando que o pagamento do valor integral da execução, em parcela única, compromete o funcionamento de sua atividade econômica e o pagamento dos demais empregados.

Intimado, o reclamante discordou da proposta de parcelamento do débito.

Pois bem.

Considerando que se trata de execução de sentença líquida, garantida integralmente, tendo ademais o reclamante manifestado sua discordância ao parcelamento do débito e em razão ainda de que ao formular o pedido de parcelamento na forma do art.916 do CPC, a empresa reconhece o crédito do reclamante, configurando assim preclusão lógica à faculdade de opor eventuais embargos à execução, indefere-se o seu pedido de parcelamento e declara-se extinta a execução com base no art. 924, II c/c art. 925 ambos do CPC.

Proceda a Secretaria à liberação ao reclamante, bem como ao seu advogado, dos valores atinentes aos seus respectivos créditos, bem como efetue o recolhimento aos Cofres Públicos das custas processuais e contribuições previdenciárias, expedindo os competentes expedientes.

Intime-se o reclamante bem como seu advogado para informar nos autos os dados de suas contas bancárias para a

transferência dos respectivos créditos no prazo de 08 (oito) dias. A transferência para conta bancária que não seja de titularidade da parte reclamante deverá ser precedida de autorização expressa firmada por esta.

Restituam-se à empresa executada eventuais valores remanescentes bloqueados nos autos, via Sisbajud, adotando a Secretaria os procedimentos que se fizerem necessários.

Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000774-72.2023.5.22.0103

AUTOR	JEFFERSON PEREIRA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 04f481e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos,

Cuida-se de processo na fase de execução, no qual houve o bloqueio integral do débito exequendo, via Sisbajud, após a citação da devedora (AR de Id 8e40483) e o decurso do prazo legal para o pagamento voluntário da obrigação.

A empresa executada então se manifestou nos autos, no Id 1ee2309, requerendo, em resumo, o parcelamento do débito na forma do art.916 do CPC, com a manutenção do bloqueio apenas da quantia equivalente ao depósito de 30% e a restituição da importância remanescente, argumentando que o pagamento do valor integral da execução, em parcela única, compromete o funcionamento de sua atividade econômica e o pagamento dos demais empregados.

Intimado, o reclamante discordou da proposta de parcelamento do débito.

Pois bem.

Considerando que se trata de execução de sentença líquida, garantida integralmente, tendo ademais o reclamante manifestado sua discordância ao parcelamento do débito e em razão ainda de que ao formular o pedido de parcelamento na forma do art.916 do CPC, a empresa reconhece o crédito do reclamante, configurando assim preclusão lógica à faculdade de opor eventuais embargos à execução, indefere-se o seu pedido de parcelamento e declara-se extinta a execução com base no art. 924, II c/c art. 925 ambos do CPC.

Proceda a Secretaria à liberação ao reclamante, bem como ao seu advogado, dos valores atinentes aos seus respectivos créditos, bem como efetue o recolhimento aos Cofres Públicos das custas processuais e contribuições previdenciárias, expedindo os competentes expedientes.

Intime-se o reclamante bem como seu advogado para informar nos autos os dados de suas contas bancárias para a transferência dos respectivos créditos no prazo de 08 (oito) dias. A transferência para conta bancária que não seja de titularidade da parte reclamante deverá ser precedida de autorização expressa firmada por esta.

Restituam-se à empresa executada eventuais valores remanescentes bloqueados nos autos, via Sisbajud, adotando a Secretaria os procedimentos que se fizerem necessários.

Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000777-27.2023.5.22.0103

AUTOR	FRANCISCO IONAS PEREIRA LACERDA FILHO
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO IONAS PEREIRA LACERDA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 10a1c14 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos,

Cuida-se de processo na fase de execução, no qual houve o bloqueio integral do débito exequendo, via Sisbajud, após a citação

da devedora (AR de Id 14c143a) e o decurso do prazo legal para o pagamento voluntário da obrigação.

A empresa executada então se manifestou nos autos, no Id e5f4168, requerendo, em resumo, o parcelamento do débito na forma do art.916 do CPC, com a manutenção do bloqueio apenas da quantia equivalente ao depósito de 30% e a restituição da importância remanescente, argumentando que o pagamento do valor integral da execução, em parcela única, compromete o funcionamento de sua atividade econômica e o pagamento dos demais empregados.

Intimado, o reclamante discordou da proposta de parcelamento do débito.

Pois bem.

Considerando que se trata de execução de sentença líquida, garantida integralmente, tendo ademais o reclamante manifestado sua discordância ao parcelamento do débito e em razão ainda de que ao formular o pedido de parcelamento na forma do art.916 do CPC, a empresa reconhece o crédito do reclamante, configurando assim preclusão lógica à faculdade de opor eventuais embargos à execução, indefere-se o seu pedido de parcelamento e declara-se extinta a execução com base no art. 924, II c/c art. 925 ambos do CPC.

Proceda a Secretaria à liberação ao reclamante, bem como ao seu advogado, dos valores atinentes aos seus respectivos créditos, bem como efetue o recolhimento aos Cofres Públicos das custas processuais e contribuições previdenciárias, expedindo os competentes expedientes.

Intime-se o reclamante bem como seu advogado para informar nos autos os dados de suas contas bancárias para a transferência dos respectivos créditos no prazo de 08 (oito) dias. A transferência para conta bancária que não seja de titularidade da parte reclamante deverá ser precedida de autorização expressa firmada por esta.

Restituam-se à empresa executada eventuais valores remanescentes bloqueados nos autos, via Sisbajud, adotando a Secretaria os procedimentos que se fizerem necessários.

Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000779-94.2023.5.22.0103

AUTOR	FRANCISCO MARCIANO MOREIRA DE LIMA CAMPOS
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 990ec17 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos,

Cuida-se de processo na fase de execução, no qual houve o bloqueio integral do débito exequendo, via Sisbajud, após a citação da devedora (AR de Id e694d09) e o decurso do prazo legal para o pagamento voluntário da obrigação.

A empresa executada então se manifestou nos autos, no Id 10a69ad, requerendo, em resumo, o parcelamento do débito na forma do art.916 do CPC, com a manutenção do bloqueio apenas da quantia equivalente ao depósito de 30% e a restituição da importância remanescente, argumentando que o pagamento do valor integral da execução, em parcela única, compromete o funcionamento de sua atividade econômica e o pagamento dos demais empregados.

Intimado, o reclamante discordou da proposta de parcelamento do débito.

Pois bem.

Considerando que se trata de execução de sentença líquida, garantida integralmente, tendo ademais o reclamante manifestado sua discordância ao parcelamento do débito e em razão ainda de que ao formular o pedido de parcelamento na forma do art.916 do CPC, a empresa reconhece o crédito do reclamante, configurando assim preclusão lógica à faculdade de opor eventuais embargos à execução,indefere-se o seu pedido de parcelamento e declara-se extinta a execução com base no art. 924, II c/c art. 925 ambos do CPC.

Proceda a Secretaria à liberação ao reclamante, bem como ao seu advogado, dos valores atinentes aos seus respectivos créditos, bem como efetue o recolhimento aos Cofres Públicos das custas processuais e contribuições previdenciárias, expedindo os competentes expedientes.

Defere-se a retenção dos honorários advocatícios contratuais, solicitada na petição de Id 55e688d, **com base no art. 22, § 4º da Lei 8.906/1994,**devendo ser deduzido da importância a ser recebida pelo reclamante, o percentual de 30%, conforme contrato

de honorários juntado ao processo com a petição inicial, e repassado ao seu advogado a tal título.

T**ransfiram-se os créditos do reclamante, bem como os honorários contratuais e sucumbenciais para as respectivas contas bancárias dos credores indicadas na petição de** Id 55e688d.

Restituam-se à empresa executada eventuais valores remanescentes bloqueados nos autos, via Sisbajud, adotando a Secretaria os procedimentos que se fizerem necessários.

Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000779-94.2023.5.22.0103

AUTOR	FRANCISCO MARCIANO MOREIRA DE LIMA CAMPOS
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO MARCIANO MOREIRA DE LIMA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 990ec17 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos,

Cuida-se de processo na fase de execução, no qual houve o bloqueio integral do débito exequendo, via Sisbajud, após a citação da devedora (AR de Id e694d09) e o decurso do prazo legal para o pagamento voluntário da obrigação.

A empresa executada então se manifestou nos autos, no Id 10a69ad, requerendo, em resumo, o parcelamento do débito na forma do art.916 do CPC, com a manutenção do bloqueio apenas da quantia equivalente ao depósito de 30% e a restituição da importância remanescente, argumentando que o pagamento do valor integral da execução, em parcela única, compromete o funcionamento de sua atividade econômica e o pagamento dos demais empregados.

Intimado, o reclamante discordou da proposta de parcelamento do débito.

Pois bem.

Considerando que se trata de execução de sentença líquida, garantida integralmente, tendo ademais o reclamante manifestado sua discordância ao parcelamento do débito e em razão ainda de que ao formular o pedido de parcelamento na forma do art.916 do CPC, a empresa reconhece o crédito do reclamante, configurando assim preclusão lógica à faculdade de opor eventuais embargos à execução,indefere-se o seu pedido de parcelamento e declara-se extinta a execução com base no art. 924, II c/c art. 925 ambos do CPC.

Proceda a Secretaria à liberação ao reclamante, bem como ao seu advogado, dos valores atinentes aos seus respectivos créditos, bem como efetue o recolhimento aos Cofres Públicos das custas processuais e contribuições previdenciárias, expedindo os competentes expedientes.

Defere-se a retenção dos honorários advocatícios contratuais, solicitada na petição de Id 55e688d, **com base no art. 22, § 4º da Lei 8.906/1994,**devendo ser deduzido da importância a ser recebida pelo reclamante, o percentual de 30%, conforme contrato de honorários juntado ao processo com a petição inicial, e repassado ao seu advogado a tal título.

T**ransfiram-se os créditos do reclamante, bem como os honorários contratuais e sucumbenciais para as respectivas contas bancárias dos credores indicadas na petição de** Id 55e688d.

Restituam-se à empresa executada eventuais valores remanescentes bloqueados nos autos, via Sisbajud, adotando a Secretaria os procedimentos que se fizerem necessários.

Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000772-05.2023.5.22.0103

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d5fa599 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos,

Cuida-se de processo na fase de execução, no qual houve o bloqueio integral do débito exequendo, via Sisbajud, após a citação da devedora (AR de Id b2cd152) e o decurso do prazo legal para o pagamento voluntário da obrigação.

A empresa executada então se manifestou nos autos, no Id 4bea856, requerendo, em resumo, o parcelamento do débito na forma do art.916 do CPC, com a manutenção do bloqueio apenas da quantia equivalente ao depósito de 30% e a restituição da importância remanescente, argumentando que o pagamento do valor integral da execução, em parcela única, compromete o funcionamento de sua atividade econômica e o pagamento dos demais empregados.

Intimado, o reclamante discordou da proposta de parcelamento do débito.

Pois bem.

Considerando que se trata de execução de sentença líquida, garantida integralmente, tendo ademais o reclamante manifestado sua discordância ao parcelamento do débito e em razão ainda de que ao formular o pedido de parcelamento na forma do art.916 do CPC, a empresa reconhece o crédito do reclamante, configurando assim preclusão lógica à faculdade de opor eventuais embargos à execução, indefere-se o seu pedido de parcelamento e declara-se extinta a execução com base no art. 924, II c/c art. 925 ambos do CPC.

Proceda a Secretaria à liberação ao reclamante, bem como ao seu advogado, dos valores atinentes aos seus respectivos créditos, bem como efetue o recolhimento aos Cofres Públicos das custas processuais e contribuições previdenciárias, expedindo os competentes expedientes.

Defere-se a retenção dos honorários advocatícios contratuais, solicitada na petição de Id 42a0c9b, **com base no art. 22, § 4º da Lei 8.906/1994,** devendo ser deduzida da importância a ser recebida pelo reclamante, o percentual de 30%, conforme contrato de honorários juntado ao processo com a petição inicial, e repassado ao seu advogado a tal título.

T**ransfiram-se os créditos do reclamante, bem como os honorários contratuais e sucumbenciais para as respectivas contas bancárias dos credores indicadas na petição de** Id 42a0c9b.

Restituam-se à empresa executada eventuais valores remanescentes bloqueados nos autos via Sisbajud, adotando a Secretaria os procedimentos que se fizerem necessários.

Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000772-05.2023.5.22.0103

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
ADVOGADO	AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB: 10141/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d5fa599 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos,

Cuida-se de processo na fase de execução, no qual houve o bloqueio integral do débito exequendo, via Sisbajud, após a citação da devedora (AR de Id b2cd152) e o decurso do prazo legal para o pagamento voluntário da obrigação.

A empresa executada então se manifestou nos autos, no Id 4bea856, requerendo, em resumo, o parcelamento do débito na forma do art.916 do CPC, com a manutenção do bloqueio apenas da quantia equivalente ao depósito de 30% e a restituição da importância remanescente, argumentando que o pagamento do valor integral da execução, em parcela única, compromete o funcionamento de sua atividade econômica e o pagamento dos demais empregados.

Intimado, o reclamante discordou da proposta de parcelamento do débito.

Pois bem.

Considerando que se trata de execução de sentença líquida, garantida integralmente, tendo ademais o reclamante manifestado sua discordância ao parcelamento do débito e em razão ainda de que ao formular o pedido de parcelamento na forma do art.916 do CPC, a empresa reconhece o crédito do reclamante, configurando assim preclusão lógica à faculdade de opor eventuais embargos à execução, indefere-se o seu pedido de parcelamento e declara-se

extinta a execução com base no art. 924, II c/c art. 925 ambos do CPC.

Proceda a Secretaria à liberação ao reclamante, bem como ao seu advogado, dos valores atinentes aos seus respectivos créditos, bem como efetue o recolhimento aos Cofres Públicos das custas processuais e contribuições previdenciárias, expedindo os competentes expedientes.

Defere-se a retenção dos honorários advocatícios contratuais, solicitada na petição de Id 42a0c9b, **com base no art. 22, § 4º da Lei 8.906/1994,** devendo ser deduzida da importância a ser recebida pelo reclamante, o percentual de 30%, conforme contrato de honorários juntado ao processo com a petição inicial, e repassado ao seu advogado a tal título.

T**ransfiram-se os créditos do reclamante, bem como os honorários contratuais e sucumbenciais para as respectivas contas bancárias dos credores indicadas na petição de** Id 42a0c9b.

Restituam-se à empresa executada eventuais valores remanescentes bloqueados nos autos via Sisbajud, adotando a Secretaria os procedimentos que se fizerem necessários.

Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000466-70.2022.5.22.0103

AUTOR	GALVANIO JONAS DE SOUSA
ADVOGADO	VIRGILIO DE SA BEZERRA NETO(OAB: 6988/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO
ADVOGADO	LUIS FELLIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 16009/PI)
ADVOGADO	AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2355/PI)
ADVOGADO	JANNICE MARIA DE JESUS(OAB: 6301/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GALVANIO JONAS DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 029ac4d proferido nos autos.

Vistos,

As partes foram regularmente intimadas para a apresentação de impugnação fundamentada à conta de liquidação, na forma do art. 879, § 2º , da CLT, via DEJT, na data de 20/03/2024 (Id 0ca38fa).

O reclamante se manteve silente.

O Município reclamado, por sua vez, apresentou impugnação à execução, com fundamento legal no art. 535 do CPC consoante petição de Id e1d5f14.

Por tempestiva, na forma do art. 218, § 4º do CPC/2015, processe-se a impugnação à execução do executado, intimando-se a parte reclamante para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, distribua-se para julgamento.

Publique-se.

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000872-91.2022.5.22.0103

AUTOR	ROSANE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO	FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA(OAB: 4918/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO
ADVOGADO	LUIS FELLIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 16009/PI)
ADVOGADO	AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2355/PI)
ADVOGADO	JANNICE MARIA DE JESUS(OAB: 6301/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANE SOUSA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eecb2c4 proferido nos autos.

Vistos,

As partes foram regularmente intimadas para a apresentação de impugnação fundamentada à conta de liquidação, na forma do art. 879, § 2º , da CLT, via DEJT, na data de 20/03/2024 (Id fdf517e).

A reclamante se manteve silente.

O Município reclamado, por sua vez, apresentou impugnação à execução, com fundamento legal no art. 535 do CPC consoante petição de Id 8df1cba.

Por tempestiva, na forma do art. 218, § 4º do CPC/2015, processe-

se a impugnação à execução do executado, intimando-se a parte reclamante para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, distribua-se para julgamento.

Publique-se.

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000039-05.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	CARLOS EDUARDO SERIO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO SERIO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7662acb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000044-27.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EMANNUEL JOSE FELIX NETO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANNUEL JOSE FELIX NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d5b0020 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000039-05.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	CARLOS EDUARDO SERIO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7662acb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000044-27.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	EMANNUEL JOSE FELIX NETO
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d5b0020 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000021-81.2024.5.22.0103

AUTOR	EDILTON INACIO DA SILVA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	ARRAES CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILTON INACIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e6a4635 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - DISPOSITIVO

Ante o exposto, no curso da reclamação trabalhista proposta por**Edilton Inacio da Silva** (reclamante), em face de **Arraes Construtora LTDA** (reclamada), decido julgar **procedentes** os pedidos formulados, para condenar a reclamada na obrigação de pagar ao reclamante o importe de **R$10.238,27 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**, relativo às parcelas abaixo e lançadas nas planilhas de cálculo que acompanham a presente decisão, da seguinte forma:

Tudo nos termos da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.

(i) aviso prévio indenizado (30 dias);

(ii) 13º salário proporcional;

(iii) férias proporcionais, acrescidas de 1/3;

(iv) depósitos de FGTS e multa de 40%;

(v) multa do art. 477 da CLT; e

(vi) acréscimos do art. 467 da CLT sobre os itens “i”, “ii” e “iii”.

Para o cálculo das parcelas deferidas deve ser utilizada a remuneração informada na petição inicial, no valor de R$2.400,00.

Autorizo a dedução de valores que eventualmente já tenham sido pagos, desde que venham a ser oportunamente comprovados nos autos.

Honorários sucumbenciais devidos ao patrono da reclamante no valor de R$1.023,83.

Contribuições previdenciárias no importe de R$264,78.

Observado o teor do artigo 832, §2º, da CLT, declaro que o 13º salário tem cunho salarial, havendo incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda. As demais são indenizatórias.

Liquidação por simples cálculos, corrigidana fase pré-processual pelo IPCA-E, e após somente pela SELIC, sem a incidência de juros, conforme pontuado pelo Supremo Tribunal Federal no

julgamento da ADC nº 58.

Custas processuais pela reclamada no importe de R$230,54, calculadas sobre R$11.526,88 valor atribuído à condenação. Processo resolvido com a resolução do mérito.

Intimem-se as partes.

Sem mais.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000045-12.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ERENILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERENILDA MARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e71752 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000045-12.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	ERENILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO(OAB: 20001/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e71752 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000072-92.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JAMIZA DA CONCEICAO PEREIRA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMIZA DA CONCEICAO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac8cce9

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000072-92.2024.5.22.0103

REQUERENTES	WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME
ADVOGADO	DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB: 16337/PI)
ADVOGADO	MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES(OAB: 182/PI)
REQUERENTES	JAMIZA DA CONCEICAO PEREIRA
ADVOGADO	YURE NEVES DE LUCENA(OAB: 20512/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLAMY DA SILVA SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac8cce9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e etc.

Na audiência de mediação realizada junto ao MPT ficou acertado o pagamento dos acordos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 28/03/2024 e a segunda no dia 02/04/2024;

Decorrido o prazo de 10 dias das datas previstas para pagamento do acordo, não houve qualquer peticionamento dos trabalhadores nos autos quanto a eventual descumprimento da avença.

Sendo assim, presumo o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Não havendo mais o que ser providenciado, arquivem-se os autos definitivamente.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000240-31.2023.5.22.0103

AUTOR	JOSE UNILDO DE SOUSA MOURA
ADVOGADO	NIVALDO FERREIRA(OAB: 287199/SP)
RÉU	PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	FLAVIO ALDRED RAMACCIOTTI(OAB: 146167/SP)
PERITO	ROMULO GONCALVES DANTAS
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c18386 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, no curso da reclamação trabalhista proposta pelo **Sr. Jose Unildo de Sousa Moura** (reclamante), em desfavor de **Procomp Industria Eletrônica Ltda** (reclamada), decido **JULGAR IMPROCEDENTES**os pedidos formulados, nos termos da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estive transcrito.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pelo(a) reclamante, dispensando-o(a) do pagamento de custas e demais despesas processuais porventura incidentes, visto que preenchidos os requisitos legais para esse fim.

Honorários advocatícios deferidos aos patronos da parte reclamada, no valor de R$61.249,32, ou seja, correspondentes a 10% sobre valor dado à causa, mas que ficam em condição de inexigibilidade conforme art. 791-A, parágrafo 4º, CLT.

Honorários periciais no valor de R$1.000,00, devido pelo reclamante, mas que deverá ser custeados pela União, já que ele é beneficiário da justiça gratuita.

Custas processuais pelo reclamante no importe de R$12.249,86, calculadas sobre o valor dado à causa de R$612.493,22, de cujo pagamento fica dispensado, ante a gratuidade de justiça deferida.

Intimem-se as partes.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000240-31.2023.5.22.0103

AUTOR	JOSE UNILDO DE SOUSA MOURA
ADVOGADO	NIVALDO FERREIRA(OAB: 287199/SP)
RÉU	PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
ADVOGADO	FLAVIO ALDRED RAMACCIOTTI(OAB: 146167/SP)
PERITO	ROMULO GONCALVES DANTAS
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE UNILDO DE SOUSA MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c18386 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, no curso da reclamação trabalhista proposta pelo **Sr. Jose Unildo de Sousa Moura** (reclamante), em desfavor de **Procomp Industria Eletrônica Ltda** (reclamada), decido **JULGAR IMPROCEDENTES**os pedidos formulados, nos termos da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estive transcrito.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pelo(a) reclamante, dispensando-o(a) do pagamento de custas e demais despesas processuais porventura incidentes, visto que preenchidos os requisitos legais para esse fim.

Honorários advocatícios deferidos aos patronos da parte reclamada, no valor de R$61.249,32, ou seja, correspondentes a 10% sobre valor dado à causa, mas que ficam em condição de inexigibilidade conforme art. 791-A, parágrafo 4º, CLT.

Honorários periciais no valor de R$1.000,00, devido pelo reclamante, mas que deverá ser custeados pela União, já que ele é beneficiário da justiça gratuita.

Custas processuais pelo reclamante no importe de R$12.249,86, calculadas sobre o valor dado à causa de R$612.493,22, de cujo pagamento fica dispensado, ante a gratuidade de justiça deferida.

Intimem-se as partes.

DELANO SERRA COELHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000343-04.2024.5.22.0103

AUTOR	MARIA DO CARMO PEREIRA BORGES
ADVOGADO	SHIRLEY DANIELLE DA SILVA MOURA(OAB: 19304/PI)
RÉU	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CARMO PEREIRA BORGES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte Reclamante notificada da designação de audiência para tentativa de conciliação e recebimento de defesapara o dia 23/05/2024 08:10. Referida audiência será realizada pelo meio virtual/telepresencial, nos termos da Resolução nº 345 do CNJ e Provimento CR nº 01/2023, de 19/01/2023.

A audiência virtual será realizada por meio do aplicativo Zoom Meeting. Para tanto, no dia e horário da audiência as partes deverão acessar o link da Vara do Trabalho Eletrônica pelo Balcão Virtual no site: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5066574713?pwd=ck5UYkFHWEJrYTlJdy9EenNQeXkrZz09 ou pelo ID 506 657 4713. Ao acessar a Vara do Trabalho Eletrônica o usuário deverá procurar no rodapé do Zoom a opção Salas Simultâneas ou Breakout Rooms. Ao clicar serão apresentadas todas as salas disponíveis para acesso, devendo ingressar na sala correspondente ao número do processo da sua audiência, vedado o ingresso nas salas de “acesso restrito”.

Fica a parte notificada de que no dia da audiência virtual deverá estar de posse do documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e alto-falantes), de maneira que possa participar da sessão sem interferências ou interrupções.

A parte poderá acessar a sala de audiência virtual com cinco minutos de antecedência, sendo tolerado o acesso até cinco minutos após o horário agendado.

Eventual problema de acesso para ingresso na audiência telepresencial deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo WhatsApp da Vara: (86) 99448 -3808.

A não presença virtual das partes à referida audiência implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 844 da CLT.

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE ALENCAR CLERTON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000655-48.2022.5.22.0103

AUTOR	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
ADVOGADO	GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO(OAB: 3897/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE PAULISTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica o exequente notificado para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, se renuncia ao que excede dos limites legais para dispensa de precatório. Não renunciando fica a parte exequente/beneficiária notificada para informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, seus dados bancários, por ser requisito necessário para a expedição do precatório requisitório, nos termos do art. 14 da Resolução nº 314/2021 do CSJT, a saber: “Art. 14. Os ofícios precatórios deverão conter, além das informações do art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, os dados bancários dos beneficiários, e caberá ao juízo da execução determinar a intimação dos beneficiários para que os informem”.

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCIARLEI GONCALVES NUNES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000345-71.2024.5.22.0103

AUTOR	GERONIMO PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO	WESLLEY DA SILVA BARROS BEZERRA(OAB: 17063/PI)
RÉU	HIPERLOG SAO PAULO COMERCIO DE GESSO, ARMAZENS E DEPOSITOS GERAIS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERONIMO PEDRO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte Reclamante notificada da designação de audiência para tentativa de conciliação e recebimento de defesapara o dia 23/05/2024 08:20. Referida audiência será realizada pelo meio virtual/telepresencial, nos termos da Resolução nº 345 do CNJ e Provimento CR nº 01/2023, de 19/01/2023.

A audiência virtual será realizada por meio do aplicativo Zoom Meeting. Para tanto, no dia e horário da audiência as partes deverão acessar o link da Vara do Trabalho Eletrônica pelo Balcão Virtual no site: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5066574713?pwd=ck5UYkFHWEJrYTlJdy9EenNQeXkrZz09 ou pelo ID 506 657 4713. Ao acessar a Vara do Trabalho Eletrônica o usuário deverá procurar no rodapé do Zoom a opção Salas Simultâneas ou Breakout Rooms. Ao clicar serão apresentadas todas as salas disponíveis para acesso, devendo ingressar na sala correspondente ao número do processo da sua audiência, vedado o ingresso nas salas de “acesso restrito”.

Fica a parte notificada de que no dia da audiência virtual deverá estar de posse do documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e alto-falantes), de maneira que possa participar da sessão sem interferências ou interrupções.

A parte poderá acessar a sala de audiência virtual com cinco minutos de antecedência, sendo tolerado o acesso até cinco minutos após o horário agendado.

Eventual problema de acesso para ingresso na audiência telepresencial deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo WhatsApp da Vara: (86) 99448 -3808.

A não presença virtual das partes à referida audiência implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 844 da CLT.

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE ALENCAR CLERTON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000431-76.2023.5.22.0103

AUTOR	WANDERSON DE SOUSA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANO SILVA BORGES(OAB: 9504/PI)
RÉU	MARIA NEUSA E MARIA DE FATIMA MOTOPECAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB: 6949/PI)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON DE SOUSA SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes notificadas para manifestação ao laudo pericial juntado, no prazo comum de 5 (cinco) dias, oportunidade em que poderão apresentar razões finais por memoriais.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, o processo será

distribuído para julgamento, conforme determinações da ata de audiência.

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE MARIA DE MOURA SANTOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000431-76.2023.5.22.0103

AUTOR	WANDERSON DE SOUSA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANO SILVA BORGES(OAB: 9504/PI)
RÉU	MARIA NEUSA E MARIA DE FATIMA MOTOPECAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB: 6949/PI)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA NEUSA E MARIA DE FATIMA MOTOPECAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes notificadas para manifestação ao laudo pericial juntado, no prazo comum de 5 (cinco) dias, oportunidade em que poderão apresentar razões finais por memoriais.
Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, o processo será distribuído para julgamento, conforme determinações da ata de audiência.

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

ALICE MARIA DE MOURA SANTOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000346-56.2024.5.22.0103

AUTOR	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO	ALLAN SETH DIMAS DE MESQUITA(OAB: 12841/RN)
RÉU	NATURA COSMETICOS S/A
RÉU	AVON COSMETICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA DE CARVALHO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte Reclamante notificada da designação de audiência para tentativa de conciliação e recebimento de defesapara o dia 23/05/2024 08:30. Referida audiência será realizada pelo meio virtual/telepresencial, nos termos da Resolução nº 345 do CNJ e Provimento CR nº 01/2023, de 19/01/2023.
A audiência virtual será realizada por meio do aplicativo Zoom Meeting. Para tanto, no dia e horário da audiência as partes deverão acessar o link da Vara do Trabalho Eletrônica pelo Balcão Virtual no site: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/5066574713?pwd=ck5UYkFHWEJrYTlJdy9EenNQeXkrZz09 ou pelo ID 506 657 4713. Ao acessar a Vara do Trabalho Eletrônica o usuário deverá procurar no rodapé do Zoom a opção Salas Simultâneas ou Breakout Rooms. Ao clicar serão apresentadas todas as salas disponíveis para acesso, devendo ingressar na sala correspondente ao número do processo da sua audiência, vedado o ingresso nas salas de “acesso restrito”.
Fica a parte notificada de que no dia da audiência virtual deverá estar de posse do documento com foto, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e alto-falantes), de maneira que possa participar da sessão sem interferências ou interrupções.
A parte poderá acessar a sala de audiência virtual com cinco minutos de antecedência, sendo tolerado o acesso até cinco minutos após o horário agendado.
Eventual problema de acesso para ingresso na audiência telepresencial deverá ser comunicado até 05 minutos antes do horário designado para o início, pelo WhatsApp da Vara: (86) 99448 -3808.
A não presença virtual das partes à referida audiência implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 844 da CLT.

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE ALENCAR CLERTON

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000640-45.2023.5.22.0103

AUTOR	MARIA ZENILDA DA SILVA
ADVOGADO	SHIRLEY DANIELLE DA SILVA MOURA(OAB: 19304/PI)
ADVOGADO	SUZANA DE SOUSA LEAL(OAB: 21212/PI)
RÉU	JOSE NALDIR BEZERRA
ADVOGADO	ROMARIO DE OLIVEIRA CARVALHO(OAB: 21219/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ZENILDA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica notificada a parte Autora para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua CTPS, visando às pertinentes anotações pela Reclamada, e advertida de que a sua inércia implicará o prosseguimento do feito para a próxima fase (execução).

PICOS/PI, 19 de abril de 2024.

VANLEY LEITE ALBUQUERQUE

Assessor

Vara Federal do Trabalho de Piripiri
Notificação

Processo Nº ATSum-0000154-32.2024.5.22.0101

AUTOR	LARISSA CLARA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	MARIANNA DE MORAES RUBIM PEREIRA(OAB: 7022/PI)
RÉU	MELO & IBIAPINA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA CLARA MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Fica a parte reclamante notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **13/06/2024 08:15**, sob pena de arquivamento do presente feito (Art.844 da CLT).

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link

Tratando-se de AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILENE DA SILVA MEDEIROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000206-16.2024.5.22.0105

AUTOR	ANTONIO JORGE OLIVEIRA DAMACENO
ADVOGADO	ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR(OAB: 13258/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JORGE OLIVEIRA DAMACENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Fica a parte reclamante notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **12/06/2024 08:45**, sob pena de arquivamento do presente feito (Art.844 da CLT).

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link

Tratando-se de AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILENE DA SILVA MEDEIROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000224-37.2024.5.22.0105

AUTOR	J.P.G.D.L.
ADVOGADO	DARIO CARDOSO DE SOUSA(OAB: 22315/PI)
RÉU	F.C.E.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- J.P.G.D.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8a538b1.

Processo Nº ATOrd-0000239-06.2024.5.22.0105

AUTOR	SANCLER RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	SHEULY LANNARA MAGALHAES FONTENELE(OAB: 10056/PI)
ADVOGADO	CARLOS DE JESUS BATISTA CASTRO(OAB: 14727/PI)
RÉU	RGL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANCLER RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Fica a parte reclamante notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **13/06/2024 08:45**, sob pena de arquivamento do presente feito (Art.844 da CLT).

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link

Tratando-se de AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILENE DA SILVA MEDEIROS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000242-58.2024.5.22.0105

AUTOR	C.D.C.S.
ADVOGADO	MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB: 9642/PI)
RÉU	M.D.S.D.A.L.F.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.D.C.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 975888d.

Processo Nº ATOrd-0000244-28.2024.5.22.0105

AUTOR	BEATRIZ BATISTA DA COSTA
ADVOGADO	LUCAS SANTIAGO GALVAO(OAB: 22643/PI)
RÉU	J C CARDOSO - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ BATISTA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Fica a parte reclamante notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **13/06/2024 09:15**, sob pena de arquivamento do presente feito (Art.844 da CLT).

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link

Tratando-se de AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILENE DA SILVA MEDEIROS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000248-65.2024.5.22.0105

AUTOR	HERONDINA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	LUIZ BENTO DA SILVA NETO(OAB: 21729/PI)
ADVOGADO	JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR(OAB: 12570/PI)
RÉU	BLANCO PALACE HOTEL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HERONDINA PEREIRA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

AUDIÊNCIA INICIAL TELEPRESENCIAL

Fica a parte reclamante notificada para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL, na modalidade telepresencial, designada para o dia **13/06/2024 09:30**, sob pena de arquivamento do presente feito (Art.844 da CLT).

O acesso à sala de audiência virtual poderá ser feito em PCs e *notebook*, por meio do link

Tratando-se de AUDIÊNCIA INICIAL não haverá necessidade de arrolar ou convidar testemunhas, uma vez que, havendo necessidade de prova oral, será designada audiência específica para essa finalidade.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCILENE DA SILVA MEDEIROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001337-02.2019.5.22.0105

AUTOR	ANTONIO FRANCISCO SIQUEIRA
ADVOGADO	MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB: 9328/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ESPERANTINA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB: 12276/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FRANCISCO SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte reclamante notificada para apresentar conta bancária de sua titularidade para depósito ou manifestar o interesse na expedição de Alvará de Saque diretamente na instituição bancária, ficando, ainda, o patrono do autor intimado para juntar o contrato de honorários, caso haja, e sua conta bancária, no prazo de 5 dias.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA BARROS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000155-05.2024.5.22.0105

AUTOR	ANDERSON HENRIQUE DE MOURA ALVES
ADVOGADO	NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO(OAB: 108720/SP)
ADVOGADO	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 103250/SP)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON HENRIQUE DE MOURA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 76d8488 proferida nos autos.

RELATÓRIO

ANDERSON HENRIQUE DE MOURA ALVES, devidamente qualificado nos autos, ajuizou ação trabalhista com pedido de tutela de urgência, em face de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** também qualificada, alegando que foi admitido em 05.06.2009, sendo que durante o período imprescrito se ativou como Técnico Bancário novo, com jornada contratual de 8h30 às 15h (6h diárias). Sustenta que se encontra diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (6A02.Z – CID 11), Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (F90.0 – CID 10) e Altas Habilidades/Superdotação (F81 – CID10), conforme laudo médico anexado aos autos. Alega que laudo médico indica prejuízo do reclamante em iteração e comunicação social, rigidez cognitiva, pensamento mais concreto, prejuízo em Teoria da Mente, hipersensibilidade auditiva, visual, tátil, concluindo pela alteração do regime de trabalho para *home office.* Aduz que por várias vezes formulou pedido administrativo com objetivo de laborar em trabalho remoto, os quais foram indeferidos pela parte reclamada. Ao final, postula tutela de urgência no sentido de concessão do teletrabalho (*home office*) ou, sucessivamente, redução da sua jornada diária, sem qualquer redução salarial ou compensação de jornada. Juntou documentos.

Devidamente intimada a parte contrária se manifestou nos autos, suscitando, logo de plano, preliminar de impugnação ao pedido de justiça gratuita, eis que não preenchidos os requisitos legais de concessão. Também arguiu preliminar de inépcia da inicial, eis que a peça indicou apenas “sintetização” de valores, mas não a indicação adequada dos mesmos. No mérito, em resumo, a parte reclamada impugnou os pleitos sob o fundamento de que seus normativos internos não disciplinam trabalho remoto por motivos de saúde. Ao final, pugnou pela improcedência dos pedidos. Juntou documentos.

Vieram os autos conclusos para análise do pedido de tutela de urgência.

DECIDE-SE.

DA PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL

A reclamada diz que a inicial não preenche os requisitos do art. 840, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, no sentido de que o pedido deve ser certo, determinado e com a indicação dos valores. Requer, assim, que o processo seja extinto sem resolução de mérito.

Na verdade, observa-se que os pedidos constituem-se em obrigações de fazer e não necessariamente de obrigações pecuniárias, sendo, portanto, inestimáveis. Some-se a isso que o valor da causa restou devidamente lançado na peça de ingresso. Logo, os requisitos legais da peça foram atendidos.

Rejeita-se a preliminar, portanto.

DA PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

Com efeito, a Reforma Trabalhista, através da Lei nº 13.467/2017,

criou uma espécie de teto para concessão da justiça gratuita, no caso para aqueles que percebam salário igual ou inferior a 40% do teto do Regime Geral de Previdência Social. Ao fazer isso, o dispositivo legal desconsiderou que a condição do trabalhador é de pobreza presumida, ainda mais quando se encontra na situação de desemprego, ou quando não pode ajuizar reclamação trabalhista, sem que isso afete seu sustento ou o sustento de sua família.

Os dispositivos que limitam a concessão de justiça gratuita para efeito de pagamento de custas, honorários de sucumbência recíproca ou honorários de perito, padecem de inconstitucionalidade, a qual foi declarada na ADI nº 5766 julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, a decisão da Corte Constitucional:

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta, para declarar inconstitucionais os arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vencidos, em parte, os Ministros Roberto Barroso (Relator), Luiz Fux (Presidente), Nunes Marques e Gilmar Mendes. Por maioria, julgou improcedente a ação no tocante ao art. 844, § 2º, da CLT, declarando-o constitucional, vencidos os Ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber. Redigirá o acórdão o Ministro Alexandre de Moraes. Plenário, 20.10.2021 (Sessão realizada por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Então, a concessão do benefício da justiça gratuita ao trabalhador obedece, em primeiro plano, ao teto do RGPS imposto pela Reforma Trabalhista ou, então, em segundo plano, a comprovação de insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo (CLT, art. 790, § §3º e 4º). E, concedido tal benefício, não pode responder pelo pagamento de honorários periciais ou honorários advocatícios de sucumbência.

Ressalte-se que os dispositivos mencionados não revogaram as disposições contidas no art. 14, § 1º, da Lei nº 5.584/70, a saber: *"A assistência é devida a todo aquele que perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família".*

É presumida a presunção de trabalhadores que, mesmo quando percebam salário superior ao teto legal, comprometam sua renda com pagamento de despesas processuais. Portanto, mesmo o reclamante percebendo "salário padrão" superior ao teto de 40% do RGPS, resta-lhe deferido o benefício da justiça gratuita, o que motiva a rejeição da preliminar.

NO MÉRITO

Em suma, o reclamante sustenta embasado em laudo médico se encontra diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (6A02.Z – CID 11), Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (F90.0 – CID 10) e Altas Habilidades/Superdotação (F81 – CID10). Alega que laudo médico indica prejuízo do reclamante em iteração e comunicação social, rigidez cognitiva, pensamento mais concreto, prejuízo em Teoria da Mente, hipersensibilidade auditiva, visual, tátil, concluindo pela alteração do regime de trabalho para *home Office.* Ao final requer o deferimento da tutela de urgência para que seja possibilitado o teletrabalho ou, sucessivamente, redução de jornada de trabalho em duas horas, sem prejuízo da sua remuneração.

Os argumentos de impugnação aos pleitos trazidos pela Caixa Econômica Federal são em arremate: que a parte reclamante trabalhou em regime de trabalho remoto no período de 02.04.2020 a 19.05.2020; que no âmbito do poder normativo da reclamada cabem as definições dos colaboradores que serão direcionados ao Projeto Remoto Excepcional, observadas as especificidades de cada unidade; que a partir da versão 012 do MN RH 226 o Projeto Remoto deixou te ter caráter Excepcional; nas versões posteriores do RH 226, a indicação e participação do empregado para o Trabalho Remoto ocorre por manifestação de interesse e avaliação de acordo com a conveniência e oportunidade do gestor imediato e gestor chefe da unidade, observando o perfil do empregado e as atividades realizadas; que a Superintendência Executiva de Varejo, qual se encontra vinculada o reclamante, em resposta ao seu pleito, manifestou-se no sentido de que o mesmo atende aos beneficiários dos programas sociais e tais atividades exigem o atendimento presencial aos clientes; que a alteração das condições de trabalho do reclamante com direcionamento ao trabalho remoto poderia comprometer a qualidade do atendimento aos clientes e funcionamento da agência; que o cargo do reclamante tem como uma de suas pilastras o atendimento ao público. Ao final, pugnou pela improcedência dos pedidos.

Eis a dissidência.

Com efeito, logo de plano convém definir na perspectiva terminológica o que se define como trabalho remoto. Nesse sentido, pela definição legal o teletrabalho se constitui também em trabalho remoto, como se depreende do art. 75-B da Consolidação das Leis do Trabalho, a saber: *"Considera-se teletrabalho ou trabalho remoto a prestação de serviços fora das dependências do empregador, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não configure trabalho externo".*

Delgado faz a distinção entre o **novo trabalho em domicílio** e o **trabalho remoto** propriamente dito, a saber: *"b.2) o novo trabalho no domicílio, chamado home-office, à base da informática, dos*

novos meios de comunicação e de equipamentos elétricos e eletrônicos convergentes; b.3) o teletrabalho, que pode se jungir ao home-office, mas pode também se concretizar em distintos locais de utilização dos equipamentos eletrônicos hoje consagrados (informática, internet, telefonia celular, etc.). As duas últimas possibilidades (alíneas b.2 e b.3 passaram a merecer menção expressa no novo inciso III do art. 62 da CLT, assim intitulado: "III — os empregados em regime de teletrabalho". (In: DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho: obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista e inovações normativas e jurisprudenciais posteriores —Mauricio Godinho Delgado. — 18. ed.— São Paulo : LTr, 2019. p. 1068).

Nesse sentido, o trabalho remoto (ou teletrabalho) pode se configurar como, nos dizeres de Delgado, um "*novo trabalho em domicílio*" diante das novas tecnologias disponíveis para a execução das atribuições dos empregados, com eficiência e qualidade na prestação dos serviços. As fontes normativas do teletrabalho encontram-se, como dito, nos artigos 75-B e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de que normas coletivas e os próprios regulamentos internos das empresas possam disciplinar sobre a matéria, desde que os direitos fundamentais dos trabalhadores não sejam vilipendiados.

Contudo, além dos parâmetros normativos e epistêmicos infraconstitucionais, ou mesmo de previsões em normas coletivas em face dos contratos individuais de trabalho, necessário que as disposições internacionais sobre o tema sejam aplicadas, eis que o caso exige análise normativa considerando o contrato de um trabalhador portador de Transtorno do Espectro Autista. Nesse sentido, há a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 pela República Federativa do Brasil.

O art. 27, *caput*, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que trata do direito ao trabalho e ao emprego, garante "um ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível a pessoas com deficiência". No mesmo sentido, na alínea "i", garante "que adaptações razoáveis sejam feitas para pessoas com deficiência no local de trabalho". Evidentemente que a expressão "local de trabalho" pode ser entendida também na modalidade do trabalho remoto, considerando atualmente as novas tecnologias disponíveis para tal modalidade laboral.

Acrescente-se também que o propósito da referida Convenção é "promover e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente".

O direito ao trabalho – e ao emprego, por conseguinte – constitui-se direito fundamental de segunda dimensão com previsão expressa no art. 6º da Constituição Federal. Por se tratar de um direito fundamental positivado ganha realce também de direito humano no sistema jurídico-normativo.

Como se não bastasse, a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 trouxe vários direitos em prol da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, dentre eles o acesso ao mercado de trabalho (art. 3º, IV, *"c"*), resultando um reconhecimento também da necessidade de um meio ambiente de trabalho saudável, higiênico e seguro. Tal garantia deve ser considerada em alinhamento com o direito à vida digna (art. 3º, I), o que impõe, necessariamente, que as regras que disciplinam a execução do contrato de trabalho em si não podem se afastar de tais garantias de natureza fundamental.

Consta nos autos laudo médico assinado por Neuropsicopedagoga Clínica com *hipótese para o risco do Espectro Autista.* Há também nos autos laudo médico assinado pela médica FERNANDA FERREIRA MARQUES BITTENCOURT RODRIGUES. Pelo laudo, constata-se o caso do reclamante:

Trata-se do paciente supracitado, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (6A02.Z - CID 11), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (F90.0 - CID 10) e Altas Habilidades/Superdotação (F81 - CID 10).

Some-se a isso que no relatório médico assinado pela Médica Lais de Andrade Veras, especifica-se que: "*Paciente trabalha em contato direto ao público, exigindo muito esforço para manter interação social, gerando ansiedade, crises de pânico, exaustão, medo. Por vezes apresenta dificuldade de compreensão e relação com colegas de trabalho, gerando conflitos. Devido à hipersensibilidade sensorial, sente-se incomodado, gerando desregulação emocional devido ao barulho e excesso de luminosidade no ambiente de trabalho".*

Pois bem.

Como se sabe, (CPC, arts. 294 e seguintes) a tutela provisória pelo novo CPC se divide em **tutela de urgência e tutela de evidência**. A tutela de urgência, por sua vez, divide-se em tutela antecipada e tutela cautelar, mas ambas podem ser deferidas em caráter antecedente ou incidental.

Nesse sentido, dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil acerca dos requisitos para concessão da tutela de urgência:

"Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo."

Portanto, os requisitos legais de concessão da tutela vindicada encontram-se preenchidos nos autos. A probabilidade do direito resta cristalina, eis que o reclamante encontra-se diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (6A02.Z - CID 11) e outros,

conforme laudo médico juntado aos autos, razão pela qual salvaguardado pelas disposições legais já citadas. O perigo de dano reveste-se na situação de que a não concessão do trabalho remoto pleiteado pode afetar as condições de saúde do reclamante, impactando de forma direta na sua vida pessoal e no próprio contrato de trabalho. Esse derradeiro requisito alinha-se diretamente ao requisito resultado útil do processo, diante da necessária concessão da tutela vindicada no presente momento processual.

ANTE O EXPOSTO e do mais que dos autos consta, decide-se rejeitar as preliminares levantadas e, no mérito, conceder a tutela de urgência vindicada, a fim de determinar que a reclamada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** conceda ao reclamante **ANDERSON HENRIQUE DE MOURA ALVES** o trabalho remoto (teletrabalho), sem qualquer prejuízo de sua remuneração, a fim de que o trabalho seja executado em domicílio, possibilitando-se à CEF a aplicação nos demais pontos do Normativo MN RH226, naquilo em que não maculem as condições ajustadas do contrato de trabalho, nem os direitos garantidos ao reclamante na condição de portador de Transtorno do Espectro Autista; tudo na forma da fundamentação supra.

Concede-se o prazo de 10 (dez) dias para que o reclamado cumpra a presente decisão, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser convertida em prol do autor.

Intimações necessárias.

Mantenha-se a pauta já designada.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000508-79.2023.5.22.0105

AUTOR	CARLOS ANDRE DA SILVA
ADVOGADO	DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB: 4116/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA(OAB: 16667/PI)
ADVOGADO	THAIS LEITE NASCIMENTO(OAB: 20473/PI)
RÉU	BUENA VISTA INCORPORACOES SPE LTDA
ADVOGADO	LUCAS ALBERTO SANTOS(OAB: 62234/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANDRE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8fc1b4 proferido nos autos.

DESPACHO

A parte reclamante requer execução de multa por descumprimento de acordo, em virtude do pagamento da 3ª parcela com atraso de 2 dias, tendo em vista o vencimento da parcela em 15/01/2024, e o pagamento em 17/01/2024.

Considerando que houve o pagamento da 4ª e última parcela, considerando, também, que o objetivo da multa é assegurar o ressarcimento dos prejuízos advindos do descumprimento da obrigação, sem que haja, contudo, enriquecimento sem causa; decido não aplicar a multa de 50% sobre o valor da parcela vencida e vincenda, eis que a mesma se tornou excessiva diante do ínfimo atraso no pagamento.

Faço isso com fundamento no art. 537, § 1º, CPC.

Intimem-se.

Arquivem-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000508-79.2023.5.22.0105

AUTOR	CARLOS ANDRE DA SILVA
ADVOGADO	DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB: 4116/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA(OAB: 16667/PI)
ADVOGADO	THAIS LEITE NASCIMENTO(OAB: 20473/PI)
RÉU	BUENA VISTA INCORPORACOES SPE LTDA
ADVOGADO	LUCAS ALBERTO SANTOS(OAB: 62234/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUENA VISTA INCORPORACOES SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8fc1b4 proferido nos autos.

DESPACHO

A parte reclamante requer execução de multa por descumprimento de acordo, em virtude do pagamento da 3ª parcela com atraso de 2 dias, tendo em vista o vencimento da parcela em 15/01/2024, e o pagamento em 17/01/2024.

Considerando que houve o pagamento da 4ª e última parcela,

considerando, também, que o objetivo da multa é assegurar o ressarcimento dos prejuízos advindos do descumprimento da obrigação, sem que haja, contudo, enriquecimento sem causa; decido não aplicar a multa de 50% sobre o valor da parcela vencida e vincenda, eis que a mesma se tornou excessiva diante do ínfimo atraso no pagamento.

Faço isso com fundamento no art. 537, § 1º, CPC.

Intimem-se.

Arquivem-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000523-53.2020.5.22.0105

AUTOR	FRANCISCA MARIA ALVES
ADVOGADO	LUCAS FELIPE AIRES BANDEIRA ALVES(OAB: 13248/PI)
ADVOGADO	KLEVERLANDY WENNER ALEXANDRINO DA ROCHA(OAB: 18699/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES
ADVOGADO	NAIZA PEREIRA AGUIAR(OAB: 12411/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA MARIA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0465631 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.,

Transitada em julgado a fase de execução 25/03/2024, não havendo mais incidentes possíveis na execução, determino que a Secretaria providencie a expedição de Precatório, levando-se em conta o montante do crédito individualizado por credor, na forma do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e das leis de pequeno valor no âmbito local.

Sendo caso de expedição de Precatório Requisitório, deverá o exequente informar, no prazo de **05 (cinco) dias**, se renuncia ao que excede dos limites legais para dispensa de precatório. Havendo renúncia, deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor.

Neste caso, deverá a Secretaria observar se a procuração concede poderes para o patrono renunciar ao valor excedente.

No mesmo prazo, fica a parte autora intimada a informar, **obrigatoriamente,** conta bancária do **beneficiário do crédito** a fim de possibilitar a expedição de precatório requisitório, **por força do art. 14 da Resolução n.314/2021 do CSJT,** condição necessária para a autuação do PR.

Em sendo o autor o beneficiário do crédito, não será aceita a conta do patrono para a autuação do precatório.

Se houverem créditos a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor, a Secretaria deverá expedir concomitantemente com o Precatório, devendo remetê-lo imediatamente à Secretaria Judiciária para a atuação, durante o decurso do prazo para pagamento das requisições de pequeno valor.

Expedida a(s) RPV(s) e decorrido o prazo de 02 meses (art. 535, CPC), sem que haja comprovação do pagamento voluntário ou a indicação de conta única para realização do sequestro, autorizo o bloqueio dos créditos inadimplidos, através do SISBAJUD.

Autorizo também, além do sequestro on line, a expedição do alvará para pagamento do credor e correspondentes repasses, caso existam.

Sem outras pendências, registrados os pagamentos, remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO, com baixa no sistema.

Publique-se.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000258-46.2023.5.22.0105

AUTOR	ROMARIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 155089/MG)
RÉU	4 DE JULHO ESPORTE CLUBE
ADVOGADO	SILMARA COSTA CARDOSO(OAB: 9899/PI)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA(OAB: 6089/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMARIO SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID adf9452 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Considerando que houve a juntada dos cálculos corrigidos pela SCLJ, **HOMOLOGO**os referidos cálculos (#id: **80c5eb0**), eis que

conforme os parâmetros legais, fixando o valor da execução em **R$ 9.880,59.**

Intime-se a parte reclamante para que se manifeste nos termos do art. 878 da CLT, reformado pela Lei nº 13.467/2017, no prazo de 5 dias, requerendo as medidas que entender necessárias em prol da execução.

Advirto a parte reclamante que, em caso de silêncio, ser iniciado o prazo prescricional intercorrente na forma do art. 11-A da CLT, qual seja, 02 anos a partir da inércia quanto cumprimento da determinação supracitada.

Manifestando-se a parte, autos conclusos.

Cumpra-se.

publique-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000301-05.2017.5.22.0101

AUTOR	IVANDETE SALES CARVALHO
ADVOGADO	JOAO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB: 3063/PI)
ADVOGADO	RENATO COELHO DE FARIAS(OAB: 3596/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE MADEIRO
ADVOGADO	HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB: 6544/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANDETE SALES CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e39e05c proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.,

Intime-se o **MUNICÍPIO DE MADEIRO** para comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o cumprimento da **obrigação de fazer** para proceder à progressão funcional da parte **IVANDETE SALES CARVALHO - CPF: 577.642.393-72**, com a respectiva correção de seu vencimento, de modo que ela passe a ser inserida no **Nível Superior II, Classe D, Referência I,** percebendo, a título de vencimento base, o valor de **R$ 6.790,20** (seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos);

Fica o reclamado advertido que a não comprovação da obrigação supra será considerada descumprimento de ordem judicial, aplicando-se a multa coercitiva de R$ 50.000,00 e procedendo-se ao imediato bloqueio, via SISBAJUD.

Após, conclusos.

Publique-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000258-46.2023.5.22.0105

AUTOR	ROMARIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 155089/MG)
RÉU	4 DE JULHO ESPORTE CLUBE
ADVOGADO	SILMARA COSTA CARDOSO(OAB: 9899/PI)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA(OAB: 6089/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- 4 DE JULHO ESPORTE CLUBE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID adf9452 proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Considerando que houve a juntada dos cálculos corrigidos pela SCLJ, **HOMOLOGO**os referidos cálculos (#id: **80c5eb0**), eis que conforme os parâmetros legais, fixando o valor da execução em **R$ 9.880,59.**

Intime-se a parte reclamante para que se manifeste nos termos do art. 878 da CLT, reformado pela Lei nº 13.467/2017, no prazo de 5 dias, requerendo as medidas que entender necessárias em prol da execução.

Advirto a parte reclamante que, em caso de silêncio, ser iniciado o prazo prescricional intercorrente na forma do art. 11-A da CLT, qual seja, 02 anos a partir da inércia quanto cumprimento da determinação supracitada.

Manifestando-se a parte, autos conclusos.

Cumpra-se.

publique-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001362-54.2015.5.22.0105

AUTOR	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO RODRIGUES MEDEIROS FILHO(OAB: 4122/PI)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS(OAB: 500-B/SE)
ADVOGADO	RICARDO MELO DAS NEVES(OAB: 16871/CE)
ADVOGADO	FABIANO FALCAO DE ANDRADE FILHO(OAB: 4030/RN)
ADVOGADO	GABRIELA MARTINS DE ANCHIETA RODRIGUES(OAB: 14487/RN)
RÉU	ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8720cc3 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.,

Intimada para informar sobre sobre o andamento do plano de recuperação judicial, bem como, a situação do crédito do Exequente, a ALUMINI ENGENHARIA S.A. em petição de Id edf0876, ratifica o encerramento da recuperação judicial informada pelo autor (Id c84537b) , sem no entanto, esclarecer quanto ao pano de recuperação, bem como, a situação do credito do exequente.

Comprovado o encerramento da recuperação judicial da empresa executada, sem a satisfação do crédito do exequente, restabelece-se a execução trabalhista, para fins de cumprimento da obrigação.

Assim, cite-se a executada para, no prazo de dias, pagar o crédito do exequente, sob pena de execução.

Intimem-se as partes.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001362-54.2015.5.22.0105

AUTOR	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	JOSE DO CARMO RODRIGUES MEDEIROS FILHO(OAB: 4122/PI)
RÉU	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS(OAB: 500-B/SE)
ADVOGADO	RICARDO MELO DAS NEVES(OAB: 16871/CE)
ADVOGADO	FABIANO FALCAO DE ANDRADE FILHO(OAB: 4030/RN)
ADVOGADO	GABRIELA MARTINS DE ANCHIETA RODRIGUES(OAB: 14487/RN)
RÉU	ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8720cc3 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.,

Intimada para informar sobre sobre o andamento do plano de recuperação judicial, bem como, a situação do crédito do Exequente, a ALUMINI ENGENHARIA S.A. em petição de Id edf0876, ratifica o encerramento da recuperação judicial informada pelo autor (Id c84537b) , sem no entanto, esclarecer quanto ao pano de recuperação, bem como, a situação do credito do exequente.

Comprovado o encerramento da recuperação judicial da empresa executada, sem a satisfação do crédito do exequente, restabelece-se a execução trabalhista, para fins de cumprimento da obrigação.

Assim, cite-se a executada para, no prazo de dias, pagar o crédito do exequente, sob pena de execução.

Intimem-se as partes.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000249-21.2022.5.22.0105

AUTOR	JARDEL FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA(OAB: 6819/PI)
RÉU	SIEMENS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO DA COSTA CARVALHO(OAB: 324167/SP)
RÉU	CPFL TRANSMISSAO DE ENERGIA SUL II LTDA.
ADVOGADO	NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY(OAB: 82246/SP)
RÉU	I.G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A

ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MARTELLI(OAB: 49097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CPFL TRANSMISSAO DE ENERGIA SUL II LTDA.
- I.G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A
- SIEMENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e7f66ed proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Por meio da petição de **ID ea3c092**, as partes (reclamante e reclamada **Siemens LTDA**) informaram composição, para por fim ao litígio.

O acordo indica o pagamento do valor total de **R$ 25.000,00, a ser quitada em parcela única**, sendo discriminado o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) ao reclamante e R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Considerando a vontade das partes e as condições do acordo, **HOMOLOGO** o mesmo para que tenha seus efeitos legais, extinguindo-se o processo, por conseguinte, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do art. 487, inciso III, do Novo Código de Processo Civil.

Tendo em vista a informação de que o pagamento será realizado por meio de depósito judicial, após o pagamento do valor do acordo, fica desde já autorizada a expedição de alvará para transferência dos valores para as contas indicas.

Não há incidência de contribuições previdenciárias, ante a **natureza indenizatória** das parcelas objeto do acordo.

Custas processuais já recolhidas, conforme documento de **ID 47c5193.**

Em caso de descumprimento, fica estipulada multa de 30% sobre o saldo remanescente do valor do acordo, resguardado o disposto no art. 537, § 1º, CPC.

Cumprido integralmente o acordo, libere-se o valor do depósito recursal efetuado em prol da reclamada, na conta por ela indicada.

Não havendo alegação de descumprimento do acordo dentro do prazo estipulado nesta decisão, e nada mais a providenciar, **ARQUIVEM-SE** os autos, com as cautelas de praxe.

Publique.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000249-21.2022.5.22.0105

AUTOR	JARDEL FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO SILVA(OAB: 6819/PI)
RÉU	SIEMENS LTDA
ADVOGADO	LEONARDO DA COSTA CARVALHO(OAB: 324167/SP)
RÉU	CPFL TRANSMISSAO DE ENERGIA SUL II LTDA.
ADVOGADO	NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY(OAB: 82246/SP)
RÉU	I.G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A
ADVOGADO	ARLI PINTO DA SILVA(OAB: 20260/PR)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MARTELLI(OAB: 49097/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARDEL FERREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e7f66ed proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Por meio da petição de **ID ea3c092**, as partes (reclamante e reclamada **Siemens LTDA**) informaram composição, para por fim ao litígio.

O acordo indica o pagamento do valor total de **R$ 25.000,00, a ser quitada em parcela única**, sendo discriminado o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) ao reclamante e R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Considerando a vontade das partes e as condições do acordo, **HOMOLOGO** o mesmo para que tenha seus efeitos legais, extinguindo-se o processo, por conseguinte, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do art. 487, inciso III, do Novo Código de Processo Civil.

Tendo em vista a informação de que o pagamento será realizado por meio de depósito judicial, após o pagamento do valor do acordo,

fica desde já autorizada a expedição de alvará para transferência dos valores para as contas indicas.

Não há incidência de contribuições previdenciárias, ante a **natureza indenizatória** das parcelas objeto do acordo.

Custas processuais já recolhidas, conforme documento de **ID 47c5193.**

Em caso de descumprimento, fica estipulada multa de 30% sobre o saldo remanescente do valor do acordo, resguardado o disposto no art. 537, § 1º, CPC.

Cumprido integralmente o acordo, libere-se o valor do depósito recursal efetuado em prol da reclamada, na conta por ela indicada.

Não havendo alegação de descumprimento do acordo dentro do prazo estipulado nesta decisão, e nada mais a providenciar, **ARQUIVEM-SE** os autos, com as cautelas de praxe.

Publique.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACPCiv-0000357-02.2012.5.22.0105

AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO	JAISON JARDEL SILVA LIMA(OAB: 8622/PI)
RÉU	AMARO JOSE DE FREITAS MELO
ADVOGADO	AURELIO LOBAO LOPES(OAB: 3810/PI)
RÉU	CTS - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 8852/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE BATALHA
RÉU	MARCOS AURELIO MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO	PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 8852/PI)
RÉU	GLAUBO LIMA DE FREITAS
ADVOGADO	PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 8852/PI)
RÉU	JOSE GLEDSON ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO	PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 8852/PI)
RÉU	ANTONIO JERRIVAN FILHO
ADVOGADO	PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA NETO(OAB: 8852/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARO JOSE DE FREITAS MELO
- ANTONIO JERRIVAN FILHO
- CTS - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
- GLAUBO LIMA DE FREITAS
- JOSE GLEDSON ARAUJO DA SILVA
- MARCOS AURELIO MARQUES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 958299c proferido nos autos.

DESPACHO

Visto, etc.,

Intime-se o Exequente (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO) para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca do Relatório de Pesquisa Patrimonial, requerendo o que entender de direito.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000865-30.2021.5.22.0105

AUTOR	MARIA JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ARNOBRE ALVES LOPES(OAB: 15346/PI)
RÉU	ANTONIO LINDOMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB: 8500/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LINDOMAR ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 172491d proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Considerando que não houve impugnação aos cálculos ofertados pelo reclamante, decide este juízo **HOMOLOGAR** a conta de liquidação de Id. **5ae1a24,** eis que conforme os parâmetros legais, fixando o valor da execução em **R$ 107.430,05**, e, em consequência, **DETERMINAR:**

O envio do processo para a fase de execução no PJe.

Pelas razões de Id 279eaa4, inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa de conciliação em execução.

Publique-se.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000865-30.2021.5.22.0105

AUTOR	MARIA JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ARNOBRE ALVES LOPES(OAB: 15346/PI)
RÉU	ANTONIO LINDOMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO	HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB: 8500/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 172491d proferida nos autos.

D E C I S Ã O

Vistos etc.,

Considerando que não houve impugnação aos cálculos ofertados pelo reclamante, decide este juízo **HOMOLOGAR** a conta de liquidação de Id. **5ae1a24,** eis que conforme os parâmetros legais, fixando o valor da execução em **R$ 107.430,05**, e, em consequência, **DETERMINAR:**

O envio do processo para a fase de execução no PJe.

Pelas razões de Id 279eaa4, inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa de conciliação em execução.

Publique-se.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000783-62.2022.5.22.0105

AUTOR	NARIO JOSE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARISTEU RIBEIRO DA SILVA(OAB: 445302/SP)
ADVOGADO	JOAO VICENTE DE SOUSA JUNIOR(OAB: 18780/PI)
RÉU	ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENCAO ELETRICA
ADVOGADO	ANTONIO MENDES MOURA(OAB: 2692/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENCAO ELETRICA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9aa398 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.,

Fica a parte executada **ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENCAO ELETRICA** citada, com a ciência deste Despacho, para proceder o pagamento em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir o remanescente da execução, sob pena de penhora, na forma do art. 880, CLT.

Expirado o prazo de 48 horas sem pagamento ou oferecimento de garantia à execução, seja procedida a apreensão de ativos financeiros nas contas e aplicações financeiras da parte executada, até o limite da execução, com a utilização do SISBAJUD, incluindo-se a parte executada no sistema de repetição programada de bloqueio, caso reste frustrada a primeira tentativa de apreensão; QUE,frustrada a tentativa de bloqueio de ativos financeiros, seja realizada a verificação, via RENAJUD, acerca da existência de veículos cadastrados em nome da(s) executadas, apondo-se, em caso positivo, restrição de transferência e circulação; QUE, em paralelo à adoção das medidas de bloqueio SISBAJUD e RENAJUD, e passados 45 dias úteis, seja a executada **ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENCAO ELETRICA** incluída no BNDT e SERASAJUD.

Infrutíferas medidas acima determinadas, autos conclusos.

Publique-se.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000783-62.2022.5.22.0105

AUTOR	NARIO JOSE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	ARISTEU RIBEIRO DA SILVA(OAB: 445302/SP)
ADVOGADO	JOAO VICENTE DE SOUSA JUNIOR(OAB: 18780/PI)
RÉU	ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENCAO ELETRICA
ADVOGADO	ANTONIO MENDES MOURA(OAB: 2692/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- NARIO JOSE LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9aa398 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Vistos etc.,

Fica a parte executada **ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENCAO ELETRICA** citada, com a ciência deste Despacho, para proceder o pagamento em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir o remanescente da execução, sob pena de penhora, na forma do art. 880, CLT.

Expirado o prazo de 48 horas sem pagamento ou oferecimento de garantia à execução, seja procedida a apreensão de ativos financeiros nas contas e aplicações financeiras da parte executada, até o limite da execução, com a utilização do SISBAJUD, incluindo-se a parte executada no sistema de repetição programada de bloqueio, caso reste frustrada a primeira tentativa de apreensão; QUE,frustrada a tentativa de bloqueio de ativos financeiros, seja realizada a verificação, via RENAJUD, acerca da existência de veículos cadastrados em nome da(s) executadas, apondo-se, em caso positivo, restrição de transferência e circulação; QUE, em paralelo à adoção das medidas de bloqueio SISBAJUD e RENAJUD, e passados 45 dias úteis, seja a executada **ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENCAO ELETRICA** incluída no BNDT e SERASAJUD.

Infrutíferas medidas acima determinadas, autos conclusos.

Publique-se.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000825-77.2023.5.22.0105

AUTOR	MARIA LUCIENE DA SILVA GOMES
ADVOGADO	MARCOS FRANCISCO CAMPELO(OAB: 9477/PI)
ADVOGADO	DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB: 4116/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA(OAB: 16667/PI)
ADVOGADO	THAIS LEITE NASCIMENTO(OAB: 20473/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE BRASILEIRA
ADVOGADO	LIVIA DA ROCHA SOUSA(OAB: 6074/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE BRASILEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4777cf9 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Transitada em julgado a fase de conhecimento em 16/04/2024, tendo o Eg. TRT mantido a sentença que declarou de ofício a incompetência material da Justiça do Trabalho para julgar a presente lide, extinguindo o processo sem resolução de mérito. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000825-77.2023.5.22.0105

AUTOR	MARIA LUCIENE DA SILVA GOMES
ADVOGADO	MARCOS FRANCISCO CAMPELO(OAB: 9477/PI)
ADVOGADO	DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB: 4116/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA(OAB: 16667/PI)
ADVOGADO	THAIS LEITE NASCIMENTO(OAB: 20473/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE BRASILEIRA
ADVOGADO	LIVIA DA ROCHA SOUSA(OAB: 6074/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCIENE DA SILVA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4777cf9 proferido nos autos.

D E S P A C H O

Transitada em julgado a fase de conhecimento em 16/04/2024, tendo o Eg. TRT mantido a sentença que declarou de ofício a incompetência material da Justiça do Trabalho para julgar a presente lide, extinguindo o processo sem resolução de mérito. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000063-27.2024.5.22.0105

AUTOR	ANATANAEL DA SILVA ISAIAS
ADVOGADO	GISELE EDUARDA OLIVEIRA LIMA(OAB: 21200/PI)
RÉU	F J ALVES OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANATANAEL DA SILVA ISAIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 60ab667 proferido nos autos.

DESPACHO

Por meio da petição de Id 4bbca3d, a parte autora informa ter chegado a um acordo com a reclamada para colocar fim ao litígio, requerendo a homologação dos termos do acordo.

No entanto, não consta nos autos qualquer documentação que indique que a pessoa que assinou o acordo por parte da reclamada seja efetivamente a sua representante.

Nem mesmo a assinatura de advogada como suposta procuradora da reclamada é capaz de suprir o vício apontado, pois não há nos autos procuração com poderes para transigir.

Assim, impossível a homologação do acordo como peticionado.

Por ora, aguarde-se a audiência designada.

Intimem-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000125-67.2024.5.22.0105

AUTOR	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO	DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB: 4116/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA(OAB: 16667/PI)
ADVOGADO	THAIS LEITE NASCIMENTO(OAB: 20473/PI)
RÉU	KERLON DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb46da7 proferido nos autos.

DESPACHO

Por meio da petição de Id 4bf39bd, a parte autora informa que teria chegado a um acordo para o fim do litígio.

No entanto, impossível a homologação do acordo como apresentado.

Nota-se que a parte reclamada não está devidamente qualificada nos autos, estando indicado na inicial apenas o seu endereço e telefone, com os termos do acordo fazendo menção à qualificação existente nos autos. Não há qualquer documentação passível de se aferir a qualificação do reclamado.

Nem mesmo a assinatura de suposto advogado do reclamado pode ser considerada suficiente para a homologação do acordo, eis que inexistente procuração nos autos, não havendo que se falar em poderes para transigir.

Assim, deixo de homologar o acordo.

Por ora, aguarde-se a audiência designada.

Notifique-se.

PIRIPIRI/PI, 19 de abril de 2024.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000949-60.2023.5.22.0105

AUTOR	JHAYMES DE OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO	MATHEUS ALVES DA SILVA(OAB: 20573/PI)
ADVOGADO	DARLAN GONCALVES CUNHA(OAB: 19274/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE PEDRO II

Intimado(s)/Citado(s):

- JHAYMES DE OLIVEIRA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f725b99 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se: Acolher a preliminar de INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO para julgar o presente feito, tudo na forma da fundamentação supra.

Custas de 2% sobre o valor da causa, pela reclamante, porém

dispensadas.

Remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual do Piauí, observando os trâmites de praxe.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000905-41.2023.5.22.0105

AUTOR	ANTONIO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARISTEU RIBEIRO DA SILVA(OAB: 445302/SP)
RÉU	MUNICIPIO DE PEDRO II

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c6ab2e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se: Acolher a preliminar de INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO para julgar o presente feito, tudo na forma da fundamentação supra.

Custas de 2% sobre o valor da causa, pela reclamante, porém dispensadas.

Remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual do Piauí, observando os trâmites de praxe.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000885-50.2023.5.22.0105

AUTOR	CLENILTON ISAIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO GABRIEL DE CARVALHO ALCANTARA(OAB: 16409/PI)
RÉU	BARBARA BANDEIRA E SILVA
ADVOGADO	JOSE RIBEIRO GONCALVES(OAB: 8512/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	BARBARA BANDEIRA E SILVA
ADVOGADO	JOSE RIBEIRO GONCALVES(OAB: 8512/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	EVANGELITA FERNANDES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA BANDEIRA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bfacac1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se:

Conceder os benefícios da justiça gratuita à parte reclamante.

No mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido objeto da presente reclamação trabalhista ajuizada por CLENILTON ISAIAS DO NASCIMENTO em face de BARBARA BANDEIRA E SILVA**,** a fim de condenar a parte reclamada a pagar ao reclamante, 48h após o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, as parcelas de: verbas rescisórias; FGTS com multa; salário de agosto de 2023; auxílio-alimentação; multa por atraso na quitação e multa do art. 467 da CLT; bem como cumprir a obrigação de fazer de entrega ao reclamante do TRCT, chave de acesso do FGTS e guias do seguro desemprego, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, sob pena de multa a ser aplicada pelo juízo.

Tudo conforme fundamentação supra, que ora passa a integrar o presente dispositivo.

Honorários advocatícios na base de 10%.

Custas processuais no importe de 2% sobre o valor da condenação, pela reclamada.

SENTENÇA LÍQUIDA, cuja planilha anexa faz parte do dispositivo.

Liquidação por cálculos conforme a inicial.

IR e contribuições previdenciárias na forma da lei, as últimas na forma da Súmula nº 53 do STF (excluídas as contribuições sobre SAT e Terceiros).

Em relação ao tema, atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial, considerando que o reclamado cuida-se de pessoa jurídica **de direito privado**, deve o Setor de Cálculos seguir os ditames impostos no julgamento da **ADI 6021 de 18 de dezembro de 2020 do Supremo Tribunal Federal**, relativamente à aplicação dos índices TR, IPCA-E ou SELIC, conforme modulação imposta no dispositivo daquele julgado.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000885-50.2023.5.22.0105

AUTOR	CLENILTON ISAIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO GABRIEL DE CARVALHO ALCANTARA(OAB: 16409/PI)
RÉU	BARBARA BANDEIRA E SILVA
ADVOGADO	JOSE RIBEIRO GONCALVES(OAB: 8512/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	BARBARA BANDEIRA E SILVA
ADVOGADO	JOSE RIBEIRO GONCALVES(OAB: 8512/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	EVANGELITA FERNANDES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA BANDEIRA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bfacac1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se:

Conceder os benefícios da justiça gratuita à parte reclamante.

No mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido objeto da presente reclamação trabalhista ajuizada por CLENILTON ISAIAS DO NASCIMENTO em face de BARBARA BANDEIRA E SILVA**,** a fim de condenar a parte reclamada a pagar ao reclamante, 48h após o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, as parcelas de: verbas rescisórias; FGTS com multa; salário de agosto de 2023; auxílio-alimentação; multa por atraso na quitação e multa do art. 467 da CLT; bem como cumprir a obrigação de fazer de entrega ao reclamante do TRCT, chave de acesso do FGTS e guias do seguro desemprego, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, sob pena de multa a ser aplicada pelo juízo.

Tudo conforme fundamentação supra, que ora passa a integrar o presente dispositivo.

Honorários advocatícios na base de 10%.

Custas processuais no importe de 2% sobre o valor da condenação, pela reclamada.

SENTENÇA LÍQUIDA, cuja planilha anexa faz parte do dispositivo.

Liquidação por cálculos conforme a inicial.

IR e contribuições previdenciárias na forma da lei, as últimas na forma da Súmula nº 53 do STF (excluídas as contribuições sobre SAT e Terceiros).

Em relação ao tema, atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial, considerando que o reclamado cuida-se de pessoa jurídica **de direito privado**, deve o Setor de Cálculos seguir os ditames impostos no julgamento da **ADI 6021 de 18 de dezembro de 2020 do Supremo Tribunal Federal**, relativamente à aplicação dos índices TR, IPCA-E ou SELIC, conforme modulação imposta no dispositivo daquele julgado.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000885-50.2023.5.22.0105

AUTOR	CLENILTON ISAIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PEDRO GABRIEL DE CARVALHO ALCANTARA(OAB: 16409/PI)
RÉU	BARBARA BANDEIRA E SILVA
ADVOGADO	JOSE RIBEIRO GONCALVES(OAB: 8512/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	BARBARA BANDEIRA E SILVA
ADVOGADO	JOSE RIBEIRO GONCALVES(OAB: 8512/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	EVANGELITA FERNANDES VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLENILTON ISAIAS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bfacac1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se:

Conceder os benefícios da justiça gratuita à parte reclamante.

No mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido objeto da presente reclamação trabalhista ajuizada por CLENILTON ISAIAS DO NASCIMENTO em face de BARBARA BANDEIRA E SILVA**,** a fim de condenar a parte reclamada a pagar ao reclamante, 48h após o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, as parcelas de: verbas rescisórias; FGTS com multa; salário de agosto de 2023; auxílio-alimentação; multa por atraso na quitação e multa do art. 467 da CLT; bem como cumprir a obrigação de fazer de entrega ao reclamante do TRCT, chave de acesso do FGTS e guias do seguro desemprego, no prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, sob pena de multa a ser aplicada pelo juízo.

Tudo conforme fundamentação supra, que ora passa a integrar o presente dispositivo.

Honorários advocatícios na base de 10%.

Custas processuais no importe de 2% sobre o valor da condenação, pela reclamada.

SENTENÇA LÍQUIDA, cuja planilha anexa faz parte do dispositivo.

Liquidação por cálculos conforme a inicial.

IR e contribuições previdenciárias na forma da lei, as últimas na forma da Súmula nº 53 do STF (excluídas as contribuições sobre SAT e Terceiros).

Em relação ao tema, atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial, considerando que o reclamado cuida-se de pessoa jurídica **de direito privado**, deve o Setor de Cálculos seguir os ditames impostos no julgamento da **ADI 6021 de 18 de dezembro de 2020 do Supremo Tribunal Federal**, relativamente à aplicação dos índices TR, IPCA-E ou SELIC, conforme modulação imposta no dispositivo daquele julgado.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000570-22.2023.5.22.0105

AUTOR	CHARLES GALENO VERAS
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RÉU	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO AMORIM ARAUJO(OAB: 17050/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLES GALENO VERAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a16aab8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se:

Decretar a prescrição quinquenal da pretensão com extinção da mesma com resolução de mérito em relação aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Conceder os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

No mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido objeto da presente reclamação trabalhista ajuizada por CHARLES GALENO VERAS em face de SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.**,** a fim de condenar a parte reclamada a pagar ao reclamante, 48h após o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, as parcelas de: horas extras e reflexos, à base de 12 horas semanais; indenização pelo intervalo intrajornada, na razão de 4 horas semanais.

Tudo conforme fundamentação supra, que ora passa a integrar o presente dispositivo.

Honorários advocatícios na base de 10%.

Custas processuais no importe de 2% sobre o valor da condenação, pela reclamada.

SENTENÇA LÍQUIDA, cuja planilha anexa faz parte do dispositivo.

Liquidação por cálculos nos contracheques juntados pela reclamada. Eventuais períodos de afastamento do trabalho constantes no controle de frequência deverão ser considerados na apuração do valor condenatório.

IR e contribuições previdenciárias na forma da lei, as últimas na forma da Súmula nº 53 do STF (excluídas as contribuições sobre SAT e Terceiros), devendo ser observado quando às contribuições previdenciárias patronais o fato de que a empresa comprovou o recolhimento nos termos da Lei 12.546/11.

Em relação ao tema, atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial, considerando que o reclamado cuida-se de pessoa jurídica **de direito privado**, deve o Setor de Cálculos seguir os ditames impostos no julgamento da **ADI 6021 de 18 de dezembro de 2020 do Supremo Tribunal Federal**, relativamente à aplicação dos índices TR, IPCA-E ou SELIC, conforme modulação imposta no dispositivo daquele julgado.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000570-22.2023.5.22.0105

AUTOR	CHARLES GALENO VERAS
ADVOGADO	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435/SP)
RÉU	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO AMORIM ARAUJO(OAB: 17050/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a16aab8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se:

Decretar a prescrição quinquenal da pretensão com extinção da mesma com resolução de mérito em relação aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Conceder os benefícios da justiça gratuita à parte autora.

No mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido objeto da presente reclamação trabalhista ajuizada por CHARLES GALENO VERAS em face de SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.**,** a fim de condenar a parte reclamada a pagar ao reclamante, 48h após o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, as parcelas de: horas extras e reflexos, à base de 12 horas semanais; indenização pelo intervalo intrajornada, na razão de 4 horas semanais.

Tudo conforme fundamentação supra, que ora passa a integrar o presente dispositivo.

Honorários advocatícios na base de 10%.

Custas processuais no importe de 2% sobre o valor da condenação, pela reclamada.

SENTENÇA LÍQUIDA, cuja planilha anexa faz parte do dispositivo.

Liquidação por cálculos nos contracheques juntados pela reclamada. Eventuais períodos de afastamento do trabalho constantes no controle de frequência deverão ser considerados na apuração do valor condenatório.

IR e contribuições previdenciárias na forma da lei, as últimas na forma da Súmula nº 53 do STF (excluídas as contribuições sobre SAT e Terceiros), devendo ser observado quando às contribuições previdenciárias patronais o fato de que a empresa comprovou o recolhimento nos termos da Lei 12.546/11.

Em relação ao tema, atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial, considerando que o reclamado cuida-se de pessoa jurídica **de direito privado**, deve o Setor de Cálculos seguir os ditames impostos no julgamento da **ADI 6021 de 18 de dezembro de 2020 do Supremo Tribunal Federal**, relativamente à aplicação dos índices TR, IPCA-E ou SELIC, conforme modulação imposta no dispositivo daquele julgado.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000399-65.2023.5.22.0105

AUTOR	RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB: 8500/PI)
ADVOGADO	RODRIGO CARVALHO MENESES(OAB: 20475/PI)
RÉU	EOLICA CANUDOS III SPE S.A.
RÉU	EOLICA CANUDOS II SPE S.A.
RÉU	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
RÉU	VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO JAVIER PEREZ DUCLOUX
TERCEIRO INTERESSADO	FELIPE TORRES DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
- VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2ae91f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se: rejeitar as preliminares levantadas; conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, e no mérito em si julgar **PROCEDENTE** o pedido objeto da presente reclamação trabalhista ajuizada por **RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO SILVA** em face da **SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA, EÓLICA CANUDOS II SPE S.A.** e **EÓLICA CANUDOS III SPE S.A.,** a fim de condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante diretamente e, as demais reclamadas de forma subsidiária, após o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, as parcelas de: aviso prévio; décimo terceiro salário e férias proporcionais; desmobilização e folga de campo; FGTS com multa; multa por atraso na quitação e multa do art. 467 da CLT.

Tudo conforme fundamentação supra, que ora passa a integrar o presente dispositivo.

Honorários advocatícios na base de 10%.

Custas processuais de 2% sobre o valor da condenação, pelas reclamadas, *pro rata.*

SENTENÇA LÍQUIDA, cuja planilha anexa faz parte do dispositivo.

Liquidação por cálculos com base na inicial.

IR e contribuições previdenciárias na forma da lei, as últimas na forma da Súmula nº 53 do STF (excluídas as contribuições sobre SAT e Terceiros).

Em relação ao tema, atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial, considerando que o reclamado (os) cuida-se de pessoa jurídica **de direito privado**, deve o Setor de Cálculos seguir os ditames impostos no julgamento da **ADI 6021 de 18 de**

dezembro de 2020 do Supremo Tribunal Federal, relativamente à aplicação dos índices TR, IPCA-E ou SELIC, conforme modulação imposta no dispositivo daquele julgado.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000399-65.2023.5.22.0105

AUTOR	RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB: 8500/PI)
ADVOGADO	RODRIGO CARVALHO MENESES(OAB: 20475/PI)
RÉU	EOLICA CANUDOS III SPE S.A.
RÉU	EOLICA CANUDOS II SPE S.A.
RÉU	SADESUL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	DIEGO REGINATO OLIVEIRA LEITE(OAB: 256887/SP)
RÉU	VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO JAVIER PEREZ DUCLOUX
TERCEIRO INTERESSADO	FELIPE TORRES DO AMARAL

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2ae91f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - D I S P O S I T I V O

Ante o exposto e do mais que dos autos consta, decide-se: rejeitar as preliminares levantadas; conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, e no mérito em si julgar **PROCEDENTE** o pedido objeto da presente reclamação trabalhista ajuizada por **RICARDO MARTINS DO NASCIMENTO SILVA** em face da **SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA, EÓLICA CANUDOS II SPE S.A.** e **EÓLICA CANUDOS III SPE S.A.,** a fim de condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante diretamente e, as demais reclamadas de forma subsidiária, após o trânsito em julgado, com juros e correção monetária, as parcelas de: aviso prévio; décimo terceiro salário e férias proporcionais; desmobilização e folga de campo; FGTS com multa; multa por atraso na quitação e multa do art. 467 da CLT.

Tudo conforme fundamentação supra, que ora passa a integrar o presente dispositivo.

Honorários advocatícios na base de 10%.

Custas processuais de 2% sobre o valor da condenação, pelas reclamadas, *pro rata.*

SENTENÇA LÍQUIDA, cuja planilha anexa faz parte do dispositivo.

Liquidação por cálculos com base na inicial.

IR e contribuições previdenciárias na forma da lei, as últimas na forma da Súmula nº 53 do STF (excluídas as contribuições sobre SAT e Terceiros).

Em relação ao tema, atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial, considerando que o reclamado (os) cuida-se de pessoa jurídica **de direito privado**, deve o Setor de Cálculos seguir os ditames impostos no julgamento da **ADI 6021 de 18 de dezembro de 2020 do Supremo Tribunal Federal**, relativamente à aplicação dos índices TR, IPCA-E ou SELIC, conforme modulação imposta no dispositivo daquele julgado.

Notifiquem-se as partes.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Vara Federal do Trabalho de Floriano
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000876-22.2022.5.22.0106

AUTOR	ANTONIO CARLOS TOMAZZONI
ADVOGADO	BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE(OAB: 5982/TO)
RÉU	TLX TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS VIANNA(OAB: 9198/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS TOMAZZONI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) RECLAMANTE, por seu(s) advogado(s), intimada(s) para, no prazo de8 dias, apresentar(em) impugnação fundamentada à conta de liquidação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

FLORIANO/PI, 18 de abril de 2024.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000876-22.2022.5.22.0106

AUTOR	ANTONIO CARLOS TOMAZZONI
ADVOGADO	BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE(OAB: 5982/TO)
RÉU	TLX TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS VIANNA(OAB: 9198/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TLX TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) RECLAMADA, por seu(s) advogado(s), intimada(s) para, no prazo de8 dias, apresentar(em) impugnação fundamentada à conta de liquidação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

FLORIANO/PI, 18 de abril de 2024.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000746-66.2021.5.22.0106

AUTOR	ROSILDA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	DURCILENE DE SOUSA ALVES(OAB: 15651/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE FLORIANO
ADVOGADO	LILIAN MOURA DE ARAUJO BEZERRA(OAB: 15153/PI)
ADVOGADO	MIRELA SANTOS NADLER(OAB: 3578/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILDA PEREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) embargada(s), por seu(s) advogado(s), intimada(s) para manifestar-se sobre os embargos no prazo de 5 dias.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

LUCIA DE FATIMA CABEDO RODRIGUES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000833-37.2012.5.22.0106

AUTOR	FAYANNE CARVALHO SOARES
AUTOR	THAIS CRISTINA FERREIRA LIMA
RÉU	L & M SERVICOS INTELIGENTES LTDA. - ME
RÉU	MAURILIO RAMOS DE SA
ADVOGADO	MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)
RÉU	DANIEL ELIAS PEDROSO FARAH
ADVOGADO	KLEITON BARBOSA ANDRADE(OAB: 185875/MG)
RÉU	LIDIANNE RAMOS DE SA 01009341103
RÉU	LIDIANNE RAMOS DE SA
ADVOGADO	MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)
RÉU	JAMILE MARIA PEDROSO FARAH
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE JESUPOLIS
ADVOGADO	MAURICIO ETERNO CONSTANTINO(OAB: 40506/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE JESUPOLIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte intimada, por seu(s) procurador(es), intimada(s) para tomar(em) ciência do despacho de id 6db5108, cujo inteiro teor deverá ser consultado diretamente no sistema PJe.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

HUELLTON SIQUEIRA LIMA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000006-06.2024.5.22.0106

AUTOR	ALVARO BORGES MARTINS
ADVOGADO	ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL(OAB: 16087/PI)
RÉU	SILOS BAHIA LTDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO MORALES FERNANDES(OAB: 258205/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO BORGES MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d601e7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

WCS

SENTENÇA EM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Vistos.

Homologo o acordo proposto nos autos, segundo id a77ef56,para que produza seus efeitos legais e jurídicos, dando quitação dos pedidos pleiteados na inicial, exceto no que diz respeito às custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, devendo o reclamado efetuar o pagamento nos termos da minuta de acordo, sob pena de aplicação de multa de 50% sobre a parcela em atraso e antecipação das demais parcelas.

Custas pela parte reclamada no valor de R$ 46,00 (2% sobre o valor do acordo). Obedecendo proporção entre os valores salariais pleiteados e o total acordado, as contribuições previdenciárias incidem sobre os valores pagos a título de 13° salário e férias, no importe de R$ 427,70. Nada há para recolher a título de imposto de renda, haja vista que o valor tributável do pagamento mensal se encontra abaixo do limite de isenção.

A comprovação dos recolhimentos fiscais acima deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela ou da parcela única do acordo. As custas devem ser recolhidas por guia GRU, informando na unidade gestora o código 080024 e o código de recolhimento 18740-2. As contribuições previdenciárias, por guia GPS (código 2909, se CNPJ; ou 2801, se CEI), especificando o número do processo, sob pena de execução.

O reclamante deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Defiro ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do art. 790, § 3º da CLT.

Descumprido o presente acordo, inclusive quanto às obrigações previdenciárias e fiscais, proceder-se-á de imediato à execução através dos meios eletrônicos de constrição patrimonial, na forma do art. 523 do CPC, com a dispensa da citação, exceto no que concerne à multa prevista no retromencionado artigo, haja vista que a presente conciliação possui cláusula penal, efetuando-se a penhora de valores e bens.

Em sendo o reclamado pessoa jurídica, considerando que os sócios são responsáveis subsidiários pelas obrigações da sociedade, nos termos do art. 790, II, do CPC c/c art. 10-A da CLT (o que não se confunde com a responsabilidade decorrente da desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 790, VII, do CPC), declaro que os sócios responderão, subsidiariamente, pelo adimplemento do acordo.

Retire-se o feito da pauta de audiências.

Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, o processo deverá ser movimentado para a fase seguinte (liquidação ou execução, conforme o caso) e ser suspenso com o uso do movimento “277 - Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença”, em uso pelo CNJ, tão logo habilitado à Justiça do Trabalho em substituição ao atualmente em uso “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Provimento CR nº 03/2023 da Corregedoria deste E. TRT.

Satisfeito o acordo, autos conclusos para extinção da execução ou do cumprimento de sentença.

Ciência às partes.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000006-06.2024.5.22.0106

AUTOR	ALVARO BORGES MARTINS
ADVOGADO	ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL(OAB: 16087/PI)
RÉU	SILOS BAHIA LTDA
ADVOGADO	LUIS FERNANDO MORALES FERNANDES(OAB: 258205/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILOS BAHIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d601e7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

WCS

SENTENÇA EM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Vistos.

Homologo o acordo proposto nos autos, segundo id a77ef56,para que produza seus efeitos legais e jurídicos, dando quitação dos pedidos pleiteados na inicial, exceto no que diz respeito às custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, devendo o reclamado efetuar o pagamento nos termos da minuta de acordo, sob pena de aplicação de multa de 50% sobre a parcela em atraso e antecipação das demais parcelas.

Custas pela parte reclamada no valor de R$ 46,00 (2% sobre o valor do acordo). Obedecendo proporção entre os valores salariais

pleiteados e o total acordado, as contribuições previdenciárias incidem sobre os valores pagos a título de 13° salário e férias, no importe de R$ 427,70. Nada há para recolher a título de imposto de renda, haja vista que o valor tributável do pagamento mensal se encontra abaixo do limite de isenção.

A comprovação dos recolhimentos fiscais acima deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela ou da parcela única do acordo. As custas devem ser recolhidas por guia GRU, informando na unidade gestora o código 080024 e o código de recolhimento 18740-2. As contribuições previdenciárias, por guia GPS (código 2909, se CNPJ; ou 2801, se CEI), especificando o número do processo, sob pena de execução.

O reclamante deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Defiro ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do art. 790, § 3º da CLT.

Descumprido o presente acordo, inclusive quanto às obrigações previdenciárias e fiscais, proceder-se-á de imediato à execução através dos meios eletrônicos de constrição patrimonial, na forma do art. 523 do CPC, com a dispensa da citação, exceto no que concerne à multa prevista no retromencionado artigo, haja vista que a presente conciliação possui cláusula penal, efetuando-se a penhora de valores e bens.

Em sendo o reclamado pessoa jurídica, considerando que os sócios são responsáveis subsidiários pelas obrigações da sociedade, nos termos do art. 790, II, do CPC c/c art. 10-A da CLT (o que não se confunde com a responsabilidade decorrente da desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 790, VII, do CPC), declaro que os sócios responderão, subsidiariamente, pelo adimplemento do acordo.

Retire-se o feito da pauta de audiências.

Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, o processo deverá ser movimentado para a fase seguinte (liquidação ou execução, conforme o caso) e ser suspenso com o uso do movimento “277 - Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença”, em uso pelo CNJ, tão logo habilitado à Justiça do Trabalho em substituição ao atualmente em uso “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Provimento CR nº 03/2023 da Corregedoria deste E. TRT.

Satisfeito o acordo, autos conclusos para extinção da execução ou do cumprimento de sentença.

Ciência às partes.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000890-69.2023.5.22.0106

AUTOR	RONALDO DE FREITAS OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCEL CRONEMBERGER NUNES(OAB: 14990/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE FRANCISCO AYRES
ADVOGADO	BRUNO RAYEL GOMES LOPES(OAB: 17550/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO DE FREITAS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c4f30ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

ISSO POSTO, acolho a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, na presente ação proposta por **RONALDO DE FREITAS OLIVEIRA** em desfavor de **MUNICIPIO DE FRANCISCO AYRES**.

Em razão do possível conflito entre sistemas, deixo de determinar a remessa dos autos e julgo o processo **EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** – CPC, art. 485, IV.

Tudo consoante fundamentação supra que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

Benefícios da justiça gratuita deferidos à parte autora.

Custas em 2% sobre o valor da causa a cargo do autor, dispensadas.

Publique-se.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000246-92.2024.5.22.0106

REQUERENTES	MARCILANIA CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO	JADSON LEMOS MESQUITA(OAB: 20532/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO DE ASSIS COSME
ADVOGADO	JESSICA TAYS VIEIRA DA SILVA(OAB: 15475/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCILANIA CABRAL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d3f5769 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LFCR

SENTENÇA EM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Vistos.

Homologo o acordo proposto nos autos, segundo id fc82a34,para que produza seus efeitos legais e jurídicos, dando quitação dos pedidos pleiteados na inicial, exceto no que diz respeito às custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, sob pena de aplicação de multa de 50% sobre a parcela em atraso e antecipação das demais parcelas.

Custas pro rata, no valor de R$ 60,00 para cada parte, dispensadas.

Obedecendo proporção entre os valores salariais pleiteados e o total acordado, as contribuições previdenciárias incidem sobre os valores pagos a título de 13º salários, no importe de R$ 124,00. Nada há para recolher a título de imposto de renda, haja vista que o valor tributável do pagamento mensal se encontra abaixo do limite de isenção.

A comprovação dos recolhimentos fiscais acima deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela ou da parcela única do acordo. As contribuições previdenciárias, por guia GPS (código 2909, se CNPJ; ou 2801, se CEI), especificando o número do processo, sob pena de execução.

A parte MARCILANIA CABRAL DOS SANTOS deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Defiro à MARCILANIA CABRAL DOS SANTOS o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do art. 790, § 3º da CLT.

Descumprido o presente acordo, inclusive quanto às obrigações previdenciárias e fiscais, proceder-se-á de imediato à execução através dos meios eletrônicos de constrição patrimonial, na forma do art. 523 do CPC, com a dispensa da citação, exceto no que concerne à multa prevista no retromencionado artigo, haja vista que a presente conciliação possui cláusula penal, efetuando-se a penhora de valores e bens.

Em sendo o reclamado pessoa jurídica, considerando que os sócios são responsáveis subsidiários pelas obrigações da sociedade, nos termos do art. 790, II, do CPC c/c art. 10-A da CLT (o que não se confunde com a responsabilidade decorrente da desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 790, VII, do CPC), declaro que os sócios responderão, subsidiariamente, pelo adimplemento do acordo.

Retire-se o feito da pauta de audiências.

Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, o processo deverá ser movimentado para a fase seguinte (liquidação ou execução, conforme o caso) e ser suspenso com o uso do movimento “277 - Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença”, em uso pelo CNJ, tão logo habilitado à Justiça do Trabalho em substituição ao atualmente em uso “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Provimento CR nº 03/2023 da Corregedoria deste E. TRT.

Satisfeito o acordo, autos conclusos para extinção da execução ou do cumprimento de sentença.

Ciência às partes.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000246-92.2024.5.22.0106

REQUERENTES	MARCILANIA CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO	JADSON LEMOS MESQUITA(OAB: 20532/PI)
REQUERENTES	FRANCISCO DE ASSIS COSME
ADVOGADO	JESSICA TAYS VIEIRA DA SILVA(OAB: 15475/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS COSME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d3f5769 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LFCR

SENTENÇA EM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Vistos.

Homologo o acordo proposto nos autos, segundo id fc82a34,para que produza seus efeitos legais e jurídicos, dando quitação dos pedidos pleiteados na inicial, exceto no que diz respeito às custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, sob pena de aplicação de multa de 50% sobre a parcela em atraso e antecipação das demais parcelas.

Custas pro rata, no valor de R$ 60,00 para cada parte,

dispensadas.

Obedecendo proporção entre os valores salariais pleiteados e o total acordado, as contribuições previdenciárias incidem sobre os valores pagos a título de 13º salários, no importe de R$ 124,00. Nada há para recolher a título de imposto de renda, haja vista que o valor tributável do pagamento mensal se encontra abaixo do limite de isenção.

A comprovação dos recolhimentos fiscais acima deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela ou da parcela única do acordo. As contribuições previdenciárias, por guia GPS (código 2909, se CNPJ; ou 2801, se CEI), especificando o número do processo, sob pena de execução.

A parte MARCILANIA CABRAL DOS SANTOS deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Defiro à MARCILANIA CABRAL DOS SANTOS o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do art. 790, § 3º da CLT.

Descumprido o presente acordo, inclusive quanto às obrigações previdenciárias e fiscais, proceder-se-á de imediato à execução através dos meios eletrônicos de constrição patrimonial, na forma do art. 523 do CPC, com a dispensa da citação, exceto no que concerne à multa prevista no retromencionado artigo, haja vista que a presente conciliação possui cláusula penal, efetuando-se a penhora de valores e bens.

Em sendo o reclamado pessoa jurídica, considerando que os sócios são responsáveis subsidiários pelas obrigações da sociedade, nos termos do art. 790, II, do CPC c/c art. 10-A da CLT (o que não se confunde com a responsabilidade decorrente da desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 790, VII, do CPC), declaro que os sócios responderão, subsidiariamente, pelo adimplemento do acordo.

Retire-se o feito da pauta de audiências.

Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, o processo deverá ser movimentado para a fase seguinte (liquidação ou execução, conforme o caso) e ser suspenso com o uso do movimento “277 - Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença”, em uso pelo CNJ, tão logo habilitado à Justiça do Trabalho em substituição ao atualmente em uso “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Provimento CR nº 03/2023 da Corregedoria deste E. TRT.

Satisfeito o acordo, autos conclusos para extinção da execução ou do cumprimento de sentença.

Ciência às partes.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000287-59.2024.5.22.0106

AUTOR	RAFAEL PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	JOSEPH MATHEUS VIANA DE COUTO E SILVA(OAB: 17211/PI)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL PEREIRA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 821e6b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LFCR

SENTENÇA

Vistos.

RAFAEL PEREIRA DE JESUS propôs a presente reclamação trabalhista em face de BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA e outros (1), tendo, em seguida, requerido a desistência da ação.

Considerando que a parte reclamada não ofereceu contestação (art. 485, § 4º, do CPC), homologo o pedido e **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 6.110,93, calculadas sobre o valor da causa, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT.

Exclua-se o feito da pauta de audiências.

Intime-se.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000287-59.2024.5.22.0106

AUTOR	RAFAEL PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO	JOSEPH MATHEUS VIANA DE COUTO E SILVA(OAB: 17211/PI)
RÉU	INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA
ADVOGADO	DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS(OAB: 14623/CE)
RÉU	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 821e6b1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LFCR

SENTENÇA

Vistos.

RAFAEL PEREIRA DE JESUS propôs a presente reclamação trabalhista em face de BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA e outros (1), tendo, em seguida, requerido a desistência da ação.

Considerando que a parte reclamada não ofereceu contestação (art. 485, § 4º, do CPC), homologo o pedido e **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 6.110,93, calculadas sobre o valor da causa, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT.

Exclua-se o feito da pauta de audiências.

Intime-se.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000986-84.2023.5.22.0106

AUTOR	HERMINIA RIBEIRO SARAIVA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HERMINIA RIBEIRO SARAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9fb768e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante HERMINIA RIBEIRO SARAIVA em face do reclamado município de ITAUEIRA-PI, suscito de ofício e acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 17/11/2018, incluso o FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES formulados para:

1. Reconhecer o vínculo empregatício firmado entre as partes e determinar que o reclamado proceda a anotação da CTPS da parte autora, fazendo constar admissão em 23/07/1999, remuneração de 01 salário-mínimo até junho de 2014 e a partir daí, R$ 1.014,00, função de agente comunitário de saúde, no prazo de 5 dias após notificação expedida pela Secretaria do Juízo e o trânsito em julgado, sob pena de multa de diária de R$ 200,00 limitada a 5 dias-multa. Fica desde logo a secretaria do juízo autorizada a proceder o respectivo registro na CTPS, diante do descumprimento da obrigação pelo reclamado, sem prejuízo da execução da multa e sem aposição do carimbo da justiça, expedindo-se certidão em favor da parte autora com dados referente a determinação judicial. Deverá a secretaria do juízo também, após o trânsito em julgado da presente ação, comunicar a delegacia regional do trabalho e INS da presente decisão, para adoção por tais órgãos das providências que entender cabíveis.

2. Condenar o reclamado a comprovar, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da presente ação, o recolhimento na conta vinculada da reclamante do FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários e 13º salário devidos a partir de 17/11/2018 até o ajuizamento da presente ação, abatidos os depósitos já efetuados comprovadamente, pena de execução dos valores correspondentes para posterior depósito na conta vinculada, acrescidos de multa “astreintes” de r$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo acima determinado, devendo tudo ser revertido para a reclamante.

Para os cálculos, em caso de eventual descumprimento da obrigação de fazer, fixo o termo final referente a data de execução da planilha dos mesmos, observe-se no momento da liquidação da sentença, a evolução do salário-mínimo e a remuneração de R$ 1.014,00 a partir de julho de 2014.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à míngua de respaldo legal. Tudo

nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 1.000,00, arbitrada para esse fim, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, i,CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Cientes as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000984-17.2023.5.22.0106

AUTOR	SONIA MARIA LUZ
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIA MARIA LUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e384bf2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante SONIA MARIA LUZ em face do reclamado município de ITAUEIRA-PI, suscito de ofício e acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 17/11/2018, incluso o FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES formulados para:

1. Reconhecer o vínculo empregatício firmado entre as partes e determinar que o reclamado proceda a anotação da CTPS da parte autora, fazendo constar admissão em 01/09/2007, remuneração de 01 salário-mínimo até junho de 2014 e a partir daí, R$ 1.014,00, função de agente comunitário de saúde, no prazo de 5 dias após notificação expedida pela Secretaria do Juízo e o trânsito em julgado, sob pena de multa de diária de R$ 200,00 limitada a 5 dias-multa. Fica desde logo a secretaria do juízo autorizada a proceder o respectivo registro na CTPS, diante do descumprimento da obrigação pelo reclamado, sem prejuízo da execução da multa e sem aposição do carimbo da justiça, expedindo-se certidão em favor da parte autora com dados referente a determinação judicial. Deverá a secretaria do juízo também, após o trânsito em julgado da presente ação, comunicar a delegacia regional do trabalho e INS da presente decisão, para adoção por tais órgãos das providências que entender cabíveis.

2. Condenar o reclamado a comprovar, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da presente ação, o recolhimento na conta vinculada da reclamante do FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários e 13º salário devidos a partir de 17/11/2018 até o ajuizamento da presente ação, abatidos os depósitos já efetuados comprovadamente, pena de execução dos valores correspondentes para posterior depósito na conta vinculada, acrescidos de multa “astreintes” de r$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo acima determinado, devendo tudo ser revertido para a reclamante.

Para os cálculos, em caso de eventual descumprimento da obrigação de fazer, fixo o termo final referente a data de execução da planilha dos mesmos, observe-se no momento da liquidação da sentença, a evolução do salário-mínimo e a remuneração de R$ 1.014,00 a partir de julho de 2014.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 1.000,00, arbitrada para esse fim, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, i,CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Cientes as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000922-74.2023.5.22.0106

AUTOR	JULIMAR MOURA DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	EDUARDO FONTENELE MOTA(OAB: 19970/CE)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5d2146 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante JULIMAR MOURA DE CARVALHO JÚNIOR em face do reclamado BANCO BRADESCO SA, acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados, com exceção daqueles de cunho declaratório, e em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 24/10/2018, extinguindo-os com resolução do mérito, conforme o previsto no inciso XXIX, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do art. 487 do CPC, e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar o reclamado a pagar à reclamante a quantia liquida de R$ 92.786,24, consoante liquidação a ser elaborada pelo setor de cálculo desta serventia, a título de:

1) verba de representação, relativo ao período de 01/04/2019 a 03/11/2021, bem como os reflexos sobre 13° salário, férias acrescidas do terço, FGTS+40%, aviso prévio, horas extras e PLR.
2) honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação.

Para fins de liquidação, determino seja adotado como base o valor apurado e correspondente à metade da soma do vencimento base e da gratificação de função, em relação ao período que o autor exerceu o cargo de Supervisor Administrativo, e o segundo seja aplicado o percentual de 25% sobre a soma do vencimento base com a gratificação de função, quando exercente do cargo de Gerente de Contas Pessoa Jurídica Física

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. As reclamadas ficam desde já autorizadas a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos a míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 2.650,05 calculadas sobre o montante da condenação no valor de R$ 132.502,61. Notificar as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000922-74.2023.5.22.0106

AUTOR	JULIMAR MOURA DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	EDUARDO FONTENELE MOTA(OAB: 19970/CE)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIMAR MOURA DE CARVALHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f5d2146 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante JULIMAR MOURA DE CARVALHO JÚNIOR em face do reclamado BANCO BRADESCO SA, acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados, com exceção daqueles de cunho declaratório, e em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 24/10/2018, extinguindo-os com resolução do mérito, conforme o previsto no inciso XXIX, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do art. 487 do CPC, e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar o reclamado a pagar à reclamante a quantia liquida de R$ 92.786,24, consoante liquidação a ser elaborada pelo setor de cálculo desta serventia, a título de:

1) verba de representação, relativo ao período de 01/04/2019 a 03/11/2021, bem como os reflexos sobre 13° salário, férias acrescidas do terço, FGTS+40%, aviso prévio, horas extras e PLR.
2) honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação.

Para fins de liquidação, determino seja adotado como base o valor apurado e correspondente à metade da soma do vencimento base e da gratificação de função, em relação ao período que o autor exerceu o cargo de Supervisor Administrativo, e o segundo seja aplicado o percentual de 25% sobre a soma do vencimento base com a gratificação de função, quando exercente do cargo de

Gerente de Contas Pessoa Jurídica Física

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. As reclamadas ficam desde já autorizadas a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos a míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 2.650,05 calculadas sobre o montante da condenação no valor de R$ 132.502,61. Notificar as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001013-67.2023.5.22.0106

AUTOR	MARCOS BESERRA MATOS
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS BESERRA MATOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 37f6242 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante MARCOS BESERRA MATOS em face do reclamado município de ITAUEIRA-PI, suscito de ofício e acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 24/11/2018, incluso o FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES formulados para:

1. Reconhecer o vínculo empregatício firmado entre as partes e determinar que o reclamado proceda a anotação da CTPS da parte autora, fazendo constar admissão em 23/07/1999, remuneração de 01 salário-mínimo até junho de 2014 e a partir daí, R$ 1.014,00, função de agente comunitário de saúde, no prazo de 5 dias após notificação expedida pela Secretaria do Juízo e o trânsito em julgado, sob pena de multa de diária de R$ 200,00 limitada a 5 dias-multa. Fica desde logo a secretaria do juízo autorizada a proceder o respectivo registro na CTPS, diante do descumprimento da obrigação pelo reclamado, sem prejuízo da execução da multa e sem aposição do carimbo da justiça, expedindo-se certidão em favor da parte autora com dados referente a determinação judicial. Deverá a secretaria do juízo também, após o trânsito em julgado da presente ação, comunicar a delegacia regional do trabalho e INS da presente decisão, para adoção por tais órgãos das providências que entender cabíveis.

2. Condenar o reclamado a comprovar, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da presente ação, o recolhimento na conta vinculada da reclamante do FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários e 13º salário devidos a partir de 24/11/2018 até o ajuizamento da presente ação, abatidos os depósitos já efetuados comprovadamente, pena de execução dos valores correspondentes para posterior depósito na conta vinculada, acrescidos de multa “astreintes” de r$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo acima determinado, devendo tudo ser revertido para a reclamante.

Para os cálculos, em caso de eventual descumprimento da obrigação de fazer, fixo o termo final referente a data de execução da planilha dos mesmos, observe-se no momento da liquidação da sentença, a evolução do salário-mínimo e a remuneração de R$ 1.014,00 a partir de julho de 2014.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 1.000,00, arbitrada para esse fim, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, i,CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Cientes as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000915-82.2023.5.22.0106

AUTOR	ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ISIDORIA DA SILVA ROCHA FONSECA(OAB: 19100/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB: 11892/PI)
RÉU	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
ADVOGADO	EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA(OAB: 22394/CE)
RÉU	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB: 46643/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8610fb9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela parte reclamante **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA** em face das reclamadas **FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO (1ª reclamada) E CIA LTDA e COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (2ª reclamada)**, **Julgo** PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a primeira reclamada **a pagar à parte autora a quantia a ser apurada pelo setor de cálculos, a título de:**

a) Salário de agosto de 2023; aviso prévio proporcional de 33 dias, nos termos da lei 12.506/11; férias integrais de 2022/2023, em razão da projeção do aviso prévio; terço constitucional de férias; 13º salário proporcional de 2023, à razão de 09/12; FGTS de 8% incidente sobre os salários, relativo a todo período laborado, bem como multa rescisória de 40% sobre o FGTS, deduzindo-se os valores eventualmente pagos e comprovados nos autos; multa do artigo 477, § 8º, CLT.

b) honorários advocatícios correspondente a 15%, sobre o valor da condenação.

Para os cálculos, considere-se o valor da remuneração de R$ 1.467,86, correspondente ao salário mensal acrescido de adicional de periculosidade.

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo à parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à mingua de respaldo fático e legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamada no importe de R$ 213,62 calculadas sobre o montante da condenação, no valor de R$ 10.680,94, arbitrado para esse fim. Notificar as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000915-82.2023.5.22.0106

AUTOR	ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO	MARIA ISIDORIA DA SILVA ROCHA FONSECA(OAB: 19100/PI)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB: 11892/PI)
RÉU	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
ADVOGADO	EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA(OAB: 22394/CE)
RÉU	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB: 46643/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO
- FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8610fb9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela parte reclamante **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA** em face das reclamadas **FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO (1ª reclamada) E CIA LTDA e COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO (2ª reclamada)**, **Julgo** PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a primeira reclamada **a pagar à parte autora a quantia a ser apurada pelo setor de cálculos, a título de:**

a) Salário de agosto de 2023; aviso prévio proporcional de 33 dias, nos termos da lei 12.506/11; férias integrais de 2022/2023, em razão da projeção do aviso prévio; terço constitucional de férias; 13º

salário proporcional de 2023, à razão de 09/12; FGTS de 8% incidente sobre os salários, relativo a todo período laborado, bem como multa rescisória de 40% sobre o FGTS, deduzindo-se os valores eventualmente pagos e comprovados nos autos; multa do artigo 477, § 8º, CLT.

b) honorários advocatícios correspondente a 15%, sobre o valor da condenação.

Para os cálculos, considere-se o valor da remuneração de R$ 1.467,86, correspondente ao salário mensal acrescido de adicional de periculosidade.

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo à parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à mingua de respaldo fático e legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamada no importe de R$ 213,62 calculadas sobre o montante da condenação, no valor de R$ 10.680,94, arbitrado para esse fim. Notificar as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001014-52.2023.5.22.0106

AUTOR	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 982e1ff proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA em face do reclamado município de ITAUEIRA-PI, suscito de ofício e acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 24/11/2018, incluso o FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES formulados para:

1. Reconhecer o vínculo empregatício firmado entre as partes e determinar que o reclamado proceda a anotação da CTPS da parte autora, fazendo constar admissão em 27/07/1994, remuneração de 01 salário-mínimo até junho de 2014 e a partir daí, R$ 1.014,00, função de agente comunitário de saúde, no prazo de 5 dias após notificação expedida pela Secretaria do Juízo e o trânsito em julgado, sob pena de multa de diária de R$ 200,00 limitada a 5 dias-multa. Fica desde logo a secretaria do juízo autorizada a proceder o respectivo registro na CTPS, diante do descumprimento da obrigação pelo reclamado, sem prejuízo da execução da multa e sem aposição do carimbo da justiça, expedindo-se certidão em favor da parte autora com dados referente a determinação judicial. Deverá a secretaria do juízo também, após o trânsito em julgado da presente ação, comunicar a delegacia regional do trabalho e INS da presente decisão, para adoção por tais órgãos das providências que entender cabíveis.

2. Condenar o reclamado a comprovar, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da presente ação, o recolhimento na conta vinculada da reclamante do FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários e 13º salário devidos a partir de 24/11/2018 até o ajuizamento da presente ação, abatidos os depósitos já efetuados comprovadamente, pena de execução dos valores correspondentes para posterior depósito na conta vinculada, acrescidos de multa “astreintes” de r$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo acima determinado, devendo tudo ser revertido para a reclamante.

Para os cálculos, em caso de eventual descumprimento da obrigação de fazer, fixo o termo final referente a data de execução da planilha dos mesmos, observe-se no momento da liquidação da sentença, a evolução do salário-mínimo e a remuneração de R$ 1.014,00 a partir de julho de 2014.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à míngua de respaldo legal. Tudo

nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 1.000,00, arbitrada para esse fim, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, i,CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Cientes as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001055-19.2023.5.22.0106

AUTOR	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB: 11018/PI)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8aba2e2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante IONNE BATISTA DE SOUSAem face do reclamado ESTADO DO PIAUI, reconheço a competência material desta vara trabalhista para processar e julgar o presente feito;acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 24/11/2018, inclusive FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito, conforme o previsto no inciso XXIX, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 487 do NCPCejulgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista para condenar o reclamado aapagar a reclamanteo valor líquido de R$ 4.549,64, conforme demonstrativo de cálculos que integra a presente sentença para todos os fins, à titulo de:

a) depósitos de FGTS, na base de 8% calculados sobre os salários, com exceção do reflexo do FGTS sobre fériasem face da determinação da OJ 195, SBDI-1,relativo ao período de 08/12/2018, ante os efeitos da prescrição, a 28/02/2022.

b)15% a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Para os cálculos considere a evolução do salário mínimo.

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Honorários advocatícios a cargo do reclamado, correspondentes a 15% sobre o valor da causa. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos a míngua de respaldo legal.Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.Custas pelo reclamado no importe de R$ 104,64calculadas sobre o valor da condenação de R$ 5.232,09 de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, I, CLT e 1.007 do CPC. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Notificar as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001015-37.2023.5.22.0106

AUTOR	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e6a49af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA em face do reclamado município de ITAUEIRA-PI, suscito de ofício e acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 24/11/2018, incluso o FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES formulados para:

1. Reconhecer o vínculo empregatício firmado entre as partes e determinar que o reclamado proceda a anotação da CTPS da parte autora, fazendo constar admissão em 27/07/1994, remuneração de

01 salário-mínimo até junho de 2014 e a partir daí, R$ 1.014,00, função de agente comunitário de saúde, no prazo de 5 dias após notificação expedida pela Secretaria do Juízo e o trânsito em julgado, sob pena de multa de diária de R$ 200,00 limitada a 5 dias-multa. Fica desde logo a secretaria do juízo autorizada a proceder o respectivo registro na CTPS, diante do descumprimento da obrigação pelo reclamado, sem prejuízo da execução da multa e sem aposição do carimbo da justiça, expedindo-se certidão em favor da parte autora com dados referente a determinação judicial. Deverá a secretaria do juízo também, após o trânsito em julgado da presente ação, comunicar a delegacia regional do trabalho e INS da presente decisão, para adoção por tais órgãos das providências que entender cabíveis.

2. Condenar o reclamado a comprovar, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da presente ação, o recolhimento na conta vinculada da reclamante do FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários e 13º salário devidos a partir de 24/11/2018 até o ajuizamento da presente ação, abatidos os depósitos já efetuados comprovadamente, pena de execução dos valores correspondentes para posterior depósito na conta vinculada, acrescidos de multa “astreintes” de r$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo acima determinado, devendo tudo ser revertido para a reclamante.

Para os cálculos, em caso de eventual descumprimento da obrigação de fazer, fixo o termo final referente a data de execução da planilha dos mesmos, observe-se no momento da liquidação da sentença, a evolução do salário-mínimo e a remuneração de R$ 1.014,00 a partir de julho de 2014.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 1.000,00, arbitrada para esse fim, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, i,CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Cientes as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001027-51.2023.5.22.0106

AUTOR	HILDA MARTINS BEZERRA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HILDA MARTINS BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b7c37c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante HILDA MARTINS BEZERRA em face do reclamado município de ITAUEIRA-PI, suscito de ofício e acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 28/11/2018, incluso o FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES formulados para:

1. Reconhecer o vínculo empregatício firmado entre as partes e determinar que o reclamado proceda a anotação da CTPS da parte autora, fazendo constar admissão em 28/07/1999, remuneração de 01 salário-mínimo até junho de 2014 e a partir daí, R$ 1.014,00, função de agente comunitário de saúde, no prazo de 5 dias após notificação expedida pela Secretaria do Juízo e o trânsito em julgado, sob pena de multa de diária de R$ 200,00 limitada a 5 dias-multa. Fica desde logo a secretaria do juízo autorizada a proceder o respectivo registro na CTPS, diante do descumprimento da obrigação pelo reclamado, sem prejuízo da execução da multa e sem aposição do carimbo da justiça, expedindo-se certidão em favor da parte autora com dados referente a determinação judicial. Deverá a secretaria do juízo também, após o trânsito em julgado da presente ação, comunicar a delegacia regional do trabalho e INS da presente decisão, para adoção por tais órgãos das providências que entender cabíveis.

2. Condenar o reclamado a comprovar, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da presente ação, o recolhimento na conta vinculada da reclamante do FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários e 13º salário devidos a partir de 28/11/2018 até o ajuizamento da presente ação, abatidos os depósitos já efetuados comprovadamente, pena de execução dos valores correspondentes

para posterior depósito na conta vinculada, acrescidos de multa “astreintes” de r$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo acima determinado, devendo tudo ser revertido para a reclamante.
Para os cálculos, em caso de eventual descumprimento da obrigação de fazer, fixo o termo final referente a data de execução da planilha dos mesmos, observe-se no momento da liquidação da sentença, a evolução do salário-mínimo e a remuneração de R$ 1.014,00 a partir de julho de 2014.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 1.000,00, arbitrada para esse fim, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, i,CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Cientes as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001026-66.2023.5.22.0106

AUTOR	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SOUSA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3e564e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SOUSA em face do reclamado município de ITAUEIRA -PI, suscito de ofício e acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 28/11/2018, incluso o FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES formulados para:

1. Reconhecer o vínculo empregatício firmado entre as partes e determinar que o reclamado proceda a anotação da CTPS da parte autora, fazendo constar admissão em 15/08/2002, remuneração de 01 salário-mínimo até junho de 2014 e a partir daí, R$ 1.014,00, função de agente comunitário de saúde, no prazo de 5 dias após notificação expedida pela Secretaria do Juízo e o trânsito em julgado, sob pena de multa de diária de R$ 200,00 limitada a 5 dias-multa. Fica desde logo a secretaria do juízo autorizada a proceder o respectivo registro na CTPS, diante do descumprimento da obrigação pelo reclamado, sem prejuízo da execução da multa e sem aposição do carimbo da justiça, expedindo-se certidão em favor da parte autora com dados referente a determinação judicial. Deverá a secretaria do juízo também, após o trânsito em julgado da presente ação, comunicar a delegacia regional do trabalho e INS da presente decisão, para adoção por tais órgãos das providências que entender cabíveis.
2. Condenar o reclamado a comprovar, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da presente ação, o recolhimento na conta vinculada da reclamante do FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários e 13º salário devidos a partir de 28/11/2018 até o ajuizamento da presente ação, abatidos os depósitos já efetuados comprovadamente, pena de execução dos valores correspondentes para posterior depósito na conta vinculada, acrescidos de multa “astreintes” de r$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo acima determinado, devendo tudo ser revertido para a reclamante.
Para os cálculos, em caso de eventual descumprimento da obrigação de fazer, fixo o termo final referente a data de execução da planilha dos mesmos, observe-se no momento da liquidação da sentença, a evolução do salário-mínimo e a remuneração de R$ 1.014,00 a partir de julho de 2014.

Concedo a reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o

presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 1.000,00, arbitrada para esse fim, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, i,CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Cientes as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAIc-0000390-66.2024.5.22.0106

AUTOR	CHYRLLY MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO(OAB: 14706/PI)
RÉU	M. DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SOTHER PEREIRA MENDES(OAB: 22284/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHYRLLY MARIA RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 88e6e7f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LFCR

SENTENÇA EM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Vistos.

Homologo o acordo proposto nos autos, segundo id 341b1f2,para que produza seus efeitos legais e jurídicos, dando quitação dos pedidos pleiteados na inicial, exceto no que diz respeito às custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, devendo o reclamado comprovar o registro do contrato de trabalho, fazendo constar data de admissão em 01/03/2021e demissão em 26/09/2023, na função de vendedora e remuneração de um salário mínimo, no prazo de 30 dias, sob pena de multa de R$ 1.412,00, em favor do autor.

A reclamada deverá, ainda, comprovar o registro do contrato de trabalho junto ao CNIS, no mesmo prazo acima, sob pena de multa de R$ 1.000,00, em favor da reclamante.

Em caso de inércia da reclamada, execute-se a multa e libere-a à reclamante.

Após, intime-se a parte autora para requerer o registro, administrativamente, junto ao INSS.

Custas, pela parte reclamada, no valor de R$ 28,24, dispensadas.

Considerando que o total do acordo corresponde a obrigação de fazer, dada a natureza do objeto da conciliação e do pedido da inicial, qual seja, baixa da CTPS, não há a incidência de contribuições previdenciárias e fiscais.

O reclamante deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Defiro ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do art. 790, § 3º da CLT.

Descumprido o presente acordo, inclusive quanto às obrigações previdenciárias e fiscais, proceder-se-á de imediato à execução através dos meios eletrônicos de constrição patrimonial, na forma do art. 523 do CPC, com a dispensa da citação, exceto no que concerne à multa prevista no retromencionado artigo, haja vista que a presente conciliação possui cláusula penal, efetuando-se a penhora de valores e bens.

Envolvendo o acordo a obrigação de anotar a CTPS e a mesma tenha sido descumprida, deverá a Secretaria da Vara proceder, sem prejuízo da execução da multa a ser atribuída pelo descumprimento da obrigação de fazer(devendo ser revertida para o reclamante), e sem aposição do carimbo da Justiça.

Em sendo o reclamado pessoa jurídica, considerando que os sócios são responsáveis subsidiários pelas obrigações da sociedade, nos termos do art. 790, II, do CPC c/c art. 10-A da CLT (o que não se confunde com a responsabilidade decorrente da desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 790, VII, do CPC), declaro que os sócios responderão, subsidiariamente, pelo adimplemento do acordo.

Retire-se o feito da pauta de audiências.

Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, o processo deverá ser movimentado para a fase seguinte (liquidação ou execução, conforme o caso) e ser suspenso com o uso do movimento “277 - Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença”, em uso pelo CNJ, tão logo habilitado à Justiça do Trabalho em substituição ao atualmente em uso “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Provimento CR nº 03/2023 da Corregedoria deste E. TRT.

Satisfeito o acordo, autos conclusos para extinção da execução ou do cumprimento de sentença.

Ciência às partes.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATAIc-0000390-66.2024.5.22.0106

AUTOR	CHYRLLY MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO(OAB: 14706/PI)
RÉU	M. DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SOTHER PEREIRA MENDES(OAB: 22284/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 88e6e7f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

LFCR

SENTENÇA EM HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Vistos.

Homologo o acordo proposto nos autos, segundo id 341b1f2,para que produza seus efeitos legais e jurídicos, dando quitação dos pedidos pleiteados na inicial, exceto no que diz respeito às custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, devendo o reclamado comprovar o registro do contrato de trabalho, fazendo constar data de admissão em 01/03/2021e demissão em 26/09/2023, na função de vendedora e remuneração de um salário mínimo, no prazo de 30 dias, sob pena de multa de R$ 1.412,00, em favor do autor.

A reclamada deverá, ainda, comprovar o registro do contrato de trabalho junto ao CNIS, no mesmo prazo acima, sob pena de multa de R$ 1.000,00, em favor da reclamante.

Em caso de inércia da reclamada, execute-se a multa e libere-a à reclamante.

Após, intime-se a parte autora para requerer o registro, administrativamente, junto ao INSS.

Custas, pela parte reclamada, no valor de R$ 28,24, dispensadas.

Considerando que o total do acordo corresponde a obrigação de fazer, dada a natureza do objeto da conciliação e do pedido da inicial, qual seja, baixa da CTPS, não há a incidência de contribuições previdenciárias e fiscais.

O reclamante deverá manifestar-se sobre o não cumprimento das obrigações no prazo de 5 dias, a contar do vencimento de cada obrigação, sob pena de presumirem-se quitadas.

Defiro ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do art. 790, § 3º da CLT.

Descumprido o presente acordo, inclusive quanto às obrigações previdenciárias e fiscais, proceder-se-á de imediato à execução através dos meios eletrônicos de constrição patrimonial, na forma do art. 523 do CPC, com a dispensa da citação, exceto no que concerne à multa prevista no retromencionado artigo, haja vista que a presente conciliação possui cláusula penal, efetuando-se a penhora de valores e bens.

Envolvendo o acordo a obrigação de anotar a CTPS e a mesma tenha sido descumprida, deverá a Secretaria da Vara proceder, sem prejuízo da execução da multa a ser atribuída pelo descumprimento da obrigação de fazer(devendo ser revertida para o reclamante), e sem aposição do carimbo da Justiça.

Em sendo o reclamado pessoa jurídica, considerando que os sócios são responsáveis subsidiários pelas obrigações da sociedade, nos termos do art. 790, II, do CPC c/c art. 10-A da CLT (o que não se confunde com a responsabilidade decorrente da desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 790, VII, do CPC), declaro que os sócios responderão, subsidiariamente, pelo adimplemento do acordo.

Retire-se o feito da pauta de audiências.

Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, o processo deverá ser movimentado para a fase seguinte (liquidação ou execução, conforme o caso) e ser suspenso com o uso do movimento “277 - Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença”, em uso pelo CNJ, tão logo habilitado à Justiça do Trabalho em substituição ao atualmente em uso “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Provimento CR nº 03/2023 da Corregedoria deste E. TRT.

Satisfeito o acordo, autos conclusos para extinção da execução ou do cumprimento de sentença.

Ciência às partes.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000123-94.2024.5.22.0106

AUTOR	BRUNA ISNAYLA GOMES MORAIS
ADVOGADO	ANNA RACHEL CAMINHA MORAIS(OAB: 18867/PI)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA ISNAYLA GOMES MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1acd2bc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2.FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA COMPETÊNCIA MATERIAL

A reclamante afirmou ter ingressado no serviço publico em 10/05/2018 para trabalhar na função de assistente social, sem submissão a concurso publico, exercendo-a até 30/08/2023.

Com base nessa narrativa, o reclamado levantou a preliminar de incompetência material desta Justiça Especializada. Especificou que o Estado do Piauí instituiu regime jurídico próprio, através das leis LC 13/94 e 5309/2003, de maneira que admite somente servidores concursados ou contratados para atender necessidades temporárias. Além disso, escudando-se no artigo 39, CF/88 e nas decisões liminares provenientes das ADIs 2135 e 3395, concluiu que, coibido de contratar servidores celetistas e suspensa qualquer interpretação do artigo 114 constitucional que não entenda ser competência da Justiça Comum processar e julgar as lides entre o Poder Publico e seus servidores vinculados por relação jurídico-administrativa, é incompetente a Justiça do Trabalho para atuar no presente feito.

Inconteste que STF e o TST afastaram a competência da justiça laboral em reclamações nas quais restaram configuradas contratações de índole administrativa, para serviços temporários e/ou emergenciais, autorizadas por lei local. Esse é o fundamento para o cancelamento da OJ 205, SDI-1,TST, mas não é o caso dos autos.

Ainda que o reclamado tenha apontado as leis que, em tese, teriam autorizado a contratação da autora no molde temporário, reputa-se razoável concluir que, considerando os serviços típicos oferecidos pelo reclamado, a contratação da reclamante para o exercício na função de assistente social, por mais de 05 anos, não consiste em necessidade temporária. Ou seja: o reclamado não se desincumbiu de comprovar a existência dos requisitos legais para a contratação temporária da autora. Por outro lado, a lei na qual se baseou o reclamado para efetivar a suposta contratação temporária é demasiadamente genérica, e não aponta a urgência para a contratação.

Neste caso, é certo que a autora não foi contratada sob a égide do regime Jurídico-Administrativo nem mesmo que a relação travada entre as partes constitua alguma das hipóteses de contrato temporário. A reclamante manteve contrato nulo com o reclamado. De outra banda, a decisão do STF na Adin 3395-6 se dirige aos contratos temporários e outros contratos diferidos, cujos regimes foram definidos como jurídico-administrativos, não abrangendo os contratos nulos, fundados na ausência de concurso para o ingresso no serviço público.

Logo, a autora foi submetida a regime geral de trabalho, de forma que a lide decorre de relação de emprego e reivindica direitos celetistas, sendo o pedido e à causa de pedir definidores da competência trabalhista que ora declaro. Rejeito a preliminar.

2.2. DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO

No que concerne à prescrição quinquenal, desde 13/11/2014, o STF declarou que o FGTS é um direito trabalhista e, como as demais parcelas do contrato de trabalho, somente podem ser exigidas dos últimos 05 anos, contados da data da proposição da ação.

Porém, a modulação dos efeitos da decisão, conforme súmula nº 362, C.TST, garante que, para os prazos em curso em 13/11/2014, aplica-se o prazo prescricional que primeiro se consumar: trinta anos, contados do termo inicial, ou cinco anos, a partir de 13.11.2014. No caso da autora, dado o termo inicial ser o 1º dia do vínculo, consumando-se a prescrição trintenária em 2048 e, portanto, após aquela que se consumaria em 13/11/2019 (item II, sumula 362, TST).

Assim, considerando que a parte reclamante ajuizou esta reclamação em 18/01/2024, acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 18/01/2019, inclusive FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito, conforme o previsto no inciso XXIX, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 487 do NCPC.

2.3.DO CONTRATO

Como dito acima, evidente que o reclamante ingressou nos serviços após a Constituição de 1988 violando o seu art. 37, inciso II, sendo, indubitavelmente, nulo o contrato em questão.

Trata-se de contrato eivado de nulidade insanável, pois afronta a proibição constitucional. Os efeitos da nulidade aqui declarados são aqueles "ex tunc", uma vez que a nulidade "ex nunc" significa, de fato, no contexto sob análise, conferir validade ao contrato nulo, com o resgate de todos os seus efeitos.

E por ter sido contratado ilegalmente, o reclamante não lhe remanescerá qualquer direito, salvo a contraprestação remuneratória do trabalho despendido e o FGTS, razão pela qual, julgo improcedente os pedidos de aviso prévio, 13º salário, férias, terço de férias, multa de 40% do FGTS e multas celetistas. É que a nulidade, no contrato de trabalho, não obsta o pagamento salarial, ante à impossibilidade de reverterem as partes, inteiramente, ao "status quo ante", vez que não se pode devolver ao empregado a energia laborativa despendida no decorrer do contrato nulo.

Assim, não tendo sido produzidos todos os efeitos de uma

contratação regular, faz jus o postulante ao pagamento da contraprestação pactuada e dos valores referentes aos depósitos do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST, c/c art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

E nem se fale de inconstitucionalidade do art. 19-A ou 20 da Lei nº 8.036/90, ou em violação do art. 37 da CR, vez que não a visualizo, pois o teor dos referidos dispositivos legais não ofende a literalidade do art. 37, II e § 2º da CF/88, já que apenas estabelece os efeitos da nulidade e complementa o dispositivo constitucional. Ademais, a matéria é pacificada no Colendo TST, através da súmula nº 363, a qual também está pautada na dignidade da pessoa humana, que é o maior princípio constitucional (art. 1º, III da CF/88).

Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados para condenar o reclamado a pagar ao reclamante: a) depósitos de FGTS, na base de 8% calculados sobre os salários, com exceção do reflexo do FGTS sobre fériasem face da determinação da OJ 195, SBDI-1,relativo ao período de 18/01/2019, ante os efeitos da prescrição, a 30/08/2023. b)15% a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Para os cálculos considere a evolução do salário mínimo.

2.4.DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS:

A falta de comprovação dos recolhimentos previdenciários, e nos termos dos artigos 114, VIII, da CF/88, súmula 368, TST e 42 da Lei 11.457/2007, que alterou o art. 876, § único da CLT, determino de ofício sejam executadasas contribuições sociais sobre as verbas de natureza salarial então deferidas, por conta da reclamada, devendo tal recolhimento ser vinculado ao NIT(INSS).Esclareço que deverá ser respeitada integralmente a legislação vigente aplicável, inclusive no tocante aos limites de isenção e deduções por dependentes econômicos e especificamente quanto às contribuições previdenciárias devem ser calculadas mês a mês, nos termos do decreto 3.048/99 que regulamenta a lei 8212/91. Fixo como indenizatórias as parcelas constantes do art. 28, § 9º, da Lei 8.212/91.

Também é devida a retenção de imposto de renda na fonte, conforme o artigo 56, Decreto nº 3000 de 1999.

Não há incidência de contribuição previdenciária sobre a condenação de recolhimento ou pagamento do FGTS, eis que se trata de parcela de natureza indenizatória, em conformidade com o art.28 da lei nº 8212/91; bem ainda, sobre os valores referentes ao fundo de garantia do tempo de serviço do trabalhador, ainda que pagas por força de decisão judicial, a este ou a seus descendentes e sucessores, não incide imposto de renda. Artigo 28, lei 8036/90.

2.5. DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS

A parte reclamante requereu a condenação do reclamado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. Com efeito, o novo artigo 791-A, inserido na CLT por força da lei nº 13.467/2017, estabelece, a obrigação do pagamento de honorários advocatícios de sucumbência na Justiça do Trabalho. Para tanto, deve-se observar o grau de zelo do profissional; o lugar de prestação do serviço; a natureza e a importância da causa; o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

Nesse passo, condeno o reclamado ao pagamento de 15% a título de honorários advocatícios sucumbenciais, incidentes sob o total da condenação. E nem se alegue a procedência parcial dos pedidos, para se tratar de honorários sucumbenciais recíprocos, vez que a autora foi sucumbente em parte inexpressiva, tendo decaído em parte mínima dos pedidos exordiais, tal como previsto no parágrafo único do artigo 86, NCPC. Observo que aqui, o termo ”inexpressiva” não alcança os valores dos pedidos e sim a quantidade deles.

E mesmo que diferente fosse, sabe-se que a ação trabalhista, regra geral, é composta de muitos de pedidos, de forma que tendo a autora obtido êxito em parte deles, tem-se que o mesmo não se aventurou juridicamente, tendo comprovada a necessidade de se recorrer ao Judiciário. Tenho que o deferimento de alguns dos pedidos formulados implicou no fato anterior de que havia verbas carentes de discussão no Juízo já que o contrato de trabalho não foi cumprido plenamente pela parte reclamada. Dai a necessidade da busca do Judiciário. Inclusive, essa não é uma situação desconhecida no mundo jurídico, conforme Súmula 326 do STJ, que, por sua vez, espelhou o entendimento de que "Na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca". Mesmo raciocínio deve ser aplicado nas reclamações trabalhistas, desde que a ação seja julgada parcialmente procedente. Tal situação somente não ocorre quando se tratar, como visto acima, de lides temerárias ou de pedidos infundados.

Ignorar tal conclusão, para se atribuir condenação a parte autora por honorários sucumbenciais em virtude da parcialidade da procedência dos seus pedidos, vai na contramão do acesso à justiça e não reflete a real intenção do legislador que, com seu artigo celetista 791-A, apenas quis impedir a proliferação de lides temerárias não inviabilizar o amplo acesso à justiça, preconizado pelo art. 5º,XXXV, da CF/88, dados os riscos econômico-financeiros a serem suportados maioria dos desempregados ou titulares de baixos salários.

2.6. DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em dezembro de 2020, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 5.867 e 6.021, em conjunto com as Ações Diretas de Constitucionalidade 58 e 59, definiu que "à atualização dos créditos decorrentes de condenação

judicial e à correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho deverão ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmos índices de correção monetária e de juros que vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil)".

No entanto, o STF excetuou do entendimento acima citado os débitos da Fazenda Pública, eis que possuem "regramento específico (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009), com a exegese conferida por esta Corte na ADI 4.357, ADI 4.425, ADI 5.348 e no RE 870.947-RG (tema 810)".

Dessa forma, conforme o critério específico que o Supremo Tribunal Federal fixou para a atualização das condenações contra a Fazenda Pública decorrentes de relações não-tributárias, que é o caso dos presentes autos, "a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/09; e 2) O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, revela-se inconstitucional ao impor restrição desproporcional ao direito de propriedade (CRFB, art. 5º, XXII), uma vez que não se qualifica como medida adequada a capturar a variação de preços da economia, sendo inidônea a promover os fins a que se destina".

Portanto, considerando os termos da tese vinculante exarada pelo STF no referido Tema nº 810, aplica-se o índice IPCA-E para correção monetária cumulado com juros aplicados à caderneta de poupança.

2.7.DA JUSTIÇA GRATUITA

O pedido de Justiça gratuita formulado pela parte autora autoriza a isenção considerando-se o seu patamar salarial, a declaração de hipossuficiência. Assim,concedo os benefícios da justiça gratuita à reclamante, na forma do art.790, §3º, CLT.

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante BRUNA ISNAYLA GOMES MORAISem face do reclamado ESTADO DO PIAUI, reconheço a competência material desta vara trabalhista para processar e julgar o presente feito;acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 18/01/2019, inclusive FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito, conforme o previsto no inciso XXIX, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 487 do NCPCejulgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista para condenar o reclamado aapagar a reclamanteo valor líquido de R$ 7.789,63, conforme demonstrativo de cálculos que integra a presente sentença para todos os fins, à titulo de:

a) Saldo de salário de agosto de 2023 (30 dias);

b) os valores referentes aos depósitos de FGTS, na base de 8% calculados sobre os salários, com exceção do reflexo do FGTS sobre fériasem face da determinação da OJ 195, SBDI-1,relativo ao período de 18/01/2019, ante os efeitos da prescrição, a 30/08/2023.

c)15% a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Para os cálculos considere a evolução do salário mínimo.

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Honorários advocatícios a cargo do reclamado, correspondentes a 15% sobre o valor da causa. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos a míngua de respaldo legal.Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.Custas pelo reclamado no importe de R$ 187,46calculadas sobre o valor da condenação de R$ 9.373,11 de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, I, CLT e 1.007 do CPC. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Notificar as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000932-21.2023.5.22.0106

AUTOR	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU	AWL SERVICOS DE ELETRICA LTDA
ADVOGADO	NIVALDO DE SANTANA PINA(OAB: 338473/SP)
ADVOGADO	NUNO FALLEIROS DE SOUZA(OAB: 176474/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO LOURENCO PINA(OAB: 470494/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AWL SERVICOS DE ELETRICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc52b39

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto e mais o que dos autos consta, na presente reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS** em face da reclamada **AWL SERVIÇOS DE ELÉTRICA LTDA,** mantenho a revelia e a confissão ficta aplicadas em desfavor da reclamada e julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS** para condená-la a pagar o valor líquido de R$ 6.804,33, com base na remuneração anotada e conforme planilha de cálculos que integra a sentença para todos os efeitos, a título de:

1) aviso prévio indenizado de 30 dias; saldo de salário de maio de 2023 (19 dias); FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários, sobre o aviso prévio e 13º salário; multa rescisória de 40% sobre o FGTS; multa do art. 477, § 8º, CLT (Súmula 462 do TST) e multa do art. 467 da CLT sobre as verbas aqui deferidas.

Para os cálculos, considere-se o salário de R$ 1.392,57.

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo à reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas, conforme previsão do item 2.2. da fundamentação. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos a míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 141,51, calculadas sobre o valor da condenação de R$ 7.075,40. **Notificar o reclamado. Ciente O reclamante**. Nada mais.////

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001066-48.2023.5.22.0106

AUTOR	GENIVALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE ITAUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVALDO GOMES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 67e3b13 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela parte reclamante GENIVALDO GOMES FERREIRA em face do reclamado município de Itaueira-PI, afasto a preliminar de incompetência material, suscito de ofício e acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 14/12/2018, incluso o FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES formulados para:

1. Reconhecer o vínculo empregatício firmado entre as partes e determinar que o reclamado proceda a anotação da CTPS da parte autora, fazendo constar admissão em 04/07/1999, remuneração de 01 salário-mínimo até junho de 2014 e a partir daí, R$ 1.014,00, função de agente comunitário de saúde, no prazo de 5 dias após notificação expedida pela Secretaria do Juízo e o transito em julgado, sob pena de multa de diária de R$ 200,00 limitada a 5 dias-multa. Fica desde logo a secretaria do juízo autorizada a proceder o respectivo registro na CTPS, diante do descumprimento da obrigação pelo reclamado, sem prejuízo da execução da multa e sem aposição do carimbo da justiça, expedindo-se certidão em favor da parte autora com dados referente a determinação judicial. Deverá a secretaria do juízo também, após o trânsito em julgado da presente ação, comunicar a delegacia regional do trabalho e INS da presente decisão, para adoção por tais órgãos das providências que entender cabíveis.

2. Condenar o reclamado a comprovar, no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da presente ação, o recolhimento na conta vinculada da parte reclamante do FGTS incidente na proporção de 8% sobre os salários e 13º salário devidos a partir de 14/12/2018, antes os efeitos da prescrição, até 14/12/2023, data do ajuizamento da presente ação, abatidos os depósitos já efetuados comprovadamente, pena de execução dos valores correspondentes para posterior depósito na conta vinculada, acrescidos de multa “astreintes” de r$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação de fazer no prazo acima determinado, devendo tudo ser revertido para parte reclamante.

3. Pagar 15% a título de honorários advocatícios sucumbenciais, incidentes sob o total da causa ou da condenação, se descumprida a obrigação de fazer.

Para os cálculos, em caso de eventual descumprimento da obrigação de fazer, fixo o termo final referente a data de execução

da planilha dos mesmos, observe-se no momento da liquidação da sentença, a evolução do salário-mínimo e a remuneração de R$ 1.014,00 a partir de julho de 2014.

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo à parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica desde já autorizada a calcular, reter, recolher e comprovar perante a secretaria da vara, as contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, no prazo legal, sob pena de execução quanto a estas. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos à míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, i, CLT. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Cientes as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001016-22.2023.5.22.0106

AUTOR	IONNE BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO	MATHEUS ALVES DA SILVA(OAB: 20573/PI)
ADVOGADO	DARLAN GONCALVES CUNHA(OAB: 19274/PI)
RÉU	PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- IONNE BATISTA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cb98ee0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.CONCLUSÃO

Ante o exposto, e mais o que consta nos autos da reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante IONNE BATISTA DE SOUSA em face do reclamado ESTADO DO PIAUI, reconheço a competência material desta vara trabalhista para processar e julgar o presente feito; acolho a prejudicial para declarar a prescrição quinquenal dos créditos pleiteados em razão de fatos geradores constituídos anteriormente a 24/11/2018, inclusive FGTS, com exceção daqueles de cunho declaratório, extinguindo-os com resolução do mérito, conforme o previsto no inciso XXIX, do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 487 do NCPC e julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista para condenar o reclamado a a pagar a reclamante o valor líquido de R$ 6.913,16, conforme demonstrativo de cálculos que integra a presente sentença para todos os fins, à titulo de:

a) Saldo de salário de agosto de 2023 (03 dias);

b) os valores referentes aos depósitos de FGTS, na base de 8% calculados sobre os salários, com exceção do reflexo do FGTS sobre férias em face da determinação da OJ 195, SBDI-1, relativo ao período de 24/11/2018, ante os efeitos da prescrição, a 03/08/2023.

C) 15% a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

Para os cálculos considere a evolução do salário mínimo.

A requerimento da parte autora, e no momento oportuno, promova-se a execução, consoante decisão exarada em audiência, cujos fundamentos ora invoco.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Honorários advocatícios a cargo do reclamado, correspondentes a 15% sobre o valor da causa. Juros e correção monetária devidos na forma da lei. Improcedem os demais pedidos a míngua de respaldo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamado no importe de R$ 159,00 calculadas sobre o valor da condenação de R$ 7.950,13 de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do § 1º do art. 790-A, I, CLT e 1.007 do CPC. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Notificar as partes. Nada mais.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000239-71.2022.5.22.0106

AUTOR	LUCELINA MARIA DE SOUSA CAMPELO
ADVOGADO	HISADORA KARIELLY PIRES DA CRUZ ALVES(OAB: 7981/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE REGENERACAO
ADVOGADO	ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB: 4503/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCELINA MARIA DE SOUSA CAMPELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b2b43f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ATNF

SENTENÇA

Vistos.

O Conselho Nacional da Justiça - CNJ considera baixadas as execuções trabalhistas de "*processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios*" (Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário - 2018: Justiça do Trabalho. CNJ. Brasília, v. 2, mar2018, p. 16).

Isso porque o precatório é um procedimento de natureza administrativa, e não jurisdicional. Não havendo, pois, mais nenhum ato judicial a ser praticado pelo Juízo da execução, concluída está sua função jurisdicional. É o que se depreende do seguinte aresto.

RECURSO ORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL - PRECATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL - MATÉRIA IMPERTINENTE PARA DISCUSSÃO NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. A Suprema Corte entende que os atos praticados pelos magistrados nos autos de precatório não se dão sob o pálio da função jurisdicional. São atos proferidos no exercício de funções administrativas, pelo que demandas que exijam a atividade jurisdicional do magistrado, como a verificação da inexigibilidade do título judicial (art. 884, § 5º, da CLT), são totalmente impertinentes para discussão em precatório. Recurso ordinário conhecido e desprovido. (TST. RO 151340-69.2009.5.21.0000. Órgão Julgador: Órgão Especial. Publicação: 21/10/2011. Julgamento: 3 de Outubro de 2011. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho)

Além disso, o art. 5º da Resolução nº 785/2022 do STF dispõe que "*após a expedição do ofício precatório ou da RPV, a Secretaria Judiciária (SEJ) autuará processo administrativo e* ***o processo judicial no qual corre a execução será arquivado*****"**. (Grifou-se)

Diante do exposto, e considerando também a Recomendação CR nº 002/2018 deste E. TRT, que recomenda a extinção da execução de precatórios, declaro extinta a execução.

Devolvidos, arquivem-se os autos nos termos do art. 5º da Resolução STF nº 785/2022.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000656-92.2020.5.22.0106

AUTOR	ANDERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	DURCILENE DE SOUSA ALVES(OAB: 15651/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUI
ADVOGADO	WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB: 5845/PI)
ADVOGADO	DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE(OAB: 5823/PI)
ADVOGADO	THAYS MARTINS MOURA LUZ(OAB: 13670/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23fee84 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ATNF

SENTENÇA

Vistos.

O Conselho Nacional da Justiça - CNJ considera baixadas as execuções trabalhistas de "*processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios*" (Glossário de Metas Nacionais do Poder Judiciário - 2018: Justiça do Trabalho. CNJ. Brasília, v. 2, mar2018, p. 16).

Isso porque o precatório é um procedimento de natureza administrativa, e não jurisdicional. Não havendo, pois, mais nenhum ato judicial a ser praticado pelo Juízo da execução, concluída está sua função jurisdicional. É o que se depreende do seguinte aresto.

RECURSO ORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL - PRECATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL - MATÉRIA IMPERTINENTE PARA DISCUSSÃO NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. A Suprema Corte entende que os atos praticados pelos magistrados nos autos de precatório não se dão sob o pálio da função jurisdicional. São atos proferidos no exercício de funções administrativas, pelo que demandas que exijam a atividade jurisdicional do magistrado, como a verificação da inexigibilidade do título judicial (art. 884, § 5º, da CLT), são totalmente impertinentes para discussão em precatório. Recurso ordinário conhecido e desprovido. (TST. RO 151340-69.2009.5.21.0000. Órgão Julgador: Órgão Especial. Publicação: 21/10/2011. Julgamento: 3 de Outubro de 2011. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho)

Além disso, o art. 5º da Resolução nº 785/2022 do STF dispõe que "*após a expedição do ofício precatório ou da RPV, a Secretaria Judiciária (SEJ) autuará processo administrativo e* ***o processo judicial no qual corre a execução será arquivado*****"**. (Grifou-se)

Diante do exposto, e considerando também a Recomendação CR nº

002/2018 deste E. TRT, que recomenda a extinção da execução de precatórios, declaro extinta a execução.

Arquivem-se os autos nos termos do art. 5º da Resolução STF nº 785/2022.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº HTE-0000338-70.2024.5.22.0106

REQUERENTES	ECOLOGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HR LTDA - ME
ADVOGADO	ARTHUR HOLANDA ARAUJO(OAB: 37103/PE)
REQUERENTES	RUDSON CARLOS LIMA DE FREITAS
ADVOGADO	FREDERICO VALENCA DIAS FILHO(OAB: 9458/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDSON CARLOS LIMA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte reclamante intimada, por seu advogado, para retirar alvará diretamente pelo site **https://pje.trt22.jus.br/consultaprocessual** (art. 5º, §2º, do Ato GP nº 88/2019).

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000395-25.2023.5.22.0106

AUTOR	JOSE FRANCISCO ANDRADE DAS CHAGAS
ADVOGADO	ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB: 6998/PI)
RÉU	PLENNUS CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FRANCISCO ANDRADE DAS CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) RECLAMANTE, por seu(s) advogado(s), intimada(s) para, no prazo de8 dias, apresentar(em) impugnação fundamentada à conta de liquidação com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000274-94.2023.5.22.0106

AUTOR	JOAO VICTOR DA ROCHA CRISPIM
ADVOGADO	DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO(OAB: 14706/PI)
RÉU	RN RODRIGUES PECAS E ACESSORIOS
ADVOGADO	BABYNGTON LIMA COSTA(OAB: 20486/PI)
ADVOGADO	JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 17058/PI)
ADVOGADO	DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10594/PI)
RÉU	RF PECAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	BABYNGTON LIMA COSTA(OAB: 20486/PI)
ADVOGADO	JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 17058/PI)
ADVOGADO	DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10594/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VICTOR DA ROCHA CRISPIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3113897 proferida nos autos.

FMCSN

DECISÃO

Vistos,

Em atenção à manifestação de id 5c37cbb, esclareço à parte reclamada que, embora de fato esteja abarcada pela disposição contida no § 9º do art. 899 da CLT por ser microempresa, tal dispositivo não isenta a parte do recolhimento das custas judiciais, sem as quais o recurso resta deserto.

Sendo assim, tendo em vista que mesmo após ser notificada para complementar o preparo (id 1027c88) a parte quedou-se inerte, **NÃO RECEBO** o apelo eis que deserto.

Intimem-se as partes.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000274-94.2023.5.22.0106

AUTOR	JOAO VICTOR DA ROCHA CRISPIM
ADVOGADO	DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO(OAB: 14706/PI)
RÉU	RN RODRIGUES PECAS E ACESSORIOS
ADVOGADO	BABYNGTON LIMA COSTA(OAB: 20486/PI)
ADVOGADO	JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 17058/PI)
ADVOGADO	DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10594/PI)
RÉU	RF PECAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	BABYNGTON LIMA COSTA(OAB: 20486/PI)
ADVOGADO	JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 17058/PI)
ADVOGADO	DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10594/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RF PECAS E ACESSORIOS LTDA
- RN RODRIGUES PECAS E ACESSORIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3113897 proferida nos autos.

FMCSN

DECISÃO

Vistos,

Em atenção à manifestação de id 5c37cbb, esclareço à parte reclamada que, embora de fato esteja abarcada pela disposição contida no § 9º do art. 899 da CLT por ser microempresa, tal dispositivo não isenta a parte do recolhimento das custas judiciais, sem as quais o recurso resta deserto.

Sendo assim, tendo em vista que mesmo após ser notificada para complementar o preparo (id 1027c88) a parte quedou-se inerte, **NÃO RECEBO** o apelo eis que deserto.

Intimem-se as partes.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000273-12.2023.5.22.0106

AUTOR	RAFAEL VIEIRA BRASIL
ADVOGADO	DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO(OAB: 14706/PI)
RÉU	RN RODRIGUES PECAS E ACESSORIOS
ADVOGADO	BABYNGTON LIMA COSTA(OAB: 20486/PI)
ADVOGADO	JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 17058/PI)
ADVOGADO	DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10594/PI)
RÉU	RF PECAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	BABYNGTON LIMA COSTA(OAB: 20486/PI)
ADVOGADO	JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 17058/PI)
ADVOGADO	DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10594/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RF PECAS E ACESSORIOS LTDA
- RN RODRIGUES PECAS E ACESSORIOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aca921f proferida nos autos.

FMCSN

DECISÃO

Vistos,

Em atenção à manifestação de id c3e43d7, esclareço à parte reclamada que, embora de fato esteja abarcada pela disposição contida no § 9º do art. 899 da CLT por ser microempresa, tal dispositivo não isenta a parte do recolhimento das custas judiciais, sem as quais o recurso resta deserto.

Sendo assim, tendo em vista que mesmo após ser notificada para complementar o preparo (id 2fdce4d) a parte quedou-se inerte, **NÃO RECEBO** o apelo eis que deserto.

Intimem-se as partes.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000273-12.2023.5.22.0106

AUTOR	RAFAEL VIEIRA BRASIL
ADVOGADO	DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO(OAB: 14706/PI)
RÉU	RN RODRIGUES PECAS E ACESSORIOS
ADVOGADO	BABYNGTON LIMA COSTA(OAB: 20486/PI)
ADVOGADO	JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 17058/PI)
ADVOGADO	DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10594/PI)
RÉU	RF PECAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	BABYNGTON LIMA COSTA(OAB: 20486/PI)
ADVOGADO	JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 17058/PI)
ADVOGADO	DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 10594/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL VIEIRA BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aca921f proferida nos autos.

FMCSN

DECISÃO

Vistos,

Em atenção à manifestação de id c3e43d7, esclareço à parte reclamada que, embora de fato esteja abarcada pela disposição contida no § 9º do art. 899 da CLT por ser microempresa, tal dispositivo não isenta a parte do recolhimento das custas judiciais, sem as quais o recurso resta deserto.

Sendo assim, tendo em vista que mesmo após ser notificada para complementar o preparo (id 2fdce4d) a parte quedou-se inerte, **NÃO RECEBO** o apelo eis que deserto.

Intimem-se as partes.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000660-27.2023.5.22.0106

AUTOR	JACKSON BARBOSA DOS REIS FILHO
ADVOGADO	BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE(OAB: 5982/TO)
RÉU	TLX TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS VIANNA(OAB: 9198/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON BARBOSA DOS REIS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 794165d proferida nos autos.

BLSL

DECISÃO

Vistos.

A parte reclamante, intimada da decisão em 15/04/2024, com prazo recursal até 25/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 10/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id bc8d5f6), isenta do pagamento das custas por ser beneficiária da justiça gratuita. Assim, **RECEBO** o apelo eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

A parte reclamada, intimada da decisão em 15/04/2024, com prazo recursal até 25/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 19/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id cc5bca1), comprovou o depósito recursal (id c691341) e o pagamento das custas (id db0afb7). Assim, **RECEBO** o apelo eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Intimem-se as partes contrárias para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Regional.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000660-27.2023.5.22.0106

AUTOR	JACKSON BARBOSA DOS REIS FILHO
ADVOGADO	BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE(OAB: 5982/TO)
RÉU	TLX TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS VIANNA(OAB: 9198/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TLX TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 794165d proferida nos autos.

BLSL

DECISÃO

Vistos.

A parte reclamante, intimada da decisão em 15/04/2024, com prazo recursal até 25/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 10/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id bc8d5f6), isenta do pagamento das custas por ser beneficiária da justiça gratuita. Assim, **RECEBO** o apelo eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

A parte reclamada, intimada da decisão em 15/04/2024, com prazo recursal até 25/04/2024, interpôs recurso ordinário, tempestivamente, em 19/04/2024, através de advogado regularmente habilitado (id cc5bca1), comprovou o depósito recursal (id c691341) e o pagamento das custas (id db0afb7). Assim, **RECEBO** o apelo eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Intimem-se as partes contrárias para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao E. Regional.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000354-24.2024.5.22.0106

EMBARGANTE	ALVANIR PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDUARDO MOREIRA SA(OAB: 15771/MA)
EMBARGADO	HORLAN ROSADO DE CARVALHO
ADVOGADO	DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO(OAB: 14706/PI)
ADVOGADO	ELTON ELERY FRANCA SILVA(OAB: 17607/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HORLAN ROSADO DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c653a53 proferida nos autos.

BLSL

DECISÃO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos.

ALVANIR PINTO DE ALMEIDA opôs os presentes Embargos de Terceiro em face de HORLAN ROSADO DE CARVALHO pleiteando liminarmente a suspensão da penhora da aposentadoria por invalidez, bem como das contas corrente e poupança na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e do veículo placa: PID 3879, ma, fiat, modelo palio attract 1.4. Juntou documentos.

Os autos vieram conclusos para análise do pedido de urgência *inaudita altera part*.

É o relatório. Decido.

Como se sabe, para que os efeitos da tutela pretendida sejam antecipados, o art. 300 do CPC exige elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, bem como demonstração de que não há perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

No caso em exame, verifico que há necessidade da efetivação do contraditório e da ampla defesa, eis que há possibilidade de a parte contrária apresentar fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito alegado.

Inobstante, tal decisão não impede que, após a angularização do processo, ou ainda, na própria sentença, seja revista e concedida a tutela antecipada, desde que presentes os elementos caracterizadores.

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** a antecipação de tutela pleiteada, eis que ausentes os requisitos do art. 300 do CPC. Tudo nos termos da fundamentação supra.

Intime(m)-se a(s) parte(s) embargada(s), através de seus procuradores constituídos nos autos da ação principal, para, querendo, contestarem os embargos no prazo de 15 dias (artigos 677, § 3º, e 679 do NCPC).

Apresentada contestação, vistas à parte embargante pelo prazo de 5 dias.

Após, distribua-se para julgamento.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ETCiv-0000354-24.2024.5.22.0106

EMBARGANTE	ALVANIR PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO	EDUARDO MOREIRA SA(OAB: 15771/MA)
EMBARGADO	HORLAN ROSADO DE CARVALHO
ADVOGADO	DIEGO GALVAO MARTINS CABEDO(OAB: 14706/PI)
ADVOGADO	ELTON ELERY FRANCA SILVA(OAB: 17607/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVANIR PINTO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c653a53 proferida nos autos.

BLSL

DECISÃO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos.

ALVANIR PINTO DE ALMEIDA opôs os presentes Embargos de

Terceiro em face de HORLAN ROSADO DE CARVALHO pleiteando liminarmente a suspensão da penhora da aposentadoria por invalidez, bem como das contas corrente e poupança na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e do veículo placa: PID 3879, ma, fiat, modelo palio attract 1.4. Juntou documentos.

Os autos vieram conclusos para análise do pedido de urgência *inaudita altera part*.

É o relatório. Decido.

Como se sabe, para que os efeitos da tutela pretendida sejam antecipados, o art. 300 do CPC exige elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, bem como demonstração de que não há perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

No caso em exame, verifico que há necessidade da efetivação do contraditório e da ampla defesa, eis que há possibilidade de a parte contrária apresentar fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito alegado.

Inobstante, tal decisão não impede que, após a angularização do processo, ou ainda, na própria sentença, seja revista e concedida a tutela antecipada, desde que presentes os elementos caracterizadores.

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** a antecipação de tutela pleiteada, eis que ausentes os requisitos do art. 300 do CPC. Tudo nos termos da fundamentação supra.

Intime(m)-se a(s) parte(s) embargada(s), através de seus procuradores constituídos nos autos da ação principal, para, querendo, contestarem os embargos no prazo de 15 dias (artigos 677, § 3º, e 679 do NCPC).

Apresentada contestação, vistas à parte embargante pelo prazo de 5 dias.

Após, distribua-se para julgamento.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000414-94.2024.5.22.0106

AUTOR	LUCAS DE SA MARTINS
ADVOGADO	MARTA SOLANGE MARTINS SOUZA(OAB: 76564/DF)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DE SA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 65c74b9 proferida nos autos.

BLSL

DECISÃO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos.

LUCAS DE SA MARTINS ajuizou a presente reclamação trabalhista em face de ESTADO DO PIAUI pleiteando liminarmente que a reclamada seja obrigada a dar imediata baixa no contrato registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital da parte reclamante em especial ao contrato "em aberto" desde o dia 01/03/2019. Juntou documentos.

Os autos vieram conclusos para análise do pedido de urgência *inaudita altera part*.

É o relatório. Decido.

Como se sabe, para que os efeitos da tutela pretendida sejam antecipados, o art. 300 do CPC exige elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, bem como demonstração de que não há perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

No caso em exame, verifico que há necessidade da efetivação do contraditório e da ampla defesa, eis que há possibilidade de a parte contrária apresentar fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito alegado.

Inobstante, tal decisão não impede que, após a angularização do processo, ou ainda, na própria sentença, seja revista e concedida a tutela antecipada, desde que presentes os elementos caracterizadores.

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** a antecipação de tutela pleiteada, eis que ausentes os requisitos do art. 300 do CPC. Tudo nos termos da fundamentação supra.

Intime-se a parte reclamante.

Aguarde-se a audiência.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000413-12.2024.5.22.0106

AUTOR	IARA PATRICIA BATISTA NUNES
ADVOGADO	EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 23227/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE FRANCISCO AYRES

Intimado(s)/Citado(s):

- IARA PATRICIA BATISTA NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fe5b46b proferida nos autos.

BLSL

DECISÃO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Vistos.

IARA PATRICIA BATISTA NUNES ajuizou a presente reclamação trabalhista em face de MUNICIPIO DE FRANCISCO AYRES pleiteando liminarmente que o Município reclamado proceda com a imediata baixa na CTPS da reclamante. Juntou documentos.

Os autos vieram conclusos para análise do pedido de urgência *inaudita altera part*.

É o relatório. Decido.

Como se sabe, para que os efeitos da tutela pretendida sejam antecipados, o art. 300 do CPC exige elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, bem como demonstração de que não há perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

No caso em exame, verifico que há necessidade da efetivação do contraditório e da ampla defesa, eis que há possibilidade de a parte contrária apresentar fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito alegado.

Inobstante, tal decisão não impede que, após a angularização do processo, ou ainda, na própria sentença, seja revista e concedida a tutela antecipada, desde que presentes os elementos caracterizadores.

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** a antecipação de tutela pleiteada, eis que ausentes os requisitos do art. 300 do CPC. Tudo nos termos da fundamentação supra.

Intime-se a parte reclamante.

Aguarde-se a audiência.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000552-95.2023.5.22.0106

AUTOR	CARLA GALVAO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL(OAB: 16087/PI)
RÉU	50.876.561 SAMILLYS RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO	LAIONARA CORREA MONTEIRO(OAB: 11031/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA GALVAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte reclamante intimada para, no prazo comum de oito dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ

Assessor

Processo Nº ATSum-0000552-95.2023.5.22.0106

AUTOR	CARLA GALVAO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL(OAB: 16087/PI)
RÉU	50.876.561 SAMILLYS RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO	LAIONARA CORREA MONTEIRO(OAB: 11031/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- 50.876.561 SAMILLYS RODRIGUES MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica a parte reclamada intimada para, no prazo comum de oito dias, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

FLORIANO/PI, 19 de abril de 2024.

FRANCISCA FERREIRA DA PAZ

Assessor

Vara Federal do Trabalho de Oeiras
Notificação

Processo Nº ATSum-0000275-76.2023.5.22.0107

AUTOR	HEILANE CRISTINA DE SOUSA BARROS
ADVOGADO	MARCONISE AUSTRIDES MOURA E SILVA(OAB: 16465/PI)
RÉU	MARIA DAS MERCES DE SOUSA E SILVA - ME
ADVOGADO	NOAC ALMEIDA GONCALVES(OAB: 9755/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS MERCES DE SOUSA E SILVA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c4427f8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Ante a satisfação integral do acordo realizado entre as partes, conforme teor da certidão retro, declaro extinta a presente execução, para os fins do art. 925 do CPC.

Providências de arquivamento definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000275-76.2023.5.22.0107

AUTOR	HEILANE CRISTINA DE SOUSA BARROS
ADVOGADO	MARCONISE AUSTRIDES MOURA E SILVA(OAB: 16465/PI)
RÉU	MARIA DAS MERCES DE SOUSA E SILVA - ME
ADVOGADO	NOAC ALMEIDA GONCALVES(OAB: 9755/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HEILANE CRISTINA DE SOUSA BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c4427f8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Ante a satisfação integral do acordo realizado entre as partes, conforme teor da certidão retro, declaro extinta a presente execução, para os fins do art. 925 do CPC.

Providências de arquivamento definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001039-38.2018.5.22.0107

AUTOR	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAYSA IARA FONTES GOMES RODRIGUES(OAB: 11492/PI)
RÉU	ENGESTE ENGENHARIA LTDA
RÉU	ISAIAS VIEIRA DA SILVA FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d59dc63 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença de Extinção

Vistos etc.,

Declaro extinta a execução com base no art. 924, V, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que a parte não se manifestou dentro do prazo de 2 anos, tendo ocorrido a prescrição intercorrente em 23.03.2024.

Caso tenha ocorrido pagamento parcial do débito, registrem-se os valores quitados, providencie-se o levantamento das restrições impostas ao CPF/CNPJ dos reclamados .

Intimem-se às partes.

Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000222-03.2020.5.22.0107

AUTOR	CICERO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL(OAB: 1606/PI)
ADVOGADO	LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB: 6635/PI)
ADVOGADO	KRICIA KARIANE PIRES SOUSA(OAB: 19343/PI)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d9bd53f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Ante a satisfação integral do acordo realizado entre as partes, conforme teor da certidão retro, declaro extinta a presente execução, para os fins do art. 925 do CPC.

Providências de arquivamento definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000222-03.2020.5.22.0107

AUTOR	CICERO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL(OAB: 1606/PI)
ADVOGADO	LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB: 6635/PI)
ADVOGADO	KRICIA KARIANE PIRES SOUSA(OAB: 19343/PI)
RÉU	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO	JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO JOSE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d9bd53f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Ante a satisfação integral do acordo realizado entre as partes, conforme teor da certidão retro, declaro extinta a presente execução, para os fins do art. 925 do CPC.

Providências de arquivamento definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000460-85.2021.5.22.0107

AUTOR	ROSIMEIRE GONCALVES DE BRITO
ADVOGADO	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES(OAB: 9300/PI)
RÉU	FRANCISCO XAVIER LOPES
ADVOGADO	RODRIGO DE LIMA LEAL(OAB: 10474/PI)
ADVOGADO	ADRIANO SILVA BORGES(OAB: 9504/PI)
ADVOGADO	JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB: 11018/PI)
RÉU	ESPÓLIO DE FILOMENA MARIA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANO SILVA BORGES(OAB: 9504/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO XAVIER LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Notifique-se o reclamado, através de seu procurador judicial, a fim de que, querendo, manifeste-se acerca da penhora realizada.

OEIRAS/PI, 19 de abril de 2024.

FABIO DE AGUIAR ALCANTARA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000460-85.2021.5.22.0107

AUTOR	ROSIMEIRE GONCALVES DE BRITO
ADVOGADO	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES(OAB: 9300/PI)
RÉU	FRANCISCO XAVIER LOPES
ADVOGADO	RODRIGO DE LIMA LEAL(OAB: 10474/PI)
ADVOGADO	ADRIANO SILVA BORGES(OAB: 9504/PI)
ADVOGADO	JESSICA JULIANA DA SILVA(OAB: 11018/PI)
RÉU	ESPÓLIO DE FILOMENA MARIA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANO SILVA BORGES(OAB: 9504/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPÓLIO DE FILOMENA MARIA DE JESUS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Notifique-se o reclamado, através de seu procurador judicial, a fim de que, querendo, manifeste-se acerca da penhora realizada.

OEIRAS/PI, 19 de abril de 2024.

FABIO DE AGUIAR ALCANTARA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000209-38.2019.5.22.0107

AUTOR	FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO	CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB: 10793/PI)
RÉU	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
ADVOGADO	LUCIANA MENDES DO NASCIMENTO(OAB: 9590/PI)
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)
ADVOGADO	ANDRE LUIS FERRAZ MOREIRA SARAIVA(OAB: 13868/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 15d4509 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença de Extinção da Execução

VISTOS ETC.

Ante o teor da certidão retro, o crédito trabalhista já foi integralmente quitado, resta pendente os valores referentes as custas processuais no valor de R$ 302,72.

Desta forma, considerando que o valor restante devido a título de custas apurados é inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), enquadrando-se como irrisório, não justifica a atuação deste juízo em sua execução quanto ao saldo remanescente, ante Princípio da Utilidade e do Princípio da Eficiência (CF, art. 37, caput), pois se configura antieconômica.

Assim, nos termos da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, alterada pela Portaria MF n° 130 de 19 de abril de 2012, deixo de promover a presente execução do saldo remanescente. Desta forma, declaro extinta a execução com base no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Assim sendo, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, III, do CPC.

Após, ao arquivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000384-27.2022.5.22.0107

AUTOR	HUGO FREITAS GOUVEIA
ADVOGADO	ALISSON MENDONCA GUIMARAES(OAB: 17229/PB)
RÉU	ASSOCIACAO ATLETICA OEIRENSE
ADVOGADO	IGOR BARBOSA GONCALVES(OAB: 13983/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGO FREITAS GOUVEIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0708081 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Ante a satisfação integral do acordo realizado entre as partes, declaro extinta a presente execução, para os fins do art. 925 do CPC.

Providências de arquivamento definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000384-27.2022.5.22.0107

AUTOR	HUGO FREITAS GOUVEIA
ADVOGADO	ALISSON MENDONCA GUIMARAES(OAB: 17229/PB)
RÉU	ASSOCIACAO ATLETICA OEIRENSE
ADVOGADO	IGOR BARBOSA GONCALVES(OAB: 13983/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO ATLETICA OEIRENSE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0708081 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Ante a satisfação integral do acordo realizado entre as partes, declaro extinta a presente execução, para os fins do art. 925 do CPC.

Providências de arquivamento definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000209-38.2019.5.22.0107

AUTOR	FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB: 10793/PI)
RÉU	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
ADVOGADO	LUCIANA MENDES DO NASCIMENTO(OAB: 9590/PI)
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)
ADVOGADO	ANDRE LUIS FERRAZ MOREIRA SARAIVA(OAB: 13868/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 15d4509 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença de Extinção da Execução

VISTOS ETC.

Ante o teor da certidão retro, o crédito trabalhista já foi integralmente quitado, resta pendente os valores referentes as custas processuais no valor de R$ 302,72.

Desta forma, considerando que o valor restante devido a título de custas apurados é inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), enquadrando-se como irrisório, não justifica a atuação deste juízo em sua execução quanto ao saldo remanescente, ante Princípio da Utilidade e do Princípio da Eficiência (CF, art. 37, caput), pois se configura antieconômica.

Assim, nos termos da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, alterada pela Portaria MF n° 130 de 19 de abril de 2012, deixo de promover a presente execução do saldo remanescente. Desta forma, declaro extinta a execução com base no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Assim sendo, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, III, do CPC.

Após, ao arquivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000209-38.2019.5.22.0107

AUTOR	FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB: 10793/PI)
RÉU	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA
ADVOGADO	LUCIANA MENDES DO NASCIMENTO(OAB: 9590/PI)
RÉU	LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB: 11753/PI)
ADVOGADO	ANDRE LUIS FERRAZ MOREIRA SARAIVA(OAB: 13868/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 15d4509 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença de Extinção da Execução

VISTOS ETC.

Ante o teor da certidão retro, o crédito trabalhista já foi integralmente quitado, resta pendente os valores referentes as custas processuais no valor de R$ 302,72.

Desta forma, considerando que o valor restante devido a título de custas apurados é inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), enquadrando-se como irrisório, não justifica a atuação deste juízo em sua execução quanto ao saldo remanescente, ante Princípio da Utilidade e do Princípio da Eficiência (CF, art. 37, caput), pois se configura antieconômica.

Assim, nos termos da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, alterada pela Portaria MF n° 130 de 19 de abril de 2012, deixo de promover a presente execução do saldo remanescente. Desta forma, declaro extinta a execução com base no art. 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Assim sendo, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, III, do CPC.

Após, ao arquivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000215-74.2021.5.22.0107

AUTOR	CARMELUCIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	EMILSON PEREIRA DOS REIS(OAB: 18376/PI)
ADVOGADO	NIKACIO BORGES LEAL FILHO(OAB: 5745/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PIAUI
ADVOGADO	OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB: 12437/PI)
ADVOGADO	RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO(OAB: 5470/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMELUCIA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 35185fb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Ante a satisfação integral da execução, declaro-a extinta, para os fins do art. 925 do CPC.

Providências de arquivamento definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000591-26.2022.5.22.0107

AUTOR	REMULO DE CARVALHO PASSOS
ADVOGADO	JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB: 2300/PI)
RÉU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- REMULO DE CARVALHO PASSOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a9ecb8c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Ante a satisfação integral da execução, declaro-a extinta, para os fins do art. 925 do CPC.

Providências de arquivamento definitivo.

KELLY CARDOSO DA SILVA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000369-92.2021.5.22.0107

AUTOR	FRANCISCA MENESES
ADVOGADO	RAYANE MEYRELE SILVA DIAS(OAB: 20142/PI)
ADVOGADO	MARCELLO RIBEIRO DE LAVOR(OAB: 5902/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE COLONIA DO PIAUI
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)
ADVOGADO	FREDERICO THOMPSON GONCALVES DIAS(OAB: 17210/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA MENESES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DE ORDEM da Juíza Titular desta Vara Federal do Trabalho e considerando o teor do art. 14 da Resolução 314/2021 do CSJT, fica o reclamante intimado para proceder à juntada das suas informações bancárias , no prazo de cinco dias, para possibilitar a expedição do PRECATÓRIO por esta Secretaria.

OEIRAS/PI, 19 de abril de 2024.

RAIMUNDA DOS SANTOS NETA

Servidor

Vara Federal do Trabalho de Bom Jesus
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000521-06.2022.5.22.0108

AUTOR	SAULO VIEIRA NERY
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
ADVOGADO	FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB: 3161/PI)
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA

Intimado(s)/Citado(s):

- SAULO VIEIRA NERY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica o reclamante SAULO VIEIRA NERY intimado, através de seu advogado, para, no prazo de 5 dias, **se manifestar se houve cumprimento da implantação do adicional de insalubridade sobre o piso salarial da categoria pelo Município executado**, nos termos do Despacho de ID 8d7d59a.

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

ELLEN MATIAS LIMA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000938-90.2021.5.22.0108

AUTOR	LOURENCO PAULINO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO	TULIO RIBEIRO ALVES(OAB: 17189/PI)
ADVOGADO	THIAGO LUSTOSA DE SOUZA DA CUNHA(OAB: 17191/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI
ADVOGADO	LUIZA BEATTRYS PEREIRA DOS SANTOS LIMA(OAB: 20147/PI)
ADVOGADO	IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 5085/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURENCO PAULINO DE SOUSA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica intimada a parte reclamante para, **no prazo de 5 dias úteis, juntar ao processo o memorial de cálculo (ID 3d5aa9d) emitido pelo sistema PJe-Calc, anexando o arquivo com extensão ".pjc"**, para facilitar posterior atualização.

Para anexar um arquivo com extensão ".pjc" no PJe, siga os passos abaixo:

PjeCalc Cidadão:

1. Abra o software PJCalc e selecione o cálculo realizado;
2. Na aba "operações" clique em "liquidar" e confirme a opção clicando no botão "liquidar";
3. Também na aba "operações" clique em "imprimir" para salvar a planilha de cálculos em PDF;
4. Ainda na aba "operações", para gerar o arquivo em extensão PJC clique na opção "exportar" e confirme a opção e escolha o local onde deseja salvar o arquivo ".pjc".

Pje:

5. Acesse o sistema do PJe;
6. Na página do processo, clique no botão "anexar documento";
7. Na tela de adição de documentos, insira uma petição e, em anexo, insira a planilha de cálculo em PDF*;
8. Preencha as informações do documento, selecionando como "tipo de documento" a "Planilha de Cálculos";
9. Em seguida, aparecerá na tela de adição de documentos a opção de juntada de documento de extensão PJC*;
10. Navegue até a pasta onde o arquivo ".pjc" está armazenado e selecione-o;
11. Clique em "Salvar" para anexar o arquivo ao processo.

Se você tiver problemas para anexar o arquivo ".pjc", verifique se ele está no formato correto e se o tamanho do arquivo é compatível com o PJe. Em alguns casos, é necessário compactar o arquivo antes de anexá-lo ao processo.

Se o problema persistir, **entre em contato com o Balcão Virtual pelo número +55 86 9437-0702**.

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

ELLEN MATIAS LIMA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000248-56.2024.5.22.0108

AUTOR	ARIONE REINALDO DUQUE
ADVOGADO	OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL(OAB: 40968/DF)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIONE REINALDO DUQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE - AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA VIRTUAL: 28/05/2024 09:40

Fica a parte reclamante notificada a comparecer perante esta Justiça na **audiência virtual, link abaixo informado,** para audiência relativa à reclamação trabalhista.

A Resolução Administrativa nº 33/2021 deste Regional, regulamentou as audiências no modo telepresencial nos casos de escolha da via do Juízo 100% digital.

A audiência com caráter **UNA** será realizada por videoconferência, por meio da utilização do **sistema Zoom.**

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site:**http://justicadotrabalhoeletronica.com** , pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Bom Jesus" ou

pelo Balcão Virtual no site:**https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4341731264 ID da reunião: 4341731264** , **para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acessorestrito".**

O acesso por computador ou dispositivo móvel deverá ser precedido da instalação do aplicativo Zoom Meeting disponível nas lojas oficiais de aplicativos. Por computador, o link do convite remeterá à instalação do aplicativo.

As partes e seus procuradores deverão estar munidos de computador com sistema de áudio e vídeo ou smartphone que possua as mesmas funcionalidades.

As partes ficam cientes de que deverão comparecer, salvo caso de justificação prévia para ausência, sob as penas do art. 844 da CLT. Caso o reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o processo será arquivado.

A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.

A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o link ou código de acesso à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico.

Em caso de eventuais dúvidas, as partes e advogados podem entrar em contato com a Secretaria desta Vara através do Balcão Digital (86) 99437-0702.

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

WILLIAN FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000247-71.2024.5.22.0108

AUTOR	TAMIRES PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO	WILIAN DANIEL PIRES SCHMIDT(OAB: 11318/PI)
RÉU	FRANCISCO JUNIOR HOLANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMIRES PINHEIRO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE - AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA VIRTUAL: 23/05/2024 10:30

Fica a parte reclamante notificada a comparecer perante esta Justiça na **audiência virtual, link abaixo informado,** para audiência relativa à reclamação trabalhista.

A Resolução Administrativa nº 33/2021 deste Regional, regulamentou as audiências no modo telepresencial nos casos de escolha da via do Juízo 100% digital.

A audiência com caráter **UNA** será realizada por videoconferência, por meio da utilização do **sistema Zoom.**

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site:**http://justicadotrabalhoeletronica.com** , pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Bom Jesus" ou pelo Balcão Virtual no site:**https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4341731264 ID da reunião: 4341731264** , **para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acessorestrito".**

O acesso por computador ou dispositivo móvel deverá ser precedido da instalação do aplicativo Zoom Meeting disponível nas lojas oficiais de aplicativos. Por computador, o link do convite remeterá à instalação do aplicativo.

As partes e seus procuradores deverão estar munidos de computador com sistema de áudio e vídeo ou smartphone que possua as mesmas funcionalidades.

As partes ficam cientes de que deverão comparecer, salvo caso de justificação prévia para ausência, sob as penas do art. 844 da CLT. Caso o reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o processo será arquivado.

A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.

A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o link ou código de acesso à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico.

Em caso de eventuais dúvidas, as partes e advogados podem entrar em contato com a Secretaria desta Vara através do Balcão Digital (86) 99437-0702.

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

WILLIAN FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000201-07.2018.5.22.0104

AUTOR ROBSON BORGES LEITE PARAGUAI

ADVOGADO	ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB: 7235/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CORRENTE
ADVOGADO	MATEUS GONCALVES DA ROCHA LIMA(OAB: 15669/PI)
ADVOGADO	ANDRESSA DO NASCIMENTO(OAB: 12201/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON BORGES LEITE PARAGUAI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada a tomar conhecimento da autuação do Precatório na plataforma 2° Grau. De agora em diante, todo acompanhamento administrativo referente a esse Precatório, assim como as sucessivas movimentações (petições), devem ser feitas por este número (**080979-72.2024.5.22.0000**).

Para mais informações, seguem abaixo os contatos da Divisão de Precatórios:

Telefone: **(86) 2106-9565 (86) 2106-9587**

E-mail: sgj@trt22.jus.br

Balcão Virtual:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/7686306269?pwd=Q2Y3bXR5c2NJQTBncFllK0ZlZVh3QT09

Horário de Atendimento: 8h às 15h (Público externo)/ 15h às 18h (Expediente interno).

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

ANA CARLA ANDRADE DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000512-10.2023.5.22.0108

AUTOR	RENATO REIS BRITO
ADVOGADO	ELMANO SANTOS BASTOS(OAB: 2997/MA)
RÉU	LUSTOSA & PIRES LTDA - EPP
ADVOGADO	HOZAYRA HOLEMBERG ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO(OAB: 7824/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO REIS BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte reclamante notificada, através de seu(sua) advogado(a) habilitado(a) nos autos,para comparecer na secretaria do Posto Avançado de Corrente/PI, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada por esta secretaria.

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

CLAUDIA PASSOS CUSTODIO SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000104-82.2024.5.22.0108

AUTOR	ZORA MIRIAN DE ALENCAR MORAIS
ADVOGADO	VANILSON VALENTIM DA SILVA(OAB: 8657/PI)
ADVOGADO	FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB: 9549/PI)
RÉU	ESTADO DO PIAUI

Intimado(s)/Citado(s):

- ZORA MIRIAN DE ALENCAR MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes, por seus patronos, intimados acerca da redesignação da audiência para o dia 20/05/2024, às 08h50min, por videoconferência.

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site:**http://justicadotrabalhoeletronica.com** , pelo Aplicativo “VTe - PI”, ingressando nas opções “VTe Interior” e “VTe Bom Jesus” ou pelo Balcão Virtual no site:**https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4341731264 ID da reunião: 4341731264** , **para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção “sala simultânea” (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de “acessorestrito”.**

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

WILLIAN FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000752-67.2021.5.22.0108

AUTOR	FABIO SOUSA DE ARAUJO
ADVOGADO	ROBINSON ELVAS ROSAL(OAB: 2730/PI)
RÉU	TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA - ME

ADVOGADO	ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB: 2885/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO SOUSA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes, por seus patronos, intimados para comparecerem à audiência de conciliação em execução, no dia **22/05/2024 às 11:30** por videoconferência.

As audiências telepresenciais são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site:**http://justicadotrabalhoeletronica.com** , pelo Aplicativo “VTe - PI”, ingressando nas opções “VTe Interior” e “VTe Bom Jesus” ou pelo Balcão Virtual no site:**https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4341731264 ID da reunião: 4341731264** , **para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção “sala simultânea” (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de “acessorestrito”.**

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

WILLIAN FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000752-67.2021.5.22.0108

AUTOR	FABIO SOUSA DE ARAUJO
ADVOGADO	ROBINSON ELVAS ROSAL(OAB: 2730/PI)
RÉU	TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB: 2885/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as partes, por seus patronos, intimados para comparecerem à audiência de conciliação em execução, no dia **22/05/2024 às 11:30** por videoconferência.

As audiências telepresenciais são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site:**http://justicadotrabalhoeletronica.com** , pelo Aplicativo “VTe - PI”, ingressando nas opções “VTe Interior” e “VTe Bom Jesus” ou pelo Balcão Virtual no site:**https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4341731264 ID da reunião: 4341731264** , **para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção “sala simultânea” (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de “acessorestrito”.**

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

WILLIAN FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000517-37.2020.5.22.0108

AUTOR	MARIA SALVADORA DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO	ARIOSVALDO EUFRASINO DOS SANTOS FILHO(OAB: 14061/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE SANTA LUZ
ADVOGADO	FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB: 11380/PI)
ADVOGADO	AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB: 8952/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA SALVADORA DE SOUSA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimada a tomar conhecimento da autuação do Precatório na plataforma 2° Grau. De agora em diante, todo acompanhamento administrativo referente a esse Precatório, assim como as sucessivas movimentações (petições), devem ser feitas por este número **(081089-71.2024.5.22.0000)**.

Para mais informações, seguem abaixo os contatos da Divisão de Precatórios:

Telefone: **(86) 2106-9565 (86) 2106-9587**

E-mail: sgj@trt22.jus.br

Balcão Virtual:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/7686306269?pwd=Q2Y3bXR5c2NJQTBncFllK0ZlZVh3QT09

Horário de Atendimento: 8h às 15h (Público externo)/ 15h às 18h (Expediente interno).

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

ANA CARLA ANDRADE DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000313-85.2023.5.22.0108

AUTOR	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	THIAGO LUSTOSA DE SOUZA DA CUNHA(OAB: 17191/PI)
ADVOGADO	KANANDA INES RODRIGUES DA CUNHA(OAB: 17384/PI)
RÉU	R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUCOES - EPP
ADVOGADO	WELDER DE SOUSA MELO(OAB: 6580/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Fica a parte reclamante notificada, através de seu(sua) advogado (a) habilitado(a) nos autos, para comparecer na secretaria do Posto Avançado de Corrente/PI, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada por esta secretaria.

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

CLAUDIA PASSOS CUSTODIO SANTOS

Servidor

Processo Nº ATSum-0000250-26.2024.5.22.0108

AUTOR	MAURICIO ALEFY DE MORAIS
ADVOGADO	FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB: 9549/PI)
RÉU	CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO ALEFY DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE - AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA VIRTUAL: 23/05/2024 11:10

Fica a parte reclamante notificada a comparecer perante esta Justiça na **audiência virtual, link abaixo informado,** para audiência relativa à reclamação trabalhista.

A Resolução Administrativa nº 33/2021 deste Regional, regulamentou as audiências no modo telepresencial nos casos de escolha da via do Juízo 100% digital.

A audiência com caráter **UNA** será realizada por videoconferência, por meio da utilização do **sistema Zoom.**

As audiências no Juízo 100% Digital são realizadas pela plataforma Zoom Meeting, acessando o site:**http://justicadotrabalhoeletronica.com** , pelo Aplicativo "VTe - PI", ingressando nas opções "VTe Interior" e "VTe Bom Jesus" ou pelo Balcão Virtual no site:**https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4341731264 ID da reunião: 4341731264** , **para ter acesso a Sala de Audiência telepresencial correspondente ao número do processo e horário da pauta de audiência, usando a opção "sala simultânea" (breakout room) com livre movimentação das partes e dos advogados, vedado o ingresso nas salas de "acessorestrito".**

O acesso por computador ou dispositivo móvel deverá ser precedido da instalação do aplicativo Zoom Meeting disponível nas lojas oficiais de aplicativos. Por computador, o link do convite remeterá à instalação do aplicativo.

As partes e seus procuradores deverão estar munidos de computador com sistema de áudio e vídeo ou smartphone que possua as mesmas funcionalidades.

As partes ficam cientes de que deverão comparecer, salvo caso de justificação prévia para ausência, sob as penas do art. 844 da CLT. Caso o reclamante, pessoalmente, não se apresente para participação na audiência designada, o processo será arquivado.

A audiência do presente feito será para recebimento de defesa, sob pena de revelia, para depoimento das partes, sob pena de confissão, para depoimento de testemunhas, independentemente de notificação, e para produção de demais provas.

A parte que tiver interesse na produção de prova testemunhal deverá encaminhar o link ou código de acesso à testemunha por email, whatsapp ou outro meio eletrônico.

Em caso de eventuais dúvidas, as partes e advogados podem entrar em contato com a Secretaria desta Vara através do Balcão Digital (86) 99437-0702.

BOM JESUS/PI, 19 de abril de 2024.

WILLIAN FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Audiência

Vara Federal do Trabalho de Valença do Piauí
Edital

Processo Nº ATOrd-0000170-59.2024.5.22.0109

AUTOR	ODENYLDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RÉU	EMPREITEIRA FARIA & LEITE LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREITEIRA FARIA & LEITE LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

Destinatário: EMPREITEIRA FARIA & LEITE LTDA - EPP
Endereço: Local incerto e não sabido.

AUDIÊNCIA INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 - 09:00 horas.

O (A) Exmo(a) **JUIZ** (ÍZA) **TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, **FAZ SABER** que, pelo presente **EDITAL**, e com fundamento no **Art. 2º do PROVIMENTO CR nº. 01/2023 do TRT da 22ª REGIÃO**,em se tratando de **Juízo 100% Digital**, fica o **RÉU: EMPREITEIRA FARIA & LEITE LTDA - EPP, CNPJ 07.457.892/0001-01,** reclamado nos autos do processo supra, e que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, notificado(a) de que a **AUDIÊNCIA INICIAL E CONCILIAÇÃO (telepresencial)** anteriormente marcada, foi **designada** para o **dia 09/05/2024 às 09:00 horas, a ser realizada através do**link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da REUNIÃO: 817 6608 1235, SENHA DE ACESSO: 922931,** e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

Fica V. S.ª notificado(a) de que tramita eletronicamente (Resolução nº 185/CSJT de 24 de março de 2017) reclamação trabalhista, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet: **http://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**, digitando a chave abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Redesignação de audiência	Certidão	24041908313652400000013581876
Reclamada - Audiência Inicial e	Edital	24031911560213200000013451872
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24031815512967800000013447057
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	24031808442027200000013443068
Comprovante resumido de	Documento Diverso	24031110420255200000013409108
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	24021915325831300000013307920
Comprovante resumido de	Documento Diverso	24020723544412200000013275283
Reclamada - Audiência Inicial e	Intimação	24020512263484300000013258586
Reclamante - Audiência Inicial e	Intimação	24020512263477900000013258585
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA -	Documento Diverso	24020111442759800000013244282
CNPJ - EMPREITEIRA	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24020111442715700000013244281
PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS	Procuração	24020111442666700000013244280
Petição Inicial	Petição Inicial	24020111313568400000013244162

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá entrar em contato através do **Whatsapp da Vara do Trabalho de Valença do Piauí - PI 86 99452-8784, TELEFONE FIXO 89 3465-1234, ou por email vtvalenca@trt22.jus.br** para ter acesso a eles ou receber orientações.

O acesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09

ou

ID da reunião: 817 6608 1235

Senha de acesso: 922931

Deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em https://zoom.us/download. Na hipótese de não dispor de tais

recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, a parte que não desejar aderir à medida deverá informar o motivo da não adesão, que será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 104/2021 do TRT da 22ª REGIÃO**.

No dia e horário da audiência, a partes/procuradores devem acessar a sala através do link indicado, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Para participar da audiência, os advogados e partes deverão ingressar na SALA DE ESPERA no Zoom Meeting, utilizando o Código informado na notificação.

Em seguida, ingressar na Sala Simultânea correspondente ao número do processo para aguardar o início da audiência. Sugerimos alterar o idioma para o português, para facilitar a navegação.

Todos os participantes devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência, cientes de que, caso não forneçam o email no prazo, deverão acessar a SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL através do link acima, divulgado nos autos.**

Infrutífera a tentativa conciliatória será: a) RECEBIDA a defesa da parte reclamada, sob pena de revelia (CLT, art. 844), com concessão do prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante; b) DESIGNADA na própria audiência telepresencial a respectiva audiência de INSTRUÇÃO do feito, para colheita de depoimentos pessoais, sob pena de dispensa; inquirição de testemunhas; razões finais e última proposta de conciliação.

Informamos, para os devidos fins, que todas as peças processuais (Inicial, Contestação, Recurso, Peticionamento, etc) deverão ser protocoladas, exclusivamente, via Sistema PJe-JT, devendo obedecer ao que dispõe a Lei 11.419/2006, a Resolução nº 185/2017 do CSJ, o Ato GP 45/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região e demais atos normativos expedidos pelo órgão judiciário e/ou fórum respectivos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta MM. Vara do Trabalho, Av. Joaquim Manoel, nº. 522, Bairro: Lavanderia, Valença do Piauí - PI, CEP 64.300-000.

Dado e passado nesta cidade de Valença do Piauí, em **19 de abril de 2024**. Eu, EDMERCIO CELESTINO GONÇALVES, servidor(a), escrevi e eu **FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS**, Diretor (a) de Secretaria conferi.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000001-72.2024.5.22.0109

AUTOR	FRANCISCO NEIMAR DE SOUSA
ADVOGADO	MARIA WILANE E SILVA(OAB: 9479/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE VALENCA DO PIAUI
RÉU	PRIMUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL AO RECLAMADO

Destinatário: PRIMUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço desconhecido

AUDIÊNCIA INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 09:20 horas.

DE ORDEM DO (A) **Exmo**(a) **JUIZ** (ÍZA) **TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, **FAZ SABER** que, pelo presente **EDITAL**, devido a necessidade de readequação de pauta, e com fundamento no **Art. 2º do PROVIMENTO CR nº. 01/2023 do TRT da 22ª REGIÃO**,em se tratando de **Juízo 100% Digital**, fica o **RÉU: PRIMUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 11.114.304/0001-04,** reclamado nos autos do processo supra, e que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, notificado(a) de que a **AUDIÊNCIA INICIAL E CONCILIAÇÃO (telepresencial)** anteriormente marcada, foi **redesignada** para o **dia 09/05/2024 às 09:20 horas, a ser realizada através do**link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da REUNIÃO: 817 6608 1235, SENHA DE ACESSO: 922931,** e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

Fica V. S.ª notificado(a) de que tramita eletronicamente (Resolução

nº 185/CSJT de 24 de março de 2017) reclamação trabalhista, cuja petição inicial e documentos poderão ser acessados via internet: **http://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam**, digitando a chave abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Redesignação de audiência	Certidão	24041908353716900000013581921
1ª Reclamada - Audiência Inicial e	Edital	24032013132775400000013458849
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24031919380005900000013454232
1ª Reclamada - Audiência Inicial e	Mandado	24031911333935300000013451671
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24031815512946200000013447055
CONTESTAÇÃO 1	Contestação	24031813463774600000013446175
1 PROCURAÇÃO	Procuração	24031813504877700000013446177
2 CARTA DE PREPOSIÇÃO 1	Carta de Preposição	24031813505714400000013446178
3 CONTRATO E DOCUMENTOS TP	Parecer Técnico ou Documento	24031813524918500000013446190
Aviso de Recebimento (AR)	Aviso de Recebimento (AR)	24020615004271200000013266318
Comprovante resumido de	Documento Diverso	24011513230797000000013181466
2ª Reclamada - Audiência Inicial e	Intimação	24011014355196600000013171743
1ª Reclamada - Audiência Inicial e	Intimação	24011014355182000000013171742
Reclamante - Audiência Inicial e	Intimação	24011014355167500000013171741
FRANCISCONEIMARDESOUSA_051982	Declaração de Hipossuficiência	24010811114034300000013165259
FRANCISCONEIMARDESOUSA_051982	Documento de Identificação	24010811113790800000013165258
FRANCISCONEIMARDESOUSA_051982	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24010811113686300000013165257
FRANCISCONEIMARDESOUSA_051982	Documento Diverso	24010811113480800000013165256
Petição Inicial	Petição Inicial	24010811060426600000013165228

Caso V. S.ª não consiga consultá-los via internet, deverá entrar em contato através do **Whatsapp da Vara do Trabalho de Valença do Piauí - PI 86 99452-8784, TELEFONE FIXO 89 3465-1234, ou por email vtvalenca@trt22.jus.br** para ter acesso a eles ou receber orientações.

O acesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09

ou

ID da reunião: 817 6608 1235

Senha de acesso: 922931

Deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em https://zoom.us/download. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

Quando intimada acerca da realização da audiência telepresencial, a parte que não desejar aderir à medida deverá informar o motivo da não adesão, que será submetido à análise prévia do magistrado responsável pela condução da audiência, que decidirá acerca da pertinência da recusa, conforme **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 104/2021 do TRT da 22ª REGIÃO**.

No dia e horário da audiência, a partes/procuradores devem acessar a sala através do link indicado, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

Para participar da audiência, os advogados e partes deverão ingressar na SALA DE ESPERA no Zoom Meeting, utilizando o Código informado na notificação.

Em seguida, ingressar na Sala Simultânea correspondente ao número do processo para aguardar o início da audiência. Sugerimos alterar o idioma para o português, para facilitar a navegação.

Todos os participantes devem fornecer os endereços eletrônicos (e-mail) e, se tiverem, as respectivas contas no aplicativo whatsapp, para possibilitar o envio do convite de participação **até 5 (cinco) dias antes da audiência, cientes de que, caso não forneçam o email no prazo, deverão acessar a SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL através do link acima, divulgado nos autos.**

Infrutífera a tentativa conciliatória será: a) RECEBIDA a defesa da parte reclamada, sob pena de revelia (CLT, art. 844), com concessão do prazo de 10 (dez) dias para réplica da parte reclamante; b) DESIGNADA na própria audiência telepresencial a respectiva audiência de INSTRUÇÃO do feito, para colheita de depoimentos pessoais, sob pena de dispensa; inquirição de testemunhas; razões finais e última proposta de conciliação.

Informamos, para os devidos fins, que todas as peças processuais (Inicial, Contestação, Recurso, Peticionamento, etc) deverão ser protocoladas, exclusivamente, via Sistema PJe-JT, devendo obedecer ao que dispõe a Lei 11.419/2006, a Resolução nº 185/2017 do CSJ, o Ato GP 45/2012 do Egrégio TRT da 22ª Região e demais atos normativos expedidos pelo órgão judiciário e/ou fórum respectivos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente **EDITAL**, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta MM. Vara do Trabalho, Av. Joaquim Manoel, nº. 522, Bairro: Lavanderia, Valença do Piauí - PI, CEP 64.300-000.

Dado e passado nesta cidade de Valença do Piauí, em **19 de abril de 2024**. Eu, EDMERCIO CELESTINO GONÇALVES, servidor(a), escrevi e eu **FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS**, Diretor (a) de Secretaria conferi.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000393-64.2023.5.22.0103

AUTOR	ALAN ROBERTO VILARINHO DA SILVA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	GRANJA MOREIRA LTDA - EPP
ADVOGADO	IVANILDO LIMA E SILVA(OAB: 14234/PI)
ADVOGADO	MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB: 277/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRANJA MOREIRA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 10010b4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos.

Considerando que foi depositado o valor integral da execução, bem como a manifestação da reclamada renunciando seu prazo de embargos, declaro extinta a execução com base no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Liberem-se os valores devidos, com os respectivos repasses, observando as contas indicadas no #id:e1b7f2a.

Cumprida a determinação anterior e não existindo nenhuma outra providência, diante da quitação do débito, ao arquivo com as cautelas necessárias.

Providências pela Secretaria.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000226-34.2020.5.22.0109

AUTOR	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	KLERIANNE ALVES ARAUJO DE SOUSA(OAB: 14915/PI)
RÉU	INCORPORACAO VERANO LTDA
ADVOGADO	AURELIO FERNANDES PEIXOTO(OAB: 36774/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- INCORPORACAO VERANO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a376aa2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Vistos

Considerando a decisão do STJ nos autos CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 198109 - GO (2023/0218284-5), no sentido de declarar competente o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia/GO para decidir sobre as questões concernentes ao patrimônio da recuperanda, determino a notificação da reclamada para indicar conta de sua titularidade para fins de restituição dos valores bloqueados, no prazo de 05 (cinco) dias.

Expeça-se certidão de crédito trabalhista, notificando o reclamante, a fim de que se habilite nos autos do juízo universal. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000393-64.2023.5.22.0103

AUTOR	ALAN ROBERTO VILARINHO DA SILVA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	GRANJA MOREIRA LTDA - EPP
ADVOGADO	IVANILDO LIMA E SILVA(OAB: 14234/PI)
ADVOGADO	MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB: 277/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN ROBERTO VILARINHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 10010b4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos.

Considerando que foi depositado o valor integral da execução, bem como a manifestação da reclamada renunciando seu prazo de embargos, declaro extinta a execução com base no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Liberem-se os valores devidos, com os respectivos repasses, observando as contas indicadas no #id:e1b7f2a.

Cumprida a determinação anterior e não existindo nenhuma outra providência, diante da quitação do débito, ao arquivo com as cautelas necessárias.

Providências pela Secretaria.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000226-34.2020.5.22.0109

AUTOR	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	KLERIANNE ALVES ARAUJO DE SOUSA(OAB: 14915/PI)
RÉU	INCORPORACAO VERANO LTDA
ADVOGADO	AURELIO FERNANDES PEIXOTO(OAB: 36774/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a376aa2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO

Vistos

Considerando a decisão do STJ nos autos CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 198109 - GO (2023/0218284-5), no sentido de declarar competente o Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia/GO para decidir sobre as questões concernentes ao patrimônio da recuperanda, determino a notificação da reclamada para indicar conta de sua titularidade para fins de restituição dos valores bloqueados, no prazo de 05 (cinco) dias.

Expeça-se certidão de crédito trabalhista, notificando o reclamante, a fim de que se habilite nos autos do juízo universal. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000400-09.2021.5.22.0109

AUTOR	LUALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS(OAB: 3180/PI)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 192e0b0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

A parte reclamada, citada em 04/04/2024, opôsEmbargos à Execução tempestivamente em 18/04/2024.

A peça está subscrita por advogado devidamente habilitado nos autos e houve garantia do juízo, conforme depósitos recursais e complemento no #id:ea73744.

Assim, recebo o apelo oposto, uma vez que atendeu os requisitos legais.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar manifestações no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, distribua-se para julgamento.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000400-09.2021.5.22.0109

AUTOR	LUALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS(OAB: 3180/PI)
RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)
ADVOGADO	ANDRE LUIS TORRES PESSOA(OAB: 19503/BA)
PERITO	RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUALDO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 192e0b0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

A parte reclamada, citada em 04/04/2024, opôsEmbargos à Execução tempestivamente em 18/04/2024.

A peça está subscrita por advogado devidamente habilitado nos autos e houve garantia do juízo, conforme depósitos recursais e complemento no #id:ea73744.

Assim, recebo o apelo oposto, uma vez que atendeu os requisitos legais.

Vista à parte contrária para, querendo, apresentar manifestações no prazo legal.

Após, com ou sem manifestação, distribua-se para julgamento.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001188-96.2016.5.22.0109

AUTOR	JOSIAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	LIVIAN CRISTINA DE SOUZA LOPES
RÉU	JOAO JESUS LOPES
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA(OAB: 294402/SP)
RÉU	CONSTRUTORA OLHOS DE AGUIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE AMADOR BORGES MACEDO(OAB: 251495/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIAN FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8b153f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos

Cuida-se de acordo homologado na fase executiva, no Id 51b7972, onde ficou consignado pagamento de R$ 22.254,43, sendo que R$ 2.254,43 seriam liberados utilizando os depósitos existentes nos autos e R$ 20.000,00 pagos em quatro parcelas.

A reclamada comprova o pagamento integral do acordo em sua manifestação de Id 340b7f3.

Do valor total do acordo (R$ 22.254,43) o reclamante receberia R$ 15.578,10 e seu procurador R$ 6.678,33.

O procurador do reclamante juntou recibos de transferência de

valores ao reclamante, totalizando R$ 14.000,00.

Decido.

Quanto aos valores devidos ao reclamante, observo que seu procurador repassou a importância de R$ 14.000,00, restando o valor de R$ 1.578,10 a ser repassado**. Assim, determino a secretaria que transfira esse valor diretamente na conta do reclamante, utilizando os valores depositados nas contas 3887/042/01507120-8, 3887/042/01507130-5 e 3887/042/01507129-1. Transfira, ainda, o saldo remanescente destas contas ao procurador do reclamante**.

Vejo que a reclamada comprovou a integralidade do valor acordado, restando as contribuições previdenciárias e custas a serem comprovadas, conforme cálculos de Id 5acbbd3. **Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para reclamada comprovar os recolhimentos dos débitos fiscais e previdenciários, sob pena de prosseguimento da execução**.

Providências de liberação dos valores ao reclamante e seu procurador.

Após, aguarde-se a comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários.

Mantendo-se inerte, prossiga-se com os atos executórios.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0001188-96.2016.5.22.0109

AUTOR	JOSIAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	LIVIAN CRISTINA DE SOUZA LOPES
RÉU	JOAO JESUS LOPES
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA(OAB: 294402/SP)
RÉU	CONSTRUTORA OLHOS DE AGUIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - ME
ADVOGADO	ALEXANDRE AMADOR BORGES MACEDO(OAB: 251495/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA OLHOS DE AGUIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA - ME
- JOAO JESUS LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8b153f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos

Cuida-se de acordo homologado na fase executiva, no Id 51b7972, onde ficou consignado pagamento de R$ 22.254,43, sendo que R$ 2.254,43 seriam liberados utilizando os depósitos existentes nos autos e R$ 20.000,00 pagos em quatro parcelas.

A reclamada comprova o pagamento integral do acordo em sua manifestação de Id 340b7f3.

Do valor total do acordo (R$ 22.254,43) o reclamante receberia R$ 15.578,10 e seu procurador R$ 6.678,33.

O procurador do reclamante juntou recibos de transferência de valores ao reclamante, totalizando R$ 14.000,00.

Decido.

Quanto aos valores devidos ao reclamante, observo que seu procurador repassou a importância de R$ 14.000,00, restando o valor de R$ 1.578,10 a ser repassado**. Assim, determino a secretaria que transfira esse valor diretamente na conta do reclamante, utilizando os valores depositados nas contas 3887/042/01507120-8, 3887/042/01507130-5 e 3887/042/01507129-1. Transfira, ainda, o saldo remanescente destas contas ao procurador do reclamante**.

Vejo que a reclamada comprovou a integralidade do valor acordado, restando as contribuições previdenciárias e custas a serem comprovadas, conforme cálculos de Id 5acbbd3. **Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para reclamada comprovar os recolhimentos dos débitos fiscais e previdenciários, sob pena de prosseguimento da execução**.

Providências de liberação dos valores ao reclamante e seu procurador.

Após, aguarde-se a comprovação dos recolhimentos fiscais e previdenciários.

Mantendo-se inerte, prossiga-se com os atos executórios.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOrd-0000300-49.2024.5.22.0109

AUTOR	GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA
ADVOGADO	EULALIA RODRIGUES FERREIRA(OAB: 8713/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 937a501 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos

Trata-se de demanda judicial em que a parte autora objetiva, inclusive em sede de tutela de urgência, que a parte reclamada regularize os valores descontados da folha de pagamento do autor, e por consequência, que a conduta reiterada não continue.

À análise.

No caso, faz-se necessário o estabelecimento maior do contraditório, a fim de que se possa verificar, com maior grau de segurança, a presença dos requisitos autorizadores do deferimento da antecipação da tutela pretendida, na forma do art. 300 do CPC, inclusive porque se cuida de pedido de concessão antecipatória contra a Fazenda Pública, que se tratando, dessa maneira, a princípio, de supressão indevida pelo ente público requerido, a configurar “o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”.

Assim, indefere-se, no momento, a tutela de urgência pleiteada pela parte trabalhadora, determinando a imediata inclusão do feito na pauta de audiência pela Secretaria da Vara, instante processual em que a negativa da concessão antecipatória poderá ser revista, após a apresentação da defesa.

Inclua-se na pauta.

Intime-se.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ACC-0000667-49.2019.5.22.0109

AUTOR	SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI
ADVOGADO	LUCAS ALMEIDA LEAL(OAB: 15434/PI)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUI
ADVOGADO	LETICIA DA COSTA ARAUJO LUSTOSA(OAB: 8565/PI)
ADVOGADO	YANA DE MOURA GONCALVES(OAB: 12019/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E COMBATE AS ENDEMIAS DO PIAUI-SINDEACS-PI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8b732a proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos,etc.;

Verifico que a parte autora colacionou aos autos planilha constando as informações necessárias dos servidores substituídos para a confecção dos precatórios/RPVs (Id 64dc094)

Providências de Precatório/RPV.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

THIAGO SPODE

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATSum-0000202-64.2024.5.22.0109

AUTOR	CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	DON SABATA BAR E RESTAURANTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:00 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:00 horas horas.** Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso:**

922931,e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000258-97.2024.5.22.0109

AUTOR	JEAN LOPES DOS REIS
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RÉU	MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN LOPES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:10 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:10 horas.** Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000258-97.2024.5.22.0109

AUTOR	JEAN LOPES DOS REIS
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RÉU	MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONSANTO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:10 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamada**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:10 horas.** Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000259-82.2024.5.22.0109

AUTOR	JOSE FRANCISCO LOPES MARTINS
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RÉU	MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FRANCISCO LOPES MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:20 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:20 horas.** Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000259-82.2024.5.22.0109

AUTOR	JOSE FRANCISCO LOPES MARTINS
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RÉU	MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONSANTO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:20 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamada**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:20 horas.** Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000262-37.2024.5.22.0109

AUTOR	MANOEL RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RÉU	MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL RODRIGUES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:30 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:30 horas.** Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000262-37.2024.5.22.0109

AUTOR	MANOEL RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RÉU	MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI(OAB: 15909/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONSANTO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:30 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamada**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:30 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000263-22.2024.5.22.0109

AUTOR	RAIMUNDO TANCREDO FERREIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	JOSIEL PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 17705/PI)
RÉU	USINA BAZAN SA
ADVOGADO	JOAO DOS REIS OLIVEIRA(OAB: 74191/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO TANCREDO FERREIRA DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:40 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:40 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000263-22.2024.5.22.0109

AUTOR	RAIMUNDO TANCREDO FERREIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	JOSIEL PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 17705/PI)
RÉU	USINA BAZAN SA
ADVOGADO	JOAO DOS REIS OLIVEIRA(OAB: 74191/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA BAZAN SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:40 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamada**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi

REDESIGNADA para o **dia 09/05/2024 às 08:40 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000264-07.2024.5.22.0109

AUTOR	RAIMUNDO TANCREDO FERREIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	JOSIEL PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 17705/PI)
RÉU	USINA BAZAN SA
ADVOGADO	JOAO DOS REIS OLIVEIRA(OAB: 74191/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO TANCREDO FERREIRA DE ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:50 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:50 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000264-07.2024.5.22.0109

AUTOR	RAIMUNDO TANCREDO FERREIRA DE ALENCAR
ADVOGADO	JOSIEL PEREIRA DE CARVALHO(OAB: 17705/PI)
RÉU	USINA BAZAN SA
ADVOGADO	JOAO DOS REIS OLIVEIRA(OAB: 74191/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- USINA BAZAN SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 08:50 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamada**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 08:50 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000170-59.2024.5.22.0109

AUTOR	ODENYLDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	PERICLES DIAS ARAUJO(OAB: 8304/PI)
RÉU	EMPREITEIRA FARIA & LEITE LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ODENYLDO DOS SANTOS CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 09:00 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 09:00 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000265-89.2024.5.22.0109

AUTOR	JOSE FRANCISCO BULCAO
ADVOGADO	ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA(OAB: 13934/PI)
ADVOGADO	MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB: 3799/PI)
ADVOGADO	LAZARO FERNANDO DANTAS DE SOUSA(OAB: 12493/PI)
RÉU	EUNICE ARAUJO DE S. M. LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FRANCISCO BULCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 09:10 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 09:10 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000001-72.2024.5.22.0109

AUTOR	FRANCISCO NEIMAR DE SOUSA
ADVOGADO	MARIA WILANE E SILVA(OAB: 9479/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE VALENCA DO PIAUI
RÉU	PRIMUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO NEIMAR DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 09:20 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 09:20 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000261-52.2024.5.22.0109

AUTOR	DENIS LEANDRO ABRAO FONTOURA
ADVOGADO	ANDERSON MENDES DE SOUZA(OAB: 12503/PI)
RÉU	AES BRASIL ENERGIA S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
RÉU	4U CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIS LEANDRO ABRAO FONTOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 09:30 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 09:30 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000261-52.2024.5.22.0109

AUTOR	DENIS LEANDRO ABRAO FONTOURA
ADVOGADO	ANDERSON MENDES DE SOUZA(OAB: 12503/PI)
RÉU	AES BRASIL ENERGIA S.A.
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)
RÉU	NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
RÉU	4U CONSTRUCOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AES BRASIL ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

AUDIÊNCIA DE INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 09/05/2024 às 09:30 horas.

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR,e devido a necessidade de readequação de pauta, fica a **parte reclamada**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência Inicial e Conciliação** (telepresencial) anteriormente marcada foi **REDESIGNADA** para o **dia 09/05/2024 às 09:30 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000323-29.2023.5.22.0109

AUTOR	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO	MARCITONIA MARQUES DA SILVA(OAB: 419682/SP)
RÉU	PROJETO RENASCER AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB: 2032/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

Conforme **Despacho Id. 7840eaf** proferido nos autos, fica a **parte reclamante**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência de Instrução** (telepresencial) foi **designada** para o **dia 24/04/2024 às 09:30 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000323-29.2023.5.22.0109

AUTOR	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO	MARCITONIA MARQUES DA SILVA(OAB: 419682/SP)
RÉU	PROJETO RENASCER AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO	MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB: 2032/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROJETO RENASCER AGROPECUARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT

Conforme **Despacho Id. 7840eaf** proferido nos autos, fica a **parte reclamada**, por seus advogados, notificada de que a **Audiência de Instrução** (telepresencial) foi **designada** para o **dia 24/04/2024 às 09:30 horas.**

Oacesso à SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL se dará pelo link ***https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09*** **ID da reunião: 817 6608 1235**e **senha de acesso: 922931,**e deverá ser acessada em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em ***https://zoom.us/download***. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000305-71.2024.5.22.0109

AUTOR	AGNALDO VIEIRA DE SA
ADVOGADO	ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB: 4769/PI)
RÉU	SJX - COMERCIAL ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO VIEIRA DE SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA INICIAL E CONCILIAÇÃO TELEPRESENCIAL: 21/05/2024 - 09:10 horas.

Com fundamento no **Art. 2º do PROVIMENTO CR nº. 01/2023 do TRT da 22ª REGIÃO**,em se tratando de **Juízo 100% Digital,** fica **PARTE RECLAMANTE** intimada acerca da **AUDIÊNCIA INICIAL E CONCILIAÇÃO (telepresencial)**, **a ser realizada remotamente na data acima.**

O não-comparecimento injustificado do patrono ou do reclamante à audiência importará no arquivamento da reclamação.

O acesso à **SALA DE AUDIÊNCIAS VIRTUAL** poderá ser acessado em computador/notebook com câmera e microfone, após o download do programa disponível em https://zoom.us/download. Na hipótese de não dispor de tais recursos, poderá ser utilizado o aplicativo Zoom Cloud Meetings pelo smartphone/tablet, através do link:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/81766081235?pwd=Z0FCeUFOVFMzVWFWcHNHSGEveDVXUT09

ou

ID da reunião: 817 6608 1235

Senha de acesso: 922931

Para participar da audiência, os advogados e partes deverão ingressar na SALA DE ESPERA no Zoom Meeting, utilizando o Código informado na notificação.

Em seguida, ingressar na Sala Simultânea correspondente ao número do processo para aguardar o início da audiência. Sugerimos alterar o idioma para o português, para facilitar a navegação.

No dia e horário da audiência, as partes/procuradores devem acessar a sala através do link indicado, em local reservado, com acesso à internet de banda larga, dispondo de equipamento apropriado (com câmera, microfone e autofalantes), habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto. Deverão ser evitadas interferências ou interrupções.

VALENCA DO PIAUI/PI, 19 de abril de 2024.

EDMERCIO CELESTINO GONCALVES

Assessor

Gabinete da Presidência
Distribuição

DISTRIBUIÇÃO DE 18/04/2024 (1º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

3ª Vara do Trabalho de Teresina : 5

Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato : 7

Vara do Trabalho de Piripiri : 3

Vara do Trabalho de Bom Jesus : 1

4ª Vara do Trabalho de Teresina : 6

Vara do Trabalho de Picos : 3

Vara do Trabalho de Valença do Piauí : 3

Vara do Trabalho de Oeiras : 2

5ª Vara do Trabalho de Teresina : 7

1ª Vara do Trabalho de Teresina : 5

6ª Vara do Trabalho de Teresina : 6

2ª Vara do Trabalho de Teresina : 8

Vara do Trabalho de Parnaíba : 12

Vara do Trabalho de Floriano : 10

ATSum 0000157-66.2024.5.22.0107

Vara do Trabalho de Oeiras

AUTOR - ESPEDITO MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO - ARTUR ANTUNES PEREIRA BARBOSA (OAB/MA 19293)

ADVOGADO - JAKELINNY DE ARAUJO LOPES (OAB/PI 23101)

ADVOGADO - KAROLINE SILVA COSTA (OAB/MA 19428)

RÉU - ALMIR VIEIRA DE SOUSA NETO

ATSum 0000158-51.2024.5.22.0107

Vara do Trabalho de Oeiras

AUTOR - MARIA ORTENICE VIEIRA OSORIO

ADVOGADO - DANILO DA SILVA SOUSA (OAB/PI 14880)

RÉU - ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI

ATSum 0000248-56.2024.5.22.0108

Vara do Trabalho de Bom Jesus

AUTOR - ARIONE REINALDO DUQUE

ADVOGADO - OBERDAN RODRIGUES DO AMARAL (OAB/DF 40968)

RÉU - ESTADO DO PIAUI

CartPrecCiv 0000251-20.2024.5.22.0105

Vara do Trabalho de Piripiri

AUTOR - WILLAN DOUGLAS SAMPAIO LOPES

RÉU - ENERGISA SOLUCOES CONSTRUCOES E SERVICOS EM LINHAS E REDES S.A

ADVOGADO - DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB/PB 14139)

ATSum 0000252-05.2024.5.22.0105

Vara do Trabalho de Piripiri

AUTOR - JOSE AUGUSTO LIMA DO MONTE

ADVOGADO - CIRA SAKER MONTEIRO ROSA (OAB/PI 7126)

ADVOGADO - RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM (OAB/PI 12203)

RÉU - CSN MINERACAO S.A.

RÉU - SPE-CONGONHAS ENGENHARIA LTDA

ATSum 0000253-87.2024.5.22.0105

Vara do Trabalho de Piripiri

AUTOR - MAILSON SOUSA SILVA

ADVOGADO - MARCO ANDRE VAZ DE ARAUJO (OAB/PI 6447)

RÉU - INVESTSERV SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CartPrecCiv 0000303-04.2024.5.22.0109

Vara do Trabalho de Valença do Piauí

AUTOR - BIO SOJA INDUSTRIAS QUIMICAS E BIOLOGICAS LTDA.

ADVOGADO - MARCELO DEZEM DE AZEVEDO (OAB/SP 104171)

RÉU - EVA SANTANA DA SILVA

RÉU - H.V.S.S.

REPRESENTANTE - LINDACI DA SILVA SOARES

CartPrecCiv 0000304-86.2024.5.22.0109

Vara do Trabalho de Valença do Piauí

AUTOR - BIO SOJA INDUSTRIAS QUIMICAS E BIOLOGICAS LTDA.

AUTOR - MARCELO DEZEM DE AZEVEDO

RÉU - EVA SANTANA DA SILVA
RÉU - H.V.S.S.
REPRESENTANTE - LINDACI DA SILVA SOARES

ATOrd 0000305-71.2024.5.22.0109
Vara do Trabalho de Valença do Piauí
AUTOR - AGNALDO VIEIRA DE SA
ADVOGADO - ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA (OAB/PI 4769)
RÉU - SJX - COMERCIAL ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA.

ATOrd 0000344-86.2024.5.22.0103
Vara do Trabalho de Picos
AUTOR - JOSE MIRANDA
ADVOGADO - DEBORA CARVALHO SILVA RIBEIRO (OAB/PI 18565)
ADVOGADO - HYLANNA BEZERRA MIRANDA (OAB/PI 17625)
RÉU - ESTADO DO PIAUI
RÉU - TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

ATSum 0000345-71.2024.5.22.0103
Vara do Trabalho de Picos
AUTOR - GERONIMO PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO - WESLLEY DA SILVA BARROS BEZERRA (OAB/PI 17063)
RÉU - HIPERLOG SAO PAULO COMERCIO DE GESSO, ARMAZENS E DEPOSITOS GERAIS, TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ATOrd 0000346-56.2024.5.22.0103
Vara do Trabalho de Picos
AUTOR - MARIA DE FATIMA DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO - ALLAN SETH DIMAS DE MESQUITA (OAB/RN 12841)
RÉU - NATURA COSMETICOS S/A

ATSum 0000374-27.2024.5.22.0102
Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato
AUTOR - MAURI DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO - JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA (OAB/PI 6384)
RÉU - OLIVEIRA IDELFONSO CONSTRUTORA LTDA
RÉU - ZOPONE-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

ATSum 0000375-12.2024.5.22.0102
Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato
AUTOR - JOZIVAN DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO - JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA (OAB/PI 6384)
RÉU - OLIVEIRA IDELFONSO CONSTRUTORA LTDA
RÉU - ZOPONE-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

ATSum 0000376-94.2024.5.22.0102
Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato
AUTOR - FLAVIO DA COSTA SILVA
ADVOGADO - JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA (OAB/PI 6384)
RÉU - OLIVEIRA IDELFONSO CONSTRUTORA LTDA
RÉU - ZOPONE-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

ATSum 0000377-79.2024.5.22.0102
Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato
AUTOR - ADEMI DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO - JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA (OAB/PI 6384)
RÉU - OLIVEIRA IDELFONSO CONSTRUTORA LTDA
RÉU - ZOPONE-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

ATSum 0000378-64.2024.5.22.0102
Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato
AUTOR - JUSCELINO DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO - JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA (OAB/PI 6384)
RÉU - CONSTRUTORA COSTA LTDA
RÉU - ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ATSum 0000379-49.2024.5.22.0102
Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato
AUTOR - ROMARIO PEREIRA SOARES
ADVOGADO - JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA (OAB/PI 6384)
RÉU - CONSTRUTORA COSTA LTDA
RÉU - ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ATOrd 0000380-34.2024.5.22.0102
Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato
AUTOR - J. RIBEIRO DA SILVA LTDA
ADVOGADO - JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO (OAB/PI 9139)
ADVOGADO - PEDRO RYCARDO COUTO DA SILVA (OAB/PI 7362)
RÉU - UNIÃO FEDERAL (AGU)

CartPrecCiv 0000386-50.2024.5.22.0002
2ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - MARIA CICERA DE ARAUJO FEITOSA
RÉU - CAVALCANTE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

TESTEMUNHA - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DOS SANTOS

ATOrd 0000387-35.2024.5.22.0002
2ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - MARCELO NARCISO DE LIMA
ADVOGADO - RODRIGO COLSATO DA SILVA (OAB/SP 374352)
RÉU - BANCO DO BRASIL SA
RÉU - PODIUM CONSTRUCOES LTDA

ATSum 0000388-20.2024.5.22.0002
2ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - GENAZIDO RODRIGUES PINTO SOBRAL
ADVOGADO - CARMEN CELIS BATISTA DE JESUS COPEIRO (OAB/PI 17938)
ADVOGADO - MARILIA GABRIELA SOUSA ALVES (OAB/PI 15061)
ADVOGADO - VANESSA ROSANA MORAIS ARAGAO SILVA (OAB/PI 16554)
RÉU - AT CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA
RÉU - EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ATOrd 0000389-05.2024.5.22.0002
2ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - LIDINALVA DOS SANTOS
ADVOGADO - RENATO CASTELO BET (OAB/SP 297419)
RÉU - BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

ATOrd 0000390-87.2024.5.22.0002
2ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - BRUNA LARISS FERREIRA QUADROS
ADVOGADO - ROSIVANIA ALMEIDA DE SOUZA (OAB/MG 121501)
RÉU - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

ATSum 0000391-72.2024.5.22.0002
2ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - BRUNA REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO - ANA LETICIA DINIZ DE MORAIS (OAB/PI 22384)
RÉU - ESTADO DO PIAUI
RÉU - JANAYNA PEREIRA DE MESQUITA
RÉU - NELIO DA COSTA ARAUJO
RÉU - SOBRAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP

ATSum 0000392-57.2024.5.22.0002
2ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - DIEGO DA SILVA GOMES
ADVOGADO - FELIPE VERAS FORTUNA (OAB/MA 22406)
RÉU - CONSTRUTORA CARVALHO & SILVA LTDA

ATSum 0000393-42.2024.5.22.0002
2ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - FRANCISCO ISAIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO - FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA (OAB/PI 192)
RÉU - ANTONIO JOSE DE FREITAS LIRA

CartPrecCiv 0000397-76.2024.5.22.0003
3ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - CIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU - FRANCISCO OZIMAR LIRA FILHO
RÉU - INSEL- CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP
RÉU - MARCO ANTONIO DE MELO GOMES

ATSum 0000398-61.2024.5.22.0003
3ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - CESAR AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO - FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA JUNIOR (OAB/PI 11579)
RÉU - AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.
RÉU - AMARANTHA CONSTRUCOES LTDA

CartPrecCiv 0000398-52.2024.5.22.0006
6ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - MARCIA CRISTIANE FEITOSA DOS SANTOS
RÉU - BRF S.A.

CartPrecCiv 0000399-46.2024.5.22.0003
3ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
RÉU - VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA

ATSum 0000399-37.2024.5.22.0006
6ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - MARIA CARINA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO - DIAKELY BARBOSA (OAB/PI 21032)
ADVOGADO - JOSEANE MONTEIRO SOARES (OAB/PI 20422)
RÉU - J. C. NUNES SANTANA - ME

ATSum 0000400-31.2024.5.22.0003

3ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - RAISA LEOCADIO OLIVEIRA
ADVOGADO - EDUARDO DE CARVALHO MENESES (OAB/PI 8417)
RÉU - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

CartPrecCiv 0000400-22.2024.5.22.0006
6ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - JOAO BATISTA BEZERRA DA CUNHA
RÉU - CONSTRUTORA P4 LTDA
RÉU - RCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
TESTEMUNHA - MARIA ELSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

ATOrd 0000401-16.2024.5.22.0003
3ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - ADRIEL FURTADO DOS SANTOS
ADVOGADO - ALVARO JOSE MENDONCA CRAVEIRO (OAB/PI 16972)
RÉU - JVJ MINIMERCADOS LTDA

CartPrecCiv 0000401-07.2024.5.22.0006
6ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - JOSE ERIELTON DA SILVA MACEDO
RÉU - ALEXANDRE DE SA RODRIGUES DIAS
RÉU - RODRIGUES & DIAS RODRIGUES LTDA - ME

HTE 0000402-89.2024.5.22.0006
6ª Vara do Trabalho de Teresina
REQUERENTES - ANA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO - NAYRON LIMA BRANDAO MIRANDA (OAB/SP 321682)
REQUERENTES - FERDINAND PORTELA IBIAPINA
CURADOR - JOAO GAYOSO E ALMENDRA IBIAPINA (OAB/PI 5777)

ATOrd 0000403-74.2024.5.22.0006
6ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - RAIMUNDO JOSE DE SOUSA FILHO
ADVOGADO - MARILIA MENDES DE CARVALHO BOMFIM (OAB/PI 2615)
RÉU - EXPRESSO GUANABARA S A

CartPrecCiv 0000412-51.2024.5.22.0001
1ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - EVANDRO RODRIGUES DE BARROS
RÉU - FABICELIA LOPES DA SILVA ALVES

CartPrecCiv 0000413-36.2024.5.22.0001
1ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - CIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU - FRANCISCO OZIMAR LIRA FILHO
RÉU - INSEL- CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP
RÉU - MARCO ANTONIO DE MELO GOMES

ATOrd 0000414-21.2024.5.22.0001
1ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - PAULO ZEQUIEL DE MELO MENDES
ADVOGADO - ROSIVANIA ALMEIDA DE SOUZA (OAB/MG 121501)
RÉU - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

ATSum 0000415-06.2024.5.22.0001
1ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - ELANE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO - JOSELIO DA SILVA LIMA (OAB/PI 2619)
RÉU - NATURALY INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

ATOrd 0000416-88.2024.5.22.0001
1ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - KLEBER PEREIRA GOMES JUNIOR
ADVOGADO - FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO (OAB/PI 11101)
RÉU - TRIADE SOLUCOES EM ELEVADORES LTDA

ATOrd 0000418-49.2024.5.22.0004
4ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - JACQUELINE VAZ DE SOUSA
ADVOGADO - FLAVIO SOARES DE SOUSA (OAB/PI 4983)
RÉU - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CartPrecCiv 0000419-34.2024.5.22.0004
4ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - WILAME ALVES DOS SANTOS
RÉU - EDINALVA GUIMARAES DE FREITAS
RÉU - J R DA SILVA COELHO - ME
TERCEIRO INTERESSADO - MUNICIPIO DE UNIAO

HTE 0000420-19.2024.5.22.0004
4ª Vara do Trabalho de Teresina
REQUERENTES - MARIA HELENA RIBEIRO CARDOSO SILVA

ADVOGADO - LUIZ DE CASTRO ARAUJO JUNIOR (OAB/PI 132)
REQUERENTES - MELO & SANTOS LTDA - ME

ATOrd 0000421-04.2024.5.22.0004
4ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - ADELIA SILVA CUNHA
ADVOGADO - MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO (OAB/PI 6733)
RÉU - AMORIM & ARAUJO SOCIEDADE DE FISIOTERAPIA LTDA

ATSum 0000422-86.2024.5.22.0004
4ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - HITTALO DOUGLAS RODRIGUES LOPES
ADVOGADO - RENATO CASTELO BET (OAB/SP 297419)
RÉU - ATACADAO S.A.

ATSum 0000423-71.2024.5.22.0004
4ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - ANDRESSA GABRYELLE DA SILVA
ADVOGADO - JULIANA CARDOSO PATTARO (OAB/SP 497521)
ADVOGADO - REBECA DJENEFER ARAUJO MAIA (OAB/SP 498669)
RÉU - CARTORIO EXTRAJUDICIAL DE CAMPO MAIOR-PI

CartPrecCiv 0000423-68.2024.5.22.0005
5ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - TALITA RODRIGUES VIEIRA
RÉU - ACESSO LTDA
RÉU - GERALDO ALVES DA SILVA

HTE 0000424-53.2024.5.22.0005
5ª Vara do Trabalho de Teresina
REQUERENTES - VIEIRA & GARCIA LTDA - ME
ADVOGADO - GUSTAVO LAGE FORTES (OAB/PI 7947)
REQUERENTES - ELEM RODRIGUES DE ASSIS
ADVOGADO - MARCELO TAJRA HIDD FILHO (OAB/PI 14963)

ATOrd 0000425-38.2024.5.22.0005
5ª Vara do Trabalho de Teresina
AUTOR - ANTONIO CARLOS DE SOUSA
AUTOR - ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO
AUTOR - BIANCA PIRES
AUTOR - DELEON DOS SANTOS CARVALHO
AUTOR - DOMINGOS DE SOUSA CAMPOS
AUTOR - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
AUTOR - IVANILDO MARCIANO DA SILVA
AUTOR - JOSE LUIS ALVES GAUDENCIO
AUTOR - KELBER ADONIAS DOS SANTOS
AUTOR - MARIA SANDRA PEREIRA FRANCA
AUTOR - OSAEL AGUIAR DOS SANTOS
AUTOR - PEDRO MACENA DA SILVA NETO
AUTOR - SAMUEL CORREIA SOARES
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ (OAB/PI 17104)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
ADVOGADO - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA (OAB/PI 12093)
RÉU - CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

RÉU - RENE PIRES DE ARAUJO LTDA

ATSum 0000426-23.2024.5.22.0005

5ª Vara do Trabalho de Teresina

AUTOR - WANDERLAN NARCIZO NASCIMENTO

ADVOGADO - MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA REINALDO (OAB/PI 13767)

RÉU - CASAMATER CASA DE SAUDE EMATERNIDADE TERESINA LTDA

CumPrSe 0000427-08.2024.5.22.0005

5ª Vara do Trabalho de Teresina

REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

REQUERIDO - EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ATOrd 0000428-90.2024.5.22.0005

5ª Vara do Trabalho de Teresina

AUTOR - ALICE DA CUNHA SANTOS

ADVOGADO - RENATO CASTELO BET (OAB/SP 297419)

RÉU - ATACADAO S.A.

ATSum 0000429-75.2024.5.22.0005

5ª Vara do Trabalho de Teresina

AUTOR - JESSICA MAYARA DA SILVA LIMA

ADVOGADO - GABRIELLY MENDES BANDEIRA (OAB/PI 22848)

ADVOGADO - VIVIANE RODRIGUES ALENCAR (OAB/PI 20379)

RÉU - TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

ATOrd 0000433-03.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - CLEONICE FERNANDO DE ARAUJO E SILVA

ADVOGADO - ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA (OAB/PI 20010)

ADVOGADO - VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA (OAB/PI 18216)

RÉU - MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES

ATOrd 0000434-85.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - VANILDA ANDRADE DE CARVALHO

ADVOGADO - ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA (OAB/PI 20010)

ADVOGADO - VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA (OAB/PI 18216)

RÉU - MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI

ATOrd 0000435-70.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - JOSE EDSON PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO - ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA (OAB/PI 20010)

ADVOGADO - VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA (OAB/PI 18216)

RÉU - MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI

ATSum 0000436-55.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - KAYLLANNY MARTINS DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO - DANILO DA SILVA SOUSA (OAB/PI 14880)

RÉU - SAMYA MARIA ARAUJO ALVES

CartPrecCiv 0000437-40.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

RÉU - TRR TRANSPORTADOR DE COMBUSTIVEIS AVELINO LTDA

ATOrd 0000438-25.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - RAIMUNDO RIBEIRO BARRADAS

ADVOGADO - ARIANA ALMEIDA LOPES BEZERRA (OAB/PI 10860)

RÉU - ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA

RÉU - MUNICIPIO DE AGRICOLANDIA

ATOrd 0000439-10.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - RAIMUNDO RIBEIRO BARRADAS

ADVOGADO - ARIANA ALMEIDA LOPES BEZERRA (OAB/PI 10860)

RÉU - ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA

RÉU - MUNICIPIO DE AGRICOLANDIA

ATOrd 0000440-92.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - F.N.D.S.

ADVOGADO - LUAN SOUSA ALENCAR (OAB/SP 362286)

RÉU - R.S.

ATSum 0000441-77.2024.5.22.0106

Vara do Trabalho de Floriano

AUTOR - MARCELO RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO - JESSICA JULIANA DA SILVA (OAB/PI 11018)
RÉU - G F CORREA LTDA

ATOrd 0000442-62.2024.5.22.0106
Vara do Trabalho de Floriano
AUTOR - VALERIO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO - JESSICA JULIANA DA SILVA (OAB/PI 11018)
RÉU - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ATSum 0000518-04.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - RAIANE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO - ANTONIO JOSE LIMA (OAB/PI 12402)
RÉU - LUCIANA PALHANO DE ALCANTARA
RÉU - LUCIANA PALHANO DE ALCANTARA COMERCIO - ME

ATAlc 0000519-86.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - JONATAN FERREIRA DA SILVA
RÉU - BAR E LANCHES ROSMANY LTDA

ATAlc 0000520-71.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - JONATAN FERREIRA DA SILVA
RÉU - J DE J O VIEIRA & CIA LTDA

ATAlc 0000521-56.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - JONATAN FERREIRA DA SILVA
RÉU - M. J. OLIVEIRA & CIA. LTDA.

ATSum 0000522-41.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - F.D.C.D.
ADVOGADO - TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI 5308)
RÉU - F.R.L.C.L.

ATOrd 0000523-26.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - FABIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO - TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI 5308)
RÉU - BLUEPRINT CONSTRUTORA EIRELI
RÉU - CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

ATSum 0000524-11.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - NATANAEL DA CUNHA BORGES
ADVOGADO - TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI 5308)
RÉU - J. N. SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ATOrd 0000525-93.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - FRANCISCO COSTA E SOUZA FILHO
ADVOGADO - TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI 5308)
RÉU - CASTRO & ROCHA LTDA

ATSum 0000526-78.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - ANTONIO ANDERSON SILVA DO CARMO
ADVOGADO - TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI 5308)
RÉU - MJB LANCHONETE LTDA

ATOrd 0000527-63.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - FRANCISCO BRENO FERREIRA DAMASCENO
ADVOGADO - TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI 5308)
RÉU - MJB LANCHONETE LTDA

ATOrd 0000528-48.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - MATHEUS DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO - ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAUJO (OAB/PI 13711)
RÉU - ESTADO DO PIAUI

ATOrd 0000529-33.2024.5.22.0101
Vara do Trabalho de Parnaíba
AUTOR - FRANCISCO LUAN VIANA DO NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO - TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI 5308)
RÉU - DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA

Centro Judiciário de Solução de Disputas 1º Grau
Notificação

Processo Nº ATSum-0000778-96.2015.5.22.0004

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO CARVALHO ARAUJO(OAB: 9893/PI)
ADVOGADO	MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB: 2267/PI)
RÉU	LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB: 9139/PI)
RÉU	SUZY MARIA AREA LEAO DE OLIVEIRA
RÉU	L. H. OLIVEIRA PETROLEO LTDA.
LEILOEIRO	VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNO DIEGO NASCIMENTO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000778-96.2015.5.22.0004**

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA

Advogados do AUTOR: MARTIM FEITOSA CAMELO, RAIMUNDO NONATO CARVALHO ARAUJO

RÉU: L. H. OLIVEIRA PETROLEO LTDA., LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA, SUZY MARIA AREA LEAO DE OLIVEIRA

Advogado do RÉU: JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 08:40

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000778-96.2015.5.22.0004

AUTOR	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO CARVALHO ARAUJO(OAB: 9893/PI)
ADVOGADO	MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB: 2267/PI)
RÉU	LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB: 9139/PI)
RÉU	SUZY MARIA AREA LEAO DE OLIVEIRA

RÉU	L. H. OLIVEIRA PETROLEO LTDA.
LEILOEIRO	VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)
TERCEIRO INTERESSADO	BRUNO DIEGO NASCIMENTO BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000778-96.2015.5.22.0004**

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA

Advogados do AUTOR: MARTIM FEITOSA CAMELO, RAIMUNDO NONATO CARVALHO ARAUJO

RÉU: L. H. OLIVEIRA PETROLEO LTDA., LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA, SUZY MARIA AREA LEAO DE OLIVEIRA

Advogado do RÉU: JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 08:40

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002151-45.2013.5.22.0001

AUTOR	ALDA MARIA VITORIA LIMA
ADVOGADO	MARCIA MONIQUE XAVIER DE SOUSA(OAB: 6184/PI)
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)
RÉU	DENISE EVANGELISTA PEREIRA
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
RÉU	DENISE E PEREIRA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDA MARIA VITORIA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0002151-45.2013.5.22.0001**

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: ALDA MARIA VITORIA LIMA

Advogados do AUTOR: BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA, MARCIA MONIQUE XAVIER DE SOUSA

RÉU: DENISE E PEREIRA - ME, DENISE EVANGELISTA PEREIRA

Advogado do RÉU: LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 09:00

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0002151-45.2013.5.22.0001

AUTOR	ALDA MARIA VITORIA LIMA
ADVOGADO	MARCIA MONIQUE XAVIER DE SOUSA(OAB: 6184/PI)
ADVOGADO	BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA(OAB: 9695/PI)
RÉU	DENISE EVANGELISTA PEREIRA
ADVOGADO	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB: 5119/PI)
RÉU	DENISE E PEREIRA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE EVANGELISTA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0002151-45.2013.5.22.0001**

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: ALDA MARIA VITORIA LIMA

Advogados do AUTOR: BRUNO LEONARDO XAVIER DE SOUSA, MARCIA MONIQUE XAVIER DE SOUSA

RÉU: DENISE E PEREIRA - ME, DENISE EVANGELISTA PEREIRA

Advogado do RÉU: LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 09:00

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000316-61.2023.5.22.0004

AUTOR	DANIELI SOARES DO NASCIMENTO
RÉU	CLAUDIO BEZERRA COSTA
ADVOGADO	FREDERICO VALENCA DIAS FILHO(OAB: 9458/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO BEZERRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000316-61.2023.5.22.0004**

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: DANIELI SOARES DO NASCIMENTO

RÉU: CLAUDIO BEZERRA COSTA

Advogado do RÉU: FREDERICO VALENCA DIAS FILHO

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 09:20

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º

GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000305-95.2024.5.22.0004

AUTOR	JOSE ROGER GURGEL CAMPOS
ADVOGADO	JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB: 11097/PI)
ADVOGADO	MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB: 6364/PI)
ADVOGADO	RICARDO BRITO ARAGAO LINHARES(OAB: 11783/PI)
RÉU	ASSOCIACAO PIAUIENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - APEC

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROGER GURGEL CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000305-95.2024.5.22.0004**

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: JOSE ROGER GURGEL CAMPOS

Advogados do AUTOR: JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA, MARCONI DOS SANTOS FONSECA, RICARDO BRITO ARAGAO LINHARES

RÉU: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - APEC

AUDIÊNCIA VIRTUAL: 07/05/2024 09:40

Fica V.S.ª notificado(a) acerca da data e horário acima informado da audiência de tentativa conciliatória do presente feito, a qual ocorrerá de forma virtual por videoconferência no CEJUSC-JT 1º GRAU, que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

Para acesso à sala da audiência virtual, as partes deverão inicialmente baixar o aplicativo **ZOOM MEETINGS.**

Partes e procuradores deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, após o ingresso na sala principal, sendo identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Deverão acessar a audiência designada, através do link de acesso **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931** ou **CÓDIGO DE ACESSO: 4770914931 e SENHA: 492007,**no dia e horário indicados, utilizando-se de equipamento apropriado, podendo ser computador, n*otebook ou* celular, *tablet* com câmera e microfone.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada, a qual ocorrerá na forma virtual.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000244-49.2024.5.22.0001

AUTOR	JOSE NILSON DE CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO COSTA DE SOUSA(OAB: 16941/PI)
RÉU	F S COUTINHO FILHO LTDA
RÉU	F S COUTINHO FILHO EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE NILSON DE CARVALHO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000244-49.2024.5.22.0001**

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: JOSE NILSON DE CARVALHO DOS SANTOS

Advogado do AUTOR: CARLOS GUSTAVO COSTA DE SOUSA

RÉU: F S COUTINHO FILHO LTDA, F S COUTINHO FILHO EIRELI - ME

AUDIÊNCIA VIRTUAL: 07/05/2024 10:00

Fica V.S.ª notificado(a) acerca da data e horário acima informado da audiência de tentativa conciliatória do presente feito, a qual ocorrerá de forma virtual por videoconferência no CEJUSC-JT 1º GRAU, que as partes deverão seguir os seguintes parâmetros:

Para acesso à sala da audiência virtual, as partes deverão inicialmente baixar o aplicativo **ZOOM MEETINGS.**

Partes e procuradores deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, após o ingresso na sala principal, sendo identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Deverão acessar a audiência designada, através do link de acesso **https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931** ou **CÓDIGO DE ACESSO: 4770914931 e SENHA: 492007,**no dia e horário indicados, utilizando-se de equipamento apropriado, podendo ser computador, n*otebook ou* celular, *tablet* com câmera e microfone.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada, a qual ocorrerá na forma virtual.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000066-59.2022.5.22.0005

AUTOR	JOSE ALESSON VIEIRA E SILVA
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)
RÉU	TAINAH MARTINS HONORIO
RÉU	PREMONTT PRE - MOLDADOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
ADVOGADO	KARINNE ALMEIDA RINALDI(OAB: 425306/SP)
ADVOGADO	FABIANA RINALDI(OAB: 339392/SP)
RÉU	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA HONORIO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALESSON VIEIRA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000066-59.2022.5.22.0005**

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: JOSE ALESSON VIEIRA E SILVA

Advogado do AUTOR: LARA RIELLY FEITOZA SOARES

RÉU: PREMONTT PRE - MOLDADOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, LUIZ PAULO DE OLIVEIRA HONORIO, TAINAH MARTINS HONORIO

Advogados do RÉU: FABIANA RINALDI, KARINNE ALMEIDA RINALDI

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 10:20

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000066-59.2022.5.22.0005

AUTOR	JOSE ALESSON VIEIRA E SILVA
ADVOGADO	LARA RIELLY FEITOZA SOARES(OAB: 11594/PI)
RÉU	TAINAH MARTINS HONORIO
RÉU	PREMONTT PRE - MOLDADOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
ADVOGADO	KARINNE ALMEIDA RINALDI(OAB: 425306/SP)
ADVOGADO	FABIANA RINALDI(OAB: 339392/SP)
RÉU	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA HONORIO

Intimado(s)/Citado(s):

- PREMONTT PRE - MOLDADOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000066-59.2022.5.22.0005**

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: JOSE ALESSON VIEIRA E SILVA

Advogado do AUTOR: LARA RIELLY FEITOZA SOARES

RÉU: PREMONTT PRE - MOLDADOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, LUIZ PAULO DE OLIVEIRA HONORIO, TAINAH MARTINS HONORIO

Advogados do RÉU: FABIANA RINALDI, KARINNE ALMEIDA RINALDI

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 10:20

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0002626-50.2017.5.22.0004

CONSIGNANTE	A CRONEMBERGER ROCHA - ME
ADVOGADO	ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 2171/PI)
CONSIGNATÁRIO	ELTON JOHN BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ERICK VASCONCELOS FIALHO(OAB: 17765/PI)
ADVOGADO	TATIANO DANTAS LOPES(OAB: 2271/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- A CRONEMBERGER ROCHA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0002626-50.2017.5.22.0004**
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
CONSIGNANTE: A CRONEMBERGER ROCHA - ME
Advogado do CONSIGNANTE: ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE
CONSIGNATÁRIO: ELTON JOHN BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogados do CONSIGNATÁRIO: ERICK VASCONCELOS FIALHO, TATIANO DANTAS LOPES

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 10:40

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO
Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0002626-50.2017.5.22.0004

CONSIGNANTE	A CRONEMBERGER ROCHA - ME
ADVOGADO	ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 2171/PI)
CONSIGNATÁRIO	ELTON JOHN BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ERICK VASCONCELOS FIALHO(OAB: 17765/PI)
ADVOGADO	TATIANO DANTAS LOPES(OAB: 2271/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO BRADESCO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):
- ELTON JOHN BARBOSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO
DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU
E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0002626-50.2017.5.22.0004**
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
CONSIGNANTE: A CRONEMBERGER ROCHA - ME
Advogado do CONSIGNANTE: ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE
CONSIGNATÁRIO: ELTON JOHN BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogados do CONSIGNATÁRIO: ERICK VASCONCELOS FIALHO, TATIANO DANTAS LOPES

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 10:40

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000590-67.2019.5.22.0003

AUTOR	ARIENE PEREIRA DELMONDES
ADVOGADO	EVANDRO JOSE BARBOSA MELO FILHO(OAB: 13324/PI)
RÉU	JOSIVALDO MUNIZ ROCHA
RÉU	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARATAOAN LTDA - ME
ADVOGADO	WANDO SANTOS DA SILVA(OAB: 13286/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIENE PEREIRA DELMONDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO

DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000590-67.2019.5.22.0003**

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: ARIENE PEREIRA DELMONDES

Advogado do AUTOR: EVANDRO JOSE BARBOSA MELO FILHO

RÉU: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARATAOAN LTDA - ME, JOSIVALDO MUNIZ ROCHA

Advogado do RÉU: WANDO SANTOS DA SILVA

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 11:00

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e

senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000590-67.2019.5.22.0003

AUTOR	ARIENE PEREIRA DELMONDES
ADVOGADO	EVANDRO JOSE BARBOSA MELO FILHO(OAB: 13324/PI)
RÉU	JOSIVALDO MUNIZ ROCHA
RÉU	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARATAOAN LTDA - ME
ADVOGADO	WANDO SANTOS DA SILVA(OAB: 13286/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARATAOAN LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU

E-MAIL: cejusc1-teresina@trt22.jus.br / TEL.: (86) 2106-9409

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - PJe-JT

PROCESSO: **0000590-67.2019.5.22.0003**

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

AUTOR: ARIENE PEREIRA DELMONDES

Advogado do AUTOR: EVANDRO JOSE BARBOSA MELO FILHO

RÉU: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARATAOAN LTDA - ME, JOSIVALDO MUNIZ ROCHA

Advogado do RÉU: WANDO SANTOS DA SILVA

AUDIÊNCIA PRESENCIAL: 07/05/2024 11:00

Fica V. S.ª notificado(a) a comparecer, perante esta Justiça do Trabalho **na sala de audiências do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC-JT 1º GRAU, localizado à Av. João XXIII, 1460, 3º andar, bairro dos Noivos, Teresina - PI, CEP 64.045.000**, em data e horário acima mencionados, para a **audiência de tentativa conciliatória** relativa à reclamação trabalhista que tramita eletronicamente (Resolução nº 136/2014 do CSJT).

Informa-se às partes e/ou advogados, que caso queiram ou tenham dificuldade de comparecer na sede do CEJUSC 1º GRAU, no TRT22, podem participar por videoconferência pela plataforma "Zoom", no link de acesso: https://trt22-jus-br.zoom.us/j/4770914931 ou código de acesso: 4770914931 e senha: 492007.

Após o ingresso na sala principal, deverão dirigir-se à SALA SIMULTÂNEA correspondente da audiência, identificada pelo horário e número do processo. Como primeiros atos a serem praticados após ingresso na referida sala, as partes devem se identificar e habilitar ÁUDIO E VÍDEO.

Esclarecemos que a responsabilidade pela conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma para realização das audiências é exclusiva dos advogados, partes e membros do Ministério Público.

As partes ficam cientes de que a presente reclamatória foi incluída na pauta do dia e horário acima mencionados e de que tal inclusão resulta de esforço desta Justiça Especializada na tentativa de solucionar o presente processo da melhor forma tanto para o reclamante como para o reclamado. Tais esforços importam na

mobilização de vários servidores e de Magistrados, sendo que a não participação das partes importa em afronta aos Princípios da Duração Razoável do Processo (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e da Eficiência (art. 37, CF/88). Assim, com amparo no art. 765, da CLT, as partes deverão participar da audiência conciliatória marcada na forma presencial.

Registre-se que, para maiores esclarecimentos, as partes poderão entrar em contato com a Secretaria do CEJUSC-JT 1º GRAU, por meio dos contatos 2106-9409 e/ou 86 8124-2734 (whatsapp).

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

HADES LIMA CARMO

Diretor de Secretaria

Posto Avançado de Uruçuí
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000362-98.2024.5.22.0106

AUTOR	ARNILTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO XAVIER(OAB: 15945/PI)
ADVOGADO	GABRIEL DE FREITAS NOGUEIRA TAPETY FREIRE DE FARIAS(OAB: 21508/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE CANAVIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNILTON FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) reclamante intimada(s), por seu(s) advogado(s), de que a audiência **telepresencial** referente ao processo em epígrafe foi designada para **05/06/2024 11:00** a ser realizada por meio do aplicativo **ZOOM**, devendo os participantes acessarem o *link* abaixo:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/6157657601

O acesso pode ser realizado por *notebook*, celular, *tablet* ou computador com câmera e microfone. Ao acessar a sala, os participantes devem se identificar. Se necessário, acessar o link https://bityli.com/we5jt para obter informações de como instalar o aplicativo ZOOM no celular, ou o link https://www.youtube.com/watch?v=QMm8ApUwxmU para informações de como o instalar no computador/notebook. A audiência será UNA, o que implica em dizer que na sessão inaugural deverão se fazer presentes as partes, acompanhadas de suas testemunhas, bem como se materializar a apresentação das demais provas.

PARTES E TESTEMUNHAS DEVERÃO ACESSAR A SALA VIRTUAL A PARTIR DE AMBIENTES FÍSICOS DISTINTOS. Caberá à parte encaminhar o link de acesso à testemunha por email ou whatsapp, sendo que a comprovação de tal encaminhamento servirá como prova de convite da testemunha caso esta não compareça à audiência.

O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará o arquivamento da reclamação (art. 844 da CLT). Na data e horário acima designados, partes, procuradores e testemunhas devem acessar a sala virtual e, como primeiros atos a serem praticados, devem habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto.

A parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC.

Em caso de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas processuais, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável, conforme art. 844, §2º, da CLT.

URUCUI/PI, 19 de abril de 2024.

LISIANE BATISTA CAVALCANTE

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000433-03.2024.5.22.0106

AUTOR	CLEONICE FERNANDO DE ARAUJO E SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA PEREIRA AMORIM DA SILVA(OAB: 20010/PI)
ADVOGADO	VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA(OAB: 18216/PI)
RÉU	MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEONICE FERNANDO DE ARAUJO E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) reclamante intimada(s), por seu(s) advogado(s), de que a audiência **telepresencial** referente ao processo em epígrafe foi designada para **05/06/2024 11:05** a ser realizada por meio do aplicativo **ZOOM**, devendo os participantes

acessarem o *link* abaixo:

https://trt22-jus-br.zoom.us/j/6157657601

O acesso pode ser realizado por *notebook*, celular, *tablet* ou computador com câmera e microfone. Ao acessar a sala, os participantes devem se identificar. Se necessário, acessar o link https://bityli.com/we5jt para obter informações de como instalar o aplicativo ZOOM no celular, ou o link https://www.youtube.com/watch?v=QMm8ApUwxmU para informações de como o instalar no computador/notebook. A audiência será UNA, o que implica em dizer que na sessão inaugural deverão se fazer presentes as partes, acompanhadas de suas testemunhas, bem como se materializar a apresentação das demais provas.

PARTES E TESTEMUNHAS DEVERÃO ACESSAR A SALA VIRTUAL A PARTIR DE AMBIENTES FÍSICOS DISTINTOS. Caberá à parte encaminhar o link de acesso à testemunha por email ou whatsapp, sendo que a comprovação de tal encaminhamento servirá como prova de convite da testemunha caso esta não compareça à audiência.

O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará o arquivamento da reclamação (art. 844 da CLT). Na data e horário acima designados, partes, procuradores e testemunhas devem acessar a sala virtual e, como primeiros atos a serem praticados, devem habilitar áudio e vídeo, e exibir seus documentos de identificação com foto.

A parte deverá informar eventual mudança de endereço a este Juízo, sob pena de, não o fazendo, suportar as consequência previstas no art. 852-B, § 2º, da CLT c/c art. 274, parágrafo único, do CPC.

Em caso de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas processuais, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável, conforme art. 844, §2º, da CLT.

URUCUI/PI, 19 de abril de 2024.

LISIANE BATISTA CAVALCANTE

Servidor

Análise de Recurso
Notificação

Processo Nº TutAntAnt-0080062-97.2017.5.22.0000

Relator	LIANA FERRAZ DE CARVALHO
REQUERENTE	SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO PIAUI - SEVIGEPI
ADVOGADO	DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB: 2517/PI)
REQUERIDO	SINDVALORES-PI SINDICATO DOS VIGILANTES DO TRANSPORTE E SEG. DE VALORES, ESCOLTA ARMADA E FUNCIONARIOS DE TESOURARIA E CAIXA FORTE DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO PIAUI - SEVIGEPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, nos autos do processo eletrônico supracitado, NOTIFICO Vossa Senhoria para tomar ciência do despacho de **Id a99c9cc,** cuja transcrição parcial é a seguinte: “No prazo de 05 dias, indique a conta bancária necessária à restituição do valor mencionado no despacho de Id a32be62”. A íntegra do despacho poderá ser consultado no link https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/24011611201873300000006890226?instancia=2**.**

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

LUIZ FRANCISCO CAMPELO VELOSO

Assessor

Gabinete da Desembargadora Basiliça Alves da Silva
Notificação

Processo Nº ROT-0001080-46.2020.5.22.0006

Relator	BASILICA ALVES DA SILVA
RECORRENTE	GILVANI DA CRUZ MONTEIRO
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)
ADVOGADO	ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 9979/PI)
RECORRENTE	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO(OAB: 17498/PE)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 33276/PE)
RECORRIDO	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO(OAB: 17498/PE)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 33276/PE)

RECORRIDO	GILVANI DA CRUZ MONTEIRO
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)
ADVOGADO	ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 9979/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVANI DA CRUZ MONTEIRO
- PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 480d3eb proferida nos autos.

PROCESSO n. 0001080-46.2020.5.22.0006 (ROT)

RECORRENTE: GILVANI DA CRUZ MONTEIRO

ADVOGADO: EDSON PEREIRA DE SA, OAB: 0004288

ADVOGADO: ELENILZA DOS SANTOS SILVA, OAB: 0009979

RECORRENTE: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO: ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO, OAB: 0017498

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA, OAB: 0033276

RECORRIDO: GILVANI DA CRUZ MONTEIRO

ADVOGADO: EDSON PEREIRA DE SA, OAB: 0004288

ADVOGADO: ELENILZA DOS SANTOS SILVA, OAB: 0009979

RECORRIDO: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO: ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO, OAB: 0017498

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA, OAB: 0033276

RELATOR(A): BASILICA ALVES DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada por GILVANI DA CRUZ MONTEIRO em face de PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, ambos qualificados nos autos, pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos na inicial.

Considerando que:

- A decisão (ID c9952ac) determinou a reunião dos processos RT 0001080-46.2020.5.22.0006 e RT 0000272-41.2020.5.22.0006 para julgamento conjunto dos Embargos de Declaração;

- A sentença de embargos de declaração (ID 87ba7a4) julgou conjuntamente os pedidos das duas reclamatórias, sendo juntada em ambos os processos;

- Embora as ações não possuam identidade de pedido ou causa de pedir, mas apenas das partes envolvidas, há a possibilidade de decisões conflitantes ou contraditórias, caso sejam julgadas separadamente;

- A tramitação e o julgamento dos recursos deverão ser processados, exclusivamente no processo principal, RT 0000272-41.2020.5.22.0006;

- A impossibilidade de reunião de dois processos no sistema PJE;

Determina-se a baixa dos recursos ordinários dos presentes autos(RT 0001080-46.2020.5.22.0006), com remessa à Vara de origem, para as medidas que entender cabíveis.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

BASILICA ALVES DA SILVA

RELATOR(A)

Processo Nº ROT-0001080-46.2020.5.22.0006

Relator	BASILICA ALVES DA SILVA
RECORRENTE	GILVANI DA CRUZ MONTEIRO
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)
ADVOGADO	ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 9979/PI)
RECORRENTE	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO(OAB: 17498/PE)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 33276/PE)
RECORRIDO	PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
ADVOGADO	ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO(OAB: 17498/PE)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA(OAB: 33276/PE)
RECORRIDO	GILVANI DA CRUZ MONTEIRO
ADVOGADO	EDSON PEREIRA DE SA(OAB: 4288/PI)
ADVOGADO	ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 9979/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVANI DA CRUZ MONTEIRO
- PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 480d3eb proferida nos autos.

PROCESSO n. 0001080-46.2020.5.22.0006 (ROT)

RECORRENTE: GILVANI DA CRUZ MONTEIRO

ADVOGADO: EDSON PEREIRA DE SA, OAB: 0004288

ADVOGADO: ELENILZA DOS SANTOS SILVA, OAB: 0009979

RECORRENTE: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO: ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO, OAB: 0017498

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA, OAB: 0033276

RECORRIDO: GILVANI DA CRUZ MONTEIRO

ADVOGADO: EDSON PEREIRA DE SA, OAB: 0004288

ADVOGADO: ELENILZA DOS SANTOS SILVA, OAB: 0009979

RECORRIDO: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO: ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO, OAB: 0017498

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA, OAB: 0033276

RELATOR(A): BASILICA ALVES DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada por GILVANI DA CRUZ MONTEIRO em face de PROSEGUR BRASIL S/A – TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, ambos qualificados nos autos, pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos na inicial.

Considerando que:

- A decisão (ID c9952ac) determinou a reunião dos processos RT 0001080-46.2020.5.22.0006 e RT 0000272-41.2020.5.22.0006 para julgamento conjunto dos Embargos de Declaração;

- A sentença de embargos de declaração (ID 87ba7a4) julgou conjuntamente os pedidos das duas reclamatórias, sendo juntada em ambos os processos;

- Embora as ações não possuam identidade de pedido ou causa de pedir, mas apenas das partes envolvidas, há a possibilidade de decisões conflitantes ou contraditórias, caso sejam julgadas separadamente;

- A tramitação e o julgamento dos recursos deverão ser processados, exclusivamente no processo principal, RT 0000272-41.2020.5.22.0006;

- A impossibilidade de reunião de dois processos no sistema PJE;

Determina-se a baixa dos recursos ordinários dos presentes autos(RT 0001080-46.2020.5.22.0006), com remessa à Vara de origem, para as medidas que entender cabíveis.

Publique-se.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

BASILICA ALVES DA SILVA

RELATOR(A)

Processo Nº AP-0000127-48.2021.5.22.0006

Relator	BASILICA ALVES DA SILVA
AGRAVANTE	BELIZA SOARES FERRAZ BRIGIDO
ADVOGADO	RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO(OAB: 8802/PI)
ADVOGADO	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES(OAB: 5944/PI)
AGRAVADO	SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELIZA SOARES FERRAZ BRIGIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30e3d3c proferido nos autos.

PROCESSO n. 0000127-48.2021.5.22.0006 (AP)

AGRAVANTE: BELIZA SOARES FERRAZ BRIGIDO

ADVOGADO: RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO, OAB: 0008802

ADVOGADO: TÉSSIO DA SILVA TÔRRES, OAB: 0005944

AGRAVADO: SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO: TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID, OAB: 0201296

RELATOR(A): BASILICA ALVES DA SILVA

DESPACHO

Vistos etc.

Compulsando os autos, observa-se que o Exmo. Sr. Desembargador MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA foi o relator do acórdão (ID. cae7f99), que julgou o Recurso Ordinário interposto pela parte agravante no processo de conhecimento, enquanto integrante da 1ª Turma deste Tribunal.

Assim, a situação se enquadraria no art. 930, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil:

“ART. 930 - o primeiro recurso protocolado no Tribunal tornará prevento o relator para eventual recurso subsequente interposto no mesmo processo ou em processo conexo".

Ocorre que o citado Desembargador atualmente ocupa o cargo de Presidente da E. Corte para biênio 2023/2024 (art.24 do RI).

Dessa forma, na linha do que estabelece o art. 26, *caput* e § 2º e 3º, do Regimento Interno deste TRT, o processo deveria ter sido distribuído para algum magistrado que compõe a 1ª Turma do Regional:

“Art. 26. Vincular-se-á ao mesmo órgão o processo que retornar ao Tribunal para julgamento de qualquer outro recurso.

(...)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caberá ao Desembargador, Redator da decisão anterior, relatar o processo e, se for o caso, ao seu substituto.

§ 3º Não estando o Redator mais integrado ao órgão, distribuir-se-á o feito entre os Magistrados que o compõem.(Inserido pela RA nº 112/2016, publicada no DEJT nº 2103 do dia 11.11.2016)”.

Nesse sentido, nos termos dos art. 930, parágrafo único, do CPC e 26, *caput* § 2º e 3º, do Regimento Interno, proceda-se à redistribuição do feito para membro da 1ª Turma do TRT22.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

BASILICA ALVES DA SILVA

RELATOR(A)

Processo Nº AP-0000127-48.2021.5.22.0006

Relator	BASILICA ALVES DA SILVA
AGRAVANTE	BELIZA SOARES FERRAZ BRIGIDO
ADVOGADO	RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO(OAB: 8802/PI)
ADVOGADO	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES(OAB: 5944/PI)
AGRAVADO	SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
ADVOGADO	TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 30e3d3c proferido nos autos.

PROCESSO n. 0000127-48.2021.5.22.0006 (AP)

AGRAVANTE: BELIZA SOARES FERRAZ BRIGIDO

ADVOGADO: RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO, OAB: 0008802

ADVOGADO: TÉSSIO DA SILVA TÔRRES, OAB: 0005944

AGRAVADO: SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO: TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID, OAB: 0201296

RELATOR(A): BASILICA ALVES DA SILVA

DESPACHO

Vistos etc.

Compulsando os autos, observa-se que o Exmo. Sr. Desembargador MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA foi o relator do acórdão (ID. cae7f99), que julgou o Recurso Ordinário interposto pela parte agravante no processo de conhecimento, enquanto integrante da 1ª Turma deste Tribunal.

Assim, a situação se enquadraria no art. 930, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil:

“ART. 930 - o primeiro recurso protocolado no Tribunal tornará prevento o relator para eventual recurso subsequente interposto no mesmo processo ou em processo conexo".

Ocorre que o citado Desembargador atualmente ocupa o cargo de Presidente da E. Corte para biênio 2023/2024 (art.24 do RI).

Dessa forma, na linha do que estabelece o art. 26, *caput* e § 2º e 3º, do Regimento Interno deste TRT, o processo deveria ter sido distribuído para algum magistrado que compõe a 1ª Turma do Regional:

“Art. 26. Vincular-se-á ao mesmo órgão o processo que retornar ao Tribunal para julgamento de qualquer outro recurso.

(...)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caberá ao Desembargador, Redator da decisão anterior, relatar o processo e, se for o caso, ao seu substituto.

§ 3º Não estando o Redator mais integrado ao órgão, distribuir-se-á o feito entre os Magistrados que o compõem.(Inserido pela RA nº 112/2016, publicada no DEJT nº 2103 do dia 11.11.2016)”.

Nesse sentido, nos termos dos art. 930, parágrafo único, do CPC e

26, *caput* § 2º e 3º, do Regimento Interno, proceda-se à redistribuição do feito para membro da 1ª Turma do TRT22.

Publique-se.

TERESINA/PI, 18 de abril de 2024.

BASILICA ALVES DA SILVA

RELATOR(A)

Processo Nº AP-0000015-56.2019.5.22.0004

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	CLEBERTON DE MOURA FE
ADVOGADO	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 16420/PI)
ADVOGADO	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES(OAB: 5944/PI)
ADVOGADO	ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA(OAB: 8483/PI)
AGRAVADO	JWC LTDA - ME
ADVOGADO	FABIO GIOVANNI ARAGAO GOMES(OAB: 14881/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBERTON DE MOURA FE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33e2dab proferido nos autos.

PROCESSO n. 0000015-56.2019.5.22.0004 (AP)

AGRAVANTE: CLEBERTON DE MOURA FE

ADVOGADO: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, OAB: 0016420

ADVOGADO: ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA, OAB: 0008483

ADVOGADO: TÉSSIO DA SILVA TÔRRES, OAB: 0005944

AGRAVADO: JWC LTDA - ME

ADVOGADO: FABIO GIOVANNI ARAGAO GOMES, OAB: 0014881

RELATOR(A): BASILICA ALVES DA SILVA

DECISÃO

Vistos etc.

Por ter atuado no processo principal RTOrd 0000015-56.2019.5.22.0004 em primeiro grau de jurisdição, consoante *decisum* de id. be9ba97, declaro-me impedida de atuar no presente feito, nos termos do art. 68 do Regimento Interno desta Corte, bem como do disposto no inciso II, do art. 144, do Código de Processo Civil.

Providências de redistribuição, como determina o art. 69 do Regimento Interno.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

BASILICA ALVES DA SILVA

RELATOR(A)

Processo Nº AP-0000015-56.2019.5.22.0004

Relator	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES
AGRAVANTE	CLEBERTON DE MOURA FE
ADVOGADO	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 16420/PI)
ADVOGADO	TÉSSIO DA SILVA TÔRRES(OAB: 5944/PI)
ADVOGADO	ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA(OAB: 8483/PI)
AGRAVADO	JWC LTDA - ME
ADVOGADO	FABIO GIOVANNI ARAGAO GOMES(OAB: 14881/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- JWC LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33e2dab proferido nos autos.

PROCESSO n. 0000015-56.2019.5.22.0004 (AP)

AGRAVANTE: CLEBERTON DE MOURA FE

ADVOGADO: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, OAB: 0016420

ADVOGADO: ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA, OAB: 0008483

ADVOGADO: TÉSSIO DA SILVA TÔRRES, OAB: 0005944

AGRAVADO: JWC LTDA - ME

ADVOGADO: FABIO GIOVANNI ARAGAO GOMES, OAB: 0014881

RELATOR(A): BASILICA ALVES DA SILVA

DECISÃO

Vistos etc.

Por ter atuado no processo principal RTOrd 0000015-56.2019.5.22.0004 em primeiro grau de jurisdição, consoante *decisum* de id. be9ba97, declaro-me impedida de atuar no presente

feito, nos termos do art. 68 do Regimento Interno desta Corte, bem como do disposto no inciso II, do art. 144, do Código de Processo Civil.

Providências de redistribuição, como determina o art. 69 do Regimento Interno.

TERESINA/PI, 19 de abril de 2024.

BASILICA ALVES DA SILVA

RELATOR(A)

SUMÁRIO

Secretaria Judiciaria 1
Notificação 1
Gabinete do Desembargador Téssio da Silva Tôrres 10
Edital 10
Notificação 10
Gabinete do Desembargador Francisco Meton Marques de Lima 27
Acórdão 27
Notificação 35
Gabinete do Desembargador Manoel Edilson Cardoso 38
Acórdão 38
Edital 54
Notificação 56
Gabinete do Desembargador Arnaldo Boson Paes 66
Acórdão 66
Notificação 66
Gabinete do Desembargador Giorgi Alan Machado Araujo 67
Acórdão 67
Notificação 81
Gabinete da Desembargadora Liana Ferraz de Carvalho 82
Notificação 82
1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina 89
Edital 89
Notificação 90
2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina 123
Notificação 123
3ª Vara Federal do Trabalho de Teresina 148
Notificação 148
4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina 160
Edital 160
Notificação 162
5ª Vara Federal do Trabalho de Teresina 200
Edital 200
Notificação 201
6ª Vara Federal do Trabalho de Teresina 246
Edital 246
Notificação 252
Vara Federal do Trabalho de Parnaíba 292
Edital 292
Notificação 295
Vara Federal do Trabalho de São Raimundo Nonato 326
Notificação 326
Vara Federal do Trabalho de Picos 340
Notificação 340
Vara Federal do Trabalho de Piripiri 437
Notificação 437
Vara Federal do Trabalho de Floriano 455
Notificação 455
Vara Federal do Trabalho de Oeiras 483
Notificação 483
Vara Federal do Trabalho de Bom Jesus 488
Notificação 488
Vara Federal do Trabalho de Valença do Piauí 493
Edital 493
Notificação 497
Gabinete da Presidência 509
Distribuição 509
Centro Judiciário de Solução de Disputas 1º Grau 515
Notificação 515
Posto Avançado de Uruçuí 527
Notificação 527
Análise de Recurso 528
Notificação 528
Gabinete da Desembargadora Basiliça Alves da Silva 528
Notificação 528